JORNAL OFICIAL
Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso

Índice

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Teles Pires 4
Prefeitura Municipal de Água Boa 4
Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista 7
Prefeitura Municipal de Alto Garças 10
Prefeitura Municipal de Alto Taquari 11
Prefeitura Municipal de Apiacás 11
Prefeitura Municipal de Araputanga 12
Prefeitura Municipal de Arenápolis 12
Prefeitura Municipal de Aripuanã 13
Prefeitura Municipal de Barra do Garças 25
Prefeitura Municipal de Cáceres 25
Prefeitura Municipal de Campinápolis 26
Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis 27
Prefeitura Municipal de Campo Verde 49
Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte 53
Prefeitura Municipal de Carlinda 55
Prefeitura Municipal de Castanheira 56
Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães 56
Prefeitura Municipal de Cocalinho 57
Prefeitura Municipal de Colíder 59
Prefeitura Municipal de Colniza 60
Prefeitura Municipal de Comodoro 62
Prefeitura Municipal de Confresa 62
Prefeitura Municipal de Cuiabá 63
Prefeitura Municipal de Curvelândia 64
Prefeitura Municipal de Denise 64
Prefeitura Municipal de Feliz Natal 66
Prefeitura Municipal de Figueirópolis d´Oeste 66
Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte 70
Prefeitura Municipal de General Carneiro 72
Prefeitura Municipal de Glória d´Oeste 76
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte 77
Prefeitura Municipal de Itanhangá 95
Prefeitura Municipal de Itaúba 96
Prefeitura Municipal de Itiquira 97
Prefeitura Municipal de Jaciara 99
Prefeitura Municipal de Jangada 123
Prefeitura Municipal de Juara 124
Prefeitura Municipal de Lambari d´Oeste 124
Prefeitura Municipal de Marcelândia 125
Prefeitura Municipal de Mirassol d´Oeste 126
Prefeitura Municipal de Nobres 133
Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento 134
Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes 142
Prefeitura Municipal de Nova Guarita 148
Prefeitura Municipal de Nova Marilândia 148
Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde 148
Prefeitura Municipal de Nova Olímpia 151
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena 151
Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte 152
Prefeitura Municipal de Novo Mundo 154
Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio 154

Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim 154
Prefeitura Municipal de Paranatinga 155
Prefeitura Municipal de Pedra Preta 156
Prefeitura Municipal de Poconé 159
Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia 160
Prefeitura Municipal de Ponte Branca 162
Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda 195
Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte 196
Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos 196
Prefeitura Municipal de Querência 198
Prefeitura Municipal de Rondolândia 200
Prefeitura Municipal de Rosário Oeste 201
Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu 202
Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato 203
Prefeitura Municipal de São José do Xingu 205
Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos 226
Prefeitura Municipal de Sapezal 254
Prefeitura Municipal de Sinop 255
Prefeitura Municipal de Tabaporã 276
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra 277
Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte 280
Prefeitura Municipal de União do Sul 284
Prefeitura Municipal de Várzea Grande 285
Prefeitura Municipal de Vera 331
Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade 332

APRESENTAÇÃO

DIRETORIA DA AMM BIÊNIO 2015/2016

Presidente de Honra: Ondanir Bortolini

Presidente: Neurilan Fraga - Prefeito de Nortelândia

Primeiro Vice-Presidente: Roberto Ângelo de Farias - Prefeito de Barra do Garças

Segundo Vice-Presidente: Walmir Guse - Prefeito de Conquista D´Oeste

Terceiro Vice-Presidente: Solange Souza Kreidloro - Prefeita de Nova Bandeirantes

Quarto Vice-Presidente: Valter Mioto Ferreira - Prefeito de Matupá

Quinto Vice-Presidente: José Helio Ribeiro - Prefeito de Novo Mundo

Secretário Geral: Hugo Garcia Sobrinho –Prefeito de Santa Rita do Trivelato

Primeiro Secretário: Ednilson Luiz Faitta - Prefeito de Aripuanã

Segundo Secretário: Valteir Quirino dos Santos - Prefeito de Indiavaí

Tesoureiro Geral: Marcos de Sá Fernandes da Silva - Prefeito de Santa Cruz do Xingu

Primeiro Tesoureiro: Pedro Tercy Barbosa - Prefeito de Denise

Segundo Tesoureiro: João Braga Neto - Prefeito de Nova Maringá

CONSELHO FISCAL

1. Jamar da Silva Lima - Prefeito de Nova Brasilândia
2. Francisco Endler (Chico) - Prefeito de Nova Guarita
3. Cristovão Masson - Prefeito de Nova Olímpia

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

1. Odoni Coelho Mesquita - Prefeito de Torixoréu
2. José Mauro Figueiredo - Prefeito de Arenápolis
3. Dirceu Martins Comiran - Prefeito de Campos de Júlio

Gerência de Comunicação
Gerente de Comunicação
Malu Sousa

Entre em Contato:
jornaloficial@amm.org.br
(65) - 2123 - 1270

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso
é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO TELES PIRES

CONVITE PREFEITOS ELEITOS

CONVITE

O presidente do **CONSORCIO PÚBLICO DE SAÚDE VALE DO TELES PIRES**, no uso de suas atribuições, CONVIDA os Prefeitos eleitos para a gestão 2017/2020 para uma Reunião na próxima Sexta feira 02/12 as 10:30 horas na sede do Consórcio, sito a Rua Castro Alves, 331, Centro, no município de Sorriso/MT.

Pauta:

Apresentação das ações desenvolvidas pelo Consórcio.

Sorriso, 28 de novembro de 2016

Otaviano Olavo Pivetta

Presidente

Consórcio Público de Saúde Vale do Teles Pires

PORTARIA N.º 026, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2016

PORTARIA N.º 026, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2016

Nomear membros para compor a Comissão Permanente de Licitação.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA, Presidente do Consórcio Publico de Saúde Vale do Teles Pires, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° DESTITUIR membros da Comissão Permanente de Licitação, formada pelos seguintes servidores:

Presidente**: Jéssica Regina Wohlemberg**

Secretaria :**Ligia Sousa Leite**

Membro: **Anke Helga Scwab**e

Art. 2º E NOMEAR membros para compor a nova Comissão Permanente de Licitação, formada pelos seguintes servidores:

Presidente**: Robson dos Santos Reis**

Secretaria : **Ligia Souza Leite**

Membro: **Angélica Tamara dos Santos**

Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 21 de Novembro de 2016.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA

Presidente do Consórcio

Solimara Ligia Moura

Secretaria Executiva

Publique-se e Cumpre-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

PREFEITURA MUNICIPAL AGUA BOA
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 001/2016

Apostilamento para transferência de recurso entre Dotações Orçamentárias do Termo de Contrato nº. **004/2016**.

CONTRATANTE: **O Município de Água Boa**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.023.898/0001-90 com sede administrativa a Avenida Planalto, nº. 410, Centro, representado pelo seu prefeito municipal Sr. **Mauro Rosa da Silva**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº. 2. 019.647 SSP/GO e do CPF nº. 333.126.801-15, residente e domiciliado a Rua B, nº. 75, bairro Tropical, na cidade de Água Boa MT.

CONTRATADA: JOSÉ G. Q. DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº. 74. 150.566/0001-36, com sede a Rua 01, 400, Setor Industrial, Água Boa – MT, CEP 78.635-000, neste ato, representada pelo **José Gilberto Queiroz da Silva**, brasileiro, empresário, portador de Cédula de Identidade RG nº. 026.9330-5 SSP MT, inscrito no CPF/MF sob o nº. 181.197.001-04.

INSTRUMENTO VINCULANTE: Processo nº. 148/2015, referente ao Pregão Presencial nº. 059/2015.

OBJETO: O presente Contrato visa a contratação de empresa para o fornecimento de gênero alimentício de consumo na merenda escolar para o ano letivo de 2016.

FUNDAMENTO: Com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº. 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento nº. 001/2016, cujo objetivo é a alteração do Disposto na **CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**, prevista no instrumento inicial, transferindo valores entre dotações orçamentárias, conforme o orçamento fiscal vigente:

DOTAÇÃO CONTRATUAL

Órgão: Secretaria de Educação

Unidade: Educação 25%

Projeto/Atividade: 2070 – Alimentação Escolar – Fundamental

Elemento da Despesa: 255 – 3.3.90.30 – Material de Consumo (FNDE)

DOTAÇÃO APOSTILAMENTO

R$ 147.208,00

Órgão: Secretaria de Educação

Unidade: Educação 25%

Projeto/Atividade: 2063 – Manutenção das Atividades da Rede Municipal de Ensino

Elemento da Despesa: 216 – 3.3.90.30 – Material de Consumo

Água Boa, 21 de Novembro de 2016.

Mauro Rosa da Silva

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL AGUA BOA
TERMO ADITIVO Nº. 001/2016

CONTRATO Nº. 154/2015.

Contratante: MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA/PREFEITURA MUNICIPAL

Contratada: INOVATUS SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA.

OBJETO**:** Prorrogação do Contrato nº. 154/2015, ficando sua vigência prorrogada por 12 (doze) meses, tendo como valor global de R$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais) a serem pagos mensalmente o valor de R$ 6. 000,00 (seis mil reais).

Água Boa, 25 de Novembro 2.016.

Mauro Rosa da Silva

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL AGUA BOA
TERMO ADITIVO Nº. 001/2016

Contrato n°. 058/2016

Contratante: MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA/PREFEITURA MUNICIPAL

Contratada: MARTINI FERNANDES EPP

OBJETO: Prorrogação do prazo de execução da obra, referente a execução de pavimentação asfáltica em TSD com capa selante (mão de obra e equipamentos) e drenagem superficial na Rua A e B – entroncamento da Rod. MT 240 e Rod. BR 158 no Município de Água Boa; ficando prorroga-

do a execução da obra por mais 90 (noventa) dias, até 11 de Fevereiro de 2017.

Água Boa, 14 de Novembro 2.016.

Mauro Rosa da Silva

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL AGUA BOA
TERMO ADITIVO Nº. 002/2016

CONTRATO Nº. 046/2015.

Contratante: MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA

Contratada: SOLUTIONS CORP ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA,

OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato em virtude da paralisação da obra para readequação do projeto devido a alteração da área designada para obra, fica prorrogado a vigência do contrato por mais 600 (seiscentos) dias, até o dia 22 de julho de 2018.

Água Boa, 29 de Novembro 2.016.

Mauro Rosa da Silva

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL AGUA BOA
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL.

DISTRATANTE: MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.023.898/0001-90 com sede administrativa a Avenida Planalto, nº. 410, Centro, representado pelo Prefeito Municipal**,** Sr**. Mauro Rosa da Silva**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº. 2.019. 647 SSP/GO e do CPF nº. 333.126.801-15, residente e domiciliado a Rua B, 75, bairro Tropical, na cidade de Água Boa MT.

DISTRATADA: **KEILA CRISTINA GUARATO EPP**, devidamente inscrita no CNPJ nº 15.436.834/0001-11 e Inscrição Estadual nº 13.452.127-7, estabelecida à Avenida Araguaia n° 2246, Setor Norte, Água Boa - MT, representada neste ato por **Keila Cristina Guarato**, brasileira, Arquiteta, inscrita no CPF sob nº. 947.674.246-15 e RG nº M-5303749 SSP/MG, residente à Avenida Araguaia n°. 2246, Setor Norte, Água Boa - MT, na cidade de Água Boa – MT.

OBJETO: Construção da Escola Municipal Bela Vista no P. A. Santa Maria em Água Boa – MT.

Os DISTRATANTES têm entre si justo e avençado, e resolvem rescindir o Contrato n.º 137/2014, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem como objeto a RESCISÃO do contrato firmado entre as partes em 04/08/2016, nos termos previstos em sua Cláusula Décima Quarta.

CLAUSULA SEGUNDA: DA RESCISÃO CONTRATUAL

2.1. Fica rescindido de pleno direito, por acordo entre as partes, com efeitos a partir de 16/11/2016, o Contrato nº. 137/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O presente termo de rescisão decorre de autorização do Prefeito Municipal, e encontra amparo legal no artigo 78, inciso XVII em consonância com o artigo 79, inciso II, ambos da Lei n.º 8.666/93, bem como a Clausula Décima Quarta, item 14.1, 14.2 alíneas “a”, “c”, “f” e “g” do Contrato nº. 137/2014.

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA

4.1. A presente Rescisão Contratual é motivada, em virtude de diversas notificações aplicadas a empresa, pelo descumprimento de Cláusulas Contratuais, num total de 12 (doze) notificações, recebidas em mãos, as quais ficam fazendo parte deste Termo Rescisório.

CLÁUSULA QUINTA – DA QUITAÇÃO

5.1. As partes dão plena e total quitação das obrigações pactuadas, com exceção dos créditos, se reconhecidos pelo Município, em favor da **DISTRATADA**, não sendo cabível, por parte da **DISTRATADA**, qualquer contestação judicial ou extrajudicial que diga respeito a pagamentos, faturas, indenizações ou compensações referentes ao Contrato extinto por este instrumento.

5.2. Assim, pela assinatura do presente termo, concede-se plena quitação de todas as obrigações pactuadas ao DISTRATANTE, renunciando expressa e irrevogavelmente a qualquer forma de representação judicial ou administrativa.

CLAUSULA SEXTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

6.2. O **DISTRATANTE** promoverá a partir desta data a anulação do saldo orçamentário remanescente do valor Contratual.

6.3. Fica eleito o foro da Comarca de Água Boa – MT para dirimir qualquer dúvida que por ventura venha a ocorrer com a execução deste termo.

6.4. Comunique-se a **DISTRATADA** na forma da Lei.

Água Boa – MT, 16 de novembro de 2016.

Mauro Rosa da Silva

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL AGUA BOA
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 001/2016

Apostilamento para transferência de recurso entre Dotações Orçamentárias do Termo de Contrato nº. **003/2016**.

CONTRATANTE: **O Município de Água Boa**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.023.898/0001-90 com sede administrativa a Avenida Planalto, nº. 410, Centro, representado pelo seu prefeito municipal Sr. **Mauro Rosa da Silva**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº. 2. 019.647 SSP/GO e do CPF nº. 333.126.801-15, residente e domiciliado a Rua B, nº. 75, bairro Tropical, na cidade de Água Boa MT.

CONTRATADA: COMERCIAL LUAR EIRELI EPP, inscrita no CNPJ/MF nº. 02.545.557/0001-33, estabelecida Av. Radialista Edson Luiz da Silva, 1.037, Bairro Tijucal, Cuiabá – MT, CEP 78.088-000 neste ato representado por seu proprietário, Senhor **João Batista Alves Vieira,** Brasileiro, domiciliado na Rua Jundiaí, 12, Bairro Coophema, Cuiabá - MT**,** Carteira de Identidade nº. M-297.008 SSP/MT, CPF nº. 149.852.506-78.

INSTRUMENTO VINCULANTE: Processo nº. 148/2015, referente ao Pregão Presencial nº. 059/2015.

OBJETO: O presente Contrato visa a contratação de empresa para o fornecimento de gênero alimentício de consumo na merenda escolar para o ano letivo de 2016.

FUNDAMENTO: Com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº. 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento nº. 001/2016, cujo objetivo é a alteração do Disposto na **CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**, prevista no instrumento inicial, transferindo valores entre dotações orçamentárias, conforme o orçamento fiscal vigente:

DOTAÇÃO CONTRATUAL

Órgão: Secretaria de Educação

Unidade: Educação 25%

Projeto/Atividade: 2070 – Alimentação Escolar – Fundamental

Elemento da Despesa: 255 – 3.3.90.30 – Material de Consumo (FNDE)

DOTAÇÃO APOSTILAMENTO

R$ 16.600,00

Órgão: Secretaria de Educação

Unidade: Educação 25%

Projeto/Atividade: 2063 – Manutenção das Atividades da Rede Municipal de Ensino

Elemento da Despesa: 216 – 3.3.90.30 – Material de Consumo

Água Boa, 21 de Novembro de 2016.

Mauro Rosa da Silva

PREFEITURA MUNICIPAL AGUA BOA
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 005/2016

Apostilamento para transferência de recurso entre Dotações Orçamentárias do Termo de Contrato nº. **107/2015**.

CONTRATANTE: **O Município de Água Boa**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.023.898/0001-90 com sede administrativa a Avenida Planalto, nº. 410, Centro, representado pelo seu prefeito municipal Sr. **Mauro Rosa da Silva**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº. 2. 019.647 SSP/GO e do CPF nº. 333.126.801-15, residente e domiciliado a Rua B, nº. 75, bairro Tropical, na cidade de Água Boa MT.

CONTRATADA: CLAUDIR WAGNER – COMÉRCIO, inscrita no CNPJ/MF nº. 07.615.751/0001-61, estabelecida Avenida Norberto Schwantes, 442, centro II, Água Boa – MT, neste ato representado por seu proprietário, Senhor **Claudir Wagner,** Brasileiro, casado, empresário, domiciliado na Rua B9 com Rua B6, Rodoviário, Água Boa - MT**,** Carteira de Identidade nº. 105.444-88 SJ/MT, CPF nº. 800.724.101-91.

INSTRUMENTO VINCULANTE: Processo nº. 057/2015, referente à Tomada de Preço nº. 011/2015.

OBJETO: O objeto do presente Contrato é a Contratação de empresa para prestação de serviço de execução de mão de obra especializada na rede elétrica nos imóveis da Prefeitura Municipal.

FUNDAMENTO: Com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº. 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento nº. 004/2016, cujo objetivo é a alteração do Disposto na **CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**, prevista no instrumento inicial, transferindo valores entre dotações orçamentárias, conforme o orçamento fiscal vigente:

DOTAÇÃO CONTRATUAL

Órgão: Secretaria de Desenvolvimento

Unidade: Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

Projeto/Atividade: 2155 – Manutenção das atividades de Sup. Agrop. E ambiental.

Elemento da Despesa: 419 – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros pessoa jurídica

DOTAÇÃO APOSTILAMENTO

R$ 6.000,00

Órgão: Secretaria de Saúde

Unidade: Saúde FMS

Projeto/Atividade: 2030 – Atividades de Atenção M.A.C.

Elemento da Despesa: 121 – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros pessoa jurídica

R$ 3.000,00

Órgão: Secretaria de Saúde

Unidade: Saúde FMS

Projeto/Atividade: 2029 – Atividades de Atenção Básica

Elemento da Despesa: 95 – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros pessoa jurídica

Água Boa, 08 de Novembro de 2016.

Mauro Rosa da Silva

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL AGUA BOA
ERRATA.

Contrato nº. 160/2015.

Proc. Administrativo nº. 144/2015.

Celebrado: Município de Água Boa

A.C. Thomé Me

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 030/2015.

Objeto: O presente contrato tem como objeto a locação de imóvel para o funcionamento do Arquivo Permanente, funcionamento do Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Água Boa e estacionamento de ônibus e micro-ônibus da Secretaria de Educação.

NO CONTRATO ACIMA ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA QUINTA - VALOR DO ALUGUEL, DESPESAS E TRIBUTOS

5.1 - Como aluguel anual, o LOCATÁRIO se obrigará a pagar o valor global de R$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais), sendo o primeiro pagamento na assinatura do contrato e as demais no valor de R$ 2.000,00 (Dois mil reais) que serão pagas mensalmente via deposito na conta corrente em nome da LOCADORA.

LEIA-SE:

CLÁUSULA QUINTA - VALOR DO ALUGUEL, DESPESAS E TRIBUTOS

5.1 - Como aluguel anual, o LOCATÁRIO se obrigará a pagar o valor global de R$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais), sendo o primeiro pagamento na assinatura do contrato e as demais no valor de R$ 4.000,00 (Quatro mil reais) que serão pagas mensalmente via deposito na conta corrente em nome da LOCADORA.

Água Boa, 28 de Novembro 2.016.

Mauro Rosa da Silva

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL AGUA BOA
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 001/2016

Apostilamento para transferência de recurso entre Dotações Orçamentárias do Termo de Contrato nº. **063/2016**.

CONTRATANTE: **O Município de Água Boa**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.023.898/0001-90 com sede administrativa a Avenida Planalto, nº. 410, Centro, representado pelo seu prefeito municipal Sr. **Mauro Rosa da Silva**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº. 2. 019.647 SSP/GO e do CPF nº. 333.126.801-15, residente e domiciliado a Rua B, nº. 75, bairro Tropical, na cidade de Água Boa MT.

CONTRATADA: CONSDEPI CONSTRUTORA LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 12.123.368/0001-26, localizada na Rua São Paulo, n° 1040, Parque Industrial, Primavera do Leste - MT, CEP 78.850-000, neste ato representada por seu sócio proprietário, Sr. **Divair Aparecido da Pieri**, brasileiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº. 4.364. 581-1 SSP/PR, CPF nº 894.059.949-72, reside e domiciliado Rua Antônio Prado n ° 1077, Jardim Riva, Primavera do Leste - MT, CEP 78.850-000**.**

INSTRUMENTO VINCULANTE: Processo nº. 078/2016, referente à Concorrência nº. 007/2016, Termo Aditivo 001/2016.

OBJETO: Este contrato tem por objeto a execução de capa asfáltica em TSD com capa selante e drenagem superficial com 40.262,97 m² e 10. 215,89 m de meio fio com sarjeta no loteamento Délcio Eduardo Mendel, município de Água Boa – MT.

FUNDAMENTO: Com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº. 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento nº. 001/2016, cujo objetivo é a alteração do Disposto na **CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**, prevista no instrumento inicial, transferindo valores entre dotações orçamentárias, conforme o orçamento fiscal vigente:

DOTAÇÃO CONTRATUAL

Órgão: Secretaria de Infra Estrutura

Unidade Orçamentária: Urbanismo

Proj./Atividade: 1.145 Pavimentação, sinalização de vias urbanas

Elemento de Despesa: 559 - 4.4.90.51 Obras e instalações

DOTAÇÃO APOSTILAMENTO

R$ 156.572,12

Órgão: Secretaria de Infra Estrutura

Unidade Orçamentária: Transporte

Proj./Atividade: 1.155 Manutenção das estradas municipais vicinais - FETHAB

Elemento de Despesa: 577 - 4.4.90.51 Obras e instalações

Água Boa, 21 de Novembro de 2016.

Mauro Rosa da Silva

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL AGUA BOA
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 001/2016

Apostilamento para transferência de recurso entre Dotações Orçamentárias do Termo de Contrato nº. **058/2016**.

CONTRATANTE: **O Município de Água Boa**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.023.898/0001-90 com sede administrativa a Avenida Planalto, nº. 410, Centro, representado pelo seu prefeito municipal Sr. **Mauro Rosa da Silva**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº. 2. 019.647 SSP/GO e do CPF nº. 333.126.801-15, residente e domiciliado a Rua B, nº. 75, bairro Tropical, na cidade de Água Boa MT.

CONTRATADA: E. MARTINI FERNANDES EPP, inscrita no CNPJ nº. 37.475.886/0001-30, localizada na Rod. BR 158 km 565,7 entroncamento Rod. MT 240, Industrial II, Água Boa - MT, CEP 78.635-000, neste ato representada por seu proprietário, Sr. **Enio Martini Fernandes**, brasileiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº. 064.0125-2 SSP/MT, CPF nº 495.662.531-68**.**

INSTRUMENTO VINCULANTE: Processo nº. 062/2016, referente à Concorrência nº. 005/2016.

OBJETO: Este contrato tem por objeto a execução de pavimentação asfáltica em TSD com capa selante (mão de obra e equipamentos) e drenagem superficial na Rua A e B – entroncamento da Rod. MT 240 e Rod. BR 158 no município de Água Boa – MT.

FUNDAMENTO: Com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº. 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento nº. 001/2016, cujo objetivo é a alteração do Disposto na **CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**, prevista no instrumento inicial, transferindo valores entre dotações orçamentárias, conforme o orçamento fiscal vigente:

DOTAÇÃO CONTRATUAL

Órgão: Secretaria de Infra Estrutura

Unidade Orçamentária: Urbanismo

Proj./Atividade: 1.145 Pavimentação, sinalização de vias urbanas

Elemento de Despesa: 559 - 4.4.90.51 Obras e instalações

DOTAÇÃO APOSTILAMENTO

R$ 298.102,73

Órgão: Secretaria de Infra Estrutura

Unidade Orçamentária: Transporte

Proj./Atividade: 1.155 Manutenção das estradas municipais vicinais - FETHAB

Elemento de Despesa: 577 - 4.4.90.51 Obras e instalações

Água Boa, 18 de Novembro de 2016.

Mauro Rosa da Silva

Prefeito Municipal

RESULTADO DE LICITAÇÃO.

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO 007/2016

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, designada pelo Decreto 3008/2016, torna público o resultado da sessão que se realizou na data de 10/11/2016, licitação na modalidade de Pregão Eletrônico Para Registro de Preços, teve como vencedores as seguintes Empresas: Perfil Hospitalar Ltda, CNPJ: 19.430.036/0001-33, LM Ladeira & Cia Ltda, CNPJ: 06.926.016/0001-06, Dental Prime Produtos Odontológicos Médicos Hospitalares – Eirele-ME, CNPJ:21.504.525/0001-34, Goiás Bem Comer. Serv. Prod. P/ Saúde Eireli, CNPJ: 20.231.242/0001-01, Bio Lógica Distribuidora Eireli, CNPJ: 06.175.908/0001-12, CNPJ: 18.941.818/0001-74, Star Odontomedica Eireli-ME, CNPJ: 05.567. 724/0001-35, Disnorma Comercio Atac, CNPJ: 01.326.495/0001-35 e Emige Materiais Odontologicos Ltda, CNPJ: 71.505.564/0001-24.

Água Boa, 29 de novembro de 2016.

Ivania Cezira Volpi

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2015, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALTO BOA VISTA – MT E A EMPRESA L. P. ENGENHARIA EIRELI .

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2015, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALTO BOA VISTA – MT E A EMPRESA L. P. ENGENHARIA EIRELI .

Pelo presente aditivo contratual, regido pela Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores, o Município de Alto Boa Vista, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Moisés Dorneles Montiel nº 975 – Vila Real, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o n.º 37.465.143/0001-89, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **LEUZIPE DOMINGUES GONÇALVES**, brasileiro, funcionário público, portador do RG nº. 1500054 SSP/GO e do CPF nº. 280.901.871-53, situado no mesmo endereço acima citado, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **L. P. ENGENHARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.811.429/

0001-73 e Inscrição Estadual sob nº 13442309-7, estabelecida à Rua das Orquídeas, n° 111, Bairro Bosque da Saúde, CEP: 78.050-000, Cuiabá-MT, representada neste ato pelo Sr. **LEONARDO DE SOUZA PEPILIASCO**, brasileiro, divorciado, Engenheiro Civil, portador do RG sob o nº 5.398.581-5 e inscrito no CPF sob o nº 019.392.169-31, residente e domiciliado na Av. Aclimação, n° 608, apartamento n° 1.002, Bairro Bosque da Saúde, CEP: 78. 050-040, Cuiabá-MT, de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar Terceiro Termo Aditivo ao contrato n° 018/2015, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO 1.1 - O presente termo aditivo visa promover acréscimo e supressão no objeto do contrato n° 018/2015, mediante a inclusão dos itens abaixo relacionados junto a planilha orçamentaria referente ao TC/PAC 0408/14 – FUNASA . CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRESCIMO E DA SUPRESSÃO 2.1 – Acréscimo dos serviços no valor de R$ 22.374,44 (vinte e dois mil e trezentos e setenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos) e supressão dos serviços no valor de R$ 6.079,38 (seis mil e setenta e nove reais e trinta e oito centavos). 2.2 – Os acréscimos e supressões representará um aumento no valor de R$ 16.295,06 (dezesseis mil e duzentos e noventa e cinco reais e seis centavos. 2.3 – Planilha de calculo: 2.3.1 – Dos acréscimos:

SINAPI Jan/14	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL
	08.02	MOVIMENTO DE TERRA				
3061	08.02.01	ESCAVACAO MEC VALA N ESCOR MAT 1A CAT C/RETROESCAV ATE 1,50M EXCL ESGOTAMENTO	M³	72,91	6,26	456,42
83444	08.02.02	TRANSP. DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA DMT > 10 KM, COM CAMINHAO BASCULANTE DE 4,0 M3.	T*KM	49,87	0,91	45,38
79483	08.02.03	APILOAMENTO COM MACO DE 30KG	M²	60,76	13,29	807,50
74015/001	08.02.04	REATERRO E COMPACTACAO MECANICO DE VALA COM COMPACTADOR MANUAL TIPO SOQUETE VIBRATORIO	M³	69,07	23,02	1.589,99
	08.04	CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA (C.T.D.)				
73590	08.04.02	TRANSPORTE DE TUBOS DE PVC DN 200 MM - ADUTORA	99,09	M	0,25	24,77
	08.05	PARTE HIDRAULICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO				
COMP - 42	08.05.01	TUBULAÇÃO C/ ANEL DE BORRACHA E CONEXÕES, LIMPEZA E TESTE - TUBULAÇÃO 200 MM - (ADUTORA AGUA BRUTA)	99,09	M	196,29	19.450,38
VALOR TOTAL	22.374,44					

2.3.2 – Das supressões:

SINAPI Jan/14	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL
	08.06	FORNECIMENTO DE REGISTROS E VENTOSAS				
COMP 43	08.06.01	REGISTRO DE GAVETA, TIPO CHATO COM FLANGE, FF PN 10, DN 200	UN	2,00	1.849,02	3.698,04
	08.07	CAIXA DE PROTEÇÃO DOS REGISTROS DE MANOBRA				
74206/001	08.07.01	CAIXA COLETORA, 1,20X1,20X1,50M, COM FUNDO E TAMPA DE CONCRETO E PAREDES EM ALVENARIA	UN	2,00	1.190,67	2.381,34
VALOR TOTAL	6.079,38					

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL 3.1 - O presente aditivo encontra embasamento legal no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Quinta do Contrato nº 018/2015. 3.2 – O referido aditivo teve a anuência do órgão repassador do recurso (FUNASA) e da empresa contratada.

3.3 – Para realização dos pagamentos do aditivo serão utilizados o saldo financeiros do recurso.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS 4.1 – As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas. E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste Instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 8.666/93 e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 2 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Alto Boa Vista - MT, 21 de Outubro de 2016.

LEUZIPE DOMINGUES GONÇALVES

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

L. P. ENGENHARIA EIRELI

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

_____ _____

Nome: Nome:

R.G. n° R.G. n°

C.P.F. n° C.P.F. nº

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2015, FIRMADO ENTRE O

MUNICÍPIO DE ALTO BOA VISTA – MT E A EMPRESA L. P. ENGENHARIA EIRELI .

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2015, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALTO BOA VISTA – MT E A EMPRESA L. P. ENGENHARIA EIRELI .

Pelo presente aditivo contratual, regido pela Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores, o Município de Alto Boa Vista, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Moisés Dorneles Montiel nº 975 – Vila Real, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o n.º 37.465.143/0001-89, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **LEUZIPE DOMINGUES GONÇALVES**, brasileiro, funcionário público, portador do RG nº. 1500054 SSP/GO e do CPF nº. 280.901.871-53, situado no mesmo endereço acima citado, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **L. P. ENGENHARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.811.429/0001-73 e Inscrição Estadual sob nº 13442309-7, estabelecida à Rua das Orquídeas, n° 111, Bairro Bosque da Saúde, CEP: 78.050-000, Cuiabá-MT, representada neste ato pelo Sr. **LEONARDO DE SOUZA PEPILIASCO**, brasileiro, divorciado, Engenheiro Civil, portador do RG sob o nº 5.398.581-5 e inscrito no CPF sob o nº 019.392.169-31, residente e domiciliado na Av. Aclimação, n° 608, apartamento n° 1.002, Bairro Bosque da Saúde, CEP: 78.050-040, Cuiabá-MT, de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar Segundo Termo Aditivo ao contrato n° 018/2015, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO 1.1 – O presente aditivo tem por objetivo, a extensão do prazo do contrato por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, uma vez que a empresa alega que teve dificuldades em dar continuidade aos trabalhos após a ordem de serviços ser aprovada, devido a falta de repasses do órgão repassador dos recursos. CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL 2.1 - O presente aditivo encontra embasamento legal no art. 57 inciso II e § 3º da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Quinta do Contrato nº 018/2015. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO 3.1 – O presente Termo Aditivo tem por finalidade a extensão de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias no prazo final do referido contrato, com vigência de 08 de Outubro de 2016 a 07 de Outubro de 2017. CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS 4.1 – As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas. E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste Instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 8.666/93 e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 2 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Alto Boa Vista - MT, 05 de Outubro de 2016.

LEUZIPE DOMINGUES GONÇALVES

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

L. P. ENGENHARIA EIRELI

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Nome: Nome:

R.G. n° R.G. n°

C.P.F. n° C.P.F. nº

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SÉTIMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2015, FIRMADO ENTRE O

MUNICÍPIO DE ALTO BOA VISTA – MT E A EMPRESA A. ROCHA PEREIRA CONSTRUÇÕES LTDA ME .

SÉTIMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2015, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALTO BOA VISTA – MT E A EMPRESA A. ROCHA PEREIRA CONSTRUÇÕES LTDA ME .

Pelo presente aditivo contratual, regido pela Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores, o Município de Alto Boa Vista, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Moisés Dorneles Montiel nº. 975 – Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o n.º 37.465.143/0001-89, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal Sr. **LEUZIPE DOMINGUES GONÇALVES**, brasileiro, Casado, Funcionário Público, residente e domiciliado na Rua da Agricultura, n° 345, Setor Bandeirantes, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 1500054, expedida pela SSP/GO e inscrito no CPF sob o nº 280.901.871-53, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **A. ROCHA PEREIRA CONSTRUÇÕES LTDA ME,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.988.643/0001-62 e Inscrição Estadual sob nº 13459235-2, estabelecida à Rod. BR 322, s/n°, Km 95 Baianos, CEP: 78.670-000, Espigão do Leste – São Felix do Araguaia-MT, representada neste ato pelo Sr. **ANTONIO ROCHA PEREIRA,** brasileiro, solteiro, comerciante, portador do RG sob o nº 5535277 SSP/GO e inscrito no CPF sob o nº 013.047.831-89, residente à Av. Azulona, nº 136, setor Bandeirantes – Alto Boa Vista-MT, doravante denominada de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o Sétimo Termo Aditivo ao Contrato 008/2015, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO 1.1 - O presente termo aditivo tem como objeto a SUPRESSÃO de 0,0122 % (cento e vinte e dois décimos de milésimos) do valor do contrato firmado entre as partes em 20 de Abril de 2015, nos termos previstos em sua Cláusula Terceira. CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPRESSÃO 2.1 - O valor global do contrato, após a supressão, é R$ 261.577,75 (duzentos e sessenta e um mil e quinhentos e setenta e sete reais e setenta e cinco centavos). 2.2 - A importância ora estabelecida corresponde ao valor global do contrato vigente com decréscimo de 0,0122 % (cento e vinte e dois décimos de milésimos). 2.3 - os efeitos financeiros decorrentes do decréscimo vigoram a partir de 29 de Novembro de 2016. CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL 3.1 - O presente aditivo encontra embasamento legal no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Quarta do Contrato nº 008/2015.

3.2 - A referida supressão foi uma exigência da Caixa Econômica Federal devido a redução de valores em determinados itens da planilha de orçamento.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS 4.1 – As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas. E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste Instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 8.666/93 e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 2 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Alto Boa Vista - MT, 29 de Novembro de 2016.

LEUZIPE DOMINGUES GONÇALVES Prefeito Municipal CONTRATANTE	**A. ROCHA PEREIRA CONSTRUÇÕES LTDA ME CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Nome: Nome:

R.G. n° R.G. n°

C.P.F. n° C.P.F. nº

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

CONTABILIDADE
DECRETO 66, DE 02 DE SETEMBRO DE 2016.

"**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 857.734,16 (OITOCENTOS E CINQUENTA E SETE MIL, SETECENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E DEZESSEIS REAIS), EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO, E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal Nº 1072 de 05 de julho de 2016.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Suplementar no valor de **R$ 857.734,16(oitocentos e cinquenta e sete mil, setecentos e trinta e quatro reais e dezesseis centavos), destinados ao reforço das dotações orçamentárias abaixo:**

PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
1.017	4.4.90.51.00.00.00.00	154.290,31
1.017	4.4.90.51.00.00.00.00	97.100,00
2.073	3.3.50.43.00.00.00.00	30.500,00
2.018	3.1.90.11.00.00.00.00	55.900,00
2.022	3.1.90.11.00.00.00.00	3.700,00
2.018	3.1.90.13.00.00.00.00	10.500,00
2.006	3.1.90.11.00.00.00.00	48.800,00
2.011	3.1.90.04.00.00.00.00	80,00
2.082	3.1.90.11.00.00.00.00	2.450,00
2.011	3.3.90.93.00.00.00.00	3.500,00
2.072	3.3.90.93.00.00.00.00	1.550,00
2.006	3.1.90.13.00.00.00.00	2.500,00
2.029	3.1.90.04.00.00.00.00	28.710,00
2.030	3.1.90.04.00.00.00.00	2.540,00
2.040	3.1.90.04.00.00.00.00	9.450,00
2.056	3.1.90.11.00.00.00.00	212.500,00
2.056	3.3.90.93.00.00.00.00	41.900,00
2.056	3.1.90.13.00.00.00.00	39.000,00
1.017	3.3.90.39.00.00.00.00	82.763,85
2.006	3.3.90.39.00.00.00.00	15.000,00
2.009	3.3.90.39.00.00.00.00	15.000,00
TOTAL	**857.734,16**	

Art. 2º. Para cobertura do Crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos de acordo com o art. 43, inciso III da Lei 4.320/64, resultantes de anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
1.017	3.3.90.30.00.00.00.00	154.290,31
1.017	3.3.90.30.00.00.00.00	97.100,00
2.061	3.3.90.14.00.00.00.00	10.000,00
1.050	4.4.90.52.00.00.00.00	10.000,00
2.074	3.3.90.30.00.00.00.00	10.500,00
2.095	3.3.90.14.00.00.00.00	5.000,00
2.018	3.3.90.35.00.00.0000	1.000,00
2.025	3.3.90.30.00.00.00.00	11.000,00
2.095	3.3.90.33.00.00.00.00	1.000,00
2.095	3.3.90.36.00.00.00.00	1.000,00
2.095	3.3.90.39.00.00.00.00	1.000,00
2.095	3.3.90.93.00.00.00.00	1.000,00
2.099	3.3.90.36.00.00.00.00	3.900,00
2.099	3.3.90.30.00.00.00.00	1.500,00
2.099	3.3.90.39.00.00.00.00	1.000,00
2.099	3.3.90.93.00.00.00.00	1.000,00
2.018	3.1.90.04.00.00.00.00	5.000,00
2.022	3.3.90.30.00.00.00.00	10.000,00
2.022	3.3.90.14.00.00.00.00	10.000,00
2.095	3.3.90.30.00.00.00.00	1.000,00
2.095	3.3.90.32.00.00.00.00	1.000,00
2.100	3.3.90.33.00.00.00.00	1.000,00
2.025	3.3.90.39.00.00.00.00	7.000,00
2.022	3.3.90.39.00.00.00.00	6.700,00
2.109	4.4.90.52.00.00.00.00	25.000,00
2.109	4.4.90.51.00.00.00.00	33.880,00
2.029	3.1.90.11.00.00.00.00	28.710,00
2.096	3.3.90.30.00.00.00.00	2.540,00
1.016	4.4.90.39.00.00.00.00	435,00
2.040	3.3.90.33.00.00.00.00	100,00
2.040	3.3.90.34.00.00.00.00	1.000,00
2.048	3.3.90.30.00.00.00.00	7.915,00
1.005	4.6.90.71.00.00.00.00	60.000,00
1.019	4.4.90.51.00.00.00.00	30.000,00
1.019	3.3.90.39.00.00.00.00	20.000,00
2.010	9.9.99.99.99.00.00.00	60.000,00
1.025	4.4.90.51.00.00.00.00	123.400,00
1.017	3.3.90.30.00.00.00.00	82.763,85
1.011	4.4.90.30.00.00.00.00	9.900,00
1.011	4.4.90.39.00.00.00.00	20.100,00
TOTAL	**857.734,16**	

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS - MT, aos dois dias do mês de setembro de 2016.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal

CONTABILIDADE
DECRETO 68, DE 19 DE SETEMBRO DE 2016.

"**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 46.133,33 (QUARENTA E SEIS MIL, CENTO E TRINTA E TRÊS REAIS, E TRINTA E TRÊS CENTAVOS), EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal Nº 1072 de 05 de julho de 2016.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Suplementar no valor de **R$ 46.133,33(quarenta e seis mil, cento e trinta e três reais e trinta e três centavos), destinados ao reforço das dotações orçamentárias abaixo:**

PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
2.038	3.3.90.34.00.00.00.00	46.133,33
TOTAL	**46.133,33**	

Art. 2º. Para cobertura do Crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos de acordo com o art. 43, inciso III da Lei 4.320/64, resultantes de anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
2.039	33903200000000	5.000,00
2.039	33903300000000	1.000,00
2.039	33903600000000	3.290,60
2.039	33903900000000	7.000,00
2.039	44905200000000	7.000,00
2.041	33903000000000	10.830,23
2.048	33903200000000	1.000,00
2.048	33903600000000	1.000,00
2.092	33903900000000	2.520,00
2.039	33903000000000	7.492,50
TOTAL	**46.133,33**	

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS - MT, aos dezenove dias do mês de setembro de 2016.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR

Prefeito Munici

CONTABILIDADE
DECRETO 79, DE 27 DE OUTUBRO DE 2016.

"**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 431.300,00 (QUATROCENTOS E TRINTA E UM MIL E TREZENTOS REAIS), EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS, E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal Nº 1072 de 05 de julho de 2016.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Suplementar no valor de **R$ 431.300,00 (quatrocentos e trinta e um mil e trezentos reais), destinados ao reforço das dotações orçamentárias abaixo:**

PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
1.012	4.4.90.51.00000000	352.000,00
2.082	3.3.90.39.00.00.00.00	9.000,00
2.082	3.3.90.30.00.00.00.00	12.300,00
2.056	3.3.90.14.00.00.00.00	5.000,00
2.056	3.3.90.30.00.00.00.00	7.000,00
2.056	3.1.90.11.00.00.00.00	10.000,00
2.052	3.3.71.41.00.00.00.00	36.000,00
TOTAL	**431.300,00**	

Art. 2º. Para cobertura do Crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos de acordo com o art. 43, inciso III da Lei 4.320/64, resultantes de anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
1.022	4.4.90.51.00.00.00.00	373.300,00
2.038	3.3.90.36.00.00.00.00	100,00
2.038	3.3.90.39.00.00.00.00	540,00
2.038	3.3.90.93.00.00.00.00	100,00
2.040	3.3.90.14.00.00.00.00	2.000,00
2.040	3.3.90.30.00.00.00.00	5.000,00
2.040	3.3.90.32.00.00.00.00	1.200,00
2.048	3.3.90.32.00.00.00.00	1.000,00
2.055	3.3.90.32.00.00.00.00	136,20
2.056	3.3.90.33.00.00.00.00	2.440,70
2.056	3.3.90.32.00.00.00.00	459,60
2.056	3.3.90.36.00.00.00.00	995,57
2.056	3.3.90.39.00.00.00.00	4.797,13
2.056	3.3.90.93.00.00.00.00	24,40
2.011	3.3.90.39.00.00.00.00	8.483,60
2.011	3.3.90.30.00.00.00.00	20.000,00
2.080	3.3.90.30.00.00.00.00	8.000,00
2.086	3.3.90.14.00.00.00.00	722,80
2.075	3.3.90.33.00.00.00.00	2.000,00
TOTAL	**431.300,00**	

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS - MT, aos vinte e sete dias do mês de outubro de 2016.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal

CONTABILIDADE
DECRETO 70, DE 21 DE SETEMBRO DE 2016.

"**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 28.710,00 (VINTE E OITO MIL, SETECENTOS E DEZ REAIS), EM FAVOR DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal Nº 1072 de 05 de julho de 2016.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Suplementar no valor de **R$ 28.710,00(vinte e oito mil, setecentos e dez reais), destinados ao reforço das dotações orçamentárias abaixo:**

PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
2.029	3.1.90.04.00.00.00.00	28.710,00
TOTAL	**28.710,00**	

Art. 2º. Para cobertura do Crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos de acordo com o art. 43, inciso III da Lei 4.320/64, resultantes de anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
2.109	3.3.33.39.00.00.00.00	28.710,00
TOTAL	**28.710,00**	

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS - MT, aos vinte e um dias do mês de setembro de 2016.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

LICITAÇÃO
TERMO DE ADESÃO Nº 005/2016

Ref: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 003/2016, do processo licitatório Pregão Presencial nº 001/2016 – Registro de Preços – realizado pelo Município de Barra do Bugres – MT. Interessado a adesão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI – MT – Representado pelo Sr. Maurício Joel de Sá – Prefeito Municipal. Fornecedor: MONTREAL COMERCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob n° 22.580.606/0001-86, estabelecida na Rua Antônio Hortolani, 53N, Edif. Athenas, 2° Andar, Sala 204 – Centro – Tangará da Serra – MT. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR OS SERVIÇOS TÉCNICOS DE GERENCIAMENTO COMERCIAL, COMPREENDENDO OS SEGUINTES SERVIÇOS: IMPLANTAÇÃO E FORNECIMENTO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO COMERCIAL COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, SERVIÇOS DE LEITURA INFORMATIZADA COM EMISSÃO E ENTREGA DA FATURA SIMULTÂNEA, LEITURA MANUAL DE HIDRÔMETRO E CORTE E RELIGAÇÃO DE LIGAÇÕES. Valor da adesão: R$ 1.660.556,00 (um milhão seiscentos e sessenta mil quinhentos e cinquenta e seis reais). Alto Taquari - MT, 29 de novembro de 2016. Maurício Joel de Sá – Prefeito Municipal.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DO MÊS DE NOVEMBRO/2016 – ERRATA

Na publicação do extrato de aditivo do mês de novembro/2016 - GEOOBRAS, realizada na edição do Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso no dia 29/11/2016, edição 2.613, pág. 5, no 1º Termo Aditivo do Contrato Nº 110/2016, Parte: Weis Empreendimentos LTDA - ME, onde se lê: sendo de **R$ 28.880,80**, leia-se: sendo de **R$ 28.888,80**, ratificando-se as demais informações nela contidas. PUBLIQUE-SE. Alto Taquari, 29 de novembro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

PREFEITURA MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 002/2016

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº 002/2016

Nos termos do Artigo 25, Inciso III da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, RATIFICA-SE a Inexigibilidade de Licitação nº 002/2016, para contratação de banda musical.

Contratado:

V. FERRI PRODUÇÕIES ARTISTICAS

CNPJ-07.778.669/0001-58

OBJETO- CONTRATAÇÃO DA BANDA NOVO THEMPO, COMPOSTA POR NOVE INTEGRANTES, PARA ABRILHANTAR O SHOW BAILE DIA 31/12/2016, COM DURAÇÃO DE 5 (cinco) HORAS. QUE É REPRESENTADA EXCLUSIVAMENTE PELA EMPRESA: V. FERRI PRODUÇÕES ARTISTICAS.

VALOR – R$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS)

VIGENCIA- 50 DIAS

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Apiacás MT, em 29 de novembro de 2016

Adalto José Zago

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 002/2016

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a Presente Inexigibilidade de Licitação nº 002/2016, Adjudicando os Serviços do Interessado, conforme Artigo 38, VI, da Lei 8.666/93.

Adjudique-se:

V. FERRI PRODUÇÕIES ARTISTICAS

CNPJ-07.778.669/0001-58

OBJETO- CONTRATAÇÃO DA BANDA NOVO THEMPO, COMPOSTA POR NOVE INTEGRANTES, PARA ABRILHANTAR O SHOW BAILE DIA 31/12/2016, COM DURAÇÃO DE 5 (cinco) HORAS. QUE É REPRESENTADA EXCLUSIVAMENTE PELA EMPRESA: V. FERRI PRODUÇÕES ARTISTICAS.

VALOR – R$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS)

VIGENCIA- 50 DIAS

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Apiacás MT, em 29 de novembro de 2016

Adalto José Zago

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

PREVIARA - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE ARAPUTANGA
PORTARIA Nº 108-2016 -RETIFICANDO 110-2015

Portaria n.º 108/2016

"Dispõe sobre a concessão do benefício de pensão por morte em favor do Sr. APARECIDO GONÇALVES".

A Diretora Executiva do PREVIARA, Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais nos termos Art. 40, § 7º, inciso "II", da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional de n.º 41, de 19 de Dezembro de 2003, Art. 53, § 5º da Lei Municipal Complementar nº 135/1992, de 08 de Maio de 1992, Art. 7º, inciso "I", Art. 28, inciso "II" e Art. 29 da Lei Municipal nº. 636/2005, de 03 de junho de 2005.

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de **pensão por morte** ao **Sr. APARECIDO GONÇALVES**, portador do RG. de nº. 244.832 SSP/MT, inscrito no CPF/MF n.º 161.774.601-00, e da Cédula Eleitoral de n.º 022233451880, Zona "041", Seção "0045", esposo da servidora **Sra. MARLENE DUTRA GONÇALVES**, portadora do RG n.º 0086589-3 SSP/MT e inscrito no CPF n.º 178.901.951-68, e da Cédula Eleitoral de n.º 022239141864, Zona "041", Seção "0049", servidora efetiva no cargo de **Professora, Classe "B", Nível "04", lotada na Secretaria Municipal de Educação, com 100% (cem por cento) dos proventos de forma integral e vitalícia,** conforme o processo do 001/2015-PRE, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 26 de setembro de 2015, data do óbito da servidora, revoga-se neste ato a Portaria n.º 110/2015.

Registre, publique e cumpra-se.

Araputanga – MT, 28 de novembro de 2016.

Mariony Soares de Oliveira

Diretora Executiva

*HOMOLOGO**: Paulo Cesar Alves de Araújo***

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 240/2016, LIBERAÇÃO DE LICENÇA PREMIO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PREMIO NOS TERMOS DO ARTIGO 102º RJU-REGIME JURIDICO ÚNICO A SERVIDOR PÚBLICO DO MUNICIPIO DE ARAPUTANGA/MT.

SIDNEY PIRES SALOMÉ, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1.º- Conceder Licença Prêmio nos Termos do Art. 102º. Do RJU- Regime Jurídico Único ao servidor Gustavo Domingues Baviloni referente ao período aquisitivo de 01/08/2006 á 31/07/2011, por um período de 90 (noventa) dias, a partir de 01/12/2016.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos vinte e dois (22) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e dezesseis (2016).

SIDNEY PIRES SALOMÉ

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
DECRETO 034.2016

DECRETO Nº 034/2016

EMENTA: DECLARA RECESSO NATALINO.

JOSÉ MAURO FIGUEIREDO,

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO, NOS TERMOS DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, e,

CONSIDERANDO ser o próximo dia 25 de dezembro de 2016, "Natal", e 1º de janeiro de 2017, "Confraternização Universal", feriados nacionais;

CONSIDERANDO a reconhecida situação financeira da maioria dos municípios brasileiros, que exige diminuição das despesas visando o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultados entre receitas e despesas, do que não difere o Município de Arenápolis-MT;

CONSIDERANDO os costumes locais e inclusive nacionais no sentido da diminuição das atividades econômicas no interregno entre o período imediatamente anterior ao Natal e posterior ao Ano Novo, com a coincidência das férias escolares, o que possibilita a redução da intensidade da prestação de serviços públicos, sem maiores prejuízos à comunidade;

CONSIDERANDO, assim, a viabilidade de se fazer coincidir aquele decréscimo nas atividades econômicas à contenção das despesas com os serviços públicos, o que será possível com a redução do período laborado;

CONSIDERANDO o princípio da continuidade do serviço público essenciais, a exigir a manutenção dos serviços essenciais, assim como a uniformidade na conduta entre os diversos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarado recesso no período de 22 de dezembro de 2016 a 06 de janeiro de 2017, nos órgãos públicos municipais da Administração Direta e Indireta, tendo em vista as festividades alusivas ao Natal e de Final de Ano, retornando suas atividades no dia 09 de janeiro de 2016, segunda-feira.

Parágrafo único - Não haverá prejuízo para a Administração, para os servidores e nem para o interesse público, em decorrência da determinação constante deste Decreto, haja vista que todos os serviços essenciais e permanentes, de interesse público e de obrigação do Órgão Municipal, serão executados e realizados normalmente.

Art. 2º - As Unidades de Saúde trabalharão em regime de plantão, ficando a Secretaria Municipal de Saúde, pela sua titular, com a responsabilidade de gerir o estabelecimento de escalas entre os seus servidores e as suas respectivas atividades.

Parágrafo único - Tanto os Programas da Secretaria da Saúde, quanto os Departamentos e Divisões da Secretaria da Saúde estarão atendendo em regime de plantão para atendimento da população e do interesse público.

Art. 3º - Os serviços essenciais como coleta de lixo, limpeza pública, Conselho Tutelar e outros que não admitem paralisação funcionarão normalmente.

Art. 4º - Funcionarão, ainda, durante o recesso, com serviços internos mediante rodízio, as Secretarias Municipais da Administração, da Fazenda, de Obras e Serviços Urbanos, da Agricultura e Meio Ambiente, Saúde, por seus respectivos representantes titulares, para atendimento das questões relevantes e urgentes, haja vista a tipicidade dos serviços por eles executados, bem como os demais órgãos municipais com necessidade de realização de trabalhos internos.

Art. 5º - Ficam suspensos os prazos legais para tramitação de processos nos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS/MT, 29 DE NOVEMBRO 2016.

JOSÉ MAURO FIGUEIREDO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado pela Secretaria Municipal de Administração, na data supra, na forma da lei.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
EXTRATO DO 1 ADITIVO AO CONTRATO 045.2016

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO: N° 045/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT

CONTRATADO: EMPRESA TOTTAL CONSTRUTORA LTDA

OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO

PERIODO DE EXECUÇÃO: 22/11/2016 ATÉ 06/12/2017

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 379 DIAS

DATA DA ASSINATURA: 22/11/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2016

A Prefeitura Municipal de Aripuanã-MT, através de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria 8.781/2016, torna público que estará realizando licitação na Modalidade Pregão Presencial, regido pela Lei 10.520/02, Decreto Municipal 1.392/08 e subsidiada pela Lei 8.666/93. **Objeto: Aquisição de Patrulha Mecanizada Agrícola referente o Convênio nº 832627/2016/ MAPA/CAIXA Contrato de Repasse nº 1032903-93/2016 e Convenio nº 830857/2016/MDA/CAIXA Contrato de Repasse nº1031648-77/2016 em atendimento a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural deste Município de Aripuanã.** Início da Sessão: **Dia 12/12/2016, às 08h30min (Oito Horas e Trinta Minutos),** horário local, na sala de licitações desta Prefeitura. O Edital poderá ser adquirido, alternativamente em via impressa, na Prefeitura Municipal de Aripuanã no horário de 8h às 12h ou através do endereço eletrônico licitacao@prefeituradearipuana.com.br. Maiores informações pelo telefone (66) 3565-3900.

Aripuanã-MT, 29 de Novembro de 2016.

ANA CRISTINA DA SILVA

Pregoeira

GABINETE DO PREFEITO
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 5. BIMESTRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2016 / BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas			Despesas Pagas Até o Bimestre (j)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)	Saldo (g) = (e - f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	Saldo (i) = (e - h)		
DESPESAS (Exceto Intra-Orçamentárias) (VIII)	51.763.000,00	60.360.249,29	7.214.075,49	42.816.371,64	17.543.877,65	8.754.152,26	39.303.660,33	21.056.588,96	37.684.811,59	
DESPESAS CORRENTES	42.226.620,00	48.400.532,30	6.465.006,03	39.071.171,62	9.329.360,68	8.073.929,50	36.776.327,77	11.624.204,53	35.231.385,83	
Pessoal e Encargos Sociais	20.416.030,00	22.572.440,89	3.531.390,49	17.246.278,55	5.326.162,34	3.531.390,49	17.246.278,55	5.326.162,34	17.135.457,07	
Juros e Encargos da Dívida	118.890,00	118.890,00		110.000,00	8.890,00	15.710,50	80.798,80	38.091,20	80.798,80	
Outras Despesas Correntes	21.691.700,00	25.709.201,41	2.933.615,54	21.714.893,07	3.994.308,34	4.526.828,51	19.449.250,42	6.259.950,99	18.015.129,96	
DESPESAS DE CAPITAL	9.411.380,00	11.834.716,99	749.069,46	3.745.200,02	8.089.516,97	680.222,76	2.527.332,56	9.307.384,43	2.453.425,76	
Investimentos	9.152.770,00	11.582.686,99	749.069,46	3.494.100,02	8.088.586,97	638.374,22	2.318.089,86	9.264.597,13	2.244.183,06	
Inversões Financeiras										
Amortização da Dívida	258.610,00	252.030,00		251.100,00	930,00	41.848,54	209.242,70	42.787,30	209.242,70	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	125.000,00	125.000,00			125.000,00			125.000,00		
RESERVA DO RPPS										
DESPESAS(Intra-Orçamentárias)(IX)	1.769.300,00	2.378.975,02	342.405,07	1.677.876,02	701.099,00	342.405,07	1.677.876,02	701.099,00	1.506.627,25	
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII + IX)	53.532.300,00	62.739.224,31	7.556.480,56	44.494.247,66	18.244.976,65	9.096.557,33	40.981.536,35	21.757.687,96	39.191.438,84	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - Refinanciamento (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
SUBTOTAL C/REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	53.532.300,00	62.739.224,31	7.556.480,56	44.494.247,66	18.244.976,65	9.096.557,33	40.981.536,35	21.757.687,96	39.191.438,84	
SUPERÁVIT (XIII)				1.594.717,22			5.107.428,53		6.897.526,04	
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	53.532.300,00	62.739.224,31	7.556.480,56	46.088.964,88	16.650.259,43	9.096.557,33	46.088.964,88	16.650.259,43	46.088.964,88	

Emissão: 21/11/2016 10:49:46

Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2016 / BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas			Despesa Pagas Até o Bimestre (j)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)	Saldo (g) = (e - f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	Saldo (i) = (e - h)		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	1.769.300,00								1.506.627,25	
DESPESAS CORRENTES	1.769.300,00								1.506.627,25	
Pessoal e Encargos Sociais	1.769.300,00								1.506.627,25	
Juros e Encargos da Dívida										
Outras Despesas Correntes										
DESPESAS DE CAPITAL										
Investimentos										
Inversões Financeiras										
Amortização da Dívida										

EDNILSON LUIZ FAITTA
Prefeito

ELISANETE MERIZIO JORGE
Secretario(a)

LILIAN JAQUELINE BILIERI GIACOBBO
Contador

Emissão: 21/11/2016 10:49:46

Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
BIMESTRE - SETEMBRO a OUTUBRO de 2016

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	51.763.000,00	60.360.249,29	7.214.075,49	42.816.371,64	96,22	17.543.877,65	8.754.152,26	39.303.660,33	95,90	21.056.588,96	
LEGISLATIVA											
JUDICIÁRIA											
ESSENCIAL A JUSTIÇA											
ADMINISTRAÇÃO											
ADMINISTRACAO FINANCEIRA	1.446.000,00	1.607.843,34	164.863,89	1.302.674,22	2,92	305.169,12	213.718,67	1.132.642,41	2,76	475.200,93	
ADMINISTRACAO GERAL	3.102.900,00	3.163.544,39	497.941,75	2.670.282,15	6,00	493.262,24	608.894,33	2.491.582,11	6,07	671.962,28	
COMUNICACAO SOCIAL	180.000,00	89.267,30	13.660,70	84.462,22	0,18	4.805,08	10.160,70	64.659,56	0,15	24.607,74	
FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	20.000,00	8.000,00		3.200,00		4.800,00	3.200,00	3.200,00		4.800,00	
DEFESA NACIONAL											
SEGURANÇA PÚBLICA											
RELAÇÕES EXTERIORES											
ASSISTÊNCIA SOCIAL											
ADMINISTRACAO GERAL	806.000,00	793.102,36	110.154,29	653.603,52	1,46	139.498,84	124.030,41	629.594,39	1,53	163.507,97	
ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	290.000,00	259.770,00	24.285,30	206.102,98	0,46	53.667,02	25.853,79	203.158,52	0,49	56.611,48	
ASSISTENCIA AO IDOSO	220.000,00	77.732,78	8.936,96	59.685,18	0,13	18.047,60	14.353,29	55.396,95	0,13	22.335,83	
ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA	360.000,00	360.000,00				360.000,00				360.000,00	
ASSISTENCIA COMUNITARIA	872.400,00	1.019.420,37	118.924,91	660.062,41	1,48	359.357,96	119.230,65	615.852,13	1,50	403.568,24	
PREVIDÊNCIA SOCIAL											
SAÚDE											
ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	7.915.000,00	8.352.589,77	774.391,51	6.627.937,30	14,89	1.724.652,47	1.197.388,09	5.880.306,00	14,34	2.472.283,77	
ATENCAO BASICA	4.262.150,00	5.638.235,95	517.392,53	3.976.788,95	8,93	1.661.447,00	813.424,80	3.776.864,70	9,21	1.861.371,25	
SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	235.000,00	259.000,00	48.260,20	197.685,31	0,44	61.314,69	34.271,10	171.160,41	0,41	87.839,59	
VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	312.500,00	538.104,36	34.805,21	334.634,31	0,75	203.470,05	37.052,81	330.913,89	0,80	207.190,47	
VIGILANCIA SANITARIA	24.000,00	69.000,00	5.395,01	33.234,13	0,07	35.765,87	9.092,41	25.259,13	0,06	43.740,87	
TRABALHO											
EDUCAÇÃO											
EDUCACAO ESPECIAL	311.500,00	636.500,00	103.730,14	440.674,58	0,99	195.825,42	103.730,14	440.674,58	1,07	195.825,42	
EDUCACAO INFANTIL	4.118.000,00	3.974.209,20	435.795,81	2.455.619,23	5,51	1.518.589,97	462.524,45	2.409.689,19	5,87	1.564.520,01	
ENSINO FUNDAMENTAL	13.326.400,00	13.539.318,63	2.059.667,17	10.191.743,65	22,90	3.347.574,98	2.160.897,24	9.729.649,09	23,74	3.809.669,54	
ENSINO SUPERIOR	429.400,00	374.300,00	19.560,32	334.374,48	0,75	39.925,52	81.679,68	269.579,12	0,65	104.720,88	
SERVICO DA DIVIDA INTERNA	367.500,00	367.500,00		361.100,00	0,81	6.400,00	57.559,04	290.041,50	0,70	77.458,50	
CULTURA											
DIFUSAO CULTURAL	170.000,00	105.324,28	2.090,00	12.870,00	0,02	92.454,28	2.090,00	12.870,00	0,03	92.454,28	
DIREITOS DA CIDADANIA											
URBANISMO											
INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.413.000,00	5.107.636,35	826.974,97	3.093.378,83	6,95	2.014.257,52	897.509,00	2.671.887,69	6,51	2.435.748,66	
SERVICOS URBANOS	847.000,00	936.204,00	125.333,96	635.918,70	1,42	300.285,30	121.565,25	563.356,65	1,37	372.847,35	
HABITAÇÃO											
SANEAMENTO											
SANEAMENTO BASICO RURAL	10.000,00										

Emissão: 21/11/2016 10:50:55 Page 1 de 3

Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
BIMESTRE - SETEMBRO a OUTUBRO de 2016

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
SANEAMENTO BASICO URBANO	1.270.000,00	1.673.450,00	204.895,89	1.507.196,69	3,38	166.253,31	290.384,72	1.388.664,24	3,38	284.785,76	
GESTÃO AMBIENTAL											
PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	576.000,00	586.095,01	53.462,66	398.979,48	0,89	187.115,53	76.751,86	249.628,85	0,60	336.466,16	
CIÊNCIA E TECNOLOGIA											
AGRICULTURA											
ABASTECIMENTO	70.000,00	207.200,60	199.377,94	203.427,94	0,45	3.772,66	63.307,56	63.307,56	0,15	143.893,04	
EXTENSAO RURAL	1.013.000,00	1.080.400,99	134.002,10	884.952,56	1,98	195.448,43	166.959,20	728.548,62	1,77	351.852,37	
PROMOCAO DA PRODUCAO ANIMAL	300.000,00	300.000,00				300.000,00				300.000,00	
PROMOCAO DA PRODUCAO VEGETAL	434.000,00	658.512,77	95.722,87	520.351,52	1,16	138.161,25	183.717,21	430.661,86	1,05	227.850,91	
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA											
ORDENAMENTO TERRITORIAL	79.000,00	85.700,00	14.538,55	63.822,03	0,14	21.877,97	14.538,55	63.822,03	0,15	21.877,97	
INDÚSTRIA											
COMÉRCIO E SERVIÇOS											
PROMOCAO COMERCIAL	20.000,00	5.000,00		2.000,00		3.000,00		1.100,00		3.900,00	
TURISMO	950.500,00	1.176.811,89	66.844,06	391.451,29	0,87	785.360,60	107.991,26	343.148,42	0,83	833.663,47	
COMUNICAÇÕES											
ENERGIA											
TRANSPORTE											
TRANSPORTE RODOVIARIO	3.683.000,00	5.995.454,95	505.075,63	3.600.153,37	8,09	2.395.301,58	617.054,91	3.462.117,09	8,44	2.533.337,86	
DESPORTO E LAZER											
DESPORTO COMUNITARIO	633.750,00	611.600,00	32.991,16	333.004,61	0,74	278.595,39	46.068,84	314.963,04	0,76	296.636,96	
ENCARGOS ESPECIAIS											
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	560.000,00	575.000,00	15.000,00	575.000,00	1,29		89.152,30	489.360,60	1,19	85.639,40	
SERVICO DA DIVIDA INTERNA	10.000,00	3.420,00				3.420,00				3.420,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	125.000,00	125.000,00				125.000,00				125.000,00	
RESERVA DO R.P.P.S.											
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.769.300,00	2.378.975,02	342.405,07	1.677.876,02	3,77	701.099,00	342.405,07	1.677.876,02	4,09	701.099,00	
TOTAL (III) = (I + II)	R$ 53.532.300,00	R$ 62.739.224,31	R$ 7.556.480,56	R$ 44.494.247,66	R$ 100,00	R$ 18.244.976,65	R$ 9.096.557,33	R$ 40.981.536,35	100,00	21.757.687,96	

INTRA ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.769.300,00	2.378.975,02	342.405,07	1.677.876,02	3,77	701.099,00	342.405,07	1.677.876,02	4,09	701.099,00	
ADMINISTRACAO FINANCEIRA	54.000,00	54.000,00	7.964,84	35.917,29	0,08	18.082,71	7.964,84	35.917,29	0,08	18.082,71	
ADMINISTRACAO GERAL	119.100,00	125.200,00	15.806,88	80.197,46	0,18	45.002,54	15.806,88	80.197,46	0,19	45.002,54	
ADMINISTRACAO GERAL	24.000,00	24.000,00	5.413,12	23.008,48	0,05	991,52	5.413,12	23.008,48	0,05	991,52	
ASSISTENCIA COMUNITARIA	32.600,00	58.958,26	9.175,64	43.035,26	0,09	15.923,00	9.175,64	43.035,26	0,10	15.923,00	
ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	125.000,00	217.500,00	34.588,38	161.366,70	0,36	56.133,30	34.588,38	161.366,70	0,39	56.133,30	
ATENCAO BASICA	207.000,00	376.716,76	52.170,58	252.652,66	0,56	124.064,10	52.170,58	252.652,66	0,61	124.064,10	
VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	30.500,00	41.500,00	5.040,11	24.171,11	0,05	17.328,89	5.040,11	24.171,11	0,05	17.328,89	
EDUCACAO ESPECIAL	15.500,00	15.500,00	2.332,62	12.900,69	0,02	2.599,31	2.332,62	12.900,69	0,03	2.599,31	
EDUCACAO INFANTIL	209.000,00	325.000,00	50.940,83	253.806,72	0,57	71.193,28	50.940,83	253.806,72	0,61	71.193,28	

Emissão: 21/11/2016 10:50:55 Page 2 de 3

Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
BIMESTRE - SETEMBRO a OUTUBRO de 2016

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

INTRA ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
ENSINO FUNDAMENTAL	722.000,00	892.000,00	128.132,51	642.283,12	1,44	249.716,88	128.132,51	642.283,12	1,56	249.716,88	
ENSINO SUPERIOR	14.600,00	14.600,00	1.224,65	5.961,03	0,01	8.638,97	1.224,65	5.961,03	0,01	8.638,97	
INFRA-ESTRUTURA URBANA	29.000,00	24.000,00	3.121,64	17.764,97	0,03	6.235,03	3.121,64	17.764,97	0,04	6.235,03	
SERVICOS URBANOS	20.000,00	20.000,00	1.935,76	9.267,02	0,02	10.732,98	1.935,76	9.267,02	0,02	10.732,98	
SANEAMENTO BASICO URBANO	30.000,00	30.000,00	3.844,64	19.304,63	0,04	10.695,37	3.844,64	19.304,63	0,04	10.695,37	
PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	5.000,00	5.000,00	1.509,20	3.440,91		1.559,09	1.509,20	3.440,91		1.559,09	
EXTENSAO RURAL	17.000,00	17.000,00	2.198,86	10.303,55	0,02	6.696,45	2.198,86	10.303,55	0,02	6.696,45	
PROMOCAO DA PRODUCAO VEGETAL	21.000,00	44.000,00	7.207,18	32.451,62	0,07	11.548,38	7.207,18	32.451,62	0,07	11.548,38	
ORDENAMENTO TERRITORIAL	1.000,00	1.000,00				1.000,00				1.000,00	
TURISMO	17.000,00	17.000,00	940,02	6.739,22	0,01	10.260,78	940,02	6.739,22	0,01	10.260,78	
TRANSPORTE RODOVIARIO	68.000,00	68.000,00	8.287,53	40.573,06	0,09	27.426,94	8.287,53	40.573,06	0,09	27.426,94	
DESPORTO COMUNITARIO	8.000,00	8.000,00	570,08	2.730,52		5.269,48	570,08	2.730,52		5.269,48	

EDNILSON LUIZ FAITTA
Prefeito

ELISANETE MERIZIO JORGE
Secretario(a)

LILIAN JAQUELINE BILIERI GIACOBBO
Contador

Emissão: 21/11/2016 10:50:55 Page 3 de 3

Homologado

GOVERNO FEDERAL; ESTADO DE MATO GROSSO; MUNICIPIO DE Aripuana
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO/2015 A OUTUBRO/2016

RREO – ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2016
	NOV/15	DEZ/15	JAN/16	FEV/16	MAR/16	ABR/16	MAI/16	JUN/16	JUL/16	AGO/16	SET/16	OUT/16		
RECEITAS CORRENTES (I)	4.067.520,94	5.244.748,87	5.416.406,08	4.187.306,62	4.588.792,76	4.863.625,00	5.696.484,30	5.620.015,65	5.542.666,46	4.431.220,97	4.081.241,70	4.515.219,28	58.255.248,63	58.174.900,00
Receita Tributária	183.770,75	280.270,54	240.481,32	248.796,47	419.382,82	248.258,59	509.170,28	490.172,02	823.318,59	327.449,88	332.620,26	296.581,08	4.400.272,60	3.953.500,00
IPTU	19.944,49	11.991,33	2.130,83	321,64	932,56	16.667,68	62.187,20	212.620,42	255.576,71	21.834,39	18.291,24	10.668,13	633.166,62	775.500,00
ISS	104.768,68	135.405,81	145.923,83	148.276,56	158.813,19	135.471,16	194.768,78	194.210,72	206.473,39	182.382,86	187.684,96	180.411,86	1.974.591,80	1.628.000,00
ITBI	44.149,62	21.341,23	58.545,69	13.413,03	39.701,79	42.548,87	67.966,41	26.464,85	88.567,21	31.152,03	14.811,11	17.516,53	466.178,37	416.000,00
IRRF	5.152,49	105.619,71	3.145,59	6.638,36	98.711,90	5.564,93	138.840,59	4.992,76	241.207,37	68.597,94	85.745,94	77.080,71	841.298,29	746.000,00
Outras Rec. Tributarias	9.755,47	5.912,46	30.735,38	80.146,88	121.223,38	48.005,95	45.407,30	51.883,27	31.493,91	23.482,66	26.087,01	10.903,85	485.037,52	388.000,00
Receita Contribuições	1.854,70		27.136,83	6.860,93	27.792,55	13.911,79	33.083,14	23.264,51	18.860,40	19.153,81	24.479,33	32.678,51	229.076,50	183.000,00
Receita Patrimonial	63.581,95	66.613,08	55.513,94	63.002,58	72.894,64	67.481,06	70.217,02	78.253,48	75.561,25	80.325,25	72.324,44	60.668,00	826.436,69	177.000,00
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita Serviços	97.060,00	77.003,95	64.459,95	68.426,25	90.176,18	70.275,73	69.902,26	82.303,93	84.781,42	76.397,23	75.540,94	73.872,68	930.200,52	1.110.000,00
Transferências Correntes	3.668.199,61	4.752.265,45	4.990.812,84	3.757.275,33	3.942.714,98	4.423.351,49	4.973.932,80	4.893.305,51	4.455.817,15	3.862.096,75	3.533.549,98	4.010.000,01	51.263.321,90	52.424.400,00
Cota Parte do FPM	910.409,70	1.046.866,67	991.827,50	1.241.095,73	753.114,62	895.291,53	1.190.521,65	983.563,74	713.095,26	884.336,96	719.142,63	872.963,65	11.202.229,64	13.508.000,00
Cota Parte do ICMS	950.951,34	1.336.934,51	1.972.231,90	1.039.025,98	1.242.253,03	1.340.729,21	1.297.769,90	1.529.843,52	1.401.101,04	1.093.172,48	1.285.904,90	1.132.098,22	15.622.016,03	15.119.000,00
Cota Parte do IPVA	33.520,94	62.019,78	45.442,27	99.918,91	139.097,28	119.950,66	150.990,41	100.121,72	102.025,32	82.930,78	65.193,04	51.218,79	1.052.429,90	941.000,00
Cota Parte do ITR	75.153,80	40.034,42	29.030,37	9.615,73	45.098,39	4.993,84	12.337,35	22.595,96	1.097,57	4.837,35	17.728,94	498.721,66	761.245,38	374.000,00
Transf. LC 87/1966	5.190,05	5.190,05	6.136,88	6.136,88	6.136,88	6.136,88	6.136,88	6.136,88	6.136,88	6.136,88	6.136,88	6.136,88	71.748,90	66.000,00
Transf. LC 61/1989														
Transferências FUNDEB	746.962,74	968.755,89	1.147.954,57	754.329,95	741.184,21	816.464,74	938.747,99	681.519,45	842.382,58	792.591,42	722.093,15	626.854,22	9.779.840,91	10.333.000,00
Outras Transf. Correntes	946.011,04	1.292.464,13	798.189,35	607.152,15	1.015.830,57	1.239.784,63	1.377.428,62	1.569.524,24	1.389.978,50	998.090,88	717.350,44	822.006,59	12.773.811,14	12.083.400,00
Outras Receitas Correntes	53.053,93	68.595,85	38.001,20	42.945,06	35.831,59	40.346,34	40.178,80	52.716,20	84.327,65	65.798,05	42.726,75	41.419,00	605.940,42	327.000,00
DEDUÇÕES (I)	395.045,05	498.208,95	608.933,66	479.158,53	437.139,92	473.420,32	531.551,13	528.452,26	444.691,14	414.282,79	418.821,20	512.227,74	-5.741.932,69	6.001.600,00
Cont. Pla. Seg. Soc. Serv.														
Comp. Financ. Reg. Prev.														
Ded. Rec. p/ Form. FUNDEB	395.045,05	498.208,95	608.933,66	479.158,53	437.139,92	473.420,32	531.551,13	528.452,26	444.691,14	414.282,79	418.821,20	512.227,74	-5.741.932,69	6.001.600,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA(III) = (I - II)	3.672.475,89	4.746.539,92	4.807.472,42	3.708.148,09	4.151.652,84	4.390.204,68	5.164.933,17	5.091.563,39	5.097.975,32	4.016.938,18	3.662.420,50	4.002.991,54	52.513.315,94	52.173.300,00

EDNILSON LUIZ FAITTA
Prefeito

ELISANETE MERIZIO JORGE
Secretario(a)

LILIAN JAQUELINE BILIERI GIACOBBO
Contador

Emissão: 21/11/2016 10:52:03

Page 1 de 1

Homologado

GOVERNO FEDERAL - ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE ARIPUANA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2016 / BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo 05 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

Dívida Fiscal Líquida	Saldo		
	em 31/DEZ/2015 (a)	em 31/AGO/2016 (b)	em 31/OUT/2016 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	1.277.478,65	1.110.084,49	1.068.235,95
DEDUÇÕES (II)	9.643.690,66	13.609.572,21	12.508.025,70
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.475.206,05	8.726.728,48	7.625.235,52
Demais Haveres Financeiros	4.957.815,59	4.957.816,07	4.957.816,07
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.789.330,98	74.972,34	75.025,89
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-8.366.212,01	-12.499.487,72	-11.439.789,75
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)			
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = ((III + IV) - V)	-8.366.212,01	-12.499.487,72	-11.439.789,75

Resultado Nominal	Período de Referência	
	No Bimestre (c-b)	Até o Bimestre (c-a)
VALOR	1.059.697,97	-3.073.577,74

Discriminação da Meta Fiscal	Valor Corrente
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA [3]	258.610,00

Previdenciário			
Dívida Fiscal Líquida Previdenciária	Saldo		
	em 31/DEZ/2015 (a)	em 31/AGO/2016 (b)	em 31/OUT/2016 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)			
Passivo Atuarial			
Demais Dívidas			
DEDUÇÕES (VIII)			
Disponibilidade de Caixa Bruta			
Investimentos			
Demais Haveres Financeiros			
(-) Restos a Pagar Processados			
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)			
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANA

Emissão: 21/11/2016 às 10:52 Page 1 de 1

Homologado

GOVERNO FEDERAL - ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE Aripuana
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2016 / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre 2016	Até o Bimestre 2015
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	51.777.300,00	43.412.414,71	40.261.805,75
Receitas Tributárias	3.838.000,00	4.072.965,78	3.546.776,51
IPTU	660.000,00	733.335,97	704.949,74
ISS	1.628.000,00	1.734.417,31	1.333.930,33
ITBI	416.000,00	405.306,88	501.906,55
IRRF	746.000,00	730.526,09	514.995,77
Outras Receitas Tributárias	388.000,00	469.379,53	490.994,12
Receitas de Contribuições	183.000,00	227.221,80	104.158,13
Receitas Previdenciárias			
Outras Receitas de Contribuições	183.000,00	227.221,80	104.158,13
Receita Patrimonial Líquida	12.000,00	14.356,24	46.456,51
Receita Patrimonial	187.000,00	696.241,66	682.734,87
(-) Aplicações Financeiras	175.000,00	681.885,42	636.278,36
Transferências Correntes	46.307.300,00	37.833.272,84	35.188.749,40
FPM	13.508.000,00	9.244.953,27	9.276.089,21
ICMS	15.119.000,00	13.334.130,18	10.081.984,07
Convênios	453.000,00	448.800,10	478.965,55
Outras Transferências Correntes	17.227.300,00	14.805.389,29	15.351.710,57
Demais Receitas Correntes	1.437.000,00	1.264.598,05	1.375.665,20
Dívida Ativa	175.000,00	273.680,95	261.529,52
Diversas Receitas Correntes	1.262.000,00	990.917,10	1.114.135,68
RECEITAS DE CAPITAL (II)	3.860.000,00	1.994.664,75	1.999.431,57
Operações de Crédito (III)			1.382.190,00
Amortização de Empréstimos (IV)			
Alienação de Bens (V)		92.700,00	
Transferências de Capital	3.860.000,00	1.901.964,75	617.241,57
Convênios	3.860.000,00	1.801.964,75	617.241,57
Outras Transferências de Capital		100.000,00	
Outras Receitas de Capital			
REC. PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	3.860.000,00	1.901.964,75	617.241,57
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	**55.637.300,00**	**45.314.379,46**	**40.879.047,32**

DESPESAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		Até o Bimestre 2016	Até o Bimestre 2015	Até o Bimestre 2016	Até o Bimestre 2015	Em 2016	Em 2015
DESPESAS CORRENTES (VIII)	50.779.507,32	40.749.047,64	38.135.717,41	38.454.203,79	35.080.065,27		
Pessoal e Encargos Sociais	24.951.415,91	18.924.154,57	16.303.941,97	18.924.154,57	16.303.941,97		
Juros e Encargos da Dívida (IX)	118.890,00	110.000,00	63.500,00	80.798,80	44.891,49		
Outras Despesas Correntes	25.709.201,41	21.714.893,07	21.768.275,44	19.449.250,42	18.731.231,81		
DESEPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	50.660.617,32	40.639.047,64	38.072.217,41	38.373.404,99	35.035.173,78		
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	11.834.716,99	3.745.200,02	4.338.568,92	2.527.332,56	2.441.968,49		
Investimentos	11.582.686,99	3.494.100,02	4.128.568,92	2.318.089,86	2.274.141,68		
Inversões Financeiras			105.000,00		105.000,00		
Concessão de Empréstimos (XII)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)							
Demais Inversões Financeiras			105.000,00		105.000,00		
Amortização da Dívida (XIV)	252.030,00	251.100,00	105.000,00	209.242,70	62.826,81		
DESP. PRIM. DE CAPITAL(XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	11.582.686,99	3.494.100,02	4.233.568,92	2.318.089,86	2.379.141,68		
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XVI)	125.000,00						
RESERVA DO RPPS (XVII)							
DESP. PRIM. TOTAL (VXIII) = (X + XV + XVI + XVII)	**62.368.304,31**	**44.133.147,66**	**42.305.786,33**	**40.691.494,85**	**37.414.315,46**		

RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	**-6.731.004,31**	**1.181.231,80**	**-1.426.739,01**	**4.622.884,61**	**3.464.731,86**		
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							**3.221.267,18**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	Valor Corrente
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADO NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	1.014.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANA

EDNILSON LUIZ FAITTA
Prefeito

LILIAN JAQUELINE BILIERI GIACOBBO
Contador

ELISANETE MERIZIO JORGE
Secretario(a)

Emissão: 21/11/2016 às 10:53 Page 1 de 1

Homologado

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO Á OUTUBRO 2016 / BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo 07 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a+b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2015				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2015					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	87.460,84	1.701.870,14	1.716.805,09	70.630,94	1.894,95	3.792.370,13	3.710.333,19	2.328.340,06	2.325.840,06	1.224.229,01	3.952.634,25	3.954.529,20
Executivo	87.460,84	1.701.870,14	1.716.805,09	70.630,94	1.894,95	3.792.370,13	3.710.333,19	2.328.340,06	2.325.840,06	1.224.229,01	3.952.634,25	3.954.529,20
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
TOTAL (III) = (I + II)	87.460,84	1.701.870,14	1.716.805,09	70.630,94	1.894,95	3.792.370,13	3.710.333,19	2.328.340,06	2.325.840,06	1.224.229,01	3.952.634,25	3.954.529,20

EDNILSON LUIZ FAITTA
Prefeito

ELISANETE MERIZIO JORGE
Secretario(a)

LILIAN JAQUELINE BILIERI GIACOBBO
Contador

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANA Emissão: 21/11/2016 às 10:54 Page 1 de 1

APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DE JAN A OUT/2016

MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ/MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

5º BIMESTRE 2016

RECEITAS DESTINADAS A SAÚDE	ORÇADO ANUAL 2016	RECEITA REALIZADA ATÉ OUT/2016	% REALIZADO
Rec. de Remun., de Dep. Banc. de Rec. - Saúde	37.000	159.878	432,10%
TRANSFERÊNCIAS SUS - UNIÃO	**3.390.000**	**2.657.601**	**78,40%**
TRANSFERENCIA PAB FIXO	547.000	496.496	90,77%
TRANSFERENCIA DO PSF	588.000	249.645	42,46%
TRANSFERENCIA DO PACS	545.000	174.408	32,00%
TRANSFERENCIA PISO FIXO DE VIG E PROMOCAO DA SAUDE	167.000	67.241	40,26%
TRANSFERENCIA ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA	120.000	95.889	79,91%
TRANSFERENCIA DA VIGILANCIA SANITARIA	12.000	11.861	98,84%
TRANSFERENCIA SAUDE BUCAL	46.000	73.590	159,98%
TRANSFERENCIA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB. E HOSPITALAR	1.058.000	749.558	70,85%
CAMPANHA DE VACINACAO		-	***
SERVICOS DE ATENDIMENTO MOVEL DE URGENCIA SAMU	228.000	187.688	82,32%
TRANFERENCIA DE INCENTIVO DE COMBATE A DENGUE	25.000	-	0,00%
TRANSFERENCIA INCENTIVO POLOS ACADEMIA SAUDE INTERMEDIARIA		-	***
TRANSFERENCIA DO SUS BLOCO INVENSTIMENTO	54.000	73.128	135,42%
PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ	-	4.855	***
TRANSFERENCIAS PISO VARIAVEL DE VIG E PROMOCAO DA SAUDE	-	-	***
TRANSFERENCIA MANUTENCAO SALA ESTABILIZACAO	-	-	***
TRANSFERENCIA CAPS	-	-	***
TRANSFERENCIA ESPECIFICIDADES REGIONAIS	-	-	***
TRANSF COMP PRE NATAL REDE CEGONHA	-	-	***
TRANSFERENCIA ESTRUTURACAO REDE ATENCAO BASICA - EQUIPAMENTOS BLINV	-	18.000	***
VIG. ASSIST. FINAN. COMPL. ACE 95%	-	90.531	***
VIG. FORT. ATUACAO ESTRATEGICA ACE 5%	-	4.411	***
PACS - ASSIST. FIN. COMPLEMENTAR ACS 95%	-	321.742	***
PACS - FORT. ATUACAO DE ACS 5%	-	16.934	***
VS - INCENT. ACOES SERVICOS VIG. EM SAUDE - IPVS	-	21.625	***
TRANSFERÊNCIAS SUS - ESTADO MT	**436.000**	**571.051**	**130,98%**
TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO PASCAR	3.000	475	15,83%
TRANSFERENCIA DE RECURSOS PAICI	81.000	50.057	61,80%
TRANSFERENCIA DE RECURSOS PSF ESTADO	162.000	279.040	172,25%
TRANSFERENCIA DE SAUDE BUCAL	8.000	1.521	19,01%
TRANSFERENCIA ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA	15.000	19.998	133,32%
TRANFERENCIA INCENTIVO AO COMBATE A DENGUE	-	148.785	***
TRANSFERENCIA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	5.000	7.500	150,00%
TRANSFERENCIA DIABETES MELLITUS	2.000	-	0,00%
TRANSFERENCIA INCENTIVO DE METAS	-	2.635	***
TRANSFERENCIA SAMU	157.000	59.719	38,04%
TRANSFERENCIA MICRORREGIONALIZACAO	3.000	1.321	44,05%
CONTROLE AEDES AEGYPT	-	-	***
TRANSFERÊNCIAS CAPITAL - SUS	**100.000**	**100.000**	**100,00%**
TRANSFERENCIA DE RECURSOS ACADEMIA DE SAUDE CENTRO	-	-	***
TRANSFERENCIA BLOCO INVESTIMENTOS SUS	100.000,00	100.000	100,00%
TOTAL	**3.963.000**	**3.488.530**	**88,03%**

Fonte: Anexo 10

APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DE JAN A OUT/2016

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÃO	ORÇADO ANUAL 2016	DESPESA REALIZADA ATÉ OUT/2016	% REALIZADO
Atenção Básica	3.990.150	4.029.517	100,99%
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	8.519.000	6.041.673	70,92%
Suporte Profilático Terapeutico	235.000	171.160	72,83%
Vigilância Sanitária	24.000	25.259	105,25%
Vigilância Epidemiológica	343.000	355.085	103,52%
TOTAL	**13.111.150**	**10.622.695**	**81,02%**

Fonte: RREO Despesa Função

FONTES DE RECURSOS	ORÇADO ANUAL 2016	RECEITA REALIZADA ATÉ OUT/2016	% REALIZADO
RECURSOS DO SUS - UNIÃO	3.390.000	2.657.601	78,40%
RECURSOS DO SUS - ESTADO MT	436.000	571.051	130,98%
RECEITAS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	37.000	159.878	432,10%
RECEITAS DE CONVÊNIOS - SAÚDE	100.000	100.000	100,00%
RECURSOS PRÓPRIOS	**9.148.150**	**7.134.164**	**77,98%**
TOTAL	**13.111.150**	**10.622.695**	**81,02%**

RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS	ORÇADO ANUAL 2016	RECEITA REALIZADA ATÉ OUT/2016	% REALIZADO
Impostos	3.334.500	3.466.862	103,97%
Receitas de Transferências de Impostos	29.938.250	24.698.233	82,50%
Multas, Juros e Divida Ativa de Impostos	216.000	331.581	153,51%
TOTAL DA RECEITA BASE SAUDE 15%	**33.488.750**	**28.496.676**	**85,09%**
% APLICADO EM SAÚDE COM RECURSOS PRÓPRIOS	**27,32%**	**25,04%**	**REGULAR**

Notas:

1) Não está computado Restos a Pagar de 2015, liquidados em 2016. - 0,00%

2) O cálculo considera que foram utilizadas todas as receitas recebidas do SUS.

TOTAL APLICADO NA SAÚDE **25,04%**

MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ/MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
5º BIMESTRE 2016

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	**3.550.500,00**	**3.550.500,00**	**3.798.466,24**	**106,98%**
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	544.500,00	544.500,00	601.230,80	110,42%
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	416.000,00	416.000,00	400.687,52	96,32%
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.628.000,00	1.628.000,00	1.718.618,12	105,57%
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	746.000,00	746.000,00	730.526,09	97,93%
Imposto Territorial Rural - ITR	-	-	-	0,00%
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	34.000,00	34.000,00	52.886,24	155,55%
Dívida Ativa dos Impostos	122.000,00	122.000,00	228.078,73	186,95%
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	60.000,00	60.000,00	66.438,74	110,73%
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**30.137.000,00**	**30.137.000,00**	**24.698.233,22**	**81,95%**
Cota-Parte FPM	13.508.000,00	13.508.000,00	9.622.499,61	71,24%
Cota-Parte ITR	374.000,00	374.000,00	646.057,16	172,74%
Cota-Parte ISO	1.000,00	1.000,00	-	0,00%
Cota-Parte IPVA	941.000,00	941.000,00	956.889,18	101,69%
Cota-Parte ICMS	15.119.000,00	15.119.000,00	13.334.130,18	88,19%
Cota-Parte IPI-Exportação	128.000,00	128.000,00	77.288,29	60,38%
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais Desoneração ICMS (LC 87/96)	66.000,00	66.000,00	61.368,80	92,98%
Outras	-	-		***
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**33.687.500,00**	**33.687.500,00**	**28.496.699,46**	**84,59%**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (d)	RECEITAS REALIZADAS % (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	**3.963.000,00**	**3.963.000,00**	**3.520.806,11**	**88,84%**
Provenientes da União	3.490.000,00	3.490.000,00	2.789.876,60	79,94%
Provenientes dos Estados	436.000,00	436.000,00	571.051,08	130,98%
Provenientes de Outros Municípios				
Outras Receitas do SUS	37.000,00	37.000,00	159.878,43	432,10%
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS				
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE				
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE				
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**3.963.000,00**	**3.963.000,00**	**3.520.806,11**	**88,84%**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS EMPENHADAS % (f/e) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	DESPESAS LIQUIDADAS % (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTES	**12.535.150,00**	**13.302.150,00**	**9.609.635,29**	**72,24%**	**8.194.581,64**	**61,60%**
Pessoal e Encargos Sociais	4.626.850,00	5.435.583,42	3.538.526,53	65,10%	3.538.526,53	65,10%
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	0,00%	-	0,00%
Outras Despesas Correntes	7.908.300,00	7.866.566,58	6.071.108,76	77,18%	4.656.055,11	59,19%
DESPESAS DE CAPITAL	**576.000,00**	**401.000,00**	**526.791,65**	**131,37%**	**245.084,68**	**61,12%**
Investimentos	576.000,00	401.000,00	526.791,65	131,37%	245.084,68	61,12%
Inversões Financeiras	-	-	-	0,00%	-	0,00%
Amortização da Dívida	-	-	-	0,00%	-	0,00%
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**13.111.150,00**	**13.703.150,00**	**10.136.426,94**	**73,97%**	**8.439.666,32**	**61,59%**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (h)	DESPESAS EMPENHADAS % (h/IVf)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (i)	DESPESAS LIQUIDADAS % (i/IVg)x100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS						
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL						
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	3.963.000,00	3.963.000,00	2.729.998,74	68,89%	2.087.784,57	52,68%
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	3.926.000,00	3.926.000,00	2.729.998,74	69,54%	2.087.784,57	53,18%
Recursos de Operações de Crédito						
Outros Recursos	37.000,00	37.000,00	-	0,00%	-	0,00%
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-			-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]						
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**3.963.000,00**	**3.963.000,00**	**2.729.998,74**	**68,89%**	**2.087.784,57**	**52,68%**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**9.148.150,00**	**9.740.150,00**	**7.406.428,20**	**76,04%**	**6.351.881,75**	**65,21%**

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%[4 e 5]	**22,29%**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIi - (15 x IIIb)/100][6]	**2.077.376,83**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em <2015>	-	-	-	-	0
Inscritos em <2014>	-	-	-	-	0
Inscritos em <2013>	-	-	-	-	0
Inscritos em <2012>	-	-	-	-	0
Inscritos em <Exercícios Anteriores ao de 2012>	-	-	-	-	0
Total	**-**	**-**	**-**	**-**	**0**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência	Saldo Final (Não Aplicado)

		(i)	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercício de 2016>			
...			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercício de Referência - 4>			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercícios Anteriores ao de Referência - 4 (Somatório)>			
Total (VIII)			

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em <Exercício de 2016 - 1>			
...			
Diferença de limite não cumprido em <Exercício de Referência - 5>			
Diferença de limite não cumprido em <Exercícios Anteriores ao de Referência – 5 (Somatório)>			
Total (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100
Atenção Básica	3.990.150,00	4.821.150,00	3.659.878,50	36,11%	3.163.921,98	37,49%
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	8.519.000,00	8.256.000,00	5.980.324,11	59,00%	4.809.696,23	56,99%
Suporte Profilático e Terapêutico	235.000,00	259.000,00	149.425,11	1,47%	136.889,31	1,62%
Vigilância Sanitária	24.000,00	24.000,00	27.839,12	0,27%	16.166,72	0,19%
Vigilância Epidemiológica	343.000,00	343.000,00	318.960,10	3,15%	312.992,08	3,71%
Alimentação e Nutrição	-	-				
Outras Subfunções	-	-				
TOTAL	**13.111.150,00**	**13.703.150,00**	**10.136.426,94**	**100,00%**	**8.439.666,32**	**100,00%**

FONTE: Sistema Contagil, Unidade Responsável DECON. Data da emissão 25/09/2016 e hora de emissão16:37

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

AVISO DE RETIFICAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO 1ª TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO 609/2016 – Tomada de Preço: 005-2016

Onde se lê:

"ADITIVO Nº 020/2016 (CONTRATO Nº 609/21016)

O Município de Barra do Garças/MT torna pública a celebração de Termo Aditivo ao Contratado nr 609/2016 – T. P. nº 005/2016: CONSTRUTORA CHAPADENSE LTDA – ME. Objeto: aditivo de Prazo: Vigência: até o dia 31 de dezembro de 2016. Barra do Garças, 06 d julho de 2016.."

Leia-se:

EXTRATO DO 1ª TERMO DE ADITIVO DE VALOR (N. NÚMERO 020)

CONTRATO 609/2016 - TOMADA DE PREÇO: 005/2016

" O Município de Barra do Garças/MT torna pública a celebração de TERMO Aditivo de VALOR referente ao Contrato Nº 609/2016 – Tomada de Preço nº 005/2016: Empresa: Construtora Chapadense Ltda – ME, Objeto do Contrato 609/2016: Contratação de Empresa para reforma do Salão de Festa do CSU – Centro Social Urbano no Bairro Santo Antônio. ADITIVO DE VALOR R$ 10.841,12. (Dez mil Oitocentos e quarenta e um reais e doze centavos)

Barra do Garças, 29 de novembro de 2016.

COMUNICADO DE ABANDONO DE EMPREGO

COMUNICADO DE ABANDONO DE EMPREGO

A Prefeitura Municipal de Barra do Garças/MT, inscrita no CNPJ nº 03. 439.239/0001-50, **NOTIFICA** o servidor **CLEIDIMAR VIEIRA DE REZENDE**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a comparecer nesta Prefeitura Municipal, na Secretaria Municipal de Administração, no horário normal de expediente, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de abandono de emprego, conforme dispõe o Art. 149, inciso II, do Estatuto do Servidor Público Municipal.

Barra do Garças/MT, 29 de novembro de 2016.

DAIANA GABRIELA DE SOUZA ALMEIDA

Secretária Mun. de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°98/2016 - COM REGISTRO DE PREÇO - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.

Interessada: Todas as Secretaria de Cáceres

Objeto**:** Registro de preço para contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de **MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA**, **REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SUPORTE TÉCNICO PARA IMPRESSORAS E SCANNERS**, e **AQUISIÇÃO/RECARGA DE TONNER/ CARTUCHO** para atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, conforme especificação detalhada no Termo de Referência e nos anexos I e II do Termo de Referência.

Empresa Vencedora:

TECNOTER DO BRASIL LTDA – EPP – CNPJ: 03.209.573/0001-18

Valor Total R$ 1.327.260,00 (um milhão trezentos e vinte e sete mil duzentos e sessenta reais)

Observação: A pasta contendo o Edital e seus anexos poderão ser obtidos, na Prefeitura de Cáceres-MT, situada à Av. Getúlio Vargas nº 1895, CEP: 78200.000, ou baixadas no portal http://www.caceres.mt.gov/licitacao/ e http://bll.org.br/

Local e Data: Prefeitura de Cáceres-MT, 29 de novembro 2016.

Débhora Belussi

PREGOEIRA OFICIAL

Portaria nº 582-2015

SAEC
EXTRATO DE CONTRATO 033/2016 SSAAP

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL AGUAS DO PANTANAL

EXTRATO DE CONTRATO 033/2016 SSAAP

O Serviço de Saneamento Ambiental Aguas do Pantanal, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 22.794.608/0001-78, comunica a contratação de produtos:

CONTRATO 033/2016 SSAAP

CONTRATANTE: **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL AGUAS DO PANTANAL**

CONTRATADO: CALDAS INDÚSTRIA QUIMÍCA LTDA EPP

OBJETO:Registro de preços visando futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de produtos químicos para atender às demandas do Serviço de Saneamento Ambiental ÁGUAS DO PANTANAL de Cáceres-MT, nas quantidades e especificações detalhadas no

item 3.1 do Termo de Referência elaborado, parte integrante do presente contrato.

PRAZO: 12 meses

Valor: R$ 453.300,00 (quatrocentos e cinquenta três mil e trezentos reais).

FISCAL DE CONTRATO: Lívia Alcântara Nogueira Rezende, Matricula 17

DATA INICIO: DAS ATIVIDADES: 29/11/2016

ORGÃO/UNIDADE: 18.001

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 17.122.1101.2211

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30

FONTE DE RECURSOS: (100)-REC ORDINARIO

Cáceres/ MT, 29 de Novembro de 2016.

PAULO DONIZETE DA COSTA

Diretor Executivo

Serviço de Saneamento Ambiental Aguas do Pantanal

SAEC
PORTARIA N.º 24/2016

PORTARIA N.º 24/2016

O Diretor Executivo do Serviço de Saneamento Ambiental Águas do Pantanal, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 3º, inciso IX, da Lei Complementar nº 106, de 07/10/2015.

RESOLVE,

Art. 1º Nomear os Servidores, Sr. **VICTOR OLAVO DA SILVA,** devidamente inscrito no CPF sob o nº 018.163.051-62, Sr. **RUBENS JOSÉ DA SILVA,** devidamente inscrito no CPF sob o nº 469.111.891-87,e **HAMILTON CESAR DOS SANTOS,** devidamente inscrito no CPF sob o nº 014. 977.121-57, todos do quadro funcional do Serviço de Saneamento Ambiental Águas do Pantanal, para, sob a Presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Inventário Patrimonial desta, até posterior deliberação.

Art. 2º Compete à comissão realizar o inventário anual dos bens patrimoniais, avaliar o estado dos bens e propor o seu reparo e reposição.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cáceres/MT, 28 de novembro de 2016.

PAULO DONIZETE DA COSTA

Diretor Executivo

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DO 10° TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 72/2015 – PGM

ASSESSORIA MUNICIPAL CONVÊNIOS E CONTRATOS DE REPASSE

Extrato do 10° Termo Aditivo de Prazo ao Contrato Administrativo n.º 72/2015 – PGM

Contratante: Prefeitura Municipal de Cáceres-MT

Contratada: GM 10 CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA – EPP

Objeto: Aditar o **PRAZO DA VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO DA OBRA** do Contrato Administrativo n° 72/2015 – PGM celebrado entre o Município de Cáceres através da **Secretaria Municipal de Saúde** e a empresa **GM 10 CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA – EPP** para mais **60 (sessenta) dias**.

Cáceres – MT, 29 de novembro de 2016.

Roger Alessandro Rodrigues Pereira

Secretaria Mun. de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 032/2016.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº: 4192/2016.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 032/2016.

OBJETIVO: Futura e Eventualcontratação de empresa do ramo de comercialização de Material de Expediente, Material Pedagógico e Material Esportivo, para atender o Programa de Dinheiro Direto as Escolas (PDDE) da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Campinápolis – MT.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campinápolis, Estado de Mato Grosso, usando de atribuições de seu cargo, acolhendo conclusão do Pregoeiro Oficial e parecer jurídico competente e tudo mais que consta dos autos,

R E S O L V E:

ADJUDICAR os resultados da licitação, modalidade Pregão Presencial SRP n.º 032/2016 de 23 de novembro de 2016, realizada para aquisição de material de expediente para atender às necessidades das secretarias do Município de Campinápolis - MT; e **HOMOLOGAR** a proposta da empresa:

SEQ.	EMPRESA	CNPJ	VALOR GLOBAL (R$)
01	JORGE E TEIXEIRA – ME	07.142.606/0001-00	28.760,60
02	GRAFFITE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – EPP	22.063.815/0001-52	23.426,00
03	P.MOREIRA LIMA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME	21.395.275/0001-41	18.529,00

Devendoser pago mediante a entrega do objeto, com a fatura em documento válido, após o atesto do recebimento do objeto.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Campinápolis, Estado de Mato Grosso, aos 29 dias do mês de novembro de 2016.

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 070 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016

LEI COMPLEMENTAR Nº 070 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016

Institui o Programa de Incentivo Fiscal para Pagamento de Tributos Municipais denominado “REFIS 2016”, e dá outras providências.

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º. Fica instituído o Programa de Incentivo Fiscal para Pagamento de Tributos Municipais denominado “REFIS 2016”, com a finalidade de fomentar o adimplemento de créditos tributários, decorrentes de débitos de pessoas físicas e jurídicas relativos a tributos municipais, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou não, com exigibilidade suspensa ou não, inclusive os saldos de créditos que tenham sido objeto de parcelamento anterior, não cumprido integralmente.

Parágrafo único: para efeito desta Lei serão contemplados exclusivamente os tributos nela mencionados, na forma e percentuais estabelecidos.

Art. 2º. Serão concedidos descontos nos seguintes casos:

I. **Para pagamento à vista:** redução de 100% (cem por cento) de multas moratórias e juros de mora para pagamento até 23 de dezembro de 2016;

II. **Para pagamento em 03(três) parcelas:** redução de 50% (cinquenta por cento) de multas moratórias;

III. **Para pagamento em 06(seis) parcelas:** redução de 20 % (vinte por cento) de multas moratórias e juros mora; nenhum desconto de multas moratórias e juros mora.

IV. **Para pagamento em 12(doze) parcelas:** Nenhum desconto de multas moratórias e juros mora.

a) IPTU - imposto predial e territorial urbano.

b) ISSQN - imposto sobre serviços de qualquer natureza.

c) Taxa de Licença de Localização e/ou Funcionamento de Estabelecimento (taxa de alvará).

d) Contribuição de Melhoria.

e) ISSQN lançados por SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA.

f) Multas referentes às penalidades e infrações previstas na Lei Complementar nº 046/2013.

Art. 3º. No caso de pagamento à vista, será concedido um desconto de 90% (noventa por cento) em relação às multas decorrentes do Poder de Polícia exercido pela Fiscalização de Obras e Posturas referentes à não limpeza de terreno, irregularidades no passeio público (calçadas) e emitidas pela Vigilância Sanitária.

Art. 4º. A adesão ao programa poderá ser proposta pelo interessado até o dia 23(vinte e três) de dezembro de 2016, implicando em renúncia a qualquer outra forma de parcelamento anteriormente ajustada.

Parágrafo único. a adesão ao Programa instituído por esta lei implica, por parte do contribuinte prévia confissão irretratável da dívida em cobrança administrativa ou judicial, bem como renúncia e ou desistência de quaisquer meios de defesa e ou impugnações judiciais e administrativas, caracterização, ainda, novação de dívida.

Art. 5º. Não serão restituídas, no todo ou em parte, quaisquer importâncias recolhidas anteriormente à vigência desta Lei, no intuito de gerar direito aos benefícios da mesma.

Art. 6º. As despesas com a execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL, Campinápolis-MT, 23 de novembro de 2016.

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE Nº 6952 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2016

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS ***NO MÊS DE NOVEMBRO*** *OS SERVIDORES RELACIONADOS ABAIXO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".*

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Município e;

CONSIDERANDO o teor da Escala de férias anual.

RESOLVE:

I –Conceder, na forma dos dispositivos legais supramencionados, as ***"Férias"*** aos servidoresrelacionados na tabela abaixo e seus respectivos períodos aquisitivos.

MATRICULA	NOME	CARGO	PERIDO AQUISITIVO
43	CORACI ANTONIA DA COSTA	AGENTE DE LIMPEZA	09.10.15 a 08.10.16
49	DALVELI MARQUES DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	01.01.15 a 31.12.15
81	FLAVIO LITRAN	TECNICO EM ENFERMAGEM	01.08.15 a 31.07.16
89	GILMAR MARQUES DE ARAUJO	OPERADOR DE MAQUINAS	03.01.15 a 01.01.16
490	JOSE HENRIQUE POLICARPO	TECNICO EM ENFERMAGEM	26.04.15 a 25.04.16
131	LINDALVA MARQUES INACIO	AGENTE DE LIMPEZA	01.10.15 a 30.09.16
151	MARCILENE FIRMINO DE FREITAS DUARTE	TECNICO EM ENFERMAGEM	09.06.15 a 08.06.16
2339	MARIA JOSE TEIXEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	11.11.15 a 10.11.16
200	OILDES MARTINS FERREIRA	VIGILANTE	03.01.15 a 02.01.16
203	PATRICIA LUZIA DA CONCEIÇÃO SILVA	AGENTE DE LIMPEZA	08.03.15 a 07.03.16
622	RICARDO MACELLY VELOSO SILVA	TEC ADM PROFISSIONALIZANTE	21.10.15 a 20.10.16
1763	WALLACE RIBEIRO BRAGA	PROCURADOR JURIDICO MUNICIPAL	29.10.14 a 28.10.15
1724	WEMERSON OLIVEIRA SANTOS	MOTORISTA	01.04.15 a 31.03.16

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Revogadas as disposições em contrário.

Publique – se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinápolis - MT, 03 de Novembro de 2016.

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 174/2016 PREGÃO: N° 098/2016 – REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT

Fornecedor: COXIPÓ MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME

Vigência: 12 meses, contados a partir de sua publicação

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de cimento e material elétrico para iluminação pública, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura. Os preços, a quantidades e as especificações dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Item	Cód. Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	8	10.000	M.	MANGUEIRA CORRUGADA 1 1/2	PLASTIBRAS	1,83	18.300,00

Totalizando o valor de R$ 18.300,00 (dezoito mil e trezentos reais)

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
AVISO DE RESULTADO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS,** através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade **PREGÃO 0101/2016**, destinada à **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de material de construção (telha de barro, paver e forro de madeira) para atender a reforma do Museu Histórico do Parecis**, teve como vencedora a empresa: **MOREIRA E CIA LTDA com o valor total de R$ 24.290,00 (vinte e quatro mil, duzentos e noventa reais).**

Campo Novo do Parecis-MT, 29 de novembro de 2016.

_____

Leandro Nery Varaschin

Pregoeiro

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 177/2016 PREGÃO: N° 098/2016 – REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT

Fornecedor: MOREIRA & CIA LTDA- EPP

Vigência: 12 meses, contados a partir de sua publicação

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de cimento e material elétrico para iluminação pública, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura. Os preços, a quantidades e as especificações dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Item	Cód. Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
7	38009	5.000	M.	MANGUEIRA CORRUGADA 1"	PLASTIBRAS	0,93	4.650,00
10	1507	4.000	UNID.	CIMENTO SC 50KG	ITAU	25,50	102.000,00

Totalizando o valor de R$ 106.650,00 (cento e seis mil, seiscentos e cinquenta reais)

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
ANEXO IX - RREO - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

MUNICÍPIO DE Campo Novo do Parecis
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2.016/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

LRF, Art. 53, inciso V - Anexo IX R$ 1.00

PODER / ÓRGÃO	RP PROCESSADOS					RP NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos		Cancelados	Liquidado	Pagos	A Pagar	
	Exercícios Anteriores	31 de dez de 2015				Exercícios Anteriores	31 de dez de 2015					
EXECUTIVO - PREFEITURA (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS	46.671,24	1.060.167,46	2.459,10	1.042.939,09	61.440,51	1.063.823,56	3.609.492,05	1.017.622,64	3.295.524,06	3.296.160,16	359.532,81	420.973,32
02 - GOVERNO MUNICIPAL	0,00	18.187,14	0,00	18.187,14	0,00	700,00	40.175,77	5.752,94	28.624,26	28.624,26	6.498,57	6.498,57
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	19.963,22	0,00	19.963,22	0,00	10.628,98	283.309,70	39.230,39	254.708,29	254.708,29	0,00	0,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	3.608,10	80.201,70		79.858,66	3.951,14	0,00	153.132,11	77.145,14	69.577,15	69.577,15	6.409,82	10.360,96
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	335,46	31.762,27		31.762,27	335,46	15.267,59	278.162,14	101.769,92	184.977,30	184.977,30	6.682,51	7.017,97
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	0,00	50.605,98		50.605,98	0,00	0,00	46.798,04	9.580,92	37.217,12	35.939,12	1.278,00	1.278,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	4.508,13	420.151,70		420.151,70	4.508,13	583.793,88	894.077,73	189.214,90	1.086.148,43	1.086.148,43	202.508,28	207.016,41
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	1,50	4.384,26		4.385,76	0,00	2.950,00	76.941,21	13.811,59	52.163,33	52.163,33	13.916,29	13.916,29
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	5.577,43	178.996,42		178.933,58	5.640,27	221.600,52	404.840,67	266.090,19	299.814,08	299.814,08	60.536,92	66.177,19
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	26.896,50	200.417,41		184.392,14	42.921,77	192.268,62	1.251.765,68	250.828,21	1.139.806,17	1.140.061,17	53.144,92	96.066,69
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.744,12	55.497,36	2.459,10	54.698,64	4.083,74	36.613,97	180.289,00	64.198,44	142.487,93	144.147,03	8.557,50	12.641,24
EXECUTIVO - PREFEITURA (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)	0,00	372.208,24	0,00	372.208,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 - GOVERNO MUNICIPAL	0,00	7.450,44	0,00	7.450,44	0,00						0,00	0,00
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	13.222,68	0,00	13.222,68	0,00						0,00	0,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	0,00	24.479,64	0,00	24.479,64	0,00						0,00	0,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	0,00	4.914,90	0,00	4.914,90	0,00						0,00	0,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	0,00	1.713,52	0,00	1.713,52	0,00						0,00	0,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	0,00	31.914,09	0,00	31.914,09	0,00						0,00	0,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	0,00	3.580,23	0,00	3.580,23	0,00						0,00	0,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	212.008,49	0,00	212.008,49	0,00						0,00	0,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	62.910,86	0,00	62.910,86	0,00						0,00	0,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	10.013,39	0,00	10.013,39	0,00						0,00	0,00
TOTAL PREFEITURA:	**46.671,24**	**1.432.375,70**	**2.459,10**	**1.415.147,33**	**61.440,51**	**1.063.823,56**	**3.609.492,05**	**1.017.622,64**	**3.295.524,06**	**3.296.160,16**	**359.532,81**	**420.973,32**
EXECUTIVO - RPPS												0,00
12 - FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL		103.848,25		103.848,25	0,00		5.317,54			5.317,54	0,00	0,00
												0,00
TOTAL EXECUTIVO	**46.671,24**	**1.536.223,95**	**2.459,10**	**1.518.995,58**	**61.440,51**	**1.063.823,56**	**3.614.809,59**	**1.017.622,64**	**3.295.524,06**	**3.301.477,70**	**359.532,81**	**420.973,32**

Campo Novo do Parecis/MT, quarta-feira, 30 de novembro de 2016

EMERSON DE LIMA MIRANDA
CONTADOR - CRC: MT016132/0-3

MAURO VALTER BERFT
PREFEITO MUNICIPAL

LUCIANE PEREIRA DA SILVA SUNIGA
SECRETARIA DE MUNICIPAL FINANÇAS

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
ANEXO VI - RREO - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

MUNICÍPIO DE Campo Novo do Parecis
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.016/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO Anexo V (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez. 2015 (A)	Em 31 ago. 2016 (B)	Em 31 ago. 2016 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	4.680.514,61	6.157.301,86	6.965.936,21
DEDUÇÕES (II)	11.471.629,15	16.136.719,02	14.315.148,66
Disponibilidade de Caixa Bruta	12.918.929,34	16.198.510,92	14.376.589,17
Demais Haveres Financeiros			
(-) Restos a Pagar Proc. (Exceto Precatórios)	1.447.300,19	61.791,90	61.440,51
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I-II)	-6.791.114,54	-9.979.417,16	-7.349.212,45
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)			
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III+IV-V)	**-6.791.114,54**	**-9.979.417,16**	**-7.349.212,45**

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No 2º Bimestre (C - B)	Até 3º Bimestre (C - A)
RESULTADO NOMINAL	**2.630.204,71**	**-558.097,91**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**12.257.000,00**

REGIME PREVIDÊNCIARIO

DIVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDÊNCIARIA	SALDO		
	Em 31 Dez. 2015 (A)	Em 31 ago. 2016 (B)	Em 31 ago. 2016 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	9.095.794,88	9.095.794,88	9.095.794,88
Passivo Atuarial	9.095.794,88	9.095.794,88	9.095.794,88
Demais Dívidas			
DEDUÇÕES (VIII)	110.952.538,49	126.426.508,23	129.639.244,92
Disponibilidade de Caixa Bruta	111.056.386,74	126.426.508,23	129.639.244,92
Investimentos			
Demais Haveres Financeiros			
(-) Restos a Pagar Processados	103.848,25		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREV. (IX) = (VII-VIII)	-101.856.743,61	-117.330.713,35	-120.543.450,04
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX-X)	**-101.856.743,61**	**-117.330.713,35**	**-120.543.450,04**

Campo Novo do Parecis/MT, quarta-feira, 30 de novembro de 2016

LUCIANE PEREIRA DA SILVA SUNIGA
Secretária Municipal de Finanças

MAURO VALTER BERFT
PREFEITO MUNICIPAL

EMERSON DE LIMA MIRANDA
Contador - CRC: MT016132/O-3

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
ANEXO VII - RREO - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

Cabeiro Nacional de Produção

M**UNICÍPIO DE Campo Novo do Parecis**
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.016/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

LRF, Art. 53, inciso III - Anexo VII R$ 1,00

		RECEITAS REALIZADAS		
Receitas Fiscais	Previsão Atualizada	No Bimestre	Até o Bimestre (2016)	Até o Bimestre(2014)
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (I)	107.226.420,00	0,00	22.311.255,47	86.635.319,00
Receita Tributária	15.465.000,00	0,00	3.032.458,24	13.782.083,28
IPTU	1.931.000,00	0,00	63.646,43	1.661.574,36
ISS	7.273.300,00	0,00	1.465.245,93	6.448.831,00
ITBI	1.064.200,00	0,00	98.825,00	1.236.762,34
IRRF	3.222.400,00	0,00	815.219,31	2.610.625,19
Outras Receitas Tributárias	1.974.100,00	0,00	589.521,57	1.824.290,39
Receita de Contribuição	4.171.500,00	0,00	2.783.188,72	7.275.248,08
Receita Previdenciária	3.119.400,00	0,00	2.678.834,12	6.530.139,44
Outras Contribuições	1.052.100,00	0,00	104.354,60	745.108,64
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	7.791.900,00	0,00	17.577.840,18	12.385.481,36
(-) Aplicações Financeiras	7.791.900,00	0,00	17.577.840,18	12.385.481,36
Transferências Correntes	82.654.620,00	0,00	15.465.530,46	61.765.937,89
FPM	16.711.400,00	0,00	2.122.808,37	12.545.388,38
ICMS	40.936.000,00	0,00	6.090.662,31	31.770.730,95
Convênios	615.500,00	0,00	770.942,59	672.286,98
Outras Transferências Correntes	24.391.720,00	0,00	6.481.117,19	16.777.531,58
Demais Receitas Correntes	4.935.300,00	0,00	1.030.078,05	3.812.049,75
Dívida Ativa	594.400,00	0,00	399.529,57	869.861,14
Diversas Receitas Correntes	4.340.900,00	0,00	630.548,48	2.942.188,61
RECEITAS DE CAPITAL (II)	13.380.000,00	0,00	5.193.446,54	3.543.196,53
Operações de Crédito (III)	9.030.000,00	0,00	3.090.479,38	2.721.443,62
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (V)	600.000,00	0,00	134.740,00	218.942,69
Transferências de Capital	3.750.000,00	0,00	1.968.227,16	602.810,22
Convênios	3.450.000,00	0,00	1.968.227,16	466.220,17
Outras Transferências de Capital	300.000,00	0,00	0,00	136.590,05
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	3.750.000,00	0,00	1.968.227,16	602.810,22
RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS (VII) = (I + VI)	**110.976.420,00**	**0,00**	**24.279.482,63**	**87.238.129,22**

Cadastro Nacional da Produção

MUNICÍPIO DE Campo Novo do Parecis
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.016/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

LRF, Art. 53, inciso III - Anexo VII R$ 1,00

Despesas Fiscais	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADA		INSCRITAS EM RETOS A PAGAR	
		Até o Bimestre(2015)	Até o Bimestre(2014)	Até o Bimestre(2015)	Até o Bimestre(2014)	Até o Bimestre(2015)	Até o Bimestre(2014)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	114.910.775,87	104.864.660,36	94.968.204,89	87.153.175,39	79.161.328,03	17.711.484,97	15.806.876,86
Pessoal e Encargos Sociais	69.793.482,10	64.713.637,10	53.765.260,83	53.797.340,87	45.009.706,83	10.916.296,23	8.755.554,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)	397.000,00	370.000,00	125.000,00	327.241,76	80.242,57	42.758,24	44.757,43
Outras Despesas Correntes	44.720.293,77	39.781.023,26	41.077.944,06	33.028.592,76	34.071.378,63	6.752.430,50	7.006.565,43
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	114.513.775,87	104.494.660,36	94.843.204,89	86.825.933,63	79.081.085,46	17.668.726,73	15.762.119,43
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	25.019.404,31	17.212.127,67	8.739.368,12	10.942.086,67	7.143.381,85	6.270.041,00	1.595.986,27
Investimentos	23.169.104,31	15.827.945,91	7.255.186,36	9.583.601,87	5.784.897,05	6.244.344,04	1.470.289,31
Inversões Financeiras	1.695.300,00	1.230.000,00	1.330.000,00	1.230.000,00	1.230.000,00	0,00	100.000,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	1.695.300,00	1.230.000,00	1.330.000,00	1.230.000,00	1.230.000,00	0,00	100.000,00
Amortização da Dívida (XIV)	155.000,00	154.181,76	154.181,76	128.484,80	128.484,80	25.696,96	25.696,96
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	**24.864.404,31**	**17.057.945,91**	**8.585.186,36**	**10.813.601,87**	**7.014.897,05**	**6.244.344,04**	**1.570.289,31**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	125.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	**7.922.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS FISCAIS LÍQ. (XVIII) = (X + XV + XVI+XVII)	**147.425.180,18**	**121.552.606,27**	**103.428.391,25**	**97.639.535,50**	**86.095.982,51**	**23.913.070,77**	**17.332.408,74**
RESULTADO PRIMÁRIO (VII - XVIII)	**-36.448.760,18**	**-97.273.123,64**	**-16.190.262,03**	**-73.360.052,87**	**1.142.146,71**		

SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			**0,00**		

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**-9.255.300,00**

Campo Novo do Parecis/MT, quarta-feira, 30 de novembro de 2016

LUCIANE PEREIRA DA SILVA SUNIGA
Secretária Municipal de Finanças

EMERSON DE LIMA MIRANDA
Contador - CRC: MT016132/O-3

MAURO VALTER BERFT
PREFEITO MUNICIPAL

ASSESSORIA TÉCNICA E LEGISLATIVA
EXTRATO DE ADITAMENTO

Aditivo nº 012 ao Contrato de Prestação de Serviço nº050/2011

Partes: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis X Construtora e Prestadora de Serviços Belchior Ltda

Objeto: aditar a Cláusula Segunda – Da Vigência, do Contrato.

Prazo: 02 meses

Data: 27/10/2016

Secretarias: Administração, Esportes e Lazer, Educação, Assistência Social, Cultura e Turismo.

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
ANEXO X - RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS
Estado do Mato Grosso
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.016/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - Anexo X (LDB, art. 72)

RECEITAS DO ENSINO

RECEITAS BRUTA DE IMPOSTOS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período	RECEITAS REALIZADAS Acumulado (b)	% (b/a)
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	10.889.000,00	10.889.000,00	1.779.935,30	11.929.992,74	109,56
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana IPTU	2.237.300,00	2.237.300,00	126.248,29	2.243.212,15	100,26
1.1.1 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana IPTU	2.569.700,00	2.569.700,00	63.646,43	2.999.605,09	116,73
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	10.900,00	10.900,00	1.982,36	8.283,68	76,00
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	216.100,00	216.100,00	32.978,33	216.588,57	100,23
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	79.300,00	79.300,00	27.641,17	116.453,47	146,85
1.1.5 - (-) Deduções da Receita do IPTU	638.700,00	638.700,00	0,00	1.097.718,66	171,87
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos ITBI	1.064.200,00	1.064.200,00	98.825,00	2.442.351,51	229,50
1.2.1 - Imposto sobre Transmissão Inter Vivos ITBI	1.065.200,00	1.065.200,00	98.825,00	2.442.351,51	229,29
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00				0,00
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	0,00				0,00
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atual. Mon. e Outros Encargos da Dív.Ativa do ITBI	0,00				0,00
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza ISS	7.587.500,00	7.587.500,00	1.483.883,37	7.173.450,44	94,54
1.3.1 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza ISS	7.273.300,00	7.273.300,00	1.465.245,93	7.071.437,63	97,22
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	28.900,00	28.900,00	8.960,15	45.673,65	158,04
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	250.000,00	250.000,00	5.118,30	36.510,17	14,60
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	35.300,00	35.300,00	4.558,99	19.828,99	56,17
1.3.5 - (-) Deduções da Receita do ISS	0,00				0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.1 - Imposto de Renda Retido na Fonte IRRF	3.222.400,00	3.222.400,00	815.219,31	3.624.867,31	0,00
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF					0,00
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF					0,00
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF					0,00
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF - Acórdãos n°s 3.181/2006 TCE/MT	3.222.400,00	3.222.400,00	815.219,31	3.624.867,31	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	70.978,64	70.978,64	0,00
1.5.1 - ITR			70.330,40	70.330,40	0,00
1.5.2 - Multas, Juros e Outros Encargos do ITR			648,24	648,24	0,00
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR					0,00
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos do ITR					0,00
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR					0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	66.338.720,00	66.338.720,00	11.540.921,01	54.222.096,99	81,74
2.1 - Cota-Parte FPM	17.483.620,00	17.483.620,00	2.122.808,37	12.829.999,56	73,38
2.1.1 - Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	16.711.400,00	16.711.400,00	2.122.808,37	12.326.604,43	73,76
2.1.2 - Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea d	772.220,00	772.220,00	0,00	503.395,13	65,19
2.2 - Cota-Parte ICMS	40.936.000,00	40.936.000,00	6.090.662,31	34.120.927,76	83,35
2.3 - ICMS-Desoneração L.C. nº87/1996	210.100,00	210.100,00	30.916,12	154.580,60	73,57
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	285.900,00	285.900,00	34.096,54	195.129,90	68,25
2.5 - Cota-Parte ITR	4.422.700,00	4.422.700,00	2.977.436,56	3.361.607,95	76,01
2.6 - Cota-Parte IPVA	3.000.400,00	3.000.400,00	285.001,11	3.559.851,22	118,65
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00				0,00
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	77.227.720,00	77.227.720,00	13.320.856,31	66.152.089,73	85,66

OUTRAS RECEITAS DESTINADAS AO ENSINO	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período	RECEITAS REALIZADAS Acumulado (b)	% (b/a)
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	2.039.700,00	2.039.700,00	330.936,93	1.819.047,51	707,40
5.1 - Transferências do Salário-Educação	1.177.500,00	1.177.500,00	162.763,54	847.770,18	72,00
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	4.800,00	4.800,00	0,00	6.330,00	131,88
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	581.400,00	581.400,00	108.664,00	496.386,00	85,38
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	52.200,00	52.200,00	8.884,14	41.029,19	78,60
5.5 - Outras Trasnferências do FNDE	218.800,00	218.800,00	49.827,00	420.156,11	192,03
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	5.000,00	5.000,00	798,25	7.376,03	147,52
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.315.500,00	2.315.500,00	150.419,44	671.442,59	29,00
6.1 - Trasnferências de Convênios	2.315.500,00	2.315.500,00	150.419,44	671.442,59	29,00
6.2 - Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	0,00				0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	4.355.200,00	4.355.200,00	481.356,37	2.490.490,10	57,18

MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS
Estado do Mato Grosso
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.016/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - Anexo X (LDB, art. 72)

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período	RECEITAS REALIZADAS Acumulado (b)	% (b/a)
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	13.113.300,00	13.113.300,00	2.301.364,73	10.704.713,55	81,63
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	3.342.280,00	3.342.280,00	424.561,62	2.465.320,63	73,76
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	8.187.200,00	8.187.200,00	1.218.132,42	6.824.185,36	83,35
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	42.020,00	42.020,00	6.183,22	30.916,10	73,57
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	57.180,00	57.180,00	0,00	0,00	0,00
10.5 - Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (20% 2.5)	884.540,00	884.540,00	595.487,29	672.321,51	76,01
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	600.080,00	600.080,00	57.000,18	711.969,95	118,65
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	16.406.800,00	16.406.800,00	2.117.898,01	12.612.938,67	76,88
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	16.371.900,00	16.371.900,00	2.113.452,34	12.569.851,87	76,78
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB					0,00
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	34.900,00	34.900,00	4.445,67	43.086,80	123,46
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	3.293.500,00	3.293.500,00	-183.466,72	1.908.225,12	50,76
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (11) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (11) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS no Período	DESPESAS LIQUIDADAS Acumulado (e)	%(e/d)
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	16.365.439,67	16.365.439,67	855.301,68	12.299.810,97	75,16
13.1- Com Educação Infantil	5.094.900,00	5.004.900,00	0,00	3.606.246,16	72,05
13.2- Com Ensino Fundamental	11.270.539,67	11.360.539,67	855.301,68	8.693.564,81	76,52
14 - OUTRAS DESPESAS	6.460,33	6.460,33	0,00	0,00	0,00
14.1- Com Educação Infantil					0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	6.460,33	6.460,33	0,00	0,00	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	**16.371.900,00**	**16.371.900,00**	**855.301,68**	**12.299.810,97**	**75,13**

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTRERIO	VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCICIO ANTERIOR DO FUNDEB	189.325,43
17.1 - FUNDEB 60%	189.325,43
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	189.325,43
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE	96,02
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB em Remuneração do Magistério (13-(16.1+17.1)) / (11) x 100)%	99,02%
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não são Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2) / (11) x 100)%	0,00%
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2))%	0,98%

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período	RECEITAS REALIZADAS Acumulado (b)	%(b/a)
22 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)	19.306.930,00	19.306.930,00	3.330.214,08	16.538.022,43	85,66

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS no Período	DESPESAS LIQUIDADAS Acumulado (e)	%(e/d)
23 - EDUCAÇÃO INFANTIL	9.361.418,60	10.062.472,32	1.556.754,82	7.864.106,61	78,15
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	5.094.900,00	5.004.900,00	0,00	3.606.246,16	72,05
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	4.266.518,60	5.057.572,32	1.556.754,82	4.257.860,45	84,19
24 - ENSINO FUNDAMENTAL	15.173.556,00	18.602.242,96	2.829.623,33	15.215.631,42	81,79
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	11.277.000,00	11.367.000,00	855.301,68	8.693.564,81	76,48
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.896.556,00	7.235.242,96	1.974.321,65	6.522.066,61	90,14
25- ENSINO MÉDIO	0,00				0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00				0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. REGULAR	0,00				0,00
28- OUTRAS	2.829.780,00	2.842.703,38	465.612,88	3.872.933,08	136,24
28.1- OUTRAS - INTEGRAM AS DESPESAS MDE	2.208.380,00	2.261.303,38	367.363,58	1.906.257,70	84,30
28.2- OUTRAS - NÃO INTEGRAM AS DESPESAS MDE	621.400,00	581.400,00	98.249,30	1.966.675,38	338,27
29 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (23+24+25+26+27+28)	27.364.754,60	31.507.418,66	4.851.991,03	26.952.671,11	85,54

MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS
Estado do Mato Grosso
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.016/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - Anexo X (LDB, art. 72)

DEDUÇÕES / ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	
30 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	1.908.225,12
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32 - RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	0,00
33 - DESPESAS VINC. AO SUPERÁVIT FINANC. DO ACRÉSCIMO E DA COMPLEM. DO FUNDEB DO EXER. ANTERIOR	0,00
34 - DESPESAS VINC. AO SUPERÁVIT FINANC. DO EXER. ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	485.669,07
35- RP INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANC. DE RECURSOS E IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (37g)	0,00
37- TOTAS DAS DEDUÇÕES / ADIÇÃO CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)	2.393.894,19
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((23+24+28.1) - 37)	22.592.101,54
39 - MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE (38/3) X 100%	34,15

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DESTINADOS À MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		%(e/d)
			no Período	Acumulado (e)	
40- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	637.500,00	779.217,30	290.911,10	574.762,13	73,76
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	3.712.700,00	3.853.784,20	212.255,62	1.430.868,35	37,13
44 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40+41+42+43)	4.350.200,00	4.633.001,50	503.166,72	2.005.630,48	43,29
45 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (15+29+44)	**31.714.954,60**	**52.512.320,16**	**6.210.459,43**	**41.258.112,56**	**78,57%**

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2016 (g)
46- RP DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOL. DO ENSINO	0,00	0,00
46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino		
46.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB		

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	VALOR
47 - SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015	592.766,91
48- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	12.612.938,67
49- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	13.244.844,50
49.1 Orçamento do Exercício / Extra	13.097.282,05
49.2 Restos a Pagar	147.562,45
50- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	43.086,80
51 - (=) SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	3.947,88

Campo Novo do Parecis/MT, 30 de Novembro de 2016.

LUCIANE PEREIRA DA SILVA SUNIGA
Secretária Municipal de Finanças

EMERSON DE LIMA MIRANDA
Contador - CRC: MT016132/O-3

MAURO VALTER BERFT
PREFEITO MUNICIPAL

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
ANEXO I - RREO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

MUNICÍPIO DE Campo Novo do Parecis
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.016/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo I R$ 1,00

RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (A)	RECEITAS REALIZADAS no Período (B)	% B/A	Acumulado (C)	% (C/A)	SALDO A REALIZAR (A-C)
Receitas Correntes	115.018.320,00	115.018.320,00	20.380.367,16	0,18	109.307.635,35	95,03%	5.710.684,65
Receita Tributária	15.465.000,00	15.465.000,00	3.031.779,05	0,20	17.959.351,78	116,13%	-2.494.351,78
Impostos	13.490.900,00	13.490.900,00	2.513.267,07	0,19	15.110.873,28	112,01%	-1.619.973,28
Taxas	1.773.100,00	1.773.100,00	255.758,43	0,14	2.037.741,50	114,93%	-264.641,50
Contribuição de Melhoria	201.000,00	201.000,00	262.753,55	1,31	810.737,00	403,35%	-609.737,00
Receitas de Contribuições	4.171.500,00	4.171.500,00	654.857,60	0,16	3.529.024,23	84,60%	642.475,77
Contribuição para o Custeio de Iluminação Pública	1.052.100,00	1.052.100,00	104.354,60	0,10	850.190,11	80,81%	201.909,89
Contribuições Sociais	3.119.400,00	3.119.400,00	550.503,00	0,18	2.678.834,12	85,88%	440.565,88
Receita Patrimonial	7.791.900,00	7.791.900,00	2.709.101,40	0,35	16.133.633,10	207,06%	-8.341.733,10
Receitas de Valores Mobiliários	7.791.900,00	7.791.900,00	2.709.101,40	0,35	16.133.633,10	207,06%	-8.341.733,10
Receita de Serviços	3.275.700,00	3.275.700,00	578.539,01	0,18	2.733.940,44	83,46%	541.759,56
Transferências Correntes	82.654.620,00	82.654.620,00	13.164.165,73	0,16	67.921.607,75	82,18%	14.733.012,25
Transferências Intergovernamentais	81.978.820,00	81.978.820,00	12.992.875,03	0,16	67.074.315,09	81,82%	14.904.504,91
Transferências de Instituições Privadas	15.900,00	15.900,00	3.000,00	0,19	5.000,00	31,45%	10.900,00
Transferências de Pessoas	44.400,00	44.400,00	17.871,26	0,40	71.350,07	160,70%	-26.950,07
Transferências de Convênios	615.500,00	615.500,00	150.419,44	0,24	770.942,59	125,25%	-155.442,59
Outras Receitas Correntes	1.659.600,00	1.659.600,00	241.924,37	0,15	1.030.078,05	62,07%	629.521,95
Multas e Juros de Mora	309.500,00	309.500,00	126.487,36	0,41	475.203,51	153,54%	-165.703,51
Indenizações e Restituições	628.300,00	640.900,00	22.581,32	0,04	32.589,48	5,08%	608.310,52
Receita da Dívida Ativa	594.400,00	594.400,00	75.031,16	0,13	399.529,57	67,22%	194.870,43
Receitas Diversas	127.400,00	114.800,00	17.824,53	0,16	122.755,49	106,93%	-7.955,49
Receitas de Capital	13.380.000,00	13.380.000,00	1.360.897,59	0,10	5.193.446,54	38,81%	8.186.553,46
Operação de Crédito	9.030.000,00	9.030.000,00	1.082.027,59	0,12	3.090.479,38	34,22%	5.939.520,62
Operação de Crédito Interna	9.030.000,00	9.030.000,00	1.082.027,59	0,12	3.090.479,38	34,22%	5.939.520,62
Alienação de Bens	600.000,00	600.000,00	91.370,00	0,15	134.740,00	22,46%	465.260,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	-	0,00	0,00%	0,00
Alienação de Bens Imóveis	600.000,00	600.000,00	91.370,00	0,15	134.740,00	22,46%	465.260,00
Transferências de Capital	3.750.000,00	3.750.000,00	187.500,00	0,05	1.968.227,16	52,49%	1.781.772,84
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	-	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Instituições Privadas	300.000,00	300.000,00	0,00	-	0,00	0,00%	300.000,00
Transferências de Convênios	3.450.000,00	3.450.000,00	187.500,00	0,05	1.968.227,16	57,05%	1.481.772,84
RECEITAS ORÇAMENTÁRIA (EXCETO INTRA)	**128.398.320,00**	**128.398.320,00**	**21.741.264,75**	0,17	**114.501.081,89**	**89,18%**	**13.897.238,11**

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (A)	RECEITAS REALIZADAS no Período (B)	% B/A	Acumulado (C)	% (C/A)	SALDO A REALIZAR (A-C)
Receita de Contribuições	6.344.000,00	6.344.000,00	1.176.658,29	0,19	5.695.117,29	89,77%	648.882,71

SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**134.742.320,00**	**134.742.320,00**	**22.917.923,04**	0,17	**120.196.199,18**	**223,62%**	**14.546.120,82**

MUNICÍPIO DE Campo Novo do Parecis
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2,016/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo I R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-**	**0,00**	**0,00%**	**0,00**
Operação de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	-	0,00	0,00%	0,00
Mobiliária				-		0,00%	
Contratual				-		0,00%	
Operação de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	-	0,00	0,00%	0,00
Mobiliária				-		0,00%	
Contratual				-		0,00%	
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	**134.742.320,00**	**134.742.320,00**	**22.917.923,04**	0,17	**120.196.199,18**	**2,24**	**14.546.120,82**
DÉFICIT (VI)							
TOTAL (VII) =(V+VI)	**134.742.320,00**	**134.742.320,00**	**22.917.923,04**	0,17	**120.196.199,18**	**2,24**	**14.546.120,82**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							

DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	DOTAÇÃO INICIAL (D)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (F) = (D+E)	DESPESAS EMPENHADAS no Período (G)	DESPESAS EMPENHADAS Acumulado (H)	SALDO (I) = (F - H)	DESPESAS LIQUIDADAS no Período (J)	DESPESAS LIQUIDADAS Acumulado (L)	SALDO (M) = (F - H)	SALDO A LIQUIDAR (F-L)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITA RPNP
DESPESAS CORRENTES	101.121.172,70	108.863.992,87	9.206.096,85	98.886.277,36	16.055.596,49	16.055.596,49	82.457.253,78	R$ 9.977.715,51	26.406.739,09	81.817.220,40	16.429.023,58
Pessoal e Encargos Sociais	60.892.173,67	63.746.699,10	4.330.183,05	58.735.254,10	9.820.506,97	9.820.506,97	49.101.419,26	R$ 5.011.445,00	14.645.279,84	48.904.226,35	9.633.834,84
Juros e Encargos da Dívida	441.000,00	397.000,00	0,00	370.000,00	101.003,10	101.003,10	327.241,76	R$ 27.000,00	69.758,24	327.241,76	42.758,24
Outras Despesas Correntes	39.787.999,03	44.720.293,77	4.875.913,80	39.781.023,26	6.134.086,42	6.134.086,42	33.028.592,76	R$ 4.939.270,51	11.691.701,01	32.585.752,29	6.752.430,50
DESPESAS DE CAPITAL	19.871.347,30	25.019.404,31	1.058.047,47	17.212.127,67	5.341.379,34	5.341.379,34	10.942.086,67	R$ 7.807.276,64	14.077.317,64	9.183.915,08	6.270.041,00
Investimentos	18.475.347,30	23.169.104,31	1.058.047,47	15.827.945,91	4.085.682,38	4.085.682,38	9.583.601,87	R$ 7.341.158,40	13.585.502,44	7.825.430,28	6.244.344,04
Inversões Financeiras	1.241.000,00	1.695.300,00	0,00	1.230.000,00	1.230.000,00	1.230.000,00	1.230.000,00	R$ 465.300,00	465.300,00	1.230.000,00	0,00
Amortização da Dívida	155.000,00	155.000,00	0,00	154.181,76	25.696,96	25.696,96	128.484,80	R$ 818,24	26.515,20	128.484,80	25.696,96
RESERVA DE CONTINGENCIA	125.000,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	R$ 125.000,00	125.000,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	7.922.000,00	7.742.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	R$ 7.742.000,00	7.742.000,00	0,00	0,00
DESPESAS ORÇAMENTÁRIA (EXCETO INTRA)	**129.039.520,00**	**141.750.397,18**	**10.264.144,32**	**116.098.405,03**	**25.651.992,15**	**21.396.975,83**	**93.399.340,45**	**25.651.992,15**	**48.351.056,73**	**91.001.135,48**	**22.699.064,58**

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	DOTAÇÃO INICIAL (D)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (F) = (D+E)	DESPESAS EMPENHADAS no Período (G)	DESPESAS EMPENHADAS Acumulado (H)	SALDO (I) = (F - H)	DESPESAS LIQUIDADAS no Período (J)	DESPESAS LIQUIDADAS Acumulado (L)	SALDO (M) = (F - H)	SALDO A LIQUIDAR (F-L)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITA RPNP
DESPESAS CORRENTES	5.702.800,00	6.046.783,00	456.508,00	5.978.383,00	68.400,00	944.298,32	4.695.921,61	R$ 68.400,00	1.350.861,39	4.224.161,51	1.282.461,39
Pessoal e Encargos Sociais	5.702.800,00	6.046.783,00	456.508,00	5.978.383,00	944.298,32	944.298,32	4.695.921,61	R$ 68.400,00	1.350.861,39	4.224.161,51	1.282.461,39
Juros e Encargos da Dívida								R$ -	0,00		0,00
Outras Despesas Correntes								R$ -	0,00		0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	R$ -	0,00	0,00	0,00
Investimentos								R$ -	0,00		0,00
Inversões Financeiras								R$ -	0,00		0,00
Amortização da Dívida								R$ -	0,00		0,00
DESPESAS INTRA ORÇAMENTÁRIA	**5.702.800,00**	**6.046.783,00**	**456.508,00**	**5.978.383,00**	**68.400,00**	**944.298,32**	**4.695.921,61**	**68.400,00**	**1.350.861,39**	**4.224.161,51**	**1.282.461,39**

MUNICÍPIO DE Campo Novo do Parecis
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.016/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo I R$ 1,00

	DOTAÇÃO INICIAL (D)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (F) = (D+E)	DESPESAS EMPENHADAS no Período (G)	DESPESAS EMPENHADAS Acumulado (H)	SALDO (I) = (F - H)	DESPESAS LIQUIDADAS no Período (J)	DESPESAS LIQUIDADAS Acumulado (L)	SALDO (M) = (F - H)	SALDO A LIQUIDAR (F-L)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITA RPNP
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**134.742.320,00**	**147.797.180,18**	**10.720.652,32**	**122.076.788,03**	**25.720.392,15**	**22.341.274,15**	**98.095.262,06**	**17.853.392,15**	**49.701.918,12**	**95.225.296,99**	**23.981.525,97**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA -REFINANCIMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0%	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna								0%	0,00		0,00
Dívida Mobiliária								0%	0,00		0,00
Outras Dívidas								0%	0,00		0,00
Amortização da Dívida Externa								0%	0,00		0,00
Dívida Imobiliária								0%	0,00		0,00
Outras Dívidas								0%	0,00		0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) - (X + XI)	**134.742.320,00**	**147.797.180,18**	**10.720.652,32**	**122.076.788,03**	**25.720.392,15**	**22.341.274,15**	**98.095.262,06**	**17.853.392,15**	**49.701.918,12**	**95.225.296,99**	**23.981.525,97**
SUPERÁVIT (XIII)							22.100.937,12				
TOTAL (XIV) = (XII+XIII)	**134.742.320,00**	**147.797.180,18**	**10.720.652,32**	**122.076.788,03**	**25.720.392,15**	**22.341.274,15**	**120.196.199,18**	**17.853.392,15**	**49.701.918,12**	**95.225.296,99**	**1.880.588,85**

Campo novo do Parecis/MT, quarta-feira, 30 de novembro de 2016

LUCIANE PEREIRA DA SILVA SUNIGA
Secretária Municipal de Finanças

EMERSON DE LIMA MIRANDA
Contador - CRC: MT016132/O-3

MAURO VALTER BERFT
PREFEITO MUNICIPAL

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
ANEXO XIV - RREO - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

MUNICÍPIO DE Campo Novo do Parecis
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORCAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORCAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.016/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV — R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	no Período	Até Período
RECEITAS		
Previsão Inicial	134.742.320,00	134.742.320,00
Previsão Atualizada	134.742.320,00	134.742.320,00
Receitas Realizadas	22.917.923,04	120.196.199,18
Déficit Orçamentário		
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		
DESPESAS		
Dotação Inicial	134.742.320,00	134.742.320,00
Créditos Adicionais	147.797.180,18	147.797.180,18
Dotação Atualizada	10.720.652,32	10.720.652,32
Despesas Empenhadas	122.076.788,03	25.720.392,15
Despesas Liquidadas	98.095.262,06	17.853.392,15
Superávit Orçamentário	-75.177.339,02	102.342.807,03

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	no Período	Até Período
Despesas Empenhadas	10.720.652,32	122.076.788,03
Despesas Liquidadas	22.341.274,15	98.095.262,06

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Período
Receita Corrente Líquida	127.808.389,77

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	no Período	Até Período
Regime Geral da Previdência Social		
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)		
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)		
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	4.210.273,13	23.242.713,81
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	4.575.097,97	0,83
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	-364.824,84	23.242.712,98

MUNICÍPIO DE Campo Novo do Parecis
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2.016/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV — R$ 1,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	12.257.000,00	-558.097,91	PREJUDICADO
Resultado Primário	-9.255.300,00	-73.360.052,87	7,93

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.582.895,19	2.459,10	1.518.995,58	61.440,51
Poder Executivo	1.582.895,19	2.459,10	1.518.995,58	61.440,51
Poder Legislativo				
Judiciário				
Ministério Público				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	4.678.633,15	1.017.622,64	3.301.477,70	359.532,81
Poder Executivo	4.678.633,15	1.017.622,64	3.301.477,70	0,00
Poder Legislativo				
Judiciário				
Ministério Público				
Ministério Público				
TOTAL	6.261.528,34	1.020.081,74	4.820.473,28	420.973,32

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	22.592.101,54	25%	34,15
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio		0,00	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	12.299.810,97	60%	99,02%
Complementação da União ao FUNDEB Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	3.090.479,38	5.939.520,62
Despesa de Capital Líquida		

MUNICÍPIO DE Campo Novo do Parecis
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.016/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV — R$ 1,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (I - II)				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (IV - V)				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	134.740,00	465.260,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	134.700,00	465.300,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	% Mínimo a Aplicar Exerc.	Limites Constitucionais Anuais % Aplicado até o Período
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	15.792.727,67	15%	23,87%

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas/RCL (%)	

Campo Novo do Parecis/MT, quarta-feira, 30 de novembro de 2016

LUCIANE PEREIRA DA SILVA SUNIGA
Secretária Municipal de Finanças

EMERSON DE LIMA MIRANDA
Contador - CRC: MT016132/O-3

MAURO VALTER BERFT
PREFEITO MUNICIPAL

ASSESSORIA TÉCNICA E LEGISLATIVA
EXTRATO DE ADITAMENTO

Aditivo nº 002 ao Contrato de Locação de Bem Imóvel nº 064/2014

Partes: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis X Edmar Pinheiro Rosa

Objeto: aditar a Cláusula Quarta – Do Prazo,Cláusula Terceira – Do Valor e da Forma de Pagamento, Cláusula Nona – Da Dotação Orçamentária, Cláusula Décima – Do Agente Fiscalizador do Contrato de Locação.

Prazo: 12 meses

Valor Mensal: R$ 2.667,22

Data: 11/11/2016

Secretaria: Assistência Social

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
EDITAL DE PUBLICAÇÃO ANEXOS LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL 5º BIMESTRE DE 2016

A ***PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS***, Estado de Mato Grosso, pessoa de direito público, inscrita no CNPJ nº 24.772.287/0001-36 neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor ***MAURO VALTER BERFT***, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador do RG nº 70.096.931-15 SSP/RS e CPF Nº 308.107.010-49, residente e domiciliado na cidade de Campo Novo do Parecis/MT, conforme dispõe no art. 52 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 - LRF torna publico que os ***Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária – RREO*** relativo ao ***5º Bimestre de 2016*** estão afixados no mural do saguão do Paço Municipal, Câmara Municipal e no site www.camponovodoparecis.mt.gov.br, Contas Públicas e Portal Transparência.

Campo Novo do Parecis/MT, 30 de Novembro de 2016.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

EMERSON DE LIMA MIRANDA

Contador

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
ANEXO XVI - RREO - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2.016/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) — R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	10.889.000,00	10.889.000,00	11.929.992,74	109,56%
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	2.569.700,00	2.569.700,00	2.999.605,09	116,73%
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	1.065.200,00	1.065.200,00	2.442.351,51	229,29%
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	7.273.300,00	7.273.300,00	7.071.437,63	97,22%
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF Não computado - Acórdãos n°s 3.181/2006 TCE/MT	0,00	0,00		0,00%
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	70.330,40	0,00%
(-) Deduções das Receitas de Impostos	-639.700,00	-639.700,00	-1.097.718,66	171,60%
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	39.800,00	39.800,00	54.605,57	137,20%
Dívida Ativa dos Impostos	466.100,00	466.100,00	253.098,74	54,30%
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	114.600,00	114.600,00	136.282,46	118,92%
(-) Deduções da Receita de Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa de Impostos				0,00%
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	66.338.720,00	66.338.720,00	54.222.096,99	81,74%
Cota-Parte FPM	17.483.620,00	17.483.620,00	12.829.999,56	73,38%
Cota-Parte ITR	4.422.700,00	4.422.700,00	3.361.607,95	76,01%
Cota-Parte IPVA	3.000.400,00	3.000.400,00	3.559.851,22	118,65%
Cota-Parte ICMS	40.936.000,00	40.936.000,00	34.120.927,76	83,35%
Cota-Parte IPI-Exportação	285.900,00	285.900,00	195.129,90	68,25%
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	210.100,00	210.100,00	154.580,60	73,57%
Desoneração ICMS (LC 87/96)	210.100,00	210.100,00	154.580,60	73,57%
Outras	0,00	0,00		0,00%
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**77.227.720,00**	**77.227.720,00**	**66.152.089,73**	**85,66%**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (d)	RECEITAS REALIZADAS % (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	7.714.400,00	7.714.400,00	5.500.724,76	71,30%
Provenientes da União	7.169.100,00	7.169.100,00	4.642.081,28	64,75%
Provenientes do Estado	513.900,00	513.900,00	715.007,57	139,13%
Provenientes de Outros Municípios				
Outras Receitas do SUS	31.400,00	31.400,00	143.635,91	457,44%
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS				
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE				
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE			0,00	0,00%
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**7.714.400,00**	**7.714.400,00**	**5.500.724,76**	**71,30%**

MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2.016/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS EMPENHADAS % (f/e)*100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	DESPESAS LIQUIDADAS % (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	23.524.484,00	27.421.581,68	25.238.403,44	92,04%	20.788.333,20	75,81%
Pessoal e Encargos Sociais	13.318.284,00	13.234.504,00	12.571.118,59	94,99%	10.565.964,33	79,84%
Outras Despesas Correntes	10.206.200,00	14.187.077,68	12.667.284,85	89,29%	10.222.368,87	72,05%
DESPESAS DE CAPITAL	1.903.122,90	1.978.556,30	906.861,23	45,83%	505.119,23	25,53%
Investimentos	1.903.122,90	1.978.556,30	906.861,23	45,83%	505.119,23	25,53%
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**25.427.606,90**	**29.400.137,98**	**26.145.264,67**	**88,93%**	**21.293.452,43**	**72,43%**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (h)	DESPESAS EMPENHADAS % (h/IVf)* 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (i)	DESPESAS LIQUIDADAS % (i/IVg)* 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS						
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL						
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	7.714.400,00	7.714.400,00	5.500.724,76	21,04%	5.500.724,76	25,83%
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	7.714.400,00	7.714.400,00	5.500.724,76	21,04%	5.500.724,76	25,83%
Recursos de Operações de Crédito						
Outros Recursos						
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA						
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES						
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**7.714.400,00**	**7.714.400,00**	**5.500.724,76**	**21,04%**	**5.500.724,76**	**25,83%**

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**17.713.206,90**	**21.685.737,98**	**20.644.539,91**		**15.792.727,67**	

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	**23,87%**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII - 15)/100 x IIIb]	**5.869.914,21**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
	1.734.159,18	250.828,21	1.387.264,28	96.066,69	0,00
TOTAL					

MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2.016/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
TOTAL (VIII)			

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
TOTAL (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)			DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre (l)	% (l/total l) *100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) *100
Administração Geral	1.269.355,80	946.380,80	931.596,92	3,56%	683.137,44	3,21%
Formação de Recursos Humanos	31.000,00	22.920,00	15.054,34	0,06%	15.054,34	0,07%
Atenção Básica	14.478.251,10	14.471.961,68	12.113.819,81	46,33%	9.942.768,99	46,69%
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	6.424.900,00	10.573.221,63	10.021.135,82	38,33%	8.168.978,45	38,36%
Suporte Profilático e Terapêutico	1.782.200,00	1.548.507,00	1.416.775,58	5,42%	1.161.150,77	5,45%
Vigilância Sanitária	505.500,00	615.080,00	601.246,01	2,30%	538.981,83	2,53%
Vigilância Epidemiológica	936.400,00	1.222.066,87	1.045.636,19	4,00%	783.380,61	3,68%
Transferências dos Encargos do ente para o RPPS						
TOTAL	**25.427.606,90**	**29.400.137,98**	**26.145.264,67**	**100,00%**	**21.293.452,43**	**100,00%**

Campo Novo do Parecis/MT, quarta-feira, 30 de novembro de 2016

LUCIANE PEREIRA DA SILVA SUNIGA
Secretária Municipal de Finanças

EMERSON DE LIMA MIRANDA
Contador - CRC: MT016132/O-3

MAURO VALTER BERFT
PREFEITO MUNICIPAL

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 173/2016 PREGÃO: N° 098/2016 – REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT

Fornecedor: 3M COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICO, CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA - ME

Vigência: 12 meses, contados a partir de sua publicação

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de cimento e material elétrico para iluminação pública, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura. Os preços, a quantidades e as especificações dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Item	Cód. Item	Quant.	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	38259	10.000	M.	CABO PP 6MM TRIFÁSICO	IBERICA	5,95	59.500,00
2	38260	10.000	M.	CABO PP 4 MM TRIFÁSICO	IBERICA	4,40	44.000,00
3	38261	100	UNID.	CAPACETE PARA CANO 1"	ICF	1,94	194,00
9	37850	200	UNID.	BRAÇO ORNAMENTAL DE 2 METROS CURVO EM AÇO GALVANIZADO COM ADORNO UNI-LATERAL PINTADO EM EPÓXI VERDE, PARA FIXAÇÃO NO TOPO DO POSTE	NEWLUX	224,00	44.800,00

Totalizando o valor de R$ 148.494,00 (cento e quarenta e oito mil, quatrocentos e noventa e quatro reais)

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 176/2016 PREGÃO: N° 098/2016 – REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT

Fornecedor: ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

Vigência: 12 meses, contados a partir de sua publicação

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de cimento e material elétrico para iluminação pública, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura. Os preços, a quantidades e as especificações dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Item	Cód. Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
6	38006	540	UNID.	POSTE TELECÔNICO ORNAMENTAL, FABRICADO EM TUBO DE AÇO SAE 1010/1020, COM SEÇÕES CILÍNDRICAS DE DIÂMETROS CHAPA 10". SISTEMA DE FIXAÇÃO FLANGEADO. ACOMPANHA CHUMBADORES PARA FIXAÇÃO. ACABAMENTO GALVANIZADO A FOGO, DE ACORDO COM NBR 6323. PROJETADO PARA FIXAÇÃO DE SUPORTES ORNAMENTAIS, COM DETALHE EM CHAPA DE AÇO FABRICADO ATAVÉS DE SISTEMA DE CORTE A PLASMA CNC, LIVRE DE REBARBAS E IMPERFEIÇÕES . ALTURA LIVRE DE 8 METROS.	JRC	805,00	434.700,00

Totalizando o valor de R$ 434.700,00 (quatrocentos e trinta e quatro mil e setecentos reais)

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 178/2016 PREGÃO: N° 093/2016 – REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT

Fornecedor: CARAMORI COMERCIO DE CAMINHOES LTDA

Vigência: 12 meses, contados a partir de sua publicação

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de cavalo mecânico e retro escavadeira, para atender as necessidades do município, conforme contrato de repasse nº835604/2016/MAPA/CAIXA. Os preços, a quantidades e as especificações dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Item	Cód. Item	Quant.	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
3	38220	1	UNID.	VEICULO TIPO CAVALO MECANICO, 0 KM, COM CABINE BASCULÁVEL, COM AR CONDICIONADO, TRAÇÃO 4X2, MOTOR A DIESEL COM 6 CILINDROS EM LINHA , POTENCIA DE 330 CV OU SUPERIOR , DIREÇÃO HIDRÁULICA, FREIOS A AR, COM SISTEMA DE FREIO MOTOR , TRANSMISSÃO DE 16 MARCHAS A FRENTE E 2 A RÉ COM ACIONAMENTO MANUAL, TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 275 LITROS, PESO BRUTO TOTAL DO CAVALO MECANICO APROCIMADAMENTE 16000 KG, PESO BRUTO TOTAL COMBINADO MÍNIMO DE 45000 KG COM TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA OBRIGATÓRIOS	DAF	253.400,00	253.400,00

Totalizando o valor de R$ 253.400,00 (duzentos e cinquenta e três mil e quatrocentos reais)

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
ANEXO II - RREO - FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

Caixa Nacional de Produção

MUNICÍPIO DE Campo Novo do Parecis
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUCÃO ORCAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.016/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

LRF, Art. 52, inciso II, alineas "c" - Anexo II R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (A)	DESPESAS EMPENHADAS no Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (B)	DESPESAS EMPENHADAS % (b/total b)	SALDO (C) = (A-B)	DESPESAS LIQUIDADAS no Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (D)	DESPESAS LIQUIDADAS % (d/total d)	SALDO A LIQUIDAR (A-D)	INSCRITO RPNP
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)												
01	Legislativa	**5.246.500,00**	**4.856.500,00**	**235.541,92**	**4.195.854,28**	**3,44%**	**660.645,72**	**684.798,22**	**3.688.345,14**	**3,76%**	**1.168.154,86**	**507.509,14**
01.031	Ação Legislativa	5.246.500,00	4.856.500,00	235.541,92	4.195.854,28	3,44%	660.645,72	684.798,22	3.688.345,14	3,76%	1.168.154,86	507.509,14
04	Administração	**13.638.702,70**	**12.227.363,76**	**241.521,62**	**11.862.097,91**	**9,72%**	**365.265,85**	**1.817.005,03**	**9.588.032,85**	**9,77%**	**2.639.330,91**	**2.274.065,06**
04.122	Administração Geral	7.986.702,70	7.066.977,76	114.486,93	6.919.413,33	5,67%	147.564,43	1.053.419,47	5.702.909,55	5,81%	1.364.068,21	1.216.503,78
04.124	Controle Interno	333.000,00	315.020,00	11.911,94	310.924,70	0,25%	4.095,30	40.779,24	233.246,02	0,24%	81.773,98	77.678,68
04.128	Formação de Recursos Humanos	76.000,00	25.520,00	0,00	9.383,80	0,01%	16.136,20	0,00	9.383,80	0,01%	16.136,20	0,00
04.129	Administração de Receitas	4.943.000,00	4.696.846,00	112.441,75	4.511.941,02	3,70%	184.904,98	701.996,54	3.567.900,61	3,64%	1.128.945,39	944.040,41
04.131	Comunicação Social	300.000,00	123.000,00	2.681,00	110.435,06	0,09%	12.564,94	20.809,78	74.592,87	0,08%	48.407,13	35.842,19
06	Segurança Pública	**26.000,00**	**13.440,00**	**-130,01**	**7.131,99**	**0,01%**	**6.308,01**	**339,99**	**5.314,99**	**0,01%**	**8.125,01**	**1.817,00**
06.182	Defesa Civil	26.000,00	13.440,00	-130,01	7.131,99	0,01%	6.308,01	339,99	5.314,99	0,01%	8.125,01	1.817,00
08	Assistência Social	**4.058.000,00**	**4.230.217,06**	**181.162,48**	**3.848.212,94**	**3,15%**	**382.004,12**	**581.074,38**	**3.081.266,09**	**3,14%**	**1.148.950,97**	**766.946,85**
08.122	Administração Geral	1.668.400,00	1.687.270,00	39.473,41	1.622.263,79	1,33%	65.006,21	290.433,40	1.469.584,50	1,50%	217.685,50	152.679,29
08.241	Assistência ao Idoso	95.000,00	47.193,00	9.898,56	44.930,29	0,04%	2.262,71	478,05	27.053,83	0,03%	20.139,17	17.876,46
08.242	Assistência ao Portador de Deficiência	168.400,00	141.630,00	0,00	141.629,00	0,12%	1,00	25.400,00	108.299,00	0,11%	33.331,00	33.330,00
08.243	Assistência à Criança a ao Adolescente	572.500,00	642.438,79	88.298,43	601.294,73	0,49%	41.144,06	84.493,69	466.853,74	0,48%	175.585,05	134.440,99
08.244	Assistência Comunitária	1.533.300,00	1.485.936,43	43.492,08	1.296.346,32	1,06%	189.590,11	180.269,24	953.884,22	0,97%	532.052,21	342.462,10
08.482	Habitação Urbana	20.400,00	225.748,84	0,00	141.748,81	0,12%	84.000,03	0,00	55.590,80	0,06%	170.158,04	86.158,01
09	Previdência Social	**17.597.800,00**	**17.597.800,00**	**667.900,71**	**5.577.267,67**	**4,57%**	**12.020.532,33**	**992.788,78**	**4.552.905,47**	**4,64%**	**13.044.894,53**	**1.024.362,20**
09.122	Administração Geral	1.824.800,00	1.824.800,00	56.533,15	616.012,75	0,50%	1.208.787,25	93.358,16	502.049,28	0,51%	1.322.750,72	113.963,47
09.272	Previdência do Regime Estatutário	15.773.000,00	15.773.000,00	611.367,56	4.961.254,92	4,06%	10.811.745,08	899.430,62	4.050.856,19	4,13%	11.722.143,81	910.398,73
10	Saúde	**24.241.606,90**	**28.198.137,98**	**3.472.156,39**	**24.943.264,67**	**20,43%**	**3.254.873,31**	**3.961.170,27**	**20.359.563,96**	**20,75%**	**7.838.574,02**	**4.583.700,71**
10.122	Administração Geral	1.229.355,80	906.380,80	-12.874,74	891.596,92	0,73%	14.783,88	104.092,76	651.287,37	0,66%	255.093,43	240.309,55
10.128	Formação de Recursos Humanos	31.000,00	22.920,00	3.300,00	15.054,34	0,01%	7.865,66	3.600,00	15.054,34	0,02%	7.865,66	0,00
10.301	Atenção Básica	13.553.251,10	13.510.961,68	929.152,73	11.152.819,81	9,14%	2.358.141,87	1.741.167,28	9.184.745,38	9,36%	4.326.216,30	1.968.074,43
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	6.423.900,00	10.562.221,63	2.495.734,00	10.010.135,82	8,20%	552.085,81	1.736.932,50	8.160.074,01	8,32%	2.402.147,62	1.850.061,81
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico	1.657.200,00	1.453.507,00	37.829,67	1.321.775,58	1,08%	131.731,42	166.657,34	1.083.583,11	1,10%	369.923,89	238.192,47
10.304	Vigilância Sanitária	475.500,00	585.080,00	-1.206,16	571.246,01	0,47%	13.833,99	99.352,45	511.114,79	0,52%	73.965,21	60.131,22
10.305	Vigilância Epidemiológica	871.400,00	1.157.066,87	20.220,89	980.636,19	0,80%	176.430,68	109.367,94	753.704,96	0,77%	403.361,91	226.931,23
10.423	Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00

Celeiro Nacional da Produção

MUNICÍPIO DE Campo Novo do Parecis
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.016/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

LRF, Art. 52, inciso II, alineas "c" - Anexo II R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (A)	DESPESAS EMPENHADAS no Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (B)	DESPESAS EMPENHADAS % (b/total b)	SALDO (C) = (A-B)	DESPESAS LIQUIDADAS no Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (D)	DESPESAS LIQUIDADAS % (d/total d)	SALDO A LIQUIDAR (A-D)	INSCRITO RPNP
11	Trabalho	**51.000,00**	**67.034,13**	**11.438,37**	**66.403,64**	**0,05%**	**630,49**	**7.787,08**	**43.478,59**	**0,04%**	**23.555,54**	**22.925,05**
11.334	Fomento ao Trabalho	51.000,00	67.034,13	11.438,37	66.403,64	0,05%	630,49	7.787,08	43.478,59	0,04%	23.555,54	22.925,05
12	Educação	**28.056.554,60**	**32.306.437,16**	**3.330.086,47**	**29.594.681,45**	**24,24%**	**2.711.755,71**	**4.766.258,31**	**24.419.283,25**	**24,89%**	**7.887.153,91**	**5.175.398,20**
12.122	Administração Geral	1.247.180,00	1.229.641,64	91.691,82	1.225.729,42	1,00%	3.912,22	211.500,06	1.133.951,36	1,16%	95.690,28	91.778,06
12.128	Formação de Recursos Humanos	30.000,00	5.960,60	0,00	5.960,60	0,00%	0,00	0,00	5.960,60	0,01%	0,00	0,00
12.306	Alimentação e Nutrição	881.400,00	927.101,14	179.030,72	866.146,07	0,71%	60.955,07	150.008,14	638.134,51	0,65%	288.966,63	228.011,56
12.361	Ensino Fundamental	15.051.556,00	18.591.068,76	1.994.163,79	18.002.419,15	14,75%	588.649,61	2.864.583,84	15.085.401,50	15,38%	3.505.667,26	2.917.017,65
12.362	Ensino Médio	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00	0,06%	0,00	0,00	70.000,00	0,07%	0,00	0,00
12.365	Educação Infantil	10.330.218,60	10.957.665,02	1.065.200,14	8.901.426,21	7,29%	2.056.238,81	1.453.166,27	7.093.600,48	7,23%	3.864.064,54	1.807.825,73
12.367	Educação Especial	516.200,00	525.000,00	0,00	523.000,00	0,43%	2.000,00	87.000,00	392.234,80	0,40%	132.765,20	130.765,20
13	Cultura	**2.782.118,60**	**2.958.430,60**	**192.101,39**	**2.461.746,25**	**2,02%**	**496.684,35**	**276.989,87**	**1.928.223,32**	**1,97%**	**1.030.207,28**	**533.522,93**
13.128	Formação de Recursos Humanos	20.000,00	4.465,00	-130,00	4.265,00	0,00%	200,00	0,00	4.265,00	0,00%	200,00	0,00
13.392	Difusão Cultural	2.762.118,60	2.953.965,60	192.231,39	2.457.481,25	2,01%	496.484,35	276.989,87	1.923.958,32	1,96%	1.030.007,28	533.522,93
14	Direitos da Cidadania	**183.000,00**	**561.280,00**	**5.682,59**	**504.076,65**	**0,41%**	**57.203,35**	**105.226,50**	**247.592,76**	**0,25%**	**313.687,24**	**256.483,89**
14.422	Direitos Individuais, Coletivos Difusos	183.000,00	561.280,00	5.682,59	504.076,65	0,41%	57.203,35	105.226,50	247.592,76	0,25%	313.687,24	256.483,89
15	Urbanismo	**15.966.100,00**	**21.193.682,07**	**1.312.090,08**	**17.810.122,57**	**14,59%**	**3.383.559,50**	**4.636.138,42**	**11.846.606,09**	**12,08%**	**9.347.075,98**	**5.963.516,48**
15.451	Infra-Estrutura Urbana	11.914.100,00	17.399.515,40	1.075.932,67	14.064.537,78	11,52%	3.334.977,62	4.024.700,44	8.551.783,04	8,72%	8.847.732,36	5.512.754,74
15.452	Serviços Urbanos	4.052.000,00	3.794.166,67	236.157,41	3.745.584,79	3,07%	48.581,88	611.437,98	3.294.823,05	3,36%	499.343,62	450.761,74
17	Saneamento	**6.062.000,00**	**5.859.471,50**	**321.276,48**	**5.681.420,47**	**4,65%**	**178.051,03**	**1.152.933,42**	**5.134.840,25**	**5,23%**	**724.631,25**	**546.580,22**
17.122	Administração Geral	10.000,00	12.400,00	2.578,00	12.400,00	0,01%	0,00	9.822,00	9.822,00	0,01%	2.578,00	2.578,00
17.452	Serviços Urbanos	5.692.000,00	5.847.071,50	318.698,48	5.669.020,47	4,64%	178.051,03	1.143.111,42	5.125.018,25	5,22%	722.053,25	544.002,22
17.512	Saneamento Básico Urbano	360.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00
18	Gestão Ambiental	**771.700,00**	**749.413,08**	**54.051,30**	**744.692,90**	**0,61%**	**4.720,18**	**74.548,64**	**602.461,84**	**0,61%**	**146.951,24**	**142.231,06**
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	68.900,00	84.783,08	81,79	80.511,54	0,07%	4.271,54	25.881,79	80.511,54	0,08%	4.271,54	0,00
18.542	Controle Ambiental	702.800,00	664.630,00	53.969,51	664.181,36	0,54%	448,64	48.666,85	521.950,30	0,53%	142.679,70	142.231,06
20	Agricultura	**2.159.200,00**	**1.867.583,00**	**15.381,16**	**1.343.530,01**	**1,10%**	**524.052,99**	**157.262,57**	**1.071.818,10**	**1,09%**	**795.764,90**	**271.711,91**
20.122	Administração Geral	1.427.000,00	1.084.723,00	13.587,15	1.068.195,29	0,88%	16.527,71	156.751,00	801.425,27	0,82%	283.297,73	266.770,02
20.244	Assistência Comunitária	183.500,00	519.000,00	1.794,00	18.888,62	0,02%	500.111,38	511,56	16.106,73	0,02%	502.893,27	2.781,89
20.423	Assistência aos Povos Indígenas	41.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00
20.606	Extensão Rural	506.700,00	263.860,00	0,01	256.446,10	0,21%	7.413,90	0,01	254.286,10	0,26%	9.573,90	2.160,00
20.607	Irrigação	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00
22	Indústria	**1.590.000,00**	**1.913.000,00**	**32.752,91**	**1.445.463,61**	**1,18%**	**467.536,39**	**1.263.101,16**	**1.437.089,73**	**1,46%**	**475.910,27**	**8.373,88**
22.661	Promoção Industrial	1.590.000,00	1.913.000,00	32.752,91	1.445.463,61	1,18%	467.536,39	1.263.101,16	1.437.089,73	1,46%	475.910,27	8.373,88

Celeiro Nacional da Produção

MUNICÍPIO DE Campo Novo do Parecis
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.016/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

LRF, Art. 52, inciso II, alineas "c" - Anexo II R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (A)	DESPESAS EMPENHADAS no Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (B)	DESPESAS EMPENHADAS % (b/total b)	SALDO (C) = (A-B)	DESPESAS LIQUIDADAS no Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (D)	DESPESAS LIQUIDADAS % (d/total d)	SALDO A LIQUIDAR (A-D)	INSCRITO RPNP
23	Comércio e Serviços	**318.118,60**	**228.977,57**	**-3.981,50**	**177.618,18**	**0,15%**	**51.359,39**	**25.207,60**	**171.320,06**	**0,17%**	**57.657,51**	**6.298,12**
23.695	Turismo	318.118,60	228.977,57	-3.981,50	177.618,18	0,15%	51.359,39	25.207,60	171.320,06	0,17%	57.657,51	6.298,12
26	Transporte	**1.500.000,00**	**1.697.449,00**	**69.637,07**	**1.356.274,21**	**1,11%**	**341.174,79**	**171.533,32**	**1.239.017,59**	**1,26%**	**458.431,41**	**117.256,62**
26.782	Transporte Rodoviário	1.500.000,00	1.697.449,00	69.637,07	1.356.274,21	1,11%	341.174,79	171.533,32	1.239.017,59	1,26%	458.431,41	117.256,62
27	Desporto e Lazer	**2.901.118,60**	**3.425.180,27**	**123.179,89**	**2.935.923,07**	**2,40%**	**489.257,20**	**421.537,58**	**2.682.431,05**	**2,73%**	**742.749,22**	**253.492,02**
27.122	Administração Geral	1.704.000,00	1.686.317,09	6.446,09	1.574.110,11	1,29%	112.206,98	246.144,99	1.348.611,83	1,37%	337.705,26	225.498,28
27.812	Desporto Comunitário	914.000,00	1.533.862,83	116.733,80	1.361.812,96	1,12%	172.049,87	175.392,59	1.333.819,22	1,36%	200.043,61	27.993,74
27.813	Lazer	283.118,60	205.000,35	0,00	0,00	0,00%	205.000,35	0,00	0,00	0,00%	205.000,35	0,00
28	Encargos Especiais	**1.765.000,00**	**1.674.000,00**	**2.295,00**	**1.542.622,56**	**1,26%**	**131.377,44**	**301.274,69**	**1.299.749,32**	**1,32%**	**374.250,68**	**242.873,24**
28.843	Serviço da Dívida Interna	595.000,00	552.000,00	0,00	524.181,76	0,43%	27.818,24	126.700,06	455.726,56	0,46%	96.273,44	68.455,20
28.845	Transferências	70.000,00	22.000,00	2.295,00	18.440,80	0,02%	3.559,20	1.545,11	7.963,70	0,01%	14.036,30	10.477,10
28.846	Outros Encargos Especiais	1.100.000,00	1.100.000,00	0,00	1.000.000,00	0,82%	100.000,00	173.029,52	836.059,06	0,85%	263.940,94	163.940,94
99	Reserva de Contingência	**125.000,00**	**125.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00%**	**125.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00%**	**125.000,00**	**0,00**
99.999	Reserva de Contingência	125.000,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00%	125.000,00	0,00	0,00	0,00%	125.000,00	0,00
	TOTAL(I):	**129.039.520,00**	**141.750.397,18**	**10.264.144,32**	**116.098.405,03**	**95,10%**	**25.651.992,15**	**21.396.975,83**	**93.399.340,45**	**95,21%**	**48.351.056,73**	**22.699.064,58**
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)												
01	Legislativa	**70.000,00**	**60.000,00**	**0,00**	**45.000,00**	**0,04%**	**15.000,00**	**1.502,09**	**10.716,84**	**0,01%**	**49.283,16**	**34.283,16**
01.031	Ação Legislativa	70.000,00	60.000,00	0,00	45.000,00	0,04%	15.000,00	1.502,09	10.716,84	0,01%	49.283,16	34.283,16
04	Administração	**698.000,00**	**683.000,00**	**-6.500,00**	**661.500,00**	**0,54%**	**21.500,00**	**102.452,24**	**507.327,45**	**0,52%**	**175.672,55**	**154.172,55**
04.122	Administração Geral	345.000,00	330.000,00	-6.500,00	308.500,00	0,25%	21.500,00	49.266,13	239.959,84	0,24%	90.040,16	68.540,16
04.124	Controle Interno	28.000,00	28.000,00	0,00	28.000,00	0,02%	0,00	5.412,31	23.198,35	0,02%	4.801,65	4.801,65
04.129	Administração de Receitas	325.000,00	325.000,00	0,00	325.000,00	0,27%	0,00	47.773,80	244.169,26	0,25%	80.830,74	80.830,74
08	Assistência Social	**91.000,00**	**121.900,00**	**11.900,00**	**121.900,00**	**0,10%**	**0,00**	**25.962,89**	**115.022,45**	**0,12%**	**6.877,55**	**6.877,55**
08.122	Administração Geral	55.000,00	66.900,00	11.900,00	66.900,00	0,05%	0,00	15.884,98	66.162,88	0,07%	737,12	737,12
08.244	Assistência Comunitária	36.000,00	55.000,00	0,00	55.000,00	0,05%	0,00	10.077,91	48.859,57	0,05%	6.140,43	6.140,43
09	Previdência Social	**70.800,00**	**70.800,00**	**0,00**	**43.000,00**	**0,04%**	**27.800,00**	**3.839,60**	**22.192,50**	**0,02%**	**48.607,50**	**20.807,50**
09.122	Administração Geral	70.800,00	70.800,00	0,00	43.000,00	0,04%	27.800,00	3.839,60	22.192,50	0,02%	48.607,50	20.807,50
09.272	Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00

Celeiro Nacional da Produção

MUNICÍPIO DE Campo Novo do Parecis
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORCAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.016/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

LRF, Art. 52, inciso II, alineas "c" - Anexo II R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (A)	DESPESAS EMPENHADAS no Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (B)	DESPESAS EMPENHADAS % (b/total b)	SALDO (C) = (A-B)	DESPESAS LIQUIDADAS no Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (D)	DESPESAS LIQUIDADAS % (d/total d)	SALDO A LIQUIDAR (A-D)	INSCRITO RPNP
10	Saúde	**1.186.000,00**	**1.202.000,00**	**10.000,00**	**1.202.000,00**	**0,98%**	**0,00**	**206.137,11**	**933.888,47**	**0,95%**	**268.111,53**	**268.111,53**
10.122	Administração Geral	40.000,00	40.000,00	0,00	40.000,00	0,03%	0,00	7.436,83	31.850,07	0,03%	8.149,93	8.149,93
10.301	Atenção Básica	925.000,00	961.000,00	36.000,00	961.000,00	0,79%	0,00	161.903,17	758.023,61	0,77%	202.976,39	202.976,39
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.000,00	11.000,00	4.000,00	11.000,00	0,01%	0,00	2.516,08	8.904,44	0,01%	2.095,56	2.095,56
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico	125.000,00	95.000,00	-30.000,00	95.000,00	0,08%	0,00	24.550,31	77.567,66	0,08%	17.432,34	17.432,34
10.304	Vigilância Sanitária	30.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00	0,02%	0,00	6.059,06	27.867,04	0,03%	2.132,96	2.132,96
10.305	Vigilância Epidemiológica	65.000,00	65.000,00	0,00	65.000,00	0,05%	0,00	3.671,66	29.675,65	0,03%	35.324,35	35.324,35
12	Educação	**3.037.000,00**	**3.312.583,00**	**394.608,00**	**3.308.483,00**	**2,71%**	**4.100,00**	**490.650,14**	**2.603.387,86**	**2,65%**	**709.195,14**	**705.095,14**
12.122	Administração Geral	154.000,00	154.000,00	0,00	154.000,00	0,13%	0,00	17.104,68	125.214,10	0,13%	28.785,90	28.785,90
12.361	Ensino Fundamental	1.632.000,00	1.905.875,00	220.000,00	1.904.875,00	1,56%	1.000,00	283.622,99	1.487.627,47	1,52%	418.247,53	417.247,53
12.365	Educação Infantil	1.250.000,00	1.251.708,00	174.608,00	1.249.608,00	1,02%	2.100,00	189.922,47	990.546,29	1,01%	261.161,71	259.061,71
12.367	Educação Especial	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00%	1.000,00	0,00	0,00	0,00%	1.000,00	0,00
13	Cultura	**75.000,00**	**75.000,00**	**0,00**	**75.000,00**	**0,06%**	**0,00**	**13.269,06**	**62.471,38**	**0,06%**	**12.528,62**	**12.528,62**
13.392	Difusão Cultural	75.000,00	75.000,00	0,00	75.000,00	0,06%	0,00	13.269,06	62.471,38	0,06%	12.528,62	12.528,62
15	Urbanismo	**305.000,00**	**351.500,00**	**46.500,00**	**351.500,00**	**0,29%**	**0,00**	**75.248,85**	**327.272,05**	**0,33%**	**24.227,95**	**24.227,95**
15.451	Infra-Estrutura Urbana	35.000,00	44.500,00	9.500,00	44.500,00	0,04%	0,00	8.327,44	35.216,16	0,04%	9.283,84	9.283,84
15.452	Serviços Urbanos	270.000,00	307.000,00	37.000,00	307.000,00	0,25%	0,00	66.921,41	292.055,89	0,30%	14.944,11	14.944,11
17	Saneamento	**50.000,00**	**50.000,00**	**0,00**	**50.000,00**	**0,04%**	**0,00**	**4.960,56**	**26.969,48**	**0,03%**	**23.030,52**	**23.030,52**
17.452	Serviços Urbanos	50.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00	0,04%	0,00	4.960,56	26.969,48	0,03%	23.030,52	23.030,52
20	Agricultura	**85.000,00**	**85.000,00**	**0,00**	**85.000,00**	**0,07%**	**0,00**	**14.083,34**	**65.186,13**	**0,07%**	**19.813,87**	**19.813,87**
20.122	Administração Geral	85.000,00	85.000,00	0,00	85.000,00	0,07%	0,00	14.083,34	65.186,13	0,07%	19.813,87	19.813,87
27	Desporto e Lazer	**35.000,00**	**35.000,00**	**0,00**	**35.000,00**	**0,04%**	**0,00**	**6.192,44**	**21.487,00**	**0,02%**	**13.513,00**	**13.513,00**
27.122	Administração Geral	35.000,00	35.000,00	0,00	35.000,00	0,04%	0,00	6.192,44	21.487,00	0,02%	13.513,00	13.513,00
	TOTAL(II):	**5.702.800,00**	**6.046.783,00**	**456.508,00**	**5.978.383,00**	**6,09%**	**68.400,00**	**944.298,32**	**4.695.921,61**	**4,79%**	**1.350.861,39**	**1.282.461,39**
	TOTAL (III) = (I+II):	**134.742.320,00**	**147.797.180,18**	**10.720.652,32**	**122.076.788,03**	**124,45%**	**25.720.392,15**	**22.341.274,15**	**98.095.262,06**	**100,00%**	**49.701.918,12**	**23.981.525,97**

Campo Novo do Parecis/MT, quarta-feira, 30 de novembro de 2016

LUCIANE PEREIRA DA SILVA SUNIGA
Secretária Municipal de Finanças

EMERSON DE LIMA MIRANDA
Contador - CRC: MT016132/O-3

MAURO VALTER BERFT
PREFEITO MUNICIPAL

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
ANEXO III - RREO - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

MUNICÍPIO DE Campo Novo do Parecis
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO/2.015 A OUTUBRO/2.016

LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total	Previsão
	nov-15	dez-15	jan-16	fev-16	mar-16	abr-16	mai-16	jun-16	jul-16	ago-16	set-16	out-16	Últ. 12 meses	Exerc. Atual
RECEITAS CORRENTES (I)	**10.110.558,99**	**13.786.734,31**	**14.212.363,62**	**10.644.476,91**	**11.049.598,93**	**12.393.150,16**	**14.214.164,42**	**12.498.064,69**	**11.354.932,42**	**10.706.228,52**	**10.404.743,67**	**12.276.988,22**	**143.652.004,86**	**134.475.620,00**
Receita Tributária	1.067.948,51	1.335.323,11	1.228.577,00	1.506.945,50	2.025.918,72	1.867.923,83	3.384.896,55	1.801.604,55	1.334.484,82	1.777.221,76	1.509.000,11	1.522.778,94	20.362.623,40	15.465.000,00
IPTU	19.385,70	28.763,39	0,00	0,00	4.240,89	260.697,07	1.351.485,84	110.897,29	56.084,01	54.834,90	34.144,23	29.502,20	1.950.035,52	1.931.000,00
ISS	513.806,27	753.309,65	704.930,48	700.490,74	707.691,67	639.359,97	640.550,45	801.876,18	689.804,45	721.487,76	754.400,19	710.845,74	8.338.553,55	7.273.300,00
ITBI	144.249,91	47.542,98	45.255,24	77.521,56	551.753,28	266.779,10	942.405,13	319.571,76	48.782,97	91.457,47	41.290,19	57.534,81	2.634.144,40	1.064.200,00
IRRF	266.546,44	340.916,85	287.145,08	383.263,72	352.690,96	460.546,73	235.489,48	357.950,43	356.825,00	375.736,60	404.880,92	410.338,39	4.232.330,60	3.222.400,00
Outras Receitas Tributárias	123.960,19	164.790,24	191.246,20	345.669,48	409.541,92	240.540,96	214.965,65	211.308,89	182.988,39	533.705,03	274.284,58	314.557,80	3.207.559,33	1.974.100,00
Receitas de Contribuições	258.635,38	247.149,46	236.246,85	256.658,48	348.561,75	298.485,39	488.522,33	320.950,57	281.954,96	385.148,96	332.244,41	322.613,19	3.777.171,73	10.515.500,00
Receita Patrimonial	1.058.507,78	1.911.740,86	2.454.126,23	1.792.004,92	1.569.038,58	1.817.078,09	1.243.857,85	1.469.232,77	1.532.967,20	1.546.226,06	1.678.297,69	1.030.803,71	19.103.881,74	7.791.900,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	259.100,28	291.254,52	226.231,62	233.570,79	285.133,88	258.513,20	255.541,74	304.162,53	269.421,86	322.825,81	287.013,71	291.525,30	3.284.295,24	3.275.700,00
Transferências Correntes	7.345.233,15	9.832.537,39	10.015.922,21	6.805.952,32	6.751.961,85	8.053.173,60	8.721.713,90	8.504.287,40	7.830.712,86	6.477.066,70	6.490.970,15	8.974.560,31	95.804.091,84	95.767.920,00
Cota-Parte do Fundo FPM	1.213.879,59	1.395.822,24	1.322.436,69	1.654.794,33	1.004.152,84	1.193.722,05	1.587.362,20	1.311.418,33	950.793,68	1.179.115,94	958.856,84	1.163.951,53	14.936.306,26	16.711.400,00
Cota-Parte do ICMS	3.001.233,07	4.219.408,35	5.501.657,25	2.617.182,87	3.129.087,65	3.377.137,43	3.268.928,02	3.853.493,87	3.529.206,90	2.753.571,46	3.239.041,53	2.851.620,78	41.341.569,18	40.936.000,00
Cota-Parte do IPVA	70.610,93	103.072,79	217.452,39	351.663,62	462.582,24	549.535,63	666.914,49	399.792,61	313.550,72	313.358,41	165.761,15	119.239,96	3.733.534,94	3.000.400,00
Cota-Parte do ITR	589.471,91	525.881,91	210.470,80	52.798,18	45.536,41	28.758,17	5.449,44	6.021,38	17.161,01	17.976,00	135.148,06	2.842.288,50	4.476.961,77	4.422.700,00
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	46.051,18	25.562,45	31.776,65	20.155,75	19.283,03	17.404,00	22.768,19	13.665,10	17.074,90	18.905,74	14.906,12	19.190,42	266.743,53	285.900,00
Transferência Financeira - L.C. Nº 87/96	16.379,96	16.379,96	15.458,06	15.458,06	15.458,06	15.458,06	15.458,06	15.458,06	15.458,06	15.458,06	15.458,06	15.458,06	187.340,52	210.100,00
Transferência FUNDEB (Multigovernamental)	1.060.299,76	1.375.130,97	1.734.117,44	1.181.840,35	1.161.244,39	1.279.189,55	1.470.775,71	1.067.649,82	1.319.796,07	1.241.786,20	1.131.333,60	982.118,74	15.005.282,60	16.371.900,00
Outras Transferências Correntes	1.347.306,75	2.171.278,72	982.552,93	912.059,16	914.617,23	1.591.968,71	1.684.057,79	1.836.788,23	1.667.671,52	936.894,89	830.464,79	980.692,32	15.856.353,04	13.829.520,00
Outras Receitas Correntes	121.133,89	168.728,97	51.259,71	49.344,90	68.984,15	97.976,05	119.632,05	97.826,87	105.390,72	197.739,23	107.217,60	134.706,77	1.319.940,91	1.659.600,00
(-) Dedução da Receita Tributária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução Outras Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	**1.219.964,81**	**1.497.739,95**	**1.689.741,81**	**1.195.037,80**	**940.221,80**	**1.306.759,98**	**1.382.771,35**	**1.397.965,79**	**1.240.509,10**	**1.121.034,97**	**1.176.356,64**	**1.675.511,09**	**15.843.615,09**	**22.576.700,00**
Contrib. Plano Seg. Social Servidor	241.649,80	245.627,06	236.246,85	256.658,48	8.858,44	273.837,81	273.948,98	280.729,04	275.275,08	265.139,10	273.503,59	276.999,41	2.908.473,64	9.463.400,00
Compensação fincanc. entre Regimes Prev	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	978.315,01	1.252.112,89	1.453.494,96	938.379,32	931.363,36	1.032.922,17	1.108.822,37	1.117.236,75	965.234,02	855.895,87	902.853,05	1.398.511,68	12.935.141,45	13.113.300,00

Total Receitas Correntes	10.110.558,99	13.786.734,31	14.212.363,62	10.644.476,91	11.049.598,93	12.393.150,16	14.214.164,42	12.498.064,69	11.354.932,42	10.706.228,52	10.404.743,67	12.276.988,22	143.652.004,86	134.475.620,00
Total Deduções	1.219.964,81	1.497.739,95	1.689.741,81	1.195.037,80	940.221,80	1.306.759,98	1.382.771,35	1.397.965,79	1.240.509,10	1.121.034,97	1.176.356,64	1.675.511,09	15.843.615,09	22.576.700,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I - II)	**8.890.594,18**	**12.288.994,36**	**12.522.621,81**	**9.449.439,11**	**10.109.377,13**	**11.086.390,18**	**12.831.393,07**	**11.100.098,90**	**10.114.423,32**	**9.585.193,55**	**9.228.387,03**	**10.601.477,13**	**127.808.389,77**	**111.898.920,00**

Campo Novo do Parecis/MT, quarta-feira, 30 de novembro de 2016

EMERSON DE LIMA MIRANDA
CONTADOR - CRC: MT016132/0-3

MAURO VALTER BERFT
PREFEITO MUNICIPAL

LUCIANE PEREIRA DA SILVA SUNIGA
SECRETARIA DE MUNICIPAL FINANÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI Nº. 2.232, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR E PAGAR ACORDO NA AÇÃO DE COBRANÇA N.º 2577-97.2009.811.0051 (CÓDIGO 28482), DA PRIMEIRA VARA DA COMARCA DE CAMPO VERDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FÁBIO SCHROETER, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º-Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a pactuar e pagar acordo a ser firmado em Ação Ordinária de Cobrança nº 2577-97. 2009.811.0051 -- Código 28482,que tramitou perante a 1ª Vara desta Comarca de Campo Verde, tendo como credora a empresa CHURRASCARIA E LANCHERIA CAMBARA LTDA., nos valores abaixo discriminados, totalizando R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).

Art. 2º - Justifica o interesse público na formalização do presente acordo a expressa renúncia por parte da credora ao recebimento da importância de R$6.455,16 (seis mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e dezesseis centavos) a ser objeto de cumprimento de sentença.

Art. 3º - O Município pagará a autora o valor acima dividido em 02 (duas) parcelas mensais, iguais e sucessivas, cada uma no importe de R$ 8. 000,00 (oito mil devendo cada parcela ser quitada até o dia 30 (trinta) de cada mês, a partir do mês de dezembro de 2016, a título de condenação principal e honorários advocatícios sucumbenciais.

Art. 4º - Os pagamentos serão realizados através de empenhos e pagos diretamente aos credores, mediante depósito bancário em conta corrente de sua titularidade ou de seu advogado constituída nos autos dos referidos processos.

Art. 5º - Fica Termo de Acordo Extrajudicial anexo, a ser firmado entre as partes, como sendo parte integrante e essencial da presente lei.

Art. 6º - O pagamento da despesa prevista no artigo 1º da presente Lei será realizado em dotação orçamentária específica.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, em 28 de Novembro de 2016.

FÁBIO SCHROETER

PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO: Sanciono a presente Lei, sem emenda e ressalvas.

FÁBIO SCHROETER

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume. Data Supra.

GILMAR ZITO PRATI

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI Nº. 2.231, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR E PAGAR ACORDO NAS AÇÕES N.° 2314-31.2010.811.0051 E N° 123-76.2011. 811.0051, AMBOS DA COMARCA DE CAMPO VERDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FÁBIO SCHROETER, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º-Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a pactuar e pagar acordo a ser firmado em Ação de Execução de Título Extrajudicial n° 2314-31.2010.811.0051 – Código 32199, e Embargos à Execução n° 123-76.2011.811.0051– Código 33578,que tramitaram perante a 2ª Vara desta Comarca de Campo Verde, a autora T.M. WESZ BIRCK MARMORE, nos valores abaixo discriminados, totalizando R$ 64.693,91 (sessenta e quatro mil, seiscentos e noventa e três Reais e noventa e um centavos).

Art. 2º - O Município pagará a autora o valor acima dividido em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, cada uma no importe de R$ 5. 391,15 (Cinco mil, trezentos e noventa e um reais e quinze centavos), devendo cada parcela ser quitada até o dia 15 (quinze) de cada mês, a partir do mês de Janeiro de 2017.

Art. 3º - O Município se obriga, ainda, a pagar ao advogado da credora, Dr. Paulo Robson Prati, OAB/MT 13.083 a importância líquida e certa de R$8. 846,78 (oito mil oitocentos e quarenta e seis reais e setenta e oito centavos), até o dia 15 (quinze) de janeiro do ano de 2017, a título de honorários advocatícios sucumbenciais arbitrados judicialmente.

Art. 4º - Os pagamentos serão realizados através de empenhos e pagos diretamente aos credores, mediante depósito bancário em conta corrente de sua titularidade ou de seu advogado constituída nos autos dos referidos processos.

Art. 5º - Fica Termo de Acordo Extrajudicial anexo, a ser firmado entre as partes, como sendo parte integrante e essencial da presente lei.

Art. 6º - O pagamento da despesa prevista no artigo 1º da presente Lei será realizado em dotação orçamentária específica.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, em 28 de Novembro de 2016.

FÁBIO SCHROETER

PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO: Sanciono a presente Lei, sem emenda e ressalvas.

FÁBIO SCHROETER

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume. Data Supra.

GILMAR ZITO PRATI

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PUBLICAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público que solicitou a EXPEDIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO no loteamento denominado JARDIM CIDADE VERDE, neste município de CAMPO VERDE, a(s) seguinte (s) pessoa(s) e alegando a propriedade sobre o(s) seguinte(s) imóvel (is):

ADELAR ROBERTO TRENTIN e esposa , requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DOS IMÓVEIS LOTE 1 e 2 da QUADRA 05, LOCALIZADO NA AV FLORIANOPOLIS, S/Nº LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

Abre-se o prazo de 15 (dias) para oposição de terceiros devendo esta ser apresentada fundamentada junto a SECRETARIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE – MT. Superado este prazo, o processo de emissão continuará em seu tramite normal até EXPEDIÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO REQUERIDA.

Secretaria Municipal de Fazenda.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PUBLICAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público que solicitou a EXPEDIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO no loteamento denominado JARDIM CIDADE VERDE, neste município de CAMPO VERDE, a(s) seguinte (s) pessoa(s) e alegando a propriedade sobre o(s) seguinte(s) imóvel (is):

MARLON ALBINO PITON , requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 06 da QUADRA 06, LOCALIZADO NA RUA RIO DE JANEIRO, S/N LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

Abre-se o prazo de 15 (dias) para oposição de terceiros devendo esta ser apresentada fundamentada junto a SECRETARIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE – MT. Superado este prazo, o processo de emissão continuará em seu tramite normal até EXPEDIÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO REQUERIDA.

Secretaria Municipal de Fazenda.

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público que solicitou a EXPEDIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO no loteamento denominado JARDIM CIDADE VERDE, neste município de CAMPO VERDE, a(s) seguinte (s) pessoa(s) e alegando a propriedade sobre o(s) seguinte(s) imóvel (is):

MARLI SANTINA CAMPANHOLI GARAVASO , requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 10 da QUADRA 10, LOCALIZADO NA AV SAO PAULO, S/N LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

Abre-se o prazo de 15 (dias) para oposição de terceiros devendo esta ser apresentada fundamentada junto a SECRETARIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE – MT. Superado este prazo, o processo de emissão continuará em seu tramite normal até EXPEDIÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO REQUERIDA.

Secretaria Municipal de Fazenda.

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público que solicitou a EXPEDIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO no loteamento denominado JARDIM CIDADE VERDE, neste município de CAMPO VERDE, a(s) seguinte (s) pessoa(s) e alegando a propriedade sobre o(s) seguinte(s) imóvel (is):

CLEIDE APARECIDA RIBEIRO DA SILVA , requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 02 da QUADRA 11, LOCALIZADO NA AV GOIAS, Nº1218 LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

Abre-se o prazo de 15 (dias) para oposição de terceiros devendo esta ser apresentada fundamentada junto a SECRETARIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE – MT. Superado este prazo, o processo de emissão continuará em seu tramite normal até EXPEDIÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO REQUERIDA.

Secretaria Municipal de Fazenda.

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público que solicitou a EXPEDIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO no loteamento denominado JARDIM CIDADE VERDE, neste município de CAMPO VERDE, a(s) seguinte (s) pessoa(s) e alegando a propriedade sobre o(s) seguinte(s) imóvel (is):

ENEMIAS JOSE DA SILVA , requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 09 da QUADRA 10, LOCALIZADO NA RUA RIO DE JANEIRO, S/Nº LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

Abre-se o prazo de 15 (dias) para oposição de terceiros devendo esta ser apresentada fundamentada junto a SECRETARIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE – MT. Superado este prazo, o processo de emissão continuará em seu tramite normal até EXPEDIÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO REQUERIDA.

Secretaria Municipal de Fazenda.

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público que solicitou a EXPEDIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO no loteamento denominado JARDIM CIDADE VERDE, neste município de CAMPO VERDE, a(s) seguinte (s) pessoa(s) e alegando a propriedade sobre o(s) seguinte(s) imóvel (is):

MARCIO MARTINS , requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 08 da QUADRA 02, LOCALIZADO NA AV MATO GROSSO, S/Nº LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

Abre-se o prazo de 15 (dias) para oposição de terceiros devendo esta ser apresentada fundamentada junto a SECRETARIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE – MT. Superado este prazo, o processo de emissão continuará em seu tramite normal até EXPEDIÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO REQUERIDA.

Secretaria Municipal de Fazenda.

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2015

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 025

FÁBIO SCHROETER, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2015, homologado em 26 de Janeiro de 2016, RESOLVE:

I - **CONVOCAR** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2015, para comparecer(em), no prazo de **05 (cinco) dias** na Sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde-MT, situada na Praça dos Três Poderes, nº 03, Centro, junto a Supervisão de Recursos Humanos, a fim de apresentar(em) os documentos exigidos para a efetiva contratação, conforme Edital de Abertura e ANEXO I deste Edital;

II - As contratações dos candidatos convocados abaixo terão prazo determinado até **22 de novembro de 2017**, podendo serem prorrogados por mais um ano, a critério da administração, em conformidade com a Lei Municipal N.º 2.142 de 03 de Novembro de 2015, que autorizou a realização do Processo Seletivo;

III - O distrato das contratações originadas desta convocação dar-se-ão por solicitação do CANDIDATO ou da PREFEITURA MUNICIPAL, de forma expressa, com antecedência previa de 15 (quinze) dias. A rescisão efetuar-se-á imediatamente: a) quando terminados os motivos que fundamentam a contratação; b) em hipótese de inadimplemento de qualquer cláusula e/ou condição contratual; c) quando houver paralisação sem justa causa das atividades profissionais por mais de 2 (dois) dias consecutivamente, considerando-se uma única vez dentro do período de vigência do contrato; d) por conveniência ou necessidade da PREFEITURA MUNICIPAL; e) a anulação acontecerá quando o instrumento estiver em desacordo com a legislação que fundamenta as contratações;

IV - O(s) candidato(s) que deixar(em) de comparecer no prazo acima indicado será preterido do direito de posse, implicando na desistência da vaga.

Campo Verde-MT, 30 de Novembro de 2016.

Cargo: **011 - Farmacêutico**

Colocação	Inscrição	Nome	Data de Nasc.	Nota Final
5	0000001933	**JIULIANE BRUNA PEDROSO**	29/05/1990	75

FÁBIO SCHROETER

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PUBLICAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público que solicitou a EXPEDIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO no loteamento denominado JARDIM CIDADE VERDE, neste município de CAMPO VERDE, a(s) seguinte (s) pessoa(s) e alegando a propriedade sobre o(s) seguinte(s) imóvel (is):

ULYSSES PEREIRA BORGES NETO , requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 18 DA QUADRA 03, LOCALIZADOS NA RUA BELO HORIZONTE, S/Nº LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

Abre-se o prazo de 15 (dias) para oposição de terceiros devendo esta ser apresentada fundamentada junto a SECRETARIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE – MT. Superado este prazo, o processo de emissão continuará em seu tramite normal até EXPEDIÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO REQUERIDA.

Secretaria Municipal de Fazenda.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PUBLICAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público que solicitou a EXPEDIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO no loteamento denominado JARDIM CIDADE VERDE, neste município de CAMPO VERDE, a(s) seguinte (s) pessoa(s) e alegando a propriedade sobre o(s) seguinte(s) imóvel (is):

ELIETE DO CARMO FERNANDES , requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 13 da QUADRA 09, LOCALIZADO NA AVENIDA CURITIBA, S/Nº LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

Abre-se o prazo de 15 (dias) para oposição de terceiros devendo esta ser apresentada fundamentada junto a SECRETARIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE – MT. Superado este prazo, o processo de emissão continuará em seu tramite normal até EXPEDIÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO REQUERIDA.

Secretaria Municipal de Fazenda.

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público que solicitou a EXPEDIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO no loteamento denominado JARDIM CIDADE VERDE, neste município de CAMPO VERDE, a(s) seguinte (s) pessoa(s) e alegando a propriedade sobre o(s) seguinte(s) imóvel (is):

MARIA HELENA CIMADON , requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 10 da QUADRA 02, LOCALIZADO NA

AVENIDA MATO GROSSO, S/Nº LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

Abre-se o prazo de 15 (dias) para oposição de terceiros devendo esta ser apresentada fundamentada junto a SECRETARIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE – MT. Superado este prazo, o processo de emissão continuará em seu tramite normal até EXPEDIÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO REQUERIDA.

Secretaria Municipal de Fazenda.

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público que solicitou a EXPEDIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO no loteamento denominado JARDIM CIDADE VERDE, neste município de CAMPO VERDE, a(s) seguinte (s) pessoa(s) e alegando a propriedade sobre o(s) seguinte(s) imóvel (is):

VALMIR DOS SANTOS ALMEIDA e esposa, requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 16 da QUADRA 12, LOCALIZADO NA RUA RIO DE JANEIRO, S/Nº LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

Abre-se o prazo de 15 (dias) para oposição de terceiros devendo esta ser apresentada fundamentada junto a SECRETARIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE – MT. Superado este prazo, o processo de emissão continuará em seu tramite normal até EXPEDIÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO REQUERIDA.

Secretaria Municipal de Fazenda.

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público que solicitou a EXPEDIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO no loteamento denominado JARDIM CIDADE VERDE, neste município de CAMPO VERDE, a(s) seguinte (s) pessoa(s) e alegando a propriedade sobre o(s) seguinte(s) imóvel (is):

NILVA FERREIRA DA SILVA , requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 02 da QUADRA 03, LOCALIZADO NA AVENIDA CURITIBA, S/Nº LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

Abre-se o prazo de 15 (dias) para oposição de terceiros devendo esta ser apresentada fundamentada junto a SECRETARIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE – MT. Superado este prazo, o processo de emissão continuará em seu tramite normal até EXPEDIÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO REQUERIDA.

Secretaria Municipal de Fazenda.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PUBLICAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público que solicitou a EXPEDIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO no loteamento denominado JARDIM CIDADE VERDE, neste município de CAMPO VERDE, a(s) seguinte (s) pessoa(s) e alegando a propriedade sobre o(s) seguinte(s) imóvel (is):

AUZENIR DA SILVA ARAUJO MARTINS e GILDO MARTINS DE SOUZA , requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 17 da QUADRA 12, LOCALIZADO NA RUA RIO DE JANEIRO, S/Nº LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

Abre-se o prazo de 15 (dias) para oposição de terceiros devendo esta ser apresentada fundamentada junto a SECRETARIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE – MT. Superado este prazo, o processo de emissão continuará em seu tramite normal até EXPEDIÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO REQUERIDA.

Secretaria Municipal de Fazenda.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PUBLICAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público que solicitou a EXPEDIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO no loteamento denominado JARDIM CIDADE VERDE, neste município de CAMPO VERDE, a(s) seguinte (s) pessoa(s) e alegando a propriedade sobre o(s) seguinte(s) imóvel (is):

TEREZINHA INEZ EBERT e MILTON EBERT , requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 01 da QUADRA 12, LOCALIZADO NA AV SÃO PAULO, S/Nº LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

Abre-se o prazo de 15 (dias) para oposição de terceiros devendo esta ser apresentada fundamentada junto a SECRETARIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE – MT. Superado este prazo, o processo de emissão continuará em seu tramite normal até EXPEDIÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO REQUERIDA.

Secretaria Municipal de Fazenda.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PUBLICAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público que solicitou a EXPEDIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO no loteamento denominado JARDIM CIDADE VERDE, neste município de CAMPO VERDE, a(s) seguinte (s) pessoa(s) e alegando a propriedade sobre o(s) seguinte(s) imóvel (is):

NELSON GONÇALVES , requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 08 da QUADRA 03, LOCALIZADO NA AV MATO GROSSO, S/Nº LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

Abre-se o prazo de 15 (dias) para oposição de terceiros devendo esta ser apresentada fundamentada junto a SECRETARIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE – MT. Superado este prazo, o processo de emissão continuará em seu tramite normal até EXPEDIÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO REQUERIDA.

Secretaria Municipal de Fazenda.

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público que solicitou a EXPEDIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO no loteamento denominado JARDIM CIDADE VERDE, neste município de CAMPO VERDE, a(s) seguinte (s) pessoa(s) e alegando a propriedade sobre o(s) seguinte(s) imóvel (is):

MARLI SATINA CAMPANHOLI GARAVASO e esposo , requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 09 da QUADRA 03, LOCALIZADO NA AV MATO GROSSO, S/Nº LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

Abre-se o prazo de 15 (dias) para oposição de terceiros devendo esta ser apresentada fundamentada junto a SECRETARIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE – MT. Superado este prazo, o processo de emissão continuará em seu tramite normal até EXPEDIÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO REQUERIDA.

Secretaria Municipal de Fazenda.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O Prefeito Municipal de Campo Verde - MT, Sr. Fabio Schroeter, em cumprimento aos arts. 37 § 1º, 165 § 3º da CF, combinado com os arts. 48, 52 e 53, da Lei nº. 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, torna público os

Relatórios Resumido da Execução Orçamentária, relativo ao 5º Bimestre do exercício de 2016, encontra-se a disposição no mural da Prefeitura, Câmara Municipal e no site oficial do Município: **www.campoverde.mt.gov.br** na página Portal da Transparência.

Campo Verde - MT, 28 de Novembro de 2016

FABIO SCHROETER

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PUBLICAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público que solicitou a EXPEDIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO no loteamento denominado JARDIM CIDADE VERDE, neste município de CAMPO VERDE, a(s) seguinte (s) pessoa(s) e alegando a propriedade sobre o(s) seguinte(s) imóvel (is):

JUCINEIDE ABADIA FERNANDES SOUSA, requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 12 DA QUADRA 09, LOCALIZADO NA AV CURITIBA, S/Nº LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

Abre-se o prazo de 15 (dias) para oposição de terceiros devendo esta ser apresentada fundamentada junto a SECRETARIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE – MT. Superado este prazo, o processo de emissão continuará em seu tramite normal até EXPEDIÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO REQUERIDA.

Secretaria Municipal de Fazenda.

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público que solicitou a EXPEDIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO no loteamento denominado JARDIM CIDADE VERDE, neste município de CAMPO VERDE, a(s) seguinte (s) pessoa(s) e alegando a propriedade sobre o(s) seguinte(s) imóvel (is):

ANA NEIDE FERNANDES GRANJEIRO, requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 10 DA QUADRA 09, LOCALIZADO NA RUA RIO DE JANEIRO, S/Nº LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

Abre-se o prazo de 15 (dias) para oposição de terceiros devendo esta ser apresentada fundamentada junto a SECRETARIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE – MT. Superado este prazo, o processo de emissão continuará em seu tramite normal até EXPEDIÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO REQUERIDA.

Secretaria Municipal de Fazenda.

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público que solicitou a EXPEDIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO no loteamento denominado JARDIM CIDADE VERDE, neste município de CAMPO VERDE, a(s) seguinte (s) pessoa(s) e alegando a propriedade sobre o(s) seguinte(s) imóvel (is):

LEANDRO SCHMITZ, requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 10 DA QUADRA 07, LOCALIZADO NA AV FLORIANOPOLIS, S/Nº LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

Abre-se o prazo de 15 (dias) para oposição de terceiros devendo esta ser apresentada fundamentada junto a SECRETARIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE – MT. Superado este prazo, o processo de emissão continuará em seu tramite normal até EXPEDIÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO REQUERIDA.

Secretaria Municipal de Fazenda.

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público que solicitou a EXPEDIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO no loteamento denominado JARDIM CIDADE VERDE, neste município de CAMPO VERDE, a(s) seguinte (s) pessoa(s) e alegando a propriedade sobre o(s) seguinte(s) imóvel (is):

CLÁUDIA MARIA COELLI DE ANDRADE E LAÉRCIO DE ANDRADE JUNIOR, requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 03 DA QUADRA 05, LOCALIZADO NA AV FLORIANOPOLIS, S/Nº LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

Abre-se o prazo de 15 (dias) para oposição de terceiros devendo esta ser apresentada fundamentada junto a SECRETARIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE – MT. Superado este prazo, o processo de emissão continuará em seu tramite normal até EXPEDIÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO REQUERIDA.

Secretaria Municipal de Fazenda.

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público que solicitou a EXPEDIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO no loteamento denominado JARDIM CIDADE VERDE, neste município de CAMPO VERDE, a(s) seguinte (s) pessoa(s) e alegando a propriedade sobre o(s) seguinte(s) imóvel (is):

CLÁUDIA MARIA COELLI DE ANDRADE E LAÉRCIO DE ANDRADE JUNIOR, requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 04 DA QUADRA 05, LOCALIZADO NA AV FLORIANOPOLIS, S/Nº LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

Abre-se o prazo de 15 (dias) para oposição de terceiros devendo esta ser apresentada fundamentada junto a SECRETARIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE – MT. Superado este prazo, o processo de emissão continuará em seu tramite normal até EXPEDIÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO REQUERIDA.

Secretaria Municipal de Fazenda.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE/ CÂMARA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE
DECRETO LEGISLATIVO 014/2016

DECRETO LEGISLATIVO 014/2016

"QUE EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 27 INCISO XXIX DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE-MT. CONCEDE O TITULO DE CIDADÃO CANABRAVENSE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, SILMAR METKE, Presidente da Câmara Municipal de Canabrava do Norte-MT. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Promulgo o seguinte decreto Legislativo:

Artigo 1º - Fica concedido o titulo de Cidadão Canabravense ao Senhor: NATANAEL LAURINDO VENÂNCIO em virtude dos relevantes serviços prestados ao município de Canabrava do Norte-MT.

Artigo 2º - Esta Casa de Leis marcará a data da entrega do referido diploma legal de titulo de cidadania em sessão solene.

Artigo 3º - Este decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Canabrava do Norte-MT. 23 de Novembro de 2016

SILMAR METKE

PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE/ CÂMARA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE
DECRETO LEGISLATIVO 012/2016

DECRETO LEGISLATIVO 012/2016

“QUE EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 27 INCISO XXIX DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE-MT. CONCEDE O TITULO DE CIDADÃO CANABRAVENSE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, SILMAR METKE, Presidente da Câmara Municipal de Canabrava do Norte-MT. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Promulgo o seguinte decreto Legislativo:

Artigo 1º - Fica concedido o titulo de Cidadão Canabravense ao Senhor: SIVALDO PEREIRA DUARTE em virtude dos relevantes serviços prestados ao município de Canabrava do Norte-MT.

Artigo 2º - Esta Casa de Leis marcará a data da entrega do referido diploma legal de titulo de cidadania em sessão solene.

Artigo 3º - Este decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Canabrava do Norte-MT. 29 de Novembro de 2016

SILMAR METKE

PRESIDENTE

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores, o Senhor SIVALDO PEREIRA DUARTE, reside no município desde 1988, onde trabalhou como Motorista de ônibus estudantil, construiu em regime de mutirão 12 pontes onde entre outras a do Rio Comandante Fontoura. Fez duas escolas Rurais no PA-Tatuibi uma na Propriedade do Senhor Adailton e outra nas terras do Senhor Serafim através de Mutirão. Atuou como Vereador trabalhando em prol do desenvolvimento do Distrito de Primavera do Fontoura, onde foi o principal responsável dentre outas coisas da abertura das Ruas e Avenidas, Instalação do primeiro orelhão, instalação da energia de Motor, furação do poço artesiano e a implantação da maquina de arroz comunitária.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE/ CÂMARA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE
DECRETO LEGISLATIVO 011/2016

DECRETO LEGISLATIVO 011/2016

“QUE EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 27 INCISO XXIX DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE-MT. CONCEDE O TITULO DE CIDADÃO CANABRAVENSE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, SILMAR METKE, Presidente da Câmara Municipal de Canabrava do Norte-MT. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Promulgo o seguinte decreto Legislativo:

Artigo 1º - Fica concedido o titulo de Cidadão Canabravense ao Senhor: HENRIQUE PEREIRA LIMA em virtude dos relevantes serviços prestados ao município de Canabrava do Norte-MT.

Artigo 2º - Esta Casa de Leis marcará a data da entrega do referido diploma legal de titulo de cidadania em sessão solene.

Artigo 3º - Este decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Canabrava do Norte-MT. 29 de Novembro de 2016

SILMAR METKE

PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE/ CÂMARA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE
DECRETO LEGISLATIVO 010/2016

DECRETO LEGISLATIVO 010/2016

“QUE EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 27 INCISO XXIX DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE-MT. CONCEDE O TITULO DE CIDADÃO CANABRAVENSE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, SILMAR METKE, Presidente da Câmara Municipal de Canabrava do Norte-MT. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Promulgo o seguinte decreto Legislativo:

Artigo 1º - Fica concedido o titulo de Cidadão Canabravense ao Senhor: GASPAR DA ROCHA em virtude dos relevantes serviços prestados ao município de Canabrava do Norte-MT.

Artigo 2º - Esta Casa de Leis marcará a data da entrega do referido diploma legal de titulo de cidadania em sessão solene.

Artigo 3º - Este decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Canabrava do Norte-MT. 25 de Novembro de 2016

SILMAR METKE

PRESIDENTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 027/2016

EDITAL Nº 027/2016 DE: 22 de Novembro de 2016

“A Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte – MT, em cumprimento ao que determina o Art. 182, Inciso II e Art. 184, Inciso II da Resolução nº 14/2007 – TCE/MT.”

Torna–se pública o Balancete Financeiro referente ao mês de Outubro do exercício de 2016, conforme a Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000.

A documentação referente à publicação encontra-se na Prefeitura a disposição de qualquer contribuinte do Município de Canabrava do Norte – MT, para questionar – lhe sua legitimidade.

_____

VALDEZ VIANA NUNES

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 026/2016

EDITAL Nº 026/2016

DE: 22 de Novembro de 2016

“A Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte-MT, em cumprimento ao que determina o Art. 166º Inc. III da Res. TCE nº 14/2007”

T O R N A P Ú B L I C O

A Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, representado pelo Sr. **VALDEZ VIANA NUNES**, **TORNA PÚBLICO** o Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO), referente ao **5º Bimestre** do RREO – do Exercício Financeiro de 2016.

O Relatório de Execução Orçamentária ficará a disposição de qualquer contribuinte do Município de **Canabrava do Norte - MT**, para exame e apreciação, o qual poderá questionar-lhe a legitimidade nos termos da Lei. Após o prazo previsto em Lei, o mesmo será encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, para fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial.

_____

VALDEZ VIANA NUNES

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE/ CÂMARA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE
DECRETO LEGISLATIVO 013/2016

DECRETO LEGISLATIVO 013/2016

"QUE EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 27 INCISO XXIX DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE-MT. CONCEDE O TITULO DE CIDADÃO CANABRAVENSE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, SILMAR METKE, Presidente da Câmara Municipal de Canabrava do Norte-MT. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Promulgo o seguinte decreto Legislativo:

Artigo 1º - Fica concedido o titulo de Cidadão Canabravense ao Senhor: JOSÉ RODRIGUES CAMPOS em virtude dos relevantes serviços prestados ao município de Canabrava do Norte-MT.

Artigo 2º - Esta Casa de Leis marcará a data da entrega do referido diploma legal de titulo de cidadania em sessão solene.

Artigo 3º - Este decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Canabrava do Norte-MT. 29 de Novembro de 2016

SILMAR METKE

PRESIDENTE

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores, o Senhor JOSÉ RODRIGUES CAMPOS reside no município desde 1993, onde veio trabalhar de Gerente na Fazenda Uirapuru onde trabalhou como Gerente de Fazenda, onde puxava bananas de todos os produtores de trator por falta de estradas. Em 2001 mudou para sede do município onde foi trabalhar com caminhão boiadeiro, ficando conhecido como Zezé do Caminhão. Fez notório de sua parte a liberação sem ônus de parte de sua chácara para abertura da Avenida Pedro Ferreira Luz e de uma Estrada, colaborando assim com o desenvolvimento do município. Se tornando digno de receber o Titulo de Cidadão Canabravense.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 376/2016.

SÚMULA: "CONCEDE LICENÇA PRÊMIO CONVERTIDA EM PECUNIA PARCIAL A SERVIDOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CARLINDA-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Artigo 125º da Lei Municipal nº 892/2015.

RESOLVE:

Artigo1º- Fica **CONCEDIDO** a **LICENÇA PRÊMIO** ao Servidor **ELISANDRO DA SILVA** efetivo no cargo de TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL DEFINITIVO, lotado na Secretaria de Educação**,** referente ao qüinqüênio 2007/2012 convertida parcialmente em pecúnia (apenas trinta dias), que será paga da seguinte forma: Parcela única a receber em: dezembro de 2016. Onde os sessenta dias restantes serão gozados a partir do dia 01 de fevereiro de 2017 à 01 de abril de 2017.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 28 de novembro de 2016.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 379/2016.

SÚMULA: "NOMEIA COMISSÃO RESPONSÁVEL PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 003/2016 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída, nos termos da legislação pertinente vigente, a Comissão Responsável para realização de Processo Seletivo Simplificado Edital nº 003/2016 do Município de Carlinda/MT.

Art. 2º - A Comissão descrita no Art. 1º será composta pelos seguintes servidores Municipais:

Representante Secretaria Municipal de Educação.

Presidente:

Titular: Mário Toshio Kamazaki, CPF:367.015.129-20

Suplente:Rosana Dias Soares Ferreira, CPF:819.388.101-04

Membros:

Representante da SUBSED-SINTEP MT

Titular: Rafael Borges Campião, CPF:038.452.401-05

Suplente: Rosana Maria Séze, CPF: 569.914.951-15

Representante Secretaria de Administração e Finanças

Titular: Solange Pereira da Silva, CPF: 273.664.968-04

Suplente: Angela Cristina de Sales , CPF: 033.021.591-45

Art.3°- A Comissão ora instituída, tem competência e atribuição:

I. Elaborar, executar e acompanhar o processo de seleção dos candidatos do processo seletivo simplificado 2017- edital 03/2016. II. Divulgar os procedimentos das etapas do processo seletivo- edital 03/2016. III. Fazer a contagem de pontos e analise dos currículos dos candidatos do processo seletivo simplificado 2017- edital 03/2016. IV. Acolher, analisar e resolver as impetrações de recursos nas etapas do certame. V. Coordenar a elaboração das provas do processo seletivo simplificado. VI. Acompanhar todas as etapas de realização do processo seletivo simplificado. VII. Realizar o encaminhamento dos documentos inerentes ao processo seletivo para o responsável pela inserção no sistema APLIC.

Art. 4º - Após a conclusão dos trabalhos a Comissão será automaticamente destituída, independente de outro ato administrativo nesse sentido.

Art. 5º - A quantidade de vagas a serem abertas, os critérios de acesso e outras disposições relevantes, serão definidos pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, devendo obrigatoriamente constar no edital ao qual se vincularão os pretensos candidatos.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT,

Em 29 de novembro de 2016

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA

Prefeito Municipal

EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO 053/2016

Referente ao Processo Seletivo Simplificado 003/2015, término da vigência do contrato 30/11/2016 / Contratada: **DAIANA DE LURDES BERNADETE PEREZ DE LARA** – Professora Classe B 20hs.

Solange Pereira da Silva

Responsável Pelo Departamento de Recursos Humanos

Prefeitura Municipal de Carlinda – Estado do Mato Grosso/MT

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 377/2016

SÚMULA: "CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 122, da Lei Municipal n°. 892/2016.

RESOLVE:

Artigo1º- Fica **CONCEDIDA** Licença Prêmio a servidora **ANA LUCIA DA SILVA DO PRADO** no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Artigo 2º - A licença a ser gozada se refere ao qüinqüênio ininterrupto do exercício dos anos 2009/2014, fica compreendido que o período de concessão da licença será de 23 de dezembro de 2016 a 20 de março de 2017

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 4º - Esta Portaria entrara em vigor a partir da data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 28 de novembro de 2016.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 445/2016.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam **EXONERADOS (as)** Senhores (as) lotados na Secretaria Municipal de Educação, abaixo relacionados:

Servidores (as)	Cargos
MARIA ROSA DOS SANTOS COSTA	ASSESSOR OPERACIONAL DE DEPARTAMENTO
SOLANGE APARECIDA DIAS ROCHA DOS SANTOS	ASSESSOR OPERACIONAL DE DEPARTAMENTO
IONE DA SILVA BENTO	ASSESSOR OPERACIONAL DE DEPARTAMENTO
ANGELA APARECIDA DA SILVA CARVALHO	ASSESSOR OPERACIONAL DE DEPARTAMENTO

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor a partir da data de 09 de dezembro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 28 de novembro 2016.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

AVISO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO 043/2016

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 043/2016

PROCESSO: Pregão presencial n.º 043/2016.

OBJETO: Aquisição de Peças para Frota Escolar;

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 49, da Lei Federal n.º8.666/93;

ATO ADMINISTRATIVO: Despacho da Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal.

DATA DO ATO: 28 de novembro de 2016;

RESUMO DA DECISÃO: REVOGO o Procedimento do Pregão Presencial n.º 043/2016, por critérios de conveniência e oportunidade que atendem ao interesse Público, com fulcro no item 24.1., do Edital e, por consequência, determino o CANCELAMENTO de todos os atos do Procedimento Licitatório citado acima.

Castanheira-28 de novembro de 2016.

WILSON VIEIRA

PREGOEIRO

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação nesta data e local de costume.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - PREVI-SERV
DECRETO Nº 49, DE 29 NOVEMBRO DE 2016

DECRETO N.º 49, DE 29 NOVEMBRO DE 2016

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento-programa do Município de Chapada dos Guimarães e dá outras providências".

Lisu Koberstani, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Lei Municipal nº 1.676/2016.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), para atender a seguinte dotação orçamentária:

0015 - PREV.SERV. FUNDO PREV. CHAPADA DOS GUIMARÃES

0001 - PREV.SERV.FUNDO PREV - FINAN.CHAPADA DOS GUIMARÃES

0009 - PREVIDÊNCIA SOCIAL

0272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO

0036 - GESTÃO E GERENCIAMENTO DO PREVI-SERV – CHAPADA DOS GUIMARÃES

0152 - RECURSOS DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO

2174 - MANUT. DOS INATIVOS E PENSIONISTAS - FUNDO PREVIDENCIÁRIO

3.1.90.01.00.00 – APOSENTADORIA, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS.....R$ 30.000,00

TOTAL .....R$ 30.000,00

Art. 2º. A cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º deste decreto, se dará por anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

0015 - PREV.SERV. FUNDO PREV. CHAPADA DOS GUIMARÃES

0001 - PREV.SERV.FUNDO PREV - FINAN.CHAPADA DOS GUIMARÃES

0009 - PREVIDÊNCIA SOCIAL

0272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO

0036 - GESTÃO E GERENCIAMENTO DO PREVI-SERV – CHAPADA DOS GUIMARÃES

0152 - RECURSOS DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO

2174 - MANUT. DOS INATIVOS E PENSIONISTAS - FUNDO PREVIDENCIÁRIO

3.1.90.03.00.00 – PENSÕES.....R$ 21.000,00

2175 - MANUT. DOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS

3.1.90.05.00.00 – OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS.....R$ 9.000,00

TOTAL .....R$ 30.00,00

Art. 3º. – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em Chapada dos Guimarães /MT, 29 de novembro de 2016.

LISU KOBERSTAIN

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2016

A Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães, sediada à Rua Tiradentes, 166, Centro, através da Senhora Maili da Silva Matoso, Presidente da Comissão de Licitação, torna publico para conhecimento dos interessados que na licitação citada objetivando a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR / PNAE,** obteve o seguinte resultado:

ADAO GUARIM DA SILVA

VALOR VENCEDOR: R$ 13.540,52 (treze mil quinhentos e quarenta reais e cinquenta e dois centavos).

MANOEL FERREIRA DE AQUINO

VALOR VENCEDOR: R$ 16.557,60 (dezesseis mil quinhentos e cinqüenta e sete reais e sessenta centavos**)**.

CIRIACO LISBOA DA SILVA

VALOR VENCEDOR: R$ 3.028,00 (três mil e vinte e oito reais).

PEDRO CARLOS ALVARENGA

VALOR VENCEDOR: R$ 4.441,80 (quatro mil quatrocentos e quarenta e um reais e oitenta centavos).

FRANCISCO CORREA DA SILVA

VALOR VENCEDOR: R$ 14.976,80 (quatorze mil novecentos e setenta e seis reais e oitenta centavos).

ADENIL FIDELIS DA SILVA

VALOR VENCEDOR: R$ 10.866,95 (dez mil oitocentos e sessenta e seis reais e noventa e cinco centavos).

DJALMA BARBOSA DOS SANTOS

VALOR VENCEDOR: R$ 15.006,16 (quinze mil seis reais e dezesseis centavos).

JOÃO PEDRO DA SILVA

VALOR VENCEDOR: 12.299.52 (doze mil duzentos e noventa e nove reais e cinquenta e dois centavos).

LEANDRO KIRSCHESCH

VALOR VENCEDOR: R$ 17.911,45 (dezessete mil novecentos e onze reais e quarenta e cinco centavos).

ELVINA RAINHA DA SILVA

VALOR VENCEDOR: R$ 8.116,70 (oito mil cento e dezesseis reais e setenta centavos).

LOUTARIO BRANDINI GODOY

VALOR VENCEDOR: R$ 10.009.72 (dez mil e nove reais e setenta e dois centavos).

JOSÉ FREDERICO LEMK

VALOR VENCEDOR: R$ 14.123,00 (quatorze mil cento e vinte três reais).

ANÉZIO PEDRO DA SILVA

VALOR VENCEDOR: R$ 7.837,12 (sete mil, oitocentos e trinta e sete reais e doze centavos).

SALVADOR DE PAULA

VALOR VENCEDOR: R$ 8.544,30 (oito mil quinhentos e quarenta e quatro reais e trinta centavos).

ASSOCIAÇÃO DE MULHERES DE JOÃO CARRO

VALOR VENCEDOR: R$ 56.181,60 (Cinqüenta e seis mil, cento e oitenta e um reais e sessenta centavos).

Chapada dos Guimarães/MT, 22 de setembro de 2016.

MAILI DA SILVA MATOSO

Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO

LEI MUNICIPAL Nº 777/2016 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2016.

LEI MUNICIPAL Nº 777/2016 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2016.

“Autoriza o Poder Executivo Abrir Crédito Adicional Suplementar/Especial por Excesso de Arrecadação e da Outras Providencias.”

O Prefeito Municipal de Cocalinho, Estado de Mato Gross, no uso de suas atribuições conferidas em Lei, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado à proceder abertura de um credito adicional especial no valor de R$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais), para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

Órgão: 01 – Poder Legislativo

Unidade: 001 – Poder Legislativo

Função: 01 - Legislativa

Subfunção: 031 – Ação Legislativa

Programa: 0001 – Processo Legislativo

Projeto/Atividade: 2.001 – Manutenção e Encargos com o Poder Legislativo

Elem. de Despesa: 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais

3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais

3.3.90.14.00.00 – Diárias Civil

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

3.3.90.36.00.00 – Prestação de Serviços – Pessoa Física

3.3.90.39.00.00 – Prestação de Serviços – Pessoa Jurídica

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 001 – Gabinete do Secretário

Função: 12 – Educação

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 0012 – Programa Educação

Projeto/Atividade: 2.020 – MAN. E ENC. COM A SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Elem. de Despesa: 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 003 – Fundeb

Função: 12 – Educação

Subfunção: 361 – Ensino Fundamental

Programa: 0040 – Expansão e Melhoria do Ensino Fundamental

Projeto/Atividade: 2.033 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM FUNDEB 60%

Elem. de Despesa: 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 001 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 – Saúde

Subfunção: 301 – Atenção Básica

Programa: 0019 – Bloco de Gestão SUS

Projeto/Atividade: 2.041 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Elem. de Despesa: 31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Art. 2º. Para cobertura do Credito aberto no Artigo anterior será utilizado recursos provenientes do Excesso de Arrecadação, nos termos do art. 43. §§ 1º, inciso II e 3º da Lei 4.320/64.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposição em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cocalinho, Estado de Mato Grosso, aos vinte e nove dias do mês de Novembro do ano de dois mil e dezesseis.

LUIZ HENRIQUE DO AMARAL

Prefeito Municipal

Rogério Moreira

Secretário de Administração

LEI MUNICIPAL N.º 778/2016, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2.016.

LEI MUNICIPAL N.º 778/2016, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2.016.

“AMPLIA O NÚMERO DE VAGAS PARA O CARGO QUE MENCIONA NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE COCALINHO**, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas atribuições legais que lhe são conferidas, especialmente pelo **artigo 8.º, incisos XII e XVII e artigo 39, I e III da Lei Orgânica Municipal**, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal por seus Representantes **APROVOU** e Ele em nome do Povo **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica ampliado o número de vagas na Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Cocalinho – MT, na forma que menciona e para o seguinte cargo, respectivamente:

II – CARGOS DE PROVIMENTOS EM COMISSÃO, DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO:

N.º	CATEGORIA FUNCIONAL	NÍVEL	EXISTENTES	CRIADOS	TOTAL	SAL. BASE
03	ASSESSOR TÉCNICO	Lei 488/2.005	01 (um)	01 (um)	02 (dois)	SUBSÍDIO

Art. 2.º - Permanecem inalteradas as demais disposições consubstanciadas na **Lei Municipal n.º 488, de 23 de maio de 2.005**, sendo que a presente Lei passará doravante a fazer parte integrante da Estrutura Administrativa do Município.

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COCALINHO, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS 29 (VINTE E NOVE) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

Luiz Henrique do Amaral

Prefeito Municipal

Rogério Moreira

Secretário de Administração

DECRETO MUNICIPAL Nº 1.390/2016, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2016.

DECRETO MUNICIPAL Nº 1.390/2016, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2016.

“Enquadra servidores no Quadro Efetivo de Pessoal, obedecidas às regras do Plano de Cargos e Vencimentos dos servidores do Município de Cocalinho”.

O Prefeito Municipal de Cocalinho, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições Legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

e atendendo ao disposto nos artigos 82, 83 e 91 da Lei Complementar Municipal nº 006/2015,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam enquadrados os servidores municipais no Quadro Efetivo de Pessoal do Município de Cocalinho, atendo a solicitação por escrito do funcionário e análise e parecer do Conselho Permanente de Política Salarial de Cocalinho, nas classes e níveis correspondentes, conforme anexos deste Decreto.

Art. 2º. Os servidores, ora enquadrados, deverão desenvolver suas atribuições com a observância da correspondência de funções e dos requisitos para provimento de seu cargo.

Art. 3º. A Carreira do servidor será construída quando este estiver no exercício das funções de seu cargo, ou função correlata.

Art. 4º. O servidor, que a partir da publicação deste decreto, mostrar-se em desvio de função, será objeto de averiguação do Conselho Permanente de Política Salarial do Município de Cocalinho.

Art. 5º. O servidor que tenha alguma limitação física ou mental, poderá ser reaproveitado em outro cargo de atribuição e responsabilidade compatíveis com a limitação que tenha sofrido, verificada em inspeção realizada pela Junta Médica Oficial do Município de Cocalinho, desde que dentro do mesmo grupo ou grupo com o mesmo nível de escolaridade.

Art. 6º. Os servidores enquadrados no quadro provisório terão o prazo máximo de 06 (seis) anos, a partir da publicação deste Decreto, para completar os estudos necessários, de modo a serem enquadrados na carreira de forma definitiva.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, surtindo seus efeitos a no salário integral do mês de novembro, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cocalinho, Estado de Mato Grosso, aos dezesseis dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis.

Luiz Henrique do Amaral

Prefeito Municipal

Rogério Moreira

Secretário de Administração

ANEXO I

ASSISTENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL I			
ENQUDADRAMENTO DEFINITIVO (ANEXO II DA LEI COMPLEMENTAR 006/2014)			
SERVIDOR	PERFIL	CLASSE	NÍVEL
Eliane Pereira de Barros	Auxiliar Administrativo	A	1
Paulino Tenório Leite	Auxiliar de Contabilidade	B	2
Renata Morais Bresciani	Operadora de Microcomputador	A	3

ANEXO II

ASSISTENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL II			
ENQUDADRAMENTO DEFINITIVO (ANEXO III DA LEI COMPLEMENTAR 006/2014)			
SERVIDOR	PERFIL	CLASSE	NÍVEL
Ernani Pereira Matos	Mecânico de Manutenção	A	1
Luiz Carlos Pereira Borges	Operador de Máquinas	A	7

ANEXO III

AUXILIAR DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL			
ENQUDADRAMENTO PROVISÓRIO (ANEXO X DA LEI COMPLEMENTAR 006/2014)			
SERVIDOR	PERFIL	CLASSE	NÍVEL
Glória Maria de Jesus	Servente de Limpeza	A	6

ANEXO IV

ASSISTENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL II			
ENQUDADRAMENTO PROVISÓRIO (ANEXO XII DA LEI COMPLEMENTAR 006/2014)			
SERVIDOR	PERFIL	CLASSE	NÍVEL
João Rosa do Carmo	Motorista de Veículos Leves	A	3

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

CAMARA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - SINSPUMCOL/2016

COMISSÃO DE REATIVAÇÃO, RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE FUNDAÇÃO DO SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE COLÍDER – MT - SINSPUMCOL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL

A COMISSÃO DE REATIVAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE FUNDAÇÃO DO SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE COLÍDER – MT, entidade sindical de 1º grau, de base municipal, inscrita no CNPJ 32.946.055/0001-85, sediada, à Av. Tancredo Neves, nº 988, Bairro Nossa Senhora da Guia, na cidade e Comarca de Colíder-MT, CEP 78.500-000**,** convoca toda a categoria dos servidores públicos municipais com base territorial no município de Colíder-MT, para participarem de **Assembleia Geral de Reativação, Retificação e Ratificação de Fundação da entidade sindical**, a ser realizada no dia 14 de Dezembro de 2016, tendo como local a Câmara Municipal de Vereadores localizada na Travessa dos Parecis nº 69, bairro Centro, Colíder - MT, CEP. 78.500-000, às 08 horas em primeira convocação e às 08 horas e 30 minutos em segunda convocação com qualquer número de participantes. Ordem do dia: **1) REATIVAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE FUNDAÇÃO DO SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE COLÍDER – MT**, devidamente inscrito no CNPJ nº 32.946.055/0001-85, com sede na à Av. Tancredo Neves, nº 988, Bairro Nossa Senhora da Guia, na cidade e Comarca de Colíder-MT, CEP 78.500-000; **2) RETIFICAÇÃO E APROVAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL**; **3) ELEIÇÃO, APURAÇÃO DOS VOTOS E POSSE DA DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL**. **4) FILIAÇÃO** À **CENTRAL DOS SINDICATOS BRASILEIROS/CSB,** entidade de grau superior, com base de representação em todo o território nacional, inscrita no CNPJ sob o nº 09.414.140/0001-80, estabelecida à Avenida Auro Soares de Moura Andrade, nº 252, conjunto 91, bairro Barra Funda, CEP nº 01.156-001, São Paulo/SP.

Colíder – MT, 18 de novembro de 2016.

JOSE MARIA CARDOSO FILHO

CPF/ MF nº 459.042.351-00.

Endereço: Av. Tancredo Neves nº 988 – Setor Norte, Bairro Nossa Senhora da Guia, na cidade e Comarca de Colíder-MT, CEP 78.500-000 - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE REATIVAÇÃO, RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE FUNDAÇÃO DO SINSPUMCOL SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE COLÍDER.

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 019/2016

ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE COLÍDER

PORTARIA Nº 019/2016

O Vereador **ODAIR JOSÉ DE OLIVEIRA,** Presidente da Câmara Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - AFASTAR, para recebimento de Benefício Previdenciário-, a servidora SONIA MENDES DE SOUZA FEITOSA, efetiva no cargo de Auxiliar de Copa e Cozinha lotada nesta Câmara Municipal, conforme Portaria 182/2016, do Fundo Municipal de Previdência Social que dispõe sobre a implantação de beneficio de aposentadoria por invalidez, conforme decisão judicial, em liminar, até posterior deliberação.

Art. 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2016, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se

Colider-MT., 29 de novembro de 2.016.

Vereador ODAIR JOSÉ DE OLIVEIRA

Presidente

DEPARTAMENTO DE PROJETOS
COMISSÃO DE REATIVAÇÃO, RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE FUNDAÇÃO DO SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE COLÍDER – MT - SINSPUMCOL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL

A COMISSÃO DE REATIVAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE FUNDAÇÃO DO SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE COLÍDER – MT, entidade sindical de 1º grau, de base municipal, inscrita no CNPJ 32.946.055/0001-85, sediada, à Av. Tancredo Neves, nº 988, Bairro Nossa Senhora da Guia, na cidade e Comarca de Colíder-MT, CEP 78.500-000**,** convoca toda a categoria dos servidores públicos municipais com base territorial no município de Colíder-MT, para participarem de **Assembleia Geral de Reativação, Retificação e Ratificação de Fundação da entidade sindical**, a ser realizada no dia 14 de Dezembro de 2016, tendo como local a Câmara Municipal de Vereadores localizada na Travessa dos Parecis nº 69, bairro Centro, Colíder - MT, CEP. 78.500-000, às 08 horas em primeira convocação e às 08 horas e 30 minutos em segunda convocação com qualquer número de participantes. Ordem do dia: **1) REATIVAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE FUNDAÇÃO DO SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE COLÍDER – MT**, devidamente inscrito no CNPJ nº 32.946.055/0001-85, com sede na à Av. Tancredo Neves, nº 988, Bairro Nossa Senhora da Guia, na cidade e Comarca de Colíder-MT, CEP 78.500-000; **2) RETIFICAÇÃO E APROVAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL**; **3) ELEIÇÃO, APURAÇÃO DOS VOTOS E POSSE DA DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL**. **4) FILIAÇÃO** À **CENTRAL DOS SINDICATOS BRASILEIROS/CSB,** entidade de grau superior, com base de representação em todo o território nacional, inscrita no CNPJ sob o nº 09.414.140/0001-80, estabelecida à Avenida Auro Soares de Moura Andrade, nº 252, conjunto 91, bairro Barra Funda, CEP nº 01.156-001, São Paulo/SP.

Colíder – MT, 18 de novembro de 2016.

JOSE MARIA CARDOSO FILHO

CPF/ MF nº 459.042.351-00.

Endereço: Av. Tancredo Neves nº 988 – Setor Norte, Bairro Nossa Senhora da Guia, na cidade e Comarca de Colíder-MT, CEP

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE REATIVAÇÃO, RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE FUNDAÇÃO DO SINSPUMCOL SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE COLÍDER.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

ADMINISTRAÇÃO
LEI 667-2016

LEI Nº 667 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2016.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE ATÉ R$ 5.902. 968,71 (CINCO MILHÕES, NOVECENTOS E DOIS MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ESVANDIR ANTONIO MENDES, Prefeito Municipal em Exercício do Município de Colniza, Estado de Mato Grosso, no uso de minhas atribuições legais, e com o amparo do **Inciso III, Art. 80, da Lei Orgânica,** faço saber que a Câmara Municipal de Colniza, Estado de Mato Grosso, aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, nos termos do Art. 41, Inciso I da Lei Federal nº 4. 320/64, para reforço das dotações consignadas no orçamento do Município de Colniza/MT, para o exercício de 2016, no valor de **R$ 5.902.968,71 (cinco milhões, novecentos e dois mil, novecentos e sessenta e oito reais e setenta e um centavos)**, às seguintes rubricas orçamentárias:

02 - GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0012.2008-3190.1100.0007 – Vencimentos Vant. Fixas – P.C.	219. 506,02
02.001.04.122.0012.2008-3190.1300.0008 – Obrigações Patronais - INSS	26.945,54
02.001.04.122.0012.2008-3191.1300.0020 – Obrigações Patronais – RPPS	270,67
TOTAL	**246.722,23**
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.001.04.122.0012.2010-3190.1100.0063 – Vencimentos Vant. Fixas – P.C.	195. 215,29
04.001.04.122.0012.2010-3190.1300.0064 – Obrigações Patronais – INSS	12.783,84
TOTAL	**207.999,13**
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
05.001.04.123.0012.2011-3190.1100.0083 – Venc e Vantagem fixa – P. Civil	240. 552,55
05.001.04.123.0012.2011-3190.1300.0084 – Obrigações Patronais - INSS	195. 319,00
05.001.04.123.0012.2011-3191.1300.0088 – Obrigações Patronais – RPPS	15.330,43
TOTAL	**451.201,98**
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.361.0012.2012-3190.0400.0109 – Contratação por Tempo Determin	94.827,08
06.001.12.361.0012.2012-3190.1100.0110 – Venc e Vantagem fixa – P. Civil	780. 777,24
06.001.12.361.0012.2012-3190.1300.0111 – Obrigações Patronais - INSS	19.778,16
06.001.12.361.0012.2012-3191.1300.0115 – Obrigações Patronais – RPPS	88.204,31
06.002.12.361.0006.2025-3190.0400.0135 – Contratação por Tempo Determin	491. 244,21
06.002.12.361.0006.2025-3190.1100.0136 – Venc. e Vantagem fixa – P. Civil	24.777,67
06.002.12.361.0006.2025-3190.1300 0137 – Obrigações Patronais - INSS	115. 059,68
06.003.12.361.0006.2026-3190.0400.0171 – Contratação por Tempo Determin	1.047. 754,03
06.003.12.361.0006.2026-3190.1100.0172 – Venc e Vantagem fixa – P. Civil	216. 434,47
06.003.12.361.0006.2026-3190.1300.0173 – Obrigações Patronais - INSS	177. 495,01
06.003.12.361.0006.2026-3191.1300.0177 – Obrigações Patronais – RPPS	80.634,32
TOTAL	**3.136. 986,18**
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E LAZER	
07.001.27.812.0012.2013-3190.0400.0211 – Contratação por Tempo Determin	2.785,54
07.001.27.812.0012.2013-3190.1100.0212 – Venc. Vantagem Fixa – P. Civil	82.992,99
07.001.27.812.0012.2013-3190.1300.0213 – Obrigações Patronais - INSS	11.869,16
TOTAL	**97.647,69**
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.002.10.301.0005.2005-3190.0400.0250 – Contratação por Tempo Determin	249. 894,45
08.002.10.301.0005.2005-3190.1100.0251 – Venc. Vantagem Fixa – P. Civil	117. 383,90
08.002.10.301.0005.2005-3190.1300.0252 – Obrigações Patronais - INSS.	56.507,17

08.002.10.301.0005.2005-3191.1300.0254 – Obrigações Patronais - RPPS.	1.431,97
08.002.10.302.0005.2006-3190.0400.0268 – Contratação por Tempo Determin	360.815,95
08.002.10.302.0005.2006-3190.1100.0269 – Venc. Vantagem Fixa – P. Civil	193.502,88
08.002.10.302.0005.2006-3190.1300.0270 – Obrigações Patronais - INSS.	79.954,89
08.002.10.302.0005.2006-3191.1300.0272 – Obrigações Patronais - RPPS.	8.323,66
08.002.10.305.0005.2007-3190.0400.0290 – Contratação por Tempo Determin	67.030,58
08.002.10.305.0005.2007-3190.1100.0291 – Venc. Vantagem Fixa – P. Civil	71.404,31
08.002.10.305.0005.2007-3190.1300.0292 – Obrigações Patronais - INSS.	14.076,28
08.002.10.305.0005.2007-3191.1300.0293 – Obrigações Patronais - RPPS.	6.506,06
TOTAL	**1.226.832,10**
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.001.08.244.0012.2018-3190.0400.0301 – Contratação por Tempo Determin	29.421,59
09.001.08.244.0012.2018-319011.00.0302 – Venc. Vantagem Fixa – P. Civil	115.630,09
09.001.08.244.0012.2018-3190.1300.0303 – Obrigações Patronais - INSS.	8.370,34
09.001.08.244.0012.2018-3191.1300.0307 – Obrigações Patronais - RPPS.	4.896,30
TOTAL	**158.318,32**
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
10.001.20.606.0012.2015-3190.1100.0339 – Venc. Vantagem fixa – P. Civil	98.283,59
10.001.20.606.0012.2015-3190.1300.0340 – Obrigações Patronais - INSS	9.466,21
10.001.20.606.0012.2015-3191.1300.0344 – Obrigações Patronais - RPPS.	5.236,98
TOTAL	**112.986,78**
11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
11.001.18.541.0012.2016-3190.0400.0368 – Contratação por Tempo Determin	2.381,84
11.001.18.541.0012.2016-3190.1100.0369 – Venc. Vantagem fixa – P. Civil	7.599,97
11.001.18.541.0012.2016-3190.1300.0370 – Obrigações Patronais - INSS	849,27
TOTAL	**10.831,08**
12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA	
12.001.15.452.0010.2053-3190.0400.0413 - Contratação por Tempo Determin	34.360,61
12.001.15.452.0010.2053-3190.1100.0414 – Vencimentos e Vant. Fixas – PC	41.171,14
12.001.15.452.0010.2053-3190.1300.0415 – Obrigações Patronais - INSS	7.212,15
12.001.15.452.0010.2053-3191.1300.0416 – Obrigações Patronais - RPPS.	3.246,17
12.001.15.452.0012.2017-3190.1100.0423 – Vencimentos e Vant. Fixas – PC	75.502,99
12.001.15.452.0012.2017-3190.1300.0424 – Obrigações Patronais - INSS	13.085,64
12.001.26.782.0010.2052-3190.0400.0445 – Contratação por Tempo Determin	66.039,65
12.002.17.512.0011.2019-3190.0400.0459 – Contratação por Tempo Determin	9.167,50
12.002.17.512.0011.2019-3190.1100.0460 – Vencimentos e Vant. Fixas – PC	3.152,88
12.002.17.512.0011.2019-3191.1300.0462 – Obrigações Patronais - RPPS.	504,49
TOTAL	**253.443,22**
TOTAL GERAL	***5.902.968,71***

Art. 2º - Para atender ao crédito suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações parcial de dotação do orçamento vigente, de acordo com o previsto no Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, totalizando o montante de **R$ R$ 5.902.968,71 (cinco milhões, novecentos e dois mil, novecentos e sessenta e oito reais e setenta e um centavos)**, ao código:

02 – GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0012.2008-3390.3900.0016 – Outros Serv. Terc. P. Juridica	60.000,00
TOTAL	**60.000,00**
03 - SEC. MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CORDENAÇÃO	
03.001.04.121.0012.2009-3190.1100.0033 – Vencimentos Vant. Fixas – P.C	9.819,29
03.001.04.121.0012.2009-3190.1300.0034 – Obrigações Patronais – INSS	6.485,86
03.001.04.121.0012.2009-31911.300.0050 – Obrigações Patronais – RPPS	9.225,66
03.001.04.121.0012.2009-3390.3900.0043 – Outros Serv. Terc. P. Juridica	100.000,00
TOTAL	**125.530,81**
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.001.04.122.0012.2010-3190.0400.0062 – Contratação por Tempo Determin.	31.356,94
04.001.04.122.0012.2010-3191.1300.0068 – Obrigações Patronais – RPPS	12.267,65
TOTAL	**43.624,59**
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
05.002.28.846.9999.9999-9999.9999.0105 – Reserva de Contingencia	635.000,00
05.001.04.123.0012.2011-3390.3900.0092 – Outros Serv. Terc. P. Juridica	50.000,00
TOTAL	**685.000,00**
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.004.12.361.0006.2027-3190.1100.0179 – Venc e Vantagem fixa – P. Civil	964.846,37
06.004.12.361.0006.2027-3190.1300.0180 – Obrigações Patronais - INSS	173.175,86
06.004.12.361.0006.2027-3191.1300.0184 – Obrigações Patronais – RPPS	165.751,13
06.002.12.361.0006.2029-3390.3000.0154 – Material de Consumo	300.000,00
06.002.12.361.0006.2029-3390.3900.0155 – Outros Serv. Terc. P. Juridica	146.000,00
TOTAL	**1.749.773,36**
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E LAZER	
07.001.27.812.0012.2013-3191.1300.0217 – Obrigações Patronais – RPPS	4.889,60
TOTAL	**4.889,60**
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001.10.301.0012.2014-3190.1100.0230 – Venc. Vantagem Fixa – P. Civil	38.848,47
08.001.10.301.0012.2014-3190.1300.0231 – Obrigações Patronais - INSS.	8.247,36
08.002.10.301.0005.2005-339030.00.0256 – Material de Consumo	200.000,00
08.002.10.302.0005.2006-339030.00.0275 – Material de Consumo	100.000,00
08.002.10.302.0005.2006-339039.00.0278 – Outros Serv. Terc. P. Juridica	100.000,00
08.002.10.303.0005.2038-339032.00.0278 – Material de Distribuição Gratuita	280.000,00
TOTAL	**727.095,83**
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.002.08.244.0001.2042-3190.0400.0323 – Contratação por Tempo Determin	1.331,36
09.002.08.244.0001.2042-3190.1300.0324 – Obrigações Patronais - INSS.	21.439,53
09.002.08.241.0001.1076-4490.5100.0324 – Obras e Instalações	43.459,20
TOTAL	**66.230,09**
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
10.002.20.605.0002.1090-4490.5100.0359 – Obras e Instalações	350.000,00
TOTAL	**350.000,00**
11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
11.001.18.541.0012.2016-3191.1300.0374 – Obrigações Patronais – RPPS	17,72
TOTAL	**17,72**
12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA	
12.001.26.782.0010.2052-3190.1100.0446 - Vencimentos e Vant. Fixas – PC	155.708,44
12.001.26.782.0010.2052-3190.1300.0447 – Obrigações Patronais – INSS	9.309,80
12.001.26.782.0010.2052-3191.1300.0448 – Obrigações Patronais – RPPS	12.683,35
12.002.17.512.0011.2019-3190.1300.0461 – Obrigações Patronais – INSS	3.105,12
12.001.26.782.0010.2052-3390.3000.0449 – Material de Consumo	350.000,00
12.001.26.782.0010.2052-3390.3900.0451 – Outros Serv. Terc. P, Jurídica	1.450.000,00
12.001.15.452.0010.2053-3390.3000.0417 – Material de Consumo	60.000,00

12.001.15.452.0010.2053-3390.3900.0419 – Outros Serv. Terc. P, Jurídica	50.000,00
TOTAL	**2.090. 806,71**
TOTAL GERAL	***5.902. 968,71***

Art. 3º - O valor autorizado nesta Lei será suplementado através de decreto emitido pelo Poder Executivo.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se;

Publique-se e;

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 29 de Novembro de 2016.

ESVANDIR ANTONIO MENDES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

EXTRATO DE ADITIVO 279/2016

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE RESCISÃO UNILATERAL Nº 279/2016 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 046/2016

DATA: 21/11/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CONTRATADA: ARANHA & SILVA LTDA - ME

OBJETO: Rescisão UNILATERAL do Contrato de Prestação dos Serviços nº. 046/2016, com efeitos retroativos à 10/11/2016.

DOTAÇÃO: 07.06.2.040.33.90.3.9 (351)

TERMO DE ERRATA ADITIVO 259

Foi publicado no dia 04 de Novembro de 2016, na página 80, do Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, o extrato de aditivo nº. 259/2016

Onde se lê:

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE RESCISÃO UNILATERAL Nº 259/2016 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 046/2016

DATA: 01/11/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CONTRATADA: ARANHA & SILVA LTDA - ME

OBJETO: Rescisão UNILATERAL do Contrato de Prestação dos Serviços nº. 046/2016, com efeitos retroativos à 31/10/2016.

DOTAÇÃO: 07.06.2.040.33.90.3.9 (351)

Leia-se:

ADITIVO 259/2016 - CANCELADO

TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRA

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DE OBRA

a) Após o decurso do prazo de observação, foi constatado e evidenciado a conclusão da **Execução da obras de REFORMA DO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL de Comodoro –MT** referente ao contrato de execução de obra n° 009/2016 firmado entre esta Câmara e a Empresa **C. M. DE CARVALHO FABRICA DE PROJETOS EIRELI-ME**, dentro das Cláusulas contratuais e de conformidade ao projeto fornecido junto ao Edital e suas alterações legais.

b) Após a assinatura deste Termo de Recebimento, a Câmara Municipal de Comodoro tem o direito de reclamar pelos vícios ocultos, num prazo de 90 (noventa) dias contados do momento em que ficar evidenciado o defeito, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.070/90 (Código de Defesa do Consumidor).

c) O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade civil da contratada pela solidez e segurança dos serviços, nem a responsabilidade ético-profissional pela execução do Contrato.

Comodoro/MT, 29 de novembro de 2016.

José João Fernandes	***Luiz Wagner F. de Arruda Jr***
Presidente	Engenheiro Civil
Biênio 2015/2016	CREA RNP: 121.286.156-6

TERMO DE ERRATA DO ADITIVO 273/2016

Foi publicado no dia 23 de Novembro de 2016, na página 35, do Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, o extrato de aditivo nº. 273/2016

Onde se lê:

TRIGÉSIMO SEXTO TERMO ADITIVO Nº 273/2016 AO CONTRATO DE OBRA Nº 063/2008 E ADITIVOS

DATA: 16/11/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CONTRATADA: TRIMEC CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA

OBJETO:de empenho do Contrato de Obras nº 063/2008 e Aditivos, firmado com a empresa Trimec Construções e Terraplenagem Ltda, referente a obra Construção de Estação de Tratamento de Esgotamento Sanitário em Redes da Cidade, atendendo ao Termo de Compromisso TC/PAC 0320/07, no valor de R$55.826,62 (cinquenta e cinco mil oitocentos e vinte seis reais e sessenta e dois centavos).

DOTAÇÃO: 09.04.1.097.4.4.90.51 (490)

Leia-se:

TRIGÉSIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 273/2016 AO CONTRATO DE OBRA Nº 063/2008 E ADITIVOS

DATA: 16/11/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CONTRATADA: TRIMEC CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA

OBJETO:de empenho do Contrato de Obras nº 063/2008 e Aditivos, firmado com a empresa Trimec Construções e Terraplenagem Ltda, referente a obra Construção de Estação de Tratamento de Esgotamento Sanitário em Redes da Cidade, atendendo ao Termo de Compromisso TC/PAC 0320/07, no valor de R$55.826,62 (cinquenta e cinco mil oitocentos e vinte seis reais e sessenta e dois centavos).

DOTAÇÃO: 09.04.1.097.4.4.90.51 (490)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

CÂMARA MUNICIPA DE CONFRESA
PORTARIA Nº.19/2016

PORTARIA Nº.19/2016

ALTERA A SÚMULA E O ARTIGO 1º DA PORTARIA Nº.16/2015.

CRISTIANO LORSCHEITER ROCHA, Presidente da Câmara Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições regimentais que lhe conferem o Regimento Interno e a L.O.M.D

RESOLVE:

ART.1º - A súmula da Portaria Nº.16/2015 passa a vigorar com a seguinte redação:

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO ANUAL DE DESEMPENHO DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONFRESA."

ART.2º - O artigo 1º da Portaria Nº. 16/2015 passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 1º - Fica nomeada a Comissão de Avaliação Anual de Desempenho dos Servidores da Câmara Municipal de Confresa.

Parágrafo único: A Comissão será composta pelos seguintes membros:

Jocilaine Santos Fortes de Souza

Ednalva Neres Guedes

Deusimar Coutinho Ribeiro

ART.3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.4º - Revogam-se as disposições contrárias.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Confresa-MT, aos 03 de novembro de 2016.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CPL 42/2016

Ref: Prorrogação do Prazo de Execução da Obra por mais 60 dias; Vigência: 19/10/2016 a 18/12/2016; Contratada: Império Construtora Ltda. - ME; Data: 17/10/2016.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CPL 42/2016

Ref: Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato Original por mais 90 dias; Vigência: 19/10/2016 a 17/01/2017; Contratada: Império Construtora Ltda. - ME; Data: 14/10/2016.

CÂMARA MUNICIPA DE CONFRESA
PORTARIA Nº.20/2016

PORTARIA Nº.20/2016

INSTITUCIONALIZA A TRANSIÇÃO DE GOVERNO DE 2013/2016 PARA O GOVERNO 2017/2020 NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

CRISTIANO LORSCHEITER ROCHA, Presidente da Câmara Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições regimentais que lhe conferem o Regimento Interno e a L.O.M.

CONSIDERANDO o atendimento aos princípios da transparência e eficiência previstos na Constituição Federal;

CONSIDERANDO a Resolução Normativa do Tribunal de Contas Nº.19/2016 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

RESOLVE:

ART.1º - Fica instucionalizada a realização da transição do Governo 2013/2016 para o Governo de 2017/2020, com a finalidade de propiciar ao futuro Presidente da Câmara Municipal acesso às informações necessárias ao início de mandato.

ART.2º - A Comissão de Transição de Governo será composta por servidores da Câmara Municipal, sendo:

Servidor:	Responsável:
Claudiomiro Santos Fortes	Tesouraria
Ednalva Neres Guedes	Licitação, compras e patrimônio.
Jocilaine Santos Fortes de Souza	Controle Interno
Carlos Roberto Ribeiro Filho	Advogado Público (jurídico)

ART.3º - Os documentos mencionados e o relatório conclusivo da comissão de acordo com a Resolução Normativa do Tribunal de Contas Nº.19/2016, deverão ser encaminhados ao Presidente da Câmara Municipal até o 5º (quinto) dia útil após a posse.

ART.4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.5º - Revogam-se as disposições contrárias.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Confresa-MT, aos 09 de novembro de 2016.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CPL 42/2016

Ref: Prorrogação do Prazo de Execução da Obra por mais 30 dias; Vigência: 18/09/2016 a 18/10/2016; Contratada: Império Construtora Ltda. - ME; Data: 16/09/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

AVISO DE SUSPENSÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 079/2016

(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 95.730/2016)

Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária e Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano **-** SMHARF

Objeto: Registro de Preço para contratação futura e eventual de empresa na prestação de suporte técnica rede telefônica e lógica wireless, incluindo manutenção preventiva, corretiva, configurações sob demanda nas centrais PABX marca NEC e rádios wireless, instalados na Secretaria de Habitação e Secretaria de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Cuiabá, conforme especificações descritas no Termo de Referência e demais condições contidas no Edital e seus Anexos.

Informações: Tal suspensão se dá, para que haja tempo hábil para responder a impugnação.

Contato: Diretoria Especial de Licitações e Contratos /Secretaria Municipal de Gestão – DELC/SMGe - Fone: 3645-6252 - E-mail: licitacoes@cuiaba.mt.gov.br - Atendimento: 14:00 às 18:00 h. - Retirada Edital: www.cuiaba.mt.gov.br – Ano: 2016

Magda Rossi

Pregoeira Oficial

Visto:

José Dias de Oliveira

Diretor Compra e Licitações

Eroaldo de Oliveira

Secretário Municipal de Gestão

Cuiabá/MT, 29 de novembro de 2016.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÃO E COMPRA

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2016

(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 59.955/2016)

O Município de Cuiabá, através do Pregoeiro Oficial torna público para conhecimentos dos interessados, que foi declarado DESERTO, a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2016, cujo objeto é Concessão onerosa de Uso de Imóvel Público para fins de exploração comercial do Centro de Animação Turístico Coxipó Jurumirim – Ponte de Ferro, de acordo com as especificações constantes no presente edital e seus anexos.

A partir desta publicidade os autos estão com vistas franqueadas aos interessados.

Magda Rossi

Pregoeira

Visto:

José Dias de Oliveira

Diretor Especial de Licitações e Compras

Eroaldo de Oliveira

Secretário Municipal de Gestão

Cuiabá/MT, 29 de novembro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº 041/2015

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº 041/2015

RESCINDENTE: Município de Curvelândia - MT

RESCINDIDO: OTACILIO DA SILVA PEREIRA – 177.899.581-00

CNPJ Nº 14.884.128/0001-70

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, ELETRICISTA DE BAIXA TENSÃO, ENCANADOR, PINTOR E OUTROS SERVIÇOS NECESSÁRIOS PARA EFETUAR PEQUENOS REPAROS NOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE CURVELÂNDIA – MT.

DATA DE ASSINATURA: 16/11/2016.

ASSINAM: Pelo Município de Curvelândia – MT, o Sr. ELI SANCHEZ ROMÃO, Prefeito Municipal.

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2016

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato Administrativo Nº 032/2016

CONTRATANTE: Município de Curvelândia

CONTRATADA: SEIXAS E AMARO LTDA - ME

CNPJ Nº 10.958.496/0001-64

OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços com Máquina Escavadeira Hidráulica PC, para retirar cascalho para manutenção das estradas não pavimentadas e vicinais do Município de Curvelândia - MT

VALOR: R$ 39.600,00 (Trinta e Nove Mil e Seiscentos Reais).

VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência até 31/12/2016.

DATA DE ASSINATURA: 23/11/2016.

ASSINAM: Pelo Município de Curvelândia – MT, o Sr. ELI SANCHEZ ROMÃO, Prefeito Municipal. Pela parte CONTRATADA, Sr. LUCIANO CÂNDIDO AMARO - Sócio.

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2016

A Prefeitura Municipal de Curvelândia-MT, através do Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 13/12/2016 às 08h30min, a Licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 016/2016, do tipo “Menor Preço por Item", exclusivo para micro e pequenas empresas, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para execução de serviços de análise microbiológicas em amostras de água destinada ao consumo humano conforme portaria nº 2.914/2011 do ministério da saúde. O edital completo está à disposição dos interessados no Setor de Licitação, situado na rua São Bernardo nº 523, Centro, Curvelândia-MT, e gratuitamente no site: www.curvelandia.mt.gov.br. Maiores informações, através do e-mail: licitacao@curvelandia.mt.gov.br, ou pelo telefone (65) 3273-1275.

Curvelândia-MT, 29 de novembro de 2016.

Gustavo Alves do Carmo

Pregoeiro Oficial

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO Nº 008/2016

EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO Nº 008/2016

DISTRATANTE: Município de Curvelândia - MT

DISTRADADA: NATALIE COSTA JORGE DA CUNHA

CPF Nº 035.263.151-16

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO EM NUTRIÇÃO PARA DESENVOLVIMENTO DE AVALIAÇÃO NUTRICIONAL, ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE CARDÁPIOS, DIETAS E ALIMENTAÇÃO DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, BEM COMO ACOMPANHAMENTO E SUPERVISÃO DA HIGIENE E ORGANIZAÇÃO DA COZINHA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE CURVELÂNDIA – MT.

DATA DE ASSINATURA: 04/11/2016.

ASSINAM: Pelo Município de Curvelândia – MT, o Sr. ELI SANCHEZ ROMÃO, Prefeito Municipal. Pela parte DISTRATADA Sra. NATALIE COSTA JORGE DA CUNHA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE

ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL 786-16

LEI MUNICIPAL N.º 786/2016.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Especial Suplementar, no valor de **R$ 899.000,00 (oitocentos e noventa e nove mil reais)**, no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2016.

A Câmara Municipal de Denise – MT, em Sessão ordinária do dia 03 de NOVEMBRO DE 2016, aprovou e o Senhor Pedro Tercy Barbosa, Prefeito Municipal de Denise-MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder a abertura de Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, Lei Municipal nº. 749/2015, no valor de **R$ 899.000,00 (oitocentos e noventa e nove mil reais)**, na forma abaixo especificada:

Órgão:	06 -	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos	
Unidade:	001 -	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	
Função:	15 -	Urbanismo	
Sub-Função:	451 -	Infraestrutura Urbana	
Programa:	0020 -	Infraestrutura Municipal	
Proj/Atividade:	1.072 -	Pavimentação Asfaltica de Ruas e Avenidas – P. 26281034720-33/2016	
4490.51.00.00 -	Obras e Instalações		
Fonte: 124000000	Transferência de Convênios Outros	Valor R$	880.788,00
Fonte: 100000000	Recursos Ordinários	Valor R$	18.212,00

Art. 2º - O crédito aberto pelo Artigo anterior destina-se a obra de pavimentação, em conformidade com Contrato de Repasse Processo nº. 2628. 1034720-33/2016, realizado com a União Federal por intermédio do Ministério das Cidades.

Art. 3º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no Artigo Primeiro a título de Contrato de Repasse, serão utilizados Recursos Provenientes de Excesso de Arrecadação, fonte de recurso com destinação vinculada, em conformidade com a Lei 4.320/64 e Acórdão nº. 3.145/2006 - TCE/MT.

Art. 4º - Fica autorizado a cobertura do crédito suplementar a título de contrapartida a anulação parcial ou total de dotação consignadas no orçamento vigente.

Art. 5º - Fica o poder executivo autorizado a proceder os ajustes necessários nas peças de planejamento, compreendendo LDO, PPA e Orçamento para o fiel cumprimento desta Lei.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre–se e publique–se, na data supra, na forma da lei.

Paço Municipal de Denise-MT, 29 de Novembro de 2016.

PEDRO TERCY BARBOSA

PREFEITO MUNICIPAL

ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL 785-16

LEI MUNICIPAL N.º 785/2016.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Especial Suplementar, no valor de **R$ 612.212,00 (seiscentos e dose mil, duzentos e doze reais)**, no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2016.

A Câmara Municipal de Denise – MT, em Sessão ordinária do dia 03 de NOVEMBRO DE 2016, aprovou e o Senhor Pedro Tercy Barbosa, Prefeito Municipal de Denise-MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder a abertura de Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, Lei Municipal nº. 749/2015, no valor de **R$ 612.212,00 (seiscentos e dose mil, duzentos e doze reais)**, na forma abaixo especificada:

Órgão:	06 -	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos	
Unidade:	001 -	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	
Função:	15 -	Urbanismo	
Sub-Função:	451 -	Infraestrutura Urbana	
Programa:	0020 -	Infraestrutura Municipal	
Proj/Atividade:	1.071 -	Pavimentação Asfaltica de Ruas e Avenidas – CR 828753/2016	
4490.51.00.00 -	Obras e Instalações		
Fonte: 124000000	Transferência de Convênios Outros	Valor R$	599.912,00
Fonte: 100000000	Recursos Ordinários	Valor R$	12.300,00

Art. 2º - O crédito aberto pelo Artigo anterior destina-se a obra de pavimentação, em conformidade com Contrato de Repasse nº. 828753/2016, realizado com a União Federal por intermédio do Ministério das Cidades.

Art. 3º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no Artigo Primeiro a título de Contrato de Repasse, serão utilizados Recursos Provenientes de Excesso de Arrecadação, fonte de recurso com destinação vinculada, em conformidade com a Lei 4.320/64 e Acórdão nº. 3.145/2006 - TCE/MT.

Art. 4º - Fica autorizado a cobertura do crédito suplementar a título de contrapartida a anulação parcial ou total de dotação consignadas no orçamento vigente.

Art. 5º - Fica o poder executivo autorizado a proceder os ajustes necessários nas peças de planejamento, compreendendo LDO, PPA e Orçamento para o fiel cumprimento desta Lei.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a **Lei Municipal nº. 781/2016**.

Registre–se e publique–se, na data supra, na forma da lei.

Paço Municipal de Denise-MT, 29 de novembro de 2016.

PEDRO TERCY BARBOSA

PREFEITO MUNICIPAL

ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL 784-16.

LEI MUNICIPAL Nº. 784/2016.

EMENTA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Especial Suplementar, no valor de **R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2016.

A Câmara Municipal de Denise – MT, em Sessão ordinária do dia 03 de NOVEMBRO DE 2016, aprovou e o Senhor Pedro Tercy Barbosa, Prefeito Municipal de Denise-MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder a abertura de Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, Lei Municipal nº. 749/2015, no valor de **R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, na forma abaixo especificada:

Órgão:	06 -	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos	
Unidade:	001 -	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	
Função:	15 -	Urbanismo	
Sub-Função:	451 -	Infraestrutura Urbana	
Programa:	0020 -	Infraestrutura Municipal	
Proj/Atividade:	1.070 -	Pavimentação Asfáltica de Ruas e Avenidas – CR 818967/2015	
4490.51.00.00 -	Obras e Instalações		
Fonte: 124000000	Transferência de Convênios Outros	Valor R$	295.300,00
Fonte: 100000000	Recursos Ordinários	Valor R$	4.700,00

Art. 2º - O crédito aberto pelo Artigo anterior destina-se a obra de pavimentação, em conformidade com Contrato de Repasse nº. 818967/2015, realizado com a União Federal por intermédio do Ministério das Cidades.

Art. 3º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no Artigo Primeiro a título de Contrato de Repasse, serão utilizados Recursos Provenientes de Excesso de Arrecadação, fonte de recurso com destinação vinculada, em conformidade com a Lei 4.320/64 e Acórdão nº. 3.145/2006 - TCE/MT.

Art. 4º - Fica autorizado a cobertura do crédito suplementar a título de contrapartida a anulação parcial ou total de dotação consignadas no orçamento vigente.

Art. 5º - Fica o poder executivo autorizado a proceder os ajustes necessários nas peças de planejamento, compreendendo LDO, PPA e Orçamento para o fiel cumprimento desta Lei.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre–se e publique–se, na data supra, na forma da lei.

Paço Municipal de Denise-MT, 29 de novembro de 2016.

PEDRO TERCY BARBOSA

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE: LEILÃO Nº 001/2016

MODALIDADE: LEILÃO Nº 001/2016

TIPO: Alienação

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Maior Lance por Item.

A Prefeitura Municipal de Feliz Natal - MT, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que realizará às 09:00 (nove) horas do dia **12 DE DEZEMBRO DE 2016**, cujo objeto: **ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS À ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL,** mediante **LEILÃO,** regida pela Lei 8.666/93 para alienação dos bens móveis abaixo descritos. O edital encontra-se disponível no endereço eletrônico www.feliznatal.mt.gov.br. Maiores informações como preços mínimos e Edital completo, poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Feliz Natal - MT, situado à Av. Maravilha, Praça da Bíblia, na cidade de Feliz Natal - MT, ou pelo telefone (66) 3585-2700.

ITENS	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS
01	VEÍCULO CAMINHONETE/ABERTA, MODELO TOYOTA BANDEIRANTES, NA COR BRANCA, QUATRO PORTAS, ANO/MODELO 1995, COR BRANCA, MOVIDO A DIESEL, PLACA JYJ 4140, COM DEFEITO NO MOTOR, E COM DEFEITO NA SUSPENSÃO, DEMAIS ITENS EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. E O ESTADO QUE SE ENCONTRA.
02	MOTO NIVELADORA 140 B, COR AMARELA, PNEUS SEMI NOVOS., MOTOR SEMI NOVO, COM DEFEITO NO CAMBIO, DEMAIS ITEM EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E USO, NO ESTADO QUE SE ENCONTRA.
03	MOTOR CATERPILAR, 6 CILINDROS EM LINHA, PROVENIENTE DE UMA MOTONIVELADORA, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E USO, NO ESTADO QUE SE ENCONTRA.
04	APARELHO DE RAIO X, MARCA VMI, MODELO 20/40, COM DATA DE FABRICAÇÃO 24/08/2005, Nº. DE SÉRIE 0014001926, COM MESA ESTÁTICA, COM TRANSFORMADOR GERADOR DE CANTO, COM BOOK MURAL DE MARCA RAYTEC. ACOMPANHA UM MAQUINA REVELADORA, MARCA MACROTEC, PROCESSADORA AUTOMATICA, MODELO MX2, Nº. DE SÉRIE 02085818, COM DATA DE FABRICAÇÃO 08/02/2008, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E USO, NO ESTADO QUE SE ENCONTRA.
05	ÔNIBUS MERCEDES BENZ, 1315, MOTOR 366, MOVIDO A DIESEL, ANO/MODELO 1989/1989, COR BRANCO, PLACA IHH 1508, COM DEFEITOS NA LATARIA E SUSPENSÃO, NO ESTADO QUE SE ENCONTRA.
06	VEÍCULO MICRO ÔNIBUS MERCEDES BENS, MPOLO SENIOR, MOVIDO A DIESEL, ANO/MODELO 2003/2003, COR BRANCA, PLACA LOQ 3360, NO ESTADO QUE SE ENCONTRA: DEFEITOS NA SUSPENSÃO. DEMAIS ITENS EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO
07	VEÍCULO MODELO KOMBI VOLKSWAGEN, MOVIDO A GASOLINA/ALCOOL, ANO/MODELO 2012/2013, COR BRANCA, PLACA OBA 1823, NO ESTADO QUE SE ENCONTRA: DEFEITO NO MOTOR, NA SUSPENSÃO E NA LATARIA. DEMAIS ITENS EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO
08	VEÍCULO FIAT/PALIO FIRE, 4 PORTAS, FLEX, ANO/MODELO 2014/2014, COR BRANCA, PLACA OBN 2043, CAPOTADO, NO ESTADO QUE SE ENCONTRA.
09	VEÍCULO CHEVROLET/TRAIL BLAZER LTZ AD4, MOVIDO A DIESEL, ANO/MODELO 2013/2013, EM FERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E USO, NO ESTADO QUE SE ENCONTRA.
10	SUCATA DE UM VEICULO IVECO/FIAT DAYLI3510 C.C., COR BRANCA, PESO APROXIMADO 1800 KG.
11	SUCATA DE ÔNIBUS MERCEDES BENZ 1620, PESO APROXIMADO 8.500 KG.
12	SUCATA DE CARTEIRAS E CADEIRAS ESCOLARES, PESO APROXIMADO 2.000 KG

Feliz Natal - MT, 29 de novembro de 2016.

NEUZA MARIA DA ROSA

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 094/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D´OESTE

SUPERVISORA DE RH
PORTARIA 234/2016

PORTARIA 234/2016 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016

O Sr. LINO CUPERTINO TEIXEIRA, Prefeito do Município de Figueirópolis D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e Considerando a solicitação do servidor e atendendo as legalidades do artigo 163, § 3º inciso II da Lei Orgânica Municipal que dispõe sobre direito á licença prêmio aos servidores públicos municipais:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio de 30 (trinta) dias ao servidor **JANDERSON FREITA DA COSTA,** referente ao período aquisitivo de 01/09/2010 a 31/08/2015, devendo a requerente usufruir do saldo remanescente da licença após transcorrer o período previsto no § 1º do Artigo 126 da Lei Complementar 009/2006.

Art. 2º - Determina ainda que seja dada publicidade a esta portaria, na imprensa oficial do município de Figueirópolis D´Oeste-MT.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Figueirópolis D'Oeste, MT, 25 de Novembro de 2016.

LINO CUPERTINO TEIXEIRA

Prefeito Municipal

CONTROLADORIA
RREO - RELATORIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 5º BIMESTRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIROPOLIS DOESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2016/BIMESTRE

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	11.876.000,00	11.907.001,01	1.213.892,42	10.219.348,14	100,00	1.687.652,87	1.759.366,52	9.475.340,82	100,00	2.431.660,19	0,00
Legislativa	690.200,00	696.200,00	0,00	469.484,96	4,59	226.715,04	0,00	453.961,43	4,79	242.238,57	0,00
Ação Legislativa	690.200,00	696.200,00	0,00	469.484,96	4,59	226.715,04	0,00	453.961,43	4,79	242.238,57	0,00
Administração	3.870.430,00	3.799.147,89	486.788,09	3.433.587,54	33,60	365.560,35	636.870,38	3.195.211,01	33,72	603.936,88	0,00
Administração Geral	1.728.500,00	1.796.906,81	250.155,48	1.557.167,17	15,24	239.739,64	291.620,42	1.460.017,61	15,41	336.889,20	0,00
Administração Financeira	765.430,00	766.942,11	43.420,65	694.302,60	6,79	72.639,51	126.601,15	595.736,05	6,29	171.206,06	0,00
Controle Interno	124.500,00	109.543,62	16.303,70	95.680,31	0,94	13.863,31	16.303,70	95.680,31	1,01	13.863,31	0,00
Administração de Receitas	40.000,00	34.538,44	7.706,08	33.011,75	0,32	1.526,69	7.706,08	33.011,75	0,35	1.526,69	0,00
Serviços Urbanos	1.212.000,00	1.091.216,91	169.202,18	1.053.425,71	10,31	37.791,20	194.639,03	1.010.765,29	10,67	80.451,62	0,00
Assistência Social	652.510,00	553.910,64	76.773,20	484.538,51	4,74	69.372,13	86.134,19	454.277,53	4,79	99.633,11	0,00
Administração Geral	402.510,00	414.787,79	71.479,30	373.997,44	3,66	40.790,35	76.955,49	355.450,49	3,75	59.337,30	0,00
Assistência Comunitária	250.000,00	139.122,85	5.293,90	110.541,07	1,08	28.581,78	9.178,70	98.827,04	1,04	40.295,81	0,00
Saúde	2.725.160,00	2.898.043,13	312.395,52	2.461.930,50	24,09	436.112,63	536.241,23	2.299.725,70	24,27	598.317,43	0,00
Administração Geral	520.300,00	737.596,46	114.385,22	713.114,40	6,98	24.482,06	250.857,47	694.538,11	7,33	43.058,35	0,00
Atenção Básica	1.630.600,00	1.175.259,49	157.770,73	936.715,48	9,17	238.544,01	168.582,63	932.854,18	9,85	242.405,31	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	286.400,00	683.977,92	33.727,75	549.333,29	5,38	134.644,63	94.457,77	441.894,00	4,66	242.083,92	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	169.360,00	79.107,29	2.367,40	74.626,01	0,73	4.481,28	5.535,37	64.657,85	0,68	14.449,44	0,00
Vigilância Sanitária	45.000,00	23.826,20	2.413,68	21.990,87	0,22	1.835,33	2.413,68	21.990,87	0,23	1.835,33	0,00
Vigilância Epidemiológica	73.500,00	198.275,77	1.730,74	166.150,45	1,63	32.125,32	14.394,31	143.790,69	1,52	54.485,08	0,00
Educação	1.572.700,00	1.901.783,43	271.251,60	1.803.493,43	17,65	98.290,00	301.459,73	1.632.765,55	17,23	269.017,88	0,00
Administração Geral	700.400,00	1.061.803,76	59.508,88	987.227,37	9,66	74.576,39	93.194,08	835.503,81	8,82	226.299,95	0,00
Alimentação e Nutrição	26.500,00	40.289,69	3.906,47	29.061,71	0,28	11.227,98	1.162,14	11.884,06	0,13	28.405,63	0,00
Ensino Fundamental	653.800,00	734.237,30	183.455,33	729.064,48	7,13	5.172,82	182.954,33	727.680,33	7,68	6.556,97	0,00
Educação Infantil	192.000,00	65.452,68	24.380,92	58.139,87	0,57	7.312,81	24.149,18	57.697,35	0,61	7.755,33	0,00
Cultura	185.000,00	133.022,36	14.294,06	129.675,98	1,27	3.346,38	14.294,06	129.675,98	1,37	3.346,38	0,00
Difusão Cultural	185.000,00	133.022,36	14.294,06	129.675,98	1,27	3.346,38	14.294,06	129.675,98	1,37	3.346,38	0,00
Urbanismo	273.500,00	65.335,89	0,00	65.314,85	0,64	21,04	0,00	53.897,25	0,57	11.438,64	0,00
Infra-Estrutura Urbana	273.500,00	65.335,89	0,00	65.314,85	0,64	21,04	0,00	53.897,25	0,57	11.438,64	0,00
Saneamento	80.200,00	360.755,11	8.453,40	351.018,32	3,43	9.736,79	20.009,92	322.481,56	3,40	38.273,55	0,00
Saneamento Básico Urbano	80.200,00	360.755,11	8.453,40	351.018,32	3,43	9.736,79	20.009,92	322.481,56	3,40	38.273,55	0,00
Agricultura	364.300,00	318.394,88	34,14	50.035,02	0,49	268.359,86	3.853,59	39.448,23	0,42	278.946,65	0,00
Administração Geral	170.700,00	126.861,15	34,14	45.536,96	0,45	81.324,19	3.853,59	34.950,17	0,37	91.910,98	0,00
Extensão Rural	193.600,00	191.533,73	0,00	4.498,06	0,04	187.035,67	0,00	4.498,06	0,05	187.035,67	0,00
Energia	38.000,00	92.179,20	7.685,39	87.698,31	0,86	4.480,89	17.924,57	87.617,41	0,92	4.561,79	0,00
Energia Elétrica	38.000,00	92.179,20	7.685,39	87.698,31	0,86	4.480,89	17.924,57	87.617,41	0,92	4.561,79	0,00
Transporte	986.000,00	868.486,71	36.217,02	771.105,00	7,55	97.381,71	119.088,84	707.271,39	7,46	161.215,32	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.1806], PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIROPOLIS DOESTE, Data/hora da emissão: 29/nov/2016 10h e 48m" Portaria Nº 553 de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIROPOLIS DOESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2016/BIMESTRE

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
Infra-Estrutura Urbana	109.000,00	111.629,55	9.450,00	83.063,37	0,81	28.566,18	0,00	73.613,37	0,78	38.016,18	0,00
Transporte Rodoviário	877.000,00	756.857,16	26.767,02	688.041,63	6,73	68.815,53	119.088,84	633.658,02	6,69	123.199,14	0,00
Desporto e Lazer	108.000,00	109.740,95	0,00	1.465,72	0,01	108.275,23	0,00	1.465,72	0,02	108.275,23	0,00
Desporto Comunitário	93.000,00	102.739,45	0,00	1.105,72	0,01	101.633,73	0,00	1.105,72	0,01	101.633,73	0,00
Lazer	15.000,00	7.001,50	0,00	360,00	0,00	6.641,50	0,00	360,00	0,00	6.641,50	0,00
Encargos Especiais	110.000,00	110.000,00	0,00	110.000,00	1,08	0,00	23.490,01	97.542,06	1,03	12.457,94	0,00
Serviço da Dívida Interna	110.000,00	110.000,00	0,00	110.000,00	1,08	0,00	23.490,01	97.542,06	1,03	12.457,94	0,00
Reserva de Contingência	220.000,00	0,82	0,00	0,00	0,00	0,82	0,00	0,00	0,00	0,82	0,00
Reserva de Contingência	220.000,00	0,82	0,00	0,00	0,00	0,82	0,00	0,00	0,00	0,82	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	11.876.000,00	11.907.001,01	1.213.892,42	10.219.348,14	100,00	1.687.652,87	1.759.366,52	9.475.340,82	100,00	2.431.660,19	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.1806], PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIROPOLIS DOESTE, Data/hora da emissão: 29/nov/2016 10h e 48m" Portaria Nº 553 de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIROPOLIS DOESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2016/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A OUT 2016	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	11.876.000,00	11.876.000,00	1.982.381,43	16,69	9.823.216,83	82,71	2.052.783,17
RECEITAS CORRENTES	10.787.000,00	10.787.000,00	1.850.681,43	17,16	9.689.516,83	89,83	1.097.483,17
RECEITA TRIBUTARIA	396.340,00	396.340,00	104.298,63	26,32	386.757,13	97,58	9.582,87
Impostos	354.800,00	354.800,00	103.163,84	29,08	358.380,29	101,01	-3.580,29
IPTU	0,00	0,00	891,71	0,00	48.160,45	0,00	-48.160,45
ITBI	68.000,00	68.000,00	21.076,00	30,99	62.315,55	91,64	5.684,45
ISS	121.800,00	121.800,00	61.148,29	50,20	147.867,09	121,40	-26.067,09
Outros Impostos	165.000,00	165.000,00	20.047,84	12,15	100.037,20	60,63	64.962,80
Taxas	41.540,00	41.540,00	1.134,79	2,73	28.376,84	68,31	13.163,16
Contribuicao de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	17.000,00	17.000,00	9.692,04	57,01	45.446,97	267,34	-28.446,97
Contribuicoes Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	17.000,00	17.000,00	9.692,04	57,01	45.446,97	267,34	-28.446,97
RECEITA PATRIMONIAL	55.500,00	55.500,00	17.492,36	31,52	92.017,25	165,80	-36.517,25
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	55.500,00	55.500,00	17.492,36	31,52	92.017,25	165,80	-36.517,25
Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas da Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	163.000,00	163.000,00	23.977,27	14,71	137.269,01	84,21	25.730,99
TRANSFERENCIAS CORRENTES	10.078.060,00	10.078.060,00	1.676.438,52	16,63	8.961.851,76	88,92	1.116.208,24
Transferências Intergovernamentais	9.806.160,00	9.806.160,00	1.676.438,52	17,10	8.961.851,76	91,39	844.308,24
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	271.900,00	271.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	271.900,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	77.100,00	77.100,00	18.782,61	24,36	66.174,71	85,83	10.925,29
Multas e Juros de Mora	14.600,00	14.600,00	1.710,25	11,71	7.856,63	53,81	6.743,37
Indenizações e Restituições	30.000,00	30.000,00	11.309,69	37,70	25.750,07	85,83	4.249,93
Receita da Dívida Ativa	32.000,00	32.000,00	5.741,07	17,94	32.546,41	101,71	-546,41
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortiza	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	500,00	500,00	21,60	4,32	21,60	4,32	478,40
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.089.000,00	1.089.000,00	131.700,00	12,09	133.700,00	12,28	955.300,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	60.000,00	60.000,00	62.700,00	104,50	64.700,00	107,83	-4.700,00
Alienação de Bens Móveis	30.000,00	30.000,00	27.700,00	92,33	29.700,00	99,00	300,00
Alienação de Bens Imóveis	30.000,00	30.000,00	35.000,00	116,67	35.000,00	116,67	-5.000,00
ARMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	1.029.000,00	1.029.000,00	69.000,00	6,71	69.000,00	6,71	960.000,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	1.029.000,00	1.029.000,00	69.000,00	6,71	69.000,00	6,71	960.000,00
Transferência para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIROPOLIS DOESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2016/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A OUT 2016	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TRIBUTARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuicao de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuicoes Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuicoes Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas da Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ARMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	11.876.000,00	11.876.000,00	1.982.381,43	16,69	9.823.216,83	82,71	2.052.783,17
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	11.876.000,00	11.876.000,00	1.982.381,43	16,69	9.823.216,83	82,71	2.052.783,17
DÉFICIT (VI)							
TOTAL (VII) = (V+VI)	11.876.000,00	11.876.000,00	1.982.381,43	16,69	9.823.216,83	82,71	2.052.783,17
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS		0,00			0,00		
Superávit Financeiro		0,00			0,00		
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00			0,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIROPOLIS DOESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2016/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1°) R$ 1

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT 2016 (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT 2016 (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	11.876.000,00	11.907.001,01	1.213.892,42	10.219.348,14	1.687.652,87	1.759.366,52	9.475.340,82	2.431.660,19	9.213.090,47	0,00
DESPESAS CORRENTES	9.213.700,00	10.727.786,93	1.184.140,63	9.390.375,02	1.337.411,91	1.579.707,20	8.671.845,72	2.055.941,21	8.426.039,97	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.706.710,00	5.599.448,64	966.017,49	4.827.826,89	771.621,75	969.047,89	4.820.968,34	778.480,30	4.740.112,96	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.506.990,00	5.128.338,29	218.123,14	4.562.548,13	565.790,16	610.659,31	3.850.877,38	1.277.460,91	3.685.927,01	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	2.442.300,00	1.179.213,26	29.751,79	828.973,12	350.240,14	179.659,32	803.495,10	375.718,16	787.050,50	0,00
INVESTIMENTOS	2.442.300,00	1.179.213,26	29.751,79	828.973,12	350.240,14	179.659,32	803.495,10	375.718,16	787.050,50	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	220.000,00	0,82	0,00	0,00	0,82	0,00	0,00	0,82	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	11.876.000,00	11.907.001,01	1.213.892,42	10.219.348,14	1.687.652,87	1.759.366,52	9.475.340,82	2.431.660,19	9.213.090,47	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	11.876.000,00	11.907.001,01	1.213.892,42	10.219.348,14	1.687.652,87	1.759.366,52	9.475.340,82	2.431.660,19	9.213.090,47	0,00
SUPERÁVIT (XIII)							347.876,01			
TOTAL (XIV)=(XII + XIII)	11.876.000,00	11.907.001,01	1.213.892,42	10.219.348,14		1.759.366,52	9.823.216,83		9.213.090,47	0,00

SUPERVISORA DE RH
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 19/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste - MT

Contratado: VANESSA SALDANHA FERREIRA

Valor: 2.504,12(Dois mil quinhentos e quatro reais e doze centavos)

Vigência:04/11/2016 a 31/12/2016.

Objeto: Professor nível médio

Figueirópolis D'Oeste – MT, 04 de Novembro de 2016.

Lino Cupertino Teixeira

Prefeito Municipal

SUPERVISORA DE RH
PORTARIA 233/2016

PORTARIA 233/2016 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016

SÚMULA: "Concede Licença Médica Para Tratamento de Saúde a Servidor Público, conforme menciona".

O Excelentíssimo Senhor, LINO CUPERTINO TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Figueirópolis D'Oeste, MT, no uso de suas atribuições, buscando ainda dar cumprimento ao que prescreve os princípios da legalidade, transparência, publicidade, honestidade e respeito à legislação vigente;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Licença Médica Para Tratamento de Saúde pelo prazo de 60(sessenta) dias conforme atestado médico ao servidor JOSE MARCAL DE FARIA.

Art. 2° - A Licença objeto descrito no caput do artigo anterior, terá como prazo o período de 25 (vinte cinco) de novembro de dois mil e dezesseis á 24 (vinte quatro) de janeiro de dois mil e dezessete.

Art. 3° - Esta Portaria passa a Vigorar na Data de sua homologação revogadas as disposições em contrario.

Figueirópolis D'Oeste, MT, 25 de Novembro de 2016.

LINO CUPERTINO TEIXEIRA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo: 002/2016 ao Contrato nº 040/2015

Contratante: Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte.

Contratado: Luiz Sérgio de Oliveira-ME

Objeto do Aditivo: Acréscimo prestação de serviços de serviços de manutenção mecânica preventiva e corretiva em máquinas leves e pesadas a ser realizada na sede do Município de Gaúcha do Norte-MT

Valor (+): RS 15.900,00 (quinze mil e novecentos reais)

Fundamentação Legal: Clausula 15ª, item 15.3 do contrato originário e no artigo 57,§ 1º, Inciso II da Lei nº8. 666/93.

Assinatura: 01/11/2016

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA 1º SEMESTRE 2016

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISCUSSÃO E AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS DO 1º SEMESTRE DE 2016.

(art. 9 § 4º da LRF)

DE 04 DE NOVEMBRO DE 2016

Em cumprimento ao § 4º do art. 9º da Lei Complementar nº 01/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, o Município de Gaúcha do Norte MT, através da Secretaria de Planejamento e Finanças, procedeu Audiência Pública com a finalidade de discutir e avaliar o cumprimento das metas fiscais do 1º (primeiro) semestre de 2016, estabelecida no Edital de Audiência Pública, do dia 28 de outubro de 2016, publicado no Mural da Prefeitura de Gaúcha do Norte e no portal da transparência. As 09:00 hs do dia 04 de novembro de 2016, na Câmara Municipal desta cidade de Gaúcha do Norte, foi iniciada a **AUDIÊNCIA PÚBLICA**. Dando início às atividades, o Contador, Sr. Cezar Francisco Meneguzzi, onde falou das considerações sobre os objetivos da Audiência e deu início a sua apresentação falando do tempo da Audiência aos participantes, com slides de fácil entendimento que representam as Contas da Prefeitura referente ao 1º semestre do exercício de 2016. A apresentação prosseguiu na seguinte ordem de apresentação: 1) O Relatório de Gestão Fiscal é um instrumento imprescindível no acompanhamento das atividades financeiras e de gestão do Município; 2) Base Legal - art. 9º, § 4º da LRF; 3) Transparências da Gestão Fiscal – instrumentos de transparências; 4) Objetivos – dar publicidade, dar transparência, avaliar as metas fiscais; 5) Execução Orçamentária da Receita (c/ gráfico); 6) Execução Orçamentária da Despesa (c/ gráfico); 7) Comparativo mensal da Receita e Despesa (gráfico); 8) Comparativo mensal da Receita e Despesa (gráfico); 9) Demonstrativo da Receita empenhada até o quadrimestre (c/ gráfico); 10) Realização da Receita – 2014 e 2015; 11) Execução da Despesa comparativo 2014 e 3º quadrimestre de 2015; 12) Receita Corrente Líquida; 13) Receitas e despesas previdenciárias.

14) Movimentação de Restos a Pagar; 15) Despesa com Pessoal; 16) Despesa com manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE; 17) Despesas com ações e serviços públicos de saúde; 18) Dívidas; 19) RGF – Conclusão; Site oficial do Município, Portal da Transparência. Terminou com as conclusões finais. Cumpridos os passos previstos o Senhor Cezar Francisco Meneguzzi agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a Audiência Pública da qual foi lavrada a presente Ata que, lida e aprovada pelos presentes que assinaram a lista de presença na entrada da plenária, que é parte integrante desta Ata. ////////////////////////////

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 008/2016.

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇAO DE SERVIÇOS Nº08/2016.

O MUNICÍPIO DE GAÚCHA DO NORTE – MT, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Brasil, nº. 1298, Centro, Gaúcha do Norte – MT, inscrito no CNPJ/MF 01.614.539/0001-01, representada por seu prefeito municipal Sr. NILSON FRANCISCO ALESSIO, brasileiro, casado, empresário, Carteira de Identidade sob o n. 12R-563.622 e C.P.F. nº. 401.167.199-15, residente e domiciliado à Rua Bahia, n. 699, Centro, Gaúcha do Norte, neste ato denominado **DISTRATANTE**, resolve rescindir amigavelmente e em comum acordo o contrato de prestação de serviços firmado com o Sr. JULIO CEZAR DA SILVA, médico, brasileiro, portador da cédula de identidade n° 1.348.264 SSP/GO, e inscrito no CPF nº 437. 700.371-20, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, centro, cidade de gaúcha do Norte –MT, neste ato denominado **DISTRATADO**, conforme cláusulas a seguir:

DA RESCISÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA 1º - Fica rescindido em comum acordo e amigavelmente o contrato de prestação de serviços nº08/2016, firmado no dia 23 de Fevereiro de 2016.

Parágrafo Primeiro - A presente rescisão amigável tem como fundamento o artigo79, inciso II, da lei 8.666/93.

Parágrafo Segundo – A presente rescisão contratual, para todos os fins legais e de direito, dar-se-á realizada em 30 de dezembro de 2016.

CLÁUSULA 2º - O DISTRATANTE promoverá a partir de 30 de dezembro do corrente ano a anulação do saldo orçamentário do valor restante do contrato originário, bem como deverá promover a quitação do pagamento dos serviços já realizados até 30/12/2016.

CLÁUSULA 3ª – A presente rescisão contratual não exime o DISTRATADO da responsabilidade por eventual execução defeituosa do objeto do contrato original.

CLAUSULA 4ª – O DISTRATADO outorga ao DISTRATANTE plena, total e irrevogável quitação, para nada mais reclamar, judicial ou extrajudicial, a qualquer tempo e a que título for, direta ou indiretamente proveniente da avença ora rescindida, bem como quaisquer despesas eventualmente desprendida para a execução dos serviços profissionais prestados.

CLAUSULA 5ª - O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as partes, seus herdeiros e sucessores.

CLÁUSULA 6ª – Fica eleito o foro da Comarca de Paranatinga-Mt para dirimir qualquer dúvida que por ventura venha a ocorrer com a execução deste termo.

Gaúcha do Norte, 30 de Novembro de 2016.

Nilson Francisco Aléssio

Prefeito Municipal/Distratante

Júlio Cezar Da Silva

Médico/Distratado

TESTEMUNHAS

_____ _____

Nome: Nome:

CPF: CPF:

DECRETO Nº 655/2016

DECRETO Nº. 655/2016

"Dispõe Sobre Prorrogação de Prazo Para Registro de Loteamento Urbano, e dá Outras Providências".

Nilson Francisco Alessio, Prefeito Municipal de Gaúcha do Norte, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a dificuldade imposta pela não oferta de serviços cartoriais nesta urbe, associado a morosidade dos serviços de registro de imóveis da Comarca de Paranatinga e a crise financeira instalada nível nacional.

DECRETA

Art. 1º - Fica prorrogado pelo período de 180 (cento e oitenta) dias o prazo para o registro do loteamento (Industrial) de propriedade de Colonizadora Gaúcha, nos termos das Leis Municipais n° 057/99 e 680/2015.

Art. 21º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o decreto 653/2016.

Gaúcha do Norte, 29 de Novembro de 2016.

Gabinete do Prefeito.

Nilson Francisco Aléssio

Prefeito Municipal

LEI Nº 749, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016

LEI Nº. 749, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016.

"Dispõe Sobre Autorização Para Abrir Crédito Adicional Suplementar, Por Meio de Anulações Orçamentárias ao Orçamento Vigente e dá Outros Providências."

Nilson Francisco Aléssio, Prefeito Municipal de Gaúcha do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores em sessão de 29/11/2016, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica suplementado o valor de R$ 1.688.000,00 (um milhão seiscentos e oitenta e oito mil reais), para abrir créditos adicionais suplementares, conforme anexo I.

Art. 2º - Para suprir as dotações constantes no Artigo 1˚, ficam anuladas as dotações orçamentárias constantes no anexo II, no valor de de R$ 1. 688.000,00 (um milhão seiscentos e oitenta e oito mil reais)

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito.

Gaúcha do Norte, 30 de Novembro de 2016.

Nilson Francisco Aléssio.

Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 264, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016

PORTARIA Nº 264, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016.

Instaura Procedimento Administrativo objetivando a averiguação de Pagamento referente ao adicional por tempo de serviços aos servidores Cleusa Petrekic, Patricia F. Schenkel, Rafael Ferri e Danieli Regelmer, José Mario Garcia, Marta Eleusa Ramos da Silva, Andreia das Graças Silva de Moraes, José Mario Alievi, Elço Domingues.

Nilson Francisco Aléssio, Prefeito Municipal de Gaúcha do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º. Instaura Processo Administrativo nº. 008/2016 para apurar pagamento atinente ao adicional por tempo de serviço aos servidores concursados em cargo comissionado:

a) Cleusa Petrekic – Agente Administrativo ocupante do cargo de Secretária de Finanças;

b) Patrícia Frieschi. Schenkel – Agente Administrativo ocupante do cargo de Gerente Contábil;

c) Rafael Ferri – Fiscal Volante ocupante do cargo de Gerente de Unidade de Cadastro;

d) Danieli Regelmer – Assistente Técnico Educacional ocupante do cargo de Gerente De Cultura;

e) José Mario Garcia – Motorista ocupante do cargo de Gerente de Unidade do Detran;

f) Marta Eleusa Ramos da Silva – Agente Tributário ocupane do cargo Gerente Da Unidade De Tributos;

g) Andreia das Graças Silva de Moraes – Fisioterapeuta ocupante do cargo de Secretária de Saúde até 2015;

h) Elço Domingues – professor, ocupante do cargo de Secretário de Educação até 2014;

i) José Mario Alievi, agente de vigilância sanitária ocupante do cargo de Gerente de Esporte e Lazer.

Art. 2º. Para a conclusão do Procedimento Administrativo, instaurado por esta Portaria, em analogia ao artigo 208 da Lei 132/2001, fica designada Comissão de Procedimentos Especiais composta pelos servidores abaixo relacionados, sob a presidência da primeira:

Joceli Friedrich– Portador da Cédula de Identidade nº.351.722-74 , SSP/SP, C.P.F nº 933.712.929-91;

Samila Comunello– Portadora da Cédula de Identidade nº. 18559263, CPF nº. 018.232.391-96;

Rosiner Lobelein– Portadora da Cédula de Identidade nº.17876672, CPF nº.013.489.261-55;

Art. 3º. Os trabalhos dessa Comissão de Procedimento Especial deverão ser instalados dentro do prazo de 05 (cinco) dias, contados desta data, e concluídos no prazo de 30 (trinta) dias, contados do início dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período caso haja necessidade.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gaúcha do Norte, 22 de Novembro de 2016.

Gabinete do Prefeito

Nilson Francisco Aléssio

Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

DECRETO Nº 656/2016

DECRETO Nº. 656/2016

"Dispõe Sobre Prorrogação de Prazo Para Registro de Loteamento Urbano, e dá Outras Providências".

Nilson Francisco Alessio, Prefeito Municipal de Gaúcha do Norte, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a dificuldade imposta pela não oferta de serviços cartoriais nesta urbe, associado a morosidade dos serviços de registro de imóveis da Comarca de Paranatinga e a crise financeira instalada nível nacional.

DECRETA

Art. 1º - Fica prorrogado pelo período de 180 (cento e oitenta) dias o prazo para o registro do loteamento (Jardim Itália V) de propriedade de G. Menegat Cia Ltda, nos termos das Leis Municipais n° 057/99 e 720/2016.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gaúcha do Norte, 29 de Novembro de 2016.

Gabinete do Prefeito.

Nilson Francisco Aléssio

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

LICITAÇÕES
LEI Nº 834/2016 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2016.

LEI Nº 834/2016 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2016.

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR NO CORRENTE EXERCÍCIO CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES ATÉ O LIMITE DE R $ 2.415.000,00."

Art. 1º Fica o poder executivo municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de R$ 2.415.000,000 (Dois milhões quatrocentos e quinze mil).

Art.2º - Os créditos serão abertos nas seguintes classificações orçamentárias:

Gabinete do Prefeito

019 – 33903900 OUTROS SERV P JURÍDICA _____R$ 30.000,00

Departamento Administração

032 – 31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS_____R$ 280.000,00

033 – 31901300 OBRIGAÇÕES PATRONAIS_____ _____R$ 50.000,00

037 – 33903000 MAT DE CONSUMO_____R$ 50.000,00

Departamento Saúde

052 – 31911300 OBRIGAÇÕES PATRONAIS_____R$ 20.000,00

054 – 33903000 MAT DE CONSUMO _____R$ 80.000,00

Manutenção do Hospital Municipal

064 – 31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS _____R$ 300.000,00

066 – 31911300 OBRIGAÇÕES PATRONAIS_____R$ 30.000,00

068 – 33903000 MAT DE CONSUMO_____R$ 30.000,00

071 – 33903900 OUTROS SERV P JURIDCA_____R$ 20.000,00

Manutenção Assistência Social

074 – 31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS_____R$ 100.000,00

078 – 33903000 MAT DE CONSUMO _____R$ 80.000,00

Manutenção do Conselho Tutelar

271 – 31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS _____R$ 30.000,00

Manutenção E Custeio com Departamento de Educação

111 – 3390300 MAT DE CONSUMO_____ R$ 100.000,00

Manutenção do Programa Merenda Escolar

115 – 3390300 MAT DE CONSUMO _____R$ 80.000,00

Manutenção do Transporte Escolar

143 – 3390300 MAT DE CONSUMO_____R$ 100.000,00

145 – 33903900 OUTROS SERV TERC _____R$ 50.000,00

Manutenção do Ensino Infantil

133 – 31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS _____R$ 30.000,00

Manutenção e Encargos do Departamento Viação e Obras

158 – 31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS _____ R$ 250.000,00

Manutenção do FUNDEB 60% Fundamental

197 – 31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS _____R$ 300.000,00

Manutenção do FUNDEB 40% Fundamental

197 – 31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS _____ R$ 200.000,00

203 – 31911300OBRIGAÇÕES PATRONAIS _____R$ 20.000,00

Manutenção do FUNDEB 40% INFANTIL

214 – 31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS _____ R$30.000,00

Manutenção e Custeio do DAE

220 – 31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS _____ _____R$50.000,00

Manutenção Saúde Bucal

233 – 31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS _____R$50.000,00

235 – 31911300 OBRIGAÇÕES PATRONAIS_____R$5.000,00

Manutenção Programa PSF

233 – 31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS _____ R$50.000,00

Total_____ _____R$2.415.000,00

.

Art. 3º Para cobertura dos créditos citados no artigo anterior serão reduzidos os valores abaixo, nas seguintes dotações orçamentárias:

Gabinete do prefeito

013 - 44905200 Equipamentos e materiais permanentes _____R$25.000,00

015-31901300 Obrigações patronais_____ R$30.000,00

020-33903900 Outros serviços de terceiros-PJ _____R$5.000,00

018 – 33903600 Outros Serviços de Terceiros – PF _____ R$ 2.900,00

016-33901400 Diárias – Civil_____ R$35.000,00

Secretária de Administração

022- 33909100 Sentenças Judiciais _____R$14.000,00

021 – 31909100 Sentenças Judiciais _____R$ 4.100,00

023 – 44905200 Equipamentos e Material Permanente _____R$15.000,00

024 – 33903900 Outros Serviços de Terceiros –PJ _____R$ 7.000,00

027 – 33903600 Outros serv. De terceiros – PF _____R$ 4.000,00

031 – 31900400 Contratação por tempo determinado _____R$ 9.000,00

034 – 31911300 Obrigações Patronais _____R$ 11.000,00

036 – 33901400 Diárias – Civil _____R$4.000,00

045 – 46907100 Principal da Divida Contratual resgatado _____R$30.000,00

046 – 46907100 Principal da Divida Contratual resgatado _____R$8.000,00

047 – 46907100 Principal da divida contratual Resgatado _____R$19.000,00

042-33909300 Indenizações e restituições _____R$ 9000,00

043-44905200 Equipamentos e materiais permanentes _____R$ 9.000,00

040-33903900 Outros Serv. Terceiros PJ _____R$20.000,00

038-33903500 Serviços de consultoria _____R$ 10.000,00

044-46907100 Principal da divida contratual Resgatado _____R$ 20.000,00

048- 99999900 Reserva de Contingência _____R$ 5.000,00

Departamento de Saúde

280-44905100 Obras e instalações _____R$ 68.000,00

279 –44905100 Obras e Instala-ções_____R$ 6.000,00

051- 31901300 Obrigações Patrimoniais _____R$25.000,00

049- 31900400 Contratação por tempo determinado _____R$ 19.000,00

053- 33901400 Diárias –Civil _____R$22. 000,00

055 – 33903600 Outros Serviços de Terceiros – PF _____R$10.000,00

067 – 33901400 Diárias - Civil _____R$8.000,00

058- 44905200 Equipamentos e material permanente _____R$ 10.000,00

059- 44905100 Obras e instalações _____R$ 19.000,00

063- 31900400 Contratação por tempo determinado _____R$ 18.000,00

062- 44905200 Equipamentos e Material Permanente _____R$ 8.000,00

065- 31901300 Obrigações Patrimoniais _____R$18.000,00

069 – 33903200 Material, bem ou serv. Para dist. Gratuita _____R$9.000,00

061 – 44905200 Equipamentos e Material Permanente _____ R$ 1900,00

060 – 44905200 Equipamentos e Material Permanente _____R$ 2.100,00

070-33903600 Outros Serv de ter. PF _____R$ 140.000,00

072- 44905200 Equipamentos e Material permanente _____R$ 9.000,00

283- 44905200 Equipamentos e Material permanente _____R$ 15.000,00

Assistência Social

076- 31911300 Obrigações Patronais _____R$ 30.000,00

073 – 31900400 Contratação por tempo determinado _____R$ 4.000,00

075 – 31901300 Obrigações Patronais _____R$7.000,00

077 – 33901400 Diárias – Civil _____R$9.000,00

079 – 33903200 Material, Bem ou serv. Para dist. Gratuita _____R$6.000,00

084 – 31901300 Obrigações Patronais _____R$ 8.000,00

085 – Material de Consumo _____ _____R$ 14. 000,00

086-33903600 Outros Serv. De Ter. PF _____R$ 18.000,00

089 – 31901300 Obrigações Patronais _____R$ 15.000,00

090 – 33901400 Diárias – civil _____ R$9.000,00

092 – 33903900 Outros serv. De terceiros - PF _____R$ 14.000,00

093 –33903900 Outros Ser. De Terceiros PJ _____R$ 16.000,00

096 – 31900400 Contração por Tempo determinado _____R$ 8.000,00

099 – 31901300 Obrigações Patronais _____R$15.000,00

100 – 33903000 Material de consumo _____R$ 13.000,00

102 -33903600 Outros Serv. De Terc. PF_____R$1.000,00

105 - 33903000 Material de consumo _____R$14.000,00

Departamento de Educação

121- 31911300 Obrigações Patronais _____R$ 25.000,00

109 – 31901300 Obrigações Patronais _____R$ 5.000,00

110 – 33901400 Diárias –Civil _____R$ 3.000,00

116- 44905200 Equipamentos de Material Permanente _____R$ 4.000,00

108 – 31900400 Contratação por tempo determinado _____R$ 4.000,00

122 – 33901400 Diárias – Civil _____ R$18.000,00

124 – 33903000 Material de consumo _____R$ 19.000,00

126 – 33903600 Outros Serv. De Terc. PJ _____R$7.000,00

127 – 33903900 Material de Consumo _____R$ 19.000,00

130 – 33903100 Premiação Cultural _____R$7.000,00

135 – 33901400 Diárias – Civil _____R$19.000,00

138 – 33903900 Outros Serv. De Terc. PJ_____R$ 18.000,00

139 – 44905100 Obras e Instalações _____R$ 19.000,00

140 – 44905100 Obras e Instalações _____R$ 9.000,00

144 – 33903600 Outros Serv. De Terc. PJ_____R$7.000,00

274 – 33903100 Premiação Cultural _____R$7.000,00

277- 33903600 Outros Serv. De Terc. PF _____R$18.000,00

278- 33903900 Outros Serv. De Terc. PJ _____R$10.000,00

141. 44905100 Obras e Instalações _____R$ 159.000,00

Departamento de Cultura

154 –33903900 Outros Serviçoes de Terceiros- PJ _____R$ 20.000,00

155 – 44905100 Obras e Instalações _____R$29.000,00

156 – 44905100 Obras e Instalações _____R$19.000,00

Departamento de Viação e Obras

284- 44905100 Obras e Instalações _____R$30.000,00

172 – 44905100 Obras e Instalações _____R$24.000,00

182- 44905100 Obras e Instalações _____R$70.000,00

181- 33903900 Outros Serv. De Terceiros – PJ _____R$ 20.000,00

185 – 33903900 Outros Serv. De Terceiros - PJ_____R$ 40.000,00

186- 44905100 Obras e Instalações _____R$ 34.000,00

Departamento de Agricultura

194 – 33903600 Outros Serv. de Terceiros – PF _____R$ 16.000,00

196 – 31900400 Contratação por tempo determinado _____R$ 29.000,00

Manutenção Fundeb 40%

208 – 44905200 Equipamentos e Material Permanente _____R$ 18.000,00

209 – 31900400 Contratação por tempo determinado _____R$9000,00

212 – 31911300 Obrigações Patronais _____R$ 11.000,00

217 – 33903000 Material de Consumo _____ R$ 9.000,00

Departamento de Água e Esgoto

221 – Manutenção e Custeio do DAE _____R$ 15.000,00

219 – 31900400 Contratação por tempo determinado _____R$ 9.000,00

285 - 44905100 Obras e Instalações _____R$184.000,00

Fundo Municipal de Saúde

229 – 31901300 Obrigações Patronais _____R$25.000,00

228 – 31900400 Contratações por Tempo determinado _____R$ 44.000,00

230 – 33901300 Material de Consumo_____ R$ 29.000,00

240 – 31900400 Contratação por tempo Determinado _____R$ 58.000,00

236 – 33901400 Diárias – Civil _____R$ 5.000,00

237 – 33903000 Material de Consumo _____R$ 17.000,00

239 – 33903900 Outros Ser. De Terceiros – PJ _____R$ 14.000,00

243 – 31911300 Obrigações Patronais _____R$26.000,00

244 – 33903000 Material de Consumo _____R$ 130.000,00

249 – 33903900 Outros Serv. De Terceiros – PJ _____R$ 16.000,00

248 – 33903600 Outros Serv. De Terceiros – PF _____R$9.000,00

246 – 33903900 Outros Serv. De Terceiros - PJ _____R$98.000,00

245 – 33903600 Outros Serv. De Terceiros – PF _____R$ 18.000,00

247 – 33903600 Material de uso de Consumo _____R$ 58.000,00

TOTAL

_____R$ 2.415.000,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 29 de Novembro de 2016.

MAGALI AMORIM VILELA DE MORAES

Prefeita Municipal

LICITAÇÕES
LEI Nº 836/2016 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2016.

LEI Nº 836/2016 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre alteração de dispositivos da Lei nº 787/2015, que Estima a Receita e Fixa Despesa do Município de General Carneiro - MT, para o Exercício de 2016, é dá outras providências.

Magali Amorim Vilela de Moraes Prefeita Municipal de General Carneiro Mato Grosso faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a Seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, autorizado a Abrir Crédito Suplementar pela fonte do convênio na Lei Orçamentária Municipal nº 787/2016 de 09/12/2015 que trata do Orçamento Programa do Município de General Carneiro para o Exercício de 2016 na forma, a saber:

Entidade: 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
Órgão: 03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade: 07 – DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Proj./Ativ.: 1.024 – CONST. RECUPERAÇÃO DE PONTES E VIAS VICINAIS
Cód. Reduzido: 175
Despesas: 4.4.90.51 - Obras e Instalações Valor R$: 1.820.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar, aberto no artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos do Termo de Compromisso com o Ministério da integração Nacional/Secretária Nacional de Proteção e Defesa Civil, de acordo com o doc anexo Análise Técnica nº. 2014_146_PT_DRR_LGSN e Processo nº. 59050.000653/2014-50, no valor de 1.820.000,00 (Hum Milhão Oitocentos e Vinte Mil Reais).

Art. 3.º Fica autorizado a inclusão destas despesas nos instrumentos de planejamento exigidos pela Lei nº 101/00 (PPA/LDO/LOA).

Art. 4.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 29 de Novembro de 2016.

MAGALI AMORIM VILELA DE MORAES

Prefeita Municipal

LICITAÇÕES
LEI Nº 835/2016 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2016.

LEI Nº 835/2016 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre alteração de dispositivos da Lei nº 787/2015, que Estima a Receita e Fixa Despesa do Município de General Carneiro - MT, para o Exercício de 2016, é dá outras providências.

Magali Amorim Vilela de Moraes Prefeita Municipal de General Carneiro Mato Grosso faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a Seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o inciso "I", do art. 6º da Lei Municipal nº. 787/2015, de 09/12/2015, que passará a viger com a seguinte redação:

"*Artigo 6º* - O Poder Executivo está autorizado a:

I - Abrir créditos suplementares até o limite de 55% (cinqüenta e cinco por cento) do orçamento nos termos do art. 7 da Lei 4.320/64.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a doze de setembro do corrente ano, ratificando as demais clausulas.

Gabinete da Prefeita, 29 de Novembro de 2016.

MAGALI AMORIM VILELA DE MORAES

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D´OESTE

DECRETO Nº 690/2016 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016.

"Dispõe sobre a homologação do resultado final do Concurso Público nº 001/2016, da Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste-MT e dá outras providências".

NILTON BORGES BORGATO, Prefeito Municipal de Glória D'Oeste -MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Considerando a regularidade formal dos procedimentos adotados na formalização do Concurso Público (Edital nº 001/2016) e transcorrido o prazo para interposição de recursos em face dos resultados;

Considerando orelatório Final da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público nº 001/2016, elaborado pela Comissão do Concurso Público Edital nº 001/2016, nomeada pela Portaria nº 032/2016, sugerindo pela homologação do certame;

Considerando que todas as exigências do Regulamento e do Edital do Concurso Público Edital nº 001/2016 foram cumpridas;

Considerando que finalmente que foram respeitados e praticados todos os atos que garantiram a legalidade e o bom andamento do Concurso Público Edital nº 001/2016.

RESOLVE:

Art. 1º. Depois de transcorridos os prazos estabelecidos para o exercício do direito de recurso contra as listagens de classificação final de todos os cargos referentes ao Concurso Público nº 001/2016, FICA HOMOLOGADO O RESULTADO FINAL, à vista do relatório da Comissão do Concurso dos cargos: **AGENTE DE SERVICOS GERAIS (FEMININO) - SEDE/MUNICIPIO e AGENTE DE SERVICOS GERAIS (MASCULINO) - SEDE/MUNICIPIO**.

§1º. O prazo de validade do Concurso Público nº 001/2016 é de 02 (dois) anos, contado da data de publicação do presente Decreto de Homologação, podendo ser prorrogado por igual período, conforme possibilita o inciso III, do artigo 37, da Constituição Federal.

§2º. Os candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2016 deverão atender à convocação para anuência de maneira expressa, para confirmar ou não o seu interesse na nomeação, posse e exercício do cargo público.

§3º. O não comparecimento do candidato convocado para a anuência no prazo fixado no edital de convocação implicará reconhecimento de sua desistência pela vaga oferecida, revertendo o direito de nomeação em favor do aprovado que o suceder, na ordem de classificação, se for o caso.

Art. 2º. A convocação dos candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2016, quando se der, respeitará rigorosamente a ordem de classificação final dos candidatos, sob pena de nulidade.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA D' OESTE, 25 DE NOVEMBRO DE 2016.

NILTON BORGES BORGATO

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA D' OESTE - MT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL / CONTABILIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 5° BIMESTRE 2016

GOVERNO FEDERAL;ESTADO DE MATO GROSSO;MUNICIPIO DE IPIRANGA DO NORTE;
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO/2015 A OUTUBRO/2016

RREO - ANEXO III (LRF, art. 53, Inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2016
	NOV/15	DEZ/15	JAN/16	FEV/16	MAR/16	ABR/16	MAI/16	JUN/16	JUL/16	AGO/16	SET/16	OUT/16		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.436.753,51	3.372.889,19	3.198.327,72	2.384.939,99	2.551.906,66	2.767.731,17	2.995.264,09	3.311.824,84	2.947.291,68	2.390.570,23	2.734.946,46	2.967.970,32	34.060.415,86	36.288.800,00
Receita Tributaria	200.244,28	429.575,15	186.634,56	160.200,07	373.435,89	286.297,71	331.298,77	603.816,49	504.462,86	312.487,03	611.325,13	183.986,76	4.183.764,70	4.716.300,00
IPTU	3.747,89	3.347,26	346,35				1.492,52	193.828,37	164.223,27	20.480,36	13.931,02	5.389,00	406.786,04	454.300,00
ISS	88.775,69	269.936,31	84.837,15	84.109,86	176.182,06	177.446,63	191.397,30	104.972,68	147.643,61	193.699,92	197.832,50	83.464,37	1.800.298,08	1.800.000,00
ITBI	45.134,63	14.640,64	4.909,67	4.240,00	18.009,46	6.000,43	20.305,43	200.927,62	118.000,48	11.064,34	269.913,04	4.500,00	717.645,74	800.000,00
IRRF	57.201,65	122.113,01	73.605,81	13.805,38	147.702,38	83.673,55	85.879,65	90.563,30	70.838,63	82.780,97	105.616,23	82.720,47	1.016.501,03	920.000,00
Outras Receitas Trib.	5.384,42	19.537,93	22.935,58	58.044,83	31.541,99	19.177,10	32.223,87	13.524,52	3.756,87	4.461,44	24.032,34	7.912,92	242.533,81	742.000,00
Receita Contribuicoes			14.617,80	57.055,37	58.014,02	60.803,52	61.544,44	61.105,95	64.935,46	66.173,37	71.509,02	62.406,92	578.165,87	981.200,00
Receita Patrimonial	29.122,02	37.756,54	42.637,60	189.785,11	104.189,05	40.935,07	44.551,39	53.366,65	52.553,45	45.967,33	39.337,50	33.762,58	713.964,29	647.715,00
Receita Agropecuaria														
Receita Industrial														
Receita Servicos			30.004,81	39.152,02	50.398,32	41.343,60	48.335,84	42.428,29	47.380,10	47.287,90	58.820,79	50.426,21	455.577,88	527.175,00
Transf. Correntes	2.190.327,27	2.851.478,72	2.920.605,29	1.930.691,85	1.920.734,12	2.297.887,61	2.497.513,89	2.528.711,46	2.250.041,17	1.900.757,59	1.942.484,47	2.625.627,88	27.856.861,32	28.928.350,00
Cota-Parte do FPM	455.204,85	769.721,39	495.913,76	620.547,89	376.557,30	447.645,78	595.260,83	491.781,88	356.547,62	442.168,49	359.571,32	436.481,83	5.847.402,94	6.300.000,00
Cota-Parte do ICMS	963.765,82	1.354.950,24	1.728.187,41	806.551,76	964.308,31	1.040.751,17	1.007.403,68	1.187.552,58	1.087.615,27	848.583,39	998.193,39	878.799,78	12.866.662,80	12.660.000,00
Cota-Parte do IPVA	17.158,64	13.335,06	16.431,38	59.714,22	95.622,23	85.790,37	131.708,08	75.761,84	56.969,90	53.534,52	22.075,19	22.331,49	650.432,92	950.000,00
Cota-Parte do ITR	76.653,96	52.126,89	29.178,24	11.079,28	47.234,78	1.460,44	15.842,88	3.993,84	12.749,60	19.391,71	119.526,41	797.347,84	1.186.585,87	1.400.000,00
Transf. LC 87/1996	5.259,99	5.259,99	4.763,80	4.763,80	4.763,80	4.763,80	4.763,80	4.763,80	4.763,80	4.763,80	4.763,80	4.763,80	58.157,98	70.000,00
Transf. LC 61/1989														
Transferencias FUNDEB	189.859,92	246.234,32	307.303,39	206.472,24	204.839,21	225.644,32	259.439,37	188.332,39	232.807,12	219.046,50	199.563,09	173.242,11	2.654.783,98	2.700.000,00
Outras Transf. Corr.	482.424,09	409.850,83	338.827,31	219.562,66	227.408,49	491.831,73	483.095,25	576.525,13	498.587,86	313.269,18	238.791,27	312.661,03	4.592.834,83	4.848.350,00
Outras Receitas Corr.	17.059,94	54.078,78	3.827,66	8.055,57	45.135,26	40.463,66	12.019,76	22.396,00	27.918,64	17.897,01	11.469,55	11.759,97	272.081,80	488.060,00
DEDUCOES (II)	303.608,55	387.890,38	454.894,81	357.586,67	355.711,20	376.885,73	412.540,18	413.876,63	365.825,37	336.076,78	361.169,57	489.121,02	4.615.186,89	5.177.200,00
Cont.Pla.Seg.Soc.Serv.				57.055,37	58.014,02	60.803,52	61.544,44	61.105,95	62.096,19	62.388,47	60.343,63	61.176,16	544.527,75	901.200,00
Comp.Financ.Reg.Prev.														
Ded.Rec.p/Form.FUNDEB	303.608,55	387.890,38	454.894,81	300.531,30	297.697,18	316.082,21	350.995,74	352.770,68	303.729,18	273.688,31	300.825,94	427.944,86	4.070.659,14	4.276.000,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA(III) = (I - II)	2.133.144,96	2.984.998,81	2.743.432,91	2.027.353,32	2.196.195,46	2.390.845,44	2.582.723,91	2.897.948,21	2.581.466,31	2.054.493,45	2.373.776,89	2.478.849,30	29.445.228,97	31.111.600,00

Emissão: 29/11/2016 09:57:20 — Page 1 de 1

Homologado

GOVERNO FEDERAL - ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE IPIRANGA DO NORTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

FUNDO MUN PREV SOCIAL DOS SERV IPIRANGA DO NORTE
ORÇAMENTOS DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO À OUTUBRO 2016 / BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 04 (LRF, art. 53, inciso II) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2016	Até o Bimestre 2015
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.072.200,00	1.072.200,00	751.639,02	505.679,68
RECEITAS CORRENTES	1.072.200,00	1.072.200,00	751.639,02	505.679,68
Receita de Contribuições dos Segurados	901.200,00	901.200,00	544.527,75	435.857,53
Pessoal Civil	901.200,00	901.200,00	544.527,75	435.857,53
Ativo	896.680,00	896.680,00	544.527,75	435.857,53
Inativo	2.260,00	2.260,00		
Pensionista	2.260,00	2.260,00		
Pessoal Militar				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Outras Receitas de Contribuições				
Receita Patrimonial	160.000,00	160.000,00	207.111,27	69.797,49
Receitas Imobiliárias				
Receitas de Valores Mobiliários	160.000,00	160.000,00	207.111,27	69.797,49
Outras Receitas Patrimoniais				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes	11.000,00	11.000,00		24,66
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	5.000,00	5.000,00		
Demais Receitas Correntes	6.000,00	6.000,00		24,66
RECEITAS DE CAPITAL				
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.222.800,00	1.222.800,00	759.835,09	595.281,03
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	2.295.000,00	2.295.000,00	1.511.474,11	1.100.960,71

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2016	Até o Bimestre 2015	Até o Bimestre 2016	Até o Bimestre 2015	Até o Bimestre 2016	Até o Bimestre 2015
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (IV)	2.293.500,00	2.293.500,00	268.815,02	240.643,75	257.478,86	220.377,83		
ADMINISTRAÇÃO								
Despesas Correntes								
Despesas de Capital								
PREVIDÊNCIA	2.293.500,00	2.293.500,00	268.815,02	240.643,75	257.478,86	220.377,83		
Pessoal Civil	322.750,00	342.750,00	171.828,91	143.878,86	168.185,52	136.044,98		
Aposentadorias	100.000,00	100.000,00	32.567,73	12.791,86	32.567,73	12.791,86		
Pensões	60.000,00	60.000,00	9.630,80	7.789,14	9.630,80	7.789,14		
Outros Benefícios Previdenciários	162.750,00	182.750,00	129.630,38	123.297,86	125.986,99	115.463,98		
Pessoal Militar								
Reformas								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Outras Despesas Previdenciárias								

Emissão: 29/11/2016 10:43:07 Page 1 de 3

Homologado

GOVERNO FEDERAL - ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE IPIRANGA DO NORTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

FUNDO MUN PREV SOCIAL DOS SERV IPIRANGA DO NORTE
ORÇAMENTOS DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO À OUTUBRO 2016 / BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 04 (LRF, art. 53, inciso II) — R$ 1,00

Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS								
Demais Despesas Previdenciárias								
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	1.500,00	1.500,00						
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)	2.295.000,00	2.295.000,00	268.815,02	240.643,75	257.478,86	220.377,83		
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)			1.242.659,09	860.316,96	1.253.995,25	880.582,88		

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	RECEITAS REALIZADAS
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	164.649,20
Plano Financeiro	161.294,80
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	161.294,80
Outros Aportes para o RPPS	
Plano Previdenciário	3.354,40
Recursos para Cobertura de Déficit	
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	3.354,40
Outros Aportes para o RPPS	

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2016	2015
CAIXA		
BANCOS CONTA MOVIMENTO		
INVESTIMENTOS	10.519.744,97	
OUTROS BENS E DIREITOS		

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS ATUALIZADAS	
			Até o Bimestre 2016	Até o Bimestre 2015
RECEITAS CORRENTES (VIII)	1.222.800,00	1.222.800,00	759.835,09	587.086,36
Receita de Contribuições	1.222.800,00	1.222.800,00	759.835,09	587.086,36
Patronal	896.760,00	896.760,00	590.189,88	449.909,61
Pessoal Civil	896.760,00	896.760,00	590.189,88	449.909,61
Ativo	896.760,00	896.760,00	590.189,88	449.909,61
Inativo				
Pensionista				
Pessoal Militar				
Ativo				
Inativo				
Militar				
Para Cobertura de Déficit Atuarial	326.040,00	326.040,00	169.645,21	124.979,95

Emissão: 29/11/2016 10:43:07 — Page 2 de 3

Homologado

GOVERNO FEDERAL - ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE IPIRANGA DO NORTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

FUNDO MUN PREV SOCIAL DOS SERV IPIRANGA DO NORTE
ORÇAMENTOS DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO À OUTUBRO 2016 / BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 04 (LRF, art. 53, inciso II) — R$ 1,00

Em Regime de Débitos e Parcelamentos						12.196,80
Receita Patrimonial						
Receita de Serviços						
Outras Receitas Correntes						
RECEITAS DE CAPITAL (IX)						
Alienação de Bens						
Amortização de Empréstimos						
Outras Receitas de Capital						
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA (X)						
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X)		1.222.800,00		1.222.800,00		759.835,09		587.086,36

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2016	Até o Bimestre 2015	Até o Bimestre 2016	Até o Bimestre 2015	Até o Bimestre 2016	Até o Bimestre 2015
ADMINISTRAÇÃO (XII)	1.500,00	1.500,00						
Despesas Correntes	1.500,00	1.500,00						
Despesas de Capital								
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)	1.500,00	1.500,00						

Fonte: FUNDO MUN PREV SOCIAL DOS SERV IPIRANGA DO NORTE

Emissão: 29/11/2016 10:43:07 — Page 3 de 3

Homologado

GOVERNO FEDERAL ESTADO DE MATO GROSSO MUNICIPIO DE IPIRANGA DO NORTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2016/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo VI (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

Dívida Fiscal Líquida	Saldo		
	Em 31/DEZ/2015(a)	Em 31/AGO/2016 (b)	Em 31/OUT/2016 (c)
DIVIDA CONSOLIDADA (I)	908.906,25	701.156,25	649.218,75
DEDUCOES (II)	6.276.322,70	6.608.248,34	5.549.888,86
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.339.082,45	5.727.624,94	4.658.047,25
Demais Haveres Financeiros	1.184.492,06	885.633,39	896.851,60
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatorios)	247.251,81	5.009,99	5.009,99
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA (III) = (I - II)	-5.367.416,45	-5.907.092,09	-4.900.670,11
RECEITA DE PRIVATIZACOES (IV)			
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)			
DIVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-5.367.416,45	-5.907.092,09	-4.900.670,11

Resultado Nominal	Período de Referência	
	No Bimestre (c-b)	Até o Bimestre (c-a)
VALOR	1.006.421,98	466.746,34

Discriminação da Meta Fiscal	Valor Corrente
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA [3]	-565.267,08

Previdenciário			
Dívida Fiscal Líquida Previdenciária	Saldo		
	Em 31/DEZ/2015(a)	Em 31/AGO/2016 (b)	Em 31/OUT/2016 (c)
DIVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIARIA (VII)	8.646.058,25	8.646.058,25	8.646.058,25
Passivo Atuarial	8.646.058,25	8.646.058,25	8.646.058,25
Demais Dividas			
DEDUCOES (VIII)	8.206.572,52	10.056.925,06	10.519.744,97
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.211.877,44	10.056.925,06	10.519.744,97
Investimentos			
Demais Haveres Financeiros			
(-) Restos a Pagar Processados	5.304,92		
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA PREVIDENCIARIA (IX) = (VII-VIII)	439.485,73	-1.410.866,81	-1.873.686,72
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	439.485,73	-1.410.866,81	-1.873.686,72

Fonte: Município de IPIRANGA DO NORTE

Emissão: 29/11/2016 10:09:34 Page 1 de 1
Homologado

GOVERNO FEDERAL ESTADO DE MATO GROSSO MUNICIPIO DE IPIRANGA DO NORTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SUGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2016/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - ANEXO VII (LRF, art. 53, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE 2016	ATÉ O BIMESTRE 2015
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (I)	31.297.485,00	4.900.626,96	24.173.556,62	22.615.288,38
Receitas Tributarias	4.716.300,00	795.311,89	3.553.945,27	3.110.223,07
IPTU	454.300,00	19.320,02	399.690,89	247.819,89
ISS	1.800.000,00	281.296,87	1.441.586,08	1.352.098,60
ITBI	800.000,00	274.413,04	657.870,47	651.334,45
IRRF	920.000,00	188.336,70	837.186,37	704.530,31
Outras Receitas Tributarias	742.000,00	31.945,26	217.611,46	154.439,82
Receitas de Contribuicoes	981.200,00	133.915,94	578.165,87	462.037,15
Receitas Previdenciarias	901.200,00	121.519,79	544.527,75	435.857,53
Outras Receitas de Contribuicoes	80.000,00	12.396,15	33.638,12	26.179,62
Receita Patrimonial Liquida				
Receita Patrimonial	647.715,00	73.100,08	647.085,73	518.070,75
(-) Aplicacoes Financeiras	647.715,00	73.100,08	647.085,73	518.070,75
Transferencias Correntes	24.584.750,00	3.838.922,61	19.384.924,52	18.355.147,17
FPM	6.300.000,00	796.053,15	4.622.476,70	4.704.520,64
ICMS	12.660.000,00	1.876.993,17	10.547.946,74	10.206.592,48
Convenios	361.015,00	75.361,14	359.707,36	306.177,46
Outras Transferencias Correntes	5.263.735,00	1.090.515,15	3.854.793,72	3.137.856,59
Demais Receitas Correntes	1.015.235,00	132.476,52	656.520,96	687.880,99
Divida Ativa	347.000,00	12.003,88	123.015,49	150.218,71
Diversas Receitas Correntes	668.235,00	120.472,64	533.505,47	537.662,28
RECEITAS DE CAPITAL (II)	1.247.000,00	108.000,00	1.171.666,69	451.716,46
Operacoes de Credito (III)				
Amortizacao de Emprestimos (IV)				
Alienacao de Bens (V)	15.000,00			
Transferencias de Capital	1.232.000,00	108.000,00	1.171.666,69	451.716,46
Convenios	532.000,00		971.179,34	197.100,00
Outras Transferencias de Capital	700.000,00	108.000,00	200.487,35	254.616,46
Outras Receitas de Capital				
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	1.232.000,00	108.000,00	1.171.666,69	451.716,46
RECEITA PRIMARIA TOTAL (VII) = (I + VI)	32.529.485,00	5.008.626,96	25.345.223,31	23.067.004,84

DESPESAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	DESPESAS REALIZADAS		
		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE 2016	ATÉ O BIMESTRE 2015
DESPESAS CORRENTES (VIII)	31.131.286,42	3.782.543,85	25.450.848,87	18.525.367,53
Pessoal e Encargos Sociais	16.608.482,75	2.649.266,14	12.947.341,18	10.445.508,59
Juros e Encargos da Divida (IX)	122.519,25		122.519,00	96.535,57
Outras Despesas Correntes	14.400.284,42	1.133.277,71	12.380.988,69	7.983.323,37
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	31.008.767,17	3.782.543,85	25.328.329,87	18.428.831,96
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	8.304.288,30	1.095.372,13	3.635.050,12	2.734.435,94
Investimentos	7.991.520,30	1.095.372,13	3.322.283,12	2.461.196,44
Inversoes Financeiras				
Concessao de Emprestimos (XII)				
Aquisicao de Titulo de Capital ja Integralizado (XIII)				
Demais Inversoes Financeiras				
Amortizacao da Divida (XIV)	312.768,00		312.767,00	273.239,50
DESPESAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	7.991.520,30	1.095.372,13	3.322.283,12	2.461.196,44
RESERVA DE CONTIGENCIA (XVI)	1.892.753,00			
RESERVA DO RPPS (XVII)				
DESPESA PRIMARIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XIV)	40.893.040,47	4.877.915,98	28.650.612,99	20.890.028,40
RESULTADO PRIMARIO (XIX) = (VII - XVIII)	-8.363.555,47	130.710,98	-3.305.389,68	2.176.976,44
SALDO DE EXERCICIOS ANTERIORES			11.963.057,42	

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADO NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERENCIA	94.566,25

PREFEITURA DE IPIRANGA DO NORTE

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORCAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2016/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - ANEXO IX (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2015				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2015			
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)										
EXECUTIVO	45.790,00	206.766,73		252.556,73		688.117,10	1.760.763,67		1.099.637,65	1.349.243,12
TOTAL (III) = (I + II)	45.790,00	206.766,73	0,00	252.556,73	0,00	688.117,10	1.760.763,67	0,00	1.099.637,65	1.349.243,12

Emissão: 29/11/2016 10:20:13

Agili Softwares para Area Publica

Page 1 de 1

Homologado

GOVERNO FEDERAL ESTADO DE MATO GROSSO MUNÍCIPIO DE IPIRANGA DO NORTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2016/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo X (LDB, Art. 72) R$1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	3.255.050,00	3.255.050,00	590.645,15	2.597.914,56	79,81%
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	613.800,00	613.800,00	27.594,31	392.508,24	63,95%
1.1.1 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	454.300,00	454.300,00	19.320,02	399.690,89	87,98%
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	1.000,00	1.000,00	264,81	409,22	40,92%
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	170.000,00	170.000,00	6.318,04	31.413,61	18,48%
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	30.000,00	30.000,00	1.708,94	10.564,33	35,21%
1.1.5 - (-) Deduções da Receita do IPTU	(41.500,00)	(41.500,00)	(17,50)	(49.569,81)	(119,45)%
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	801.300,00	801.300,00	274.413,04	658.721,04	82,21%
1.2.1 - Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	800.000,00	800.000,00	274.413,04	657.870,47	82,23%
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	300,00	300,00	0,00	10,57	3,52%
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	1.000,00	1.000,00	0,00	840,00	84,00%
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.839.950,00	1.839.950,00	288.637,80	1.546.685,28	84,06%
1.3.1 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.800.000,00	1.800.000,00	281.296,87	1.441.586,08	80,09%
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	550,00	550,00	463,87	13.404,16	2.437,12%
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	50.000,00	50.000,00	4.050,59	80.196,07	160,39%
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	7.000,00	7.000,00	2.833,35	11.505,94	164,37%
1.3.5 - (-) Deduções da Receita do ISS	(17.600,00)	(17.600,00)	(6,88)	(6,97)	(0,04)%
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4°, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.1 - Imposto sobra a Propriedade Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativo do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	21.495.000,00	21.495.000,00	3.654.571,46	16.956.550,05	78,89%
2.1- Cota-Parte FPM	6.300.000,00	6.300.000,00	796.053,15	4.622.476,70	73,37%
2.1.1 - (-) Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	6.300.000,00	6.300.000,00	796.053,15	4.622.476,70	73,37%
2.1.2 - (-) Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.2- Cota-Parte ICMS	12.660.000,00	12.660.000,00	1.876.993,17	10.547.946,74	83,32%
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	70.000,00	70.000,00	9.527,60	47.638,00	68,05%
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	115.000,00	115.000,00	10.716,61	60.744,37	52,82%
2.5- Cota-Parte ITR	1.400.000,00	1.400.000,00	916.874,25	1.057.805,02	75,56%
2.6- Cota-Parte IPVA	950.000,00	950.000,00	44.406,68	619.939,22	65,26%
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	24.750.050,00	24.750.050,00	4.245.216,61	19.554.464,61	79,01%

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLIC. FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO					
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	376.500,00	376.500,00	71.093,94	328.325,78	87,20%
5.1- Transferências do Salário-Educação	147.500,00	147.500,00	30.760,95	160.623,58	108,90%
5.2- Outras Transferências do FNDE	229.000,00	229.000,00	40.332,99	167.702,20	73,23%
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE					
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	341.015,00	341.015,00	67.648,64	336.569,86	98,70%
6.1- Transferência de Convênios	341.015,00	341.015,00	67.648,64	336.569,86	98,70%
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios					
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO					
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	966.350,00	966.350,00	4.299,18	69.254,10	7,17%
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 +5 + 6 + 7 + 8)	1.683.865,00	1.683.865,00	143.041,76	734.149,74	43,60%

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.276.000,00	4.276.000,00	728.770,80	3.379.160,21	79,03%
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.260.000,00	1.260.000,00	159.210,56	924.495,04	73,37%
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	2.532.000,00	2.532.000,00	375.398,60	2.109.589,18	83,32%
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	14.000,00	14.000,00	1.905,52	9.527,60	68,05%
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)					
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	280.000,00	280.000,00	183.374,83	211.560,90	75,56%
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	190.000,00	190.000,00	8.881,29	123.987,49	65,26%
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.700.000,00	2.700.000,00	372.805,20	2.218.689,74	82,17%
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	2.700.000,00	2.700.000,00	372.805,20	2.218.689,74	82,17%
11.2- Complementação da União ao FUNDEB					
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB					
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-1.576.000,00	-1.576.000,00	-355.965,60	-1.160.470,47	73,63%

SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.316.643,55	3.553.221,44	572.327,04	2.939.693,70	82,73%
13.1- Com Educação Infantil	1.672.006,50	1.814.056,50	280.725,90	1.427.743,39	78,70%
13.2- Com Ensino Fundamental	1.644.637,05	1.739.164,94	291.601,14	1.511.950,31	86,94%
14- OUTRAS DESPESAS	195.339,58	204.909,58	42.829,56	194.174,92	94,76%
14.1- Com Educação Infantil	400,00	400,00			
14.2- Com Ensino Fundamental	194.939,58	204.509,58	42.829,56	194.174,92	94,95%
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	3.511.983,13	3.758.131,02	615.156,60	3.133.868,62	83,39%

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR

Emissão: 29/11/2016 10:31:17 Page 1 de 2
Homologado

GOVERNO FEDERAL ESTADO DE MATO GROSSO MUNÍCIPIO DE IPIRANGA DO NORTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2016/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo X (LDB, Art. 72) R$1,00

16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %	132,50

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2015 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	23.544,76
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE2016²	20.429,89

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)³	6.187.512,50	6.187.512,50	1.061.304,15	4.888.616,15	79,01%
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS REALIZADAS**		
			No Bimestre	**Até o Bimestre (e)**	**% (f) = (e/d)x100**
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.651.458,50	2.719.588,20	458.670,62	2.153.980,72	79,20%
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.672.406,50	1.814.456,50	280.725,90	1.427.743,39	78,69%
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	979.052,00	905.131,70	177.944,72	726.237,33	80,24%
24- ENSINO FUNDAMENTAL	3.648.530,63	4.013.632,77	641.290,98	3.323.652,91	82,81%
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.839.576,63	1.943.674,52	334.430,70	1.706.125,23	87,78%
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.808.954,00	2.069.958,25	306.860,28	1.617.527,68	78,14%
25- ENSINO MÉDIO					
26- ENSINO SUPERIOR	180.000,00	165.000,00	34.020,00	101.250,00	61,36%
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	9.500,00	4.000,00	260,00	260,00	6,50%
28- OUTRAS	1.494.500,00	1.240.860,42	139.109,46	759.990,47	61,25%
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23+24+25+26+27+28)	7.983.989,13	8.143.081,39	1.273.351,06	6.339.134,10	77,85%

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-1.160.470,47
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO⁴	0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	-1.160.470,47
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	6.638.104,10
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	33,95

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM APLIC. FINAN. DE OUTROS RECURSOS DE IMP. VINC. AO ENSINO					0,00%
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO					0,00%
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO					0,00%
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	90.000,00	137.063,74	40.171,49	110.056,62	80,30%
44- TOTAL DAS OUTRAS DESP. CUSTEADAS COM RECEITAS ADIC. P/ FINAN. DO ENSINO (40+41+42+43)	90.000,00	137.063,74	40.171,49	110.056,62	80,30%
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	8.073.989,13	8.280.145,13	1.313.522,55	6.449.190,72	77,89%

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2016 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015	23.544,76	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.218.689,74	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	3.133.868,62	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	-891.634,12	0,00

Fonte: PREFEITURA DE IPIRANGA DO NORTE
1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."
3 Caput do art. 212 da CF/1988
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

Emissão: 29/11/2016 10:31:17 Page 2 de 2
Homologado

GOVERNO FEDERAL ESTADO DE MATO GROSSO MUNICIPIO DE IPIRANGA DO NORTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2016/BIMESTRE JANEIRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO XI (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (d)	RECEITAS EXECUTADAS até o bimestre (b)	SALDO NÃO EXECUTADO (c) = (a – b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)			

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTAS até o bimestre		SALDO NÃO EXECUTADO (g) = (d – (e+f))
		Liquidadas (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
DESPESAS DE CAPITAL	8.304.288,30	2.213.783,83		6.090.504,47
(-)INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTE				
(-)INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTE POR INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS				
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	8.304.288,30	2.213.783,83		6.090.504,47

RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-8.304.288,30	-2.213.783,83	-6.090.504,47

Fonte: MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE

2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Emissão: 29/11/2016 10:23:27 Page 1 de 1

Homologado

GOVERNO FEDERAL ESTADO DE MATO GROSSO MUNICIPIO DE IPIRANGA DO NORTE.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

JANEIRO A OUTUBRO de 2016

LRF, Art. 48 - Anexo XVIII — R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial da Receita		34.415.000,00
Previsão Atualizada da Receita		34.415.000,00
Receitas Atualizadas	5.253.624,95	26.752.144,13
Déficit Orçamentário		348.106,20
Saldos de Exercícios Anteriores		11.963.057,42
Despesas		
Dotação Inicial		34.415.000,00
Créditos Adicionais		6.913.327,72
Dotação Atualizada		41.328.327,72
Despesas Empenhadas	4.537.306,42	29.085.898,99
Despesas Liquidadas	6.109.227,96	25.580.580,15
Superávit Orçamentário		

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	4.537.306,42	29.085.898,99
Despesas Liquidadas	6.109.227,96	25.580.580,15

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	29.394.020,82

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social		
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)		
Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)		
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)		
Regime Geral de Previdência Social		
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)		
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)		
Resultado Previdenciário (IV) = (IV - V)		

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação a Meta (b/a)
Resultado Nominal	565.267,01	-28.945.920,34	-120,75%
Resultado Primário	94.566,25	-3.305.389,68	-495,32%

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo à Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	252.556,73		252.556,73	
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	2.448.880,77		1.099.637,65	1.349.243,12
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
TOTAL	**2.701.437,50**		**1.352.194,38**	**1.349.243,12**

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo à Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Min. Anual de 25% das Imp. na Manut. e Desenv do Ens.	6.638.104,10	25,00	32,40
Min. Anual de 60% FUNDEB na Rem. do Mag. c/ Ens. Fund. Med.		0,00	0,00
Min. Anual de 60% FUNDEB na Rem. do Mag. c/ Ed. Inf/Ens. Fund.	2.939.693,70	60,00	132,50
Complementação da União ao FUNDEB		0,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo à Realizar
Receita de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	2.213.783,83	6.090.504,47

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	30º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias(I)				
Despesas Previdenciárias(II)				
Resultado Previdenciário(I - II)				
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias(IV)				
Despesas Previdenciárias(V)				
Resultado Previdenciário(IV - V)				

RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo à Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		15.000,00
Aplicação dos Recursos de Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo à Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Aplicação dos Recursos de Alienação de Ativos	5.143.209,20	20,00	26,34

DESPESAS DE CARATER CONTÍNUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas / RCL (%)	

Emissão: 29/11/2016 10:29:40

Page 1 de 1

Homologado

GOVERNO FEDERAL - ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE IPIRANGA DO NORTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

JANEIRO A OUTUBRO 2016/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Semestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	4.375.500,00	4.375.500,00	3.497.706,69	79,94%
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	454.300,00	454.300,00	399.690,89	87,98%
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	800.000,00	800.000,00	657.870,47	82,23%
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.800.000,00	1.800.000,00	1.441.586,08	80,09%
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	920.000,00	920.000,00	837.186,37	91,00%
Imposto Territorial Rural - ITR				
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	2.200,00	2.200,00	14.227,71	646,71%
Dívida Ativa dos Impostos	347.000,00	347.000,00	123.015,49	35,45%
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	52.000,00	52.000,00	24.129,68	46,40%
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	21.495.000,00	21.495.000,00	16.956.550,05	78,89%
Cota-Parte FPM	6.300.000,00	6.300.000,00	4.622.476,70	73,37%
Cota-Parte ITR	1.400.000,00	1.400.000,00	1.057.805,02	75,56%
Cota-Parte IPVA	950.000,00	950.000,00	619.939,22	65,26%
Cota-Parte ICMS	12.660.000,00	12.660.000,00	10.547.946,74	83,32%
Cota-Parte IPI-Exportação	115.000,00	115.000,00	60.744,37	52,82%
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais				
Desoneração ICMS (LC 87/96)	70.000,00	70.000,00	47.638,00	68,05%
Outras				
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**25.870.500,00**	**25.870.500,00**	**20.454.256,74**	**79,06%**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Semestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.045.700,00	1.045.700,00	741.464,37	70,91%
Provenientes da União	811.500,00	811.500,00	624.579,35	76,97%
Provenientes dos Estados	234.200,00	234.200,00	116.885,02	49,91%
Provenientes de Outros Municípios				
Outras Receitas do SUS				
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS				
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS Á SAÚDE				
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.635.000,00	1.635.000,00	220.436,62	13,48%
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**2.680.700,00**	**2.680.700,00**	**961.900,99**	**35,88%**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados 7
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTES	6.302.800,00	7.794.399,25	5.707.843,90	73,23%	5.258.389,70	67,46%	
Pessoal e Encargos Sociais	4.123.700,00	4.938.105,06	3.504.884,83	70,98%	3.504.884,83	70,98%	
Juros e Encargos da Dívida							
Outras Despesas Correntes	2.179.100,00	2.856.294,19	2.202.959,07	77,13%	1.753.504,87	61,39%	
DESPESAS DE CAPITAL	945.500,00	1.764.546,19	413.985,72	23,46%	167.470,77	9,49%	
Investimentos	940.500,00	1.754.546,19	413.985,72	23,60%	167.470,77	9,54%	
Inversões Financeiras	5.000,00	10.000,00					
Amortização da Dívida							
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**7.248.300,00**	**9.558.945,44**	**6.121.829,62**	**64,04%**	**5.425.860,47**	**56,76%**	

Emissão: 29/11/2016 10:40:21

GOVERNO FEDERAL - ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE IPIRANGA DO NORTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

JANEIRO A OUTUBRO 2016/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados [7]
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS							
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL							
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	7.159.570,00	9.342.344,72	5.946.722,36	97,14%	5.360.075,75	98,79%	
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	7.159.570,00	9.342.344,72	5.946.722,36	97,14%	5.360.075,75	98,79%	
Recursos de Operações de Crédito							
Outros Recursos							
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS							
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]							
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]							
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	**7.159.570,00**	**9.342.344,72**	**5.946.722,36**	**97,14%**	**5.360.075,75**	**98,79%**	
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**88.730,00**	**216.600,72**	**175.107,26**		**65.784,72**		

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100)[6] - LIMITE CONSTITUCIONAL 20,00%[4 e 5]	**0,86%**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100][6]	**-3.915.744,09**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2016					
Inscritos em Exercícios Anteriores ao de Referência	532.246,40		344.159,94	188.086,46	
Total	**532.246,40**		**344.159,94**	**188.086,46**	

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	**Despesas Custeadas no exercício de referência (j)**	**Saldo Final (Não Aplicado)**
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016			
Inscritos em Exercícios Anteriores ao de Referência	21.657,41		21.657,41
Total(VIII)	**21.657,41**		**21.657,41**

Emissão: 29/11/2016 10:40:21

GOVERNO FEDERAL - ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE IPIRANGA DO NORTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
JANEIRO A OUTUBRO 2016/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas Custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2015			
Diferença de limite não cumprido em 2014			
Diferença de limite não cumprido em 2013			
Diferença de limite não cumprido em 2012			
Diferença de limite não cumprido em 2011			
Inscritos em Exercícios Anteriores ao de Referência			
Total(IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados [7]
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100	
Atenção Básica	3.904.600,00	4.990.005,06	3.214.385,93	52,51%	2.967.201,88	54,69%	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	978.500,00	1.330.845,37	641.401,06	10,48%	546.419,24	10,07%	
Suporte Profilático e Terapêutico							
Vigilância Sanitária	7.000,00	9.212,74	3.317,78	0,05%	3.317,78	0,06%	
Vigilância Epidemiológica	214.500,00	392.385,89	211.755,69	3,46%	106.039,34	1,95%	
Alimentação e Nutrição							
Outras Subfunções	2.143.700,00	2.836.496,38	2.050.969,16	33,50%	1.802.882,23	33,23%	
TOTAL	**7.248.300,00**	**9.558.945,44**	**6.121.829,62**	**100,00%**	**5.425.860,47**	**100,00%**	

FONTE: PREFEITURA DE IPIRANGA DO NORTE

1 Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
2 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
3 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
4 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

Emissão: 29/11/2016 10:40:21 Page 3 de 3
Homologado

CAMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO N.º004/2016 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016.

ALTERA A REDAÇÃO DO ART.25 DA RESOLUÇÃO Nº004 DE 30 DE JULHO DE 2015 QUE DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MIRIM DE IPIRANGA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO.

O Sr. **SÉRGIO MEDEIROS DE ARAÚJO**, Presidente da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Resolução:

Art. 1º - O art. 25 da Resolução nº004 de 30 de julho de 2015, quanto à ajuda de custo aos vereadores mirim, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 25. Os Vereadores Mirins terão direito a uma ajuda de custo, representada da seguinte forma:

I- o fornecimento de material escolar no início do ano letivo, no valor que não excederá a 50% do salário vigente, por aluno;

II- o fornecimento de lanches no comparecimento das reuniões da Câmara de Vereadores Mirins, quando o Presidente da Câmara Municipal de Vereadores julgar necessário; e

III- o fornecimento de transporte, alimentação e hospedagem, em uma única visita anual, à Assembleia Legislativa e demais Poderes do Estado de Mato Grosso, quando o Presidente da Câmara Municipal de Vereadores entender devido". (NR)

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ipiranga do Norte - MT, em 29 de novembro de 2016.

_____ _____

Sérgio Medeiros de Araújo Susana Teixeira

Vereador/Presidente Vereador/1ª Secretária

PREFEITURA MUNICIPAL / JURIDICO
LEI Nº 573 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2016

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

PEDRO FERRONATTO, Prefeito do Município de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 543 de 17 de dezembro de 2015 (Lei Orçamentária Anual), e artigos 41, 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a presente lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de até R$ 1.498.212,27 (Um milhão quatrocentos e noventa e oito mil duzentos e doze reais e vinte e sete centavos) nos termos dos artigos 41, inciso I, e 42, ambos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO:GABINETE DO PREFEITO

PROJETO/ATIVIDADE	CÓD.	ESPEC. NAT. DESPESA	CÓD.NAT.DESPESA	VALOR
Manutenção e Encargos do Gabinete do Prefeito	**2002**			**13.415,00**
		Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	31.90.11.00.00.00.0100000000	13.415,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO	**13.415,00**			

ÓRGÃO: SECRETARIA ESPECIAL DE COORDENAÇÃO GERAL

Manut. E Encargos com a Sec. Esp. De Coordenação Geral	**2088**			**39.417,27**
		Outros Serviços de Terceiros Pessoa jurídica	33.90.39.00.00.00. 0100000000	39. 417,27
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO	**39. 417,27**			

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PROJETO/ATIVIDADE	CÓD.	ESPEC. NAT. DESPESA	CÓD.NAT.DESPESA	VALOR
Manutenção e Enc. Com a Secretaria de Educação	**2009**			**10.315,00**
		Obrigações Patronais	31.90.13.00.00.00. 0101000000	**10.315,00**
Manutenção do Transporte Escolar	**2020**			**25.000,00**
		Material de Consumo	33.90.30.00.00.00. 0101000000	**25.000,00**
Manutenção das Atividades da Escola Mun. Nossa Sra. Aparecida	**2029**			**140.996,73**
		Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	31.90.11.00.00.00. 0101000000	125. 520,00
		Obrigações Patronais - RPPS	31.91.13.00.00.00. 0101000000	11.956,73
		Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	31.90.36.00.00.00. 0101000000	3.520,00
Manutenção das Atividades do CMEI	**2030**			**71.975,00**
		Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	31.90.11.00.00.00. 0101000000	67.135,00
		Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	31.90.36.00.00.00. 0101000000	4.840,00
Manutenção das Atividades da esc. Mun. Crescer e Aprender	**2031**			**3.850,00**
		Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	31.90.11.00.00.00. 0101000000	1.500,00
		Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	31.90.36.00.00.00. 0101000000	2.350,00
Manutenção das Atividades Ens. Fund. FUNDEB 60 %	**2035**			**318.749,39**
		Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	31.90.11.00.00.00. 0101000000 31.90.11.00.00.00. 0118000000	228. 400,00 2.292,00
		Contratação Por Tempo Determinado	31.90.04.00.00.00. 0101000000	84.900,00
		Obrigações Patronais - RPPS	31.91.13.00.00.00. 0118000000	3.157,39
Manutenção das Atividades da Pre-Escola FUNDEB 60%	**2032**			**166.993,88**
		Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	31.90.11.00.00.00. 0101000000 31.90.11.00.00.00. 0118000000	85.312,00 67.663,00
		Obrigações Patronais - RPPS	31.91.13.00.00.00. 0101000000 31.91.13.00.00.00. 0118000000	12.318,00 1.700,88
Manutenção das Atividades da Creche FUNDEB 60 %	**2033**			**100.630,00**
		Contratação Por Tempo Determinado	31.90.04.00.00.00. 0118000000	75.317,00
		Obrigações Patronais	31.90.13.00.00.00. 0118000000	13.100,00
		Obrigações Patronais - RPPS	31.91.13.00.00.00. 0118000000	12.213,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO DO ÓRGÃO	**838. 510,00**			

ORGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROJETO/ATIVIDADE	CÓD.	ESPEC. NAT. DESPESA	CÓD.NAT.DESPESA	VALOR
Manutenção e Enc. De Obras e Serviços Públicos	**2050**			**15.000,00**
		Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	31.90.11.00.00.00. 0100000000	15.000,00
Execução e manutenção das atividades de Limpeza Pública	**2052**			**184.000,00**
		Locação de mão de Obra	33.90.37.00.00.00. 0100000000	184. 000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO DO ÓRGÃO	**199. 000,00**			

ORGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJETO/ATIVIDADE	CÓD.	ESPEC. NAT. DESPESA	CÓD.NAT.DESPESA	VALOR
Manutenção e Encargos da Secretaria Mun. De Saúde	**2011**			**62.620,00**
		Obrigações Patronais	31.90.13.00.00.00.0102000000	57.000,00
		Obrigações Patronais - RPPS	31.91.13.00.00.00.0102000000	5.620,00
Bloco Atenção Básica -Recursos do SUS	**2067**			**224.400,00**
		Contratação Por Tempo Determinado	31.90.04.00.00.00.0102000000 31.90.04.00.00.00.0114010000	170.606,00 53.794,00
Contribuição ao Consórcio Intermunicipal de Saúde	**2075**			**48.500,00**
		Contribuições	33.71.41.00.00.00.0102000000	48.500,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO DO ÓRGÃO	**335.520,00**			

ORGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

PROJETO/ATIVIDADE	CÓD.	ESPEC. NAT. DESPESA	CÓD.NAT.DESPESA	VALOR
Manutenção das atividades do CRAS	**2078**			**54.500,00**
		Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	31.90.11.00.00.00.0100000000	54.500,00
Manutenção das Atividades do FUPIS	**2085**			**5.850,00**
		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	**33.90.39.00.00.00.0143000000**	5.850,00
Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar	**2087**			**12.000,00**
		Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	31.90.11.00.00.00.0100000000	12.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO DO ÓRGÃO	**72.350,00**			

Art. 2º. A compensação para o Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 1º será efetuada através de anulação parcial/total das dotações orçamentárias, nos termos do art. 43 da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir especificadas:

ÓRGÃO:GABINETE DO PREFEITO

PROJETO/ATIVIDADE	CÓD.	ESPEC. NAT. DESPESA	CÓD.NAT.DESPESA	VALOR
Manutenção da unidade do Controle Interno	**2003**			**1.900,00**
		Material de consumo	33.90.30.00.00.0100000000	1.900,00
TOTAL DE REDUÇÃO DO ÓRGÃO	**1.900,00**			

ÓRGÃO: SECRETARIA ESPECIAL DE COORDENAÇÃO GERAL

PROJETO/ATIVIDADE	CÓD.	ESPEC. NAT. DESPESA	CÓD.NAT.DESPESA	VALOR
Modernização do Sistema de Informática	**1006**			**5.908,00**
		Material de consumo	33.90.30.00.00.0100000000	3.158,00
		Equipamentos e Material Permanente	44.90.52.00.00.0100000000	2.750,00
Publicação de Atos Oficiais e Institucionais	**2004**			**20.100,00**
		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	**33.90.39.00.00.0100000000**	20.100,00
Qualificação do Servidor Público	**2005**			**3.000,00**
		Diárias - Civil	33.90.14.00.00.0100000000	3.000,00
Manut. E Encargos com a Sec. Esp. De Coordenação Geral	**2088**			**216.490,00**
		Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	31.90.11.00.00.00.0100000000	117.049,00
		Obrigações Patronais	31.90.13.00.00.00.0100000000	63.419,00
		Obrigações Patronais - RPPS	31.91.13.00.00.00.0100000000	27.430,00
		Sentenças Judiciais	33.90.91.00.00.00.0100000000	4.277,00
		Equipamentos e Material Permanente	44.90.52.00.00.00.0100000000	4.315,00
TOTAL DE REDUÇÃO DO ÓRGÃO	**245.498,00**			

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PROJETO/ATIVIDADE	CÓD.	ESPEC. NAT. DESPESA	CÓD.NAT.DESPESA	VALOR
Manutenção e Enc. Com a Secretaria de Educação	**2009**			**52.862,00**
		Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	31.90.11.00.00.00.0101000000	**12.890,00**
		Obrigações Patronais - RPPS	31.91.13.00.00.00.0101000000	**15.170,00**
		Material de Consumo	33.90.30.00.00.00.0101000000	**4.086,00**
		Outros Serv. Terc.- P. Física	33.90.36.00.00.00.0101000000	**2.900,00**
		Outros Serv. Terc.- P. Jurídica	33.90.39.00.00.00.0101000000	**10.000,00**
		Indenizações e Restituições	33.90.93.00.00.00.0101000000	**2.529,00**
		Equipamentos e Material Permanente	44.90.52.00.00.00.0101000000	**5.287,00**
Construção, ampliação e reforma de unidades do Ensino Fundamental	**1019**			**52.900,00**

		Obras e instalações	44.90.51.00.00.00.0101000000	52.900,00
Manutenção do Transporte Escolar	**2020**			**50.000,00**
		Outros Serv. Terc.- P. Jurídica	33.90.39.00.00.00.0101000000	**50.000,00**
Apoio com Parcerias ao Ensino Superior	**2026**			**3.000,00**
		Outros Serv. Terc.- P. Jurídica	33.90.39.00.00.00.0100000000	3.000,00
Apoio ao Ensino Profissionalizante	**2027**			**3.610,00**
		Material de Consumo	33.90.30.00.00.00.0100000000	1.500,00
		Outros Serv. Terc.- P. Jurídica	33.90.39.00.00.00.0100000000	2.110,00
Formação Continuada de Professores	**2028**			**3.000,00**
		Diárias - civil	33.90.14.00.00.00.0101000000	3.000,00
Man. Das Atividades da Esc. Mun. Nsa. Sra. Aparecida	**2029**			**38.787,00**
		Material de Consumo	33.90.30.00.00.00.0101000000	15.000,00
		Material de Distribuição Gratuita	33.90.32.00.00.00.0101000000	6.895,00
		Outros Serv. Terc.- P. Jurídica	33.90.39.00.00.00.0101000000	10.000,00
		Equipamentos e Material Permanente	44.90.52.00.00.00.0101000000	6.892,00
Manutenção das Atividades do CMEI	**2030**			**7.033,00**
		Obrigações Patronais - RPPS	31.91.13.00.00.00.0101000000	7.033,00
Man. Das Atividades da Esc. Crescer e Aprender	**2031**			**11.478,00**
		Material de Distribuição Gratuita	33.90.32.00.00.00.0101000000	3.490,00
		Obrigações Patronais - RPPS	31.91.13.00.00.00.0101000000	1.613,00
		Equipamentos e Material Permanente	44.90.52.00.00.00.0101000000	6.375,00
Man. E Enc. Com o Dep. De Cultura	**2045**			**6.000,00**
		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica	33.90.39.00.00.00.0100000000	5.000,00
		Equipamentos e Material Permanente	44.90.52.00.00.00.0100000000	1.000,00
Man. Da Biblioteca Publica Municipal	**2047**			**4.130,00**
		Material de Consumo	33.90.30.00.00.00.0100000000	4.130,00
Atendimentos Esportivos Recreativo e de Lazer	**2041**			**34.000,00**
		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	33.90.36.00.00.00.0100000000	7.000,00
		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	33.90.39.00.00.00.0100000000	27.000,00
Man. Dos Espaços Esportivos e de lazer	**2043**			**4.450,00**
		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	33.90.39.00.00.00.0100000000	4.450,00
Manutenção das atividades do depart. de esportes	**2044**			**4.225,00**
		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	33.90.36.00.00.00.0100000000	1.070,00
		Equipamentos e Material Permanente	44.90.52.00.00.00.0100000000	3.155,00
Manutenção das Atividades da Pre- Escola FUNDEB 60%	**2032**			**25.021,27**
		Contratação por Tempo de Determinado	31.90.04.00.00.00.0118000000	20.163,00
		Obrigações patronais	31.90.13.00.00.00.0118000000	4.858,27
Manutenção das Atividades da Creche FUNDEB 60 %	**2033**			**148.130,00**
		Vencimentos e Vantagens fixas	31.90.11.00.00.00.0118000000	148.130,00
Manutenção das Atividades Ensino Fundamental FUNDEB 60 %	**2035**			**2.292,00**
		Obrigações patronais	31.90.13.00.00.00.0118000000	2.292,00
TOTAL DE REDUÇÃO DO ÓRGÃO	**450.918,27**			

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROJETO/ATIVIDADE	CÓD.	ESPEC. NAT. DESPESA	CÓD.NAT.DESPESA	VALOR
Amortização e Encargos do PROVIAS	**0002**			**40.800,00**
		Outros Encargos da divida por Contrato	32.90.22.00.00.00.0100000000	**40.800,00**
Execução de obras de Drenagem e Pavimentação	**1033**			**88.928,00**
		Obras e instalações	44.90.51.00.00.00.0100000000	**88.928,00**
Sinalização de Vias Públicas	**1036**			**15.000,00**
		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	33.90.39.00.00.00.0100000000	**15.000,00**
Reestruturação do Parque de Veículos e Máquinas	**1038**			**15.000,00**
		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	33.90.39.00.00.00.0100000000	**15.000,00**

Elaboração de Projetos Urbanísticos	**1041**			**1.136,00**
		Material de Consumo	33.90.30.00.00.00.0100000000	**1.136,00**
Man. E enc. Com a Fabrica de Tubos	**2048**			**35.000,00**
		Material de Consumo	33.90.30.00.00.00.0100000000	**35.000,00**
Manutenção Enc. da Sec.de Obras e Serv. Públicos	**2050**			**8.465,00**
		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa física	33.90.36.00.00.00.0100000000	**6.280,00**
		Indenizações e Restituições	33.90.93.00.00.00.0100000000	**1.000,00**
		Equipamentos e material Permanente	44.90.52.00.00.00.0100000000	**1.185,00**
Melhorias e Recup. no Sistema de Iluminação Pública	**2053**			**65.287,00**
		Material de Consumo	33.90.30.00.00.00.0100000000	**33.200,00**
		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	33.90.39.00.00.00.0100000000	**32.087,00**
TOTAL DE REDUÇÃO DO ÓRGÃO	**269.616,00**			

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

PROJETO/ATIVIDADE	CÓD.	ESPEC. NAT. DESPESA	CÓD.NAT.DESPESA	VALOR
Apoio na implantação do Setor Industrial	**1059**			**32.800,00**
		Obras e instalações	44.90.51.00.00.00.0100000000	**32.800,00**
Construção do Centro de Eventos	**1054**			**70.960,00**
		Obras e instalações	44.90.51.00.00.00.0100000000	**70.960,00**
Man. E Enc. Com a Sec. Mun. De Agricultura	**2010**			**20.000,00**
		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	33.90.39.00.00.00.0100000000	**20.000,00**
Man. Viveiro Municipal	**2054**			**1.906,00**
		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	33.90.39.00.00.00.0100000000	**1.906,00**
Apoio agricultura Familiar e a Diversificação Agrícola	**2063**			**5.191,00**
		Material de Consumo	33.90.30.00.00.00.0100000000	**2.000,00**
		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	33.90.39.00.00.00.0100000000	**3.191,00**
TOTAL DE REDUÇÃO DO ÓRGÃO	**130.857,00**			

ORGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJETO/ATIVIDADE	CÓD.	ESPEC. NAT. DESPESA	CÓD.NAT.DESPESA	VALOR
Man. E Enc. Com a Sec. Mun. de Saúde	**2011**			**64.063,00**
		Vencimentos e Vantagens Fixas	31.90.11.00.00.00. 0102000000	59. 063,00
		Equipamentos e Material Permanente	44.90.52.00.00.00. 0102000000	5.000,00
Apoio ao Fundo Mun. de Saúde	**2012**			**69.415,00**
		Material de Consumo	33.90.30.00.00.00. 0114010000	**53.794,00**
		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	33.90.39.00.00.00. 0102000000	**7.181,00**
		Equipamentos e Material Permanente	44.90.52.00.00.00. 0102000000	**8.440,00**
Qualificação e capacitação dos servidores da saúde	**2014**			**5.000,00**
		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	33.90.39.00.00.00. 0102000000	**5.000,00**
Bloco de Atenção Básica – Recursos do SUS	**2067**			**13.000,00**
		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	33.90.36.00.00.00. 0102000000	**13.000,00**
Bloco Atenção Básica – Man. PSF	**2068**			**9.000,00**
		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	33.90.36.00.00.00. 0102000000	**5.000,00**
		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	33.90.39.00.00.00. 0102000000	**4.000,00**
Bloco Atenção Básica – Man. PSM	**2069**			**7.497,00**
		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	33.90.36.00.00.00. 0102000000	**5.000,00**
		Equipamentos e Material Permanente	44.90.52.00.00.00. 0102000000	**2.497,00**
Bloco de Vigilância em Saúde - Epidemiológica	**2071**			**72.500,00**
		Vencimentos e Vantagens Fixas	31.90.11.00.00.00. 0102000000	**55.000,00**
		Diárias - Civil	33.90.14.00.00.00. 0102000000	**2.500,00**
		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	33.90.36.00.00.00. 0102000000	**10.000,00**
		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	33.90.39.00.00.00. 0102000000	**5.000,00**
TOTAL DE REDUÇÃO DO ÓRGÃO	**240. 475,00**			

ORGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

PROJETO/ATIVIDADE	CÓD.	ESPEC. NAT. DESPESA	CÓD.NAT.DESPESA	VALOR
Aquisição de Veículos e Equipamentos Diversos	**1081**			**9.700,00**
		Equipamentos e Material Permanente	44.90.52.00.00.00. 0100000000	9.700,00
Apoio a Implantação de Unidades Habitacionais	**1088**			**1.000,00**

		Obras e Instalações	44.90.51.00.00.00. 0100000000	1.000,00
Man. E Encargos da Sec. Mun. de Ação Social	**2015**			**108.773,00**
		Vencimentos e Vantagens Fixas	31.90.11.00.00.00. 0100000000	50. 800,00
		Material de Consumo	33.90.30.00.00.00. 0100000000	6.000,00
		Material de Distribuição Gratuíta	33.90.32.00.00.00. 0100000000	5.000,00
		Passagens e Despesas com locomoção	33.90.33.00.00.00. 0100000000	2.112,00
		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	33.90.36.00.00.00. 0100000000	10. 000,00
		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	33.90.39.00.00.00. 0100000000	5.000,00
		Sentenças Judiciais	33.90.91.00.00.00. 0100000000	18. 000,00
		Auxílios	44.50.42.00.00.00. 0100000000	10. 000,00
		Equipamentos e Material Permanente	44.90.52.00.00.00. 0100000000	1.861,00
Capacitação Prof. E Aparim. Das Políticas do SUAS	**1079**			**5.218,00**
		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	33.90.36.00.00.00. 0100000000	2.500,00
		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	33.90.39.00.00.00. 0100000000	2.718,00
Apoio ao Fundo Municiapl de ação Social	**2016**			**4.023,00**
		Material de Consumo	33.90.30.00.00.00. 0100000000	2.103,00
		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	33.90.36.00.00.00. 0100000000	1.500,00
		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	33.90.39.00.00.00. 0100000000	420,00
Manutenção das atividades do CRAS	**2078**			**19.384,00**
		Contratação por Tempo Determinado	31.90.04.00.00.00. 0100000000	19. 384,00
Manutenção das Atividades do FUPIS	**2085**			**5.850,00**
		Material de Consumo	33.90.30.00.00.00. 0143000000	1.339,00
		Material de Distribuição Gratuíta	33.90.32.00.00.00. 0143000000	4.511,00
Apoio as ações do Fundo da Criança e do Adolescente	**2084**			**5.000,00**
		Material de Consumo	33.90.30.00.00.00. 0100000000	5.000,00
TOTAL DE REDUÇÃO DO ÓRGÃO	**158. 948,00**			

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, aos 29 de novembro de 2016.

PEDRO FERRONATTO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.° 08/2016 CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº. 001/2016

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.° 08/2016 CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº. 001/2016

A Prefeitura Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, através do seu representando legal Prefeito João Antonio Vieira e tendo em vista a homologação final do resultado do Concurso Público Municipal nº. 001/2016 realizado em 12 de junho de 2016 CONVOCA a candidata aprovada para preenchimento da vaga disponibilizada em face de necessidade, conforme a relação nominal constante no Anexo I.

A candidata deverá se apresentar junto ao Departamento de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal de Itanhangá – MT, Rua Florianópolis, Centro, 200, Itanhangá – MT no horário **das 7:00 horas** as **11:00 horas,** no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste Edital, munidos dos documentos que refere o Anexo II, sob pena de não o fazendo perder o direito ao Provimento no cargo público.

A nomeação, posse e exercício dar-se-ão nas condições da legislação e regulamentos específicos.

O Município de Itanhangá reserva-se o direito de solicitar outros documentos complementares que julgar necessário para o ato de nomeação dos candidatos para os respectivos cargos.

ITANHANGÁ - MT, 28 DE NOVEMBRO DE 2016.

JOÃO ANTONIO VIEIRA

Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGO		
MERENDEIRA - EDUCAÇÃO		
NOME	**N° INSC.**	**APROVADO**
DEBORA MARIA GUIDARINI	529	3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚBA - MT

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚBA/MT

CONCURSO PÚBLICO - 001/2016

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORIA E CONSULTORIA

RELATÓRIO DE INSCRITOS

ASSESSOR JURÍDICO - ITAUBA

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	VAGA	NASC.
0000130	AMANDA AUGUSTA BOTTEGA	RG 18936806 SSP MT	ASSESSOR JURÍDICO - ITAUBA	06/05/1992
0000060	BRENNDA SAMARA VIANA VIEIRA	RG 23724102 SSP MT	ASSESSOR JURÍDICO - ITAUBA	17/05/1992
0000040	ELEN CAROLINE GOLONI	RG 378748695 SSP SP	ASSESSOR JURÍDICO - ITAUBA	21/01/1991
0000380	ELITON REZENDE DE JESUS	RG 18317600 SSP MT	ASSESSOR JURÍDICO - ITAUBA	21/07/1984
0000490	ELIZANDRA SIMONE SOARES ALVES	RG 14963205 ssp mt	ASSESSOR JURÍDICO - ITAUBA	18/06/1985
0000260	FERNANDO SALLES MICHELETTI	RG 2415619-1 SSP MT	ASSESSOR JURÍDICO - ITAUBA	07/02/1995
0000310	GABRIELLE BORIN NAVARRO	RG 21995869 SSP MT	ASSESSOR JURÍDICO - ITAUBA	03/06/1994
0000160	GESSICA LORCA STRAPAZZON	RG 17556139 SSP MT	ASSESSOR JURÍDICO - ITAUBA	08/04/2016
0000170	JONAS EDU GRUEN	RG 674226 ssp MT	ASSESSOR JURÍDICO - ITAUBA	28/08/1972
0000090	LAUDICILVA DA SILVA DO CARMO	RG 14270625 ssp MT	ASSESSOR JURÍDICO - ITAUBA	13/11/1982
0000050	RAFAEL RAMALHO BARROS	RG 37106512-4 SSP SP	ASSESSOR JURÍDICO - ITAUBA	10/07/1988
0000020	RICARDO NOGUEIRA MORAIS	RG 19692404 SSP MT	ASSESSOR JURÍDICO - ITAUBA	26/06/1990
0000200	RODRIGO MARTINS DE PAIVA	RG 1145298 SSP MT	ASSESSOR JURÍDICO - ITAUBA	10/06/1980
0000140	TAPHIRELL BRINNER CORREA PITON	RG 17430062 ssp MT	ASSESSOR JURÍDICO - ITAUBA	11/10/1986
0000640	WELINGTON PEREIRA DA COSTA	RG 1330793-2 SSP MT	ASSESSOR JURÍDICO - ITAUBA	28/12/1985

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚBA - MT

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 003 AO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚBA/MT**, através da Comissão Especial para Coordenação e Acompanhamento, torna público que estarão abertas as inscrições para o Concurso Público de Provas e Títulos para o cargo abaixo especificado, do quadro de pessoal, em conformidade com a Lei Municipal nº 769/2009, 1116/2016 e 1120/2016, com a legislação municipal pertinente e a Constituição Federal, RESOLVE:

I. Divulgar que não houve candidatos inscritos na condição de PNE.

II. Divulgar que não houve recursos sobre a divulgação da relação dos candidatos inscritos no Concurso Público (Edital nº 001/2016).

III. Homologar em definitivo a relação dos candidatos inscritos no Concurso Público, conforme as normas do Edital nº 001/2016 (Relação Anexa).

IV. Divulgar que a **PROVA OBJETIVA** será realizada no dia **04 DE DEZEMBRO DE 2016 (DOMINGO)**, as **08h00min** na Avenida Tancredo Neves, 803 - Itaúba - Mato Grosso (Câmara Municipal). O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de **30 (trinta) minutos** do horário fixado para o seu início, **munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, de ponta grossa e transparente**, comprovante de inscrição e de **documento de identidade original (registro na classe, RG ou carteira de habilitação).**

V. Definir o prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentação de recursos na forma prevista do Item 8.2 e 8.3 do Edital de Concurso nº 001/2016, contado da data da publicação deste Edital através do Sistema Eletrônico de Interposição de Recursos, com acesso pelo candidato com o fornecimento de dados referente à inscrição do candidato, conforme disposições contidas no endereço eletrônico: www.w2consultores.com.br, no link correspondente ao Concurso Público.

VI. O presente Edital e a Listagem Completa estão disponíveis no endereço eletrônico: www.w2consultores.com.br e afixada no Mural da Câmara Municipal de Itaúba/MT.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se,

Itaúba/MT, 28 de Novembro de 2016.

WAGNER PEREIRA DA CRUZ - Presidente da Câmara Municipal

IVANETE FERREIRA DE SOUZA – Presidente da Comissão Especial para Coordenação e

Acompanhamento do Concurso Público

OTÁVIO LUIZ FIEL - Membro

LAURITA DE SOUZA SILVA - Secretária

FELIPE SARATE - Suplente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N° 191, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2016.

Certifica o registro no livro 01, página 05 - verso, da Secretária Municipal de Cultura, de 68 horas referentes a Oficina Teatro para iniciantes – 2ª fase, realizada de 01 de agosto a 28 de novembro de 2016 para os participantes que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e

R E S O L V E:

Art. 1º - Certificar o registro no livro 01, página 05 - verso, da Secretária Municipal de Cultura, de 68 horas referentes a Oficina Teatro para iniciantes – 2ª fase, ministrada por Emily Lopez, realizada de 01 de agosto a 28 de novembro de 2016para os participantes abaixo relacionados:

CAMILA DE OLIVEIRA CAMPOSEMANUELLY CAVALCANTE BATISTAISABELLA CAMILO SANTOSJACKELINE LOBO DE SOUZA CRUZJOÃO PEDRO PARREIRA RODRIGUESJULLY AMALIA CAVALCANTE CORTEZ GIRALDES PORTELAMIRELA PARREIRARAFAELA APARECIDA BORGES DE OLIVEIRAEVELLEN GRACIA QUERINOJOABE SANTOS NOGUEIRA

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira-MT., 11 de novembro de 2016.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

HUMBERTO BORTOLINI

Prefeito Municipal

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N° 190, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2016.

Concede Licença Maternidade à servidora que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o requerimento da unidade Administrativa competente do Poder Executivo e o atestado médico, em cumprimento das atribuições estabelecidas na legislação pertinente em vigor;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença Maternidade a servidora abaixo relacionada:

2. VILMA PARREIRA DE SOUZA, servidora pública do quadro de servidores temporários do Poder Executivo, no Cargo de AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, admitida por meio de Processo Seletivo Simplificado, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, sendo o período de gozo de 13/10/2016 à 10/04/2017, devendo retornar ao trabalho no dia 11/04/2017.

Art. 2º -Determinar ao órgão/unidade administrativa competente do Poder Executivo às providências cabíveis, inclusive as de caráter orçamentário e financeiro, se devidas.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13/10/2016.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira-MT., 11 de novembro de 2016.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

HUMBERTO BORTOLINI

Prefeito Municipal

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N° 188, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2016.

"Dispõe sobre a retificação da Portaria n.°173/2016 que versa sobre a Nomeação, do servidor Álvaro José Menezes Monteiro Neto".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, combinado com o art. 95 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR *a Portaria n.º 173/2016, publicada* no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso na data de 14 de outubro de 2016, Edição n.º 2.583, que versa sobre a nomeação, do servidor Álvaro José Menezes Monteiro Neto**.**

Onde se lê:

1. ÁLVARO JOSÉ MENEZES MONTEIRO NETO

CPF-MF: 901.548.781-20

Gerente de Serviços Hospitalares – GSH/SMS

Leia-se:

1. ÁLVARO JOSÉ MENEZES MONTEIRO NETO

CPF-MF: 901.548.781-20

Gerente de Assistência a Família - GAF/SMS

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais a partir de **01 de novembro de 2016**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo. Itiquira-MT, 11 de novembro de 2016.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

HUMBERTO BORTOLINI

Prefeito Municipal

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N° 172 DE 03 DE OUTUBRO DE 2016.

Concede férias, aos servidores públicos que especifica, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias aos servidores abaixo nominados, relativo ao período aquisitivo que menciona como segue:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO	RETORNO
AGENILDES SOUZA SENA	INSPETOR DE ALUNOS	03/03/2015 a 03/03/2016	03/10/2016 a 01/11/2016	02/11/2016
ALINE DA SILVA LIMA PEREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	09/03/2015 a 09/03/2016	15/10/2016 a 13/11/2016	14/11/2016
BEATRIZ SILVA SOARES	MÉDICO	10/09/2015 a 10/09/2016	10/09/2016 a 09/10/2016	10/10/2016
CLAIANE CAIRES BARBOSA	MÉDICA	10/09/2015 a 10/09/2016	15/10/2016 a 13/11/2016	14/11/2016
DIVINO SEVERINO DE OLIVEIRA	PINTOR	16/09/2015 a 16/09/2016	03/10/2016 a 01/11/2016	02/11/2016
ELCIO MENEZES MARTINS	GERENTE DE ESTRADAS E VIAS	01/02/2014 a 01/02/2015	01/10/2016 a 30/10/2016	31/10/2016
GERALDO PIRES DA COSTA	COORDENADOR SETRANS	05/01/2015 a 05/01/2016	01/10/2016 a 30/10/2016	31/10/2016
JOÃO BATISTA ROSA DOS SANTOS	GERENTE DE INCENTIVO AO LAZER	01/09/2015 a 01/09/2016	01/10/2016 a 30/10/2016	31/10/2016
JOSEMAR RODRIGUES MENDES	GERENTE DE ARTE DE CULTURA	02/01/2014 a 02/01/2015	01/10/2016 a 30/10/2016	31/10/2016
KEILA CARVALHO CORREA PEREIRA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	28/08/2015 a 28/08/2016	03/10/2016 a 01/11/2016	02/11/2016
MARISA BATISTA DA SILVA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	22/05/2015 a 22/05/2016	03/10/2016 a 01/11/2016	02/11/2016
MARIZETE SOARES CAMPOS	ARTIFICIE EM COPA E COZINHA	10/02/2014 a 10/02/2015	03/10/2016 a 01/11/2016	02/11/2016
NAIELDA MARIA DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE	25/01/2015 a 25/01/2016	03/10/2016 a 01/11/2016	02/11/2016
NATALIA DE ANDRADE VIDOTTI	COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	18/02/2014 a 18/02/2015	04/10/2016 a 02/11/2016	03/11/2016
NEURIDES OLIVEIRA CAMPOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE	21/01/2015 a 21/01/2016	04/10/2016 a 02/11/2016	03/11/2016
SAMUEL GONÇALVES DE ALMEIDA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	29/08/2015 a 29/08/2016	03/10/2016 a 01/11/2016	02/11/2016
VIVIANE BONIFACIO DE MELO	GERENTE DE VIGILANCIA SANITARIA	01/08/2014 a 01/08/2015	04/10/2016 a 02/11/2016	03/11/2016
GLENIO FABIO VIEIRA FERNANDES	SECRETARIO DE PLANEJAMENTO DE GESTÃO	01/06/2014 a 01/06/2015	05/10/2016 a 03/11/2016	04/11/2016

Art. 2° - Caberá aos órgãos competentes do Poder Executivo, as providências pertinentes, de acordo com a legislação em vigor, inclusive quantos aos procedimentos orçamentários e financeiros.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira-MT., 01 de setembro de 2016.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

HUMBERTO BORTOLINI

Prefeito Municipal

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N° 159 DE 01 DE SETEMBRO DE 2016.

Concede férias, aos servidores públicos que especifica, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias aos servidores abaixo nominados, relativo ao período aquisitivo que menciona como segue:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO	RETORNO
GLÊNIO FABIO VIEIRA FERNANDES	SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	01/06/2013 a 01/06/2014	09/09/2016 a 27/09/2016	28/09/2016

Art. 2° - Caberá aos órgãos competentes do Poder Executivo, as providências pertinentes, de acordo com a legislação em vigor, inclusive quantos aos procedimentos orçamentários e financeiros.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira-MT., 01 de setembro de 2016.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

HUMBERTO BORTOLINI

Prefeito Municipal

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N° 158 DE 01 DE SETEMBRO DE 2016.

Concede férias, aos servidores públicos que especifica, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias aos servidores abaixo nominados, relativo ao período aquisitivo que menciona como segue:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO	RETORNO
PAULA APARECIDA DOS SANTOS QUEIROZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12/09/2015 a 12/09/2016	01/09/2016 a 30/09/2016	01/10/2016
ROSA PEREIRA CAMPOS NETA GIACOMINI	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	26/06/2015 a 26/06/2016	01/09/2016 a 30/09/2016	01/10/2016

Art. 2° - Caberá aos órgãos competentes do Poder Executivo, as providências pertinentes, de acordo com a legislação em vigor, inclusive quantos aos procedimentos orçamentários e financeiros.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira-MT., 01 de setembro de 2016.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

HUMBERTO BORTOLINI

Prefeito Municipal

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N° 157 DE 01 DE SETEMBRO DE 2016.

Concede férias, aos servidores públicos que especifica, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias aos servidores abaixo nominados, relativo ao período aquisitivo que menciona como segue:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO	RETORNO
FABIANO CHAGAS	MOTORISTA	02/01/2014 a 02/01/2015	01/09/2016 a 30/09/2016	01/10/2016
JAIRO DA SILVA	COORDENADOR DE OBRAS/ MANUTENÇÃO	02/01/2015 a 02/01/2016	01/09/2016 a 30/09/2016	01/10/2016
MAYZA LINS OURIVES	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	26/08/2015 a 26/08/2016	01/09/2016 a 30/09/2016	01/10/2016

Art. 2° - Caberá aos órgãos competentes do Poder Executivo, as providências pertinentes, de acordo com a legislação em vigor, inclusive quantos aos procedimentos orçamentários e financeiros.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira-MT., 01 de setembro de 2016.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

HUMBERTO BORTOLINI

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 008/2016

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará Licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS DE N.º 008/2016** do tipo **MENOR PREÇO**, sob a forma de execução indireta, em regime de **EMPREITA POR PREÇO GLOBAL**, que tem como objeto a **"Contratação de empresa especializada para conclusão da Obra de Sistema de Abastecimento de Água no Município de Jaciara-MT";** nos termos da Lei Federal n.º 8666/93 e alterações posteriores, a realizar-se no dia 21 de dezembro de 2016 - 15h00 - MT. Os interessados poderão obter o Edital completo através do site www.jaciara.mt.gov.br ou na Prefeitura, à Av. Antonio Ferreira Sobrinho, n.º 1075, das 12:00 às 18:00 horas. Informações: tel. (0**66) 3461 7925. Jaciara-MT, 29 de novembro de 2016.

TIAGO RODRIGO ZENKNER

Presidente da CPL

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO-RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA=SET E OUT/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2016/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A OUT 2016	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	59.474.356,17	59.474.356,17	8.555.914,81	14,39	53.261.971,55	89,55	6.212.384,62
RECEITAS CORRENTES	56.924.356,17	56.924.356,17	8.480.914,81	14,90	51.485.901,54	90,45	5.438.454,63
RECEITA TRIBUTARIA	7.939.390,48	7.939.390,48	1.366.459,02	17,21	8.281.936,07	104,31	-342.545,59
Impostos	6.796.438,40	6.796.438,40	1.276.385,16	18,78	7.293.132,26	107,31	-496.693,86
IPTU	1.162.081,65	1.162.081,65	16.127,69	1,39	1.037.409,06	89,27	124.672,59
ITBI	1.124.821,94	1.124.821,94	90.353,35	8,03	664.718,87	59,10	460.103,07
ISS	3.418.990,30	3.418.990,30	929.610,89	27,19	4.370.497,93	127,83	-951.507,63
Outros Impostos	1.090.544,51	1.090.544,51	240.293,23	22,03	1.220.506,40	111,92	-129.961,89
Taxas	1.142.952,08	1.142.952,08	90.073,86	7,88	988.803,81	86,51	154.148,27
Contribuicao de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	2.799.197,93	2.799.197,93	-25.112,20	-0,90	1.705.315,48	60,92	1.093.882,45
Contribuicoes Sociais	1.936.000,00	1.936.000,00	0,00	0,00	966.034,54	49,90	969.965,46
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	863.197,93	863.197,93	-25.112,20	-2,91	739.280,94	85,64	123.916,99
RECEITA PATRIMONIAL	1.917.842,93	1.917.842,93	105.172,73	5,48	2.017.035,80	105,17	-99.192,87
Receitas Imobiliárias	5.342,93	5.342,93	4.720,00	88,34	28.085,00	525,65	-22.742,07
Receitas de Valores Mobiliários	1.912.500,00	1.912.500,00	100.452,73	5,25	1.988.950,80	104,00	-76.450,80
Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas da Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	2.714.725,69	2.714.725,69	544.644,06	20,06	2.414.499,59	88,94	300.226,10
TRANSFERENCIAS CORRENTES	40.058.854,53	40.058.854,53	5.988.798,40	14,95	34.640.633,82	86,47	5.418.220,71
Transferências Intergovernamentais	39.495.159,76	39.495.159,76	5.860.641,48	14,84	34.024.059,27	86,15	5.471.100,49
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	563.694,77	563.694,77	128.156,92	22,74	616.574,55	109,38	-52.879,78
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.494.344,61	1.494.344,61	500.952,80	33,52	2.426.480,78	162,38	-932.136,17
Multas e Juros de Mora	271.109,96	271.109,96	39.539,71	14,58	258.036,97	95,18	13.072,99
Indenizações e Restituições	201.334,96	201.334,96	428.413,71	212,79	1.836.257,15	912,04	-1.634.922,19
Receita da Dívida Ativa	721.899,69	721.899,69	20.278,91	2,81	301.845,14	41,81	420.054,55
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortiza	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	300.000,00	300.000,00	12.720,47	4,24	30.341,52	10,11	269.658,48
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	2.550.000,00	2.550.000,00	75.000,00	2,94	1.776.070,01	69,65	773.929,99
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	603.000,00	301,50	-403.000,00
Alienação de Bens Móveis	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Alienação de Bens Imóveis	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	603.000,00	402,00	-453.000,00
ARMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	2.350.000,00	2.350.000,00	75.000,00	3,19	1.173.070,01	49,92	1.176.929,99
Transferências Intergovernamentais	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	240.000,00	240,00	-140.000,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencia de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	2.250.000,00	2.250.000,00	75.000,00	3,33	933.070,01	41,47	1.316.929,99
Transferência para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2016/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A OUT 2016	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	2.444.200,00	2.444.200,00	0,00	0,00	793.991,70	32,48	1.650.208,30
RECEITAS CORRENTES	2.444.200,00	2.444.200,00	0,00	0,00	793.991,70	32,48	1.650.208,30
RECEITA TRIBUTARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuicao de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	2.299.000,00	2.299.000,00	0,00	0,00	768.686,88	33,44	1.530.313,12
Contribuicoes Sociais	2.299.000,00	2.299.000,00	0,00	0,00	768.686,88	33,44	1.530.313,12
Contribuicoes Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas da Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	145.200,00	145.200,00	0,00	0,00	25.304,82	17,43	119.895,18
Multas e Juros de Mora	145.200,00	145.200,00	0,00	0,00	25.304,82	17,43	119.895,18
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ARMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	61.918.556,17	61.918.556,17	8.555.914,81	13,82	54.055.963,25	87,30	7.862.592,92
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	61.918.556,17	61.918.556,17	8.555.914,81	13,82	54.055.963,25	87,30	7.862.592,92
DÉFICIT (VI)							
TOTAL (VII) = (V+VI)	61.918.556,17	61.918.556,17	8.555.914,81	13,82	54.055.963,25	87,30	7.862.592,92
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS		0,00			401.264,34		
Superávit Financeiro		0,00			401.264,34		
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00			0,00		

ADEMIR GASPAR DE LIMA

FRANCISCA MOREIRA DO NASCIMENTO

VALDIS CASTILHO SOARES JUNIOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2016/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A OUT 2016	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)

Prefeito Municipal Encarregada da Contabilidade Sec. Mun. de Administração e Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2016/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1°) R$ 1

DESPESAS	DOTACAO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS²
			BIMESTRE	JAN A OUT 2016		BIMESTRE	JAN A OUT 2016			
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)	(k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	60.617.371,02	62.485.684,72	7.326.204,32	54.104.819,05	8.380.865,67	7.829.910,94	51.446.034,70	11.039.650,02	46.554.023,74	0,00
DESPESAS CORRENTES	53.850.247,02	58.174.918,12	6.831.813,10	51.067.039,03	7.107.879,09	7.163.957,22	48.636.895,08	9.538.023,04	43.803.763,27	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	34.076.756,57	34.907.316,77	4.472.113,14	29.260.857,18	5.646.459,59	4.472.113,14	29.260.857,18	5.646.459,59	26.930.313,69	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	116.100,00	58.700,00	0,00	47.151,13	11.548,87	3.492,81	29.382,18	29.317,82	29.382,18	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.657.390,45	23.208.901,35	2.359.699,96	21.759.030,72	1.449.870,63	2.688.351,27	19.346.655,72	3.862.245,63	16.844.067,40	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	5.632.810,44	3.709.253,04	494.391,22	3.037.780,02	671.473,02	665.953,72	2.809.139,62	900.113,42	2.750.260,47	0,00
INVESTIMENTOS	4.811.050,00	2.109.449,00	343.158,01	1.519.987,14	589.461,86	343.158,01	1.519.987,14	589.461,86	1.514.018,11	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	821.760,44	1.599.804,04	151.233,21	1.517.792,88	82.011,16	322.795,71	1.289.152,48	310.651,56	1.236.242,36	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	532.943,56	143,56	0,00	0,00	143,56	0,00	0,00	143,56	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	601.370,00	601.370,00	0,00	0,00	601.370,00	0,00	0,00	601.370,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	1.301.185,15	1.230.805,79	214.290,99	1.039.983,95	190.821,84	214.290,99	1.039.983,95	190.821,84	396.044,29	0,00
DESPESAS CORRENTES	1.301.185,15	1.230.805,79	214.290,99	1.039.983,95	190.821,84	214.290,99	1.039.983,95	190.821,84	396.044,29	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.301.185,15	1.230.805,79	214.290,99	1.039.983,95	190.821,84	214.290,99	1.039.983,95	190.821,84	396.044,29	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	61.918.556,17	63.716.490,51	7.540.495,31	55.144.803,00	8.571.687,51	8.044.201,93	52.486.018,65	11.230.471,86	46.950.068,03	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	61.918.556,17	63.716.490,51	7.540.495,31	55.144.803,00	8.571.687,51	8.044.201,93	52.486.018,65	11.230.471,86	46.950.068,03	0,00
SUPERÁVIT (XIII)							1.569.944,60			
TOTAL (XIV)=(XII + XIII)	61.918.556,17	63.716.490,51	7.540.495,31	55.144.803,00		8.044.201,93	54.055.963,25		46.950.068,03	0,00

ADEMIR GASPAR DE LIMA
Prefeito Municipal

FRANCISCA MOREIRA DO NASCIMENTO
Encarregada da Contabilidade

VALDIS CASTILHO SOARES JUNIOR
Sec. Mun. de Administração e Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2016/BIMESTRE

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE	%		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE	%		
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)	(f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	60.617.371,02	62.485.684,72	7.326.204,32	54.104.819,05	98,11	8.380.865,67	7.829.910,94	51.446.034,70	98,02	11.039.650,02	0,00
Legislativa	2.378.169,38	2.378.169,38	0,00	1.016.829,05	1,84	1.361.340,33	0,00	1.016.829,05	1,94	1.361.340,33	0,00
Ação Legislativa	2.378.169,38	2.378.169,38	0,00	1.016.829,05	1,84	1.361.340,33	0,00	1.016.829,05	1,94	1.361.340,33	0,00
Administração	5.874.560,65	8.557.015,39	1.337.942,67	7.898.740,67	14,32	658.274,72	1.427.082,31	7.612.646,91	14,50	944.368,48	0,00
Planejamento e Orçamento	926.586,62	1.486.324,96	482.767,64	1.462.756,68	2,65	23.568,28	482.767,64	1.462.756,68	2,79	23.568,28	0,00
Administração Geral	4.671.784,91	6.577.737,31	788.378,49	5.973.244,62	10,83	604.492,69	872.410,23	5.689.719,81	10,84	888.017,50	0,00
Controle Interno	81.757,47	153.707,47	26.875,56	152.834,57	0,28	872,90	26.875,56	152.834,57	0,29	872,90	0,00
Formação de Recursos Humanos	18.000,00	23.140,00	100,00	21.240,00	0,04	1.900,00	0,00	21.140,00	0,04	2.000,00	0,00
Alimentação e Nutrição	176.431,65	316.105,65	39.820,98	288.664,80	0,52	27.440,85	45.028,88	286.195,85	0,55	29.909,80	0,00
Segurança Pública	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Civil	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Social	2.083.046,52	2.500.976,52	235.930,84	2.374.156,16	4,31	126.820,36	288.131,69	2.262.041,38	4,31	238.935,14	0,00
Administração Geral	5.000,00	9.900,00	0,00	8.647,00	0,02	1.253,00	0,00	8.647,00	0,02	1.253,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	7.000,00	10.540,00	0,00	10.500,00	0,02	40,00	0,00	10.500,00	0,02	40,00	0,00
Assistência ao Idoso	94.613,04	136.085,04	11.087,14	122.571,26	0,22	13.513,78	14.245,95	109.985,24	0,21	26.099,80	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	2.440,38	440,38	0,00	0,00	0,00	440,38	0,00	0,00	0,00	440,38	0,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	369.604,89	500.729,89	64.359,80	492.069,94	0,89	8.659,95	70.062,69	465.301,96	0,89	35.427,93	0,00
Assistência Comunitária	1.604.388,21	1.843.281,21	160.483,90	1.740.367,96	3,16	102.913,25	203.823,05	1.667.607,18	3,18	175.674,03	0,00
Previdência Social	4.835.738,00	4.795.738,00	0,00	1.872.108,40	3,39	2.923.629,60	0,00	1.872.108,40	3,57	2.923.629,60	0,00
Previdência do Regime Estatutário	4.835.738,00	4.795.738,00	0,00	1.872.108,40	3,39	2.923.629,60	0,00	1.872.108,40	3,57	2.923.629,60	0,00
Saúde	15.704.938,34	16.122.555,05	1.983.893,36	14.935.905,10	27,08	1.186.649,95	2.106.970,08	14.189.713,98	27,04	1.932.841,07	0,00
Administração Geral	22.400,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	7.000,00	2.900,00	0,00	1.700,00	0,00	1.200,00	0,00	1.700,00	0,00	1.200,00	0,00
Atenção Básica	7.207.098,28	7.112.999,28	940.754,94	6.649.074,37	12,06	463.924,91	930.431,28	6.523.714,71	12,43	589.284,57	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	7.359.125,70	7.780.011,70	956.919,33	7.337.917,21	13,31	442.094,49	1.093.003,50	6.726.499,04	12,82	1.053.512,66	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	470.000,00	319.992,36	3.913,05	141.451,42	0,26	178.540,94	575,95	138.059,32	0,26	181.933,04	0,00
Vigilância Sanitária	215.219,48	221.669,48	21.104,52	191.495,27	0,35	30.174,21	21.104,52	191.495,27	0,36	30.174,21	0,00
Vigilância Epidemiológica	394.044,12	683.631,47	61.201,52	613.950,63	1,11	69.680,84	61.854,83	607.929,44	1,16	75.702,03	0,00
Alimentação e Nutrição	30.050,76	1.050,76	0,00	316,20	0,00	734,56	0,00	316,20	0,00	734,56	0,00
Educação	14.433.934,93	13.150.723,58	2.504.756,67	12.416.181,41	22,52	734.542,17	2.505.822,91	12.174.979,26	23,20	975.744,32	0,00
Administração Geral	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	8.000,00	4.640,00	0,00	3.180,00	0,01	1.460,00	0,00	3.180,00	0,01	1.460,00	0,00
Alimentação e Nutrição	363.798,09	544.924,09	113.512,15	525.008,22	0,95	19.915,87	119.443,87	493.094,07	0,94	51.830,02	0,00
Ensino Fundamental	7.363.005,81	6.803.895,81	1.223.475,24	6.379.334,18	11,57	424.561,63	1.194.534,35	6.214.732,61	11,84	589.163,20	0,00
Educação Infantil	6.332.740,54	5.506.173,19	1.120.111,47	5.239.316,09	9,50	266.857,10	1.144.186,88	5.194.629,66	9,90	311.543,53	0,00
Educação Especial	321.390,49	291.090,49	47.657,81	269.342,92	0,49	21.747,57	47.657,81	269.342,92	0,51	21.747,57	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.1805], PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT, Data/hora da emissão: 28/nov/2016 17h e 12m" Portaria Nº 553 de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2016/BIMESTRE

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE	%		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE	%		
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)	(f)
Cultura	293.749,14	382.249,14	38.322,45	370.060,91	0,67	12.188,23	49.581,04	362.950,33	0,69	19.298,81	0,00
Formação de Recursos Humanos	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	292.749,14	382.249,14	38.322,45	370.060,91	0,67	12.188,23	49.581,04	362.950,33	0,69	19.298,81	0,00
Direitos da Cidadania	90.000,00	850,00	0,00	0,00	0,00	850,00	0,00	0,00	0,00	850,00	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	90.000,00	850,00	0,00	0,00	0,00	850,00	0,00	0,00	0,00	850,00	0,00
Urbanismo	6.783.864,83	6.348.644,83	590.254,71	6.076.496,70	11,02	272.148,13	407.297,76	5.689.995,06	10,84	658.649,77	0,00
Formação de Recursos Humanos	4.000,00	4.000,00	0,00	660,00	0,00	3.340,00	0,00	660,00	0,00	3.340,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana	654.374,73	544.974,73	32.161,21	441.558,71	0,80	103.416,02	17.254,55	426.652,05	0,81	118.322,68	0,00
Serviços Urbanos	6.125.490,10	5.799.670,10	558.093,50	5.634.277,99	10,22	165.392,11	390.043,21	5.262.683,01	10,03	536.987,09	0,00
Habitação	102.000,00	96.090,00	0,00	95.368,46	0,17	721,54	0,00	95.368,46	0,18	721,54	0,00
Habitação Rural	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	101.000,00	96.090,00	0,00	95.368,46	0,17	721,54	0,00	95.368,46	0,18	721,54	0,00
Saneamento	3.142.375,69	2.162.005,69	131.628,17	2.147.400,26	3,89	14.605,43	366.692,13	1.680.515,09	3,20	481.490,60	0,00
Saneamento Básico Urbano	3.142.375,69	2.162.005,69	131.628,17	2.147.400,26	3,89	14.605,43	366.692,13	1.680.515,09	3,20	481.490,60	0,00
Gestão Ambiental	642.100,00	354.300,00	12.317,26	96.475,85	0,17	257.824,15	12.848,23	94.501,77	0,18	259.798,23	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	218.100,00	99.500,00	12.317,26	96.475,85	0,17	3.024,15	12.848,23	94.501,77	0,18	4.998,23	0,00
Controle Ambiental	404.000,00	254.800,00	0,00	0,00	0,00	254.800,00	0,00	0,00	0,00	254.800,00	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Científico	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	415.995,33	517.295,33	48.698,94	507.014,87	0,92	10.280,46	40.341,79	489.098,07	0,93	28.197,26	0,00
Promoção da Produção Vegetal	338.895,33	473.195,33	48.698,94	465.867,87	0,84	7.327,46	40.341,79	447.951,07	0,85	25.244,26	0,00
Promoção da Produção Animal	49.000,00	5.000,00	0,00	4.180,00	0,01	820,00	0,00	4.180,00	0,01	820,00	0,00
Abastecimento	8.000,00	39.100,00	0,00	36.967,00	0,07	2.133,00	0,00	36.967,00	0,07	2.133,00	0,00
Extensão Rural	20.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio e Serviços	393.930,69	480.560,69	6.561,34	459.497,42	0,83	21.063,27	6.577,68	457.943,21	0,87	22.617,48	0,00
Turismo	393.930,69	480.560,69	6.561,34	459.497,42	0,83	21.063,27	6.577,68	457.943,21	0,87	22.617,48	0,00
Transporte	64.297,72	840.767,72	199.169,14	814.510,47	1,48	26.257,25	151.801,72	761.433,05	1,45	79.334,67	0,00
Transporte Rodoviário	64.297,72	840.767,72	199.169,14	814.510,47	1,48	26.257,25	151.801,72	761.433,05	1,45	79.334,67	0,00
Desporto e Lazer	636.653,80	799.283,80	79.707,13	789.063,31	1,43	10.220,49	81.508,84	779.126,99	1,48	20.156,81	0,00
Formação de Recursos Humanos	2.000,00	3.000,00	1.440,00	3.000,00	0,01	0,00	1.440,00	3.000,00	0,01	0,00	0,00
Desporto de Rendimento	633.653,80	796.283,80	78.267,13	786.063,31	1,43	10.220,49	80.068,84	776.126,99	1,48	20.156,81	0,00
Desporto Comunitário	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Encargos Especiais	1.603.602,44	2.396.946,04	157.021,64	2.235.010,01	4,05	161.936,03	385.254,76	1.906.783,69	3,63	490.162,35	0,00
Serviço da Dívida Interna	971.860,44	1.712.104,04	151.233,21	1.616.899,50	2,93	95.204,54	331.568,52	1.365.210,15	2,60	346.893,89	0,00
Outros Encargos Especiais	631.742,00	684.842,00	5.788,43	618.110,51	1,12	66.731,49	53.686,24	541.573,54	1,03	143.268,46	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.1805], PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT, Data/hora da emissão: 28/nov/2016 17h e 12m" Portaria Nº 553 de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2016/BIMESTRE

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE	%		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE	%		
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)	(f)
Reserva de Contingência	1.134.313,56	601.513,56	0,00	0,00	0,00	601.513,56	0,00	0,00	0,00	601.513,56	0,00
Reserva de Contingência	1.134.313,56	601.513,56	0,00	0,00	0,00	601.513,56	0,00	0,00	0,00	601.513,56	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	1.301.185,15	1.230.805,79	214.290,99	1.039.983,95	1,89	190.821,84	214.290,99	1.039.983,95	1,98	190.821,84	0,00
Legislativa	82.059,00	82.059,00	0,00	37.117,90	0,07	44.941,10	0,00	37.117,90	0,07	44.941,10	0,00
Ação Legislativa	82.059,00	82.059,00	0,00	37.117,90	0,07	44.941,10	0,00	37.117,90	0,07	44.941,10	0,00
Administração	133.394,15	111.634,15	21.524,32	93.396,66	0,17	18.237,49	21.524,32	93.396,66	0,18	18.237,49	0,00
Planejamento e Orçamento	27.628,63	12.768,63	2.022,16	9.973,20	0,02	2.795,43	2.022,16	9.973,20	0,02	2.795,43	0,00
Administração Geral	102.334,19	91.834,19	18.144,22	76.414,59	0,14	15.419,60	18.144,22	76.414,59	0,15	15.419,60	0,00
Controle Interno	3.431,33	7.031,33	1.357,94	7.008,87	0,01	22,46	1.357,94	7.008,87	0,01	22,46	0,00
Assistência Social	64.160,36	28.860,36	3.991,34	20.867,61	0,04	7.992,75	3.991,34	20.867,61	0,04	7.992,75	0,00
Assistência ao Idoso	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	1.722,39	1.722,39	0,00	0,00	0,00	1.722,39	0,00	0,00	0,00	1.722,39	0,00
Assistência Comunitária	62.337,97	27.037,97	3.991,34	20.867,61	0,04	6.170,36	3.991,34	20.867,61	0,04	6.170,36	0,00
Saúde	458.876,20	547.126,84	102.576,93	487.329,75	0,88	59.797,09	102.576,93	487.329,75	0,93	59.797,09	0,00
Atenção Básica	261.302,69	309.402,69	53.461,76	256.314,32	0,46	53.088,37	53.461,76	256.314,32	0,49	53.088,37	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	161.573,51	193.174,15	40.984,31	189.682,37	0,34	3.491,78	40.984,31	189.682,37	0,36	3.491,78	0,00
Vigilância Sanitária	12.000,00	16.000,00	2.471,34	12.963,98	0,02	3.036,02	2.471,34	12.963,98	0,02	3.036,02	0,00
Vigilância Epidemiológica	24.000,00	28.550,00	5.659,52	28.369,08	0,05	180,92	5.659,52	28.369,08	0,05	180,92	0,00
Educação	433.544,56	366.374,56	68.766,78	327.048,06	0,59	39.326,50	68.766,78	327.048,06	0,62	39.326,50	0,00
Alimentação e Nutrição	3.000,00	4.600,00	972,58	4.549,66	0,01	50,34	972,58	4.549,66	0,01	50,34	0,00
Ensino Fundamental	168.011,61	110.841,61	17.357,94	84.539,80	0,15	26.301,81	17.357,94	84.539,80	0,16	26.301,81	0,00
Educação Infantil	248.063,20	242.463,20	49.068,74	231.441,96	0,42	11.021,24	49.068,74	231.441,96	0,44	11.021,24	0,00
Educação Especial	14.469,75	8.469,75	1.367,52	6.516,64	0,01	1.953,11	1.367,52	6.516,64	0,01	1.953,11	0,00
Cultura	8.231,69	131,69	0,00	0,00	0,00	131,69	0,00	0,00	0,00	131,69	0,00
Difusão Cultural	8.231,69	131,69	0,00	0,00	0,00	131,69	0,00	0,00	0,00	131,69	0,00
Urbanismo	74.397,97	57.097,97	9.610,62	42.457,96	0,08	14.640,01	9.610,62	42.457,96	0,08	14.640,01	0,00
Serviços Urbanos	74.397,97	57.097,97	9.610,62	42.457,96	0,08	14.640,01	9.610,62	42.457,96	0,08	14.640,01	0,00
Saneamento	19.864,19	5.464,19	1.149,76	5.422,36	0,01	41,83	1.149,76	5.422,36	0,01	41,83	0,00
Saneamento Básico Urbano	19.864,19	5.464,19	1.149,76	5.422,36	0,01	41,83	1.149,76	5.422,36	0,01	41,83	0,00
Gestão Ambiental	8.611,14	1.311,14	291,48	898,26	0,00	412,88	291,48	898,26	0,00	412,88	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	8.611,14	1.311,14	291,48	898,26	0,00	412,88	291,48	898,26	0,00	412,88	0,00
Agricultura	6.274,53	6.274,53	716,62	3.687,45	0,01	2.587,08	716,62	3.687,45	0,01	2.587,08	0,00
Promoção da Produção Vegetal	6.274,53	6.274,53	716,62	3.687,45	0,01	2.587,08	716,62	3.687,45	0,01	2.587,08	0,00
Comércio e Serviços	2.773,87	2.773,87	346,28	2.472,48	0,00	301,39	346,28	2.472,48	0,00	301,39	0,00
Turismo	2.773,87	2.773,87	346,28	2.472,48	0,00	301,39	346,28	2.472,48	0,00	301,39	0,00
Desporto e Lazer	8.997,49	21.697,49	5.316,86	19.285,46	0,03	2.412,03	5.316,86	19.285,46	0,04	2.412,03	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.1805], PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT, Data/hora da emissão: 28/nov/2016 17h e 12m" Portaria Nº 553 de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2016/BIMESTRE

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
Desporto de Rendimento	8.997,49	21.697,49	5.316,86	19.285,46	0,03	2.412,03	5.316,86	19.285,46	0,04	2.412,03	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	61.918.556,17	63.716.490,51	7.540.495,31	55.144.803,00	100,00	8.571.687,51	8.044.201,93	52.486.018,65	100,00	11.230.471,86	0,00

ADEMIR GASPAR DE LIMA — Prefeito Municipal

FRANCISCA MOREIRA DO NASCIMENTO — Encarregada da Contabilidade

VALDIS CASTILHO SOARES JUNIOR — Sec. Mun. de Administração e Finanças

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.1805], PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT, Data/hora da emissão: 28/nov/2016 17h e 12m" Portaria Nº 553 de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

NOV/2015 A OUT/2016

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	NOV/2015	DEZ/2015	JAN/2016	FEV/2016	MAR/2016	ABR/2016	MAI/2016	JUN/2016	JUL/2016	AGO/2016	SET/2016	OUT/2016		
RECEITAS CORRENTES (I)	4.667.117,61	6.607.137,18	5.413.906,28	4.893.023,88	5.381.758,33	5.310.031,56	7.297.705,53	8.661.216,14	5.325.461,09	4.630.273,54	4.372.595,86	4.906.035,71	67.466.262,71	62.503.308,48
RECEITA TRIBUTÁRIA	517.056,02	1.134.371,38	820.903,97	685.413,80	910.655,75	418.209,05	1.817.611,56	1.003.283,60	752.929,64	506.469,68	677.493,64	688.965,38	9.933.363,47	7.939.390,48
IPTU	2.021,06	11.221,01	939,40	366,24	2.556,47	837,23	872.969,35	93.079,42	26.613,37	23.919,89	9.999,79	6.127,90	1.050.651,13	1.162.081,65
ISS	277.611,76	757.546,27	570.388,85	549.090,23	418.371,78	304.657,88	319.688,57	422.277,32	485.830,89	370.581,52	439.184,59	490.426,30	5.405.655,96	3.418.990,30
ITBI	184.627,09	145.562,20	24.414,98	36.964,35	101.429,97	32.397,67	160.171,49	127.113,00	44.018,22	47.855,84	37.688,98	52.664,37	994.908,16	1.124.821,94
IRRF	19.632,10	177.307,94	177.384,53	10.612,33	203.766,87	21.279,32	125.204,03	281.058,04	145.123,32	15.784,73	135.565,09	104.728,14	1.417.446,44	1.090.544,51
Outras receitas Tributárias	33.164,01	42.733,96	47.776,21	88.380,65	184.530,66	59.036,95	339.578,12	79.755,82	51.343,84	48.327,70	55.055,19	35.018,67	1.064.701,78	1.142.952,08
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	320.717,06	169.476,15	61.040,45	83.595,06	57.564,45	53.651,49	56.799,53	1.160.403,98	157.541,44	99.831,28	-25.112,20	0,00	2.195.508,69	2.799.197,93
RECEITA PATRIMONIAL	193.454,57	225.263,32	42.974,86	41.434,33	45.516,88	42.966,17	50.555,81	1.574.992,16	54.579,61	58.843,25	53.894,63	51.278,10	2.435.753,69	1.917.842,93
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇO	260.333,53	302.866,84	211.993,42	201.782,87	244.355,15	220.895,61	241.527,90	261.666,45	244.127,47	243.506,66	291.537,62	253.106,44	2.977.699,96	2.714.725,69
TRANSFERENCIAS CORRENTES	3.333.226,95	4.640.829,21	4.225.495,78	3.777.500,55	3.839.274,22	4.269.811,11	4.838.177,67	4.331.167,74	3.827.618,08	3.451.179,89	3.105.529,41	3.680.985,75	47.320.796,36	45.637.806,84
Cota Parte do FPM	1.062.144,64	1.796.016,57	1.157.132,09	1.447.945,04	878.633,71	1.044.506,80	1.388.941,93	1.147.491,05	1.272.415,20	1.031.726,47	838.999,74	1.018.457,57	14.084.410,81	13.797.864,42
Cota Parte do ICMS	722.817,85	1.016.203,55	1.357.920,85	657.544,68	786.156,35	848.476,71	821.290,04	968.157,18	886.682,88	691.811,14	813.781,31	716.445,20	10.287.287,74	10.191.987,89
Cota Parte do IPVA	68.017,51	70.536,21	198.571,25	278.158,75	621.545,34	662.786,42	872.042,35	331.936,46	233.402,33	219.449,40	131.403,96	104.418,45	3.792.268,43	3.411.569,25
Cota Parte do ITR	54.296,94	39.616,88	66.830,37	8.373,32	8.691,81	19.790,92	3.872,54	21.662,53	11.370,11	6.036,71	21.744,20	335.566,78	597.853,11	436.619,79
Transf. da LC 87/1996	3.944,95	3.944,95	3.883,71	3.883,71	3.883,71	3.883,71	3.883,71	3.883,71	3.883,71	3.883,71	3.883,71	3.883,71	46.727,00	56.720,34
Transf. da LC 61/1989	11.090,98	6.156,46	7.880,00	5.063,97	4.844,70	4.594,54	5.720,31	3.433,24	4.289,92	4.749,91	3.725,87	5.010,88	66.560,78	74.652,47
Transferencias do FUNDEB	494.196,59	640.936,66	798.986,92	540.889,62	531.463,53	585.443,18	673.125,89	488.637,74	604.027,44	568.324,91	517.774,39	449.483,60	6.893.290,47	6.473.375,05
Outras Transferências Correntes	916.717,49	1.067.417,93	634.290,59	835.641,46	1.004.055,07	1.100.328,83	1.069.300,90	1.365.965,83	811.546,49	925.197,64	774.216,23	1.047.719,56	11.552.398,02	11.195.017,63
Outras Receitas Correntes	42.329,48	134.330,28	51.497,80	103.297,27	284.391,88	304.498,13	293.033,06	329.702,21	288.664,85	270.442,78	269.252,76	231.700,04	2.603.140,54	1.494.344,61
DEDUÇÕES (II)	677.961,80	489.394,55	556.867,56	479.181,00	459.782,08	515.888,85	618.006,01	1.460.732,63	393.456,63	390.581,40	361.962,50	435.754,26	6.839.569,27	7.641.452,31
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	295.717,55	19.065,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	966.034,54	0,00	0,00	0,00	0,00	1.280.817,59	1.936.000,00
Compens Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72,00	126.500,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	382.244,25	470.329,05	556.867,56	479.181,00	459.782,08	515.888,85	618.006,01	494.626,09	393.456,63	390.581,40	361.962,50	435.754,26	5.558.679,68	5.578.952,31
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	3.989.155,81	6.117.742,63	4.857.038,72	4.413.842,88	4.921.976,25	4.794.142,71	6.679.699,52	7.200.483,51	4.932.004,46	4.239.692,14	4.010.633,36	4.470.281,45	60.626.693,44	54.861.856,17

ADEMIR GASPAR DE LIMA — Prefeito Municipal

FRANCISCA MOREIRA DO NASCIMENTO — Encarregada da Contabilidade

VALDIS CASTILHO SOARES JUNIOR — Sec. Mun. de Administração e Finanças

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.1805], PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT, Data/hora da emissão: 28/nov/2016 17h e 16m" Portaria Nº 553 de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERIODO: Janeiro a Outubro 2016/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) R$ 1

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Out 2016	Jan a Out 2015
RECEITAS PREVIDENCÍARIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	3.630.000,00	3.630.000,00	2.492.267,85	3.014.641,28
RECEITAS CORRENTES	3.630.000,00	3.630.000,00	2.492.267,85	3.014.641,28
Receita de Contribuição dos Segurados	1.919.500,00	1.919.500,00	966.034,54	1.431.223,60
Pessoal Civil	1.919.500,00	1.919.500,00	966.034,54	1.431.223,60
Ativo	1.892.000,00	1.892.000,00	960.444,04	1.420.483,67
Inativo	27.500,00	27.500,00	5.590,50	10.739,93
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	16.500,00	16.500,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.512.500,00	1.512.500,00	1.518.250,69	1.518.161,73
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.512.500,00	1.512.500,00	1.518.250,69	1.518.161,73
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	181.500,00	181.500,00	7.982,62	65.255,95
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	126.500,00	126.500,00	72,00	60.389,40
Demais Receitas Correntes	55.000,00	55.000,00	7.910,62	4.866,55
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimo	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCÍARIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.444.200,00	2.444.200,00	793.991,70	1.795.410,72
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCÍARIAS - RPPS (III) = (I+II)	6.074.200,00	6.074.200,00	3.286.259,55	4.810.052,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.1805], PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT, Data/hora da emissão: 28/nov/2016 17h e 17m" Portaria Nº 553 de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERIODO: Janeiro a Outubro 2016/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) R$ 1

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Out/2016	Jan a Out/2015	Jan a Out/2016	Jan a Out/2015	Em 2016	Em 2015
DESPESAS PREVIDENCÍARIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	5.461.830,00	5.461.830,00	2.058.303,76	3.452.696,83	2.058.303,76	2.942.214,85	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	703.092,00	743.092,00	186.195,36	341.776,41	186.195,36	263.138,93	0,00	0,00
Despesas Correntes	610.742,00	650.742,00	183.365,36	335.621,42	183.365,36	256.983,94	0,00	0,00
Despesas de Capital	92.350,00	92.350,00	2.830,00	6.154,99	2.830,00	6.154,99	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA	4.758.738,00	4.718.738,00	1.872.108,40	3.110.920,42	1.872.108,40	2.679.075,92	0,00	0,00
Pessoal Civil	4.758.738,00	4.718.738,00	1.872.108,40	3.110.920,42	1.872.108,40	2.679.075,92	0,00	0,00
Aposentados	3.020.110,00	3.020.110,00	1.360.876,57	2.215.000,00	1.360.876,57	1.921.776,36	0,00	0,00
Pensões	610.390,00	610.390,00	252.261,58	407.220,42	252.261,58	340.475,22	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdencíarios	1.128.238,00	1.088.238,00	258.970,25	488.700,00	258.970,25	416.824,34	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdencíarios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdencíarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdencíaria do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdencíarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PRECIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV+V)	5.472.830,00	5.472.830,00	2.058.303,76	3.452.696,83	2.058.303,76	2.942.214,85	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCÍARIO (VII) = (III-VI)	601.370,00	601.370,00	1.227.955,79	1.357.355,17	1.227.955,79	1.867.837,15	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	APORTES REALIZADOS
TOTAL DOS APORTES PARA O EPPS	0,00
Plano Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Insufuciências Financeiras	0,00
Recursos para Formatação de Reserva	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Plano Previdenciário	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	601.370,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Em 2016	Em 2015
CAIXA	1.227.955,79	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.1805], PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT, Data/hora da emissão: 28/nov/2016 17h e 17m" Portaria Nº 553 de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERIODO: Janeiro a Outubro 2016/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)		R$ 1
BANCOS CONTA MOVIMENTO	17.767.678,67	16.670.679,91
INVESTIMENTOS	0,00	0,00
OUTROS BENS E DIREITOS	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Out 2016	Jan a Out 2015
RECEITAS CORRENTES (VIII)	2.444.200,00	2.444.200,00	793.991,70	1.795.410,72
Receitas de Contribuições	2.299.000,00	2.299.000,00	767.480,16	1.752.205,68
Patronal	968.000,00	968.000,00	566.359,71	1.447.214,38
Pessoal Civil	968.000,00	968.000,00	566.359,71	1.447.214,38
Ativo	968.000,00	968.000,00	566.359,71	1.447.214,38
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	1.144.000,00	1.144.000,00	141.539,85	221.273,60
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	187.000,00	187.000,00	59.580,60	83.717,70
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	145.200,00	145.200,00	26.511,54	43.205,04
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (X) = (VIII + IX)	2.444.200,00	2.444.200,00	793.991,70	1.795.410,72

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Out/2016	Jan a Out/2015	Jan a Out/2016	Jan a Out/2015	Em 2016	Em 2015
ADMINISTRAÇÃO (XI)	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XII) = (XI)	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ADEMIR GASPAR DE LIMA

FRANCISCA MOREIRA DO NASCIMENTO

VALDIS CASTILHO SOARES JUNIOR

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.1805], PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT, Data/hora da emissão: 28/nov/2016 17h e 17m"

Portaria Nº 553 de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERIODO: Janeiro a Outubro 2016/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) R$ 1

Prefeito Municipal | Encarregada da Contabilidade | Sec. Mun. de Administração e Finanças

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.1805], PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT, Data/hora da emissão: 28/nov/2016 17h e 17m" Portaria Nº 553 de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Outubro 2016/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	3.709.253,04	3.037.780,02	2.809.139,62	0,00	671.473,02
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	3.709.253,04	3.037.780,02	2.809.139,62	0,00	671.473,02
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-3.709.253,04 <(a-d)>	-2.809.139,62 <(b-e)>	-	-	-671.473,02 <(c-f)>

ADEMIR GASPAR DE LIMA
Prefeito Municipal

FRANCISCA MOREIRA DO NASCIMENTO
Encarregada da Contabilidade

VALDIS CASTILHO SOARES JUNIOR
Sec. Mun. de Administração e Finanças

Notas:
1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.1805], PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT, Data/hora da emissão: 28/nov/2016 18h e 35m"

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2016/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2015 (a)	Em 31 Ago 2016 (b)	Em 31 Out 2016 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	1.611.749,50	2.974.273,14	2.908.923,97
DEDUÇÕES (II)	1.761.495,24	7.243.900,32	6.681.629,95
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.599.950,66	7.555.431,43	6.917.885,77
Demais Haveres Financeiros	73.624,41	100.499,31	172.413,44
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	4.912.079,83	412.030,42	408.669,26
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III)=(I-II)	-149.745,74	-4.269.627,18	-3.772.705,98
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	301.657,22	452.890,43
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III+IV-V)	-149.745,74	-4.571.284,40	-4.225.596,41

RESULTADO NOMINAL	PERIODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c-b)	JAN A OUT 2016 (c-a)
RESULTADO NOMINAL	345.687,99	-4.075.850,67

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	-1.017.124,78

REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIAÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2015	Bimestre Anterior	JAN A OUT 2016
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	107.333.438,43	107.333.438,43	107.333.438,43
Passivo Atuarial	107.333.438,43	107.333.438,43	107.333.438,43
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	17.641.486,35	19.853.123,46	19.853.123,46
Disponibilidade de Caixa Bruta	16.670.679,91	18.882.317,02	18.882.317,02
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	970.806,44	970.806,44	970.806,44
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX)=(VII-VI	89.691.952,08	87.480.314,97	87.480.314,97
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI)=(IX-X)	89.691.952,08	87.480.314,97	87.480.314,97

ADEMIR GASPAR DE LIMA	FRANCISCA MOREIRA DO NASCIMENTO	VALDIS CASTILHO SOARES JUNIOR
Prefeito Municipal	Encarregada da Contabilidade	Sec. Mun. de Administração e Finanças

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.1805], PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT, Data/hora da emissão: 28/nov/2016 17h e 20m" Portaria Nº 553 de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2016/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Jan a Out 2016	Jan a Out 2015
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	57.456.056,17	50.290.942,44	47.407.012,80
Receita Tributária	7.939.390,48	8.281.936,07	6.902.155,57
IPTU	1.162.081,65	1.037.409,06	1.007.119,70
ISS	3.418.990,30	4.370.497,93	3.120.296,68
ITBI	1.124.821,94	664.718,87	785.089,50
IRRF	1.090.544,51	1.220.506,40	1.029.694,57
Taxas	1.142.952,08	988.803,81	959.955,12
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	5.098.197,93	2.474.002,36	4.013.953,08
Receitas Previdenciárias	4.235.000,00	1.734.721,42	3.183.429,28
Outras Receitas de Contribuições	863.197,93	739.280,94	830.523,80
Receita Patrimonial Líquida	5.342,93	28.085,00	18.020,00
Receita Patrimonial	1.917.842,93	2.017.035,80	1.867.795,60
(-)Aplicações Financeiras	1.912.500,00	1.988.950,80	1.849.775,60
Transferências Correntes	40.058.854,53	34.640.633,82	32.937.474,21
LC 61/89	74.652,47	49.313,34	57.666,98
LC 87/96	45.376,28	31.069,70	32.164,24
Convênios	563.694,77	616.574,55	601.868,93
FPM	11.038.291,54	9.069.094,07	8.812.794,33
ICMS	8.153.590,32	6.838.613,27	6.138.932,32
IPVA	2.729.255,40	2.922.972,07	2.931.183,76
ITR	349.295,84	403.151,55	508.371,96
Outras Transferências Correntes	17.104.697,91	14.709.845,27	13.854.491,69
Demais Receitas Correntes	4.354.270,30	4.866.285,19	3.535.409,94
Dívida Ativa	721.899,69	301.845,14	523.575,10
Diversas Receitas Correntes	3.632.370,61	4.564.440,05	3.011.834,84
RECEITAS DE CAPITAL (II)	2.550.000,00	1.776.070,01	1.443.033,35
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	200.000,00	603.000,00	0,00
Transferências de Capital	2.350.000,00	1.173.070,01	1.443.033,35
Convênios	2.250.000,00	933.070,01	1.180.011,35
Outras Transferências de Capital	100.000,00	240.000,00	263.022,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	2.350.000,00	1.173.070,01	1.443.033,35
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(VII)=(I+VI)	59.806.056,17	51.464.012,45	48.850.046,15

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.1805], PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT, Data/hora da emissão: 28/nov/2016 17h e 43m" Portaria Nº 553 de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2016/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		Jan a Out 2016	Jan a Out 2015	Jan a Out 2016	Jan a Out 2015	Em 2016	Em 2015
DESPESAS CORRENTES (VIII)	59.405.723,91	52.107.022,98	49.341.584,69	49.676.879,03	46.588.293,90	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	36.138.122,56	30.300.841,13	30.194.849,89	30.300.841,13	29.190.290,01	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)	58.700,00	47.151,13	118.954,87	29.382,18	101.968,18	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	23.208.901,35	21.759.030,72	19.027.779,93	19.346.655,72	17.296.035,71	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII-IX)	59.347.023,91	52.059.871,85	49.222.629,82	49.647.496,85	46.486.325,72	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	3.709.253,04	3.037.780,02	3.314.599,77	2.809.139,62	3.237.018,95	0,00	0,00
Investimentos	2.109.449,00	1.519.987,14	2.509.945,62	1.519.987,14	2.481.479,03	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	1.599.804,04	1.517.792,88	804.654,15	1.289.152,48	755.539,92	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	2.109.449,00	1.519.987,14	2.509.945,62	1.519.987,14	2.481.479,03	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	143,56	-	-	-	-	-	-
RESERVA DO RPPS (XVII)	601.370,00	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS TOTAL (XVIII)=(X+XV+XVI+XVII)	62.057.986,47	53.579.858,99	51.732.575,44	51.167.483,99	48.967.804,75	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX)=(VII-XVIII)	-2.251.930,30	-2.115.846,54	-2.882.529,29	296.528,46	-117.758,60	0,00	0,00
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	401.264,34	53.300,00	401.264,34	53.300,00	-	-

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS	-864.101,42

ADEMIR GASPAR DE LIMA
Prefeito Municipal

FRANCISCA MOREIRA DO NASCIMENTO
Encarregada da Contabilidade

VALDIS CASTILHO SOARES JUNIOR
Sec. Mun. de Administração e Finanças

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.1805], PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT, Data/hora da emissão: 28/nov/2016 17h e 43m" Portaria Nº 553 de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2016/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1

PODER / ORGÃO		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a-b)
		Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
		Exercicios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2015				Exercicios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2015					
	RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	120.191,71	4.649.293,67	3.745.157,21	-617.008,39	407.319,78	0,00	49.273,19	49.138,43	47.788,95	0,00	1.484,24	408.804,02
01	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA(exceto Intra-Orçam.)-(I)	120.191,71	4.649.293,67	3.745.157,21	-617.008,39	407.319,78	0,00	49.273,19	49.138,43	47.788,95	0,00	1.484,24	408.804,02
0102	GABINETE DO PREFEITO	10.226,30	271.141,65	159.594,18	-42.710,20	79.063,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	79.063,57
0103	SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO, DESEN. ECONÔMICO.	0,00	34.256,34	31.310,55	-2.877,89	67,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67,90
0104	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	40,52	468.034,15	423.277,71	-35.323,33	9.473,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.473,63
0105	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPOR	270,88	984.257,74	911.536,27	-64.851,94	8.140,41	0,00	37.788,95	37.788,95	37.788,95	0,00	0,00	8.140,41
0106	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	24.763,11	1.074.228,79	585.514,86	-375.594,70	137.882,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	137.882,34
0107	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	0,00	27.767,00	19.601,46	-2.165,54	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
0108	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	17.036,00	1.570.417,95	1.434.021,24	-68.617,58	84.815,13	0,00	11.484,24	11.349,48	10.000,00	0,00	1.484,24	86.299,37
0109	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, TURISMO E MEI	0,20	72.991,59	62.602,89	-3.800,70	6.588,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.588,20
0110	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	67.854,70	146.198,46	117.698,05	-21.066,51	75.288,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.288,60
	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	258.675,64	258.675,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA(Intra-Orçam.)-(II)	0,00	258.675,64	258.675,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL (III) = (I+II)	120.191,71	4.907.969,31	4.003.832,85	-617.008,39	407.319,78	0,00	49.273,19	49.138,43	47.788,95	0,00	1.484,24	408.804,02

ADEMIR GASPAR DE LIMA
Prefeito Municipal

FRANCISCA MOREIRA DO NASCIMENTO
Encarregada da Contabilidade

VALDIS CASTILHO SOARES JUNIOR
Sec. Mun. de Administração e Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT

ANEXO VIII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2016 / BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) R$ 1

RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
1. RECEITAS DE IMPOSTOS	0,00	0,00	581.952,96	0,00
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	0,00	0,00	288.873,84	0,00
1.1.1 - IPTU	0,00	0,00	259.179,82	0,00
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	423,74	0,00
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	18.635,23	0,00
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	10.635,05	0,00
1.1.5 - (-)Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receitas Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1 - ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receitas Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	0,00	0,00	10.824,53	0,00
1.3.1 - ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	8.164,82	0,00
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	2.659,71	0,00
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5 - (-) Deduções da Receita de ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receitas Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	0,00	0,00	282.254,59	0,00
1.4.1 - IRRF	0,00	0,00	282.254,59	0,00
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receitas Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2. RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1 - Cota-Parte FPM	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5 - Cota-Parte ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2.6 - Cota-Parte IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.1805], PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT, Data/hora da emissão: 28/nov/2016 18h e 31m" Portaria Nº 553 de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT

ANEXO VIII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2016 / BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) R$ 1

3. TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	0,00	0,00	581.952,96	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
4. RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5. RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.1 - Transferências do Salário-Educação	0,00	0,00	0,00	0,00
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	475.000,00	475.000,00	39.159,22	8,24
6.1 - Transferências de Convênios	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	75.000,00	75.000,00	39.159,22	52,21
7. RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8. OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9. TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS DO ENSINO (4+5+6+7+8)	475.000,00	475.000,00	39.159,22	8,24

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
10. RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	5.578.952,31	5.578.952,31	4.706.106,38	84,35
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.759.572,88	2.759.572,88	2.157.155,53	78,17
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	2.038.397,57	2.038.397,57	1.709.653,07	83,87
10.3 - ICMS - Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	11.344,06	11.344,06	7.767,40	68,47
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.5 - Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	87.323,95	87.323,95	100.787,74	115,42
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	682.313,85	682.313,85	730.742,64	107,10
11. RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	6.473.375,05	6.473.375,05	5.758.157,22	88,95
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	6.473.375,05	6.473.375,05	5.758.157,22	88,95
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
12. ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	894.422,74	894.422,74	1.052.050,84	117,62

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
13. PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.910.000,00	2.146.600,00	2.128.952,29	99,18	2.128.952,29	99,18	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	1.910.000,00	2.146.600,00	2.128.952,29	99,18	2.128.952,29	99,18	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14. OUTRAS DESPESAS	1.695.375,05	1.707.625,05	1.622.763,42	95,03	1.622.763,42	95,03	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	1.384.137,07	1.331.237,07	1.287.348,41	96,70	1.287.348,41	96,70	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	311.237,98	376.387,98	335.415,01	89,11	335.415,01	89,11	0,00
15. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	3.605.375,05	3.854.225,05	3.751.715,71	97,34	3.751.715,71	97,34	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.1805], PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT, Data/hora da emissão: 28/nov/2016 18h e 31m" Portaria Nº 553 de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT

ANEXO VIII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2016 / BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) R$ 1

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17. DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	0,00

INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15-18)	3.751.715,71
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] ((13-(16.1+17.1))/(11)x100%)	36,97
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério ((14-(16.2+17.2))/(11)x100%)	28,18
19.3 - Máxima de 5% não Aplicado no Exercício (100-(19.1+19.2))%	34,85

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	Valor
20. RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2015 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21. DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2016	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
22. IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)	0,00	0,00	145.488,24	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
23. EDUCAÇÃO INFANTIL	5.961.803,74	5.557.976,39	5.296.176,07	95,29	5.253.324,64	94,52	0,00
23.1 Creche	5.154.630,49	5.228.253,14	4.975.572,37	95,17	4.932.720,94	94,35	0,00
23.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.032.500,00	3.159.700,00	3.100.950,00	98,14	3.100.950,00	98,14	0,00
23.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.122.130,49	2.068.553,14	1.874.622,37	90,62	1.831.770,94	88,55	0,00
23.2 Pré-escola	807.173,25	329.723,25	320.603,70	97,23	320.603,70	97,23	0,00
23.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	261.637,07	318.137,07	315.350,70	99,12	315.350,70	99,12	0,00
23.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	545.536,18	11.586,18	5.253,00	45,34	5.253,00	45,34	0,00
24. ENSINO FUNDAMENTAL	2.975.322,65	2.753.352,65	2.599.595,39	94,42	2.465.827,22	89,56	0,00
24.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	311.237,98	376.387,98	335.415,01	89,11	335.415,01	89,11	0,00
24.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.664.084,67	2.376.964,67	2.264.180,38	95,26	2.130.412,21	89,63	0,00
25. ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26. ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27. ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28. OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29. TOTAL DESPESAS AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO (23+24+25+26+27+28)	8.937.126,39	8.311.329,04	7.895.771,46	95,00	7.719.151,86	92,88	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.1805], PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT, Data/hora da emissão: 28/nov/2016 18h e 31m" Portaria Nº 553 de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT

ANEXO VIII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2016 / BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) R$ 1

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
30. RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	1.052.050,84
31. DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32. RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	0,00
33. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
34. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO²	0,00
36. CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	0,00
37. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)	1.052.050,84
38. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23+24)-37)	6.667.101,02
39. MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MDE³ ((38)/(3)x100)%	1.145,64

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
40. DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS V	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41. DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.922.694,77	1.528.384,77	1.423.013,11	93,11	1.392.179,71	91,09	0,00
42. DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO, '	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43. DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.668.000,00	2.668.100,00	2.475.794,19	92,79	2.475.794,19	92,79	0,00
44. TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENT(	4.590.694,77	4.196.484,77	3.898.807,30	92,91	3.867.973,90	92,17	0,00
45. TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	13.527.821,16	12.507.813,81	11.794.578,76	94,30	11.587.125,76	92,64	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE REUCURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM <ANO> (g)
46. RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	7.869,53	0,00
46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	7.869,53	0,00
46.2 - Executados com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.1805], PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT, Data/hora da emissão: 28/nov/2016 18h e 31m" Portaria Nº 553 de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT

ANEXO VIII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2016 / BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) R$ 1

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	VALOR
47. SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015	159.097,32
48. (+) INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	5.758.157,22
49. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	3.862.799,35
49.1 - Orçamento do Exercício	3.234.813,52
49.2 - Restos a Pagar	627.985,83
50. (+) RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	17.697,35
51. (=) SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	2.072.152,54

ADEMIR GASPAR DE LIMA	FRANCISCA MOREIRA DO NASCIMENTO	VALDIS CASTILHO SOARES JUNIOR
Prefeito Municipal	Encarregada da Contabilidade	Sec. Mun. de Administração e Finanças

1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."
3) Caput do artigo 212 da CF/1988
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.1805], PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT, Data/hora da emissão: 28/nov/2016 18h e 31m" Portaria Nº 553 de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Referência: Setembro - Outubro/2016

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Out 2016 (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	7.172.716,44	7.172.716,44	7.462.023,39	104,03
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.162.081,65	1.162.081,65	1.037.409,06	89,27
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	1.124.821,94	1.124.821,94	664.718,87	59,10
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.418.990,30	3.418.990,30	4.370.497,93	127,83
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.090.544,51	1.090.544,51	1.220.506,40	111,92
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	37.332,54	37.332,54	35.462,92	94,99
Dívida Ativa dos Impostos	270.945,50	270.945,50	87.431,16	32,27
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	68.000,00	68.000,00	45.997,05	67,64
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	27.369.414,16	27.369.414,16	24.020.320,38	87,76
Cota-Parte do FPM	13.197.864,42	13.197.864,42	11.226.249,60	85,06
Cota Parte do ITR	436.619,79	436.619,79	503.939,29	115,42
Cota-Parte do IPVA	3.411.569,25	3.411.569,25	3.653.714,71	107,10
Cota-Parte do ICMS	10.191.987,89	10.191.987,89	8.548.266,34	83,87
Cota-Parte IPI-Exportação	74.652,47	74.652,47	49.313,34	66,06
Compensação Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	56.720,34	56.720,34	38.837,10	68,47
Desoneração ICMS (LC 87/96)	56.720,34	56.720,34	38.837,10	68,47
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I+II	34.542.130,60	34.542.130,60	31.482.343,77	91,14

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Out 2016 (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	7.785.315,52	7.785.315,52	6.167.455,21	79,22
Provenientes da União	6.002.350,26	6.002.350,26	4.796.079,88	79,90
Provenientes dos Estados	1.782.965,26	1.782.965,26	1.347.064,77	75,55
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	24.310,56	0,00
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	324.860,56	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	8.185.315,52	8.185.315,52	6.492.315,77	79,32

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Out 2016 (f)	% (f/e) x 100	Jan a Out 2016 (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTE	15.272.638,34	15.852.379,70	14.673.692,27	92,56	13.927.501,15	87,86	0,00
Pessoal e Encargos Sociais (inclui Patronal)	10.487.476,44	10.329.346,64	9.631.022,49	93,24	9.631.022,49	93,24	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	4.785.161,90	5.523.033,06	5.042.669,78	91,30	4.296.478,66	77,79	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	432.300,00	270.175,35	262.212,83	97,05	262.212,83	97,05	0,00
Investimentos	432.300,00	270.175,35	262.212,83	97,05	262.212,83	97,05	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	15.704.938,34	16.122.555,05	14.935.905,10	92,64	14.189.713,98	88,01	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.1805], PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT, Data/hora da emissão: 28/nov/2016 18h e 37m" Portaria Nº 553 de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Referência: Setembro - Outubro/2016

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Out 2016 (h)	% (h/IVf) x 100	Jan a Out 2016 (i)	% (i/IVg) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	7.699.725,33	6.087.951,68	5.488.196,85	36,74	5.325.490,10	37,53	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	7.699.725,33	6.087.951,68	5.488.196,85	36,74	5.325.490,10	37,53	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	7.699.725,33	6.087.951,68	5.488.196,85	36,74	5.325.490,10	37,53	0,00
TOTAL DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV-V)	8.005.213,01	10.034.603,37	9.447.708,25	63,26	8.864.223,88	62,47	0,00

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) – LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	28,16

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIi - (15 x IIIb)/100]	4.141.872,31

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2015	11.484,24	0,00	10.000,00	1.484,24	0,00
Total	11.484,24	0,00	10.000,00	1.484,24	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRISTOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em ...	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICACA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limites não cumprido em ...	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.1805], PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT, Data/hora da emissão: 28/nov/2016 18h e 37m" Portaria Nº 553 de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referência: Setembro - Outubro/2016

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Out 2016 (l)	% (l/total) x 100	Jan a Out 2016 (m)	% (m/total) x 100	
Administração Geral	22.400,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	7.000,00	2.900,00	1.700,00	0,01	1.700,00	0,01	0,00
Atenção Básica	7.207.098,28	7.112.999,28	6.649.074,37	44,52	6.523.714,71	45,97	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	7.359.125,70	7.780.011,70	7.337.917,21	49,13	6.726.499,04	47,40	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	470.000,00	319.992,36	141.451,42	0,95	138.059,32	0,97	0,00
Vigilância Sanitária	215.219,48	221.669,48	191.495,27	1,28	191.495,27	1,35	0,00
Vigilância Epidemiológica	394.044,12	683.631,47	613.950,63	4,11	607.929,44	4,28	0,00
Alimentação e Nutrição	30.050,76	1.050,76	316,20	0,00	316,20	0,00	0,00
Outras Subfunções(inclui contr. Patronal)	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
TOTAL	15.704.938,34	16.122.555,05	14.935.905,10	100,00	14.189.713,98	100,00	0,00

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

ADEMIR GASPAR DE LIMA	FRANCISCA MOREIRA DO NASCIMENTO	VALDIS CASTILHO SOARES JUNIOR
Prefeito Municipal	Encarregada da Contabilidade	Sec. Mun. de Administração e Finanças

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.1805], PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT, Data/hora da emissão: 28/nov/2016 18h e 37m" Portaria Nº 553 de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2016/BIMESTRE Setembro - Outubro

LRF, Art. 48 – Anexo 14

R$ 1

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS	Até o Bimestre
RECEITAS	-
Previsão Inicial da Receita	61.918.556,17
Previsão Atualizada da Receita	61.918.556,17
Receitas Realizadas	54.055.963,25
Deficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	401.264,34

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	-
Dotação Inicial	61.918.556,17
Créditos Adicionais	1.797.934,34
Dotação Atualizada	63.716.490,51
Despesas Empenhadas	55.144.803,00
Despesas Líquidadas	52.486.018,65
Despesas Pagas	46.950.068,03
Superavit Orçamentário	1.569.944,60

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	55.144.803,00
Despesas Líquidadas	52.486.018,65

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	60.626.693,44

RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social	-
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	0,00
Resultado Previdenciário (III)=(I-II)	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	3.286.259,55
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	2.058.303,76
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)	1.227.955,79

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	-1.017.124,78	-4.075.850,67	0,00
Resultado Primário	-864.101,42	296.528,46	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.1805], PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT, Data/hora da emissão: 28/nov/2016 18h e 38m" Portaria Nº 553 de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

2 of 2 PERIODO: Janeiro a Outubro 2016/BIMESTRE Setembro - Outubro

LRF, Art. 48 – Anexo 14 R$ 1

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	5.028.161,02	-617.008,39	4.003.832,85	407.319,78
Poder Executivo	5.028.161,02	-617.008,39	4.003.832,85	407.319,78
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	49.273,19	0,00	47.788,95	1.484,24
Poder Executivo	49.273,19	0,00	47.788,95	1.484,24
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	5.077.434,21	-617.008,39	4.051.621,80	408.804,02

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	6.667.101,02	25,00	1.145,64
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB, Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Fundamental	2.128.952,29	60,00	36,97

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	2.809.139,62	671.473,02

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despeas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	8.864.223,88	15,00	28,16

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL(%)	0,00

ADEMIR GASPAR DE LIMA	FRANCISCA MOREIRA DO NASCIMENTO	VALDIS CASTILHO SOARES JUNIOR
Prefeito Municipal	Encarregada da Contabilidade	Sec. Mun. de Administração e Finanças

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.1805], PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT, Data/hora da emissão: 28/nov/2016 18h e 38m" Portaria Nº 553 de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2016

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETO, PLANILHA ORÇAMENTARIA COM COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS, CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO E MEMORIAL DESCRITIVO, PARA FUTURA E EVENTUAL REFORMA E RECONSTRUÇÃO DE PONTES DE MADEIRA SOBRE RIOS DO MUNICÍPIO DE JANGADA-MT.

VALOR: R$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)

PRAZO: 27/10/2016 ATÉ 31/12/2016

CONTRATADO: LUIS FERNANDO FONTANELLE DE SOUZA – ENGENHEIRO CIVIL

CONTATANTE: VALDECIR KEMER – PREFEITO MUNICIPAL

JANGADA/MT, 27 DE OUTUBRO DE 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GP/Nº 624/2016.

PORTARIA GP/Nº 624/2016.

Dispõe sobre demissão do senhor **VILSON VIANA** do cargo de Motorista de Caminhão Ônibus e Carreta dá outras providências.

EDSON MIGUEL PIOVESAN, prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que a Lei Orgânica lhe confere;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal Complementar nº 28/2007, Art. 216, 222 e 224, no que se refere ao abandono de cargo público;

Considerando o apuração realizada através do Processo Administrativo e seus apensos protocolado junto a SAD/RH sob o nº. 21.294/2016 de 28 de novembro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Demitir o senhor **VILSON VIANA**, brasileiro, maior, residente e domiciliado nesta cidade de Juara, Estado de Mato Grosso, portador da CI RG nº 766030 SSP/MT e do CPF nº 513.067.601-78 que exercia o cargo de **MOTORISTA DE CAMINHÃO ONIBUS E CARRETA**, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura/Divisão Administrativa/Setor de Transporte Escolar, por **contrariar** o Art. 216, inciso II, e a comprovação de abandono de cargo por ausência intencional mais de trinta dias consecutivos, observado Art. 222 da Lei Complementar nº. 28/2007, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 28 de novembro de 2016.

QUEILA CARMO EDSON MIGUEL PIOVESAN

Secretária Mun. Administração Prefeito do Município.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D´OESTE

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
CAMPANHA DO INCENTIVO AO EMPLACAMENTO E TRANSFERÊNCIA DE VEÍCULOS PARA O MUNICÍPIO DE LAMBARI D'OESTE

A Prefeitura Municipal De Lambari D'Oeste comunica a todos que possuem veículos emplacados em outro Município e os proprietários são residente ou com domicilio econômico ou profissional em Lambari D'Oeste, que encontra se aberta conforme a lei Nº 538/2016 a campanha do incentivo ao emplacamento e transferência de veículos para o Município De Lambari D'Oeste, podendo o valor do incentivo chegar ate R$ 150,00 reais e, dinheiro. Maiores informações na sede da Prefeitura Municipal.

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
PARCELAMENTO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS.

A Prefeitura Municipal De Lambari D'Oeste comunica a todos que encontra com débitos tributários em atraso, anterior ao mês de outubro de 2015 que conforme a lei Nº530/2015 o Município esta parcelando os referidos débitos, com isenção que podem chegar ate 100 % de multa e juros. Maiores informações no setor de tributos da Prefeitura Municipal.

PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 01/2016

O Senhor **José Santana Leite**, Presidente da **Comissão Eleitoral**, amparada pelo Regulamento da Eleição de Diretor Executivo do LAMBARI-PREVI, triênio 2017/2019, e no uso de suas atribuições legais, declara que estão abertas, na **sede do LAMBARI-PREVI** - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE LAMBARI D'OESTE**,** cito à Cidrolândia nº300 N, no período das 8:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, entre os dias 29/11 à 02/12/2016, as inscrições ao cargo de **Diretor Executivo do LAMBARI-PREVI,** triênio 2017/2019.

Declara ainda que o Regulamento em inteiro teor encontra-se no local das inscrições.

Lambari D'Oeste, MT, 28 de novembro de 2016.

_____

José Santana Leite Presidente da Comissão Eleitoral

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 154/2016

PORTARIA Nº 154/2016, DE 21 NOVEMBRO DE 2016.

Concede férias aos Servidores Públicos Municipais, e dá outras providências.

A Senhora **Maria Manea da Cruz**, Prefeita do Município de Lambari D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, exaradas no art. 62, incisos VI e IX, combinado com o art. 90, incisos II, letra "d" da Lei Orgânica do Município e, Art. 67, da Lei Complementar nº. 25/2006, de 28 de abril 2006;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder férias correspondente ao período aquisitivo e de gozo, aos Servidores Públicos Municipais, que especifica segundo o que menciona:

Servidor: EDER FRANCISCO DA SILVA

Órgão/Unidade: SMS

Período aquisitivo: 02/01/2015 a 02/01/2016

Período de gozo: 01/12/2016 a 30/12/2016

Dias: 30 (trinta)

Servidora: CELSA MARIA DOS SANTOS PEREIRA

Órgão/Unidade: SMS

Período aquisitivo: 02/01/2015 a 02/01/2016

Período de gozo: 01/12/2016 a 30/12/2016

Dias: 30 (trinta)

Servidor: JOSÉ DONIZETE MONTEIRO

Órgão/Unidade: SMS

Período aquisitivo: 03/07/2015 a 03/07/2016

Período de gozo: 01/12/2016 a 30/12/2016

Dias: 30 (trinta)

Servidor: LEONARDO ROCHA LOPES DA SILVA

Órgão/Unidade: SMS

Período aquisitivo: 17/04/2015 a 17/04/2016

Período de gozo: 01/12/2016 a 30/12/2016

Dias: 30 (trinta)

Servidora: MARIA MENDES DA SILVA

Órgão/Unidade: SMS

Período aquisitivo: 06/10/2013 a 06/10/2014

Período de gozo: 01/12/2016 a 30/12/2016

Dias: 30 (trinta)

Servidora: RENATA VENTURA

Órgão/Unidade: SMS

Período aquisitivo: 14/05/2015 a 14/05/2016

Período de gozo: 01/12/2016 a 30/12/2016

Dias: 30 (trinta)

Art. 2º - Caberão aos órgãos/unidades administrativas competentes do Poder Executivo, as providências requeridas, inclusive para o pagamento e registro nos mecanismos e controle.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Edifício Sede do Poder Executivo Municipal, aos vinte um dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MARIA MANEA DA CRUZ

Prefeita Municipal

PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
DECRETO SUPLEMENTAR N°: 042/2016

Gestão 2013/2016

DECRETO SUPLEMENTAR N°: 042/2016

Data: 01 de Setembro de 2016.

A Senhora Maria Manea da Cruz, Prefeita Municipal de Lambari D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 536/2015 e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA:

Art. 1§ - Fica aberto no orçamento do município um Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) destinados a atender as seguintes dotações.

09.001-LAMBARI PREVI FUNDO MUN. DE PREVIDENCIA SOCIAL.

10.001.09.271.0001.2083.3.3.9.0.3.9.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA R$15.000,00

10.001.09.271.0001.2083.3.3.9.0.14.00.00.00 DIARIAS CIVIL R$ 5.000,00

SUB-TOTAL: R$ 20.000,00

TOTAL GERAL: R$ 20.000,00

Art 2§ Para dar cobertura ao credito autorizado no artigo anterior, serão canceladas em igual importância as seguintes

Dotações;

10.001-LAMBARI PREVI FUNDO MUN. DE PREVIDENCIA SOCIAL.

10.001.09.271.0001.2082.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FÍXAS PESSOAL CIVIL. R$ 20.000,00

SUB-TOTAL: R$ 20.000,00

TOTAL GERAL: R$ 20.000,00

Art.3§ - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Lambari D'Oeste, 01 de Setembro de 2016.

Maria Manea da Cruz

Prefeita Municipal

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 155/2016

PORTARIA Nº 155/2016, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016.

"Concede enquadramento de nível a servidora Pública que menciona, e dá outras providências. "

A Senhora **Maria Manea da Cruz**, Prefeita do Município de Lambari D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais; em especial ao disposto na Lei Complementar nº 052 de 22 de março de 2016, que acrescenta o art. 104-A, § 2º da Lei Complementar nº 025 de 28 de abril de 2006, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lambari D'Oeste-MT;

R E S O LVE:

ART. 1º - CONCEDER, enquadramento de Nível, por aproveitamento de tempo de serviço efetivo, prestado na Administração Pública desta entidade, a Servidora Pública Municipal que especifica, segundo o que menciona:

MARLI VENCIO DA SILVA

PROFESSORA LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA

Vinculado/Lotado em 19/02/2015

Enquadramento de **Nível 01** para **Nível 04**

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Edifício Sede do Poder Executivo Municipal, aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano dois mil e dezesseis.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

MARIA MANEA DA CRUZ

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

CAMARA MUNICIPAL/SECRETARIA
RESOLUÇÃO N°007/2016 - BAIXA DE BENS MÓVEIS

RESOLUÇÃO N° 007/2.016

DATA- 29/11/2016

SÚMULA:.....*DISPÕE SOBRE BAIXA DE BENS MÓVEIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA.*

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Artigo 1°)- Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a dar baixa nos bens móveis e equipamento constantes no Inventário Físico Financeiro dos Bens Móveis da Câmara Municipal de Marcelândia, lotado nos setores relacionados conforme anexo I, parte integrante desta Resolução.

§ 1º Os bens móveis e Equipamentos foram avaliados pela comissão de levantamento e baixa do Patrimônio da Câmara Municipal, e constatou-se que estão todos inservíveis e irrecuperáveis, cujo custo de recuperação é superior a 80% (oitenta por cento) do valor do bem novo com a mesma finalidade.

Artigo 2°)- Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da presidência, 29 de novembro de 2.016.*EDIVAN VIEIRA LIMAPresidente*

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D´OESTE

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
LEI

LEI Nº 1.390 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2016.

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício de 2016 e da outras providências."

ELIAS MENDES LEAL FILHO, Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou em Sessão Ordinária realizada no dia 28 de novembro de 2016 e ele, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, para o exercício de 2016, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 3.160.150,00 (Três milhões, cento e sessenta mil, cento e cinqüenta reais), para suprir insuficiência orçamentária das dotações a seguir:

02-GABINETE DO PREFEITO				
02.01-GABINETE DO PREFEITO				
04.122.0002.2002.0000 - MANUTENÇAO DAS DESPESAS DO GABINETE DO PREFEITO	**R$ 159.100,00**			
FICHA	**F.R.**	**ELEM. DESP.**	**DESCRIÇÃO**	
013	**0.1.00**	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 137.400,00
014	**0.1.00**	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 21.700,00
02.02-PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO				
04.122.0002.2004.0000 - MANUTENÇAO DAS DESPESAS DA ASSESSORIA JURIDICA	**R$ 50.900,00**			
FICHA	**F.R.**	**ELEM. DESP.**	**DESCRIÇÃO**	
024	**0.1.00**	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 42.200,00
025	**0.1.00**	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 3.400,00
026	**0.1.00**	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R$ 1.200,00
579	**0.1.00**	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 4.100,00
			TOTAL DO ÓRGÃO	**R$ 210.000,00**
03-SEC. DE ADMIN. PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL				
03.01-SECRET. DE ADM. PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL				
04.122.0002.2005.0000 - MANUTENÇAO E ENCARGOS COM O GAB DO SEC DE ADMINISTRAÇAO	**R$ 231.400,00**			
FICHA	**F.R.**	**ELEM. DESP.**	**DESCRIÇÃO**	
032	**0.1.00**	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 6.100,00
033	**0.1.00**	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 143.700,00
035	**0.1.00**	3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	R$ 55.800,00
037	**0.1.00**	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R$ 25.800,00
			TOTAL DO ÓRGÃO	**R$ 231.400,00**
04-SEC.DE AGRIC. PEC. IND. E COM. TUR. E MEIO AMBIENTE				
04.01- GABINETE DO SECRETARIO DE AGRIC.,PEC.,IND.E COM.,TUR. E MEIO AMBIENTE				
04.122.0002.2103.0000 - MANUTENÇAO DAS DESPESAS COM O GABINETE DO SECRETARIO	**R$ 5.450,00**			
FICHA	**F.R.**	**ELEM. DESP.**	**DESCRIÇÃO**	
058	**0.1.00**	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 3.150,00
059	**0.1.00**	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 450,00
060	**0.1.00**	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R$ 1.850,00
			TOTAL DO ÓRGÃO	**R$ 5.450,00**
05- SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA				
05.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
12.122.0002.2014.0000 - MANUTENÇAO DAS DESPESAS COM A GESTAO DA SECRETARIA	**R$ 11.550,00**			
FICHA	**F.R.**	**ELEM. DESP.**	**DESCRIÇÃO**	

101	**0.1.00**	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 9.350,00
102	**0.1.00**	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 400,00
103	**0.1.00**	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R$ 1.800,00
05.02 - COORDENADORIA DE EDUCACAO E CULTURA				
12.361.0005.2015.0000 - MANUTENÇAO DAS DESPESAS COM ENSINO FUNDAMENTAL	**R$ 215.400,00**			
FICHA	**F.R.**	**ELEM. DESP.**	**DESCRIÇÃO**	
112	**0.1.00**	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 73.800,00
113	**0.1.00**	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 109.400,00
114	**0.1.00**	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 16.850,00
583	**0.1.00**	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 15.350,00
12.361.0005.2017.0000 - MANUTENÇAO DO TRANSPORTE ESCOLAR	**R$ 125.250,00**			
FICHA	**F.R.**	**ELEM. DESP.**	**DESCRIÇÃO**	
127	**0.1.00**	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 15.700,00
128	**0.1.00**	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 83.450,00
130	**0.1.00**	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 400,00
131	**0.1.00**	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R$ 25.700,00
12.365.0008.2022.0000 - MANUTENÇAO DAS DESPESAS COM A EDUCAÇAO INFANTIL	**R$ 196.450,00**			
FICHA	**F.R.**	**ELEM. DESP.**	**DESCRIÇÃO**	
159	**0.1.00**	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 54.000,00
160	**0.1.00**	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 140.500,00
161	**0.1.00**	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 1.750,00
162	**0.1.00**	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R$ 200,00
12.365.0008.2023.0000 - MANUTENÇAO DAS DESPESAS COM A EDUCAÇAO INFANTIL - PRE ESCOLA	**R$ 9.900,00**			
FICHA	**F.R.**	**ELEM. DESP.**	**DESCRIÇÃO**	
171	**0.1.00**	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 9.900,00
27.812.0011.2034.0000 - MANUTENÇAO DAS DESPESAS COM O DESPORTO COMUNITARIO	**R$ 46.950,00**			
FICHA	**F.R.**	**ELEM. DESP.**	**DESCRIÇÃO**	
210	**0.1.00**	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 20.850,00
211	**0.1.00**	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 19.600,00
212	**0.1.00**	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 6.500,00
12.361.0005.2026.0000 - MANUTENÇAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 60%	**R$ 513.300,00**			
FICHA	**F.R.**	**ELEM. DESP.**	**DESCRIÇÃO**	
229	**0.1.18**	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 164.500,00
230	**0.1.18**	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 269.200,00
231	**0.1.18**	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 950,00
232	**0.1.18**	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R$ 43.250,00
590	**0.1.18**	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 35.400,00
12.365.0008.2028.0000 - MANUNTENÇAO DA EDUCAÇAO INFANTIL - FUNDEB 60% CRECHES	**R$ 245.800,00**			
FICHA	**F.R.**	**ELEM. DESP.**	**DESCRIÇÃO**	
241	**0.1.18**	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 160.800,00
242	**0.1.18**	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 15.000,00
243	**0.1.18**	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 70.000,00

12.365.0008.2029.0000 - MANUTENÇAO DA EDUCAÇAO INFANTIL - FUNDEB 60% PRE-ESCOLA	**R$ 24. 250,00**			
FICHA	**F.R.**	**ELEM. DESP.**	**DESCRIÇÃO**	
245	**0.1.18**	3.1.90. 04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMI-NADO	R$ 2. 100,00
246	**0.1.18**	3.1.90. 11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 10. 500,00
248	**0.1.18**	3.1.90. 94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRA-BALHISTAS	R$ 11. 650,00
12.367.0009.2032.0000 - MANUTENÇAO DA EDUCAÇAO ESPECIAL - FUNDEB 60%	**R$ 2. 000,00**			
FICHA	**F.R.**	**ELEM. DESP.**	**DESCRIÇÃO**	
261	**0.1.18**	3.1.90. 04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMI-NADO	R$ 2. 000,00
			TOTAL DO ÓRGÃO	**R$ 1.390. 850,00**
06- SECRETARIA DE SAUDE				
06.01-GABINETE DO SECRETARIO DE SAUDE				
10.122.0020.2035.0000 - MANUTENÇAO COM AS DESPESAS COM A GESTAO	**R$ 29. 850,00**			
269	**0.1.00**	3.1.90. 11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 29. 850,00
06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
10.301.0028.2036.0000 - MANUTENÇAO DAS DESPESAS DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA	**R$ 146. 300,00**			
FICHA	**F.R.**	**ELEM. DESP.**	**DESCRIÇÃO**	
278	**0.1.00**	3.1.90. 04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMI-NADO	R$ 15. 750,00
279	**0.1.00**	3.1.90. 11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 116. 450,00
283	**0.1.00**	3.1.90. 13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 3. 450,00
284	**0.1.00**	3.1.90. 94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRA-BALHISTAS	R$ 10. 650,00
10.301.0028.2037.0000 - MANUTENÇAO DAS DESPESAS DO PROGRAMA PASCAR	**R$ 13. 800,00**			
FICHA	**F.R.**	**ELEM. DESP.**	**DESCRIÇÃO**	
295	**0.1.00**	3.1.90. 11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 9. 100,00
297	**0.1.00**	3.1.90. 13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 4. 700,00
10.301.0028.2038.0000 - MANUTENÇAO DAS DESPESAS COM PROGRAMA PACS	**R$ 48. 950,00**			
FICHA	**F.R.**	**ELEM. DESP.**	**DESCRIÇÃO**	
303	**0.1.14**	3.1.90. 11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 27. 150,00
304	**0.1.00**	3.1.90. 13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 21. 800,00
10.301.0028.2039.0000 - MANUTENÇAO DAS DESPESAS DO PROGRAMA SAUDE BUCAL	**R$ 84. 200,00**			
FICHA	**F.R.**	**ELEM. DESP.**	**DESCRIÇÃO**	
310	**0.1.00**	3.1.90. 11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 84. 200,00
10.302.0029.2040.0000 - MANUTENÇAO DAS DESPESAS COM ATENÇAO MAC AMBUL E HOSPITALAR	**R$ 462. 150,00**			
FICHA	**F.R.**	**ELEM. DESP.**	**DESCRIÇÃO**	
334	**0.1.00**	3.1.90. 04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMI-NADO	R$ 135. 400,00
335	**0.1.00**	3.1.90. 11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 269. 000,00
336	**0.1.00**	3.1.90. 13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 1. 850,00
337	**0.1.00**	3.1.90. 94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRA-BALHISTAS	R$ 55. 900,00
10.304.0031.2043.0000 - MANUTENÇAO DAS DESPESAS COM A VIGILANCIA SANITARIA	**R$ 25. 500,00**			
FICHA	**F.R.**	**ELEM. DESP.**	**DESCRIÇÃO**	
364	**0.1.00**	3.1.90. 11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 25. 500,00
10.305.0031.2044.0000 - MANUTENÇAO DAS DESPESAS COM A VIGILANCIA EPIDEMOLOGICA	**R$ 42. 950,00**			
FICHA	**F.R.**	**ELEM. DESP.**	**DESCRIÇÃO**	

373	**0.1.00**	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 42.950,00
			TOTAL DO ÓRGÃO	**R$ 853.700,00**
07-SECRETARIA DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA				
07.01-GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E INFRA - ESTRUTUR				
04.122.0002.2045.0000 - MANUTENÇAO DAS DESPESAS COM A SECRETARIA	**R$ 197.650,00**			
FICHA	**F.R.**	**ELEM. DESP.**	**DESCRIÇÃO**	
382	**0.1.00**	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 14.350,00
383	**0.1.00**	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 168.250,00
385	**0.1.00**	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R$ 15.050,00
			TOTAL DO ÓRGÃO	**R$ 197.650,00**
08-SECRETARIA DE FAZENDA				
08.01-SECRETARIA DE FAZENDA				
04.123.0023.2052.0000 - MANUTENÇAO DAS DESPESAS DA SECRETARIA DE FAZENDA	**R$ 116.150,00**			
FICHA	**F.R.**	**ELEM. DESP.**	**DESCRIÇÃO**	
446	**0.1.00**	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 107.350,00
448	**0.1.00**	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R$ 8.800,00
			TOTAL DO ÓRGÃO	**R$ 116.150,00**
09- SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL. TRABALHO E CIDADANIA				
09.01-GABINETE DO SECRETARIO DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRAB				
08.122.0021.2056.0000 - MANUTENÇAO DAS DESPESAS COM A SECRETARIA	**R$ 154.950,00**			
FICHA	**F.R.**	**ELEM. DESP.**	**DESCRIÇÃO**	
466	**0.1.00**	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 5.700,00
467	**0.1.00**	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 19.300,00
468	**0.1.00**	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 124.500,00
469	**0.1.00**	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R$ 5.450,00
			TOTAL DO ÓRGÃO	**R$ 154.950,00**
			TOTAL GERAL	**R$ 3.160.150,00**

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, serão utilizados os recursos definidos pelo Artigo 43 e incisos da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Fica autorizado o Poder Executivo a suplementar as dotações de que trata o art. 1º até o limite de 20% do seu valor total.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mirassol D'Oeste - MT, 29 de Novembro de 2016.

_____

ELIAS MENDES LEAL FILHO

Prefeito Municipal

PREFEITURA / COORDENADORIA DE CONTABILIDADE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO N° 058/2016

O SENHOR ELIAS MENDES LEAL FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições em cumprimento ao artigo 48 da Lei 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal comunica que os ***Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária – RREO referente ao 5º Bimestre do exercício de 2016*** encontram-se a disposição no site www.mirassoldoeste.mt.gov.br no link http://187.54.224.48:5656/transparencia/ Portal da Transparência para apreciação dos cidadãos e instituições da sociedade, os quais poderão questionar-lhes a legitimidade.

Mirassol D'Oeste – MT, 29 de Novembro de 2016.

ELIAS MENDES LEAL FILHO

Prefeito Municipal

CAMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D OESTE
RESOLUÇÃO Nº 001 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016.

RESOLUÇÃO Nº 001 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA DE LEIS INSTITUIDO PELA RESOLUÇÃO Nº 001 DE 06 DE SETEMBRO DE 2010, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O VEREADOR SERGIO DOS SANTOS, PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso e sua atribuições legais, fundamentado

na Alínea "r" Inciso I do Artigo 44 do Regimento Interno desta Casa de Leis;

FAZ SABER, que o Plenário das deliberações da Câmara Municipal, **DECRETARAM E EU PROMULGO** a seguinte **RESOLUÇÃO:**

Art. 1º - Acrescenta o §6º ao artigo 3º do Regimento Interno desta Casa de Leis, com a seguinte redação:

§5º...

§6º Não será permitido a entrada de pessoas no plenário durante as sessões, trajando bermudas, camiseta regata ou qualquer tipo de roupa inadequada.

Art. 2º - Altera o artigo 14 do Regimento Interno desta Casa de Leis, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 14. Nos termos do art. 47 da Lei Orgânica, os Vereadores empossados reunir-se-ão, presididos na forma estatuída nos arts. 7° e 8° deste Regimento, para eleição da Mesa Diretora para o primeiro anuênio.

Art. 3º - Altera §1º e §3º ao artigo 15 do Regimento Interno desta Casa de Leis, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 15...

§1º A eleição para mesa diretora será realizada por votação aberta, presente a maioria absoluta dos Vereadores da Câmara.

§2º...

§3º A votação será feita mediante cédulas impressas com a indicação dos candidatos erespectivos cargos, bem como campo para assinatura do votante, e logo após o término, arquivadas.

Art. 4º - Acrescenta Inciso "I" ao §3º do artigo 15 do Regimento Interno desta Casa de Leis, com a seguinte redação:

§3º...

I - Após assinatura da cédula e devida marcação de sua escolha, o vereador deverá declarar seu voto na tribuna.

Art. 5º - Altera Inciso "IV" e §1º e Revoga Inciso "VIII" e os §§ 3º e 4º do artigo 16 do Regimento Interno desta Casa de Leis, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 16...

I...

II...

III...

IV - chamada oral dos Vereadores por ordem alfabética, que deverão assinar a folha de votação e a cédula, pronunciar seu voto e depositar a cédula na urna, à vista do Plenário;

V...

VI...

VII...

VI – Revogado.

§1º Será de um ano o mandato dos membros da Mesa, proibida a reeleição para o mesmo cargo.

§2º...

§3º - Revogado.

§4º - Revogado.

Art. 6º - Altera artigo 26 do Regimento Interno desta Casa de Leis, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 26.A Sessão Legislativa Extraordinária será convocada pelo Presidente da Câmara ou conforme §4º do art. 34 da Lei Orgânica, emcaso de estado de:

Art. 7º - Altera artigo 29 do Regimento Interno desta Casa de Leis, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 29 A eleição dos membros da Mesa Diretora, a contar do 2º ano, dar-se-á no 1º dia útil do mês de dezembro em Sessão Extraordinária, de cada Sessão Legislativa as 08:00 horas da manhã, considerando-se automaticamente empossado em 1º de janeiro do ano subsequente.

Art. 8º - Altera o *caput* do artigo 35 e Parágrafo Único do art. 35 do Regimento Interno desta Casa de Leis, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 35.A destituição do membro da Mesa ocorrerá quando houver comportamentocomprovadamente desidioso, ineficiente ou por quebra decoro parlamentar, ou ainda quando tenha se prevalecido do cargo para fins ilícitos dependendo de representação formalizada por qualquer Vereador ou cidadão com endereço fixo neste município, acolhida por deliberação do Plenário, pelo voto da maioria simples dos membros da Câmara.

Art. 9º - Altera o Parágrafo Único do art. 35 do Regimento Interno desta Casa de Leis, que passa a ter a seguinte redação:

Parágrafo Único. O procedimento no caso de destituição será o previsto no art. 37 deste Regimento.

Art. 10 - Altera artigo 37 do Regimento Interno desta Casa de Leis, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 37. Sempre que qualquer Vereador ou cidadão propuser a destituição de membro da Mesa, o Plenário, conhecendo da representação deliberará em sessão ordinária por maioria simples, preliminarmente, em face da prova documental, oferecida por antecipação pelo representante, sobre o processamento da matéria.

Art. 11 - Altera o §1º do artigo 37 do Regimento Interno desta Casa de Leis, que passa a ter a seguinte redação:

§1ºCaso o Plenário se manifeste pelo processamento da representação, esta será autuadapelo 1º Secretário ou pelo Presidente ou, seus substitutos legais, se estes forem os denunciados.

Art. 12 – Acrescenta os Incisos I e II ao §1º do artigo 37 do Regimento Interno desta Casa de Leis, com a seguinte redação:

§1º...

I – Caso haja a aceitação da denúncia determinará a notificação do acusado para oferecer defesa no prazo máximo de 15 (quinze) dias, sendo-lhe enviada cópia da peça acusatória e dos documentos que a tenham instruído.

II – Mediante aceitação de maioria simples, o denunciado ficará afastado de sua função da mesa diretora, por até 180 dias.

Art. 13 – Acrescenta o Parágrafo Único no artigo 39 do Regimento Interno desta Casa de Leis, com a seguinte redação:

Parágrafo Único – O suplente do Vereador convocado, não poderá substituir Membro da Mesa ou ser eleito para qualquer cargo na mesma, computando-se sua presença para efeito de quórum.

Art. 14 - Altera o §3º ao artigo 52 do Regimento Interno desta Casa de Leis, que passa a ter a seguinte redação:

§3º A instalação da comissão processante, para os casos de acordo com os §1º e §2º, se dará de acordo §º4º do artigo 84 deste Regimento.

Art. 15 - Acrescenta Inciso III ao artigo 53 do Regimento Interno desta Casa de Leis, com a seguinte redação:

I...

II...

III – Suspensão, conforme Inciso VI do art. 96 deste Regimento.

Art. 16 - Altera o Parágrafo Único do artigo 55 do Regimento Interno desta Casa de Leis, que passa a ter a seguinte redação:

Parágrafo Único. A penalidade será aplicada pelo Plenário, em voto aberto e pelo voto de 2/3 (dois terços), assegurada ampla defesa do infrator.

Art. 17 - Altera o Inciso III e §1º do artigo 56 do Regimento Interno desta Casa de Leis, que passa a ter a seguinte redação:

III – tratar, sem remuneração, de interesse particular desde que o afastamento não seja inferior a 30 (trinta) dias e não ultrapasse cento e vinte dias por sessão legislativa;

Art. 18 – Acrescenta o Parágrafo Único ao artigo 57 do Regimento Interno desta Casa de Leis, com a seguinte redação:

Art. 57...

Parágrafo Único – O titular da vaga que se licenciar ou afastar conforme o art. 56, não dependerá da aprovação da mesa e nem do plenário para que reassuma sua cadeira, devendo apenas comunicar seu retorno formalmente a Secretaria da Casa.

Art. 19 – Acrescenta o Inciso III do §4º do artigo 68 do Regimento Interno desta Casa de Leis, com a seguinte redação:

III – por estar afastado conforme art. 37 deste regimento.

Art.20 – Altera o artigo 78 do Regimento Interno desta Casa de Leis, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 78. Iniciados os trabalhos da Legislatura, a Mesa providenciará, dentro do prazo improrrogável de cinco dias, a constituição das Comissões Permanentes, para 01 (hum) ano em cada Legislatura, de acordo com o previsto no inciso I do art. 71 e, por ocasião da renovação da Mesa será observado o mesmo procedimento para os demais anos seguintes.

Art. 21 – Acrescenta os Incisos I e II no §2º do artigo 78 do Regimento Interno desta Casa de Leis, com a seguinte redação:

§2º...

I – O membro de cada Comissão Permanente, fica obrigado a vir nas reuniões das comissões, a falta não justificada a mais de 02 (duas) reuniões seguidas implicará no desconto de 1 (hum) dia no pagamento. Exceto em casos de doenças, devidamente atestadas, ou viagens à interesse do município.

II – A comissão deverá obrigatoriamente reunir-se por completa, para as deliberações. Com exceção da falta justificada conforme o Inciso I. Devendo os membros darem pareceres em conjunto, exceto em caso de voto contrário.

Art. 22 – Altera o Inciso II do §4º do artigo 78 do Regimento Interno desta Casa de Leis, que passa a ter a seguinte redação:

§4º...

I -...

II – destituição dos membros da mesa ou perda do mandato, nos termos do artigo 37 deste Regimento.

Art. 23 – Altera o artigo 86 do Regimento Interno desta Casa de Leis, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 86. As Comissões Parlamentares de Inquérito serão constituídas pelo Presidente ou à requerimento subscrito por, no mínimo 1/3 (um terço) dos membros da Câmara, mediante deliberação do plenário por maioria simples.

Art. 24 – Altera o artigo 87 do Regimento Interno desta Casa de Leis, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 87. Aprovado o requerimento, em Plenário, o Presidente da Câmara solicitará indicação dos membros, que deverão ser indicados pelos líderes de bancada ou bloco parlamentar, dentre os Vereadores desimpedidos, observando sempre que possível a proporcionalidade partidária, e de imediato estes serão nomeados pelo Presidente.

Art. 25 – Altera o artigo 89 do Regimento Interno desta Casa de Leis, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 89. Caberá ao Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito designar o horário e data das Reuniões e requisitar funcionários, se for o caso, para secretariar os trabalhos da Comissão.

Art. 26 – Altera o Inciso II do artigo 92 do Regimento Interno desta Casa de Leis, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 92...

I - ...

II - requerer a convocação de Prefeito, Secretário Municipal, Vereadores, qualquer servidor público ou cidadão;

Art. 27 – Acrescenta o Inciso VI e VII ao artigo 96 do Regimento Interno desta Casa de Leis, com a seguinte redação:

Art. 96...

I - ...

VI – Suspensão de 30 dias da função de vereador, bem como de sua remuneração;

VII – A sugestão da destituição da função da mesa diretora ou perca do mandato de vereador.

Art. 28 – Altera o artigo 99 do Regimento Interno desta Casa de Leis, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 99. Elaborado e assinado o relatório final, será protocolado na Secretaria da Câmara, para ser lido e votado, sendo aprovado pelo voto de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara Municipal.

Art. 29 – Acrescenta o Inciso III, IV e V ao artigo 103 do Regimento Interno desta Casa de Leis, com a seguinte redação:

Art. 103...

I - ...

II - ...

III – a presença as reuniões conforme o inciso I, deverão ser comprovadas através de assinatura de lista de presença na Secretaria da Casa.

IV - a falta não justificada a mais de 02 (duas) reuniões seguidas, implicará no desconto em folha de pagamento de 01 (um) dia de trabalho.

V - Ao secretário da Comissão caberá lavrar ata da reunião, se necessário com o auxílio inicial de um servidor, nesta devendo conter os projetos analisados e emissão dos pareceres pelos membros, devendo estes serem anexados aos projetos.

Art. 30 – Altera o artigo 108 do Regimento Interno desta Casa de Leis, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 108. O estudo de matérias em regime de urgência poderá ser feito em reunião conjunta de duas ou mais Comissões, por iniciativa de qualquer delas, aceita pelas demais, sob a direção do Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação.

Art. 31 – Altera o Inciso IV do Parágrafo Único do artigo 108 do Regimento Interno desta Casa de Leis, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 108...

Parágrafo Único ...

IV - o parecer das Comissões deverão ser feitos separadamente e registrados em ata por cada secretário de sua comissão, devendo nesta conter os projetos analisados e a emissão dos pareceres pelos membros, sendo estes anexados aos projetos.

Art. 32 – Altera o artigo 109 do Regimento Interno desta Casa de Leis, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 109. As Comissões serão auxiliadas por servidores da Câmara, constantes do quadro da Casa, requeridos pelos respectivos Presidentes.

Art. 33 – Revoga §1º do artigo 112 do Regimento Interno desta Casa de Leis, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 112...

I - ...

§1º - Revogado;

Art. 34 – Altera o §2º e §4º do artigo 114 do Regimento Interno desta Casa de Leis, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 114...

I...

§1º...

§2º Perderá automaticamente o lugar na Comissão o Vereador que não comparecer a cinco reuniões ordinárias consecutivas, salvo motivo de força maior comunicado, previamente, por escrito, à Comissão e por esta considerado como tal. A perda do lugar será declarada pelo Presidente da Câmara, à vista da comunicação do Presidente da Comissão ou substituto legal.

§3º...

§4º A vaga na Comissão será preenchida por designação do Presidente da Câmara, de imediato à sua ocorrência, de acordo com a indicação do Líder da mesma bancada ou bloco a que pertencia o vereador que desfalcou a Comissão.

Art. 35 – Altera o artigo 116 do Regimento Interno desta Casa de Leis, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 116. Sempre que um membro de Comissão não puder comparecer às reuniões, deverá comunicar o fato ao Presidente da sua comissão, caso seja o Presidente a faltar comunicar-se-á ao seu substituto legal.

Art. 36 – Altera o Inciso I e II do artigo 130 do Regimento Interno desta Casa de Leis, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 130...

I – preparatórias, as que precedem a inauguração dos trabalhos na primeira, segunda, terceira e na quarta sessão legislativa de cada legislatura;

II – ordinárias, as de qualquer sessão legislativa, realizadas uma vez por semana, às segundas-feiras, com início previsto para as dezenove horas e trinta minutos, e terão duração máxima de quatro horas, salvo exceções previstas neste Regimento;

Art. 37 – Revoga §5º do artigo 130 do Regimento Interno desta Casa de Leis, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 130...

§1º...

§5º - Revogado;

Art. 38 – Altera o Parágrafo Único para § 1º e Acrescenta o §2º ao artigo 131 da do Regimento Interno desta Casa de Leis, com a seguinte redação:

Art. 131...

§1º - O requerimento verbal deverá ser proposto até quinze minutos antes doencerramento da sessão e não comporta discussão.

§2º- Sempre que houver a necessidade, a requerimento de qualquer vereador e deliberado em plenário por maioria simples, poderá ser alterada a data e horário das sessões, desde que esta não ultrapasse a próxima sessão legislativa, e que esta seja dada publicidade.

Art. 39 – Altera o artigo 132 do Regimento Interno desta Casa de Leis, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 132. Não haverá em hipótese alguma realização de votação secreta. Deverão apenas serem juntados os documentos a que se refiram a votação após esta encerrada, e colocada em invólucro, etiquetado, datado e rubricado pelos membros da Mesa, e arquivado.

Art. 40 – Acrescenta o Inciso IV ao artigo 143 do Regimento Interno desta Casa de Leis, com a seguinte redação:

Art. 143...

I...

IV - ou de acordo com o §4º do art. 34 da Lei Orgânica;

Art. 41 – Altera o §3º do artigo 143 do Regimento Interno desta Casa de Leis, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 143...

§3º O Presidente ou os elencados no §4º do art. 34 da Lei Orgânica, prefixará o dia, a hora e a Ordem do Dia da Sessão extraordinária, que serão comunicados aos Vereadores em Sessão ou mediante convocação com no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência.

Art. 42 – Altera o §4º do artigo 170 do Regimento Interno desta Casa de Leis, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 170...

§1º...

§2º...

§3º...

§4º O veto será apreciado, dentro de quinze (15) dias, a contar do seu recebimento, só podendo ser rejeitado pelo voto da maioria absoluta dos Vereadores, em votação aberta. Este prazo não corre quando a Câmara estiver em recesso, a não ser que haja convocação de sessão extraordinária a requerimento do Presidente da Câmara ou os elencados no §4º do Art. 34 da Lei Orgânica.

Art. 43 – Altera o "caput" do artigo 201 do Regimento Interno desta Casa de Leis, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 201. Os processos de votação são 2 (dois): simbólico, nominal.

Art. 44 – Revoga o §3º do artigo 201 do Regimento Interno desta Casa de Leis, que passa a ter a seguinte redação:

§1º...

§2º...

§3º - Revogado.

Art. 45 – Revoga o §2º do artigo 202 do Regimento Interno desta Casa de Leis, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 202...

§1º...

§2º - Revogado.

Art. 46 – Revoga o Parágrafo Único do artigo 203 do Regimento Interno desta Casa de Leis, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 203...

Parágrafo Único - Revogado.

Art. 47 – Altera o Artigo 208 e Revoga os Artigos, 209, 210, 211, 212 e 213 do Regimento Interno desta Casa de Leis, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 208 – Não haverá em hipótese alguma votação secreta.

Art. 209 – Revogado.

Art. 210 – Revogado.

Art. 211 – Revogado.

Art. 212 – Revogado.

Art. 213 – Revogado.

Art. 48 – Altera o §4º do Artigo 217 do Regimento Interno desta Casa de Leis, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 217...

§1º...

§2º...

§3º...

§4º No caso do Plenário deliberar pela não dispensa do parecer, o Presidente da Câmara designará uma Comissão Especial composta de 03 (três) membros para exarar parecer previsto no §2º, no prazo de dez (10) dias úteis, sendo cinco (5) dias para o relator.

Art. 49 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 50 - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício Leocídio Pereira Benevides, Câmara Municipal de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, 29 de Novembro de 2016.

SERGIO DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal

Mirassol D'Oeste

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

LICITAÇÃO
RESULTADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial SRP Nº 048/2016

A Comissão de Apoio de Pregão – CAP, torna público para amplo conhecimento que a Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº **048/2016**, cujo Objeto é a **AQUISIÇÃO DE PAES PARA MERENDA ESCOLAR DAS ECOLAS MUNICIPAIS DA ZONA RURAL, para atender a Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal De Nobres-MT.** Cuja abertura ocorreu no dia 24/11/2016 às 09h00, sagrou-se vencedora do certame a empresa **LEVI RODRIGUES 95699678115**, CNPJ: 13. 418.607/0001-38**,** com o valor global de R$ 16.184,00 (dezesseis mil cento e oitenta e quatro reais)**.**

Nobres, 29 de Novembro de 2016.

NADIR DA SILVA

Pregoeira

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 068 /2016

PORTARIA N.º 068 /2016

"*Dispõe sobre a concessão do benefício de* ***Pensão por Morte*** *a Sra.* ***Maria Pereira de Souza****, na qualidade de viúva do de cujus em decorrência do falecimento do segurado* ***Sr. Joanil Alves de Souza****."*

A **Diretora Executiva do PREVI-NOBRES** - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, combinado com art. 28, inciso I, da Lei Municipal n.º 1.325, de 22 de Julho de 2014, que rege a previdência municipal;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de **Pensão por Morte**, em decorrência do falecimento do **Sr. JOANIL ALVES DE SOUZA**, portador do RG nº 403.538 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº 107.196.441-00, servidor inativo, aposentado por invalidez por meio da Portaria nº 04/2004, no cargo de Ajudante de serviços Gerais, Referência ''I'', AUX I "E", lotado na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, com proventos integrais, o equivalente a **100%** (Cem por cento) da cota em favor da Sra. **MARIA PEREIRA DE SOUZA**, viúva, portadora do RG n.º 603.539 – SSP/MT e do CPF sob o n. 326.308.241-87, residente e domiciliada neste município, conforme processo administrativo **2016.07.00952P** do PREVI-NOBRES, a partir de 04 de novembro de 2016, data do falecimento do segurado, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de novembro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

NOBRES/MT, 28 de novembro de 2016.

NADIR DA SILVA

Diretora Executiva do PREVI-NOBRES

Homologo:

SEBASTIAO GILMAR LUIZ DA SILVA

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº , Jardim Paraná – Paço Municipal
CEP: 78.460-000 Fone: 3376-4200 (ramal 37)
Email: previnobres2009@hotmail.com

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 069/2016.

PORTARIA N.º 069/2016.

"Dispõe sobre a retificação da Portaria n.°057/2016 que versa sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por idade à servidora **Maria de Fátima e Silva Soares**".

A Diretora Executiva do PREVI-NOBRES, Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Nobres/MT, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR *a Portaria n.º 057/2016, publicada* no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso na data de 28 de setembro de 2016, Ano XI, Edição n.º 2.572, que versa sobre a concessão do benefício de aposentadoria por idade em favor da **Sr.ª Maria de Fátima e Silva Soares,** portadora da cédula de identidade RG nº. 461.116-0 SSP/MT e do CPF nº. 205.378.911-53, residente e domiciliada neste Município de Nobres/MT, servidora efetiva no cargo de Ajudante de Serviços Gerais, Classe "B", Nível "02", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, devidamente matriculada sob o nº. 1.370, com proventos proporcionais, consoante processo administrativo do PREVI-NOBRES, **n.º 2016.02.00929P, à partir de 01º de setembro de 2016, até posterior deliberação.**

Onde se lê: "Considerando o art. 40, §1º, inciso III, alínea "b" da Emenda Constitucional nº 41, 31 de dezembro de 2003".

Leia-se: "Considerando o art. 40, §1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, 31 de dezembro de 2003".

Onde se lê: "portadora do RG nº 461.116"

Leia-se: "portadora do RG nº 461.116-0

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais à partir de **01º de setembro de 2016**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Nobres/MT, 24 de novembro de 2016.

NADIR DA SILVA

Diretora Executiva do PREVI-NOBRES

Homologo: **SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA**

Prefeito Município

ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº. 1.413/2016

LEI MUNICIPAL Nº. 1.413/2016

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI Nº 1.299/2013, PLANO PLURIANUAL PARA EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014/2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

SEBASTIAO GILMAR LUIZ DA SILVA, Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprecie e aprove o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º – Altera a Lei Municipal nº. 1.299/2013, a qual dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2014/2017, que passam a vigorar as metas e prioridades do exercício financeiro de 2017, em adequação ao que consta na LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2017 e seus anexos.

Art. 2º - Promove a alteração do Plano Plurianual para o exercício financeiro de 2017, instituído pela Lei Municipal nº 1.299/2013, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 1º, da Constituição Federal, estabelecendo as diretrizes, objetivos e metas da administração municipal para as despesas de capital, outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada, na forma dos anexos Programa Finalístico de Apoio Administrativo, Resumo das Ações por Função e Subfunção, Classificação dos Programas e Ações por Função e Subfunção.

Art. 3º - A exclusão ou alteração de programas constantes desta lei, bem como a inclusão de novos programas ocorrerá mediante Projeto de Lei específico.

Art. 4º - A inclusão, exclusão ou alteração de ações no Plano Plurianual poderá ocorrer através da lei orçamentária anual ou de seus créditos adicionais, apropriando-se ao respectivo programa, as modificações consequentes.

Parágrafo único - *Fica o Poder Executivo autorizado a incluir, excluir ou alterar ações e suas respectivas metas, sempre que tais modificações sejam realizadas no orçamento do Município.*

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as suas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, em 20 de Outubro de 2016.

SEBASTIAO GILMAR LUIZ DA SILVA

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO
RESULTADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

RESULTADO DE JULGAMENTO

Pregão Presencial SRP Nº 049/2016

A Comissão de Apoio de Pregão – CAP, torna público para amplo conhecimento que a Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº **049/2016**, cujo Objeto é a **CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS DENTRO DO PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.** Cuja abertura ocorreu no dia 25/11/2016 às 08h00, sagrou-se vencedora do certame a empresa **I. V. CORREIA RIBEIRO - ME**, inscrita no CNPJ n° 22.175.887/0001-91**,** com o valor global de **122. 200,00** (cento e vinte e dois mil e duzentos reais)**.**

Nobres, 29 de Novembro de 2016.

NADIR DA SILVA

Pregoeira

LICITAÇÃO
RESULTADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nobres – torna público aos interessados, que a Carta Convite 11/2016 –Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RESTAURAÇAO DO PAVIMENTO ASFALTICO COM APLICAÇÃO DE LAMA ASFALTICA GROSSA EM DIVERSAS RUAS E AVENIDAS DO MUNICPIO DE NOBRES - MT,** cuja abertura ocorreu às 08h00min, do dia 25/11/2016, foi declarada **FRACASSADA,** por falta de documentação exigida no edital**.**

Nobres, 29 de Novembro de 2016.

Luciene Maria Nonato

Presidente CPL

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 060/2016

DECRETO Nº. 060/2016

"Dispõe sobre Luto Oficial na cidade de Nobres/MT, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Sebastião Gilmar Luiz da Silva**, no uso das atribuições lhe conferida pela Lei Orgânica Municipal, **DECRETA:**

Art. 1º Fica decretado **LUTO OFICIAL** na Cidade de Nobres no dia 29/11/2016 (terça feira), em virtude do falecimento do Ex Vereador Adão Carvalho da Silva.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 29 de novembro de 2016.

Sebastião Gilmar Luiz da silva

Prefeito Municipal de Nobres

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

PORTARIA Nº 318/2016

PORTARIA Nº 318/2016

"Designa servidores Municipais para verificação/levantamento de bens constantes dos boletins de ocorrências, de acordo com Processos Administrativos protocolados na Prefeitura Municipal e dá outras providências."

OTARCI NUNES DA ROSA, S**ecretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento da Prefeitura de Nossa Senhora do Livramento – MT**, no uso de suas atribuições legais resolve:

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo descritos para verificação/levantamento de bens constantes dos boletins de ocorrências, de acordo com Processos Administrativos nº 1703/2016 - 1744/2016 – 1907/2016 – 1914/2016, protocolados na Prefeitura Municipal e dá outras providências, conforme solicitação do setor de Procuradoria Municipal e parecer nº 206/2016.

Joilson Antunes de Almeida

Joilson Eduardo da Silva

Edilberto José da Costa

Art. 2º A presente comissão deverá proceder:

a) Atribuição de verificar IN LOCO, se houve os seguintes furtos de objetos que se encontravam em veículos apreendidos e alojados no pátio da Secretaria Municipal de Obras sob a guarda da Administração Publica. b) Levantar preços dos bens para ressarcimento. c) Anexo o Parecer nº 206/2016, da Procuradoria Municipal para auxiliar os serviços.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nossa Senhora do Livramento, 28 de Novembro de 2016.

OTARCI NUNES DA ROSA

Sec. Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

1º ATO DE APOSTILAMENTO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2016

1º ATO DE APOSTILAMENTO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2016

1.1 Pelo presente instrumento, o **Município de Nossa Senhora do Livramento, pessoa jurídica de direito público interno,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.507.514/0001-26, com sede na Av. Coronel Botelho, 458– Centro, doravante denominado de **CONTRATANTE,** neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Carlos Roberto da Costa, brasileiro, casado, servidor público estadual aposentado, portador do RG nº 0075420-0 SSP/MT, e do CPF nº, 072.295.691-68 residente e domiciliado neste município no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no § 8º do Art. 65 da Lei n.º 8.666/93, determina o apostilamento na Ata de Registro de Preço nº 24/2016, referente ao objeto Ata de Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de manutenção e limpeza de poços artesianos, manutenção de bombas, quadro de comandos e troca de fios, em poços localizados na sede do município e zona rural.

1.2 *O presente instrumento advém do* **PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 1436/2016MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO Nº 021/2016** e outro lado a **empresa: MÔNACO MOTOCENTER MATO GROSSO LTDA**, pessoa jurídica **CNPJ Nº13.976.589/0001-00**, com sede a Avenida Fernando Correa da Costa, nº 1.735, Bairro Jardim das Américas, CEP: 7865-000, município de Cuiabá-MT representada pelo Senhor procurador Russel Matumoto, Portador da cédula de identidade nº 882261 SSP/MT, inscrito no CPF nº 571.252.601-87, residente e domiciliado na Rua Guadalajara nº 121, Bairro Jardim das Américas, município de Cuiabá-MT CEP:78.060-624

1.3 CLAUSULA PRIMEIRA – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA XI - Dos Recursos Orçamentários e da Autorização para Aquisições de Bens com Preços Registrados

FUNDAMENTO: Com base no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1904/2016** e o parecer jurídico municipal nº 352/2016 e no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento nº 001/2016, cujo objetivo é a **INCLUSÃO** do Disposto na **Clausula Décima Primeira Dos Recursos Orçamentários**, prevista no instrumento contratual inicial, nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente das Secretarias Municipais. despesa será suportada pela seguinte dotação abaixo descrito:

Secretaria Municipal de Obras

Programa	Proj/Atividade	Natureza de Despesa	Reduzido	Fonte
Man. Sec. Inf. Estrutura	2074	33.90.39	080012	100

2. CLAUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLAUSULAS

2.1 As demais clausulas constantes na Ata de Registro de Preço nº 024/2016, permanecem inalterados. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante do Contrato acima mencionado.

Nossa Senhora do Livramento, 23 de Novembro de 2016.

Carlos Roberto da Costa

Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 024 2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 08 (OITO) VEÍCULOS MOTOCICLETAS COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO E A EMPRESA MONACO MOTOCENTER DE MATO GROSSO LTDA PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 1436/2016MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO Nº 021/2016 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES, AS CLAUSULAS A SEGUIR:

Pelo presente instrumento, o Município de Nossa Senhora do Livramento, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.507.514/0001-26, com sede na Av. Coronel Botelho, 458– Centro, e denominado de CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Carlos Roberto da Costa, brasileiro, casado, servidor público estadual aposentado, portador do RG nº 0075420-0 SSP/MT, e do CPF nº, 072.295.691-68 residente e domiciliado neste município em pleno exercício de seu mandato e funções, RESOLVE registrar os preços da empresa: **MÔNACO MOTOCENTER MATO GROSSO LTDA**, pessoa jurídica **CNPJ Nº13.976.589/0001-00,** com sede a Avenida Fernando Correa da Costa, nº 1.735, Bairro Jardim das Americas, CEP: 7865-000, município de Cuiabá-MT representada pelo Senhor procurador Russel Matumoto, Portador da cédula de identidade nº 882261 SSP/MT, inscrito no CPF nº 571.252.601-87, residente e domiciliado na Rua Guadalajara nº 121, Bairro Jardim das Americas, município de Cuiabá-MT CEP:78.060-624 nas quantidades constantes nesta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por ela alcançada por lote, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 10.520/2012, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1. É objeto do presente a ATA de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO de 08 (oito) veículos **MOTOCICLETAS** zero quilômetro conforme especificação no Item 4 do TR nº.127/2016, para atender a Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento.

2. CLÁUSULA II - DO PREÇO E DO CONTRATADO

2.1 O preço, a quantidade e a especificação bens de consumo e/ou materiais e equipamentos registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Empresa: **MÔNACO MOTOCENTER MATO GROSSO LTDA**

CNPJ Nº13.976.589/0001-00

Especificação dos itens a serem adquiridos						
Item	**Qtde**	**Unid**	**Especificações**	**Marca**	**Preço Unit R$**	**Preço Total R$**
01	**05**	**UND.**	MOTOR OHC MONOCILÍNDRICO 4 TEMPOS, ARREFECIDO A AR, CILINDRADA MÍNIMA DE 159,9 CC, POTÊNCIA MÍNIMA DE 14,3 CV A 8.500 RPM, TORQUE MÍNIMO DE 1,45 KGF.M A 6. 000 RPM, COMBUSTÍVEL GASOLINA, SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO INJEÇÃO ELETRÔNICA, TRANSMISSÃO DE CINCO VELOCIDADES, SISTEMA DE PARTIDA ELETRÔNICA, SUSPENSÃO DIANTEIRA TELESCOPIA MÍNIMA DE 179MM, SUSPENSÃO TRASEIRA MONO SHOCK COM CURSO MÍNIMO DE 150 MM, SISTEMA DE FREIOS DIANTEIRO TAMBOR MÍNIMO DE 125 MM, E TRASEIRO A TAMBOR MÍNIMO DE 109 MM, TANQUE DE COMBUSTÍVEL MÍNIMO DE 11,9 LITROS, DISTÂNCIA MÁXIMA ENTRE EIXO DE 1.357 MM, ALTURA MÁXIMO DO ASSENTO 843 MM, GARANTIA DE FÁBRICA MÍNIMA DE 2 ANOS.	**HONDA MODELO NXR BROS 160**	**11. 051,69**	**55. 258,45**
02	**03**	**UND**	MOTOR OHC MONOCILÍNDRICO 4 TEMPOS, ARREFECIDO A AR, CILINDRADA MÍNIMA DE 123 CC, POTÊNCIA MÍNIMA DE 11,5 CV A 8.500 RPM, TORQUE MÍNIMO DE 1,05 KGF.M A 5. 000 RPM, COMBUSTÍVEL GASOLINA, SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO INJEÇÃO ELETRÔNICA, TRANSMISSÃO DE CINCO VELOCIDADES, SISTEMA DE PARTIDA PEDAL, SUSPENSÃO DIANTEIRA TELESCOPIA MÍNIMA DE 113MM, SUSPENSÃO TRASEIRA CONVENCIONAL COM CURSO MÍNIMO DE 81 MM, SISTEMA DE FREIOS DIANTEIRO E TRASEIRO A TAMBOR MÍNIMO DE 129 MM, TANQUE DE COMBUSTÍVEL MÍNIMO DE 14 LITROS, DISTÂNCIA MÁXIMA ENTRE EIXO DE 1.309 MM, ALTURA MÁXIMO DO ASSENTO 783 MM, GARANTIA DE FÁBRICA MÍNIMA DE 2 ANOS.	**HONDA CG FAN 125I**	**7. 433,60**	**22. 300,80**
	TOTAL GERAL	**77. 559,25**				

O valor total dos lotes R$ **77.559,25**(Setenta e Sete Mil Quinhentos Cinqüenta e Nove Reais e Vinte Centavos)

2.2. Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses:

a) Para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial desta Ata, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior caso fortuito, fato do príncipe e fato da administração, nos termos do art. 65, II, “d” e § 5º da Lei 8.666/93;

b) Para menos, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do príncipe previsto no art. 65, § 5º da Lei 8.666/93.

2.3. A revisão de preços será feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado;

2.4. Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, etc.)

2.5. O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta.

2.6. Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), fornecimento de mão-de-obra especializada, leis sociais, administrativos, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

3. CLÁUSULA III - DO REAJUSTE DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

3.1. Os contratos oriundos do Registro de Preços poderão ter seus preços reajustados pelo IGPM ou pelo índice que lhe vier a substituir após 12 (doze) meses a contar da data de apresentação da proposta.

3.2. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

3.3. O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Autoridade Competente desde que acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

3.4. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

3.5. O pedido de atualização dos preços aos preços praticados no mercado poderá acarretar pesquisa de preços junto aos demais fornecedores com preços registrados podendo ocorrer substituição na ordem classificatória de fornecedor devido a obrigatoriedade legal de aquisição pelo menor preço.

3.6. O procedimento para eventuais solicitações de alteração de preços é o que segue: Processo protocolado no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO-MT e encaminhamento a Autoridade Competente com todos os documentos de que trata o item 3 acima.

3.6 Independentemente do disposto no item 3, a Autoridade Competente poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa do beneficiário do registro, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa do mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação na Imprensa Oficial https://diariomunicipal.org/mt/amm

4. CLÁUSULA IV - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA, CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO, DA GARANTIA E DA FISCALIZAÇÃO

4.1 O prazo máximo de entrega das motocicletas é de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da Ordem de fornecimento a qual vai anexada cópia da Nota de Empenho.

4.1.1. As motocicletas deverão ser entregues no almoxarifado central desta Prefeitura, localizado à Rua Ana Feliciana s/n, Bairro Centro, Cidade de Nossa Senhora do Livramento.

4.2. As motocicletas serão recebidos **provisoriamente** logo após a entrega pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.3. As motocicletas materiais/equipamentos serão recebidos **definitivamente**: após a verificação da quantidade, qualidade e verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta e conseqüente aceitação, que deverá acontecer em até **05 (cinco) dias úteis contados a partir do recebimento provisório**;

4.4. As motocicletas materiais/equipamentos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo máximo de 15(quinze) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.6. Como condição de recebimento do objeto pelo órgão/entidade contratante, e posterior pagamento, o fornecedor deverá comprovar, no ato da entrega do material, a origem do bem fornecido ao Município, respeitados os termos da proposta apresentada na licitação, quando este cotar preço para marca que não seja de sua fabricação, mediante apresentação de nota fiscal de origem.

4.7. A Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento rejeitará no todo ou em parte o

fornecimento realizado em desacordo com as normas deste Termo de Referência e anexos;

4.8. Nos termos do art. 3º combinado com o art. 39, VIII, da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, é vedado o fornecimento de qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais, competentes ou, se as normas especificadas não existirem, pela **Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT)** ou outra entidade credenciada pelo **Conselho Nacional de Metrologia,Normatização e Qualidade Industrial (CONMETRO).**

4.9. O prazo mínimo de garantia contra defeito de fabricação é de 12 (doze) meses, sem limite de quilometragem.

4.10. No caso de haver defeitos nas peças e, se conseqüentemente houver substituição, a garantia será contada a partir da nova data da substituição das peças defeituosas.

4.11. A Contratada deverá possuir concessionária autorizada para prestação dos serviços de garantia (revisões) e assistência técnicas (manutenção) dos veículos no mínimo em Cuiabá/MT e ou Várzea Grande, sendo que no momento da assinatura do contrato deverá indicar o nome, endereço e telefone da mesma.

4.12 - Mínimo de 12 (doze) meses, conforme especificação, contados da emissão da Nota Fiscal, registrado no Certificado de Garantia a ser entregue juntamente com o material fornecido;

4.12.1 - Caso seja detectado defeitos ou falhas sistemáticas em determinados materiais entregues pela CONTRATADA ou ainda em testes realizados seja considerado em desacordo com as especificações técnicas requeridas, a CONTRATANTE pode exigir a substituição, total ou parcial, dos referidos materiais;

4.12.2 – Todas as despesas que ocorrerem no período de garantia, tais como conserto, substituição de peças, transporte, mão de obra e manutenção dos bens, no caso de apresentar (em) imperfeição (ões), correrão por conta da CONTRATADA, não cabendo a CONTRATANTE quaisquer ônus.

4.12.3 **–** Demais obrigações e responsabilidades previstas na Lei nº. 8.666/93 e alterações, na Lei nº. 10.520/2002 e Decreto Estadual 7.217/2006 e alterações.

4.13. Será designado para fiscalizar e acompanhar o fornecimento, do objeto da presente contratação, conforme a seguir:

a) Secretaria de Administração: **Sanmartin Curado,** que deverá atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta entrega para fins de pagamento.

4.14. A presença da fiscalização da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

4.15. Competirá ao responsável pela fiscalização acompanhar o fornecimento dos produtos, inclusive observância às quantidades máximas a serem adquiridas, rejeitar os produtos em desacordo com as especificações do edital, bem como, determinar prazo para substituição do item eventualmente fora de especificação e dirimir as dúvidas que surgirem no decorrer do fornecimento, dando ciência de tudo ao licitante adjudicado, conforme art. 67 da Lei n. 8.666/93.

5. CLÁUSULA V - DOS PAGAMENTOS

5.1. O pagamento será efetuado pelo contratante em favor da contratada mediante transferência bancária a ser depositada em conta corrente, no valor correspondente, em até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo fiscal do contratante.

5.2**.** A CONTRATADA deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/Fatura, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;

5.3. Caso constatado alguma irregularidade nas Notas Fiscais/Faturas, estas serão devolvidas a CONTRATADA, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação;

5.4. Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento;

5.5. O CONTRATANTE não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como,os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”;

5.6. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da CONTRATADA;

5.8. O pagamento será efetuado após a Nota Fiscal estar devidamente atestada pela Gerência responsável pela fiscalização dos bens/serviços (nomeada pela autoridade competente) e acompanhada dos certificados de Regularidade Fiscal.

a) Nota fiscal/fatura eletrônica discriminatória, em via única, devidamente atestada.

b) CND – Certidão Negativa de Débitos para com a Previdência Social.

c) CRF – Certidão de Regularidade de FGTS, expedida pela Caixa Econômica Federal.

d) A empresa deverá enviar o arquivo eletrônico (XML) da NFe – Nota Fiscal Eletrônica, modelo 55, para o email nfe@nossasenhoradolivramento@mt.gov.br e a DANFE-Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica deverá acompanhar os equipamentos adquiridos, de acordo com a quantidade de itens e preço especificado e conforme proposta apresentada e contrato firmado.

6. CLÁUSULA VI - DA CONTRATAÇÃO

6.1. A existência de preços registrados não obriga a firmar as contratações que deles poderão advir, sem que caiba direito à indenização de qualquer espécie. Fica facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao Sistema de Registro de Preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

6.2. As obrigações decorrentes do fornecimento de bens constantes do registro de preços a serem firmadas entre a Prefeitura de NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO-MT e o FORNECEDOR serão formalizadas através de contrato, observando-se as condições estabelecidas no Edital, seus anexos e na legislação vigente.

6.3. A Prefeitura Municipal de NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO-MT, poderá dispensar o termo de contrato e optar por substituí-lo por Notas de Empenhos, ou outros instrumentos equivalentes, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, nos termos do § 4º, do artigo 62, da Lei 8.666/93.

6.4. Na hipótese do FORNECEDOR primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, independentemente da cominação prevista no art. 81, da Lei 8.666/93.

6.5. Observados os critérios e condições estabelecidos no Edital, o MUNICÍPIO poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pela observadas as condições do Edital e o preço registrado.

6.6. Os pedidos de fornecimento deverão ser formalizados pela .

a) As regras estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços serão o regramento das obrigações contratuais decorrentes da Nota de Empenho (Contrato).

b) As licitantes classificadas no Registro de Preços deverão atender o contratado constante na Nota de Empenho, independente do valor, sob pena de penalização.

7. CLÁUSULA VII – DAS OBRIGAÇÕES

7.1. DA CONTRATADA

São Obrigações da Contratada, além das demais previstas no Edital:

7.1.1 Assinar o contrato e/ou Ordem de Fornecimento com Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento, contados do recebimento da convocação oficial, concomitante a assinatura do Contrato e ou Ordem de Fornecimento, haverá a retirada da Nota de Empenho relativa ao mesmo.

7.1.2. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, Edital e anexos e sua proposta conter toda a descrição do objeto da licitação, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

7.1.3. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

7.1.4. O objeto, quando for o caso, deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistências técnicas autorizadas;

7.1.5. A CONTRATADA deverá disponibilizar os veículos no prazo estipulado no item 24, devidamente adesivados de acordo com o Manual de Identidade Visual e Aplicação da Marca da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento.

7.1.5.1 É de responsabilidade da CONTRATANTE, encaminhar a empresa CONTRATADA os layouts dos adesivos no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, após assinatura da Ordem de Fornecimento.

7.1.7. Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, às suas custas e riscos, num prazo de no máximo de 15 (quinze) dias corridos, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos produtos, decorrente de culpa da empresa fornecedora e dentro das especificações do fabricante.

7.1.8. Evitar o emprego de acessórios impróprios ou de qualidade inferior, não podendo tal fato ser invocado para justificar cobrança adicional a qualquer título.

7.1.9. Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causados por seus empregados, ou representantes, direta e indiretamente, ao adquirente ou a terceiros, inclusive aos decorrentes de serviços ou aquisições com vícios ou defeitos, constatáveis nos prazos da garantia, mesmo expirado o prazo.

7.1.10. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.11. Comunicar ao Órgão/entidade CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.12. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.13. Nomear preposto para, durante o período de vigência, representá-lo na execução do contrato;

7.1.14. Prestar esclarecimentos que forem solicitados pelo Órgão/Entidade, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência a Secretaria de Administração, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do CONTRATO;

7.1.15. A contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições do edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes.

7.1.16. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegado como motivo de força maior para atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste CONTRATO e não a eximirá da penalidade a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.

7.1.17. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da SAD, no tocante a entrega dos bens, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no Contrato, conforme especificações constantes no edital, Termo de Referência, deste processo licitatório.

7.1.18. Responde a contratada nos casos de qualquer tipo autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão ou Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade.

7.1.19. Comunicar imediatamente à CONTRATANTE qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência.

7.1.20. Demais obrigações e responsabilidades previstas na Lei nº. 8.666/93 e alterações, na Lei nº. 10.520/2002 e Decreto Estadual 7.217/2006.

7.1.21. São expressamente vedadas à contratada:

a) A veiculação de publicidade acerca do avençado, salvo se houver prévia autorização do Órgãos/entidades CONTRATANTE;

b) A contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal dos Órgãos/entidades CONTRATANTE, durante o período de fornecimento.

7.1.22. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada.

7.2. DA CONTRATANTE

7.2.1. Emitir ordem de fornecimento estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto.

7.2.2. Receber o objeto adjudicado, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste processo licitatório. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

7.2.3. Disponibilizar local adequado para a realização da entrega.

7.2.4. Comunicar à empresa sobre possíveis irregularidades observadas na entrega dos materiais, para imediata correção, solicitar o reparo, a correção, a remoção ou a substituição dos materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

7.2.5. Notificar a CONTRATADA e a SEGES de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais/equipamentos.

7.2.6. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA em suas dependências, desde que respeitadas às normas de segurança.

7.2.7. Efetuar o pagamento á CONTRATADA, nas condições estabelecidas na sessão 14 deste documento e as estabelecidas em Edital.

7.2.8. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

7.2.9. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. CLÁUSULA VIII - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DAS PENALIDADES

8.1. A licitante vencedora que descumprir quaisquer das condições deste instrumento ficará sujeita às penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n. 8.666/93 e artigo 7º, da Lei n. 10520/2002, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

8.2. Quanto ao atraso para assinatura da Ata será aplicadas multas:

I – no caso de atraso até 2 (dois) dias úteis, multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da proposta da licitante;

II – a partir do 3º (terceiro) dia útil até o limite do 10º (décimo) dia útil, multa de 4% (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia útil de atraso.

8.3. Quanto ao atraso para assinatura do contrato:

a) Atraso até 02 (dois) dias úteis, multa de 2 % (dois por cento);

b) A partir do 3o (terceiro) dia útil até o limite do 5o (quinto) dia útil, multa de 4% (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 6o (sexto) dia útil de atraso.

8.4. Pela inexecução parcial ou total das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, poderão ser aplicadas também, garantida a prévia defesa, as seguintes sanções:

I – advertência;

II – multa de até 10% (vinte por cento) sobre o valor homologado, atualizado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados à Administração;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração, bem como o cancelamento de seu certificado de registro cadastral por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.

8.5. As multas aplicadas deverão ser pagas no prazo de dez dias úteis a contar da notificação, e não sendo recolhidas nesse prazo, além de nova penalização, serão descontadas dos créditos da empresa CONTRATADA ou cobradas administrativa ou judicialmente;

8.6. As penalidades previstas acima têm caráter de sanção administrativa, conseqüentemente:

I – a sua aplicação não exime a empresa da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar à Administração;

II – não exclui a responsabilização judicial por atos ilícitos;

III – as penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui as demais, quando cabíveis.

8.7. O descumprimento da Ata de Registro de Preços será apurado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, sem prejuízo da apuração do descumprimento dos contratos decorrentes, de competência dos órgãos e entidades aderentes.

9. CLÁUSULA IX - DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1. Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas no art. 78 da Lei 8.666/93.

9.2. Caso a não se utilize da prerrogativa de rescindir o contrato, a seu exclusivo critério, poderá suspender a execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo das incidências das sanções previstas no Edital, na Lei 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei 8.078/90).

9.3. A rescisão poderá ser unilateral, amigável (resilição) ou judicial, nos termos e condições previstas no art. 79 da Lei 8.666/93.

9.4. O FORNECEDOR reconhece os direitos da nos casos de rescisão previstas nos arts. 77 e 80 da Lei 8.666/93.

10. CLÁUSULA X - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O registro do FORNECEDOR poderá ser cancelado, garantida prévia defesa, no prazo de cinco (5) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nas seguintes hipóteses:

“Art. 20. O registro do fornecedor será cancelado quando:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços;

II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do **caput** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Art. 21. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - por razão de interesse público; ou

II - a pedido do fornecedor”.

10.2. O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo órgão gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.

10.3. No caso do FORNECEDOR encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial do Município, considerando-se cancelado o registro do FORNECEDOR, a partir do quinto dia útil, contado da publicação.

10.4. A solicitação do FORNECEDOR para cancelamento do Registro de Preço, não o desobriga do fornecimento dos produtos, até a decisão final do órgão gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de trinta dias, facultada a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório.

10.5. Enquanto perdurar o cancelamento poderão ser realizadas novas licitações para aquisição de bens constantes do registro de preços.

11. CLÁUSULA XI - Dos Recursos Orçamentários e da Autorização para Aquisições de Bens com Preços Registrados

11.1. Servirão de cobertura às contratações oriundas da Ata de Registro de Preços os recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Saúde, Obras, educação e administração e indicadas na requisição de despesa, quando da efetiva compra. Os objetos mencionados neste termo correrão à conta do Programa de Despesas.

Reduzido dotação	Programa/Atividades	Natureza da Despesa	Fonte
080037	2074 - Manut. dasAtivid. da Secretaria de Obras	44.90.52.00 – Equip. e material permanente	130
070022	1305 – Manut. da Atenção Básica	44.90.52.00 – Equip. e material permanente	114
050020	2045 - Manut e Encargos da Educação	44.90. 52.00 – Equip. e material permanente	100
040010	2004 - Manut. Das Ativ. Da Sec. De Finanças	44.90.52.00 – Equip. e Material permanente	100

12. CLÁUSULA XII – DA FISCALIZAÇÃO

12.1. Será designado para fiscalizar e acompanhar o fornecimento, do objeto da presente contratação, conforme a seguir:

a) Secretaria de Administração: **Sanmartin Curado,** que deverá atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta entrega para fins de pagamento.

12.2. A presença da fiscalização da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

12.3. Competirá ao responsável pela fiscalização acompanhar o fornecimento dos produtos, inclusive observância às quantidades máximas a serem adquiridas, rejeitar os produtos em desacordo com as especificações do edital, bem como, determinar prazo para substituição do item eventualmente fora de especificação e dirimir as dúvidas que surgirem no decorrer do fornecimento, dando ciência de tudo ao licitante adjudicado, conforme art. 67 da Lei n. 8.666/93.

13. CLÁUSULA XII - DO FORO

13.1. As partes contratantes elegem o foro de Várzea Grande-MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei nº 8.666/93.

14. CLÁUSULA XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Integram esta Ata, o Edital do Processo **1436/2016**/2016, Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 021/2016** para Registro de Preços e a proposta das empresas classificadas nos ITENS **da** licitação.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais do Direito.

Nossa Senhora do Livramento-MT. 07 de Outubro 2016.

CONTRATANTE:

Carlos Roberto da Costa

Prefeito Municipal

empresa: **MÔNACO MOTOCENTER MATO GROSSO LTDA**

CNPJ Nº13.976.589/0001-00

representada pelo Senhor procurador Russel Matumoto,

RG: nº 882261 SSP/MT

CPF nº 571.252.601-87

Caixa de texto: Este contrato encontra-se juridicamente analisado e formalmente aprovado, nos termos do Parágrafo único, do artigo 38, da Lei 8.666/93. _____ Bibiano Pereira Leite Neto OAB/MT 8938

Caixa de texto: Este contrato encontra-se juridicamente analisado e formalmente aprovado, nos termos do Parágrafo único, do artigo 38, da Lei 8.666/93. _____ Bibiano Pereira Leite Neto OAB/MT 8938

Caixa de texto: Este contrato encontra-se juridicamente analisado e formalmente aprovado, nos termos do Parágrafo único, do artigo 38, da Lei 8.666/93. _____ Bibiano Pereira Leite Neto OAB/MT 8938

TESTEMUNHAS:

Nome: Nome:

Identidade nº: Identidade nº

ORDEM DE COMPRA (AQUISIÇÃO)

Empresa: **MÔNACO MOTOCENTER MATO GROSSO LTDA**

CNPJ Nº13.976.589/0001-00

Sede a Avenida Fernando Correa da Costa, nº 1.735, Bairro Jardim das Americas, CEP: 7865-000

Município de Cuiabá-MT.

PREGÃO ELETRONICO Nº 021 2016

Pelo Presente Determino a Vossa Senhoria que Proceda Aquisição Conforme Abaixo Exposto.

Item	Qtde	Unid	Especificações	Marca	Preço Unit R$	Preço Total R$
01	05	UND.	MOTOR OHC MONOCILÍNDRICO 4 TEMPOS, ARREFECIDO A AR, CILINDRADA MÍNIMA DE 159,9 CC, POTÊNCIA MÍNIMA DE 14,3 CV A 8.500 RPM, TORQUE MÍNIMO DE 1,45 KGF.M A 6.000 RPM, COMBUSTÍVEL GASOLINA, SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO INJEÇÃO ELETRÔNICA, TRANSMISSÃO DE CINCO VELOCIDADES, SISTEMA DE PARTIDA ELETRÔNICA, SUSPENSÃO DIANTEIRA TELESCOPIA MÍNIMA DE 179MM, SUSPENSÃO TRASEIRA MONO SHOCK COM CURSO MÍNIMO DE 150 MM, SISTEMA DE FREIOS DIANTEIRO TAMBOR MÍNIMO DE 125 MM, E TRASEIRO A TAMBOR MÍNIMO DE 109 MM, TANQUE DE COMBUSTÍVEL MÍNIMO DE 11,9 LITROS, DISTÂNCIA MÁXIMA ENTRE EIXO DE 1.357 MM, ALTURA MÁXIMO DO ASSENTO 843 MM, GARANTIA DE FÁBRICA MÍNIMA DE 2 ANOS.	HONDA MODELO NXR BROS 160	11. 051,69	55. 258,45
02	03	UND	MOTOR OHC MONOCILÍNDRICO 4 TEMPOS, ARREFECIDO A AR, CILINDRADA MÍNIMA DE 123 CC, POTÊNCIA MÍNIMA DE 11,5 CV A 8.500 RPM, TORQUE MÍNIMO DE 1,05 KGF.M A 5.000 RPM, COMBUSTÍVEL GASOLINA, SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO INJEÇÃO ELETRÔNICA, TRANSMISSÃO DE CINCO VELOCIDADES, SISTEMA DE PARTIDA PEDAL, SUSPENSÃO DIANTEIRA TELESCOPIA MÍNIMA DE 113MM, SUSPENSÃO TRASEIRA CONVENCIONAL COM CURSO MÍNIMO DE 81 MM, SISTEMA DE FREIOS DIANTEIRO E TRASEIRO A TAMBOR MÍNIMO DE 129 MM, TANQUE DE COMBUSTÍVEL MÍNIMO DE 14 LITROS, DISTÂNCIA MÁXIMA ENTRE EIXO DE 1.309 MM, ALTURA MÁXIMO DO ASSENTO 783 MM, GARANTIA DE FÁBRICA MÍNIMA DE 2 ANOS.	HONDA CG FAN 125I	7. 433,60	22. 300,80
	TOTAL GERAL	77. 559,25				

O valor total dos lotes R$ **77.559,25**(Setenta e Sete Mil Quinhentos Cinqüenta e Nove Reais e Vinte Centavos).

Da Forma de Pagamento: CONFORME NOTA DE EMPENHO

Das Condições de Fornecimento / Início de Serviço: ATA de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO de 08 (oito) veículos **MOTOCICLETAS** zero quilômetro.

Nossa Senhora do Livramento – MT, 07 de Outubro 2016

CARLOS ROBERTO DA COSTA

Prefeito Municipal

AVISO DE RESULTADO FRACASSADO CARTA CONVITE N. 03/2016

AVISO DE RESULTADO FRACASSADO CARTA CONVITE N. 03/2016

Processo n. 1804/2016. O Município de Nossa Senhora do Livramento-MT, por meio da Presidente Oficial, designado pela portaria n. 003/2016, torna público para conhecimento dos interessados, que o Carta Convite n. 03/2016 tendo como objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva dos veículos automotores (Mecânica em geral, elétrica, funilaria, alinhamento, balanceamento, cambagem, troca de óleo, filtro, pintura em geral, e sistema de injeção eletrônica em geral)da FROTA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SRA. DO LIVRAMENTO/MT , independente de marca e categoria para atendimento. foi declarado FRACASSADO.Nossa Senhora do Livramento-MT, 28 de novembro de 2016.

Valquíria Ana de Campos

Presidente

AVISO ALTERAÇÃO DE DATA DE LICITAÇÃO

ALTERAÇÃO DE DATA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS Nº 034/2016

O Município de Nossa Senhora do Livramento–MT, Estado de Mato Grosso, por intermédio da Pregoeira, designada, TORNA PÚBLICO para conhecimento das empresas interessadas a mudança de DATA da seguinte Licitação:

Pregão Presencial nº 034/2016- **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviço de** Contratação de empresa especializada em **MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA** de **BENS MÓVEIS** das Secretaria de Administração, Secretaria de Educação, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Saúde, Secretaria de Desenvolvimento Rural e Secretaria de Obras.

NOVA DATA DA ABERTURA: 12/12/2016.

HORA DA ABERTURA: 09h00min horas.

Demais clausulas permanecerão inalteradas.

O Edital completo poderá ser obtido na internet, no sítio https://www.nossasenhoradolivramento.mt.gov.br/ .

Leonildes F. da S. Benevides

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

ADMINISTRAÇÃO/RH
PORTARIA N.º 137/2016

Ementa: Dispõe sobre concessão férias adquirida e 1/3 de férias ao Servidor, e dá outras providências,

A Prefeita Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º- Fica Concedido Férias de 30 (trinta) dias e Conceder o adicional de 1/3(Um terço) de férias, conforme Lei N.º111/97, Artigo 105 do Estatuto dos Funcionários Público Municipal, aos servidores Municipais relacionados abaixo, no **período de 01.12.2016 a 30.12.2016:**

CENIRA DOS SANTOS (0924)

DANIEL DE OLIVEIRA SOARES NETO (0523)

DÉCIO DA SILVA ESPÍNDOLA (0147)

EDINALVA ARMINDO NASCIMENTO (2782)

EGÍDIO LUIZ WAGNER (0083)

INÊS ANDREOLA LEITE (3677)

JAIME NEIVERTH (0088)

JOSE FRANCISCO DE CASTILHO (2805)

MARCIA RODRIGUES DA COSTA (0664)

MARIA INES DA CRUZ NEIVERTH (0064)

MINÉIA DOS SANTOS (3385)

SANTINA GOMES DE SOUZA DOS SANTOS (0323)

VALCIR SOARES DOS SANTOS (0295)

VALDECIR AUGUSTO CORREIA (0168)

VÂNIA CRISTINA DOS SANTOS LUIZ (3387)

VIVIAN MERCER GOMES (3418)

ZÉLIA MARIA DE JESUS DAMÁSIO (3546)

Artigo 2º- As férias mencionadas no caput do Art. compreendem o período acima citado, referente ao período aquisitivo de 2015, 2016 a 2017.

Artigo 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se Cumpra-se.

Nova Bandeirantes- MT, 01 de Novembro de 2016.

_____

Solange Sousa Kreidloro

Prefeita Municipal

ADMINISTRAÇÃO/RH
DECRETO N.º 123/2016

SOLANGE SOUSA KREIDLORO, Prefeita Municipal de Nova Bandeirantes-MT, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Artigo 1º Fica Exonerado a partir do dia 09.11.2016 o Sr. **ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA,** do cargo de Chefe da Divisão de Serviço Autônomo de Água e Esgoto, lotado na Secretaria de Agricultura e

Sr.ª **ANA CLAUDIA DA SILVA,** a partir do dia 07.11.2016, do cargo de Chefe Divisão de Ind. Com. E Turismo, lotada na Secretaria de Finanças, Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes- MT.

Artigo 2º Este Decreto entra em vigor na data de 09.11.2016.

Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se Publica-se Cumpra-se

Nova Bandeirantes- MT, 10 de Novembro de 2016.

_____

Solange Sousa Kreidloro

Prefeita Municipal

Nova Bandeirantes/MT

ADMINISTRAÇÃO/RH
PORTARIA N.º 139/2016

EMENTA: Dispõe sobre a rescisão e exoneração de servidor Público, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Artigo 1º-Autoriza o Departamento de Recursos Humanos a efetuar RESCISÕES aos servidores, conforme requerimento:

Srª. **PATRÍCIA VARGAS BARBOSA**, do cargo de Professora, lotada Secretaria de Educação, a partir do 01.11.2016;

Srª. JEIME DIAS, do cargo de Técnica de Enfermagem, lotado na Secretaria de Saúde, a partir do 01.11.2016.

Srª. IVANDILIA MENDES DA CRUZ, do cargo de Agente de Serviço Público, lotado na Secretaria de Desporto, a partir do 10.11.2016.

Srª. **KARINA DE PAULA DIAS**, do cargo de Professora, lotada Secretaria de Educação, a partir do 16.11.2016;

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor na data acima descrito.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se Cumpra-se.

Nova Bandeirantes- MT, 01 de Novembro de 2016.

_____

SOLANGE SOUSA KREIDLORO

Prefeita Municipal

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO

A Prefeitura Municipal de NOVA BANDEIRANTES/MT, inscrita no CNPJ sob o nº. 33683822/0001-73 autoriza como de fato autorizado a empresa **SAGA COMERCIO E SERVIÇOS TECNOLOGICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. **05.870.713/0001-20**, Ata de Registro de Preços nº. **038/2016,** a dar inicio aos **SERVIÇOS** objeto do Pregão Presencial nº. 053/2016, Processo Licitatório nº. 073/2016, tudo nos termos da Lei Federal n°. 8.666 de 21/06/93.

Nova Bandeirantes, MT 29 de Novembro de 2016.

_____

Solange Sousa kreidloro

Prefeita Municipal

_____

SAGA COMERCIO E SERVIÇOS TECNOLOGICOS LTDA

Contratada

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 118/2016

CONTRATADO: KEYTIANE DA SILVA MOROSINI

CPF N°. 033.891.591-50

OBJETO: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REGULARIZAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL DO CONVÊNIO 222-2007, REFERENTE AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E IMPLANTAÇÃO DE UM RESERVATÓRIO APOIADO VINCULADO A FUNASA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E TRANSPORTE, NO MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES/MT".

VALOR TOTAL DE: R$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS),

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: INÍCIO EM 10/10/2016 E SEU TÉRMINO 31/10/2016

VINCULO: *****

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 038/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 038/2016

PREGÃO PRESENCIAL N°. 053/2016 – REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 073/2016

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES**, ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa de direito público interno, CNPJ N.º 33.683.822/0001-73, com sede na Av. Comendador Luiz Meneghel n.º 62, na cidade de Nova Bandeirantes, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **Srª. SOLANGE SOUSA KREIDLORO**,brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade RG nº 33.276.249-X SSP/SP, e do CIC/CPF nº 270.723.668-30, RESOLVE registrar os preços da empresa **SAGA COMÉRCIO E SERVIÇO TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ. 5.870.713/0001-20**,** situada na Rua Oriente Tenuta, nº 09, Bairro Consil, na cidade de Cuiabá-MT, neste ato representado pela Srª. **ELEIDE MARIA CORREA**, brasileira, inscrita no RG n° 607983 e inscrita no CPF sob o n° 317.873.121-00, residente e domiciliada situada na cidade de Cuiabá/MT, nas quantidades estimadas **na Seção 4 desta Ata de Registro de Preços**, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório Pregão Presencial nº. 053/2016 e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/02, e em conformidade com as disposições a seguir.

1DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM EMPRESA ESPECIALIZADA NA INTERMEDIAÇÃO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DO TIPO (GASOLINA COMUM, ETANOL, DIESEL E DIESEL S-10) EM REDE DE POSTOS CREDENCIADO EM TODO ESTADO DO MATO GROSSO E DEMAIS LOCALIDADES - EXCETO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES, INTEGRADO A UM SISTEMA DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO VIA WEB JÁ EXISTENTE EM OPERAÇÃO, PARA ATENDER TODA A FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES – MT,** conforme especificação no Termo de Referencia (Anexo I), do Edital de convocação.

1.1.1. Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição dos objetos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, através do Departamento de Compras/Licitações, no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais;

4. DO CONTRATADO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

FORNECEDOR: SAGA COMÉRCIO E SERVIÇO TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA

CNPJ: 05.870.713/0001-20

ENDEREÇO: ORIENTE TENUTA Nº 09, BAIRRO: CONSIL, CUIABÁ – MT

FONE: (65) 3052-7673 CELULAR-(65) 65-9957-7824

ESTIMATIVO DE CONSUMO PARA INTERMEDIAÇÃO			
	ITENS	QUANT. (12 MESES)	VALOR DE REFERENCIA DESCONTO %
01	**EDUCAÇÃO**		
	DIESEL C.	40.000	
	DIESEL S-10	25.000	
	ALCOOL	1.000	
	GASOLINA	800	
	TOTAL (LITROS)	66.800	
02	**OBRAS**		
	DIESEL C.	40.000	
	DIESEL S-10	25.000	
	ALCOOL	1.000	
	GASOLINA	1.500	
	TOTAL (LITROS)	67.500	3,5%
03	**SAÚDE**		
	DIESEL C.	1.440	
	DIESEL S-10	14.400	
	ALCOOL	2.000	
	GASOLINA	36.000	
	TOTAL (LITROS)	53.840	
04	**ASSISTENCIA SOCIAL**		
	ALCOOL	2.400	
	GASOLINA	6.000	
	TOTAL (LITROS)	8.400	
05	**ADMINISTRAÇÃO**		

	ALCOOL	300	
	GASOLINA	12.000	
	TOTAL (LITROS)	12.300	
06	**FINANÇAS**		
	ALCOOL	300	
	GASOLINA	3.600	
	TOTAL (LITROS)	3.900	
07	**AGRICULTURA**		
	DIESEL C.	5.000	
	DIESEL S-10	2.000	
	ALCOOL	600	
	GASOLINA	2.000	
	TOTAL (LITROS)	9.600	

Valor total de **3,5% (três vírgula cinco por cento).**

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Executar os serviços dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

5.2. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos atos de sua responsabilidade

5.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

5.4. Comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgavam necessárias para recebimento de correspondência.

5.5. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

5.6. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

5.7. Indenizar terceiros e/ou à própria Prefeitura em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

5.8 A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

5.9. Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal.

5.10 Observar as regras constantes do Termo de Referencia – Anexo I deste Edital.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento dos serviços;

6.2. Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;

6.3. Efetuar o pagamento à empresa nas condições estabelecidas neste Edital;

6.4. Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento dos materiais;

6.5. Disponibilizar local para recebimento e guarda dos produtos solicitados.

6.6. Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

6.7. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado 15 (quinze) dias após a prestação dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria Municipal responsável pela aquisição, sendo de responsabilidade do fornecedor a emissão de **Nota Fiscal Eletrônica** de acordo com o disposto no artigo 198-A-5-2, Inciso I do RICMS (Regulamento do ICMS), quando for o caso.

7.2. O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do produto/material entregue, de acordo com o especificado no Termo de Referência e

Proposta apresentada;

7.2.1. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

7.2.2. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

7.3. O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”;

7.4. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

8. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

8.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

8.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a PREFEITURA solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

8.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado a PREFEITURA poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

8.5. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços**.**

09. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

a) quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;

b) quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do objeto decorrente deste Registro de Preços;

d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

9.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

9.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela PREFEITURA, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

9.5. Havendo o cancelamento da Ata de Registro de Preços, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do objeto.

9.6. Caso a PREFEITURA não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

10 DA FISCALIZAÇÃO

10.1- A fiscalização da Ata de Registro de Preços/Contrato será exercida conforme portarias designadas para cada secretarias, bem como peloOrdenador de Despesas de cada Unidade Orçamentária.

10.2- O exercício da fiscalização ou o acompanhamento será exercido no interesse do Município e não exclui nem reduz a responsabilidade do (a) Contratado (a) ou de seu agente ou preposto, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, danos resultantes de imperfeição técnica, vícios redibitórios, e, na ocorrência destes, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

10.3- Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto da Ata de Registro de Preços/Contrato deverão ser prontamente atendidas pelo (a) Contratado (a), sem ônus para o Contratante. O (a) Contratado (a)é obrigada a reparar, corrigir, substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, onde se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

10.4- O (a) Contratado (a) fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, a critério da Contratante, respeitando-se os limites previstos na Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, facultada a supressão além deste limite mediante acordo entre as partes.

11. DAS PENALIDADES

11.1. O atraso injustificado na entrega dos materiais sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;

11.1.1. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 11.2. b;

11.2. Ocorrendo a inexecução total ou parcial no fornecimento dos materiais, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes-MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;

11.3. Se o Fornecedor não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes-MT, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Procuradoria da Fazenda Municipal;

11.3.1. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirada da Ordem de Fornecimento dos Materiais, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Procuradoria da Fazenda Municipal;

11.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

11.5. Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas no item 11.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1321 – Se o (a) licitante vencedor descumprir as condições deste Pregão ficará sujeito às penalidades estabelecidas nas Leis Federais n.º 10.520/02 e 8.666/93.

12.2 – Nos termos do artigo 87 da Lei Federal nº. 8.666/93, pela inexecução total ou parcial deste Pregão, a Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes-MT, poderá aplicar ao licitante vencedor, as seguintes penalidades:

Advertência;

Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta;

Suspensão de Contratar com a Administração Pública por 05 anos.

12.3 – Nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520/02, se o licitante, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio de citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.4 – As penalidades serão obrigatoriamente registradas no sistema de Registro de Cadastro do Município, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

12.5 – Nenhum pagamento será processado à proponente penalizada, sem que antes, esta tenha pago ou lhe seja relevada a multa imposta.

12.6- O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

19. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1 – As despesas deste Processo Licitatório correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Natureza da Órgão: 03-secretaria de administração

84 – natureza da despesa: 339039000000 – outros serviços de terceiros - p. Jurídica;

Órgão: 04-secretaria de educação

138 – natureza da despesa: 339039000000 – outros serviços de terceiros - p. Jurídica;

Órgão: 05-secretaria de saúde

220 – natureza da despesa: 339039000000 – outros serviços de terceiros - p. Jurídica;

Órgão: 06-secretaria de agricultura, meio amb., tec. E sanea

292 – natureza da despesa: 339039000000 – outros serviços de terceiros - p. Jurídica;

Órgão: 09-secretaria de assistência social

437 – natureza da despesa: 339039000000 – outros serviços de terceiros - p. Jurídica;

Órgão: 07-secretaria de Finanças

351 – natureza da despesa: 339039000000 – outros serviços de terceiros - p. Jurídica

19.2- No caso de despesas plurianuais (mais de um exercício financeiro), o orçamento vigente deverá contigenciar recursos para as despesas liquidadas neste exercício. As demais despesas que ultrapassarem o orçamento vigente serão contempladas nas dotações orçamentárias futuras do município.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

II. Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão**

Presencial nº. 053/2016, seus anexos e as propostas das classificadas.

III. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes-MT.

16. DO FORO

Fica convencionado que o Foro para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias oriundas do presente instrumento, é o da Comarca de Nova Monte Verde-MT, por mais privilegiado que outro possa ser.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Nova Bandeirantes-MT, 29 de Novembro de 2016.

_____

SOLANGE SOUSA KREIDLORO

PREFEITA MUNICIPAL

CONTRATANTE

_____

SAGA COMÉRCIO E SERVIÇO TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

_____ _____

Nome: Andressa Cristine F. Moreira Nome: Eriane Custódio da Silva

CPF: 041.729.241-40 CPF: 005.712.201-69

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 123/2016

CONTRATADO: COEL COMPANHIA DE OBRAS E ENGENHARIA EIRELI

CNPJ: 03.571.257/0001-91

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS DE SANEAMENTO BÁSICO PARA CONSTRUÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO DE NOVA BANDEIRANTES/MT, EM CONFORMIDADE COM O DETALHADO DO TERMO DE COMPROMISSO FINANCEIRO CELEBRADO COM A MS/FUNASA – TC/PAC 0417/2014."

VALOR TOTAL DE R$5.985.230,52 (CINCO MILHÕES NOVECENTOS E OITENTA E CINCO MIL DUZENTOS E TRINTA MIL REAIS E CINQÜENTA E DOIS CENTAVOS).

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: INÍCIO EM 08/11/2016 E ENCERRAMENTO EM 02/11/2017.

VINCULO: CONCORRÊNCIA Nº 002/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA

1°TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 044/2016.

Contratada: ELIZANGELA PEREIRA DOS SANTOS

Aditamento: Fica aditada, nos termos do Item 4, o prazo do Contrato de Prestação de Serviços nº. 044/16/SMA/PMNG, que passa a vigorar pelo período compreendido entre os dias 13 de novembro de 2016 e 11 de janeiro de 2017.

Data: 11/11/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 041-2016

CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS Nº 041/2016 – ASS – 28/11/2016- Vcto- 27/05/2017- Vlr- 512.935,29- Contratado (a)**: PAULINI CONSTRUÇÕES EIRELI-ME. OBJ:** CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA NA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PARA A CONSTRUÇÃO DE ROTATÓRIAS E PÓRTICO DE ACESSO NA CIDADE DE NOVA MARILÂNDIA – MT, ATRAVÉS DO CONVÊNIO 107/2015 DA SECID.

NOVA MARILÂNDIA – MT EM 29 DE NOVEMBRO DE 2016.

WENER KLESLEY DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº. 68/2014/ DEPTO/ADM/ COMPRAS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº. 68/2014/ DEPTO/ADM/COMPRAS

O MUNICIPIO DE NOVA MONTE VERDE, ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 37.465.556/0001-63, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **ARION SILVEIRA**, brasileiro, casado, portador da C.I. RG n.º 4.131.758-2 SSP/PR e CPF/MF n.º 515.018.729-15, residente e domiciliado á Rodovia MT 208 nesta cidade de Nova Monte Verde-MT, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e a Empresa **COEL – COMPANHIA DE OBRAS DE ENGENHARIA EIRELI EPP***, estabelecida na Rua Barão de Melgaço, 2350, edifício Barão Center, Sala 11, Centro Sul, Cuiabá-MT, inscrita no CNPJ sob o nº 03.571.257/0001-91, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) Mario*

Borges Junqueira, brasileiro(a), solteiro, portador(a) do CPF nº 926.033. 191-91, residente e domiciliado(a) em Cuiabá - MT; doravante denominada de ***CONTRATADA***, resolvem entre si efetuar o **primeiro Termo Aditivo do Contrato nº. 68/2014/DEPTO/ADM/COMPRAS** nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93 no que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Objetiva o presente Aditar o Contrato Administrativo firmado em 16 de dezembro de 2014, cujo objeto trata da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA FORMA DE EXECUÇÃO GLOBAL PARA AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, NO MUNÍCIPIO DE NOVA MONTE VERDE, para fins de prorrogação do **Prazo de vigência do presente contrato** estabelecido na Cláusula sexta.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

O PRAZO MÁXIMO DE VIGÊNCIA DESTE CONTRATO FICA PRORROGADO POR MAIS 180 (cento e oitenta dias).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Principal naquilo que não contrarie o presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e contratadas, as partes passam a assinar o presente instrumento por si e/ou seus sucessores, em 03 (três) vias de igual teor e forma, rubricadas para todos os fins de direito na presença de 02 (duas) testemunhas.

Nova Monte Verde-MT, 14 de novembro de 2016.

MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE ARION SILVEIRA PREFEITO MUNICIPAL	**COEL – COMPANHIA DE OBRAS DE ENGENHARIA EIRELI EPP** CNPJ 03.571.257/0001-91 CONTRATADA

Testemunhas

VANIA MARIA DOS SANTOS CPF: 020.967.921-26 RG: 18011730-4 SSP/MT	ALESSANDRA MARTA DO NASCIMENTO CPF 984.401.601-00 RG 1438360-8 SSP/MT

LICITAÇÕES
DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº. 58/2013/ DEPTO/ADM/COMPRAS

DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº. 58/2013/ DEPTO/ADM/COMPRAS

O MUNICIPIO DE NOVA MONTE VERDE, ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 37.465. 556/0001-63, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **ARION SILVEIRA**, brasileiro, casado, portador da C.I. RG n.º 4.131.758-2 SSP/PR e CPF/MF n.º 515.018.729-15, residente e domiciliado á Rodovia MT 208 nesta cidade de Nova Monte Verde-MT, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e a Empresa **CESIRA BERGAMINI AMANCIO E CIA LTDA ME**, estabelecida na Av. Antônio Joaquim de Azevedo, s/nº., Centro, Nova Monte Verde-MT, inscrita no C.N.P.J. sob o nº. 07.727.156/0001-18, neste ato representada pelo Sr. **FABIANO ALVES AMANCIO**, brasileiro, divorciado, empresário, portador do CPF nº. 877.729.731-87, residente e domiciliado na Av. Antonio Joaquim de Azevedo, s/nº no município de Nova Monte Verde -MT, doravante denominada de **CONTRATADA**, resolvem entre si efetuar o **décimo segundo Termo Aditivo do Contrato nº. 58/2013/ DEPTO/ADM/COMPRAS** nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93 no que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Objetiva o presente Aditar o Contrato Administrativo firmado em 30 de julho de 2013, cujo objeto trata da CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA E ILUMINADA, CONFORME PROJETO DE ENGENHARIA, para fins de prorrogação do **Prazo de vigência do presente contrato** estabelecido na Cláusula Quinta.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

O prazo máximo para a execução e entrega do objeto deste contrato fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta dias), a partir da data de assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Principal naquilo que não contrarie o presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e contratadas, as partes passam a assinar o presente instrumento por si e/ou seus sucessores, em 03 (três) vias de igual teor e forma, rubricadas para todos os fins de direito na presença de 02 (duas) testemunhas.

Nova Monte Verde-MT, 26 de outubro de 2016.

MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE ARION SILVEIRA PREFEITO MUNICIPAL LOCATÁRIO	**CESIRA BERGAMINI AMANCIO E CIA LTDA** CNPJ 07.727.156/0001-18 CONTRATADA

Testemunhas

VANIA MARIA DOS SANTOS CPF: 020.967.921-26 RG: 18011730-4 SSP/MT	ALESSANDRA MARTA DO NASCIMENTO CPF 984.401.601-00 RG 1438360-8 SSP/MT

LICITAÇÕES
DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº. 58/2013/ DEPTO/ADM/COMPRAS

DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº. 58/2013/ DEPTO/ADM/COMPRAS

O MUNICIPIO DE NOVA MONTE VERDE, ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 37.465. 556/0001-63, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **ARION SILVEIRA**, brasileiro, casado, portador da C.I. RG n.º 4.131.758-2 SSP/PR e CPF/MF n.º 515.018.729-15, residente e domiciliado á Rodovia MT 208 nesta cidade de Nova Monte Verde-MT, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e a Empresa **CESIRA BERGAMINI AMANCIO E CIA LTDA ME**, estabelecida na Av. Antônio Joaquim de Azevedo, s/nº., Centro, Nova Monte Verde-MT, inscrita no C.N.P.J. sob o nº. 07.727.156/0001-18, neste ato representada pelo Sr. **FABIANO ALVES AMANCIO**, brasileiro, divorciado, empresário, portador do CPF nº. 877.729.731-87, residente e domiciliado na Av. Antonio Joaquim de Azevedo, s/nº no município de Nova Monte Verde -MT, doravante denominada de **CONTRATADA**, resolvem entre si efetuar o **décimo Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº. 58/2013/DEPTO/ADM/COMPRAS** nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93 no que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Objetiva o presente Aditar o Contrato Administrativo firmado em 30 de julho de 2013, cujo objeto trata da CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA E ILUMINADA, CONFORME PROJETO DE ENGENHARIA, para fins de prorrogação do **Prazo de execução da obra** estabelecido na Cláusula Quinta.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

O prazo máximo para a execução e entrega do objeto deste contrato fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta dias), a partir da data de assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Principal naquilo que não contrarie o presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e contratadas, as partes passam a assinar o presente instrumento por si e/ou seus sucessores, em 03 (três) vias de igual teor e

forma, rubricadas para todos os fins de direito na presença de 02 (duas) testemunhas.

Nova Monte Verde-MT, 26 de julho de 2016.

MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE ARION SILVEIRA PREFEITO MUNICIPAL LOCATÁRIO	**CESIRA BERGAMINI AMANCIO E CIA LTDA** CNPJ 07.727.156/0001-18 CONTRATADA

Testemunhas

VANIA MARIA DOS SANTOS CPF: 020.967.921-26 RG: 18011730-4 SSP/MT	ALESSANDRA MARTA DO NASCIMENTO CPF 984.401.601-00 RG 1438360-8 SSP/MT

LICITAÇÕES
OITAVO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº. 35/2014/ DEPTO/ADM/ COMPRAS

OITAVO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº. 35/2014/ DEPTO/ADM/COMPRAS

O MUNICIPIO DE NOVA MONTE VERDE, ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 37.465.556/0001-63, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **ARION SILVEIRA**, brasileiro, casado, portador da C.I. RG n.º 4.131.758-2 SSP/PR e CPF/MF n.º 515.018.729-15, residente e domiciliado á Rodovia MT 208 nesta cidade de Nova Monte Verde-MT, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e a Empresa **CESIRA BERGAMINI AMANCIO E CIA LTDA ME**, estabelecida na Av. Antônio Joaquim de Azevedo, s/nº., Centro, Nova Monte Verde-MT, inscrita no C.N.P.J. sob o nº. 07.727.156/0001-18, neste ato representada pelo Sr. ***VALENTINO ALVES AMANCIO***, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº. 605.430.008-34, residente e domiciliado na Rua 412, nº 46 no município de Paranaíta -MT, doravante denominada de **CONTRATADA**, resolvem entre si efetuar o **oitavo Termo Aditivo do Contrato nº. 35/2014/DEPTO/ADM/COMPRAS** nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93 no que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Objetiva o presente Aditar o Contrato Administrativo firmado em 08 de maio de 2014, cujo objeto trata da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA FORMA DE EXECUÇÃO GLOBAL PARA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA NA ESCOLA MACHADO DE ASSIS, para fins de prorrogação do **Prazo de vigência** estabelecido na Cláusula Quinta.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

O PRAZO MÁXIMO DE VIGÊNCIA DESTE CONTRATO FICA PRORROGADO POR MAIS 180 (cento e oitenta dias).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Principal naquilo que não contrarie o presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e contratadas, as partes passam a assinar o presente instrumento por si e/ou seus sucessores, em 03 (três) vias de igual teor e forma, rubricadas para todos os fins de direito na presença de 02 (duas) testemunhas.

Nova Monte Verde-MT, 08 de setembro de 2016.

MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE ARION SILVEIRA PREFEITO MUNICIPAL	**CESIRA BERGAMINI AMANCIO E CIA LTDA** CNPJ 07.727.156/0001-18 CONTRATADA

Testemunhas

VANIA MARIA DOS SANTOS CPF: 020.967.921-26 RG: 18011730-4 SSP/MT	ALESSANDRA MARTA DO NASCIMENTO CPF 984.401.601-00 RG 1438360-8 SSP/MT

LICITAÇÕES
SEXTO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº. 55/2014/ DEPTO/ADM/ COMPRAS

SEXTO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº. 55/2014/ DEPTO/ADM/COMPRAS

O MUNICIPIO DE NOVA MONTE VERDE, ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 37.465.556/0001-63, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em Exercício Sr. **ARION SILVEIRA**, brasileiro, casado, portador da C.I. RG n.º 4.131.758-2 SSP/PR e CPF/MF n.º 515.018.729-15, residente e domiciliado á Rodovia MT 208 nesta cidade de Nova Monte Verde-MT, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e a Empresa **MA – COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, estabelecida na Av. Fernando Correa da Costa,nº 8212, Bairro São Francisco, na cidade de Cuiabá-MT inscrita no CNPJ sob o nº 04.398.282/0001-88, neste ato representado pela Sra. Celia Regina Campelo, brasileira, empresária, portadora do CPF nº 571.453.501-49, residente e domiciliado(a) na cidade de Cuiabá-MT; doravante denominada de **CONTRATADA**, , resolvem entre si efetuar o **sexto Termo Aditivo do Contrato nº. 55/2014/DEPTO/ADM/COMPRAS** nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93 no que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Objetiva o presente Aditar o Contrato Administrativo firmado em 02 de julho de 2014, cujo objeto trata da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA FORMA DE EXECUÇÃO GLOBAL PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL DE VIAS URBANAS NO MUNÍCIPIO DE NOVA MONTE VERDE, CONFORMECONVENIO Nº 016/2014/SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E PAVIMENTAÇÃO URBANA-SEPTU, para fins de prorrogação do **Prazo de vigência do contrato** estabelecido na Cláusula Quinta.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

O prazo máximo para entrega do objeto deste contrato fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta dias).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Principal naquilo que não contrarie o presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e contratadas, as partes passam a assinar o presente instrumento por si e/ou seus sucessores, em 03 (três) vias de igual teor e forma, rubricadas para todos os fins de direito na presença de 02 (duas) testemunhas.

Nova Monte Verde-MT, 17 de novembro de 2016.

MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE ARION SILVEIRA PREFEITO MUNICIPAL	**MA – COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** CNPJ: 04.398.282/0001-88 CONTRATADA

Testemunhas

ALESSANDRA M. DO NASCIMENTO *CPF: 984.401.601-00* *RG: 1438360-8 SSP/MT*	VANIA MARIA DOS SANTOS CPF: 020.967.921-26 **RG: 18017304 SSP/MT**

LICITAÇÕES
QUINTO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº. 55/2014/ DEPTO/ADM/ COMPRAS

QUINTO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº. 55/2014/ DEPTO/ADM/COMPRAS

O MUNICIPIO DE NOVA MONTE VERDE, ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 37.465.556/0001-63, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em Exercício Sr. **ARION SILVEIRA**, brasileiro, casado, portador da C.I. RG n.º 4.131.758-2 SSP/PR e CPF/MF n.º 515.018.729-15, residente e domiciliado á Rodovia MT 208 nesta cidade de Nova Monte Verde-MT, doravante de-

nominado de **CONTRATANTE**, e a Empresa **MA – COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, estabelecida na Av. Fernando Correa da Costa,nº 8212, Bairro São Francisco, na cidade de Cuiabá-MT inscrita no CNPJ sob o nº 04. 398.282/0001-88, neste ato representado pela Sra. Celia Regina Campelo, brasileira, empresária, portadora do CPF nº 571.453.501-49, residente e domiciliado(a) na cidade de Cuiabá-MT; doravante denominada de **CONTRATADA**, , resolvem entre si efetuar o **quinto Termo Aditivo do Contrato nº. 55/2014/DEPTO/ADM/COMPRAS** nos termos do art. 57 da Lei 8. 666/93 no que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Objetiva o presente Aditar o Contrato Administrativo firmado em 02 de julho de 2014, cujo objeto trata da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA FORMA DE EXECUÇÃO GLOBAL PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL DE VIAS URBANAS NO MUNÍCIPIO DE NOVA MONTE VERDE, CONFORMECONVENIO Nº 016/2014/SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E PAVIMENTAÇÃO URBANA-SEPTU, para fins de prorrogação do **Prazo de Execução** estabelecido na Cláusula Quinta.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

O prazo máximo para a execução e entrega do objeto deste contrato fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta dias).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Principal naquilo que não contrarie o presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e contratadas, as partes passam a assinar o presente instrumento por si e/ou seus sucessores, em 03 (três) vias de igual teor e forma, rubricadas para todos os fins de direito na presença de 02 (duas) testemunhas.

Nova Monte Verde-MT, 18 de outubro de 2016.

MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE ARION SILVEIRA PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO	**MA – COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** CNPJ: 04.398.282/0001-88 CONTRATADA

Testemunhas

ALESSANDRA M. DO NASCIMENTO *CPF: 984.401.601-00* *RG: 1438360-8 SSP/MT*	VANIA MARIA DOS SANTOS CPF: 020.967.921-26 **RG: 18017304 SSP/MT**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇAO
EXTRATO DE PRIMEIRO ADITAMENTO DE N° 32/2016

AO CONTRATO N° 003/2016

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2016

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE NOVA OLÍMPIA – MT.

CONTRATADO: TOP TERRA PLANAGEM E CONSTRUÇAO LTDA - EPP inscrita no CGC/MF sob o n.º 07.359.807/0001-64.

OBJETO:PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA RUA CHILI LOCALIZADA NO BAIRRO SAO JOAO II DO MUNICIPIO DE NOVA OLIMPI-MT.

MOTIVO: ALTERAR A CLÁUSULA SEXTA – PRAZO DE EXECUÇÃO

VIGENCIA: 27/09/2016 A 21/03/2017

Nova Olímpia-MT, 28 de Setembro de 2016

Cristovão Masson

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇAO
EXTRATO DE PRIMEIRO ADITAMENTO DE N° 33/2016

AO CONTRATO N° 004/2016

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2016

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE NOVA OLÍMPIA – MT.

CONTRATADO: TOP TERRA PLANAGEM E CONSTRUÇAO LTDA - EPP inscrita no CGC/MF sob o n.º 07.359.807/0001-64.

OBJETO:PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO PERÍMETRO URBANO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICIPIO DE NOVA OLIMPI-MT.

MOTIVO: ALTERAR A CLÁUSULA SEXTA – PRAZO DE EXECUÇÃO

VIGENCIA: 27/09/2016 A 21/03/2017

Nova Olímpia-MT, 28 de Setembro de 2016

Cristovão Masson

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇAO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 120032/2016/ PMNO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/2016 – REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA-MT-CNPJ 03.238. 920/0001-30.

CONTRATADA: **MERCADAO DA LIMPEZA COM. E IMPO. DE PROD. DE LIMPEZA LTDA-ME**, cadastrada no CNPJ sob N.º 14.689.405/ 0001-93; Empresa, **SETE COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA-ME** inscrita no CNPJ n° 04.578.067/0001-69; Empresa, **M DE LP ALMEIDA - PROD. DE LIMPEZA E HIGIENE–ME** inscrita no CNPJ n° 15.337.202/0001-09; Empresa**, COMERCIAL LUAR EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ: 02.545.557/0001-33; Empresa, **LAMPA COMERCIO EIRELI-ME** no CNPJ: 02.545.557/0001-33; Empresa, **GRAFITTE COMERCIO E REPRESENTAÇAO LTDA EPP**, inscrita no CNPJ 22.063.815/0001-52; Empresa, **CR DOS SANTOS ALIMENTOS COMERCIO DE ALIMENTOS-ME**, inscrita no CNPJ: 20.307.873/0001-59.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 1.181.546,28 (um milhão cento e oitenta e um mil quinhentos e quarenta e seis reais e vinte e oito centavos).

OBJETO: **AQUISIÇAO DE MATERIAIS DE LIMPEZA DESCARTAVEIS E AFINS DESTINADOS A MANUTENÇAO DOS DEPARTAMENTOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE NOVA OLIMPIA-MT.**

VIGÊNCIA: 25/11/2016 A 25/11/2017

NOVA OLÍMPIA/MT, 25 DE NOVEMBRO DE 2016.

CRISTOVÃO MASSON

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 032/2016

PARTE CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.214.704/0001-18.

PARTE CONTRATADA: JGM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 17.767.374/0001-30.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MADEIRA SERRADA PARA SEREM UTILIZADAS NA MANUTENÇÃO/REFORMA DE PONTES DE MADEIRA E DEMAIS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA/MT.

DA VIGÊNCIA: R$ 20.079,00 (Vinte mil e setenta e nove reais).

RECURSO: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SETOP – DOTAÇÃO (0330) 11.001.26.782. 0016.2061.339030000000.

.RESPONSÁVEL PELA CONTRATANTE: DORIVAL LORCA - Prefeito Municipal de Nova Santa Helena

RESPONSÁVEL PELA CONTRATADA: GEAN PEIXOTO AZE - Contratada

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 043/2016

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

INTERESSADA: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT

Comissão de Apoio

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MADEIRA SERRADA PARA SEREM UTILIZADAS NA MANUTENÇÃO/REFORMA DE PONTES DE MADEIRA E DEMAIS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA/MT, Conforme Exigências Constantes no Anexo I (Termo de Referência). A Comissão de Apoio da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT torna público aos interessados que o Pregão Presencial nº. 043/2016, cujo objeto acima identificado, foi homologado em favor da empresa: JGM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 17.767.374/0001-30, no valor de R$ 20.079,00 (Vinte mil e setenta e nove reais). Nova Santa Helena – MT, 29 de novembro de 2016, FRANCIANE PAULATTI – Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE DELIBERAÇÃO Nº 12

Aos 24 dias do mês de novembro de 2016, às 8 horas, na sala na qual está instalada a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, presentes João Carlos de Oliveira, Wanderley Vieira e Amilton da Silva Amaral, respectivamente presidente e vogais da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria 180, GP, de 05 de setembro de 2016, DELIBEROU-SE: a) transferir por tempo ainda não determinado a oitiva da acusada Simone Bergamashi da Fonseca, considerando que pelas mudanças de oitivas de testemunhas, observando o direito legal da defesa, a acusada ainda não poderia ser ouvida; b) intimar a testemunha substituta de testemunha não encontrada, conforme documento apresentado pela defesa; que para constar, eu, Amilton da Silva Amaral, na condição de secretário, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos os integrantes da Comissão.

João Carlos de Oliveira

Presidente

Wanderley Vieira

Vogal

Amilton da Silva Amaral

Vogal/Secretário

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO DO PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO: SINDICANCIA INSTITUIDA PELA PORTARIA N° 188/2016

Assunto: Decisão Final da Sindicância Instituída pela Portaria Interna n°. 188/2016 com a finalidade de apurar fatos que configuram irregularidades da servidora ARIANE FIGUEIREDO FERRAZ.

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte, Sr. João Antonio de Oliveira, resolve emitir decisão final sobre a sindicância instituída pela portaria interna n° 188/2016 com a finalidade de apurar fatos que ocorreram durante uma formação dada pela psicóloga Sra. Ariane Figueiredo Ferraz aos profissionais da educação na semana do dia 22 de agosto de 2016, apurar ocorrência acontecida na tarde do dia 25 de agosto de 2016, no CRAS, e apurar o porquê do abandono constante de pacientes que começam o tratamento psicológico.

Após análise dos autos da sindicância e Parecer n° 030/2016 emitido pela Assessoria Jurídica Municipal, decido pelo acolhimento integral do relatório final expresso nas fls. 201 a 206 e pela instauração imediata do Processo Administrativo disciplinar contra a servidora ARIANE FIGUEIREDO FERRAZ.

Assim como, recomendar a capacitação dos servidores e agentes públicos da secretaria de assistência social e secretaria da saúde em questões que envolvam violência contra crianças e adolescentes.

Por fim, no que compete ao Conselho Tutelar Municipal, recomendar que consoante ao estabelecido em suas competências, informe ao Ministério Público os fatos ocorridos contra a criança adolescente de forma tempestiva conforme está previsto no Estatuto da Criança e Adolescente art. 136, inciso IV, aplicando as medidas necessárias de proteção a criança ou adolescente vítima e ainda prestando as devidas orientações aos pais ou responsáveis.

Encaminhem-se os autos à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, para publicação e demais providências.

Novo Horizonte do Norte, 25 de Novembro de 2016

_____

JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 238/2016

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:

Artigo 1º- Conceder 30 (trinta) dias de férias à Servidora **Gesiane Maria dos Santos**, brasileira, maior, portadora do RG: 1428390-5 SSP/MT e do CPF:nº 978.639.711-87, lotada na **Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania** no cargo de **Chefe do Departamento de Programas Sociais,** referente ao período aquisitivo de 2015/2016 a partir do dia 30/11/2016 a 30/12/2016.

Artigo 2º - Esta Portaria passa a vigorar a partir de 30/11/2016 revogando-se as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte-MT, em 29 de novembro de 2016.

João Antonio de Oliveira

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 240/2016

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:

Artigo 1º- Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **Paulo Ricardo Dias**, brasileiro, maior, portador do RG: nº 1233420-0 SJ/MT e do CPF: nº 840378651-49, lotado no **Gabinete do Prefeito** no cargo **Comissionado de Secretario da Junta do Serviço Militar** referente ao período aquisitivo de 2015/2016, iniciando a partir do dia 01/12/2016 a 30/12/2016.

Artigo 2º- Esta Portaria passa a vigorar a partir de 01/12/2016.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte-MT, em 29 de novembro de 2016.

João Antonio de Oliveira

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 241/2016

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:

Artigo 1º- Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **Gilmar da Silva Santos**, brasileiro, maior, portador do RG: nº 1161973-2 SSP/PMT e do CPF: nº 785.499.491-91, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde** no cargo de Técnico de Enfermagem referente ao período aquisitivo de 2015/2016, a partir de 01/12/2016 a 30/12/2016.

Artigo 2º - Esta Portaria passa a vigorar a partir de 01/12/2016, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte-MT, em 29 de novembro de 2016.

João Antonio de Oliveira

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 242/2016

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:

Artigo 1º- Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **Renato Miranda de Carvalho**, brasileiro, maior, portador do RG: nº 13148799 SSP/MG e do CPF: nº 052.012.496-04, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde** no cargo de **Cirurgião Dentista** referente ao período aquisitivo de 2015/2016, a partir de 01/12/2016 a 30/12/2016.

Artigo 2º - Esta Portaria passa a vigorar a partir de 01/12/2016, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte-MT, em 29 de novembro de 2016.

João Antonio de Oliveira

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 243/2016

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:

Artigo 1º- Conceder 30 (trinta) dias de férias a servidora **Duciléia Gomes de Oliveira** brasileira, maior, portadora do RG: nº 623.737 SSP/PMT e do CPF: nº 537.745.501-78, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde** no cargo de **Técnico de Enfermagem** referente ao período aquisitivo de 2015/2016, a partir de 01/12/2016 a 30/12/2016.

Artigo 2º - Esta Portaria passa a vigorar a partir de 01/12/2016, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte-MT, em 29 de novembro de 2016.

João Antonio de Oliveira

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 244/2016

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:

Artigo 1º- Conceder 30 (trinta) dias de férias à Servidora **Fátima Rezende da Silva Santos** brasileira, maior, portadora do RG: nº 1060806-0 SSP/MT e do CPF: nº 824.751.301-30 servidora publica municipal lotada na **Secretaria Municipal de Saúde** no cargo de **Zeladora** referente ao período aquisitivo de 2015/2016, a partir do 01/12/2016 a 30/12/2016.

Artigo 2º - Esta Portaria passa a vigorar a partir de 01/12/2016, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte-MT, em 29 de novembro de 2016.

João Antonio de Oliveira

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 245/2016

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:

Artigo 1º- Conceder 30 (trinta) dias de férias a servidora **Daiane Alvarenga do Nascimento** brasileira, maior, portadora do RG: nº 2603777-7 SSP/PMT e do CPF: nº 058.641.171-29, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde** no cargo de **Técnico de Enfermagem** referente ao período aquisitivo de 2015/2016, a partir de 01/12/2016 a 30/12/2016.

Artigo 2º - Esta Portaria passa a vigorar a partir de 01/12/2016, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte-MT, em 29 de novembro de 2016.

João Antonio de Oliveira

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE DELIBERAÇÃO Nº 13

Aos 29 dias do mês de novembro de 2016, às 8 horas, na sala na qual está instalada a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, presentes João Carlos de Oliveira, Wanderley Vieira e Amilton da Silva Amaral, respectivamente presidente e vogais da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria 180, GP, de 05 de setembro de 2016, DELIBEROU-SE: a) deferir e intimar a testemunha substituta de testemunha indeferida, conforme documento apresentado pela defesa; b) intimar a acusada do presente PAD para oitiva no dia 09 de dezembro do corrente ano, às 10 horas, que para constar, eu, Amilton da Silva Amaral, na condição de secretário, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos os integrantes da Comissão.

João Carlos de Oliveira

Presidente

Wanderley Vieira

Vogal

Amilton da Silva Amaral

Vogal/Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

LICITIÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2016
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2016 – SRP

Interessado: Prefeitura Municipal de Novo Mundo

Processo nº. 48/2016

Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de publicidade oficial, voltados à atender as necessidades da Administração Municipal.**

Prazo: 12 (doze) meses, a partir desta data.

Item	Descrição	Qtd.	Valor Unitário	Valor Máximo de Referência
01	Diário Oficial do Estado – Padrão: largura 14 fonte 10	400	13,50	27,25
02	Diário Oficial da União – Padrão: largura 14 fonte 10	400	47,50	59,00
03	Publicação em Jornal diário de grande circulação na Região Norte do Mato Grosso que atinge os municípios de Sinop à Novo Mundo.	2000	8,30	20,00

Novo Mundo, 22 de Novembro de 2016.

Mirian da Silva Biazotto José Hélio Ribeiro da Silva

Pregoeira Oficial Prefeito Municipal

CONVENIOS E CONTRATOS
4º ADITIVO AO CONTRATO 018/2015

EXTRATO DE ADITIVO

AO CONTRATO

Nº 18/2015

4º ADITIVO

(PRAZO DE VIGÊNCIA)

Contratante	**Prefeitura Municipal de Novo Mundo MT**
Contratada	**PANTANAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA -ME**, CNPJ nº. 13.508.359/0001-16, com sede na Av. Caio nº 268, centro, na cidade de Arenápolis-MT, neste ato representado pelo seu sócio proprietário Sr. Luiz Carlos Marconi, portador da CI/RG nº. 2845075-2 SSP/MT e CPF/MF nº. 206. 631.021-20, residente e domiciliado na cidade de Arenápolis-MT
Objeto	**PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA POR 120(CENTO E VINTE) DIAS, OU SEJA, DE 04/11/2016 A 03/05/2017.**
Vigência	**O prazo de vigência e execução do presente contrato passa a ser de 04 de Novembro de 2016, até o dia 03 de Maio de 2017**
Dotação Orçamentária	***173 – 09.001.26.782.0012.1064.4490.51.00***

Novo Mundo/MT, 01 de Novembro de 2016.

Jose Helio Ribeiro da Silva

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2016.

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2016.

Pelo presente, venho Retificar o edital de Pregão Presencial nº 018/2016, sob Processo n°. 029/2016 no Item 11.1, publicado no Mural Publico e no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios de MT AMM/MT, no Diário Oficial de Contas TCE/MT e no Portal da transparência do Município no dia 16 de novembro de 2016.

Resolve: **RETIFICAR O EDITAL no item 11.1** nos seguintes aspectos:

ONDE SE LÊ:

11.1. No final da sessão, o licitante demonstrar interesse de recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o ***prazo de 02 (dois) dias*** para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

LEIA-SE:

11.1. No final da sessão, o licitante demonstrar interesse de recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então ***o prazo de 03 (três) dias*** para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

Novo Santo Antonio/MT; 29 de Novembro de 2016.

Eva Rodrigues Brito

Pregoeira Oficial

Port.186/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CT 71/2016

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Contrato Administrativo nº 71/2016

Processo de Licitação nº 31/2016

Modalidade Pregão Presencial nº 23/2016

Objeto: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO ACRESCER 1,9% NO ITEM DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTAVEIS PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE NOVO SÃO JOAQUIM, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO.

Contratante: Município de Novo São Joaquim / Mato Grosso

Contratada: VILMAR A DE OLIVEIRA- ME

Período de vigência: O valor do Contrato original passará a ser R$ 20. 307,28 (Vinte mil, trezentos e sete reais e vinte e oito centavos).

Fundamento legal: Este termo aditivo se fundamenta nas disposições consubstanciadas pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

Novo São Joaquim, 15 de Novembro de 2016.

LEONARDO FARIA ZAMPA

Prefeito Municipal

LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO N.º 75/2016 – TP 13/2016

A Comissão Permanente de Licitação, da **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM**, no exercício de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº. 1/2016, de 04/01/2016, torna público para o conhecimento dos interessados, o resultado do Processo de Licitação nº. 75/2016, após reunião e analise das documentações e a abertura das propostas, e conforme cumprimento das exigências especificadas no Edital de Licitação Processo

nº 75/2016 – Tomada de Preços nº. 13/2016 para Obras e Serviços de Engenharia, tendo como objeto de licitação, o seguinte: **SELEÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA - ÁREA CIVIL, PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE RECONSTRUÇÃO DE PONTES DE MADEIRA NO RIO NOIDORE E EM CORREGOS NO MUNICÍPIO DE NOVO SÃO JOAQUIM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO PLANO DE TRABALHO.** A licitante que apresentou o melhor preço entre as concorrentes e foi vencedora, foi a Empresa**: MRE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP – R$ 455.136,72 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil cento e trinta e seis reais e setenta e dois centavos);**

Novo São Joaquim-MT, 29 de Novembro de 2.016.

ANDEBURGO FRANKLIN DA SILVA

Presidente da CPL

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CT 70/2016

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Contrato Administrativo nº 70/2016

Processo de Licitação nº 31/2016

Modalidade Pregão Presencial nº 23/2016

Objeto: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO ACRESCER 17,7% EM QUANTITATIVOS DOS ITENS DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SAUDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE NOVO SÃO JOAQUIM, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO.

Contratante: Município de Novo São Joaquim / Mato Grosso

Contratada: A.G. SILVA – MERCADO - ME.

Período de vigência: inalterado.

Valor: O valor total do Contrato original passará a ser R$ 19.646,90 (Dezenove mil, seiscentos e quarenta e seis reais e noventa centavos).

Fundamento legal: Este termo aditivo se fundamenta nas disposições consubstanciadas pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

Novo São Joaquim, 15 de Novembro de 2016.

LEONARDO FARIA ZAMPA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

PARANATINGAPREV
PORTARIA Nº. 14/2016

PORTARIA Nº. 14/2016

*"Dispõe sobre averbação de Tempo de Serviço, não concomitante, em favor da **Sra. Maria Leila Simoes da Silva**, servidora pública deste município."*

A Diretora Executiva do PARANATINGA-PREV - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Averbar o tempo de contribuição não concomitante conforme Certidão Original de Tempo de Contribuição sob n.º 10001220.1.00010/12-2 expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

Art. 2º - Fica averbado o tempo de contribuição equivalente há 1.745 dias líquidos, correspondente à 04 (quatro) anos e 09 (nove) meses e 15 (quinze) dias:

Período	Órgão	Dias Líquidos
12/02/1982 a 22/10/1983	**M. P. DE MELO BUOSI & CIA LTDA – ME**	**1.319**
02/12/1983 a 20/06/1986	**CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS CATEQUISTAS FRANCISCANAS**	**426**

Art. 3º - Compete a Diretora Executiva do PARANATINGA-PREV, acompanhar e fazer cumprir o disposto nesta portaria.

Art. 4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Paranatinga/MT, 28 de novembro de 2016.

MÁRCIA PEREIRA DE LIMA

Diretora Executiva do PARANATINGA-PREV

Homologo:

VILSON PIRES

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 205/2016

PREGÃO PRESENCIAL 90/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇO que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Paranatinga - Mato Grosso e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao Pregão nº **90/2016**, na modalidade **PRESENCIAL** tendo por objeto**:** Registro de Preços para Futura e Eventual **Aquisição de Tacógrafos com instalação Completa**, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Paranatinga – MT.

O **MUNICÍPIO DE PARANATINGA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Brasil, nº 1.900 – Bairro Centro – Município de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, inscrito no C.N.P.J sob o nº **15.023.971/0001-24**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor **Vilson Pires**, brasileiro, casado, portador do RG: 9001526509 SSP/RS e CPF: 116.140.990-49, residente e domiciliado na Rua Brilhante, 67, Bairro Novo Horizonte, na cidade de Paranatinga – MT, neste ato designado simplesmente **CONTRATANTE**, com obediência geral a Lei nº 10.520 de 17/07/2002, pelo Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, Decreto n° 7.892/2013 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 90/2016** para Registro de Preço, homologada pelo Prefeito Municipal, **RESOLVEM** registrar os preço da empresa vencedora que incidirá no valor dos produtos, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alcançada nos itens, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e seus anexos e as constantes desta Ata de Registro de Preço, para formação do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO - SRP** destinado a contratações futuras sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis e Decretos supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA - DA CLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA

2.1 Empresa vencedora:

RENAN JONAS MOREIRA & CIA LTDA-EPP.

CNPJ: 14.530.249/0001-13.

Seq.	Código	Descrição	Unidade	Valor Unit.	Qtde	Total
1	489525	AQUISICAO DE TACOGRAFOS ELETRONICO - Com instalacao completa de tacograos. 24 horas; 12 volts; 180 KM; com certificado pelo INMETRO; Unidade de gravacao no formato do padrao DIN/ISSO 7736; display de cristal liquido multif. com 2 linhas x 16 digitos	UNIDADE	R$ 3. 800,00	4	R$ 15. 200,00
2	489526	AQUISICAO DE TACOGRAFOS ELETRONICO - Com instalacao completa de tacograos. 24 horas; 24 volts; 180 KM; com certificado pelo INMETRO; Unidade de gravacao no formato do padrao DIN/ISSO 7736; display de cristal liquido multif. com 2 linhas x 16 digitos	UNIDADE	R$ 3. 800,00	26	R$ 98. 800,00

VALOR GLOBAL R$ 114.000,00. Em 29 de Novembro de 2016. Pregoeiros Devenilson da Silva e Beatriz Elisa Behnen.

DEPARTAMENTO PESSOAL
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Paranatinga

TERMO DE RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Eu, **JOSIVANI RODRIGUES DA LUZ**

Endereço : AV.BRASIL Nº 1900 Bairro: CENTRO

Cidade: PARANATINGA - UF: MT

CPF: **016.128.531-70** contratado(a) para o cargo de 169**/A/01 – AAE I –MERENDEIRA (T)**

Declaro ter recebido os valores que me eram devidos, dando plena, geral e irrevogável quitação dos mesmos.

Por ser verdade firmo o presente termo de rescisão.

Paranatinga – MT, 05 de Novembro de 2016.

JOSIVANI RODRIGUES DA LUZ

CPF: 016.128.531-70

PARANATINGAPREV
PORTARIA N.º 15/2016

PORTARIA N.º 15/2016

"Dispõe sobre a concessão do benefício de ***Aposentadoria por Idade*** *à servidora Sr.ª* **Maria Leila Simoes da Silva***."*

A Diretora Executiva do PARANATINGA-PREV - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c Art. 12, inciso III, alínea "b" da Lei Municipal n.º 181 de 21 de junho de 2006 que rege a previdência municipal; e ainda a Lei Complementar n.º 533, de 16 de dezembro de 2008, que trata do Plano de Cargos Carreira e Salários da Educação e Lei nº. 1.326/2016, que dispõe sobre o reajuste anual dado aos servidores do Município de Paranatinga/MT;

Resolve:

Art. 1º. Conceder o benefício **Aposentadoria por Idade**, a **SR.ª MARIA LEILA SIMOES DA SILVA**, brasileira, portadora da cédula de identidade n.º 0264498-3 - SEJUSP/MT, inscrita no CPF sob o n.º 361.447.891-20, servidora efetiva no cargo de Apoio Administrativo Educacional I, Classe "A", Nível "03", lotada na Secretaria Municipal de Educação, matriculada sob nº 2238, contando com 14 (quatorze) anos, 09 (nove) meses e 21 (vinte e um) dias, com **Proventos Proporcionais**, conforme processo administrativo do PARANATINGA-PREV, n.º **2016.02.18703P**, **a partir de 10/11/2016**, até posterior deliberação.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais a partir de **10 de novembro de 2016**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paranatinga - MT, 28 de novembro de 2016.

MÁRCIA PEREIRA DE LIMA Diretora Executiva do PARANATINGA-PREV

Homologo:

VILSON PIRES Prefeito Municipal

PARANATINGAPREV
PORTARIA N.º 016/2016

PORTARIA N.º 016/2016

"Procede a baixa como inservível do bem que especifica e dá outras providências."

VILSON PIRES, Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, no Uso de suas atribuições legais,

A Comissão de Administração de Bens Patrimoniais **do**Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Paranatinga, nomeada através da Portaria n.º 010/2016, de 03 de Agosto de 2016.

Considerando Parecer da Comissão de Administração de Bens Patrimoniais do Município, especialmente designada para este fim.

Considerando ainda o interesse público, a Lei de Responsabilidade Fiscal e a necessidade de baixar os referidos bens por motivos justificados.

RESOLVEM:

Art. 1º *Declarar* Inservível para o serviço público os bens constante do Anexo I, que faz parte integrante desta Portaria, pertencente ao Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Paranatinga, por se encontrar em desuso e em situação precária (inservível).

Art.2 º. O bem a que se refere o artigo anterior ficará à disposição para que a partir desta data, seja depo**sitado no aterro sanitário municipal**, o mais breve possível, mediante procedimentos técnicos inerentes à modalidade da baixa cabível.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE, CUMPRA-SE.

Paranatinga/MT, 29 de Novembro de 2016.

Vilson Pires

Prefeito Municipal

Márcia Pereira de Lima

Diretora Executiva do Paranatinga-Prev

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

PORTARIA Nº 393/2016 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016.

Concede FÉRIAS REGULAMENTARES o Servidor da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que o servidor faz jus a férias, adquirida no período aquisitivo de **03/02/2014 à 03/02/2015.**

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder férias o Servidor Público Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Saúde a serem usufruídas no período de **01/12/2016 à 30/12/2016.**

JOSÉ FELIPE HORTA JÚNIOR

Médico Ginecologista/Obstétrica

ART. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2016.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI

Prefeita

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial.

PORTARIA Nº 395/2016 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre EXONERAÇÃO A PEDIDO da Servidora Pública Municipal e dá outras providências;

***MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI*, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

ART. 1º - **EXONERAR A PEDIDO** aServidora Pública Municipal a Senhora**MARIA ELISABETE PÍCOLO**, Cargo Comissionado de Assessora de Gabinete do Procurador Geral do município de Pedra Preta- MT.

ART.2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de 01/12/2016.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2016.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI

Prefeita

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial.

PORTARIA Nº 396/2016 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre EXONERAÇÃO A PEDIDO do Servidor Público Municipal e dá outras providências;

***MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI*, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

ART. 1º - **EXONERAR A PEDIDO** oServidor Público Municipal o SenhorEDSON **DAMACENA**, Cargo Comissionado de Chefe do Departamento de Informática e Informação, lotado junto a Secretária Geral de Coordenação Administrativa.

ART.2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de 01/12/2016.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2016.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI

Prefeita

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial.

PORTARIA Nº 397/2016. 28 DE NOVEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre NOMEAÇÃO DE PREGOEIRO ESPECÍFICO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2016 Item 02, e dá outras providências;

***MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI*, PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEDRA PRETA,** Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

ART. 1º - **NOMEAR** o Funcionário Público Municipal, Senhor ALEXSANDRO DOS SANTOS SOUZA, para participar como Pregoeiro Específico ao **Pregão Presencial nº 032/2016 Item 02**, na data de **06/12/2016** às 09:00h.

ART. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo efeito somente para esse Pregão Presencial 032/2016 item 02.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2016.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI

Prefeita

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial.

PORTARIA Nº 398/2016. 28 DE NOVEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre NOMEAÇÃO DE PREGOEIRO ESPECÍFICO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2016, e dá outras providências;

***MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI*, PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEDRA PRETA,** Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

ART. 1º - **NOMEAR** o Funcionário Público Municipal, Senhor ALEXSANDRO DOS SANTOS SOUZA, para participar como Pregoeiro Específico ao **Pregão Presencial nº 033/2016**, na data de **08/12/2016** às 09:00h.

ART. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo efeito somente para esse Pregão Presencial 033/2016.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2016.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI

Prefeita

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial.

PORTARIA Nº 399/2016 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre EXONERAÇÃO da Servidora Pública Municipal e dá outras providências;

***MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI*, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

ART. 1º - **EXONERAR** aServidora Pública Municipal a Senhora**NATHIELLY DA SILVA CAMIM**, do Cargo Comissionado de **Odontóloga do PSF,**lotada junto a Secretaria de Saúde.

***ART.2º* -** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2016.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI

Prefeita

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial.

PORTARIA Nº 392/2016 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016.

Concede FÉRIAS REGULAMENTARES o Servidor da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que o servidor faz jus a férias, adquirida no período aquisitivo de **01/04/2011 à 01/04/2012.**

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder férias o Servidor Público Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Saúde a serem usufruídas no período de **24/11/2016 à 23/12/2016.**

ANDRÉ ALMEIDA DAGOSTINO

Médico Ginecologista/Obstétrica

ART. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2016.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI

Prefeita

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial.

DECRETO Nº. 113/2016 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre a ***NOMEAÇÃO*** de **Candidato Aprovado no CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº. 001/2016**, para admissão ao Serviço Público Municipal, e dá outras providências.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, **PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEDRA PRETA-MT**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO A HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2016 ATRAVÉS DO DECRETO Nº. 045/2016 DE 29 DE ABRIL DE 2016;

CONSIDERANDO o estabelecido na Lei Municipal n.º 075/98;

CONSIDERANDO a existência de vaga nos órgãos da Administração Municipal;

DECRETA:

***ARTIGO 1º* -Nomear o abaixo relacionado para exercer o cargo respectivo, cuja posse deverá ocorrer no prazo máximo de até 30 (trinta) dias a contar da data de publicação da presente nomeação:**

ODONTÓLOGO– SEDE

CLASSF	Nº INSCRIÇÃO	NOME DOS CANDIDATOS	DATA EXERCÍCIO	LOTAÇÃO
3º	0003410	CAROLINE SCHNEIDER DE OLIVEIRA	28/11/2016	Secretaria Municipal de Saúde

***PARÁGRAFO PRIMEIRO* - Conforme prevê o parágrafo 1º do Artigo 14 da Lei Municipal no 075/1998, o prazo previsto no caput deste artigo poderá ser prorrogado por até 30 (trinta) dias, se requerido pelo interessado, mediante justificativa.**

***PARÁGRAFO SEGUNDO* -** A presente nomeação será tornada sem efeito se a posse do servidor não ocorrer nos prazos fixados no caput e parágrafo 1º deste Artigo.

***ARTIGO 2º* - O servidor hora nomeado deverá entrar em exercício no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da posse.**

***PARÁGRAFO ÚNICO* -** Será exonerado o servidor empossado que não entrar em exercício no prazo estabelecido no caput deste artigo.

***ARTIGO 3º* -Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT.

AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2016.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI Prefeita

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial.

DECRETO Nº. 112/2016 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre a ***NOMEAÇÃO*** de **Candidato Aprovado no CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº. 001/2016**, para admissão ao Serviço Público Municipal, e dá outras providências.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, **PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEDRA PRETA-MT**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO A HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2016 ATRAVÉS DO DECRETO Nº. 045/2016 DE 29 DE ABRIL DE 2016;

CONSIDERANDO o estabelecido na Lei Municipal n.º 075/98;

CONSIDERANDO a existência de vaga nos órgãos da Administração Municipal;

DECRETA:

***ARTIGO 1º* -Nomear o abaixo relacionado para exercer o cargo respectivo, cuja posse deverá ocorrer no prazo máximo de até 30 (trinta) dias a contar da data de publicação da presente nomeação:**

TÉCNICO DE ENFERMAGEM– SEDE

CLASSF	Nº INSCRIÇÃO	NOME DOS CANDIDATOS	DATA EXERCÍCIO	LOTAÇÃO
3º	00034760	MARCELO AGUILAR	26/11/2016	Secretaria Municipal de Saúde

***PARÁGRAFO PRIMEIRO* - Conforme prevê o parágrafo 1º do Artigo 14 da Lei Municipal no 075/1998, o prazo previsto no caput deste artigo poderá ser prorrogado por até 30 (trinta) dias, se requerido pelo interessado, mediante justificativa.**

***PARÁGRAFO SEGUNDO* -** A presente nomeação será tornada sem efeito se a posse do servidor não ocorrer nos prazos fixados no caput e parágrafo 1º deste Artigo.

***ARTIGO 2º* - O servidor hora nomeado deverá entrar em exercício no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da posse.**

***PARÁGRAFO ÚNICO* -** Será exonerado o servidor empossado que não entrar em exercício no prazo estabelecido no caput deste artigo.

***ARTIGO 3º* -Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT.

AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2016.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI Prefeita

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial.

PORTARIA Nº 394/2016 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016.

Concede FÉRIAS REGULAMENTARES a Servidora da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que a servidora faz jus a férias, adquirida no período aquisitivo de **01/04/2014 à 01/04/2015.**

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder férias a Servidora Pública Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Saúde a serem usufruídas no período de **02/01/2017 à 31/01/2017** retorno em **01/02/2017.**

ELISIA MARTINS

Contínua/Merendeira

***ART. 2º*-** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2016.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI

Prefeita

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO N° 005/2016/CMAS/POCONÉ/MT

Dispõe Sobre Aprovação do questionário n°02- Monitoramento das lanchas da Assistência Social(LAS)2016.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE POCONÉ** - CMAS/POCONÉ/MT, representado neste ato por seu Presidente, no uso das suas atribuições, em reunião extraordinária realizada no dia 28 de novembro de 2016, conforme lavrada em ata 007/2016.

R E S O L V E:

Art. 1° - Aprovar o questionário n°02 Monitoramento das lanchas da Assistência Social (LAS)-2016,observando o conteúdo da ata acima citada.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

POCONÉ-MT, 28 de novembro de 2016.

_____

Silvia Fátima da Silva

Presidente do CMAS/POCONÉ/MT

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N° 057/2016

P O R T A R I A No 057/2016.

O Presidente da Câmara Municipal de Poconé, Estado de Mato Grosso, vereador **GONÇALO BEIJO DA COSTA NUNES**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a **SIDINEY MENDES DE SIQUEIRA**, funcionário da Câmara Municipal de Poconé-MT., 30 (trinta) dias de férias regulamentares referentes ao período de 2015/2016, a partir de 01 de janeiro de 2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA – PUBLICADA – CUMPRA-SE

Câmara Municipal de Poconé/MT., 29 de novembro de 2016.

Vereador Gonçalo Beijo da Costa Nunes

Presidente

Vereador Marcio Fernandes Nunes Pereira

1º Secretário

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO N° 006/2016/CMAS/POCONÉ/MT

Dispõe Sobre Aprovação da Renovação da permanência da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Poconé.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE POCONÉ** - CMAS/POCONÉ/MT, representado neste ato por seu Presidente, no uso das suas atribuições, em reunião extraordinária realizada no dia 28 de novembro de 2016, conforme lavrada em ata 008/2016.

R E S O L V E:

Art. 1° - Aprovar a renovação da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Poconé,CNPJ 03.687.829/0000100 na permanência ao Conselho Municipal de Assistência Social.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

POCONÉ-MT, 28 de novembro de 2016.

_____

Silvia Fátima da Silva Presidente do CMAS/POCONÉ/MT

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 130/2013

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N° 130/2013.

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ**

CONTRATADO: **FACILIT ACOMPANHAMENTO DE PUBLICAÇÕES JURÍDICAS LTDA-ME**

CLAUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

Fica estabelecido à prorrogação do prazo do objeto contratado pelo período de 05 de novembro de 2016 a 05 de novembro de 2017.

NILCE MARY LEITE

Prefeita Municipal de Poconé

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO/NOVEMBRO2016

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 007/2015

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE POCONÉ – MT

CONTRATADO: BRAGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

VIGÊNCIA: 01/12/2016 A 30/03/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA E MATERIAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE POCONÉ – MT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI MUNICIPAL Nº 833/2016

LEI MUNICIPAL N° 833/2016

SÚMULA: DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO EXERCICIO FINANCEIRO DE 2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SENHORA DIVINA MARIA DA SILVA ODA, PREFEITA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUIAIA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELA SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Adicional Suplementar** no orçamento financeiro de 2016, no valor de **R$ 1.840.000,00** (Um milhão e oitocentos e quarenta mil reais), adicionando recursos ao orçamento do município, provenientes de Tendência de **Excesso de Arrecadação.**

Art. 2º Para cobertura ao crédito adicional suplementar, aberto no Artigo 1º, serão utilizados recursos conforme o artigo 43 da Lei Federal n°4.320/64, inciso II – excesso de arrecadação e ou tendência de excesso, conforme demonstrado no cálculo de tendência de excesso – Anexo I, nas respectivas Fontes de Recursos.

Art. 3º. O crédito adicional referido no artigo 1º será desdobrado ao nível de elemento de despesa segundo a modalidade de aplicação e recurso, através de decreto municipal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PONTAL DO ARAGUAIA, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 29 DE NOVEMBRO DE 2016.

DIVINA MARIA DA SILVA ODA

Prefeita Municipal

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI MUNICIPAL Nº 832/2016

Lei Municipal n° 832/2016, De 29 de Novembro de 2016.

"Altera a Lei Municipal n. 414 de 20 de outubro de 2005, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Pontal do Araguaia/MT e, dá outras providências."

DIVINA MARIA DA SILVA ODA, Prefeita de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º A redação da Lei Municipal n.º 414 de 20 de outubro de 2005, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 12. .....

II - compulsoriamente, aos setenta e cinco anos de idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição;

Art. 28. A pensão por morte será calculada na seguinte forma:

I - ao valor da totalidade dos proventos do servidor falecido, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201 da CF/88, acrescido de setenta por cento da parcela excedente a este limite, caso aposentado à data do óbito; ou

II - ao valor da totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se deu o falecimento, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201 da CF/88, acrescido de setenta por cento da parcela excedente a este limite, caso em atividade na data do óbito.

§ 1º A importância total assim obtida será rateada em partes iguais entre todos os dependentes com direito a pensão, e não será protelada pela falta de habilitação de outro possível dependente.

§ 2º A habilitação posterior que importe inclusão ou exclusão de dependente só produzirá efeitos a contar da data da inscrição ou habilitação.

Art. 29. Será concedida pensão provisória por morte presumida do segurado, nos seguintes casos:

I - sentença declaratória de ausência, expedida por autoridade judiciária competente; e

II - desaparecimento em acidente, desastre ou catástrofe.

§ 1º A pensão provisória será transformada em definitiva com o óbito do segurado ausente ou deve ser cancelada com reaparecimento do mesmo, ficando os dependentes desobrigados da reposição dos valores recebidos, salvo má-fé.

§ 2º Não fará jus a pensão o dependente condenado por prática de crime doloso de que tenha resultado a morte do segurado.

Art. 30. A pensão por morte será devida ao conjunto dos dependentes do segurado que falecer aposentado ou não, a contar da data:

I - do óbito, quando requerida até trinta dias depois deste;

II - do requerimento, quando requerida após o prazo previsto no inciso I; ou

III - da decisão judicial, no caso de morte presumida.

§ 1º No caso do disposto no inciso II, não será devida qualquer importância relativa a período anterior à data de entrada do requerimento.

§ 2º O direito à pensão configura-se na data do falecimento do segurado, sendo o benefício concedido com base na legislação vigente nessa data, vedado o recálculo em razão do reajustamento do limite máximo dos benefícios do RGPS.

§ 3º Perde o direito à pensão por morte, após o trânsito em julgado, o condenado pela prática de crime de que tenha dolosamente resultado a morte do segurado.

§ 4º Perde o direito à pensão por morte o cônjuge, o companheiro ou a companheira se comprovada, a qualquer tempo, simulação ou fraude no casamento ou na união estável, ou a formalização desses com o fim exclusivo de constituir benefício previdenciário, apuradas em processo judicial no qual será assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Art. 31. A pensão por morte somente será devida ao filho e ao irmão inválido, cuja invalidez tenha ocorrido antes da emancipação ou de completar a maioridade civil, desde que comprovada, pela perícia médica do FUNAPEM, a continuidade da invalidez até a data do óbito do segurado.

§ 1º A invalidez ou alteração de condições quanto ao dependente supervenientes à morte do segurado, não darão origem a qualquer direito a pensão.

§ 2º Os dependentes inválidos ficam obrigados, tanto para concessão como para manutenção e cessação de suas quotas de pensão, a submeter-se aos exames médicos determinados pelo FUNAPEM.

§ 3º Ficam dispensados dos exames referidos neste artigo os pensionistas inválidos que atingirem a idade de 60 (sessenta) anos.

§ 4º Aos dependentes, filho ou irmão, que tenha deficiência intelectual ou mental ou deficiência grave que os tornem absolutamente ou relativamente incapazes, assim declarados judicialmente, deverão ser observadas as condições estabelecidas para o filho ou irmão inválidos disposto neste artigo.

Art. 32. A pensão por morte, havendo mais de um pensionista, será rateada entre todos em parte iguais.

§ 1º O direito à percepção de cada cota individual cessará:

I - pela morte do pensionista;

II - para filho, pessoa a ele equiparada ou irmão, de ambos os sexos, ao atingir a maioridade civil, salvo se for inválido ou tiver deficiência intelectual ou mental ou deficiência grave que os tornem absolutamente ou relativamente incapazes, assim declarados judicialmente;

III - para filho ou irmão inválido, pela cessação da invalidez;

IV - para filho ou irmão que tenha deficiência intelectual ou mental ou deficiência grave, pelo afastamento da deficiência;

V - para cônjuge ou companheiro:

a) se inválido ou com deficiência, pela cessação da invalidez ou pelo afastamento da deficiência, respeitados os períodos mínimos decorrentes da aplicação das alíneas “b” e “c”;

b) em 4 (quatro) meses, se o óbito ocorrer sem que o segurado tenha vertido 18 (dezoito) contribuições mensais ou se o casamento ou a união estável tiverem sido iniciados em menos de 2 (dois) anos antes do óbito do segurado;

c) transcorridos os seguintes períodos, estabelecidos de acordo com a idade do beneficiário na data de óbito do segurado, se o óbito ocorrer depois de vertidas 18 (dezoito) contribuições mensais e pelo menos 2 (dois) anos após o início do casamento ou da união estável:

1) 3 (três) anos, com menos de 21 (vinte e um) anos de idade;

2) 6 (seis) anos, entre 21 (vinte e um) e 26 (vinte e seis) anos de idade;

3) 10 (dez) anos, entre 27 (vinte e sete) e 29 (vinte e nove) anos de idade;

4) 15 (quinze) anos, entre 30 (trinta) e 40 (quarenta) anos de idade;

5) 20 (vinte) anos, entre 41 (quarenta e um) e 43 (quarenta e três) anos de idade;

6) vitalícia, com 44 (quarenta e quatro) ou mais anos de idade.

§ 2º Serão aplicados, conforme o caso, a regra contida na alínea “a” ou os prazos previstos na alínea “c”, ambas do inciso V do § 1º, se o óbito do segurado decorrer de acidente de qualquer natureza ou de doença profissional ou do trabalho, independentemente do recolhimento de 18 (dezoito) contribuições mensais ou da comprovação de 2 (dois) anos de casamento ou de união estável.

§ 3º Após o transcurso de pelo menos 3 (três) anos e desde que nesse período se verifique o incremento mínimo de um ano inteiro na média nacional única, para ambos os sexos, correspondente à expectativa de sobrevida da população brasileira ao nascer, poderão ser fixadas, em números inteiros, novas idades para os fins previstos na alínea “c” do inciso V do § 1º, em ato do Ministro de Estado da Previdência Social, limitado o acréscimo na comparação com as idades anteriores ao referido incremento.

§ 4º O tempo de contribuição ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) ou a Regime Geral de Previdência Social será considerado na contagem das 18 (dezoito) contribuições mensais de que tratam as alíneas “b” e “c” do inciso V do § 1º.

§ 5º É vedada a percepção cumulativa de pensão deixada por mais de um cônjuge ou companheiro ou companheira e de mais de 02 (duas) pensões.

§ 6º A parcela de pensão de cada dependente extingue-se com a perda da qualidade de dependente na forma do art. 9º, procedendo-se novo rateio da pensão, na forma do § 1º, do art. 28, em favor dos pensionistas remanescentes.

§ 7º Com a extinção da quota do último pensionista, extinta ficará também a pensão.

Art. 44. .....

IV - de uma contribuição mensal do Município, incluídas suas autarquias e fundações, definida na reavaliação atuarial igual a 15,78% (quinze inteiros e setenta e oito centésimos por cento) calculada sobre a remuneração de contribuição dos segurados ativos, compreendendo: 11,81% (onze inteiros e oitenta um centésimos por cento) relativo ao custo normal e 3,97% (três inteiros e noventa e sete centésimos por cento) referentes à alíquota de custo especial amortizada em parcelas constantes durante 28 anos, nos termos do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Fica homologado o relatório técnico sobre os resultados da reavaliação atuarial, realizado em JUNHO/2016.

Art. 3º A contribuição previdenciária prevista no inciso IV do art. 44 na redação dada por esta lei será exigida a partir do primeiro dia do mês seguinte ao da publicação desta lei.

Art. 4º Esta Lei Municipal entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Pontal do Araguaia — MT em 29 de Novembro de 2016.

Divina Maria da Silva Oda

Prefeita Municipal

ANEXO I

ANO DE AMORTIZAÇÃO	ALÍQUOTA
2016	3,97%
2017	3,97%
2018	3,97%
2019	3,97%
2020	3,97%
2021	3,97%
2022	3,97%
2023	3,97%
2024	3,97%
2025	3,97%
2026	3,97%
2027	3,97%
2028	3,97%
2029	3,97%
2030	3,97%
2031	3,97%

2032	**3,97%**
2033	**3,97%**
2034	**3,97%**
2035	**3,97%**
2036	**3,97%**
2037	**3,97%**
2038	**3,97%**
2039	**3,97%**
2040	**3,97%**
2041	**3,97%**
2042	**3,97%**
2043	**3,97%**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA

CAMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 003 – DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016.

"Dispõe sobre a ESTABILIDADE de Funcionário Público Municipal da Câmara Municipal de Ponte Branca/MT, nos termos do Artigo 34 da Lei Nº. 423/2010, e suas alterações, e dá outras providências".

Jorge Rodrigues de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal do Município de Ponte Branca, Comarca de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, promulga o seguinte Decreto:

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 34 da Lei Municipal nº. 423/2010 e de suas posteriores alterações;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº. 014/2013, de 22 de novembro de 2.013, e Portaria nº. 006/2015, de 06 de abril de 2015, que regulamenta e designa a Comissão de avaliação de desempenho dos funcionários em estágio probatório;

CONSIDERANDO que a funcionária submetida à avaliação em estágio probatório obteve a continuidade no desempenho de suas funções no quadro do funcionalismo;

CONSIDERANDO que a avaliação obtida pela funcionária, durante o período de 03 (três) anos, lhe proporcionou o direito de adquirir a estabilidade funcional, conforme preceituado no artigo 41 da Constituição Federal Brasileira 1988;

CONSIDERANDO finalmente que ocorreu o decurso de prazo legal, assegurado nas legislações vigentes, para que a funcionária pudesse ingressar com recursos para revisão de notas;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica declarado estável no serviço público, a funcionária abaixo relacionado em virtude de concurso público Edital Nº. 001/2013 de 17 de julho de 2013, em conformidade com a Lei Municipal Nº. 423/2010, de 27 de dezembro de 2010, e alterações, Lei Municipal Nº. 482 de 25 de março de 2013, Lei Complementar Nº 489, de 26 de junho de 2013, e do disposto na Portaria nº. 014/2013, de 22 de novembro de 2.013, e Portaria nº. 006/2015, de 06 de abril de 2015, que regulamenta e designa a Comissão de avaliação de desempenho dos funcionários em estágio probatório, no decurso de 03 (três) anos de efetivo exercício nas funções, e conforme avaliação promovida pela Comissão Municipal de Avaliação e Desempenho.

NOME	DATA/POSSE	CARGO
Patrícia Domingos de Oliveira	01/10/2013	Auxiliar de serviços Gerais

Artigo 2º - Em decorrência da estabilidade declarada no artigo anterior, o funcionário relacionado fica automaticamente declarado estável no serviço público municipal, de acordo com o preceito no artigo 41 da Constituição Federal 1.988, na data em que efetivamente completar o período de avaliação em estágio probatório.

Artigo 3º - Fica determinado ao Setor de Pessoal, para adotarem as providências necessárias junto aos prontuários do funcionário público municipal, para as devidas anotações.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Ponte Branca/MT, aos 28 dias do mês de novembro de 2016.

Atenciosamente,

JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara Municipal

CPF: 167.835.491-00

CI/RG: 949799 SSP/GO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA/MT

CONCURSO PÚBLICO - 001/2015

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORIA E CONSULTORIA

RELATÓRIO DE INSCRITOS

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	VAGA	NASC.
0987270	ABEL JOSE VILELA NETO	RG 959547 SSP MT	VIGIA - PONTE BRANCA/MT	12/02/1973
0097872	ADALBERTO DE ARAUJO BASTOS PAGIOLLI	RG 22199489	ENGENHEIRO CIVIL - PONTE BRANCA/MT	14/04/1992
0087010	ADALBERTO NEVES VARJAO	RG 8337721	VIGIA - PONTE BRANCA/MT	20/07/1971
0097536	ADAO PEREIRA DOS REIS	RG 750651	FISCAL SANITÁRIO - PONTE BRANCA/MT	19/08/1955
0094530	ADELMAIR DA SILVA ROCHA	RG 27041867	TECNICO EM ENFERMAGEM - PONTE BRANCA/MT	29/08/1971
0097770	ADEMIVALDO CARDOSO DE REZENDE	RG 5202023215	MOTORISTA DE VEICULO LEVES - PONTE BRANCA/MT	20/03/1992
0985190	ADONILSON DA SILVA RIBEIRO	CNH 05090317793 24/10/2014 AD	MOTORISTA DE VEICULO LEVES - PONTE BRANCA/MT	16/03/1986
0083975	ADRIANA MARTINS LINS	RG 18694918	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - PONTE BRANCA/MT	05/05/1987
0086443	ADRIANA NOGUEIRA SILVEIRA RESENDE	RG 11655836	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - PONTE BRANCA/MT	19/09/1978
0094379	ADRIANO ALVES DE ALMEIDA	RG 4224996	GARI - PONTE BRANCA/MT	16/03/1981
0088565	ADRIANO DOMINGOS CARVALHO	RG 4616977	OPERADOR DE INFORMES ELETRÔNICOS - PONTE BRANCA/MT	25/08/1987
0083973	ADRIELE MARTINS PINHEIRO	RG 21628114	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - PONTE BRANCA/MT	24/09/1989
0984250	ADRIELE MARTINS PINHEIRO	RG 2162811-4 SSP MT	AGENTE DE SERVICOS GERAIS - PONTE BRANCA	24/09/1989
0083817	ADRIELLY FERNANDA S. OLIVEIRA	RG 5940513 SSP MT	NUTRICIONISTA - PONTE BRANCA/MT	10/06/1989
0096831	ADRIELY BRITO DE OLIVEIRA	RG 5185595	FISIOTERAPEUTA - PONTE BRANCA/MT	23/02/1988
0087214	AGLAS CORDEIRO DAS NEVES	RG 1077527	FISCAL DE TRIBUTOS - PONTE BRANCA/MT	13/06/1994
0984440	AGLAS CORDEIRO DAS NEVES	CNH 1077527 ssp to	MOTORISTA DE VEICULO LEVES - PONTE BRANCA/MT	13/06/1994
0085989	AGLIMAR CARVALHO DE MORAIS	RG 11766565	PROFESSOR - SECRETARIA DE EDUCACAO - PONTE BRANCA/MT	22/03/1979
0097494	AGUINEL PEREIRA DA SILVA NETO	RG 6022652	OPERADOR DE INFORMES ELETRÔNICOS - PONTE BRANCA/MT	01/07/1997
0986020	AILTON DAMIAO DE MORAIS	RG 6618727 SSP GO	VIGIA - PONTE BRANCA/MT	02/02/1974
0098063	ALAN BORGES BARBOSA	RG 25300025	MOTORISTA DE VEICULO LEVES - PONTE BRANCA/MT	08/09/1992
0981220	ALAN DELON GOMES DE LIMA	RG 2184704-5 sspmt MT	VIGIA - PONTE BRANCA/MT	13/11/1989
0097361	ALCEU DE ALMEIDA	RG 771907	VIGIA - PONTE BRANCA/MT	23/04/1963
0097814	ALDA ROSA DE PINHO	RG 575582	FISCAL DE TRIBUTOS - PONTE BRANCA/MT	12/09/1969
0094575	ALDENI SIVIRINO DOS DANTOS	RG 12877492	GARI - PONTE BRANCA/MT	04/08/1980
0095184	ALDERY SIVIRINO DOS SANTOS	RG 799412147	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ZONA RURAL - ZONA RURAL/PONTE BRANCA/MT	15/08/1983
0096659	ALEANA SOARES PIRES DOMINGOS	RG 4764765	AGENTE DE SERVICOS GERAIS - PONTE BRANCA	14/10/1971
0986790	ALESSANDRA FERREIRA DE SANTANA	RG 12874167 ssp mt	ASSISTENTE SOCIAL - PONTE BRANCA/MT	04/05/1980
0983120	ALESSANDRO ARAUJO DA SILVA	RG 6088035 GO SSP	VIGIA - PONTE BRANCA/MT	22/11/1992
0094382	ALESSANDRO LINO DE ARAUJO	RG 18695159	CONTROLADOR INTERNO - PONTE BRANCA/MT	10/03/1989
0985270	ALEX BUENO DE SOUZA	RG 21847460 SSP MT	MOTORISTA DE VEICULO LEVES - PONTE BRANCA/MT	27/10/1998
0985800	ALEX DA SILVA GLORIA	RG 27771415 ssp mt	GARI - PONTE BRANCA/MT	21/07/1998

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA/MT

CONCURSO PÚBLICO - 001/2015

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORIA E CONSULTORIA

RELATÓRIO DE INSCRITOS

0986690	ALEX PINTO FRAGA	RG 15021319 ssp mt	ENFERMEIRO - PONTE BRANCA/MT	18/11/1982
0086310	ALEXANDRE DOS SANTOS MELO	RG 12439118	ENGENHEIRO CIVIL - PONTE BRANCA/MT	28/12/1981
0984270	ALEXSANDRO DE PAULA BARBOSA	CNH 677254940 07/12/2012 AB	ENFERMEIRO - PONTE BRANCA/MT	02/07/1993
0982730	ALINE ALVES DA SILVA	RG 20832036 SSP MT	NUTRICIONISTA - PONTE BRANCA/MT	05/12/1989
0083629	ALINE SCHORRO	RG 16667387 SSP MT	CONTROLADOR INTERNO - PONTE BRANCA/MT	15/01/1992
0980740	ALLANA APARECIDA RIBEIRO PRADO	RG 18693423 SSP MT	FARMACEUTICO/BIOQUIMICO - PONTE BRANCA/MT	09/04/1991
0097236	AMARILDO CAMPOS DE ALMEIDA	RG 4616988	VIGIA - PONTE BRANCA/MT	20/12/1984
0982580	ANA CLARA FIGUEIREDO CORRÊA	RG 23548231 ssp mt	TECNICO EM RADIOLOGIA - PONTE BRANCA/MT	19/08/1992
0985300	ANA LUCIA CARVALHO TELES SANTOS	Carteira de Trabalho 49138 00059 MG	GARI - PONTE BRANCA/MT	18/02/1962
0085786	ANA LUCIA PAIS DE MATOS MARQUES	RG 16586670	PROFESSOR - SECRETARIA DE EDUCACAO - PONTE BRANCA/MT	24/06/1983
0083847	ANA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS	RG 3084639	AGENTE DE SERVICOS GERAIS - PONTE BRANCA	12/02/1962
0981110	ANA MARIA HENRIQUE DA SILVA	CNH 22628223 26/09/2014 AB	AGENTE ADMINISTRATIVO - PONTE BRANCA/MT	02/10/1989
0096099	ANA MARIA SOUZA MARTINS CREMONESE	RG 2238215	ASSISTENTE SOCIAL - PONTE BRANCA/MT	26/07/1962
0094622	ANA PAULA BARBOSA IRINEU MARTINS	RG 4550526	FISIOTERAPEUTA - PONTE BRANCA/MT	09/09/1984
0984080	ANA PAULA OLIVEIRA GOMES	RG 5917321 ssp go	ENFERMEIRO - PONTE BRANCA/MT	19/04/1993
0094329	ANA SILVESTRE MOREIRA	RG 13539230	AGENTE DE SERVICOS GERAIS - PONTE BRANCA	23/02/1982
0097591	ANDRE WILLIANS SILVA	RG 12476463	ENGENHEIRO CIVIL - PONTE BRANCA/MT	17/04/1982
0097724	ANDREA AGUIAR VIANA	RG 11575018	ENFERMEIRO - PONTE BRANCA/MT	29/01/1978
0087523	ANDREI LUIZ BOTELHO CONDE	RG 33182385	TECNICO EM RADIOLOGIA - PONTE BRANCA/MT	21/01/1986
0986060	ANDRÉIA ANGÉLICA DE OLIVEIRA ALMEIDA	RG 4742337 DGPC GO	AGENTE DE SERVICOS GERAIS - PONTE BRANCA	01/03/1983
0096941	ANDREIA BARBOSA LUCIANO	RG 511382	ENFERMEIRO - PONTE BRANCA/MT	16/06/1987
0085584	ANDREIA FREITAS PIRES	RG 12786993	FARMACEUTICO - PONTE BRANCA/MT	23/05/1987
0096823	ANDRESSA CAROLINE SILVESTRE PARREIRA	RG 21847207	FISCAL SANITÁRIO - PONTE BRANCA/MT	08/12/1994
0093930	ANDRESSA DO NASCIMENTO VIEIRA	RG 23114207	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE -MICRO-ÁREA 2 - BAIRRO RODOVIÁRIO - PONTE BANCA/MT	26/10/1997
0985420	ANDRIELLI DO CARMO MOREIRA	RG 2599871-4 SEJSP MT	AGENTE ADMINISTRATIVO - PONTE BRANCA/MT	23/09/1996
0088873	ANE CAROLINE CANDIDA KIRIZAWA	RG 4636876	TECNICO ADMINISTRATIVO – SECRETARIA EDUCAÇÃO - PONTE BRANCA/MT	01/10/1986
0083963	ANGELICA C. F. DA COSTA SILVA	RG 20252269 SSP MT	ODONTOLOGO - PONTE BRANCA/MT	10/01/1989
0097477	ANGELO BATISTA DA ROCHA	RG 4340515	MOTORISTA DE VEICULO LEVES - PONTE BRANCA/MT	01/10/1962
0982380	ANNA CLAUDIA ROCHA SCHARFENBERG	RG 21864063 SSP MT	ASSISTENTE SOCIAL - PONTE BRANCA/MT	19/08/1991
0094629	ANNE JENIFFER NOGUEIRA DE CARVALHO	RG 17225531	NUTRICIONISTA - PONTE BRANCA/MT	22/02/1990
0086820	ANTENOR GONCAVES FERREIRA NETO	RG 827026	MEDICO (CLINICO GERAL) - PONTE BRANCA/MT	12/02/1959
0985820	ANTÔNIO CARLOS SANCANARI JÚNIOR	CNH 279412022 06/01/2016 B	FISIOTERAPEUTA - PONTE BRANCA/MT	16/12/1981
0096480	ANTONIO CELIO MACHADO JUNIOR	RG 4273788	ENGENHEIRO CIVIL - PONTE BRANCA/MT	04/03/1984

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA/MT

CONCURSO PÚBLICO - 001/2015
ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORIA E CONSULTORIA

RELATÓRIO DE INSCRITOS

0094362	ANTONIO EDMARES BENTO DE LIMA	RG 2002024004186	AGENTE ADMINISTRATIVO - PONTE BRANCA/MT	04/08/1984
0987120	ANTONIO EURIPEDES DA SILVA	RG 364263763 ssp SP	AGENTE DE SERVICOS GERAIS - PONTE BRANCA	26/06/1961
0093670	ANTONIO PARREIRA DA SILVA	RG 904470	VIGIA - PONTE BRANCA/MT	24/03/1974
0089609	APARECIDA ROSA DA SILVA	RG 4260445	TECNICO EM ENFERMAGEM - PONTE BRANCA/MT	22/02/1975
0094521	APARECIDA SILVA DOS SANTOS	RG 6010328	TECNICO ADMINISTRATIVO – SECRETARIA EDUCAÇÃO - PONTE BRANCA/MT	20/07/1994
0097070	APARECIDO BISPO DOS SANTOS	RG 704939100	MOTORISTA DE VEICULO PESADO – SECRETARIA DE EDUCACAO - PONTE BRANCA/MT	15/03/1979
0097834	ARIANE SILVA LOPES	RG 4502278	TECNICO ADMINISTRATIVO – SECRETARIA EDUCAÇÃO - PONTE BRANCA/MT	17/12/1986
0086270	ARLINDA MARIA NOGUEIRA	RG 11109696	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE -MICRO-ÁREA 2 - BAIRRO RODOVIÁRIO - PONTE BANCA/MT	04/10/1979
0095181	AUREA SOUSA DA SILVA	RG 92393349120	ENFERMEIRO - PONTE BRANCA/MT	02/01/1980
0097610	BARBARA MUSA ABED	RG 14788837	ENFERMEIRO - PONTE BRANCA/MT	14/07/1984
0981660	BÁRBARA NOGUEIRA LUVISA	RG 1869439-0 SSP MT	ODONTOLOGO - PONTE BRANCA/MT	20/03/1995
0982790	BETHÂNIA FÉLIX FIGUEIREDO	RG 588515 SSP GO	TECNICO EM ENFERMAGEM - PONTE BRANCA/MT	18/12/1997
0986980	BETHÂNIA RODRIGUES CARRIJO	RG 5863414 go ssp	NUTRICIONISTA - PONTE BRANCA/MT	26/05/1994
0097854	BRAYAN OLIVEIRA COSTA DE JESUS	RG 21502927	CONTROLADOR INTERNO - PONTE BRANCA/MT	20/08/1990
0085991	BRENDON CARVALHO DA SILVA	RG 25714414	VIGIA - PONTE BRANCA/MT	11/07/1997
0097925	BRINA GARCIA OLIVEIRA SOBRINHO	RG 22276793	NUTRICIONISTA - PONTE BRANCA/MT	15/09/1980
0094957	BRUNA CORTS ALVES	RG 5551709	ODONTOLOGO - PONTE BRANCA/MT	22/05/1993
0096615	BRUNA DE FARIA QUADROS	RG 4625981	AGENTE DE SERVICOS GERAIS - PONTE BRANCA	16/06/1984
0985140	BRUNA DEMONTE SALES	RG 2298791-6 SSP MT	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - PONTE BRANCA/MT	03/04/1998
0981440	BRUNA KELLY DE SOUSA VALADÃO	RG 21851778 SSP MT	AGENTE ADMINISTRATIVO - PONTE BRANCA/MT	29/09/1994
0094640	BRUNA SESSEL	RG 24806870	ENFERMEIRO - PONTE BRANCA/MT	18/09/1993
0094510	BRUNO BORGES DE ANICESIO	RG 2398927121	VIGIA - PONTE BRANCA/MT	01/03/1986
0084148	BRUNO STEFANO DE SOUSA TAVARES	RG 17598400	OPERADOR DE INFORMES ELETRÒNICOS - PONTE BRANCA/MT	04/07/1988
0083773	CAIO JUN TATEISHI	RG 405833672	ODONTOLOGO - PONTE BRANCA/MT	21/10/1993
0984660	CAIO VINICIUS VIEIRA	RG 21281483 ssp mt	TECNICO ADMINISTRATIVO – SECRETARIA EDUCAÇÃO - PONTE BRANCA/MT	02/05/1991
0983560	CAIQUE DOS SANTOS SILVA	RG 2463994-0 SEJUSP MT	OPERADOR DE INFORMES ELETRÒNICOS - PONTE BRANCA/MT	15/10/1993
0097278	CAMILA DE SOUSA LIMA	RG 4633092	ASSISTENTE SOCIAL - PONTE BRANCA/MT	27/08/1989
0984190	CAMILA VICENTE DE MIRANDA	RG 4764823 DGPC GO	FARMACEUTICO - PONTE BRANCA/MT	22/04/1991
0097780	CARLA APARECIDA MIRANDA CAMARGO	RG 189593626	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - PONTE BRANCA/MT	27/09/1988
0987230	CARLA ARAÚJO GOMES	RG 22802908 SSP MT	AGENTE ADMINISTRATIVO - PONTE BRANCA/MT	05/02/1992
0094816	CARLA BORGES MANTOVAN	RG 10052283	PROFESSOR - SECRETARIA DE EDUCACAO - PONTE BRANCA/MT	29/12/1973
0984870	CARLA FABIANA RIBEIRO CARVALHO	RG 5743318 SSP GO	AGENTE ADMINISTRATIVO - PONTE BRANCA/MT	22/12/1993

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA/MT

CONCURSO PÚBLICO - 001/2015

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORIA E CONSULTORIA

RELATÓRIO DE INSCRITOS

0087104	CARLA PETRY CARVALHO	RG 20992610	ENFERMEIRO - PONTE BRANCA/MT	19/01/1989
0088316	CARLEANNE CAMPOS CUNHA	RG 21527062002	TECNICO ADMINISTRATIVO – SECRETARIA EDUCAÇÃO - PONTE BRANCA/MT	18/08/1994
0984430	CARLEANNE CAMPOS CUNHA	RG 21527062002 SSP MA	AGENTE ADMINISTRATIVO - PONTE BRANCA/MT	18/08/2016
0097596	CARLIANE DOS SANTOS PACHECO	RG 5115617	PROFESSOR - SECRETARIA DE EDUCACAO - PONTE BRANCA/MT	09/10/1981
0085123	CARLOS DEL EUGENIO DE SOUZA JUNIOR	RG 20858400	ENGENHEIRO CIVIL - PONTE BRANCA/MT	11/09/1991
0986730	CARLOS EDUARDO PEREIRA	RG 13878271 SSP MT	VIGIA - PONTE BRANCA/MT	11/09/1981
0982400	CARLOS LUIS RAMOS SILVA	RG 08937273 sspmt mt	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - PONTE BRANCA/MT	09/09/1975
0093630	CARLOS ROGERIO RODRIGUES E SILVA	RG 10242210	MEDICO (CLINICO GERAL) - PONTE BRANCA/MT	15/04/1976
0096844	CARLOS VINICIUS MORAES SOUSA	RG 5308010	ENGENHEIRO CIVIL - PONTE BRANCA/MT	07/08/1990
0982490	CAROLINA SCARLAT PARREIRA	RG 2185428-9 SSP MT	NUTRICIONISTA - PONTE BRANCA/MT	13/04/1992
0984060	CAROLINE SOUSA BRITO SILVA	RG 22988467 ssp/mt MT	ASSISTENTE SOCIAL - PONTE BRANCA/MT	13/03/1992
0086503	CASSIA APARECIDA DA SILVA	RG 4787761	AGENTE DE SERVICOS GERAIS - PONTE BRANCA	31/01/1981
0095920	CASSIA VIVIANE NIESCIUR RESENDE	RG 18062652	NUTRICIONISTA - PONTE BRANCA/MT	20/10/1989
0982920	CASSIANA PEREIRA RODRIGUES	RG 4956077 SSP GO	PSICOLOGO - PONTE BRANCA/MT	16/02/1987
0093876	CELIA CRISTINA DA SILVEIRA	RG 5224508	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE -MICRO-ÁREA 2 - BAIRRO RODOVIÁRIO - PONTE BANCA/MT	08/06/1978
0097432	CELIA PEREIRA DA SILVA	RG 611728 SSP MT	TECNICO EM ENFERMAGEM - PONTE BRANCA/MT	26/10/1963
0095931	CELIOMAR LOPES DA ROCHA	RG 17403430	MOTORISTA DE VEICULO PESADO - PONTE BRANCA/MT	30/08/1981
0097708	CELISMAR DOMINGOS ALVES	RG 3959006	MOTORISTA DE VEICULO LEVES - PONTE BRANCA/MT	09/05/1967
0986470	CHRISTHIAN CLINT DIAS FERREIRA	RG 20913796 SSP MT	ENGENHEIRO CIVIL - PONTE BRANCA/MT	09/10/1992
0096325	CLAICER NOGUEIRA SILVA	RG 13686763	MOTORISTA DE VEICULO PESADO – SECRETARIA DE EDUCACAO - PONTE BRANCA/MT	03/07/1982
0984640	CLARICE LUIZA SILVA DE LIMA	RG 4582091 DGPC GO	ENFERMEIRO - PONTE BRANCA/MT	27/02/1984
0098031	CLAUDEMIR MARIANO	RG 10055860	VIGIA - PONTE BRANCA/MT	08/06/1975
0095889	CLAUDETE DOMINGOS RIBEIRO	RG 3826159	VIGIA - PONTE BRANCA/MT	30/07/1979
0083824	CLAUDIA RODRIGUES RAMOS	RG 15314766	TECNICO EM RADIOLOGIA - PONTE BRANCA/MT	16/07/1982
0083418	CLAUDIO ANTONIO PEREIRA VASCONCELOS	RG 2072286	MOTORISTA DE VEICULO PESADO – SECRETARIA DE EDUCACAO - PONTE BRANCA/MT	14/04/1975
0981560	CLAUDIO PERES DA SILVA	RG 329001280 SSP SP	MOTORISTA DE VEICULO PESADO - PONTE BRANCA/MT	04/02/1981
0096797	CLAYTON ALVES FIGUEIREDO	RG 12815047	PROFESSOR - SECRETARIA DE EDUCACAO - PONTE BRANCA/MT	10/06/1980
0096423	CLAYTON PARREIRA DA SILVA	RG 4464617	ELETROTECNICO - PONTE BRANCA/MT	01/08/1979
0097086	CLEIBER ALVES FIGUEIREDO	RG 13782703 SSP MT	VIGIA - PONTE BRANCA/MT	20/04/1982
0084719	CLEIBER ALVES FIGUEIREDO	RG 13782703	VIGIA - PONTE BRANCA/MT	20/04/1982
0983000	CLEISE REGINA POLETTO DOS SANTOS	RG 53759785 SSP PR	PROFESSOR - SECRETARIA DE EDUCACAO - PONTE BRANCA/MT	13/03/1974
0985870	CLEITON DE SOUZA PROCOPIO	RG 10446931 ssp mt	VIGIA - PONTE BRANCA/MT	11/11/1978

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA/MT

CONCURSO PÚBLICO - 001/2015

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORIA E CONSULTORIA

RELATÓRIO DE INSCRITOS

0987050	CLEITON PAIXÃO LOPES	RG 20686021 ssp mt	GARI - PONTE BRANCA/MT	20/11/1990
0094793	CLENEI PARREIRA DA SILVA	RG 13539175	MOTORISTA DE VEICULO PESADO – SECRETARIA DE EDUCACAO - PONTE BRANCA/MT	17/05/1977
0088585	CLEONES MADUREIRA DE SOUZA	RG 4356842	MOTORISTA DE VEICULO LEVES - PONTE BRANCA/MT	27/12/1980
0983930	CLEONICE SILVA LIMA	RG 18742122 SSP GO	GARI - PONTE BRANCA/MT	17/01/1983
0083884	CLEONICE SILVA LIMA	RG 18742122 SSP MT	AGENTE DE SERVICOS GERAIS - PONTE BRANCA	17/01/1983
0981210	CLEUNEOLICE FERREIRA PAULA	RG 22651411 SSP MT	CONTADOR - PONTE BRANCA/MT	26/04/1993
0084826	CLEUZA PENA DE OLIVEIRA	RG 787924	AGENTE DE SERVICOS GERAIS - PONTE BRANCA	25/07/1957
0086213	CLEYTON SOUSA CASTRO	RG 11823550	ENFERMEIRO - PONTE BRANCA/MT	20/02/1981
0088969	CLODOALDO RODRIGUES DOMINGOS	RG 8019860	VIGIA - PONTE BRANCA/MT	07/09/1970
0091351	CORIVALDO NOGUEIRA DA SILVA	RG 265121	MOTORISTA DE VEICULO PESADO - PONTE BRANCA/MT	12/10/1959
0985850	COSMO DA SILVA	RG 8309637 SDJ PE	GARI - PONTE BRANCA/MT	07/12/1987
0092029	CREUZENIR DOS SANTOS FIGUEIREDO	RG 15267423	AGENTE DE SERVICOS GERAIS - PONTE BRANCA	09/02/1985
0095185	CRISLAYNE DA PAZ PEREIRA DA COSTA	RG 23622848	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE -MICRO-ÁREA 2 - BAIRRO RODOVIÁRIO - PONTE BANCA/MT	24/01/1994
0097648	CRISTIANA GUIMARAES DOS SANTOS	RG 454096	OPERADOR DE INFORMES ELETRÔNICOS - PONTE BRANCA/MT	17/12/1985
0095343	CRISTIANO ASSIS GONCALVES	RG 12815977	VIGIA - PONTE BRANCA/MT	25/06/1976
0088335	CRISTIELLY ALVES PEREIRA	RG 19174640	TECNICO EM ENFERMAGEM - PONTE BRANCA/MT	08/05/1992
0981930	DAIANE CAMARGO LUZIO	RG 15932745 ssp MT	ENFERMEIRO - PONTE BRANCA/MT	24/08/1985
0983460	DAIANE MARTINS QUEIROZ	RG 6581224 Ssp GO	PROFESSOR - SECRETARIA DE EDUCACAO - PONTE BRANCA/MT	26/01/1992
0095481	DALILA RODRIGUES DA SILVA FREITAS	RG 23099062	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - PONTE BRANCA/MT	30/10/1990
0083721	DANIEL BATISTA MOREIRA	RG 21627789	VIGIA - PONTE BRANCA/MT	05/12/1995
0088171	DANIEL CANDIDO NAMAN DUTRA	RG 21330565	MEDICO (CLINICO GERAL) - PONTE BRANCA/MT	04/11/1989
0985350	DANIEL DE SOUZA NASCIMENTO	RG 12559431 SSP MT	OPERADOR DE INFORMES ELETRÔNICOS - PONTE BRANCA/MT	03/03/1982
0984330	DANIEL PEREIRA DA SILVA	RG 28631358 SSP MT	VIGIA - PONTE BRANCA/MT	08/06/1998
0096832	DANIEL PROCOPIO BENTO	RG 20902670	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - PONTE BRANCA/MT	28/10/1988
0094775	DANIEL RIBEIRO DA SILVA	RG 235536672	MOTORISTA DE VEICULO PESADO – SECRETARIA DE EDUCACAO - PONTE BRANCA/MT	11/12/1970
0981170	DANIEL SANTOS BARBOSA	RG 4741111 sspgo GO	TECNICO ADMINISTRATIVO – SECRETARIA EDUCAÇÃO - PONTE BRANCA/MT	23/07/1988
0986630	DANIEL VIEIRA DE FREITAS	RG 2476003 SSP DF	TECNICO ADMINISTRATIVO – SECRETARIA EDUCAÇÃO - PONTE BRANCA/MT	01/02/1984
0982890	DANIELA OLIVEIRA DOS SANTOS FREITAS	RG 18693462 ssp mt	AGENTE ADMINISTRATIVO - PONTE BRANCA/MT	11/05/1992
0086821	DANIELA OLIVEIRA DOS SANTOS FREITAS	RG 18693482	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - PONTE BRANCA/MT	11/05/1992
0085382	DANIELLE RAQUEL CANDIDO DA LUZ	RG 20902352	GARI - PONTE BRANCA/MT	20/05/1986
0980690	DANILA BORGES DE OLIVEIRA	RG 17951763 ssp mt	AGENTE ADMINISTRATIVO - PONTE BRANCA/MT	07/10/1984
0098024	DANILLA APARECIDA DE ALMEIDA	RG 15333000	AGENTE ADMINISTRATIVO - PONTE BRANCA/MT	27/06/1985

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA/MT

CONCURSO PÚBLICO - 001/2015

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORIA E CONSULTORIA

RELATÓRIO DE INSCRITOS

0083646	DANILLO CAMPOS VIEIRA SILVA	RG 18394540	ASSISTENTE SOCIAL - PONTE BRANCA/MT	01/09/1990
0083683	DANILO OLIVEIRA BORGES	RG 4960917 DGPC GO	TECNICO ADMINISTRATIVO – SECRETARIA EDUCAÇÃO - PONTE BRANCA/MT	27/02/1986
0094227	DARQUIANE MOREIRA SANTOS	RG 399579958	TECNICO EM ENFERMAGEM - PONTE BRANCA/MT	17/06/1980
0094974	DAVI RODRIGUES FILHO	RG 13110977	VIGIA - PONTE BRANCA/MT	02/10/1979
0987160	DAVID GOMES BARBOSA	RG 1867392 SSP MT	VIGIA - PONTE BRANCA/MT	09/02/1983
0088733	DAYANE FLORENTINO SILVA VILELA	RG 20700237	FISCAL SANITÁRIO - PONTE BRANCA/MT	05/10/1994
0985990	DAYANE PLÁCIDO SILVA VIEIRA	Carteira de Trabalho 04289106898 AB GO	CONTROLADOR INTERNO - PONTE BRANCA/MT	16/12/1982
0983350	DAYKSON DE SOUZA SIMIÃO	RG 26957701 ssp mt	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - PONTE BRANCA/MT	30/09/1997
0087072	DAYLON GOMES DE LIMA	RG 1516731	VIGIA - PONTE BRANCA/MT	10/07/1987
0097702	DEBORAH BARRETO DOS SANTOS	RG 17208394	FISCAL DE TRIBUTOS - PONTE BRANCA/MT	24/05/1984
0987140	DEGLAIR VICENTE DE JESUS	RG 6323714 ssp go	MOTORISTA DE VEICULO LEVES - PONTE BRANCA/MT	15/01/1996
0095175	DENILZA DA PAZ PEREIRA	RG 11699973	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - PONTE BRANCA/MT	03/10/1977
0094154	DENISE AIELLE DA SILVA	RG 4972244	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - PONTE BRANCA/MT	03/09/1984
0980840	DENISE AIELLE DA SILVA	RG 4972244 DGPC GO	AGENTE ADMINISTRATIVO - PONTE BRANCA/MT	03/09/1984
0096421	DEUGMAR ALVES DE OLIVEIRA	RG 4503854	AGENTE DE SERVICOS GERAIS - PONTE BRANCA	11/05/1975
0091850	DEUZENIR ROSA DA SILVA	RG 4957630	PROFESSOR - SECRETARIA DE EDUCACAO - PONTE BRANCA/MT	06/05/1986
0982590	DEUZIMAR BARRETO PEREIRA	RG 19486387 ssp mt	PROFESSOR - SECRETARIA DE EDUCACAO - PONTE BRANCA/MT	26/09/1983
0098066	DEYSE MENDES DA SILVA	RG 25712934	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - PONTE BRANCA/MT	12/02/1994
0985070	DIEGO BORGES DE BESSA	CNH 06125892010 21072014 B	MOTORISTA DE VEICULO LEVES - PONTE BRANCA/MT	29/06/1995
0096137	DIEGO MORAIS DE SOUZA	RG 18905030	MOTORISTA DE VEICULO PESADO – SECRETARIA DE EDUCACAO - PONTE BRANCA/MT	17/06/1988
0084818	DIEGO PARANHOS CORREIA	RG 18682812	CONTROLADOR INTERNO - PONTE BRANCA/MT	07/11/1992
0982770	DIEGO PARREIRA DA SILVA MATOS	RG 26210975 SSP MT	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - PONTE BRANCA/MT	13/10/1995
0092057	DIESSICA BORGES DE OLIVERIA	RG 244664201	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - PONTE BRANCA/MT	12/02/1991
0982810	DILZA ALVES DA SILVA	RG 35506228765014 SSP GO	ASSISTENTE SOCIAL - PONTE BRANCA/MT	30/11/1969
0982030	DINALVA DESOUZA	RG 1389929-5 SSP MT	TECNICO ADMINISTRATIVO – SECRETARIA EDUCAÇÃO - PONTE BRANCA/MT	30/10/1981
0986950	DINORA LUIZA DE JESUS SANTOS	RG 777630 SSP MT	GARI - PONTE BRANCA/MT	06/08/1966
0984780	DIOGO FELIZARDO VIEIRA	RG 18693997 SSP MT	VIGIA - PONTE BRANCA/MT	12/01/1992
0986840	DIOMAR RODRIGUES DA SILVA	RG 2339455 SSP MT	TECNICO ADMINISTRATIVO – SECRETARIA EDUCAÇÃO - PONTE BRANCA/MT	08/09/1965
0083794	DIONISIO FERREIRA LIMA	RG 854407 ssp mt	PROFESSOR - SECRETARIA DE EDUCACAO - PONTE BRANCA/MT	12/12/1972
0083979	DIVANILSA DE ALMEIDA CATRINCH	RG 681443 SSP MT	TECNICO ADMINISTRATIVO – SECRETARIA EDUCAÇÃO - PONTE BRANCA/MT	30/12/1979
0083872	DIVINA BARROS DE FREITAS	RG 4359496	GARI - PONTE BRANCA/MT	04/08/1963
0095682	DIVINO RAFAEL DE SOUZA BORGES	RG 18697321	VIGIA - PONTE BRANCA/MT	29/09/1989
0096794	DOMINGOS SAVIO NOGUEIRA DE RESENDE	RG 1907668	AGENTE ADMINISTRATIVO - PONTE BRANCA/MT	04/04/1966

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA/MT

CONCURSO PÚBLICO - 001/2015

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORIA E CONSULTORIA

RELATÓRIO DE INSCRITOS

0097758	DORINHA ALVES RODRIGUES MORAES	RG 4113581	ENFERMEIRO - PONTE BRANCA/MT	20/08/1975
0095458	DOUGLAS CRISTINA RIBEIRO SOARES MATOS	RG 741535	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - PONTE BRANCA/MT	12/08/1969
0985570	EDEMIR CARLOS CAMPOS	RG 12175820 SJ MT	TECNICO EM ENFERMAGEM - PONTE BRANCA/MT	04/06/1981
0086292	EDER MARTINS SALES	RG 4171116	VIGIA - PONTE BRANCA/MT	03/08/1983
0095983	EDEVALDO DOS SANTOS SALES	RG 4990908	MOTORISTA DE VEICULO LEVES - PONTE BRANCA/MT	20/02/1984
0086783	EDIANE PARREIRA DE JESUS	RG 5151729	TECNICO EM ENFERMAGEM - PONTE BRANCA/MT	22/10/1966
0985550	EDILAINE RODRIGUES DOS SANTOS	RG 4261513 dgpc go	PROFESSOR - SECRETARIA DE EDUCACAO - PONTE BRANCA/MT	18/08/1982
0986430	EDILAINE VILELA DE CARVALHO	RG 4750878 dgpc go	ENFERMEIRO - PONTE BRANCA/MT	01/10/1983
0094986	EDILSON RODRIGUES DOS SANTOS	RG 9348565	MOTORISTA DE VEICULO PESADO - PONTE BRANCA/MT	02/07/1970
0097948	EDILSON SOUZA PORTELA	RG 16699025	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - PONTE BRANCA/MT	05/12/1985
0981260	EDILVANA DOMINGOS DA SILVA	RG 1281536-5 SSP MT	GARI - PONTE BRANCA/MT	17/08/1976
0093268	EDIMAR CABRAL DE SOUZA	RG 4382018	VIGIA - PONTE BRANCA/MT	10/09/1981
0097766	EDINEIA SILVA GONCALVES	RG 12788082	VIGIA - PONTE BRANCA/MT	29/08/1979
0083915	EDIRLENE CATRINCK RIGOLIN	RG 530295 SSP MT	TECNICO ADMINISTRATIVO – SECRETARIA EDUCAÇÃO - PONTE BRANCA/MT	21/08/1977
0097537	EDIVANIA DE JESUS SILVA	RG 3711633	ENFERMEIRO - PONTE BRANCA/MT	11/12/1977
0083925	EDNA DE LIMA SANTANA	RG 5606847	ENFERMEIRO - PONTE BRANCA/MT	19/12/1990
0094336	EDNEMILDE FERREIRA COSTA	RG 8924767	OPERADOR DE INFORMES ELETRÔNICOS - PONTE BRANCA/MT	14/05/1974
0981040	EDRISIA NUNES MARTINS	RG 6573029 SSP-GO Go	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE -MICRO-ÁREA 2 - BAIRRO RODOVIÁRIO - PONTE BRANCA/MT	23/09/1997
0096277	EDSON SILVERIO DE SOUZA FILHO	RG 13843796 ssp mt	MOTORISTA DE VEICULO PESADO – SECRETARIA DE EDUCACAO - PONTE BRANCA/MT	07/07/1981
0983110	EDUARDO DA SILVA PEDROSO	RG 14035847 ssp mt	FISCAL SANITÁRIO - PONTE BRANCA/MT	01/05/1985
0092034	EDUARDO DAVID PANIAGO	RG 22851160	CONTROLADOR INTERNO - PONTE BRANCA/MT	01/04/1994
0083845	EDUARDO SEVERO FERREIRA	RG 18961487	MOTORISTA DE VEICULO LEVES - PONTE BRANCA/MT	21/07/1990
0981520	EDVALDO MARTINS DA SILVA	RG 13539043 SSPMT MT	MOTORISTA DE VEICULO LEVES - PONTE BRANCA/MT	03/10/1974
0094749	EFIGENIA JANISCH	RG 2079853	PROFESSOR - SECRETARIA DE EDUCACAO - PONTE BRANCA/MT	21/09/1962
0983480	ELAINE EUZÉBIO NUNES	RG 23448270 SSP MT	NUTRICIONISTA - PONTE BRANCA/MT	03/11/1990
0981940	ELAINE PAES NOGUEIRA	RG 352918408 ssp sp	TECNICO EM RADIOLOGIA - PONTE BRANCA/MT	22/09/1982
0094796	ELDA SOUSA E SILVA	RG 822429	PROFESSOR - SECRETARIA DE EDUCACAO - PONTE BRANCA/MT	26/09/1972
0095519	ELDO CAMPOS DOS SANTOS	RG 4477067	MOTORISTA DE VEICULO PESADO - PONTE BRANCA/MT	23/04/1981
0097282	ELDO CAMPOS DOS SANTOS	RG 4477067	MOTORISTA DE VEICULO PESADO – SECRETARIA DE EDUCACAO - PONTE BRANCA/MT	23/04/1981
0097452	ELDO DE SOUZA E SILVA	RG 300781817	GARI - PONTE BRANCA/MT	25/03/1975
0986140	ELEN BIANCA ALVES SOBRINHO	RG 26487772 Ssp MT MT	GARI - PONTE BRANCA/MT	03/02/1997
0096948	ELENILZA SILVA NETTO	RG 21853118	AGENTE DE SERVICOS GERAIS - PONTE BRANCA	09/01/1980

Assinado Digitalmente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA/MT

CONCURSO PÚBLICO - 001/2015

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORIA E CONSULTORIA

RELATÓRIO DE INSCRITOS

0084843	ELEOMARA DE FATIMA SILVA OLIVEIRA	RG 7167644	TECNICO EM ENFERMAGEM - PONTE BRANCA/MT	05/08/1972
0983410	ÉLES FERNANDA MARTINS SILVA	RG 20902417 ssp mt	PSICOLOGO - PONTE BRANCA/MT	18/05/1993
0981300	ELESSANDRA CAMPOS DOS SANTOSDA MACENA	RG 6799317 geg GO	AGENTE DE SERVICOS GERAIS - PONTE BRANCA	29/10/1979
0084896	ELÍ DA GUARDA SOUSA	RG 21253366	VIGIA - PONTE BRANCA/MT	10/12/1985
0987460	ELIANE ANDRADE ARRAIS	RG 797737 ssp mt	FARMACEUTICO/BIOQUIMICO - PONTE BRANCA/MT	13/07/1972
0095069	ELIANE BERNARDES DE OLIVEIRA	RG 906286	MOTORISTA DE VEICULO LEVES - PONTE BRANCA/MT	20/08/1978
0981050	ELIANE DE OLIVEIRA SILVA	RG 17597315 ssp mt	GARI - PONTE BRANCA/MT	03/03/1985
0095493	ELIANE DE OLIVEIRA SILVA	RG 17597315	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - PONTE BRANCA/MT	03/03/1985
0094984	ELICA MARTINS DE CARVALHO	RG 20992645	AGENTE DE SERVICOS GERAIS - PONTE BRANCA	16/06/1987
0980860	ELIENE APARECIDA ARAÚJO SILVA	RG 4326074 DGPC GO	PROFESSOR - SECRETARIA DE EDUCACAO - PONTE BRANCA/MT	01/03/1980
0087346	ELIENE BATISTA DE MORAIS	RG 4764783	AGENTE DE SERVICOS GERAIS - PONTE BRANCA	21/08/1979
0096555	ELIENE RAMOS SILVA	RG 20342071	AGENTE DE SERVICOS GERAIS - PONTE BRANCA	21/09/1990
0094263	ELIENE RESENDE DE PLACÍDO	RG 14405636	VIGIA - PONTE BRANCA/MT	28/04/1978
0088582	ELIETE VILELA SANTANA	RG 3504599	PROFESSOR - SECRETARIA DE EDUCACAO - PONTE BRANCA/MT	15/11/1973
0097918	ELINDOMAR BATISTA COELHO	RG 4972330	PROFESSOR - SECRETARIA DE EDUCACAO - PONTE BRANCA/MT	24/08/1987
0087251	ELIOMAR CARDOSO DE SOUZA	RG 2852213	TECNICO EM RADIOLOGIA - PONTE BRANCA/MT	01/12/1975
0986830	ELIS REGINA DOMINGUES DE SOUSA	RG 2571082-6 Secretaria de Estado MT	AGENTE DE SERVICOS GERAIS - PONTE BRANCA	09/08/1994
0983830	ELISABETH DE SOUZA PORTO	RG 01420917 SJ MT	GARI - PONTE BRANCA/MT	14/10/1960
0097329	ELISANGELA ROSA DAS CHAGAS	RG 4960927	GARI - PONTE BRANCA/MT	17/04/1985
0987290	ELIVON CARLOS BARBOSA	RG 427434 ssp go	OPERADOR DE MAQUINAS - PONTE BRANCA	11/11/1984
0084057	ELIZABETH FLAVIO RODRIGUES	RG 714793	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE -MICRO-ÁREA 2 - BAIRRO RODOVIÁRIO - PONTE BANCA/MT	23/10/1965
0981900	ELIZANGELA BENTO DE OLIVEIRA	RG 4112300 ssp go	TECNICO ADMINISTRATIVO – SECRETARIA EDUCAÇÃO - PONTE BRANCA/MT	05/07/1984
0984950	ELIZENE FRANCISCA DE SOUZA NOGUEIRA	RG 3805665 PC GO	GARI - PONTE BRANCA/MT	08/01/1979
0095684	ELLEN REGINA MORAES BISPO	RG 23490500	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - PONTE BRANCA/MT	09/05/1991
0094701	ELSON DOMINGOS DA SILVA	RG 736583	TECNICO ADMINISTRATIVO – SECRETARIA EDUCAÇÃO - PONTE BRANCA/MT	04/01/1971
0094677	ELUZIMAURA BORGES	RG 5555551	PROFESSOR - SECRETARIA DE EDUCACAO - PONTE BRANCA/MT	17/09/1979
0094266	ELY SEVERINO DA SILVA	RG 635547	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - PONTE BRANCA/MT	26/05/1965
0983310	EMANUEL SANTOS SOUZA	RG 20520484 SSP MT	ENGENHEIRO CIVIL - PONTE BRANCA/MT	20/02/1995
0986530	EMILIA RODRIGUES FREITAS	RG 20902476 SSP/MT MT	FISCAL SANITÁRIO - PONTE BRANCA/MT	03/11/1993
0985910	ENIVALDO FERREIRA DOS SANTOS	RG 3334121 dgpc go	MOTORISTA DE VEICULO PESADO – SECRETARIA DE EDUCACAO - PONTE BRANCA/MT	30/04/1976
0097906	ERICA ANTONIA DA MATA FERREIRA	RG 4298175	TECNICO ADMINISTRATIVO – SECRETARIA EDUCAÇÃO - PONTE BRANCA/MT	13/06/1977
0096943	ERICA DE SOUZA GUIARO	RG 891037	PROFESSOR - SECRETARIA DE EDUCACAO - PONTE BRANCA/MT	30/10/1976

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA/MT

CONCURSO PÚBLICO - 001/2015
ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORIA E CONSULTORIA

RELATÓRIO DE INSCRITOS

0083995	ERICA RODRIGUES DE OLIVEIRA	RG 18674291	PROFESSOR - SECRETARIA DE EDUCACAO - PONTE BRANCA/MT	20/07/1988
0086631	ERICLES CARRIJO DA SILVA	RG 23249943	FISCAL SANITÁRIO - PONTE BRANCA/MT	14/01/1997
0983340	ERIKA RIBEIRO DUTRA	RG 11966769 sj mt	AGENTE ADMINISTRATIVO - PONTE BRANCA/MT	30/05/1978
0981700	ERILENE ROCHA DE JESUS	Carteira de Trabalho 6616013 0030 GO	GARI - PONTE BRANCA/MT	22/10/1993
0093302	ERITA GUEDES CAJANGO	RG 32298122888726	FARMACEUTICO - PONTE BRANCA/MT	08/11/1973
0982350	ESCARLIT DA SILVA BORGES	RG 25037447 SSP MT	GARI - PONTE BRANCA/MT	12/11/1992
0088454	ESTELA TELES DOS SANTOS	RG 18693636	AGENTE DE SERVICOS GERAIS - PONTE BRANCA	15/09/1986
0984410	EUBERT CASSIO BARBOSA	RG 14341620 SSP/MT MT	AGENTE ADMINISTRATIVO - PONTE BRANCA/MT	06/11/1983
0981020	EULLER LOPES DA SILVA BARROS	RG 25709445 ssp mt	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - PONTE BRANCA/MT	20/07/1998
0083940	EUNILDE FERREIRA DA SILVA	RG 43822124	TECNICO EM ENFERMAGEM - PONTE BRANCA/MT	19/04/1975
0096796	EURLETE NOGUEIRA MARTINS	RG 913333	CONTROLADOR INTERNO - PONTE BRANCA/MT	08/11/1976
0093922	EUSTELIA MARIA DO NASCIMENTO VIEIRA	RG 8223939	VIGIA - PONTE BRANCA/MT	01/05/1970
0086811	EUVANDER TAVARES DA SILVA	RG 4700719	GARI - PONTE BRANCA/MT	27/10/1985
0983390	EUZI NAVES MARQUES	RG 10317910 ssp mt	CONTADOR - PONTE BRANCA/MT	02/01/1977
0985860	EVA XAVIER DO NASCIMENTO	RG 1466809-2 ssp mt	PROFESSOR - SECRETARIA DE EDUCACAO - PONTE BRANCA/MT	06/12/1966
0981160	EVANDA FRANCISCA DA SILVA	RG 05223091 ssp mt	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - PONTE BRANCA/MT	25/10/1963
0098000	EVANDRO FEITOSA DA CUNHA	RG 15626148	MOTORISTA DE VEICULO PESADO – SECRETARIA DE EDUCACAO - PONTE BRANCA/MT	19/08/1982
0087905	EVANGELISTA MACIEL SOUZA	RG 5231273	MOTORISTA DE VEICULO PESADO – SECRETARIA DE EDUCACAO - PONTE BRANCA/MT	08/06/1988
0096365	EVANILDA SANTINA DA SILVA	RG 15282830	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - PONTE BRANCA/MT	22/01/1978
0083976	EVANILTON DOS S. VASCONCELOS	RG 16983424 SSP MT	TECNICO ADMINISTRATIVO – SECRETARIA EDUCAÇÃO - PONTE BRANCA/MT	17/02/1988
0095797	EVERALDO MOREIRA DA SILVA	RG 978437	VIGIA - PONTE BRANCA/MT	10/08/1971
0097577	EZEQUIEL RESENDE MARTINS	RG 5137481	FISCAL DE TRIBUTOS - PONTE BRANCA/MT	13/10/1986
0088571	FABIA CRISTINA DE MORAIS	RG 8407274	PROFESSOR - SECRETARIA DE EDUCACAO - PONTE BRANCA/MT	28/06/1974
0097669	FABIANA NAVES BARBOSA FERREIRA	RG 14360381	ODONTOLOGO - PONTE BRANCA/MT	07/11/1982
0983970	FABIANA RIBEIRO DOS SANTOS	CNH 05847991552 10/11/2014 AB	AGENTE DE SERVICOS GERAIS - PONTE BRANCA	17/08/1988
0097761	FABIANA SEVERINO DA SILVA	RG 18693539	GARI - PONTE BRANCA/MT	18/02/1984
0083815	FABIO FERREIRA SANTANA	RG 3550602	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - PONTE BRANCA/MT	03/11/1977
0089632	FABIO LUIZ LOPES RODRIGUAS	RG 727038	VIGIA - PONTE BRANCA/MT	30/09/1969
0981250	FÁBIO MOREIRA ALVES	RG 5000340 DGPC GO	OPERADOR DE INFORMES ELETRÔNICOS - PONTE BRANCA/MT	10/10/1985
0098039	FABIOLA DOMINGOS CHAVES	RG 17597510	FISIOTERAPEUTA - PONTE BRANCA/MT	23/05/1988
0985750	FABRICIO HENRIQUE OLIVEIRA SILVA	RG 24637157 sejsp mt	OPERADOR DE INFORMES ELETRÔNICOS - PONTE BRANCA/MT	22/04/1998
0982670	FABRICIO MACEDO MOTA	RG 24938742 sejsp MT	VIGIA - PONTE BRANCA/MT	03/05/1994

Assinado Digitalmente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA/MT

CONCURSO PÚBLICO - 001/2015

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORIA E CONSULTORIA

RELATÓRIO DE INSCRITOS

0984260	FABRÍCIO MALAQUIAS PEREIRA	RG 5394220 SPTC GO	MOTORISTA DE VEICULO PESADO - PONTE BRANCA/MT	29/03/1988
0982520	FABRICIO RAMALHO DE ABREU	RG 14333910 ssp mt	PSICOLOGO - PONTE BRANCA/MT	30/12/1982
0087610	FABRÍCIO SANTOS MARTINS	RG 5860853	VIGIA - PONTE BRANCA/MT	02/02/1994
0095708	FABRISIA ALVES BARBOSA	RG 4113656	ENFERMEIRO - PONTE BRANCA/MT	27/12/1981
0096689	FAGNER ALVES BARBOSA	RG 5555579	PROFESSOR - SECRETARIA DE EDUCACAO - PONTE BRANCA/MT	07/12/1985
0097954	FATIMA ROSELENA DA SILVA	RG 17730406	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - PONTE BRANCA/MT	07/03/1972
0095165	FAUSTO HENRIQUE PINHEIRO	RG 3335742	MOTORISTA DE VEICULO PESADO – SECRETARIA DE EDUCACAO - PONTE BRANCA/MT	11/07/1976
0985380	FELIPE PEREIRA DA SILVA	RG 5542589 SPTC GO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ZONA RURAL - ZONA RURAL/PONTE BRANCA/MT	11/10/1991
0097179	FERNANDA BARBOSA SILVA	RG 18693369	FISIOTERAPEUTA - PONTE BRANCA/MT	09/03/1991
0986090	FERNANDA FAGUNDES GOMES	RG 56446780-7 ssp sp	AGENTE DE SERVICOS GERAIS - PONTE BRANCA	30/11/1991
0987220	FERNANDA RODRIGUES DE JESUS ARAÚJO	RG 26720191 ssp MT	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - PONTE BRANCA/MT	01/04/1996
0088449	FERNANDO ALENCAR SILVA	RG 21438765	ENGENHEIRO CIVIL - PONTE BRANCA/MT	09/06/1990
0981870	FERNANDO MOREIRA DOS SANTOS	RG 10640193 Sj Mt	FISCAL SANITÁRIO - PONTE BRANCA/MT	12/08/1976
0987060	FERNANDO PEREIRA DA SILVA	RG 18674437 ssp mt	OPERADOR DE MAQUINAS - PONTE BRANCA	01/01/1991
0087698	FLAVIA BARRETO DOS SANTOS	RG 14036967	TECNICO EM ENFERMAGEM - PONTE BRANCA/MT	20/12/1979
0097995	FLAVIA SOUSA VIEIRA	RG 19795599	TECNICO ADMINISTRATIVO – SECRETARIA EDUCAÇÃO - PONTE BRANCA/MT	25/02/1988
0086813	FLAVIANE APARECIDA SEVERINO DA SILVA	RG 18693318	VIGIA - PONTE BRANCA/MT	04/12/1991
0984850	FLAVIO MESQUITA LOPES	RG 05798477 SSP MT	VIGIA - PONTE BRANCA/MT	31/12/1975
0096257	FLORIZAN LUIZ ESTEVES	RG 528138	MEDICO (CLINICO GERAL) - PONTE BRANCA/MT	24/06/1965
0089709	FRANCIELE FERREIRA DA SILVA	RG 5921996	ENFERMEIRO - PONTE BRANCA/MT	24/05/1993
0981810	FRANCIELLE MARTINS VILELA	RG 1869414-4 Ssp MT	NUTRICIONISTA - PONTE BRANCA/MT	25/10/1991
0092042	FRANCIELLEN ALVES NASCIMENTO VELOSO	RG 22494812	AGENTE DE SERVICOS GERAIS - PONTE BRANCA	28/04/1992
0094239	FRANCIELLY DA SILVA RIBEIRO SOUSA	RG 18797458	FISCAL DE TRIBUTOS - PONTE BRANCA/MT	18/12/1988
0097692	FRANCIELY PEREIRA DE OLIVEIRA	RG 29433169	AGENTE ADMINISTRATIVO - PONTE BRANCA/MT	03/02/1993
0086045	FRANCINILDA PORTELA VIANA	RG 299312920053	AGENTE DE SERVICOS GERAIS - PONTE BRANCA	15/04/1990
0093462	FRANCISCO IVO CAJANGO GUEDES	RG 3572805	ENGENHEIRO CIVIL - PONTE BRANCA/MT	25/09/1977
0982840	FRANCISCO JOSE DO NASCIMENTO	RG 03208290 SSP MT	VIGIA - PONTE BRANCA/MT	19/06/1956
0987180	FRANCISCO TIBURCIO DE CARVALHO	RG 389663 ssp MT	VIGIA - PONTE BRANCA/MT	25/02/1966
0987450	FRATHESCCOLLY VIEIRA DE OLIVEIRA	RG 2571104-0 SS \P M.T	FARMACEUTICO - PONTE BRANCA/MT	01/06/1995
0985710	FREDGIL LUCIANO DE OLIVEIRA	RG 1136300 SSP MS	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - PONTE BRANCA/MT	20/10/1981
0083451	GEISIELMA MENDES DE ASSIS	RG 17598141	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - PONTE BRANCA/MT	28/04/1990
0083602	GENIALDO LUIZ DE FIGUEIREDO	RG 16366271 SJSPMT MT	AGENTE ADMINISTRATIVO - PONTE BRANCA/MT	21/07/1988

diariomunicipal.org/mt/amm • www.amm.org.br

Assinado Digitalmente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA/MT

CONCURSO PÚBLICO - 001/2015

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORIA E CONSULTORIA

RELATÓRIO DE INSCRITOS

0083809	GENILDA MARTINS PINHEIRO	RG 7880073	GARI - PONTE BRANCA/MT	23/06/1964
0083597	GENILDO TAVARES DE FREITAS	RG 10630961 SSP MT	CONTROLADOR INTERNO - PONTE BRANCA/MT	31/10/1975
0980720	GENITA FERREIRA DOS SANTOS	RG 19189281 SSP MT	GARI - PONTE BRANCA/MT	05/09/1970
0983280	GEOVANA CANDIDA CARDOSO	RG 2385587_8 Ssp Mt	GARI - PONTE BRANCA/MT	14/04/1991
0083760	GERSON RIBEIRO MOURA NETO	RG 4166230	CONTADOR - PONTE BRANCA/MT	28/05/1975
0987500	GILBERTO AMORIM DA SILVA JUNIOR24021994	RG 18694195 SSP MT	VIGIA - PONTE BRANCA/MT	24/02/1994
0095781	GILCA PAZ DOS SANTOS FAUSTINOS	RG 2352071	PROFESSOR - SECRETARIA DE EDUCACAO - PONTE BRANCA/MT	13/10/1966
0097253	GILDA VIEIRA ARCANJO	RG 21846910	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - PONTE BRANCA/MT	16/05/1993
0985330	GILDO VIEIRA ARCANJO	RG 25896040 SSP MT	AGENTE ADMINISTRATIVO - PONTE BRANCA/MT	18/07/1997
0083749	GILSON DA SILVA COSTA	CNH 338702620078 11/11/1990 B	MOTORISTA DE VEICULO PESADO – SECRETARIA DE EDUCACAO - PONTE BRANCA/MT	10/01/1990
0092489	GILTON NOGUEIRA BORGES	RG 12815136	MOTORISTA DE VEICULO PESADO – SECRETARIA DE EDUCACAO - PONTE BRANCA/MT	12/11/1974
0096320	GISELE ARAUJO DE OLIVEIRA	RG 1788786	AGENTE DE SERVICOS GERAIS - PONTE BRANCA	10/08/1985
0982970	GISELE DI ANGELIS FEITOSA DA SILVA	RG 11294264 SJ MT	CONTADOR - PONTE BRANCA/MT	08/05/1981
0983270	GISLAINE DOS SANTOS BARRETO	RG 22375635 SSP MT	FISCAL SANITÁRIO - PONTE BRANCA/MT	10/05/1991
0093562	GISLAINE SILVA BRANDAO	RG 17861829	AGENTE DE SERVICOS GERAIS - PONTE BRANCA	16/12/1991
0094982	GISLANDIA FRANCISCA DE OLIVEIRA SANTOS	RG 25225626	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - PONTE BRANCA/MT	06/06/1980
0083990	GISLEY NONATO DA SILVA	RG 12577154 SSP MT	FISIOTERAPEUTA - PONTE BRANCA/MT	09/08/1982
0093566	GISSELLE LUBIA MARTINS HONORIO	RG 17597625	FISCAL SANITÁRIO - PONTE BRANCA/MT	10/03/1984
0981120	GLAUBER INÁCIO DE OLIVEIRA	RG 4165860 ssp go	VIGIA - PONTE BRANCA/MT	21/07/1979
0982930	GLAUCIA SEBASTIANA DE FREITAS	RG 793041 ssp mt	FISCAL SANITÁRIO - PONTE BRANCA/MT	20/01/1973
0985630	GLAUCIELY LOPES DA SILVA	RG 4437129 DGPC GO	FISCAL DE TRIBUTOS - PONTE BRANCA/MT	06/12/1982
0986400	GLEICE SOUSA ALMEIDA	RG 24919810 ssp mt	AGENTE ADMINISTRATIVO - PONTE BRANCA/MT	02/12/1996
0981840	GLEISON ALVES DA SILVA	CNH 04580297875 20/02/2009 AE	MOTORISTA DE VEICULO PESADO - PONTE BRANCA/MT	18/05/1984
0097393	GLEISON FERREIRA DA SILVA	RG 17597498	MECANICO - NIVEL II - PONTE BRANCA/MT	06/05/1987
0093513	GLIMARA NOGUEIRA GONCALVES	RG 13420232	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - PONTE BRANCA/MT	22/09/1980
0097712	GOIACY ALVES DOS SANTOS TAKAHASHI	RG 5125588	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - PONTE BRANCA/MT	03/09/1965
0986770	GRACIELE ALVES DE SOUZA	RG 5676577 SSP GO	GARI - PONTE BRANCA/MT	27/09/1991
0983990	GRACIELLE SANTANA DOS SANTOS	RG 6509624 SSP GO	AGENTE ADMINISTRATIVO - PONTE BRANCA/MT	08/08/1989
0098059	GRACIETY MACHADO DE JESUS	RG 20996578	TECNICO EM ENFERMAGEM - PONTE BRANCA/MT	21/02/1986
0087334	GRETISLEY VIEIRA DE MORAIS	RG 25711148	AGENTE DE SERVICOS GERAIS - PONTE BRANCA	22/05/1997
0982800	GUILHERME SILVA NUNES	RG 20074638 Ssp Mt	FISCAL DE TRIBUTOS - PONTE BRANCA/MT	17/10/1994
0983780	GULLYT LUCAS FLORES BERNARDO	RG 5365615 dgpc go	OPERADOR DE INFORMES ELETRÒNICOS - PONTE BRANCA/MT	29/05/1991

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA/MT

CONCURSO PÚBLICO - 001/2015

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORIA E CONSULTORIA

RELATÓRIO DE INSCRITOS

0985580	GUSTAVO FORTUNATO NOGUEIRA BALDO	RG 21903646 ssp mt	CONTROLADOR INTERNO - PONTE BRANCA/MT	29/11/1993
0982600	GUSTAVO NASCIMENTO DO PRADO	RG 24482099 SSP MT	TECNICO EM RADIOLOGIA - PONTE BRANCA/MT	18/04/1995
0090752	GUSTAVO RODRIGUES COSTA FREITAS	RG 16464974	ENFERMEIRO - PONTE BRANCA/MT	21/07/1989
0983470	GUTIERREZ FERREIRA DOS SANTOS	RG 6315459 ssp go	OPERADOR DE INFORMES ELETRÔNICOS - PONTE BRANCA/MT	05/06/1993
0980800	HADILLA DE PAULA ALVES	RG 19394195 ssp mt	TECNICO ADMINISTRATIVO – SECRETARIA EDUCAÇÃO - PONTE BRANCA/MT	29/04/1992
0987570	HADILLA DE PAULA ALVES	RG 19394195 ssp mt	FISCAL DE TRIBUTOS - PONTE BRANCA/MT	29/04/1992
0985230	HAGMENON ALVES DE ARAUJO	Carteira de Trabalho 17070333 021 mt	AGENTE ADMINISTRATIVO - PONTE BRANCA/MT	07/05/1991
0987490	HANDER HENRIQUE PARREIRA CARRIJO	RG 17005221 ssp mt	FISCAL DE TRIBUTOS - PONTE BRANCA/MT	18/12/1990
0094534	HEDPO MIGUEL SILVA	RG 5011658	VIGIA - PONTE BRANCA/MT	09/03/1988
0083631	HELENA DA SILVA MENDES	RG 280548491 SSP MT	AGENTE ADMINISTRATIVO - PONTE BRANCA/MT	13/06/1973
0094436	HELENA DUTRA RIBEIRO	RG 324875	VIGIA - PONTE BRANCA/MT	08/08/1956
0982450	HELIO BORGES MONTEIRO LIMA	RG 4012996 SSP RJ	ENGENHEIRO CIVIL - PONTE BRANCA/MT	23/11/1957
0985180	HÉLIO DORNELES CHAVES JUNIOR	RG 14109808 ssp MT	ENFERMEIRO - PONTE BRANCA/MT	22/05/1981
0097505	HELOÍSA CAMPOS DE ALMEIDA	RG 4059861	TECNICO ADMINISTRATIVO – SECRETARIA EDUCAÇÃO - PONTE BRANCA/MT	02/02/1983
0097174	HENRIQUE CANDIDO DE MORAES	RG 16313887	CONTROLADOR INTERNO - PONTE BRANCA/MT	08/07/1987
0097768	HERCULES RODRIGUES MESQUITA	RG 28530942	AGENTE ADMINISTRATIVO - PONTE BRANCA/MT	11/04/1997
0982610	HERYKA TOLEDO MUNDIM	RG 5910678 SSP GO	OPERADOR DE INFORMES ELETRÔNICOS - PONTE BRANCA/MT	05/06/1979
0984730	HICCARO NOGUEIRA MARTINS	RG 22798277 ssp mt	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ZONA RURAL - ZONA RURAL/PONTE BRANCA/MT	10/11/1996
0083863	HICCARO NOGUEIRA MARTINS	RG 22798277	FISCAL DE TRIBUTOS - PONTE BRANCA/MT	10/11/1996
0987130	HIORDANA SOUZA PAES	RG 5938908 SSP GO	GARI - PONTE BRANCA/MT	18/06/1995
0083882	HUGO MARTINS DE BARROS	RG 11067810	MOTORISTA DE VEICULO LEVES - PONTE BRANCA/MT	09/05/1974
0086760	HUGO VANDERLEY MOTA	RG 22613439	CONTROLADOR INTERNO - PONTE BRANCA/MT	31/05/1993
0093763	HUSKLEBER MOREIRA ALVES	RG 4618133	MOTORISTA DE VEICULO PESADO - PONTE BRANCA/MT	20/06/1983
0095455	HYURY SOARES DE MATTOS	RG 21488550	ODONTOLOGO - PONTE BRANCA/MT	06/01/1994
0981200	IDAILSON RODRIGUES DE SOUSA	RG 8224331 ssp mt	MOTORISTA DE VEICULO LEVES - PONTE BRANCA/MT	23/08/1977
0986600	IDÊ SEVERINO DA SILVA	RG 651834 ssp mt	AGENTE DE SERVICOS GERAIS - PONTE BRANCA	25/10/1966
0089368	IDELMO LOPES DA SILVA	RG 12021474	GARI - PONTE BRANCA/MT	10/12/1971
0981310	IGOR RESENDE DA MACENA	RG 5374955 sptc go	MOTORISTA DE VEICULO LEVES - PONTE BRANCA/MT	05/05/1987
0986910	IOLENE GOULARTE DOS SANTOS CARVALHO	RG 4666707 SSP Go	AGENTE DE SERVICOS GERAIS - PONTE BRANCA	10/09/1984
0093870	ISABELLE FERNANDA DAS DORES PINHEIRO	RG 26639092	AGENTE ADMINISTRATIVO - PONTE BRANCA/MT	12/01/1966
0095345	ISAIAS DIAS DE SOUZA	RG 24620459	VIGIA - PONTE BRANCA/MT	21/01/1991
0986670	ISMERINDA CANDIDA FERREIRA	RG 12128546 ssp go	PROFESSOR - SECRETARIA DE EDUCACAO - PONTE BRANCA/MT	10/09/1975
0985210	ISRAEL CARLOS DE ALMEIDA	RG 4567095 DGPC GO	MOTORISTA DE VEICULO PESADO - PONTE BRANCA/MT	16/05/1991

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA/MT

CONCURSO PÚBLICO - 001/2015

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORIA E CONSULTORIA

RELATÓRIO DE INSCRITOS

0087281	ISRAEL MAGNO CARNIEL	RG 10830871	MEDICO (CLINICO GERAL) - PONTE BRANCA/MT	14/06/1975
0985560	ITALENA FARIAS CAMPOS	CNH 04275284327 16102012 AB	TECNICO EM ENFERMAGEM - PONTE BRANCA/MT	16/06/1962
0981960	IUZA BENTO ROCHA	RG 07621957 ssp mt	ASSISTENTE SOCIAL - PONTE BRANCA/MT	06/02/1971
0983490	IVAN OLIVEIRA SILVA	RG 6064093 SSP GO	FARMACEUTICO/BIOQUIMICO - PONTE BRANCA/MT	09/01/1991
0983230	IVANEIDE CARLA MAGALHÃES DE SOUZA	RG 25127446 sj mt	AGENTE DE SERVICOS GERAIS - PONTE BRANCA	11/08/1993
0090831	IVANILDE SOUZA FERREIRA DA SILVA	RG 777625	GARI - PONTE BRANCA/MT	12/09/1967
0087958	IVONE ALVES RODRIGUES	RG 2188308	ENFERMEIRO - PONTE BRANCA/MT	30/12/1971
0083783	IVONE DE CASTRO MOSSOLINI	RG 4764829	AGENTE DE SERVICOS GERAIS - PONTE BRANCA	20/07/1961
0981570	IVONETE SILVA DE ALMEIDA	RG 2148862-2 SSP MT	GARI - PONTE BRANCA/MT	09/09/1988
0083798	IZABEL FREIRE DE ALMEIDA	RG 5707781	NUTRICIONISTA - PONTE BRANCA/MT	19/07/1963
0088342	IZELMA PARREIRA DAS NEVES	RG 12148059	AGENTE DE SERVICOS GERAIS - PONTE BRANCA	26/01/1969
0987170	JACINTO FARIAS CAMPOS NETO	RG 21048398 SSP MT	VIGIA - PONTE BRANCA/MT	20/06/2013
0982680	JADI RAIÇA MONTEIRO	RG 27101916 sejsp mt	AGENTE DE SERVICOS GERAIS - PONTE BRANCA	30/12/1997
0094080	JAELLY THENDARA PARREIRA RIBEIRO	RG 50780497	TECNICO EM RADIOLOGIA - PONTE BRANCA/MT	06/10/1993
0986350	JAKELINE ESTELIANE GONÇALVES	RG 17896444 SSP MT	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - PONTE BRANCA/MT	13/03/1988
0084989	JAKELINY ALVES MOREIRA	RG 4762492	TECNICO ADMINISTRATIVO – SECRETARIA EDUCAÇÃO - PONTE BRANCA/MT	12/06/1985
0094961	JAMES STEFANO GOULARTE DE ALMEIDA	RG 26350726	AGENTE DE SERVICOS GERAIS - PONTE BRANCA	18/09/1996
0986570	JANAINA RODRIGUES DE OLIVRAEI	RG 624267908 ssp SP	ASSISTENTE SOCIAL - PONTE BRANCA/MT	10/01/1973
0985720	JANILSON FERREIRA DE ALMEIDA	RG 4113918 DGPC GO	VIGIA - PONTE BRANCA/MT	14/05/1983
0981650	JANIO PEREIRA DA SILVA	RG 11805683 ssp mg	MOTORISTA DE VEICULO PESADO – SECRETARIA DE EDUCACAO - PONTE BRANCA/MT	30/07/1977
0097475	JAQUELINA SOARES PIRES	RG 653863	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE -MICRO-ÁREA 2 - BAIRRO RODOVIÁRIO - PONTE BANCA/MT	02/06/1968
0983200	JAQUELINE RODRIGUES SAVOINE	RG 2210058-0 SSP MT	FISCAL SANITÁRIO - PONTE BRANCA/MT	02/08/1993
0985900	JARLON ÂNGELO DE SOUZA ALMEIDA	RG 31444665 ssp go	CONTADOR - PONTE BRANCA/MT	17/11/1974
0092743	JEFERSON EROTIDES ALVES CHAVES LOPES	RG 48713574	CONTROLADOR INTERNO - PONTE BRANCA/MT	08/09/1991
0097326	JEFERSON RODRIGUES DA SILVA	RG 25814788	VIGIA - PONTE BRANCA/MT	03/04/1993
0097301	JEFFERSON ASSIS MARTINS	RG 18310001	MOTORISTA DE VEICULO PESADO – SECRETARIA DE EDUCACAO - PONTE BRANCA/MT	02/02/1991
0097719	JEFFERSON FELIPE OLEGARIO DA SILVA	RG 17017858	NUTRICIONISTA - PONTE BRANCA/MT	30/01/1991
0987250	JEFFERSON LUIZ RICHARD	RG 969887 ssp MT	MOTORISTA DE VEICULO PESADO – SECRETARIA DE EDUCACAO - PONTE BRANCA/MT	26/10/1974
0097742	JENNIFER GONCALVES DE LIMA	RG 44784782	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - PONTE BRANCA/MT	18/11/1993
0984480	JERFFERSON DA SILVA BORGES	RG 25714333 ssp mt	VIGIA - PONTE BRANCA/MT	01/05/1995
0984740	JERÔNIMA TAVARES DA SILVA VITAL	RG 1133873-3 SSP MT	PROFESSOR - SECRETARIA DE EDUCACAO - PONTE BRANCA/MT	09/01/1971

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA/MT

CONCURSO PÚBLICO - 001/2015

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORIA E CONSULTORIA

RELATÓRIO DE INSCRITOS

0083654	JESSICA BORGES DA SILVA	RG 2273216 SSP MT	ENFERMEIRO - PONTE BRANCA/MT	18/10/1991
0094820	JESSICA CAROLINY ASSIS MARTINS	RG 18342272	NUTRICIONISTA - PONTE BRANCA/MT	12/10/1994
0088742	JESSICA DE JESUS SANTOS	RG 17000203	VIGIA - PONTE BRANCA/MT	31/05/1991
0985810	JÉSSICA RODRIGUES TEIXEIRA	RG 22684883 SSP MT	ODONTOLOGO - PONTE BRANCA/MT	23/07/1992
0987000	JETRO FREITAS DE SOUSA	RG 4222418 DGPC GO	CONTROLADOR INTERNO - PONTE BRANCA/MT	29/04/1980
0095685	JOANA DARC DE OLIVEIRA VILELA	RG 2847881	GARI - PONTE BRANCA/MT	03/02/1970
0086118	JOANES ALVES DA SILVA	RG 498857 ssp mt	MOTORISTA DE VEICULO PESADO – SECRETARIA DE EDUCACAO - PONTE BRANCA/MT	22/02/1965
0083811	JOAO ALMEIDA GOMES	RG 977971	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - PONTE BRANCA/MT	14/11/1974
0984150	JOAO BOSCO DA SILVA	RG 1832956 SSP MT	VIGIA - PONTE BRANCA/MT	29/07/1960
0981010	JOÃO CARLOS LOPES DE SOUSA	RG 3946998 Crc MT	VIGIA - PONTE BRANCA/MT	26/03/1979
0097963	JOAO MOREIRA DO PRADO	RG 20808285	MOTORISTA DE VEICULO PESADO - PONTE BRANCA/MT	02/06/1967
0985940	JOÃO PROCOPIO BENTO	RG 1065885-8 ssp MT	VIGIA - PONTE BRANCA/MT	10/06/1974
0982248	JOAQUIM ANTÔNIO DA SILVA	RG 714811 SSP MT	MOTORISTA DE VEICULO PESADO – SECRETARIA DE EDUCACAO - PONTE BRANCA/MT	19/02/1974
0093664	JOAQUIM PINTO GONCALVES	RG 347660	GARI - PONTE BRANCA/MT	19/08/1961
0985010	JOEL RODRIGUES DE OLIVEIRA	RG 08223912 ssp mt	VIGIA - PONTE BRANCA/MT	16/09/1973
0097547	JOELMA LEAO FREITAS	RG 5263872	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - PONTE BRANCA/MT	22/05/1989
0090352	JOELMA SOIANY MATEUS DE OLIVEIRA SANTOS	RG 22199691	ENFERMEIRO - PONTE BRANCA/MT	21/06/1990
0981380	JOELSON DE OLIVEIRA	RG 14580454 ssp mt	TECNICO EM ENFERMAGEM - PONTE BRANCA/MT	16/01/1985
0985250	JOHN MAIA DE PAULA	RG 19005419 PC MG	MOTORISTA DE VEICULO LEVES - PONTE BRANCA/MT	02/03/1998
0094767	JOICE ANDRADE DE OLIVEIRA	RG 13566407	FISCAL DE TRIBUTOS - PONTE BRANCA/MT	21/07/1973
0981590	JOICE MACEDO MOTA	RG 26487675 sejsp MT	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - PONTE BRANCA/MT	26/06/1995
0982690	JONATAN ALBANO DE CASTILHO	RG 21838038 SSP MT	TECNICO EM RADIOLOGIA - PONTE BRANCA/MT	07/03/1993
0987480	JORDANA FRAGA COSTA	RG 5115679 sptc go	ODONTOLOGO - PONTE BRANCA/MT	02/08/1988
0981150	JORDANNA CANDIDA FERREIRA	RG 22040854 SSP MT	TECNICO ADMINISTRATIVO – SECRETARIA EDUCAÇÃO - PONTE BRANCA/MT	29/10/1992
0089111	JORGE MOREIRA RIBEIRO	RG 15103978	AGENTE ADMINISTRATIVO - PONTE BRANCA/MT	06/12/1963
0086516	JORRANE ALMEIDA LIMA	RG 5797963	ODONTOLOGO - PONTE BRANCA/MT	24/07/1992
0983370	JOSADARQUE MIRANDA DE ARAUJO	RG 0148913320005 Secretaria de segura MA	VIGIA - PONTE BRANCA/MT	05/09/1984
0087567	JOSANE COSTA DA SILVA	RG 22910450	AGENTE ADMINISTRATIVO - PONTE BRANCA/MT	28/04/1993
0983610	JOSE ALBERTO ALVES DUARTE	RG 741526 SSP MT	MOTORISTA DE VEICULO LEVES - PONTE BRANCA/MT	21/02/1970
0083911	JOSE CARLOS DA COSTA XAVIER	RG 11067640	AGENTE DE SERVICOS GERAIS - PONTE BRANCA	27/09/1976
0987080	JOSE CARLOS PEREIRA DOS SANTOS	RG 16064461 ssp mt	VIGIA - PONTE BRANCA/MT	10/09/1966
0092717	JOSE DOMINGOS RIBEIRO DE SOUZA	RG 4322365	PROFESSOR - SECRETARIA DE EDUCACAO - PONTE BRANCA/MT	07/12/1973

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA/MT

CONCURSO PÚBLICO - 001/2015

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORIA E CONSULTORIA

RELATÓRIO DE INSCRITOS

0094804	JOSE JESUS SEVERIANO	RG 324797	MOTORISTA DE VEICULO LEVES - PONTE BRANCA/MT	06/12/1961
0082870	JOSE MARIA VIEIRA CARDOSO	RG 2885042 ssp mt	MOTORISTA DE VEICULO PESADO – SECRETARIA DE EDUCACAO - PONTE BRANCA/MT	23/03/1961
0092500	JOSEANE CACERES DE SOUZA	RG 3352409	TECNICO EM ENFERMAGEM - PONTE BRANCA/MT	12/10/1978
0095367	JOSEFA LILIANA LIMA DANTAS	RG 4700769	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE -MICRO-ÁREA 2 - BAIRRO RODOVIÁRIO - PONTE BANCA/MT	15/03/1984
0097101	JOSIANE APARECIDA SOUZA OLIVEIRA	RG 5646154	ODONTOLOGO - PONTE BRANCA/MT	05/05/1992
0088531	JOYCE ITACARAMBI DE CARVALHO	RG 20281161	AGENTE DE SERVICOS GERAIS - PONTE BRANCA	16/08/1989
0089704	JUBICLEIA ALVES BARROS	RG 10340220	TECNICO ADMINISTRATIVO – SECRETARIA EDUCAÇÃO - PONTE BRANCA/MT	28/06/1978
0985340	JUBYANE PEREIRA E SILVA	RG 4550556 DGPC GO	ODONTOLOGO - PONTE BRANCA/MT	21/01/1985
0097440	JUCELIA BATISTA DE SOUSA	RG 34951287833490	AGENTE DE SERVICOS GERAIS - PONTE BRANCA	27/10/1974
0985460	JUCELY ALVES DA SILVA PAIVA	RG 6566377 SSP GO	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - PONTE BRANCA/MT	10/03/1975
0096382	JUCIMEIRE ALMEIDA MORAIS	RG 3445258	ENFERMEIRO - PONTE BRANCA/MT	27/11/1976
0088359	JUENIR PEIXOTO DIAS	RG 4455332	VIGIA - PONTE BRANCA/MT	17/02/1985
0985110	JÚLIA CRISTINA RIBEIRO ANDRADE	RG 5281169 SSP GO	ENFERMEIRO - PONTE BRANCA/MT	13/05/1988
0984810	JULIANA ALVES DE OLIVEIRA	RG 4789461 dgpc go	PROFESSOR - SECRETARIA DE EDUCACAO - PONTE BRANCA/MT	01/11/1985
0984280	JULIANA GOMES DA SILVA FLECK	RG 14850982 SSP MT	AGENTE ADMINISTRATIVO - PONTE BRANCA/MT	09/03/1979
0093946	JULIANO ESCATOLIM BASILI	RG 18239226	ENGENHEIRO CIVIL - PONTE BRANCA/MT	20/12/1989
0097490	JULIANO NAVES MARQUES	RG 15692647	CONTROLADOR INTERNO - PONTE BRANCA/MT	27/12/1981
0986710	JULICLEIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	RG 29431026 SSP MT	GARI - PONTE BRANCA/MT	09/03/1998
0981460	JUSÇANIA RIBEIRO BARROS	RG 16813952 SSP MT	PROFESSOR - SECRETARIA DE EDUCACAO - PONTE BRANCA/MT	05/02/1987
0983010	JUSCÉLIA BARBOSA FERREIRA DA SILVA	RG 14336588 SSP MT	ENFERMEIRO - PONTE BRANCA/MT	29/04/1977
0085903	JUSCILON SILVA PEIXOTO	RG 17596971	OPERADOR DE INFORMES ELETRÔNICOS - PONTE BRANCA/MT	27/06/1986
0084358	JUZIMENI MARTINS DA SILVA	RG 4307433	TECNICO EM ENFERMAGEM - PONTE BRANCA/MT	24/12/1977
0097813	KADMA MESQUITA RESENDE DE SOUSA	RG 15947858	AGENTE ADMINISTRATIVO - PONTE BRANCA/MT	25/07/1984
0089274	KALINE SOUZA GODOI	RG 5921910	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - PONTE BRANCA/MT	24/04/1995
0098020	KALLITON CESAR CARDOSO DOS SANTOS	RG 957013	OPERADOR DE INFORMES ELETRÔNICOS - PONTE BRANCA/MT	26/08/1992
0982950	KAREN NOGUEIRA DE REZENDE	RG 23114290 ssp mt	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - PONTE BRANCA/MT	01/01/1998
0090563	KARINA LIMA DA SILVA	RG 22631127	PROFESSOR - SECRETARIA DE EDUCACAO - PONTE BRANCA/MT	27/07/1990
0987070	KARINA ROSA LOPES	RG 4497183 sptc GO	ODONTOLOGO - PONTE BRANCA/MT	06/05/1987
0090356	KARINE CANDIDA	RG 22651454	FISCAL SANITÁRIO - PONTE BRANCA/MT	04/10/1993
0097851	KAROLINE PEREIRA DE SOUZA	RG 20772947	AGENTE DE SERVICOS GERAIS - PONTE BRANCA	06/10/1991
0087040	KASSIA CARVALHO DE REZENDE	RG 20902182	FISCAL DE TRIBUTOS - PONTE BRANCA/MT	02/03/1990
0096004	KASSIA KIS MARTINS ALVES	RG 23855819	TECNICO ADMINISTRATIVO – SECRETARIA EDUCAÇÃO - PONTE BRANCA/MT	27/12/1991

Assinado Digitalmente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA/MT

CONCURSO PÚBLICO - 001/2015

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORIA E CONSULTORIA

RELATÓRIO DE INSCRITOS

0985440	KATHIUSCIA MACHADO DE SOUZA FARIA	RG 5361018 ssptc go	AGENTE ADMINISTRATIVO - PONTE BRANCA/MT	03/09/1986
0097807	KATIA ARAUJO DE FARIAS	RG 18695230	GARI - PONTE BRANCA/MT	30/08/1991
0097295	KATIANE CAMPOS CUNHA MARTINS	RG 21104999	AGENTE ADMINISTRATIVO - PONTE BRANCA/MT	07/03/1990
0083857	KATIELLE DOMINGOS DE FREITAS	RG 17223393 SSP MT	AGENTE DE SERVICOS GERAIS - PONTE BRANCA	29/04/1988
0092707	KAUE ALLERRANDRO BARROS REZENDE	RG 19924020	ENFERMEIRO - PONTE BRANCA/MT	12/08/1991
0981320	KEILA SALVINO DA CONCEICAO SOUZA	RG 5000796 ssp go	AGENTE DE SERVICOS GERAIS - PONTE BRANCA	10/10/1983
0984420	KELCI MACHADO ASSUNÇAO	RG 12815632 SSP MT	TECNICO EM ENFERMAGEM - PONTE BRANCA/MT	14/08/1982
0098016	KELIANE OLIVEIRA SANTOS	RG 4741025	FISCAL DE TRIBUTOS - PONTE BRANCA/MT	18/12/1985
0083454	KELLE CRISTINA DE O. BARBOSA	RG 14817960 SSP MT	ASSISTENTE SOCIAL - PONTE BRANCA/MT	02/07/1983
0097240	KELLEN RESENDE VILELA	RG 5473515	PROFESSOR - SECRETARIA DE EDUCACAO - PONTE BRANCA/MT	06/04/1991
0983190	KELLEN STEPHANIE BARROS DA SILVA	RG 20936621 SSP MT	ENGENHEIRO CIVIL - PONTE BRANCA/MT	05/09/1992
0985370	KELLI CRISTINA DA SILVA PIMENTA	RG 10428631 SSP MT	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - PONTE BRANCA/MT	04/04/1973
0981500	KELLY MARTINS PEREIRA	RG 16587073 ssp mt	TECNICO ADMINISTRATIVO – SECRETARIA EDUCAÇÃO - PONTE BRANCA/MT	21/04/1984
0986550	KESIO KLEBER RODRIGUES DOS SANTOS	RG 5157531 pcii go	VIGIA - PONTE BRANCA/MT	06/08/1980
0096046	KEYLA DE REZENDE MARIANO	RG 11283335	PROFESSOR - SECRETARIA DE EDUCACAO - PONTE BRANCA/MT	08/09/1979
0984940	KEYNON OLIVEIRA DUARTE	RG 19578652 SSP MT	FISCAL SANITÁRIO - PONTE BRANCA/MT	23/08/1990
0984910	KEYNON OLIVEIRA DUARTE	RG 19578652 SSP MT	MOTORISTA DE VEICULO LEVES - PONTE BRANCA/MT	23/08/1990
0097853	KIRLEN FERREIRA PERES	RG 5137716	ENFERMEIRO - PONTE BRANCA/MT	18/11/1986
0089245	KISCILA PRIMO PEREIRA SILVA	RG 5735096	NUTRICIONISTA - PONTE BRANCA/MT	10/03/1993
0089249	KLEIDIR ANTONIO NOGUEIRA NETO	RG 17222885	CONTROLADOR INTERNO - PONTE BRANCA/MT	30/07/1991
0097344	KLISMAN MARTINS ALMEIDA	RG 21830177	VIGIA - PONTE BRANCA/MT	28/06/1996
0083459	LADISLAU HONORIO MARTINS	RG 3370758205370	OPERADOR DE INFORMES ELETRÔNICOS - PONTE BRANCA/MT	22/10/1953
0983020	LAFAYETH GONÇALVES DA SILVA	RG 600032 SSP MT	AGENTE DE SERVICOS GERAIS - PONTE BRANCA	02/02/1970
0097542	LAIS JOKACIA CAMPOS COSTA	RG 17465265	ENFERMEIRO - PONTE BRANCA/MT	17/10/1987
0094498	LAIS NOGUEIRA DE REZENDE	RG 23114266	FISCAL DE TRIBUTOS - PONTE BRANCA/MT	26/06/1994
0087228	LAPEMBERGUE DE MORAIS CARVALHO	RG 967599	FISCAL DE TRIBUTOS - PONTE BRANCA/MT	08/07/1975
0093997	LARA FERNANDA MENDONCA BARBOSA	RG 520047564	ODONTOLOGO - PONTE BRANCA/MT	11/08/1993
0097560	LARIZA BORGES BARBOSA	RG 21543038	PSICOLOGO - PONTE BRANCA/MT	30/12/1994
0083812	LAURA ALVES DE SOUZA	RG 14685116	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - PONTE BRANCA/MT	26/11/1982
0987380	LAURA CAROLLYNE ALVES FIGUEIREDO	RG 17223083 ssp mt	AGENTE DE SERVICOS GERAIS - PONTE BRANCA	03/08/1990
0083425	LAURA CRISTINA PRIMO PARREIRA	RG 177073037 SSP MT	CONTROLADOR INTERNO - PONTE BRANCA/MT	26/11/1987
0983430	LAURA GABRIELLE NOGUEIRA SEVERIANO	RG 5601667 Ssp Go	ODONTOLOGO - PONTE BRANCA/MT	11/08/1991
0083947	LAURA MARIA DE CARVALHO RODRIGUES	RG 11537736	TECNICO EM ENFERMAGEM - PONTE BRANCA/MT	11/11/1975
0085996	LAURA RODRIGUES SOARES	RG 4700687	AGENTE DE SERVICOS GERAIS - PONTE BRANCA	23/08/1975

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA/MT

CONCURSO PÚBLICO - 001/2015

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORIA E CONSULTORIA

RELATÓRIO DE INSCRITOS

0980950	LAURA RODRIGUES SOARES	RG 4700687 DGPC GO	GARI - PONTE BRANCA/MT	23/08/1975
0094630	LAURANE FLORENTINO DA SILVA	RG 12022128	AGENTE ADMINISTRATIVO - PONTE BRANCA/MT	30/01/1978
0985950	LAURANE FLORENTINO DA SILVA	RG 12022128 SJ MT	GARI - PONTE BRANCA/MT	30/01/1978
0088597	LAZARA BEATRIZ LEAO FREITAS	RG 4479671	AGENTE DE SERVICOS GERAIS - PONTE BRANCA	20/02/1980
0093925	LAZARA REGIANE CARRIJO RODRIGUES	RG 13955748	PROFESSOR - SECRETARIA DE EDUCACAO - PONTE BRANCA/MT	27/10/1981
0093631	LAZARO ALVES VILAS NOVAS	RG 61165	VIGIA - PONTE BRANCA/MT	28/02/1958
0088779	LAZARO DOMINGOS NETO	RG 5924200	VIGIA - PONTE BRANCA/MT	31/01/1966
0087550	LAZARO PINHO NETO	RG 9373365	VIGIA - PONTE BRANCA/MT	06/07/1973
0097996	LEANDRO ARAUJO MARTINS	RG 19984642	CONTROLADOR INTERNO - PONTE BRANCA/MT	05/12/1989
0097933	LEANDRO GARCIA ALVES	RG 15959112	AGENTE ADMINISTRATIVO - PONTE BRANCA/MT	25/02/1982
0985040	LEANDRO RAMOS VILELA	RG 5459414 ssp go	MOTORISTA DE VEICULO LEVES - PONTE BRANCA/MT	21/08/1990
0983980	LEANDRO VIEIRA GOMES	RG 22052135 SSP MT	AGENTE DE SERVICOS GERAIS - PONTE BRANCA	23/03/1992
0984720	LECY MARIA DOMINGUES NOLASCO	RG 4913340 SSP GO	TECNICO EM ENFERMAGEM - PONTE BRANCA/MT	10/10/1964
0987210	LÉIA JOSINA NOGUEIRA SILVA	RG 12877050 SSP MT	FARMACEUTICO/BIOQUIMICO - PONTE BRANCA/MT	12/03/1980
0986810	LEIDE MARTINS DA SILVA CEBALHO	RG 13950665 Ssp Mt	TECNICO EM RADIOLOGIA - PONTE BRANCA/MT	06/01/1979
0983770	LEIDIANE ALVES DE ANDRADE VARGAS	RG mg13957995 dgpc mg	ENFERMEIRO - PONTE BRANCA/MT	29/04/1985
0089019	LEIDIANE DE SOUZA GONCALVES	RG 18410634	ASSISTENTE SOCIAL - PONTE BRANCA/MT	09/07/1988
0085575	LEIDIANE FELIZARDO DE OLIVEIRA	RG 4700664	TECNICO EM ENFERMAGEM - PONTE BRANCA/MT	12/04/1982
0097075	LEIDIMAR FELIZARDO DE OLIVEIRA	RG 4700753	TECNICO EM ENFERMAGEM - PONTE BRANCA/MT	09/05/1983
0084922	LEIDIMAR NASCIMENTO DA SILVA	RG 17222818	AGENTE DE SERVICOS GERAIS - PONTE BRANCA	29/08/1988
0086926	LEIDINAURA XAVIER DO NASCIMENTO	RG 19979142	FARMACEUTICO - PONTE BRANCA/MT	22/09/1992
0981680	LEILA NOGUEIRA TAVARES	RG 270833-7 ssp mt	VIGIA - PONTE BRANCA/MT	21/10/1961
0981470	LEILA SIMONE LEMOS OLIVEIRA	RG 4938215 dgpc go	CONTADOR - PONTE BRANCA/MT	24/07/1987
0083825	LEIZA NEVES NUNES VIANA	RG 4422576	ENFERMEIRO - PONTE BRANCA/MT	21/12/1985
0086738	LENIO VIEIRA BORGES	RG 19984308	ENFERMEIRO - PONTE BRANCA/MT	22/02/1991
0097504	LENISE FERNANDA SILVA	RG 475546520	PSICOLOGO - PONTE BRANCA/MT	02/05/1991
0981670	LEOMAR ALVES GOMES	RG 111095580 SJP MT	MOTORISTA DE VEICULO PESADO – SECRETARIA DE EDUCACAO - PONTE BRANCA/MT	12/06/1976
0095317	LEOMAR INACIO DA SILVA	RG 3993023	MOTORISTA DE VEICULO PESADO – SECRETARIA DE EDUCACAO - PONTE BRANCA/MT	14/02/1980
0982460	LEONARDO MARTINS CARVALHO	RG 21253331 SEJSP MT	ENGENHEIRO CIVIL - PONTE BRANCA/MT	26/06/1995
0093785	LEONARDO MARTINS RAMALHO DOS SANTOS	RG 20313250	AGENTE DE SERVICOS GERAIS - PONTE BRANCA	24/08/1993
0984240	LEONARDO ROMAS TOMAZELI	RG 22355294 SSP MT	CONTROLADOR INTERNO - PONTE BRANCA/MT	07/03/1996
0093758	LEONILDA ALVES DE OLIVEIRA	RG 21159254	VIGIA - PONTE BRANCA/MT	22/09/1975

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA/MT
CONCURSO PÚBLICO - 001/2015
ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORIA E CONSULTORIA

RELATÓRIO DE INSCRITOS

0987410	LETICIA OLIVEIRA VILELA	CNH 21847363 SESP AB	ENFERMEIRO - PONTE BRANCA/MT	20/04/1995
0083789	LIASSE MONIQUE DE PINHO GAMA	RG 20203160	ENFERMEIRO - PONTE BRANCA/MT	09/12/1991
0093651	LIBERATO DOMINGOS DE FREITAS JUNIOR	RG 20615337	VIGIA - PONTE BRANCA/MT	04/12/1989
0083944	LIDIANE SOUZA BERNARDES	RG 539382 SSP MT	ENFERMEIRO - PONTE BRANCA/MT	02/10/1991
0986200	LISANDRA PEREIRA CAJUEIRO	RG 6135866 ssp GO	NUTRICIONISTA - PONTE BRANCA/MT	07/11/1995
0091247	LIVIA GABRIELLY PEREIRA RIBEIRO	RG 4700750	AGENTE ADMINISTRATIVO - PONTE BRANCA/MT	08/10/1990
0094233	LORANA MAYLLA MENDONCA NOGUEIRA	RG 1266823	ENFERMEIRO - PONTE BRANCA/MT	22/01/1992
0094243	LORENA FIGUEIREDO SILVA	RG 976978	FISCAL DE TRIBUTOS - PONTE BRANCA/MT	05/08/1978
0088643	LORIVAL VIEIRA BARBOSA	RG 12874698	VIGIA - PONTE BRANCA/MT	14/12/1977
0982170	LORRAINE DA SILVA	RG 20387504 ssp mt	ENFERMEIRO - PONTE BRANCA/MT	16/10/1990
0985310	LOYCE LENE PEREIRA ALVES	RG 27042022 ssp mt	GARI - PONTE BRANCA/MT	17/11/1995
0986860	LUAN ANDREOLLI DE ALMEIDA ARRUDA	RG 2101861-8 SSP/MT MT	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - PONTE BRANCA/MT	08/01/1993
0093425	LUAN BORGES BARBOSA	RG 26090724	AGENTE ADMINISTRATIVO - PONTE BRANCA/MT	11/10/1996
0097735	LUANA CRISTINA DA SILVA	RG 18984479	AGENTE DE SERVICOS GERAIS - PONTE BRANCA	13/03/1988
0985130	LUANA LAURA DIAS DA SIVA	RG 18693555 SSP MT	GARI - PONTE BRANCA/MT	28/01/1993
0097414	LUBIA NOGUEIRA BORGES	RG 10844503	FISCAL SANITÁRIO - PONTE BRANCA/MT	25/07/1975
0985650	LUBIA NOGUEIRA BORGES	RG 10844503	AGENTE ADMINISTRATIVO - PONTE BRANCA/MT	25/07/1975
0097774	LUCAS ALISON DA SILVA ALMEIDA	RG 1596284820	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - PONTE BRANCA/MT	25/06/1990
0089174	LUCAS DOURADO DE ARAUJO	RG 14390531	ENGENHEIRO CIVIL - PONTE BRANCA/MT	12/01/1990
0083468	LUCAS FERREIRA ALVES	RG 26284588	OPERADOR DE INFORMES ELETRÔNICOS - PONTE BRANCA/MT	06/06/1994
0986280	LUCAS KAROLL MORAIS FRANCO	RG 12689203 SSP MT	OPERADOR DE INFORMES ELETRÔNICOS - PONTE BRANCA/MT	05/10/1982
0982980	LUCAS NOGUEIRA LOPES	RG 5560428 SSP GO	ENGENHEIRO CIVIL - PONTE BRANCA/MT	04/01/1993
0982120	LUCAS PEREIRA DE CARVALHO	RG 6329179 ssp go	MOTORISTA DE VEICULO LEVES - PONTE BRANCA/MT	09/09/1997
0095805	LUCAS SAMUEL MACHADO	RG 5293073	OPERADOR DE INFORMES ELETRÔNICOS - PONTE BRANCA/MT	22/03/1989
0083864	LUCELINA FAVIO DE JESUS	RG 2852275 SSP MT	AGENTE DE SERVICOS GERAIS - PONTE BRANCA	10/01/1973
0986500	LUCIA REGINA LOURENÇO TOSTA	RG 3375588 DGPC GO	PROFESSOR - SECRETARIA DE EDUCACAO - PONTE BRANCA/MT	05/04/1978
0094952	LUCIANA AQUINO DE ALMEIDA	RG 18693466	GARI - PONTE BRANCA/MT	23/04/1984
0094539	LUCIANA MARTINS DE SOUSA	RG 382714726	ENFERMEIRO - PONTE BRANCA/MT	20/01/1988
0083607	LUCIANA NAVES MARQUES AZEVEDO	RG 15879348	ASSISTENTE SOCIAL - PONTE BRANCA/MT	22/05/1983
0084124	LUCIANA VIEIRA BARBOSA	RG 4112016	AGENTE DE SERVICOS GERAIS - PONTE BRANCA	11/01/1981
0097259	LUCIANO LOPES ALVES	RG 34375946398430	MOTORISTA DE VEICULO PESADO – SECRETARIA DE EDUCACAO - PONTE BRANCA/MT	28/04/1978
0985170	LUCIENE ALVES DE ARAUJO	RG 31464220 SSP SE	GARI - PONTE BRANCA/MT	15/06/1984
0982060	LUCIENE ALVES SAMPAIO	RG 14739763 ssp mt	TECNICO EM ENFERMAGEM - PONTE BRANCA/MT	19/09/1979

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA/MT

CONCURSO PÚBLICO - 001/2015

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORIA E CONSULTORIA

RELATÓRIO DE INSCRITOS

0088333	LUCIENE CAMPOS DE SOUSA OLIVEIRA	RG 4764766	GARI - PONTE BRANCA/MT	01/08/1975
0095052	LUCILENE DOMINGOS DO PRADO	RG 19976534	VIGIA - PONTE BRANCA/MT	21/11/1992
0986650	LUCILENE MENDES DOS SANTOS	RG 6577997 SSP GO	PROFESSOR - SECRETARIA DE EDUCACAO - PONTE BRANCA/MT	27/04/1972
0983900	LUCIMAR PEREIRA DA SILVA	RG 4820555 SSP MT	GARI - PONTE BRANCA/MT	16/06/1972
0985540	LUCIRENE MACHADO	RG 14866560 ssp mt	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - PONTE BRANCA/MT	05/10/1977
0984120	LUCYANO BORGES RODRIGUES DAVID	RG 4451872 Ssp Go	FISIOTERAPEUTA - PONTE BRANCA/MT	17/07/1981
0985050	LUDIMYLLA LINS GONDIM DOS SANTOS	RG 24194581 SSP MT	FARMACEUTICO/BIOQUIMICO - PONTE BRANCA/MT	08/08/1994
0086909	LUDYMILLA GOMES DE LIMA	RG 21847290	FISIOTERAPEUTA - PONTE BRANCA/MT	26/11/1994
0094403	LUECI OLIVEIRA ALVES	RG 2339825	ENFERMEIRO - PONTE BRANCA/MT	05/10/1963
0984050	LUIS WILLIAN NOGUEIRA	RG 26564580 SSP MT	VIGIA - PONTE BRANCA/MT	11/11/1965
0085196	LUIZ CARLOS MENDES DA SILVA	RG 753532	VIGIA - PONTE BRANCA/MT	10/09/1969
0097486	LUIZ CARLOS SOARES	RG 933774	MOTORISTA DE VEICULO LEVES - PONTE BRANCA/MT	13/11/1967
0093822	LUIZ FABIO BARBOSA MOURA	RG 1628330	MOTORISTA DE VEICULO PESADO - PONTE BRANCA/MT	25/11/1962
0097678	LUIZ FELIPE DECCO DE OLIVEIRA	RG 5036556	NUTRICIONISTA - PONTE BRANCA/MT	20/10/1992
0088842	LUIZ NOGUEIRA DE MENEZES	RG 15330095	VIGIA - PONTE BRANCA/MT	03/11/1980
0097748	LUIZ OTAVIO GOMES DA SILVA	RG 20502915	CONTADOR - PONTE BRANCA/MT	14/12/1989
0083890	LUKAS WAMBASTEN D. NOGUEIRA	RG 22405798 SSP MT	VIGIA - PONTE BRANCA/MT	21/04/1992
0986080	LUSERLEY PEREIRA DA SILVA	RG 20241054 ssp mt	GARI - PONTE BRANCA/MT	08/12/1981
0982550	LUSIDALVA MARTINS DA COSTA	RG 20783620 SSP MT	OPERADOR DE INFORMES ELETRÔNICOS - PONTE BRANCA/MT	26/10/1984
0083931	LUZIA BASTOS DA SILVA	RG 10237810 SSP MT	FISCAL DE TRIBUTOS - PONTE BRANCA/MT	26/05/1972
0981140	LUZIA DE OLIVEIRA BARCELO	RG 4019500 ssp go	GARI - PONTE BRANCA/MT	12/11/1970
0095785	MAETE ALVES DOS SANTOS	RG 21180660	AGENTE ADMINISTRATIVO - PONTE BRANCA/MT	14/06/1985
0986290	MAIELLY PEREIRA ALVES	RG 1532991- 7 SSP MT	FISIOTERAPEUTA - PONTE BRANCA/MT	31/01/1992
0096189	MAIK GONCALVES DO NASCIMENTO	RG 23751940	VIGIA - PONTE BRANCA/MT	05/10/1992
0984860	MAIKSON DIVINO BATAISTA ROCHA	RG 22824510 SEJSP MT	MOTORISTA DE VEICULO LEVES - PONTE BRANCA/MT	01/05/1993
0091971	MAIRA RESENDE DIB	RG 384138196	FISIOTERAPEUTA - PONTE BRANCA/MT	24/12/1990
0084823	MAKS VINICIUS PENA DE OLIVEIRA	RG 21018790	VIGIA - PONTE BRANCA/MT	17/10/1993
0097273	MARA CRISTIINA MARTINS DE JESUS	RG 32641853337170	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - PONTE BRANCA/MT	03/09/1976
0986410	MARALICE SILVA MELO	RG 17714281 ssp MT	NUTRICIONISTA - PONTE BRANCA/MT	03/01/1992
0095901	MARCELA DOMINGOS RIBEIRO	RG 7016564177	VIGIA - PONTE BRANCA/MT	05/01/1998
0983290	MARCELENE OLIVEIRA DA CRUZ	RG 19129670 ssp mt	AGENTE DE SERVICOS GERAIS - PONTE BRANCA	11/08/1983
0097721	MARCELO GIL DOS SANTOS	RG 15894380	FISCAL DE TRIBUTOS - PONTE BRANCA/MT	30/12/1982
0097275	MARCELO MATOS GAMA	RG 714773	MOTORISTA DE VEICULO LEVES - PONTE BRANCA/MT	22/06/1974
0986380	MARCELO SANTOS DE OLIVEIRA LIMA	RG 18296270 Ssp Mt	GARI - PONTE BRANCA/MT	22/01/1991

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA/MT

CONCURSO PÚBLICO - 001/2015

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORIA E CONSULTORIA

RELATÓRIO DE INSCRITOS

0983530	MARCIA BARRETO RIBEIRO DE MELO	RG 1753701-0 SEJSP MT	CONTROLADOR INTERNO - PONTE BRANCA/MT	02/11/1986
0983860	MARCIA DE JESUS MARTINS DA SILVA	RG 4764810 DGPC GO	PROFESSOR - SECRETARIA DE EDUCACAO - PONTE BRANCA/MT	02/06/1982
0089021	MARCIA DE JESUS MARTINS DA SILVA	RG 4764810	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - PONTE BRANCA/MT	02/06/1982
0097208	MARCIA MONTEIRO DA SILVA	RG 4211471	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - PONTE BRANCA/MT	16/11/1979
0097543	MARCIA NAVES DE SOUZA	RG 10282068	PROFESSOR - SECRETARIA DE EDUCACAO - PONTE BRANCA/MT	10/06/1973
0083647	MARCIA RODRIGUES FREITAS	RG 4972161	FARMACEUTICO - PONTE BRANCA/MT	03/08/1990
0097740	MARCIEL VIEIRA FERNANDES	RG 5333751	ENFERMEIRO - PONTE BRANCA/MT	05/03/1989
0987010	MARCILIO MARCOS FERREIRA DE OLIVEIRA	RG 6213292 SSP GO	OPERADOR DE INFORMES ELETRÒNICOS - PONTE BRANCA/MT	27/05/1996
0985360	MARCIO MATOS GAMA	RG 13801813 ssp mt	FARMACEUTICO/BIOQUIMICO - PONTE BRANCA/MT	12/08/1984
0094237	MARCIO MATOS GAMA	RG 13801813 ssp mt	FARMACEUTICO - PONTE BRANCA/MT	12/08/1984
0093840	MARCIO SOUSA MATTOS	RG 17446066	MOTORISTA DE VEICULO PESADO – SECRETARIA DE EDUCACAO - PONTE BRANCA/MT	04/08/1985
0983070	MARCIONILIA DOURADO SOARES	RG 11726342 sj MT	PROFESSOR - SECRETARIA DE EDUCACAO - PONTE BRANCA/MT	01/11/1977
0088530	MARCO ANTONIO ARAUJO DA SILVA	RG 18475310	VIGIA - PONTE BRANCA/MT	15/03/1996
0986370	MARCO RITIELLI CRUZ SILVA	RG 5659417 ssp mt	MOTORISTA DE VEICULO LEVES - PONTE BRANCA/MT	28/06/1993
0094373	MARCOS ANTONIO SERAFIM	RG 18693709	VIGIA - PONTE BRANCA/MT	28/02/1991
0094101	MARCOS APARECIDO DE ALMEIDA NOGUEIRA	RG 5086991	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - PONTE BRANCA/MT	04/12/1961
0097839	MARCOS ROBERTO DE CASTRO	RG 3138786	OPERADOR DE MAQUINAS - PONTE BRANCA	05/05/1976
0094956	MARCOS ROBERTO DE JESUS	RG 777602	VIGIA - PONTE BRANCA/MT	18/12/1967
0087308	MARCOS SEVERINO PADILHA	RG 24478407	VIGIA - PONTE BRANCA/MT	13/06/1997
0089015	MARCOS VELOSO OLIVEIRA	RG 19041349	VIGIA - PONTE BRANCA/MT	06/06/1984
0980790	MARCUS ANTONIO CARDOSO DE JESUS	RG 1322621 ssp DF	VIGIA - PONTE BRANCA/MT	23/10/1974
0083409	MARCUS VINICIUS PARREIRA AMARAL	RG 22145133	FISCAL DE TRIBUTOS - PONTE BRANCA/MT	09/01/1993
0982650	MARCUS VINÍCIUS SILVA DIAS	RG 19950624 SSP MT	CONTROLADOR INTERNO - PONTE BRANCA/MT	12/06/1990
0097476	MARGARETHE APARECIDA PESSOA AMARAL DIAS	RG 10398040	PROFESSOR - SECRETARIA DE EDUCACAO - PONTE BRANCA/MT	21/07/1977
0095315	MARIA APARECIDA ALVES DE SOUZA	RG 14875993	TECNICO EM ENFERMAGEM - PONTE BRANCA/MT	08/03/1982
0083955	MARIA APARECIDA B. FERNANDES	RG 4687302 SSP MT	PROFESSOR - SECRETARIA DE EDUCACAO - PONTE BRANCA/MT	10/09/1965
0980710	MARIA APARECIDA DA MATA AMORIM	RG 04625226 ssp mt	AGENTE DE SERVICOS GERAIS - PONTE BRANCA	07/12/1965
0097984	MARIA APARECIDA REZENDE BATISTA	RG 551799	CONTROLADOR INTERNO - PONTE BRANCA/MT	04/11/1964
0095360	MARIA AURILEIDE LIMA DANTAS	RG 913330	GARI - PONTE BRANCA/MT	02/10/1963
0095333	MARIA BENEDITA MENDES DA SILVA	RG 4356822	FISCAL SANITÁRIO - PONTE BRANCA/MT	15/12/1980
0095187	MARIA CONCEICAO DOMINGOS DA SILVA MARTINS	RG 53500377149	ODONTOLOGO - PONTE BRANCA/MT	29/04/1972
0987020	MARIA CREUISA MARTINS DA SILVA	RG 4197189 Go Goias	GARI - PONTE BRANCA/MT	01/06/1979
0987510	MARIA CRISTINA PARREIRA DA SILVA	RG 08034222 SSP MT	PROFESSOR - SECRETARIA DE EDUCACAO - PONTE BRANCA/MT	03/07/1970

Assinado Digitalmente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA/MT

CONCURSO PÚBLICO - 001/2015

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORIA E CONSULTORIA

RELATÓRIO DE INSCRITOS

0087776	MARIA DA CONCEICAO FERREIRA	RG 6864813	PROFESSOR - SECRETARIA DE EDUCACAO - PONTE BRANCA/MT	08/12/1970
0087525	MARIA DA GUIA DA COSTA	RG 8460469	TECNICO EM ENFERMAGEM - PONTE BRANCA/MT	08/09/1971
0097381	MARIA DE FATIMA DA SILVA	RG 816122	AGENTE DE SERVICOS GERAIS - PONTE BRANCA	28/02/1969
0086850	MARIA DE FATIMA DOS SANTOS RESENDE	RG 4700751	AGENTE ADMINISTRATIVO - PONTE BRANCA/MT	28/04/1988
0089367	MARIA DE FATIMA NOGUEIRA BORGES	RG 917428	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - PONTE BRANCA/MT	01/05/1975
0986930	MARIA DE JESUS PEREIRA DA SILVA	RG 23209160 SSP MT	GARI - PONTE BRANCA/MT	07/02/1995
0097231	MARIA DE LOURDES DA SILVA	RG 9823670	VIGIA - PONTE BRANCA/MT	03/07/1963
0094277	MARIA DIVINA DE OLIVEIRA	RG 6518290	PROFESSOR - SECRETARIA DE EDUCACAO - PONTE BRANCA/MT	01/09/1965
0094582	MARIA JOSE MARTINS	RG 3632170	AGENTE DE SERVICOS GERAIS - PONTE BRANCA	13/05/1977
0981640	MARIA JOSÉ ROSA SOUSA	RG 20485247 ssp mt	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - PONTE BRANCA/MT	26/07/1988
0983890	MARIA JOSE VIEIRA DOS SANTOS	RG 4823063 DGPC MT	GARI - PONTE BRANCA/MT	01/09/1979
0982830	MARIA MARTINS DOS SANTOS	RG 18694330 SSP MT	GARI - PONTE BRANCA/MT	08/04/1976
0097882	MARIA NEILZA SANTOS SILVA	RG 1085895995	PROFESSOR - SECRETARIA DE EDUCACAO - PONTE BRANCA/MT	19/12/1980
0094100	MARIA PRISCILA MARIANO WURZIUS	RG 19276800	CONTROLADOR INTERNO - PONTE BRANCA/MT	11/11/1992
0088651	MARIA RODRIGUES DOS SANTOS	RG 7879962	AGENTE DE SERVICOS GERAIS - PONTE BRANCA	04/10/2065
0097718	MARIA ROSA DE OLIVEIRA RIBEIRO	RG 34843757630719	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE -MICRO-ÁREA 2 - BAIRRO RODOVIÁRIO - PONTE BANCA/MT	21/09/1974
0093773	MARIA SILVANY OLIVEIRA CAMPOS	RG 10961569	TECNICO EM ENFERMAGEM - PONTE BRANCA/MT	08/07/1974
0097330	MARIA SILVESTRE MOREIRA	RG 592404	AGENTE DE SERVICOS GERAIS - PONTE BRANCA	-
0083893	MARIADINE RODRIGUES DOS SANTOS	RG 21543216	VIGIA - PONTE BRANCA/MT	11/08/1987
0986220	MARIANA ALVES DE OLIVEIRA	RG 4626728 DGPC GO	ODONTOLOGO - PONTE BRANCA/MT	19/06/1985
0981270	MARIANA FIGUEIREDO INEZ DE ALMEIDA	RG 16744233 SSP/MT Mt	ENFERMEIRO - PONTE BRANCA/MT	12/04/1988
0083888	MARIANE MARIA DE JESUS	RG 27042120 SSP MT	GARI - PONTE BRANCA/MT	29/01/1995
0085626	MARIENE BATISTA DO NASCIMENTO	RG 13539302	AGENTE DE SERVICOS GERAIS - PONTE BRANCA	09/06/1979
0084718	MARILUCIA DA SILVA DOMICIANO	RG 20963106	ENFERMEIRO - PONTE BRANCA/MT	10/01/1992
0087068	MARILZA GOMES DE LIMA CARVALHO	RG 1374303	PROFESSOR - SECRETARIA DE EDUCACAO - PONTE BRANCA/MT	05/08/1983
0087936	MARINA NERY NEVES	RG 21852618	NUTRICIONISTA - PONTE BRANCA/MT	29/06/1992
0083958	MARINA PEIXOTO GOMES	RG 16449169 SSP MT	FISCAL DE TRIBUTOS - PONTE BRANCA/MT	05/11/1986
0085939	MARINALVA BRAZ DE SOUZA FREITAS	RG 6167635	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - PONTE BRANCA/MT	24/01/1991
0086274	MARINALVA SILVA SANTOS	RG 18694900	GARI - PONTE BRANCA/MT	05/09/1980
0097077	MARINE REGINA CORREA DA SILVA RIBEIRO	RG 17272033	PROFESSOR - SECRETARIA DE EDUCACAO - PONTE BRANCA/MT	12/07/1987
0097752	MARINEIDE RODRIGUES DOS SANTOS	RG 21241872	VIGIA - PONTE BRANCA/MT	30/10/1984
0981000	MARINETE DOS SANTOS DOURADO	RG 4317676 crc BA	GARI - PONTE BRANCA/MT	23/11/1980
0091737	MARIO VENICIUS DE FARIA	RG 12318663	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - PONTE BRANCA/MT	16/04/1980

diariomunicipal.org/mt/amm • www.amm.org.br

183

Assinado Digitalmente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA/MT
CONCURSO PÚBLICO - 001/2015
ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORIA E CONSULTORIA

RELATÓRIO DE INSCRITOS

0083932	MARISA APARECIDA DE SOUZA	RG 34463031 sssp sp	NUTRICIONISTA - PONTE BRANCA/MT	11/10/1981
0094807	MARISTELA ALVES DE SOUSA	RG 4666727	AGENTE DE SERVICOS GERAIS - PONTE BRANCA	05/12/1987
0097347	MARKEZINE PEREIRA DE OLIVEIRA	RG 25710230	VIGIA - PONTE BRANCA/MT	11/08/1994
0092510	MARLEY ROSA BATISTA	RG 12653705	PROFESSOR - SECRETARIA DE EDUCACAO - PONTE BRANCA/MT	13/08/1978
0981750	MARLI ROSA DE SOUZA	RG 760049 SSP MT	GARI - PONTE BRANCA/MT	07/03/1969
0083951	MARLI ROSA DE SOUZA	RG 760049 SSP MT	AGENTE DE SERVICOS GERAIS - PONTE BRANCA	07/03/1969
0093937	MARLON SOUSA SILVA	RG 12915491	MOTORISTA DE VEICULO PESADO - PONTE BRANCA/MT	19/05/1985
0987190	MARLUCIA PAULA ALVES	RG 5148607 SSP GO	ENFERMEIRO - PONTE BRANCA/MT	08/11/1988
0982850	MARLUCIA PEREIRA DA SILVA	RG 10087915 SJ MT	VIGIA - PONTE BRANCA/MT	24/12/1973
0984530	MARLUS MARTINS BARBOSA	RG 13362585 SSP MT	CONTROLADOR INTERNO - PONTE BRANCA/MT	01/08/1985
0986130	MARTA REGINA SILVA COSTA	RG 16369939 ssp mt	AGENTE DE SERVICOS GERAIS - PONTE BRANCA	24/10/1970
0092228	MARTHA HELENA DA COSTA ALVES	RG 4342686	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - PONTE BRANCA/MT	18/09/1967
0985450	MATHEUS DOS SANTOS OLIVEIRA	RG 1291509402 SSP BA	AGENTE ADMINISTRATIVO - PONTE BRANCA/MT	15/11/1994
0983210	MATHEUS LOPES MARTINS	RG 2977153-6 SSP MT	VIGIA - PONTE BRANCA/MT	21/12/1998
0981710	MAURICO RIBEIRO DA SILVA	CNH 00323489951 23.01.2014 ab	TECNICO ADMINISTRATIVO – SECRETARIA EDUCAÇÃO - PONTE BRANCA/MT	26/01/1976
0984900	MAYANE COELHO MORAES	RG 21503770 SSP MT	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - PONTE BRANCA/MT	28/02/1994
0985790	MAYARA OLIVEIRA DA SILVA	RG 6187455 ssp go	AGENTE DE SERVICOS GERAIS - PONTE BRANCA	14/07/1996
0087202	MAYARA OLIVEIRA DA SILVA	RG 6187455	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - PONTE BRANCA/MT	14/07/1996
0986640	MAYENE RAIRA CARDOZO COUTINHO	RG 23267801 ssp mt	OPERADOR DE INFORMES ELETRÔNICOS - PONTE BRANCA/MT	30/08/1994
0098019	MAYRA COSTA RODRIGUES	RG 18426980	TECNICO ADMINISTRATIVO – SECRETARIA EDUCAÇÃO - PONTE BRANCA/MT	30/01/1986
0984140	MAYRA CRISTINA SILVA PEREIRA	RG 18692648 ssp MT	TECNICO ADMINISTRATIVO – SECRETARIA EDUCAÇÃO - PONTE BRANCA/MT	08/01/1991
0083442	MAYSA RESENDE FREITAS	RG 2591256101	ENFERMEIRO - PONTE BRANCA/MT	26/04/1989
0083450	MAYZA DANYLA COSTA ALVES	RG 22663061	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - PONTE BRANCA/MT	06/07/1991
0084451	MEIRI EVELINE CARVALHO WERNER	RG 4549236	ENFERMEIRO - PONTE BRANCA/MT	29/11/1988
0097965	MICHAEL JULLIAN FERRREIRA GONCALVES ALMEIDA	RG 18694055	VIGIA - PONTE BRANCA/MT	01/10/1991
0088589	MICHAEL JULLIAN FERRREIRA GONCALVES ALMEIDA	RG 18694055	MOTORISTA DE VEICULO PESADO – SECRETARIA DE EDUCACAO - PONTE BRANCA/MT	01/10/1991
0983220	MIKY HARISSON MARQUES REIS VIEIRA	RG 5754642 ssp go	FISCAL DE TRIBUTOS - PONTE BRANCA/MT	16/03/1993
0982780	MILAINE MARIA DA SILVA PARREIRA	RG 29136261 SSP MT	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - PONTE BRANCA/MT	18/02/1997
0984980	MILENA FERNANDA BARBOSA	RG 25711199 SSP MT	AGENTE DE SERVICOS GERAIS - PONTE BRANCA	13/05/1998
0097690	MILENA LIMA SANTANA	RG 3932336	ODONTOLOGO - PONTE BRANCA/MT	03/03/1986
0097035	MIRELLY ROSA DE SOUZA MORAIS	RG 27043444	AGENTE ADMINISTRATIVO - PONTE BRANCA/MT	21/05/1995
0983160	MIRIAN SANTANA CORREIA DE ARRUDA	RG 10708286 sj mt	ASSISTENTE SOCIAL - PONTE BRANCA/MT	09/09/1974
0097314	MIRLLA NOGUEIRA BORGES	RG 19966903	ENFERMEIRO - PONTE BRANCA/MT	04/07/1992

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA/MT

CONCURSO PÚBLICO - 001/2015

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORIA E CONSULTORIA

RELATÓRIO DE INSCRITOS

0985410	MIRYAN DJENEFFER DE SOUZA	RG 25671766 ssp mt	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - PONTE BRANCA/MT	19/10/1994
0097370	MONIQUE MARTINS ALMEIDA	RG 26617129	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - PONTE BRANCA/MT	22/12/1997
0097008	MORGANNA SOARES MATTOS	RG 5361057	PSICOLOGO - PONTE BRANCA/MT	26/08/1992
0097044	MULLER SEVERO FERREIRA	RG 16324226	OPERADOR DE INFORMES ELETRÔNICOS - PONTE BRANCA/MT	13/08/1987
0987580	MURILLO ASSIS VILELA	RG 5380030 sptc go	ENGENHEIRO CIVIL - PONTE BRANCA/MT	10/08/1991
0985980	MURILO GABRIEL PEREIRA SANTOS	RG 2637796-9 sejsp MT	VIGIA - PONTE BRANCA/MT	20/01/1998
0983440	MURILO PEREIRA DA SILVA	RG 18931901 SSP MT	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - PONTE BRANCA/MT	26/01/1993
0083914	MURILO PEREIRA DA SILVA	RG 18931901	FISCAL DE TRIBUTOS - PONTE BRANCA/MT	26/01/1993
0985530	NÁDIA FERNANDES VILELA	RG 2150828 SSP GO	OPERADOR DE INFORMES ELETRÔNICOS - PONTE BRANCA/MT	04/03/1972
0083850	NADIR FREITAS MORAIS	RG 533937	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - PONTE BRANCA/MT	14/08/1958
0084003	NAJARA BRAS COSTA	RG 11332719	FISIOTERAPEUTA - PONTE BRANCA/MT	04/05/1981
0985220	NALBA SILVA AQUINO MORBECK	RG 10576789-9 SSP MT	NUTRICIONISTA - PONTE BRANCA/MT	12/08/1978
0084721	NARA CRISTINA NASCIMENTO	RG 18653146	AGENTE DE SERVICOS GERAIS - PONTE BRANCA	02/07/1985
0984600	NATALIA MARQUES RODRIGUES	RG 18367917 SSP MT	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - PONTE BRANCA/MT	15/12/1992
0984590	NATALIA MARQUES RODRIGUES	RG 18367917 SSP MT	OPERADOR DE INFORMES ELETRÔNICOS - PONTE BRANCA/MT	15/12/1992
0087625	NATHALIA FERNANDA PORTO DE SOUZA	RG 14683288	PSICOLOGO - PONTE BRANCA/MT	24/01/1992
0985200	NAYANE CARRIJO DE OLIVEIRA	RG 1863448-6 SSP MT	TECNICO ADMINISTRATIVO – SECRETARIA EDUCAÇÃO - PONTE BRANCA/MT	16/12/1991
0089235	NAYARA FEITOSA DE MORAES	RG 18566154	PROFESSOR - SECRETARIA DE EDUCACAO - PONTE BRANCA/MT	17/10/1988
0984520	NAYARA FERREIRA DOS SANTOS CARRIJO	RG 2571003-6 SSP MT	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE -MICRO-ÁREA 2 - BAIRRO RODOVIÁRIO - PONTE BANCA/MT	25/12/1998
0097176	NAYARA MIRANDA DE SOUZA MORAES	RG 25875540	TECNICO ADMINISTRATIVO – SECRETARIA EDUCAÇÃO - PONTE BRANCA/MT	19/01/1996
0982080	NEILLA FELIZARDA DE SOUZA	RG 35506138767297 ssp go	CONTROLADOR INTERNO - PONTE BRANCA/MT	30/12/1979
0096232	NEIRAMON DA SILVA	RG 10958932	VIGIA - PONTE BRANCA/MT	03/07/1976
0985120	NEIRAMON DA SILVA	RG 10958932	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ZONA RURAL - ZONA RURAL/PONTE BRANCA/MT	03/07/1976
0986240	NEIRE RODRIGUES DE JESUS	RG 33605935 ssp Go	PROFESSOR - SECRETARIA DE EDUCACAO - PONTE BRANCA/MT	14/02/1975
0093703	NEIRY SILVA FREITAS	RG 11499460	ASSISTENTE SOCIAL - PONTE BRANCA/MT	12/09/1979
0986170	NELSON PEREIRA GOMES	RG 10262725 ssp mt	MOTORISTA DE VEICULO LEVES - PONTE BRANCA/MT	27/02/1975
0983710	NEMORA FIGUEIREDO SILVA	RG 22029508 SSP MT	ENFERMEIRO - PONTE BRANCA/MT	27/11/1993
0083848	NEURACI MARTINS PINHEIRO	RG 13703676	AGENTE DE SERVICOS GERAIS - PONTE BRANCA	31/08/1970
0088280	NICKLAWBER SANTOS ALMEIDA	RG 21289581	ENGENHEIRO CIVIL - PONTE BRANCA/MT	05/03/1993
0986300	NILMA GONÇALVES DE FARIA	RG 06948901 ssp mt	TECNICO EM ENFERMAGEM - PONTE BRANCA/MT	22/06/1968
0097144	NILSA PAZ DOS SANTOS	RG 2615729	AGENTE DE SERVICOS GERAIS - PONTE BRANCA	01/11/2069
0094955	NILSON DA SILVA PEIXOTO	RG 12877360	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - PONTE BRANCA/MT	18/11/1974

Assinado Digitalmente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA/MT

CONCURSO PÚBLICO - 001/2015

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORIA E CONSULTORIA

RELATÓRIO DE INSCRITOS

0984540	NILTON CANDIDO ALVES	RG 4589042 DGPC GO	VIGIA - PONTE BRANCA/MT	07/08/1971
0983428	NILTON RODRIGUES DE OLIVEIRA	RG 933446 SSP MT	MOTORISTA DE VEICULO PESADO – SECRETARIA DE EDUCACAO - PONTE BRANCA/MT	01/05/1975
0093639	NILVA PENA DA SILVA	RG 15330044	AGENTE DE SERVICOS GERAIS - PONTE BRANCA	05/08/1985
0982880	NILVANDA RODRIGUES DOS SANTOS	RG 4700685 DGPC GO	AGENTE DE SERVICOS GERAIS - PONTE BRANCA	30/09/1976
0093578	ODAIR DOS SANTOS PEDRO	RG 870176	VIGIA - PONTE BRANCA/MT	20/08/1973
0091219	ODAIR JOSE DA CUNHA BARROS	RG 4700750	VIGIA - PONTE BRANCA/MT	19/03/1988
0093605	ODAIZIA NAZARE DE PAULA	RG 1460280	PROFESSOR - SECRETARIA DE EDUCACAO - PONTE BRANCA/MT	07/09/1963
0986880	ODELCIO DA SILVA SAUCEDO	CNH 18615205 12/05/2004 Ad	MOTORISTA DE VEICULO PESADO – SECRETARIA DE EDUCACAO - PONTE BRANCA/MT	15/05/1986
0083795	OLGA ROSA DE PINHO CARVALHO	RG 6518281	PROFESSOR - SECRETARIA DE EDUCACAO - PONTE BRANCA/MT	13/08/1968
0095400	ONOFRE JOSE NOGUEIRA BORGES	RG 12815713	MOTORISTA DE VEICULO PESADO – SECRETARIA DE EDUCACAO - PONTE BRANCA/MT	17/01/1980
0087422	ORENI DOMINGOS BRITO	RG 949514	VIGIA - PONTE BRANCA/MT	29/08/1966
0087354	OSEMAR NASCIMENTO DA SILVA LIMA	RG 4764800	AGENTE DE SERVICOS GERAIS - PONTE BRANCA	09/12/1980
0097533	OSENIR NASCIMENTO DA SILVA	RG 4820554	AGENTE DE SERVICOS GERAIS - PONTE BRANCA	28/09/1982
0985600	OSWALDO JOSÉ FERREIRA DE PAULA	RG 850330 SSP GO	MOTORISTA DE VEICULO LEVES - PONTE BRANCA/MT	16/07/1958
0984370	OTAVIO MOISES NETO	RG 4701021 DGPC GO	MOTORISTA DE VEICULO PESADO - PONTE BRANCA/MT	07/08/1983
0985880	OZANEIA VELASCO RIBEIRO	RG 11729295 ssp mt	VIGIA - PONTE BRANCA/MT	19/07/1977
0090044	OZENIR DE JESUS OLIVEIRA	RG 18410782	AGENTE DE SERVICOS GERAIS - PONTE BRANCA	03/05/1983
0986720	PABLO DA SILVA CARRIJO	RG 19824602 SSP MT	AGENTE DE SERVICOS GERAIS - PONTE BRANCA	03/05/1992
0087937	PAMELLA CRISTINA SILVA FIGUEIREDO	RG 4633252	ENFERMEIRO - PONTE BRANCA/MT	07/09/1987
0986870	PATRICIA ALVES TRENTO	RG 24607100 SSP MT	ENFERMEIRO - PONTE BRANCA/MT	27/03/1994
0088876	PATRICIA CANDIDO PERES DA SILVA	RG 4113807	AGENTE DE SERVICOS GERAIS - PONTE BRANCA	06/06/1980
0083930	PATRICIA DOMINGOS DE OLIVEIRA	RG 18693890	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - PONTE BRANCA/MT	23/09/1993
0986780	PATRICIA DOMINGOS DE OLIVEIRA	RG 18693890 SSP MT	TECNICO ADMINISTRATIVO – SECRETARIA EDUCAÇÃO - PONTE BRANCA/MT	23/09/1993
0986340	PATRICIA MARTINS DE ALMEIDA	Carteira de Trabalho 8422746 0030 GO	GARI - PONTE BRANCA/MT	13/05/1993
0982480	PATRÍCIA PEREIRA DE OLIVEIRA	RG 21232091 SSP MT	AGENTE ADMINISTRATIVO - PONTE BRANCA/MT	01/06/1987
0083628	PATRICIA RODRIGUES FREITAS	RG 14741270	ASSISTENTE SOCIAL - PONTE BRANCA/MT	17/09/1986
0096436	PAULA MARTYNY DOMINGOS CARVALHO	RG 4317766	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE -MICRO-ÁREA 2 - BAIRRO RODOVIÁRIO - PONTE BANCA/MT	25/02/1982
0984070	PAULA MARTYNY DOMINGOS CARVALHO SILVA	RG 4317766 SSP MT	AGENTE DE SERVICOS GERAIS - PONTE BRANCA	25/02/1982
0083400	PAULA ROSA MOREIRA DA SILVA	RG 17597595	FARMACEUTICO - PONTE BRANCA/MT	08/11/1990
0985620	PAULO CÉSAR RÉGIS DA SILVA	CNH 4633223 04/09/09 AD	CONTROLADOR INTERNO - PONTE BRANCA/MT	25/12/1987
0981340	PAULO CORDEIRO DAS NEVES	RG 236169 ssp go	VIGIA - PONTE BRANCA/MT	22/08/1967

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA/MT

CONCURSO PÚBLICO - 001/2015

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORIA E CONSULTORIA

RELATÓRIO DE INSCRITOS

0984290	PAULO HENRIQUE RODRIGUES BARROS	RG 12699322 SSP MT	OPERADOR DE MAQUINAS - PONTE BRANCA	05/10/1982
0097584	PAULO JUNIOR FELIZARDO DE OLIVEIRA	RG 27045838	VIGIA - PONTE BRANCA/MT	04/08/1997
0095173	PAULO PINTO DE ARAUJO	RG 57336	VIGIA - PONTE BRANCA/MT	15/08/1957
0087667	PAULO ROGERIO GONCALVES PINTO	RG 1110645	ENFERMEIRO - PONTE BRANCA/MT	02/03/1979
0093546	PAULO SERGIO TAVEIRA	RG 448303	VIGIA - PONTE BRANCA/MT	18/10/1968
0084143	PEDRO TEIXEIRA SOUZA	RG 619318	MOTORISTA DE VEICULO PESADO – SECRETARIA DE EDUCACAO - PONTE BRANCA/MT	04/10/1967
0094810	PHELLYP PAULO MORES SANTOS	RG 5217499	FISIOTERAPEUTA - PONTE BRANCA/MT	18/07/1990
0987420	PIERRE ROSÁRIO NASCIMENTO	CNH 05509404340 11/04/2016 D	OPERADOR DE INFORMES ELETRÔNICOS - PONTE BRANCA/MT	12/04/1994
0984130	PLABYO GEANINE NUNES DE OLIVEIRA	RG 17445388 SSP MT	OPERADOR DE INFORMES ELETRÔNICOS - PONTE BRANCA/MT	19/02/1990
0093915	POLIANY FIGUEIREDO SOUSA	RG 136808	ENFERMEIRO - PONTE BRANCA/MT	26/12/1985
0095943	POLLIANE ROMA PEREIRA	RG 26550474	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - PONTE BRANCA/MT	29/12/1996
0981970	PRISCILLA DE SOUZA SOBRINHA	RG 16862651 ssp mt	ENFERMEIRO - PONTE BRANCA/MT	03/01/1989
0084514	RAFAEL AUGUSTO RIBEIRO DO NASCIMENTO	RG 14667398	TECNICO ADMINISTRATIVO – SECRETARIA EDUCAÇÃO - PONTE BRANCA/MT	07/03/1983
0097258	RAFAEL CARNEIRO LEAO	RG 24298247	OPERADOR DE INFORMES ELETRÔNICOS - PONTE BRANCA/MT	27/06/1993
0083420	RAFAEL FIGUEIREDO LUZ	RG 4550519	OPERADOR DE INFORMES ELETRÔNICOS - PONTE BRANCA/MT	10/05/1983
0093914	RAFAEL MACHADO DO NASCIMENTO	RG 19681445	MOTORISTA DE VEICULO PESADO – SECRETARIA DE EDUCACAO - PONTE BRANCA/MT	18/11/1986
0981880	RAFAELA FREITAS RIBEIRO	RG 20602413 ssp mt	OPERADOR DE INFORMES ELETRÔNICOS - PONTE BRANCA/MT	30/09/1991
0087636	RAIANE MACEDO VIEIRA	RG 24966274	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - PONTE BRANCA/MT	15/12/1993
0086671	RAICK WILSON SOUSA VIEIRA	RG 21356149	MOTORISTA DE VEICULO PESADO – SECRETARIA DE EDUCACAO - PONTE BRANCA/MT	05/07/1990
0981950	RAIHTER CRISTIAN RIBEIRO	Carteira de Trabalho 95010 00021 MT	AGENTE DE SERVICOS GERAIS - PONTE BRANCA	26/10/1991
0083465	RAILA GOULART MARTINS	RG 4820588	TECNICO EM ENFERMAGEM - PONTE BRANCA/MT	20/05/1985
0985240	RAIMUNDA DO NASCIMENTO SOUSA	RG 0357975520084 SSP MA	AGENTE DE SERVICOS GERAIS - PONTE BRANCA	08/10/1991
0985390	RANDES PAULO MONTEIRO DOS SANTOS	RG 5555510 ssp go	MOTORISTA DE VEICULO LEVES - PONTE BRANCA/MT	02/04/1993
0984620	RANGEL RESENDE HELRIGEL	RG 5473127 sptc go	ENGENHEIRO CIVIL - PONTE BRANCA/MT	25/11/1993
0097557	RANIELLI ONA ALMEIDA BARBOSA	RG 19389213	AGENTE ADMINISTRATIVO - PONTE BRANCA/MT	26/11/1996
0981480	RANNIELE BORGES PLACIDO	RG 21104670 ssp mt	OPERADOR DE INFORMES ELETRÔNICOS - PONTE BRANCA/MT	08/12/1994
0083891	RAQUEL MARIA DE JESUS	RG 19979169	AGENTE DE SERVICOS GERAIS - PONTE BRANCA	19/05/1988
0085594	RAQUEL MARTINS DE FREITAS	RG 12877425	TECNICO EM ENFERMAGEM - PONTE BRANCA/MT	12/01/1977
0987110	RAQUEL PEREIRA DE ALMEIDA	RG 18816169 SSP MT	GARI - PONTE BRANCA/MT	24/05/1983
0087684	RAUER MURILO MACEDO	RG 3771362	ENFERMEIRO - PONTE BRANCA/MT	03/01/1981
0083651	RAYANA LILIAN SOUZA CRUZ	RG 17215862 SSP MT	ENFERMEIRO - PONTE BRANCA/MT	25/07/1991
0087102	RAYANE CAROLINE MARIANO COSMO	RG 19118600	ENFERMEIRO - PONTE BRANCA/MT	06/01/1989

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA/MT

CONCURSO PÚBLICO - 001/2015

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORIA E CONSULTORIA

RELATÓRIO DE INSCRITOS

0983260	RAYNA ARAUJO DE OLIVEIRA	RG 19553773 SSP/MT MT	ENFERMEIRO - PONTE BRANCA/MT	27/09/1990
0085667	REGES OLIVEIRA DUTRA	RG 20020970	CONTROLADOR INTERNO - PONTE BRANCA/MT	12/05/1989
0093476	REGIANE MACEDO DO SANTOS	RG 17397707	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - PONTE BRANCA/MT	09/04/1985
0094409	REGINA AUXILIADORA MOREIRA UREL	RG 11109572	FISIOTERAPEUTA - PONTE BRANCA/MT	24/05/1979
0097172	REGINA BARBOSA DA SILVA	RG 33357234627830	PROFESSOR - SECRETARIA DE EDUCACAO - PONTE BRANCA/MT	28/04/1971
0983500	REGINA PEREIRA DA SILVA	RG 20006624 SSP MT	FARMACEUTICO - PONTE BRANCA/MT	26/01/1993
0083618	REGINALDO LAURO ALVES FIGUEIREDO	RG 4261388	VIGIA - PONTE BRANCA/MT	27/01/1983
0088349	REIGIELE PARREIRA NASCIMENTO	RG 18692869	TECNICO ADMINISTRATIVO – SECRETARIA EDUCAÇÃO - PONTE BRANCA/MT	26/07/1990
0087243	REILA DE CASTRO ALVES	RG 4399219	AGENTE ADMINISTRATIVO - PONTE BRANCA/MT	30/05/1979
0986320	RENAN AUGUSTO PEREIRA DOS SANTOS	RG 24917702 ssp mt	OPERADOR DE MAQUINAS - PONTE BRANCA	16/09/1992
0982470	RENATA APARECIDA OLIVEIRA AQUINO	RG 26550431 SESP MT	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - PONTE BRANCA/MT	06/12/1997
0096415	RENATA CRISTINA BARBOSA CASTRO	RG 171048179	PSICOLOGO - PONTE BRANCA/MT	15/07/1970
0985700	RENATA DE BRITO MANZOTI	RG 21499780 SSP MT	FARMACEUTICO - PONTE BRANCA/MT	18/06/1991
0096669	RENATA DOMINGOS SOARES	RG 20241011	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - PONTE BRANCA/MT	26/06/1991
0985640	RENATA DOMINGOS SOARES	RG 20241011 ssp go	AGENTE ADMINISTRATIVO - PONTE BRANCA/MT	26/06/1991
0097315	RENATA NOGUEIRA BORGES	RG 27884872	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - PONTE BRANCA/MT	26/09/1995
0086239	RENE DA SILVA	RG 4456753	VIGIA - PONTE BRANCA/MT	25/04/1983
0092912	RENNER PEREIRA DE OLIVEIRA	RG 12877395	VIGIA - PONTE BRANCA/MT	24/09/1981
0084768	REYLLA RODRIGUES CARDOSO DE OLIVEIRA	RG 20322291	NUTRICIONISTA - PONTE BRANCA/MT	04/10/1989
0986990	RICARDO CARNEIRO	RG 11015454 ssp mt	VIGIA - PONTE BRANCA/MT	21/07/1978
0986820	RICARDO HENRIQUE FILADELFO	RG 33038250 SSP SP	MOTORISTA DE VEICULO LEVES - PONTE BRANCA/MT	11/02/1977
0083490	RICARDO MORAES DAVID	RG 20784740 SSP MT	AGENTE ADMINISTRATIVO - PONTE BRANCA/MT	29/01/1993
0980880	RICARDO MORAES DAVID	RG 20784740 SEJUSP MT	TECNICO ADMINISTRATIVO – SECRETARIA EDUCAÇÃO - PONTE BRANCA/MT	29/01/1993
0986890	RITA FLAVIA ALVES DE OLIVEIRA	RG 16543564 Ssp MT MT	GARI - PONTE BRANCA/MT	08/11/1979
0983170	ROBERTO CESAR DA LUZ	RG 96159 ssp mt	MOTORISTA DE VEICULO PESADO – SECRETARIA DE EDUCACAO - PONTE BRANCA/MT	21/06/1974
0095100	ROBERTO GONCALVES DE SOUSA	RG 4852229	VIGIA - PONTE BRANCA/MT	03/03/1974
0094466	ROBERTO SILVESTRE FERREIRA	RG 9146695	MOTORISTA DE VEICULO LEVES - PONTE BRANCA/MT	27/05/1973
0087050	ROBISLEY SOUSA OLIVEIRA	RG 17225310	VIGIA - PONTE BRANCA/MT	04/08/1985
0984490	RODRIGO MARTINS PINHEIRO	CNH 05210648809 11-01-2016 AB	VIGIA - PONTE BRANCA/MT	30/10/1991
0984630	RODRIGO NOGUEIRA SOARES	RG 26044536-2 sejusp MT	ENFERMEIRO - PONTE BRANCA/MT	17/04/1996
0984020	RODRIGO SOUSA SILVA	RG 036361562008-3 DGPC MA	VIGIA - PONTE BRANCA/MT	21/10/1995
0984010	ROGERIO ALEXANDRE VIEIRA DA SILVA	CNH 04887566010 18/11/2015 AB	CONTROLADOR INTERNO - PONTE BRANCA/MT	29/04/1988
0088352	ROGERIO TAVARES DAS NEVES	RG 18692737	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - PONTE BRANCA/MT	24/09/1988

diariomunicipal.org/mt/amm • www.amm.org.br

188

Assinado Digitalmente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA/MT

CONCURSO PÚBLICO - 001/2015

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORIA E CONSULTORIA

RELATÓRIO DE INSCRITOS

0986900	ROGERIO VEIGA DE MELO	RG 5209803 SPTC GO	MOTORISTA DE VEICULO PESADO – SECRETARIA DE EDUCACAO - PONTE BRANCA/MT	15/10/1984
0987280	ROMARIO PEREIRA INACIO DA SILVA	RG 22547444 SSP MT	VIGIA - PONTE BRANCA/MT	21/12/1992
0987310	ROMULO MOREIRA SILVA	RG 18379230 SSP MT	TECNICO ADMINISTRATIVO – SECRETARIA EDUCAÇÃO - PONTE BRANCA/MT	29/05/1990
0983840	RONALDO ADRIANO GUILHERME ALVES	RG 5394554 SPTC SP	AGENTE DE SERVICOS GERAIS - PONTE BRANCA	18/03/1981
0088108	RONALDO GIANI	RG 243020	MEDICO (CLINICO GERAL) - PONTE BRANCA/MT	04/10/1953
0987470	RONALDO MARTINS DA SILVA	RG 4274951 DGPC GO	OPERADOR DE INFORMES ELETRÔNICOS - PONTE BRANCA/MT	18/02/1983
0094445	RONIEL SEVERINO RIBEIRO	RG 4477068	AGENTE DE SERVICOS GERAIS - PONTE BRANCA	14/08/1982
0094001	RONIGLEI NOGUEIRA GONCALVES	RG 15122590	GARI - PONTE BRANCA/MT	27/11/1981
0096044	RONILDA GONCALVES CHAVES	RG 850211	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ZONA RURAL - ZONA RURAL/PONTE BRANCA/MT	27/09/1965
0986700	RONIVON MACEDO DA SILVA	RG 5618730 SSP GO	ENFERMEIRO - PONTE BRANCA/MT	17/09/1992
0985610	RONIVON SATELES DE ARAUJO	RG 6673455 PC GO	AGENTE ADMINISTRATIVO - PONTE BRANCA/MT	30/05/1986
0094596	ROSA ALVES DE SOUZA	RG 15842436	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - PONTE BRANCA/MT	02/06/1975
0987100	ROSALINA ROSA DE JESUS CARDOSO	RG 4598928 dgpc go	AGENTE DE SERVICOS GERAIS - PONTE BRANCA	24/08/1969
0984670	ROSALINA VIEIRA DA SILVA	RG 1905708 dgpc go	PROFESSOR - SECRETARIA DE EDUCACAO - PONTE BRANCA/MT	29/02/1968
0094462	ROSANA PEREIRA MACHADO	RG 12323802	OPERADOR DE INFORMES ELETRÔNICOS - PONTE BRANCA/MT	16/03/1981
0096180	ROSANGELA GONCALVES DE SOUSA NASCIMENTO	RG 11109823	PROFESSOR - SECRETARIA DE EDUCACAO - PONTE BRANCA/MT	02/10/1975
0987030	ROSANGELA LOPES DE SOUZA	RG 3946918 dgpc go	AGENTE DE SERVICOS GERAIS - PONTE BRANCA	12/12/1981
0985160	ROSANGELA MAGALHÃES CAVALGANTE LEITÃO	RG 199771 ssp to	VIGIA - PONTE BRANCA/MT	14/09/1971
0087995	ROSENILDA MARTINS DE OLIVEIRA	RG 4632973	PROFESSOR - SECRETARIA DE EDUCACAO - PONTE BRANCA/MT	10/11/1982
0086814	ROSIANE MARIA DA COSTA	RG 11021489	GARI - PONTE BRANCA/MT	12/12/1974
0982720	ROSIANE SILVA DE MORAES	RG 11894822 SSP MT	ASSISTENTE SOCIAL - PONTE BRANCA/MT	05/07/1976
0097333	RUBIANA LAMOUNIER DE BRITO FERRAZ	RG 2127563	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE -MICRO-ÁREA 2 - BAIRRO RODOVIÁRIO - PONTE BANCA/MT	07/06/1990
0096124	RUKSON GUIMARAES FERREIRA	RG 2521445	FISCAL DE TRIBUTOS - PONTE BRANCA/MT	18/12/1970
0983360	RUTH MARIA DE SOUZA SIMIÃO	RG 11966351 ssp mt	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - PONTE BRANCA/MT	19/01/1977
0096116	SALMA RODRIGUES ROSA	RG 27044645	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - PONTE BRANCA/MT	17/07/1961
0093105	SAMARA OLIVEIRA DE ALMEIDA	RG 2946113	PROFESSOR - SECRETARIA DE EDUCACAO - PONTE BRANCA/MT	12/02/1977
0987300	SAMILA OLIVEIRA COELHO	RG 20638280 SSP MT	VIGIA - PONTE BRANCA/MT	16/10/1990
0093853	SAMUEL BATISTA PINHEIRO	RG 21847223	VIGIA - PONTE BRANCA/MT	14/01/1991
0088204	SAMUEL OLIVEIRA CAMPOS	RG 5358555	VIGIA - PONTE BRANCA/MT	11/09/1990
0982300	SAMUEL OLIVEIRA FIGUEREDO	RG 18555314 SSP GO	VIGIA - PONTE BRANCA/MT	31/03/1983
0097528	SANDOVAL MARTINS LOURA	RG 17236568	GARI - PONTE BRANCA/MT	16/10/1971
0088418	SANDRA ITACARAMBI DA SILVA	RG 12076813	AGENTE DE SERVICOS GERAIS - PONTE BRANCA	19/09/1974

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA/MT

CONCURSO PÚBLICO - 001/2015

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORIA E CONSULTORIA

RELATÓRIO DE INSCRITOS

0986210	SANDRA MARTINS DE BARROS	RG 3999622	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - PONTE BRANCA/MT	11/03/1979
0095443	SANDRA MARTINS DE BARROS	RG 3999622	FISCAL DE TRIBUTOS - PONTE BRANCA/MT	11/03/1979
0093521	SANDRA REGINA MELO MORAIS	RG 23124768	AGENTE DE SERVICOS GERAIS - PONTE BRANCA	08/10/1990
0097425	SANDRO DE SOUZA	RG 19044593	VIGIA - PONTE BRANCA/MT	08/02/1988
0986660	SANDRO LÚCIO INÁCIO DE CARVALHO	RG 17967066 ssp mt	TECNICO EM RADIOLOGIA - PONTE BRANCA/MT	17/06/1988
0986180	SANNY DA CRUZ BANDEIRA	RG 14709066 ssp/mt mt	PROFESSOR - SECRETARIA DE EDUCACAO - PONTE BRANCA/MT	09/08/1986
0987560	SARA GONÇALVES FERREIRA	RG 001647241 SSP MS	PROFESSOR - SECRETARIA DE EDUCACAO - PONTE BRANCA/MT	30/06/1987
0094107	SARAJANE ALVES DE SOUZA CABRAL	RG 5672657	PROFESSOR - SECRETARIA DE EDUCACAO - PONTE BRANCA/MT	16/10/1992
0095585	SAYHARA FERREIRA LOPES	RG 498663942	FISIOTERAPEUTA - PONTE BRANCA/MT	22/04/1992
0097857	SEBASTIANA NARCISA DA SILVA	RG 4700669	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - PONTE BRANCA/MT	17/11/1966
0085582	SEBASTIANA ROSA BARBOSA	RG 34416852	GARI - PONTE BRANCA/MT	08/09/1965
0084251	SEBASTIAO ANTONIO DA SILVA	RG 7148100	CONTROLADOR INTERNO - PONTE BRANCA/MT	05/08/1970
0095287	SEBASTIAO CARLOS MENDES DA SILVA	RG 12092380	VIGIA - PONTE BRANCA/MT	27/09/1978
0982710	SEBASTIÃO FRANCISCO DE SOUZA	CNH 02008146308 23082016 AD	MOTORISTA DE VEICULO PESADO – SECRETARIA DE EDUCACAO - PONTE BRANCA/MT	19/01/1970
0093428	SEBASTIAO SILVA BARBOSA	RG 6851720	MOTORISTA DE VEICULO PESADO - PONTE BRANCA/MT	19/07/1969
0094520	SEBASTIAO VALUZ DA COSTA	RG 7142730	VIGIA - PONTE BRANCA/MT	08/07/1965
0091377	SEDIL ALVES DOS SANTOS	RG 4340485	GARI - PONTE BRANCA/MT	04/07/1961
0985400	SELIO SEVERINO DOS SANTOS	RG 605320 ssp mt	VIGIA - PONTE BRANCA/MT	02/10/1967
0986760	SELISMAR SILVA DOS SANTOS	RG 14668165 ssp mt	OPERADOR DE INFORMES ELETRÒNICOS - PONTE BRANCA/MT	27/02/1986
0089779	SELMA MARTINS DE OLIVEIRA SILVA	RG 32816903674290	AGENTE DE SERVICOS GERAIS - PONTE BRANCA	23/03/1968
0984380	SEVERINO RIBEIRO DA COSTA	RG 324849 SSP MT	VIGIA - PONTE BRANCA/MT	23/10/1962
0086727	SIBELE JAZE FEITOSA DA SILVA	RG 25814753	GARI - PONTE BRANCA/MT	01/05/1995
0089431	SIDNEI IZIDORO PISSOLATO	RG 576251	MOTORISTA DE VEICULO LEVES - PONTE BRANCA/MT	11/12/1967
0980900	SIDNEY ALVES DE JESUS	RG 5072295 sptc go	TECNICO EM RADIOLOGIA - PONTE BRANCA/MT	10/01/1986
0096658	SILVAIR RODRIGUES DE RESENDE	RG 649951	VIGIA - PONTE BRANCA/MT	17/04/1968
0093523	SILVANA PEREIRA DA SILVA	RG 12815993	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - PONTE BRANCA/MT	23/01/1979
0093654	SILVANE PENA DA SILVA	RG 17222931	AGENTE DE SERVICOS GERAIS - PONTE BRANCA	03/09/1987
0094288	SILVANIA EMERENCIANO ALVES NOGUEIRA	RG 648670	FARMACEUTICO/BIOQUIMICO - PONTE BRANCA/MT	10/05/1967
0091769	SILVESTRE SILVA PEREIRA	RG 18001122	ENGENHEIRO CIVIL - PONTE BRANCA/MT	02/06/1990
0982110	SILVIANE PEREIRA LOPES	RG 5630778 ssp go	ENFERMEIRO - PONTE BRANCA/MT	31/07/1993
0096889	SILVIO GOMES VILELA	RG 9250978	MOTORISTA DE VEICULO PESADO - PONTE BRANCA/MT	14/10/1974
0983520	SIMONE RIBEIRO BARRETO	RG 2174450-5 SSP MT	PROFESSOR - SECRETARIA DE EDUCACAO - PONTE BRANCA/MT	04/12/1990
0092176	SIMONE VELOSO OLIVEIRA	RG 20334370	AGENTE DE SERVICOS GERAIS - PONTE BRANCA	15/01/1988

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA/MT

CONCURSO PÚBLICO - 001/2015

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORIA E CONSULTORIA

RELATÓRIO DE INSCRITOS

0987260	SIRLENE SOUSA DE OLIVEIRA	RG 3914982 dgpc go	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - PONTE BRANCA/MT	12/01/1973
0095993	SIRLEY FELIZARDO DOS SANTOS	RG 5148285	AGENTE DE SERVICOS GERAIS - PONTE BRANCA	20/06/1988
0981800	SIRLEY JESUS FERREIRA	RG 741292 ssp mt	PROFESSOR - SECRETARIA DE EDUCACAO - PONTE BRANCA/MT	28/09/1969
0097336	SOLANGE DIAS DOMINGOS	RG 18694403	VIGIA - PONTE BRANCA/MT	14/08/1984
0083910	SOLANGE FLAVIO RODRIGUES	RG 8224021	AGENTE DE SERVICOS GERAIS - PONTE BRANCA	03/10/1977
0094347	STAELMA PEREIRA DA SILVA	RG 7271123	PROFESSOR - SECRETARIA DE EDUCACAO - PONTE BRANCA/MT	20/01/1972
0089037	STANRLLY NOGUEIRA E SILVA	RG 10959017	FISCAL SANITÁRIO - PONTE BRANCA/MT	15/12/1977
0083600	STUART NOGUEIRA E SILVA	RG 4700756	FISCAL DE TRIBUTOS - PONTE BRANCA/MT	15/07/1975
0984570	SUÊDE SOUZA RODRIGUES DE ALMEIDA	RG 1869721-6 ssp mt	AGENTE ADMINISTRATIVO - PONTE BRANCA/MT	14/06/1994
0095894	SUEIDE FRANCISCA BARBOSA	RG 32	AGENTE DE SERVICOS GERAIS - PONTE BRANCA	23/11/1976
0984510	SUEINE PRUDENTE DA SILVA	RG 5148257 PCII Go	ENFERMEIRO - PONTE BRANCA/MT	13/09/1988
0090707	SUELEIDE CARNEIRO DO CARMO	RG 32074002521709	TECNICO EM ENFERMAGEM - PONTE BRANCA/MT	17/04/1969
0083984	SUELEN FREIRE DE ALMEIDA	RG 20540841 SSP MT	TECNICO ADMINISTRATIVO – SECRETARIA EDUCAÇÃO - PONTE BRANCA/MT	28/11/1989
0987350	SUELI DE OLIVEIRA BARBOSA	RG 21464898 ssp mt	AGENTE DE SERVICOS GERAIS - PONTE BRANCA	25/05/1984
0088528	SUENI DE JESUS ITACARAMBI SILVA	RG 1019954	AGENTE DE SERVICOS GERAIS - PONTE BRANCA	01/09/1972
0083419	SULENE GONCALVES RAMOS	RG 4149885	TECNICO ADMINISTRATIVO – SECRETARIA EDUCAÇÃO - PONTE BRANCA/MT	26/02/1982
0088537	SUYLLA DE OLIVEIRA BORGES	RG 23330830	AGENTE DE SERVICOS GERAIS - PONTE BRANCA	20/12/1995
0083461	SUZANA MARTINS HONORIO	RG 822416	GARI - PONTE BRANCA/MT	10/03/1960
0094367	SUZANA SOUSA BRITO	RG 17597013	AGENTE DE SERVICOS GERAIS - PONTE BRANCA	17/07/1989
0097270	TAIS APARECIDA VIGNOLI	RG 14912260	CONTROLADOR INTERNO - PONTE BRANCA/MT	05/12/1985
0985080	TAISA DANIELA BARBOSA BORGES	RG 270452 SSP/MT MT	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - PONTE BRANCA/MT	25/05/1990
0986970	TAÍZA SILVA OLIVEIRA	RG 5151698 SPTC GO	PROFESSOR - SECRETARIA DE EDUCACAO - PONTE BRANCA/MT	11/11/1991
0981630	TALITA SOUZA SILVA	RG 20285728 SSP MT	ASSISTENTE SOCIAL - PONTE BRANCA/MT	09/03/1990
0097874	TANIA APARECIDA NASCIMENTO	RG 25630768	AGENTE DE SERVICOS GERAIS - PONTE BRANCA	26/07/1989
0982540	TANIA CRISTINA GONÇALVES LOPES	RG 2245148-0 SSP MT	CONTADOR - PONTE BRANCA/MT	21/05/1993
0097407	TANIA GUIMAR RESENDE CARDOSO CARVALHO	RG 746142	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - PONTE BRANCA/MT	14/01/1968
0092767	TATIANE ALVES DE SOUZA	RG 21991286	GARI - PONTE BRANCA/MT	14/07/1986
0088050	TATIANE GOMES FERREIRA	RG 21653820	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - PONTE BRANCA/MT	14/12/1992
0097580	TATIANE VIEIRA DOMINGOS	RG 29130590	VIGIA - PONTE BRANCA/MT	02/05/1985
0088321	TATIMAR ALVES DE SOUZA	RG 22052160	GARI - PONTE BRANCA/MT	04/01/1988
0984340	TELMA MARCIA NOGUEIRA BORGES	RG 13539086	OPERADOR DE INFORMES ELETRÔNICOS - PONTE BRANCA/MT	05/02/1982
0095034	TELMA MARCIA NOGUEIRA BORGES	RG 13539086	VIGIA - PONTE BRANCA/MT	05/02/1982
0090645	TELMA SANTOS PEDRO	RG 4491381	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - PONTE BRANCA/MT	30/04/1978
0097564	TEO ARAUJO PEREIRA DOS REIS	RG 12345	FISCAL SANITÁRIO - PONTE BRANCA/MT	13/06/1984

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA/MT

CONCURSO PÚBLICO - 001/2015

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORIA E CONSULTORIA

RELATÓRIO DE INSCRITOS

0084884	TEREZINHA ALVINA DE RESENDE	RG 3256073	AGENTE DE SERVICOS GERAIS - PONTE BRANCA	31/05/1958
0081850	TEREZINHA DE JESUS NOGUEIRA	RG 3005505 dgpc GO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE -MICRO-ÁREA 2 - BAIRRO RODOVIÁRIO - PONTE BANCA/MT	14/04/1972
0086808	THAÍZA CRISTINA MARIA DA COSTA FERREIRA	RG 22663134	AGENTE DE SERVICOS GERAIS - PONTE BRANCA	29/03/1995
0987200	THALITA PRISCILA DA SILVA CARVALHO	RG 21186227 ssp MT	AGENTE DE SERVICOS GERAIS - PONTE BRANCA	12/05/1994
0987430	THALITA RODRIGUES VIEIRA	RG 21853860 Ssp Mt	ENFERMEIRO - PONTE BRANCA/MT	09/06/1992
0985970	THAMARA SOARES ALVES	RG 22736581 SSP MT	NUTRICIONISTA - PONTE BRANCA/MT	04/03/1993
0089469	THANDY ROLDAO AMORIM	RG 26550415	AGENTE ADMINISTRATIVO - PONTE BRANCA/MT	10/09/1997
0097838	THIAGO ALVES DE OLIVEIRA	RG 4828275	MOTORISTA DE VEICULO LEVES - PONTE BRANCA/MT	21/06/1986
0986750	THIAGO PEREIRA RESENDE	RG 6407834 SSP MT	GARI - PONTE BRANCA/MT	23/06/1995
0094270	THIAGO PEREIRA RESENDE	RG 6407834	VIGIA - PONTE BRANCA/MT	23/06/1995
0980770	THIAGO VINICIUS PEREIRA CAMILO	RG 17707684 ssp mt	OPERADOR DE INFORMES ELETRÔNICOS - PONTE BRANCA/MT	10/12/1988
0986940	TIAGO OLIVEIRA SILVA	RG 5513540 SPTC GO	ENGENHEIRO CIVIL - PONTE BRANCA/MT	26/01/1993
0086051	TIAGO TEIXEIRA DE FREITAS	RG 5883193	VIGIA - PONTE BRANCA/MT	09/02/1990
0980730	TRYCIA PIRES ALBINO	RG 03531562 ssp mt	ENFERMEIRO - PONTE BRANCA/MT	03/03/1990
0097753	UBIRAJARA MARCELO RIBEIRO	RG 7714009	FISCAL SANITÁRIO - PONTE BRANCA/MT	15/12/1972
0984460	URBANA MILENA DA SILVA PARREIRA	RG 29136199 SSP MT	AGENTE DE SERVICOS GERAIS - PONTE BRANCA	18/02/1997
0984030	VAGNO ANDRADE DA SILVA	RG 4477007 SSP MT	MOTORISTA DE VEICULO PESADO – SECRETARIA DE EDUCACAO - PONTE BRANCA/MT	30/08/1982
0096341	VAGNO ANDRADE DA SILVA	RG 4477007	MOTORISTA DE VEICULO PESADO - PONTE BRANCA/MT	30/08/1982
0983330	VALDECI DE JESUS OLIVEIRA	RG 8154287 ssp-mt mt	GARI - PONTE BRANCA/MT	22/11/1973
0094565	VALDECI DE JESUS OLIVEIRA	RG 8154287 ssp-mt mt	VIGIA - PONTE BRANCA/MT	22/11/1973
0095791	VALDEMAR FAUSTINO DA SILVA	RG 1945641	GARI - PONTE BRANCA/MT	14/08/1963
0083899	VALDETE DE JESUS OLIVEIRA	RG 15481433	TECNICO EM ENFERMAGEM - PONTE BRANCA/MT	16/08/1979
0985500	VALDEVINO MARTINS PINHEIRO	RG 01515012 ssp mt	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - PONTE BRANCA/MT	11/04/1960
0986540	VALDICE ALVES DE FARIAS	RG 2179340 ssp go	AGENTE DE SERVICOS GERAIS - PONTE BRANCA	25/11/1969
0980750	VALDIR DOMINGUES FERREIRA	RG 916694 ssp mt	VIGIA - PONTE BRANCA/MT	03/11/1975
0083982	VALDIR RIGOLIN	RG 60146454 SSP MT	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - PONTE BRANCA/MT	08/07/1972
0086273	VALDIRENE SILVESTRE DE ALMEIDA	RG 15329585	TECNICO EM ENFERMAGEM - PONTE BRANCA/MT	13/09/1978
0097749	VALDIVINO DORADO DA SILVA	RG 18697852	VIGIA - PONTE BRANCA/MT	12/12/1982
0094267	VALDIVINO RODRIGUES DE ALMEIDA	RG 1628313	MOTORISTA DE VEICULO LEVES - PONTE BRANCA/MT	15/11/1957
0984000	VALÉRIA BORGES FERREIRA	RG 16273435 SSP MT	PSICOLOGO - PONTE BRANCA/MT	07/09/1986
0094251	VALTEMI PENA DE LIMA	RG 18693474	GARI - PONTE BRANCA/MT	11/12/1980
0095474	VANDEILSON MENDES SOUZA	RG 21092141	VIGIA - PONTE BRANCA/MT	25/05/1988

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA/MT

CONCURSO PÚBLICO - 001/2015

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORIA E CONSULTORIA

RELATÓRIO DE INSCRITOS

0981760	VANDERLEIA ROSA DE JESUS	RG 18695477 ssp/mt mt	AGENTE DE SERVICOS GERAIS - PONTE BRANCA	23/08/1988
0986560	VANESSA ALVES DE FARIAS	RG 5241980 ssp go	AGENTE DE SERVICOS GERAIS - PONTE BRANCA	12/08/1990
0981230	VANESSA OLIVEIRA DE SOUZA	RG 23367709 SSP MT	CONTROLADOR INTERNO - PONTE BRANCA/MT	04/12/1991
0094989	VANUZA NOGUEIRA DA SILVA	RG 16193407	FISCAL SANITÁRIO - PONTE BRANCA/MT	02/11/1985
0981090	VENICIO CORREIA JUNIOR	RG 148693784 SSP MT	MOTORISTA DE VEICULO LEVES - PONTE BRANCA/MT	25/08/1993
0083424	VENICIO CORREIA JUNIOR	RG 148693784 SSP MT	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - PONTE BRANCA/MT	25/08/1993
0091066	VERA REGINA REZENDE MARTINS	RG 5828064	AGENTE ADMINISTRATIVO - PONTE BRANCA/MT	07/08/1994
0982330	VICTOR LUCAS ALCANTARA DO NASCIMENTO	RG 20963912 ssp mt	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - PONTE BRANCA/MT	21/10/1991
0097345	VILMA FERREIRA DOS SANTOS	RG 8911860	AGENTE DE SERVICOS GERAIS - PONTE BRANCA	16/11/1975
0094284	VILMAR BENTO DE RESENDE	RG 777614	MOTORISTA DE VEICULO PESADO – SECRETARIA DE EDUCACAO - PONTE BRANCA/MT	23/06/1970
0084002	VILMAR LUIS NOGUEIRA VALERIANO	RG 728099	MEDICO (CLINICO GERAL) - PONTE BRANCA/MT	30/03/1954
0083851	VILSON FELIPE DA SILVA	RG 13821431 ssp mt	CONTROLADOR INTERNO - PONTE BRANCA/MT	20/12/1980
0981540	VINÍCIUS CHARLES DE SOUZA	RG 18378650 ssp MT	ENGENHEIRO CIVIL - PONTE BRANCA/MT	10/11/1991
0087432	VIVIAN PEREIRA FERREIRA	RG 5361038	FISIOTERAPEUTA - PONTE BRANCA/MT	25/03/1989
0984920	WAGNER ALMEIDA DE SOUSA	RG 14843897 ssp/mt mt	VIGIA - PONTE BRANCA/MT	17/09/1983
0094658	WAGNO DOMINGOS DA SILVA FILHO	RG 18692540	GARI - PONTE BRANCA/MT	03/05/1990
0083664	WALACI MAIK CASTRO DE JESUS	RG 22497854 SSP MT	TECNICO EM RADIOLOGIA - PONTE BRANCA/MT	19/11/1993
0088930	WALDEAN FLORENTINO DA SILVA	RG 9565469	MOTORISTA DE VEICULO PESADO - PONTE BRANCA/MT	17/02/1974
0094305	WALDEMIR EDUARDO DE ALMEIDA	RG 474082	AGENTE DE SERVICOS GERAIS - PONTE BRANCA	11/07/1965
0097520	WALDIRENE CARMO DO NASCIMENTO	RG 866555	TECNICO EM ENFERMAGEM - PONTE BRANCA/MT	14/01/1970
0986800	WÁLEX SEVERINO DA SILVA	RG 18694896 ssp mt	VIGIA - PONTE BRANCA/MT	24/06/1990
0088344	WALMIR ALVES BORGES	RG 22180053	FARMACEUTICO/BIOQUIMICO - PONTE BRANCA/MT	24/05/1973
0097697	WALTER MARCOS SOARES DE SOUSA	RG 14449803	CONTROLADOR INTERNO - PONTE BRANCA/MT	10/01/1985
0981550	WANDALVA NAVES MARQUES PEREIRA	RG 0771453 ssp mt	PROFESSOR - SECRETARIA DE EDUCACAO - PONTE BRANCA/MT	09/11/1971
0093644	WANDERLEY FELIZARDO DE OLIVEIRA	RG 11067721	OPERADOR DE MAQUINAS - PONTE BRANCA	15/10/1977
0097877	WANDERSON AQUINO DE ALMEIDA	RG 18693237	VIGIA - PONTE BRANCA/MT	25/02/1987
0983180	WANDERSON LOURENÇO DA SILVA	RG 2057766-4 SSP MT	TECNICO EM ENFERMAGEM - PONTE BRANCA/MT	10/08/1987
0984680	WANDERSON REIS DOS SANTOS	RG 000934410 SSP MS	CONTADOR - PONTE BRANCA/MT	24/01/1980
0095847	WARIKA BRUNA GONCALVES DE FARIA RIBEIRO	RG 21347158	FARMACEUTICO/BIOQUIMICO - PONTE BRANCA/MT	20/10/1994
0986480	WEDER DE SOUZA SANTOS	RG 3632035 dgpc go	MOTORISTA DE VEICULO PESADO - PONTE BRANCA/MT	13/05/1981
0980930	WELDER RIBEIRO SOUZA JUNIOR	RG 6316849 Sspgo Sspgo	OPERADOR DE INFORMES ELETRÒNICOS - PONTE BRANCA/MT	03/01/1998
0985290	WELINGITON JOSE DE CARVALHO	RG 24464384 ssp mt	TECNICO ADMINISTRATIVO – SECRETARIA EDUCAÇÃO - PONTE BRANCA/MT	14/11/1990
0984220	WELLIANE GONÇALVES DE FARIA FERREIRA	RG 5160929 SSP Go	TECNICO ADMINISTRATIVO – SECRETARIA EDUCAÇÃO - PONTE BRANCA/MT	15/09/1989

Assinado Digitalmente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA/MT

CONCURSO PÚBLICO - 001/2015

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORIA E CONSULTORIA

RELATÓRIO DE INSCRITOS

0094972	WELLISSAMILA SANTOS SOUSA DE LIMA	RG 20247486	ODONTOLOGO - PONTE BRANCA/MT	29/11/1993
0985490	WELTO SOUSA DOS SANTOS	RG 4750909 dgpc go	MOTORISTA DE VEICULO LEVES - PONTE BRANCA/MT	29/09/1986
0096720	WESCLEY JOSE E SILVA	RG 355779900	VIGIA - PONTE BRANCA/MT	07/06/1978
0987240	WESLAINE SOUSA DE OLIVEIRA	RG 3914986 dgpc go	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - PONTE BRANCA/MT	18/11/1978
0097342	WESLEY MONTEIRO DA SILVA	RG 12815950	MOTORISTA DE VEICULO PESADO - PONTE BRANCA/MT	22/07/1978
0083856	WHERLEI VALADARES PASSOS	RG 26426994	OPERADOR DE INFORMES ELETRÔNICOS - PONTE BRANCA/MT	05/02/1991
0087280	WILHESMAR FERREIRA CABRAL	RG 5555497	MOTORISTA DE VEICULO PESADO - PONTE BRANCA/MT	25/10/1990
0096631	WILSON CANDIDO ALVES	RG 787885	MOTORISTA DE VEICULO PESADO - PONTE BRANCA/MT	27/05/1968
0097524	WILTON PRADO RIBEIRO	RG 822398	MOTORISTA DE VEICULO LEVES - PONTE BRANCA/MT	28/01/1973
0096018	WILTON RODRIGUES DE OLIVEIRA	RG 805727	VIGIA - PONTE BRANCA/MT	22/05/1973
0984390	WINICYUS BORGES MONTENEGRO	RG 1831002 ssp mt	VIGIA - PONTE BRANCA/MT	06/02/1995
0986230	WISTEIN REZENDE CABRAL	RG 5062656 SPTC GO	CONTROLADOR INTERNO - PONTE BRANCA/MT	23/08/1986
0983850	WUEVERTON SILVA LIMA	RG 29103312 SEJUSP MT	GARI - PONTE BRANCA/MT	27/03/1998
0984770	YAGO MARTINS RIBEIRO	RG 5407270 SPTC GO	ENGENHEIRO CIVIL - PONTE BRANCA/MT	26/01/1993
0984930	ZAINE MARTINS DA SILVA SOUSA	RG 4408279 caiaponia go	VIGIA - PONTE BRANCA/MT	23/07/1982
0986960	ZAINE MARTINS DA SILVA SOUSA	RG 4408279 caiaponia go	GARI - PONTE BRANCA/MT	23/07/1982
0094245	ZILMA FAGUNDES SEVERINO	RG 4550525	TECNICO EM ENFERMAGEM - PONTE BRANCA/MT	07/12/1974
0088308	ZIOMAR FAGUNDES SEVERINO	RG 21018782	VIGIA - PONTE BRANCA/MT	21/04/1976
0984820	ZULEIKA RAMOS LEITE	RG 09539590 ssp mt	PROFESSOR - SECRETARIA DE EDUCACAO - PONTE BRANCA/MT	14/07/1971

Assinado Digitalmente

CAMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 002 – DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016.

"Dispõe sobre a ESTABILIDADE de Funcionário Público Municipal da Câmara Municipal de Ponte Branca/MT, nos termos do Artigo 34 da Lei Nº. 423/2010, e suas alterações, e dá outras providências".

Jorge Rodrigues de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal do Município de Ponte Branca, Comarca de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, promulga o seguinte Decreto:

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 34 da Lei Municipal nº. 423/2010 e de suas posteriores alterações;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº. 014/2013, de 22 de novembro de 2.013, e Portaria nº. 006/2015, de 06 de abril de 2015, que regulamenta e designa a Comissão de avaliação de desempenho dos funcionários em estágio probatório;

CONSIDERANDO que o funcionário submetido à avaliação em estágio probatório obteve a continuidade no desempenho de suas funções no quadro do funcionalismo;

CONSIDERANDO que a avaliação obtida pelo funcionário, durante o período de 03 (três) anos, lhe proporcionou o direito de adquirir a estabilidade funcional, conforme preceituado no artigo 41 da Constituição Federal Brasileira 1988;

CONSIDERANDO finalmente que ocorreu o decurso de prazo legal, assegurado nas legislações vigentes, para que o funcionário pudesse ingressar com recursos para revisão de notas;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica declarado estável no serviço público, o funcionário abaixo relacionado em virtude de concurso público Edital Nº. 001/2013 de 17 de julho de 2013, em conformidade com a Lei Municipal Nº. 423/2010, de 27 de dezembro de 2010, e alterações, Lei Municipal Nº. 482 de 25 de março de 2013, Lei Complementar Nº 489, de 26 de junho de 2013, e do disposto na Portaria nº. 014/2013, de 22 de novembro de 2.013, e Portaria nº. 006/2015, de 06 de abril de 2015, que regulamenta e designa a Comissão de avaliação de desempenho dos funcionários em estágio probatório, no decurso de 03 (três) anos de efetivo exercício nas funções, e conforme avaliação promovida pela Comissão Municipal de Avaliação e Desempenho.

NOME	DATA/POSSE	CARGO
Márcio de Paula Urel	01/10/2013	Controlador Interno

Artigo 2º - Em decorrência da estabilidade declarada no artigo anterior, o funcionário relacionado fica automaticamente declarado estável no serviço público municipal, de acordo com o preceito no artigo 41 da Constituição Federal 1.988, na data em que efetivamente completar o período de avaliação em estágio probatório.

Artigo 3º - Fica determinado ao Setor de Pessoal, para adotarem as providências necessárias junto aos prontuários do funcionário público municipal, para as devidas anotações.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Ponte Branca/MT, aos 28 dias do mês de novembro de 2016.

Atenciosamente,

JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara Municipal

CPF: 167.835.491-00

CI/RG: 949799 SSP/GO.

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 008 AO EDITAL DE CONCURSO PUBLICO Nº 001/2015

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 008 AO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015

O Senhor **HUMBERTO LUIZ NOGUEIRA DE MENEZES**, Prefeito Municipal de Ponte Branca/MT, no uso de suas atribuições legais, juntamente com a Comissão Municipal de Concurso Público, RESOLVE:

I. Divulgar a relação de candidatos inscritos no Concurso Público nº 001/2015, por estarem de acordo com as normas do edital (anexo).

II. Definir o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de recursos na forma prevista nos Itens 4.1.3 e 8.3.1 do Edital nº 001/2015, contado da data da publicação deste Edital através do no endereço eletrônico: www.w2consultores.com.br (área do candidato).

III. O presente Edital está disponível no endereço eletrônico: www.w2consultores.com.br, afixada no Mural da Prefeitura Municipal de Ponte Branca/MT e no diário Oficial do Município.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se,

Ponte Branca, 28 de Novembro de 2016.

HUMBERTO LUIZ NOGUEIRA DE MENEZES – **Prefeito Municipal**

Maria José do Nascimento Mattos – Presidente da Comissão de Concurso

Eudes da Silva Barros – Secretário

Adão Pereira de Oliveira – Membro

Dalvina Cândida de Resende – Suplente

Simone Bento de Resende – Suplente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO NOVEMBRO/ 2016

Contrato n.º 166/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda

Contratada: Empresa **GASTRICA CLINICA MEDICA E ODONTOLOGICA LTDA - ME**

Objeto: A **CONTRATADA** executará para o **CONTRATANTE** prestação de serviços de Endoscopia (esofagogastroduodenoscopia) para atender a demanda dos municípios da Regional Sudoeste, conforme descrito no Termo de Referência nº. 06/258/2016, e demais documentos que compõe o Processo de Inexigibilidade nº. 007/2016, Credenciamento Público n° 002/2016, que passam integrar ao processo independente de transcrição

Disposição Gerais: Processo de Inexigibilidade nº. 007/2016

Valor: **R$ 22.000,00**

Data: 18/11/2016

Vigência: 31/01/2017

GABINETE
EXTRATO DE PORTARIAS PREFEITURA NOVEMBRO/2016

PORTARIA Nº. 229/2016

Designa o Sr. Luciano Gonçalves de Brito para exercer interinamente a função de fiscal de contrato abaixo especificada

Data: 29/11/2016

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO NOVEMBRO/ 2016

Contrato n.º 165/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda

Contratada: Empresa **SOCIEDADE LACERDENSE DE BENEFICIÊNCIA - SOLBEN**

Objeto: A **CONTRATADA** executará para o **CONTRATANTE** prestação de serviços Médicos Hospitalares de baixa e media complexidade nas clinicas medicas (adulto/pediátrica), cirurgia geral, cirurgia ortopédica médico regulador e atendimento de urgência e emergência, conforme descrito no Termo de Referência nº. 06/258/2016, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde e demais documentos que compõem o Processo de Inexigibilidade nº. 007/2016, Credenciamento Público n° 002/2016, que passam a fazer parte integrante do presente ajuste, independente de sua transcrição

Disposição Gerais: Processo de Inexigibilidade nº. 007/2016

Valor: **R$ 1.326.271.50**

Data: 18/11/2016

Vigência: 31/01/2017

AVISO TOMADA DE PREÇOS N.º 008/2016-PMPL

(PROCESSO N.337/2016)

A Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 15 de novembro do corrente ano, às 09 horas, na sede da Prefeitura Municipal, sito Av. Marechal Rondon, 522, centro, licitação na modalidade Tomada de Preços, destinada a contratação de empresa para **CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO GINASIO POLIESPORTIVO, LOCALIZADO NA VILA OLIMPICA ROD. MT 473 no Município de Pontes e Lacerda**/MT. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo mediante o prévio recolhimento da importância, não reembolsável, de R$150,00 (cem e cinquenta reais), no horário de expediente, das 08h às 12horas, em dias úteis, **e-mail licitacao@ponteselacerda.mt.gov.br ou pelo telefone (65) 3266-2534.** Pontes e Lacerda, em 29 de novembro de 2016.

CRISTIAN KLEINSCHMITT

Presidente da Comissão de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2016, PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2016

AVISO DE ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2016, PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2016

A Prefeitura de Porto Alegre do Norte/MT, declara que aderiu a Ata de Registro de Preços nº 047/2016 referente ao Pregão Presencial para Registro de Preços nº 030/2016, da Prefeitura Municipal de Ipiranga Do Norte - MT, para o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa Serviço de Hospedagem, do tipo “casa de apoio”, para atender as pessoas que se destinam à tratamento de saúde em Cuiabá, dando-lhes três alimentações diárias, (café, almoço e janta) balanceados segundo instruções de nutricionista, transporte destes pacientes (24 horas todos os dias da semana) enquanto estiverem em tratamento nas unidades de saúde pública de Cuiabá. Com banheiros separados para o sexo feminino e masculino, adaptados para pessoas com necessidades especiais, com alvará da Vigilância Sanitária, com um valor Global Estimado de R$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais).

Empresa Detentora da Ata de Registro de Preços: **VALDELÍCIO MOREIRA TOBIAS - ME**.

CNPJ: 14.286.925/0001-55

Porto Alegre do Norte/MT, 16 de novembro de 2016

Reinaldo Heverton Ferraz de Oliveira

Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

TERMO DE DISTRATO Nº. 004/2016

AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 011/2016

Por este instrumento de **TERMO DE DISTRATO** de um lado o **MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS, MATO GROSSO,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o Nº. 03.204.187/0001-33, neste ato representado pelo Sr. **MOACIR PINHEIRO PIOVESAN,** brasileiro, solteiro, portador do RG nº. 11003200 SJ/MT e CPF nº 903.672.351-53, residente e domiciliado na Rua Dona Alvina nº 920, Centro, nesta cidade, neste ato denominado de ***CONTRATANTE*** e de outro lado **EDICLEITO DE PAULA, brasileiro, portador do RG nº. 2019094-8 SSP/MT e CPF nº 027.329.371-00, residente e domiciliado na Av. Santo Angelo nº 1070 no município de Porto dos Gaúchos/MT,** neste ato denominado simplesmente de ***CONTRATADO***, **o que segue:**

Cláusula 1º - **O CONTRATANTE**, **rescindi** o Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 011/2016 a partir de 30/11/2016.

Parágrafo Único: O Contrato de Trabalho por Prazo Determinado fica rescindido por este instrumento conforme item (d) da cláusula sétima do contrato firmado.

Cláusula 2º - **O CONTRATANTE** pagará os direitos de férias, 1/3 de férias e décimo terceiro, proporcional ao tempo trabalhado, incluindo os proventos mensais, descontados os encargos sociais.

Cláusula 3º - As despesas deste **Distrato** correrão por conta da dotação orçamentária, cuja rubrica é a seguinte: (361)08.002.04.122.0033.2341.3190.11.00.00.00 vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil.

E por estarem assim, justos e contratados, as partes firmam o presente Termo de Distrato em 04 (**quatro**) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também o assinam.

Porto dos Gaúchos/MT, 24 de Novembro de 2016.

_____ _____

Moacir Pinheiro Piovesan Edicleito de Paula

Contratante Contratado

Testemunhas

_____ _____

Eder Rafael Boldrin Rosilda J. S. C. Morais

CPF: 002.785.701-86 CPF: 353.321.151-72

TERMO DE DISTRATO Nº. 003/2016

AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 006/2016

Por este instrumento de **TERMO DE DISTRATO** de um lado o **MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS, MATO GROSSO,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o Nº. 03.204.187/0001-33, neste ato representado pelo Sr. **MOACIR PINHEIRO PIOVESAN,** brasileiro, solteiro, portador do RG nº. 11003200 SJ/MT e CPF nº 903.672.351-53, residente e domiciliado na Rua Dona Alvina nº 920, Centro, nesta cidade, neste ato denominado de ***CONTRATANTE*** e de outro lado **PEDRO DA CUNHA PINTO NETTO,** brasileiro, portador do RG nº. 9.442.608-1 SSP/PR e CPF nº 071.810.739-07, residente e domiciliado na Rua Recife nº 88 no município de Juara/MT, neste ato denominado simplesmente de ***CONTRATADO***, **o que segue:**

Cláusula 1º - **O CONTRATANTE**, **rescindi** o Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 006/2016 a partir de 30/11/2016.

Parágrafo Único: O Contrato de Trabalho por Prazo Determinado fica rescindido por este instrumento conforme item (d) da cláusula sétima do contrato firmado.

Cláusula 2º - **O CONTRATANTE** pagará os direitos de férias, 1/3 de férias e décimo terceiro, proporcional ao tempo trabalhado, incluindo os proventos mensais, descontados os encargos sociais.

Cláusula 3º - As despesas deste **Distrato** correrão por conta da dotação orçamentária, cuja rubrica é a seguinte: (167)05.004.10.301.0019.2092. 3190.11.00.00.00 vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil.

E por estarem assim, justos e contratados, as partes firmam o presente Termo de Distrato em 04 (**quatro**) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também o assinam.

Porto dos Gaúchos/MT, 24 de Novembro de 2016.

_____ _____

Moacir Pinheiro Piovesan Pedro da Cunha Pinto Netto

Contratante Contratado

Testemunhas

_____ _____

Silvia Regina C. Sirena Juliana Dominhaki de Almeida

CPF: 571.507.371-53 CPF: 103.526.047-60

TERMO DE DISTRATO Nº. 007/2016

AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 010/ 2016

Por este instrumento de **TERMO DE DISTRATO** de um lado o **MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS, MATO GROSSO,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o Nº. 03.204.187/0001-33, neste ato representado pelo Sr. **MOACIR PINHEIRO PIOVESAN,** brasileiro, solteiro, portador do RG nº. 11003200 SJ/MT e CPF nº 903.672.351-53, residente e domiciliado na Rua Dona Alvina nº 920, Centro, nesta cidade, neste ato denominado de ***CONTRATANTE*** e de outro lado **MARCIO BATISTA DA SILVA, brasileiro, portador do RG nº. 2163492-0 SSP/MT e CPF nº 757. 120.671-53, residente e domiciliado na Rua Vitoria no município de Porto dos Gaúchos/MT,** neste ato denominado simplesmente de ***CONTRATADO***, **o que segue:**

Cláusula 1º - **O CONTRATANTE**, **rescindi** o Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 010/2016 a partir de 30/11/2016.

Parágrafo Único: O Contrato de Trabalho por Prazo Determinado fica rescindido por este instrumento conforme item (d) da cláusula sétima do contrato firmado.

Cláusula 2º - **O CONTRATANTE** pagará os direitos de férias, 1/3 de férias e décimo terceiro, proporcional ao tempo trabalhado, incluindo os proventos mensais, descontados os encargos sociais.

Cláusula 3º - As despesas deste **Distrato** correrão por conta da dotação orçamentária, cuja rubrica é a seguinte: (361)08.002.04.122.0033.2341. 3190.11.00.00.00 vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil.

E por estarem assim, justos e contratados, as partes firmam o presente Termo de Distrato em 04 (**quatro**) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também o assinam.

Porto dos Gaúchos/MT, 24 de Novembro de 2016.

_____ _____

Moacir Pinheiro Piovesan Marcio Batista da Silva

Contratante Contratado

Testemunhas

_____ _____

Eder Rafael Boldrin Rosilda J. S. C. Morais

CPF: 002.785.701-86 CPF: 353.321.151-72

TERMO DE DISTRATO Nº. 006/2016

AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 015/ 2016

Por este instrumento de **TERMO DE DISTRATO** de um lado o **MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS, MATO GROSSO,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o Nº. 03.204.187/0001-33, neste ato representado pelo Sr. **MOACIR PINHEIRO PIOVESAN,** brasileiro, solteiro, portador do RG nº. 11003200 SJ/MT e CPF nº 903.672.351-53, residente e domiciliado na Rua Dona Alvina nº 920, Centro, nesta cidade, neste ato denominado de ***CONTRATANTE*** e de outro lado **IGOR LUIZ GLADKI PETRENKO, brasileiro, portador do RG nº. 2425197-6 SJSP/MT e CPF nº 062.782.961-95, residente e domiciliado na Rua Sergio Gladki Petrenko nº 1407 no município de Porto dos Gaúchos/MT,** neste ato denominado simplesmente de ***CONTRATADO***, **o que segue:**

Cláusula 1º - **O CONTRATANTE**, **rescindi** o Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 015/2016 a partir de 30/11/2016.

Parágrafo Único: O Contrato de Trabalho por Prazo Determinado fica rescindido por este instrumento conforme item (d) da cláusula sétima do contrato firmado.

Cláusula 2º - **O CONTRATANTE** pagará os direitos de férias, 1/3 de férias e décimo terceiro, proporcional ao tempo trabalhado, incluindo os proventos mensais, descontados os encargos sociais.

Cláusula 3º - As despesas deste **Distrato** correrão por conta da dotação orçamentária, cuja rubrica é a seguinte: (361)08.002.04.122.0033.2341. 3190.11.00.00.00 vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil.

E por estarem assim, justos e contratados, as partes firmam o presente Termo de Distrato em 04 (**quatro**) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também o assinam.

Porto dos Gaúchos/MT, 24 de Novembro de 2016.

_____ _____

Moacir Pinheiro Piovesan Igor Luiz Gladki Petrenko

Contratante Contratado

Testemunhas

_____ _____

Eder Rafael Boldrin Rosilda J. S. C. Morais

CPF: 002.785.701-86 CPF: 353.321.151-72

TERMO DE DISTRATO Nº. 005/2016

AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 012/ 2016

Por este instrumento de **TERMO DE DISTRATO** de um lado o **MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS, MATO GROSSO,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o Nº. 03.204.187/0001-33, neste ato representado pelo Sr. **MOACIR PINHEIRO PIOVESAN,** brasileiro, solteiro, portador do RG nº. 11003200 SJ/MT e CPF nº 903.672.351-53, residente e domiciliado na Rua Dona Alvina nº 920, Centro, nesta cidade, neste ato denominado de ***CONTRATANTE*** e de outro lado **EMERSON CARVALHO REZER, brasileiro, portador do RG nº. 2255192-1 SSP/MT e CPF nº 061.208.601-18, residente e domiciliado na Rua Angelim – Jardim Amazonas no município de Porto dos Gaúchos/MT,** neste ato denominado simplesmente de ***CONTRATADO***, **o que segue:**

Cláusula 1º - **O CONTRATANTE**, **rescindi** o Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 012/2016 a partir de 30/11/2016.

Parágrafo Único: O Contrato de Trabalho por Prazo Determinado fica rescindido por este instrumento conforme item (d) da cláusula sétima do contrato firmado.

Cláusula 2º - **O CONTRATANTE** pagará os direitos de férias, 1/3 de férias e décimo terceiro, proporcional ao tempo trabalhado, incluindo os proventos mensais, descontados os encargos sociais.

Cláusula 3º - As despesas deste **Distrato** correrão por conta da dotação orçamentária, cuja rubrica é a seguinte: (361)08.002.04.122.0033.2341. 3190.11.00.00.00 vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil.

E por estarem assim, justos e contratados, as partes firmam o presente Termo de Distrato em 04 (**quatro**) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também o assinam.

Porto dos Gaúchos/MT, 24 de Novembro de 2016.

_____ _____

Moacir Pinheiro Piovesan Emerson Carvalho Rezer

Contratante Contratado

Testemunhas

_____ _____

Eder Rafael Boldrin Rosilda J. S. C. Morais

CPF: 002.785.701-86 CPF: 353.321.151-72

PORTARIA N°. 487/2016

De: 28 de Novembro de 2016

*"Prorroga Afastamento de Licença Saúde a servidora **Elaine Machado de Araújo** e dá outras providências"*

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, PREFEITO DO MUNICIPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o Afastamento de Licença Saúde **a** servidora **Elaine Machado de Araújo,** nomeada no cargo de Assistente Social lotada na Secretaria Municipal de Assistente Social, a partir de 01/11/2016 até 31/03/2017.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Porto dos Gaúchos MT, em 28 de Novembro de 2016.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

TERMO DE DISTRATO Nº. 002/2016

AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 004/2016

Por este instrumento de **TERMO DE DISTRATO** de um lado o **MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS, MATO GROSSO,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o Nº. 03.204.187/0001-33, neste ato representado pelo Sr. **MOACIR PINHEIRO PIOVESAN,** brasileiro, solteiro, portador do RG nº. 11003200 SJ/MT e CPF nº 903.672.351-53, residente e domiciliado na Rua Dona Alvina nº 920, Centro, nesta cidade, neste ato denominado de ***CONTRATANTE*** e de outro lado **THAIS PRISCILLA FERNANDES ZOLIN,** brasileira, portadora do RG nº. 1104153-6 SJ/MT e CPF nº 701.685.041-20, residente e domiciliada na Rua Rui Barbosa nº 195 – Jardim são João no município de Juara/MT**,** neste ato denominada simplesmente de ***CONTRATADA***, o que segue:

Cláusula 1º - **O CONTRATANTE**, **rescindi** o Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 004/2016 a partir de 30/11/2016.

Parágrafo Único: O Contrato de Trabalho por Prazo Determinado fica rescindido por este instrumento conforme item (d) da cláusula sétima do contrato firmado.

Cláusula 2º - **O CONTRATANTE** pagará os direitos de férias, 1/3 de férias e décimo terceiro, proporcional ao tempo trabalhado, incluindo os proventos mensais, descontados os encargos sociais.

Cláusula 3º - As despesas deste **Distrato** correrão por conta da dotação orçamentária, cuja rubrica é a seguinte: (167)05.004.10.301.0019.2092. 3190.11.00.00.00 vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil.

E por estarem assim, justos e contratados, as partes firmam o presente Termo de Distrato em 04 (**quatro**) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também o assinam.

Porto dos Gaúchos/MT, 24 de Novembro de 2016.

_____ _____

Moacir Pinheiro Piovesan Thais P. Fernandes Zolin

Contratante Contratada

Testemunhas

_____ _____

Silvia Regina C. Sirena Juliana Dominhaki de Almeida

CPF: 571.507.371-53 CPF: 103.526.047-60

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
LEI ORDINÁRIA 1.014/2016

LEI ORDINÁRIA Nº 1.014/2016 de 29 de novembro de 2016.

Promulgação Tácita

. Institui o horário de funcionamento e institui o serviço de plantão de atendimento das farmácias e drogarias do município de Querência - MT e dá outras providências."

O Presidente da Câmara Municipal de Querência/MT, Sr. Telmo Alves de Brito, na forma do Inciso IV do Artigo 30 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que em decorrência da sanção tácita Promulga a seguinte lei:

Art. 1°. Esta lei disciplina o horário de funcionamento e institui o serviço de plantão de atendimento dos estabelecimentos que desempenham atividades de farmácia e drogaria no município de Querência.

Art. 2°. O funcionamento das farmácias e drogarias estabelecidas no Município de Querência-MT será o seguinte:

I- Funcionamento em horário normal;

II- Funcionamento dia e noite;

III- Regime de plantão.

§ 1° Considera-se funcionamento em **horário normal**:

I - de segunda a sexta-feira das 07 (sete) às 20 (vinte) horas;

II - aos sábados das 07 (sete) às 12 (doze) horas;

III – aos domingos das 07 (sete) as 20 (vinte horas) para farmácias sabatistas, devidamente cadastrada na Secretaria de Saúde.

§ 2° Considera-se funcionamento **dia e noite**:

I- farmácias e drogarias que permanecerem abertas dia e noite, se assim pretenderem obedecidos as seguintes condições:

a) De segunda a sexta feira, 24 horas ininterruptamente; b) Aos sábados fechamento as 18:00 (dezoito) horas, e reabertura as 23 (vinte e três) horas. c) Aos domingos fechamento as 7:00 (sete) horas e reabertura as 23:00 (vinte e três) horas.

II- As farmácias que aderirem ao sistema de funcionamento dia e noite, deverão permanecer com as portas abertas para atendimento ao público.

§ 3° Considera-se funcionamento em **Regime de Plantão.**

I – de segunda a sexta-feira das 20 (vinte) horas as 07 (sete) horas.

II- Aos sábados após as 12 (doze) horas, domingos e feriados, funcionarão em regime de plantão conforme preconiza a presente lei.

§ 4° Fica vedado a concessão de alvará para funcionamento em horário distinto do estabelecido por esta Lei.

Art. 3°. Fica instituído o funcionamento em regime de plantão, com atendimento ininterrupto à comunidade pelo sistema de rodízio.

I - O Regime de plantões das farmácias e drogarias obedecerá cronograma apresentado pela Secretaria de Saúde.

II – Qualquer alteração no rodízio deverá ser comunicado a Secretaria de Saúde com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, bem como ser afixada nas drogarias e farmácias as alterações.

III - Somente participará no Sistema de Rodízio de plantões farmácias devidamente habilitadas junto a Secretaria de Saúde.

Parágrafo Único . Alterações no cronograma de plantões posteriores a publicação desta Lei deverão ser feitas pela Secretaria de Saúde.

Art. 4°. As farmácias e drogarias estabelecidas no Município de Querência, que integrarem o sistema de rodízio previsto no art. 3° desta lei, funcionarão em regime de

plantão de atendimento nos períodos previstos no Art. 2°, § 3, I e II.

§ 1°. Quando do plantão, desde que seja no período noturno, as farmácias e drogarias poderão prestar atendimento através de uma janela de fácil acesso ao consumidor, desde que com ampla visibilidade para que os usuários possam facilmente identificar o local;

§ 2°. As farmácias de manipulação, alopáticas e homeopáticas não fazem parte do serviço de plantão de atendimento.

Art. 5°. O cronograma de rodízio deverá ser apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde Anualmente, e ser afixado nas drogarias e farmácias.

Art 6°. As farmácias e drogarias existentes no Município de Querência ficam obrigadas a afixar, em local visível, um quadro com a relação das farmácias integrantes do serviço de plantão de atendimento, bem como seus respectivos endereços.

Art. 7°. Constitui infração fechar ou abrir farmácia ou drogaria em desacordo com os horários estabelecidos ou, ainda, deixar de funcionar em dia de escala ou não atender ao plantão para o qual esteja designada.

§ 1°. O enquadramento no disposto no caput acarretará a imposição de multa no valor de 20 (vinte) Unidades de Referência do Município - UPFM.

§ 2°. A reincidência no disposto no caput acarretará a imposição de multa no valor de 50 (cinquenta) Unidades de Referência do Município - UPFM.

§ 3°. Depois da reincidência, o enquadramento no disposto no caput acarretará a suspensão do alvará de funcionamento por 15 (quinze) dias, além da imposição de multa no valor de 100 (cem) Unidades de Referência do Município - UPFM.

Art. 8°. Todos os cidadãos são partes legítimas para oferecer denúncia de inobservância desta Lei.

Art. 9°. O sistema de rodízio do serviço de plantão de atendimento previsto no art. 3° Lei será regulamentado pelo Poder Executivo no prazo de 30 dias a partir da publicação desta Lei.

Art. 10°. A presente Lei será regulamentada, no que couber, por Decreto do Executivo.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete da Presidência, 29 de novembro de 2016.

Telmo Alves de Brito

Presidente da Câmara Municipal

de Vereadores de Querência

LICITAÇÕES
NOTIFICAÇÃO

À Empresa

RECMED COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI

Aos cuidados do Sr. Rodrigo Carneiro Santos

Rua Galileu, nº 220, Setor Jd. Europa, Goiânia - GO

Ref.:Processo licitatório nº. 076/2016 - Pregão Eletrônico nº. 003/2016

NOTIFICAÇÃO

O Município de Querência, vem NOTIFICAR a empresa RECMED COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI, já qualificada na Ata de Registro de Preços nº 121/2016, acerca dos seguintes fatos:

A empresa RECMED COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI, foi vencedora do item **LOTE 85,** Descrição: Compressa cirúrgica 45cmx50cm. Confeccionada com fios 100% algodão em tecido quádruplo com ou sem fio radiopaco. A compressa resulta do entrelaçamento das quatro camadas do tecido que a compõem para evitar o deslizamento entre as mesmas. Possui um cadarço duplo em forma de alça que deve ser deixada, por precaução, do lado externo da cavidade cirúrgica. Produto descartável. Com 50 unidades, **35 gr/ unidade** e isento de substancias gordurosas, amido e alvejantes ópticos. Unidade: PACOTE Marca: O . TEXTIL Modelo: O. TEXTIL Quantidade: 150 **Valor Unit.: 54,98** Total Item: 8.247,00; conforme processo licitatório em epígrafe.

Após formalizada a Ata de Registro de Preços com esta empresa, foi emitido ordem de compra do item supramencionado, o qual foi enviado para o município de Querência.

Quando do recebimento do produto, foi verificado que o mesmo não atende às especificações do Edital, conforme relata a Secretaria de Saúde em seu Of. Nº 002/2016, sendo constatado que o produto possui gramatura de 18 gramas, enquanto que o exigido no Edital é 35 gramas.

Todavia, o município acabou recebendo o produto daquele pedido, devido à urgência do seu uso. Ocorre que o município não mais aceitará o envio de produto em desacordo com as especificações do Edital.

Em Ata de Registro de Preços nº 121/2016, firmada com esta empresa, constam as seguintes cláusulas: *9.1.11. A contratada para a execução do objeto estará obrigada satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital;" 9.1.19.* ***A contratada deverá garantir a qualidade dos produtos licitados comprometendo-se a substituí-los, caso não atendam o padrão de qualidade exigido ou apresentem defeito de fabricação****; 9.1.20.* ***No ato da entrega os materiais serão analisados em sua totalidade, sendo que aqueles que não satisfizerem à especificação exigida, serão devolvidos à contratada;*** *9.1.20.1* ***Na ocorrência do item anterior, a contratada deverá substituir às suas expensas, no todos os produtos em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, não atender às especificações ou, se for o caso, não estiver em conformidade com as amostras apresentadas (quando houver), no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente****. 9.1.22 – Acatar a fiscalização do objeto contratado, realizada pelo Gestor da Ata de Registro de Preços, que deverá ter suas solicitações atendidas imediatamente. 9.1.23 – Responsabilizar-se integralmente pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de culpa ou dolo na execução do fornecimento do objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização realizada pelo setor competente. 10.8.* ***O recebimento e a aceitação do objeto deste pregão estão condicionados ao enquadramento nas especificações do objeto, des-***

critas no Anexo I, *e será observado no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.* (Grifamos) Face ao exposto, solicitamos a troca da marca ofertada (Original Têxtil), sem alteração do preço, a fim de que se atenda com um produto de acordo com as especificações do Edital. Se possível, seja-nos enviada amostra da nova marca ofertada, a fim de constatar o atendimento das especificações do Edital Assim, fica esta empresa NOTIFICADA para atender a solicitação deste Município, ou apresentar defesa, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento desta notificação, tendo em conta a possível aplicação de sanções administrativas, conforme disposições contidas no Edital e na Ata de Registro de Preços, garantida a defesa prévia e o contraditório.

Não havendo mais nada para o momento, e no aguardo de vossa resposta, despedimo-nos.

Querência-MT, 28 de novembro de 2016.

_____

Gilmar Reinoldo Wentz

Prefeito Municipal

LICITAÇÕES
FORNECEDOR: RECMED COM. MAT. HOSPITALARES – EIRELE - ME

Processo licitatório nº. 005/2016

Pregão Eletrônico nº. 001/2016

Ata de Registro de Preços nº 005/2016

Fornecedor: RECMED COM. MAT. HOSPITALARES – EIRELE - ME

Assunto: Solicita providências Querência, 28 de novembro de 2016.

Senhor Representante,

Solicitamos esclarecimentos e adoção de providências, sobre os fatos abaixo relacionados:

Em 25 de outubro de 2016 Vossa Senhoria foi notificada sobre o atraso na entrega dos medicamentos solicitados nos empenhos nº 3382/2016 e 3402/2016. Naquela ocasião a RECMED apresentou defesa administrativa e comunicou que vários itens seriam entregues em breve. As justificativas foram aceitas e foi aguardada a entrega dos medicamentos. Ocorre que alguns medicamentos ficaram pendentes, razão desta nova comunicação.

Portanto, restam as seguintes pendências:

PRODUTO	QUANT.	MARCA	POSIÇÃO DA EMPRESA	FATO
Bisacodil 5mg comprimido	60	U. Química	Caixa com 150 comprimidos, conforme nota fiscal da indústria 121375 (doc.02), para comprovar a quantidade de medicamentos por caixa. Onde a Legislação Sanitária não permite o fracionamento de caixas. Foi solicitado a anulação do saldo, ou a readequação do pedido para 150 comprimidos.	Segundo informação do Sr. Pedro, responsável pelo pedido, foi enviado e-mail autorizando a compra da quantidade exata da caixa, 150 comprimidos, mas até a presente data não recebeu o medicamento. Solicitamos seja enviado a quantidade total da caixa, 150 comprimidos. Prazo: 05 (cinco) dias úteis.
Bromoprida solução injetável 5 mg/ml 2 ml IV	150	Wasser Farma	Foi solicitado a prorrogação de entrega por mais 15 dias, pois estavam aguardando o produto chegar da indústria.	O prazo foi solicitado em 01 de novembro de 2016, sendo que venceu em 16/11/2016 e até a presente data não foi recebido o medicamento. Solicitamos seja enviado conforme o pedido. Prazo: 05 (cinco) dias úteis. Alertamos que não serão mais aceitos pedido de prorrogação, ficando a empresa sujeita à aplicação das penalidades previstas no Edital e Ata.
Tramadol 100 mg/2 ml	180	U. Química	Foi solicitado a prorrogação de entrega por mais 15 dias, pois estavam aguardando o produto chegar da indústria.	O prazo foi solicitado em 01 de novembro de 2016, sendo que venceu em 16/11/2016 e até a presente data não foi recebido o medicamento. Solicitamos seja enviado conforme o pedido. Prazo: 05 (cinco) dias úteis. Alertamos que não serão mais aceitos pedido de prorrogação, ficando a empresa sujeita à aplicação das penalidades previstas no Edital e Ata.

Salientamos que a cláusula 9.1.16 e 10.1 da Ata de Registro de Preços nº 005/2016, assinada por Vossa Senhoria, prevê a entrega em até 07 (sete) dias após a emissão da Ordem de Compra (Empenho). Alertamos, por fim, que o atraso na entrega dos produtos solicitados fere as cláusulas contratuais estipuladas na Ata de Registro de Preços, ensejando a abertura de processo administrativo para aplicação das sanções e penalidades previstas naquele instrumento (Cláusula 11 e subitens), e nas disposições editalícias e Leis nº 8.666/93 e 10.520/02.

Face ao exposto, solicitamos a entrega dos produtos constantes dos empenhos supramencionados em até 05 (cinco) dias úteis. Na impossibilidade de atendimento, seja enviada justificativa por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta.

Não havendo mais nada para o momento, e no aguardo de vossa resposta, despedimo-nos.

Atenciosamente,

_____

Gilmar Reinoldo Wentz

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 155/2016

3º ATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 155/2016

CONCORRÊNCIA PÚBLICA - N° 002/2016

TIPO: MAIOR OFERTA DE OUTORGA

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, nomeada através do Decreto 1.217/GAB/PMR/2016 de 01 de Setembro de 2016, **TORNA PÚBLICO,** para todos os interessados que esta instaurado o procedimento licitatório sob a modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2016, Objeto: "**Permissão de Serviço de Taxi a 05 (cinco) Pessoas Físicas, que receberão a Delegação através do Contrato de Permissão, para a Prestação de Serviço Público de Transporte Individual, por taxi no Município de Rondolândia/MT"**, processado nos autos do processo Administrativo de nº 155/2016 - GABINETE.

Os interessados poderão adquirir o Edital de Concorrência Pública na integra, na sala CPL, sede do Município de Rondolândia, Av. Joana Alves de Oliveira, Centro, no horário das 07h00min às 13h00min ou através do Email cplrondolandia@hotmail.com, de segunda a sexta – feira, pelo valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais), mediante depósito referenciado na conta corrente de nº 55.894-X, Agência: 0951-2 – Banco do Brasil.

A Sessão Pública de abertura ocorrerá no dia 30/12/2016 às 09h00min, nos termos da Lei 8.666/1993.

Rondolândia - MT, 29 de Novembro de 2016.

Luciene Souza Santos

Presidente da CPL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 155/2016

CONCORRÊNCIA Nº 002/2016

2º ATO

A Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços da Prefeitura Municipal de Rondolândia – Estado de Mato Grosso, nomeados através do Decreto nº 1.217/GAB/PMR/2016, de 01de Setembro de 2016, através de sua Presidenta nos exatos termos do § 2º. do Art. 22 da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores PUBLICA, para o conhecimento de todos e qualquer interessado que instaurou procedimento licitatório sob a modalidade CONCORRENCIA Nº 002/2016 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 155/2016, cujo **Objeto: Permissão de Serviço de Taxi a 05 (cinco) Pessoas Físicas, que receberão a Delegação através do Contrato de Permissão, para a Prestação de Serviço Público de Transporte Individual, por taxi no Município de Rondolândia/MT,** cuja abertura deu- se no dia 28/11/2016 as 09:00 hs, **não acudiram licitados interessados, tornando se o Ato como DESERTO.**

Publique-se,

Cumpra-se,

Registre-se.

Sala da CPLMS, Rondolândia – MT, 28 de Novembro de 2016.

Luciene Souza dos Santos

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 159/2016

21 de Novembro de 2016

"Dispõe sobre designação de Fiscal dos

Contratos e da outras providencias".

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Rosário Oeste, Estado de Mato Grosso, **JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO**, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica designado os seguintes servidores como fiscal dos contratos:

Contrato nº 167/2016 – Assunção Igino da Silva

Contrato nº 167/2016 – Gerusa Amaral Moura

Contrato nº 167/2016 - Ezieli Regina Benedita de Santana

Contrato nº 169/2016 – Luciana Antunes Silva

Contrato nº 170/2016 – Gerusa Amaral Moura

Contrato nº 170/2016 - Ezieli Regina Benedita de Santana

Contrato nº 170/2016 – Assunção Igino da Silva

Contrato nº 171/2016 – Gerusa Amaral Moura

Contrato nº 171/2016 - Ezieli Regina Benedita de Santana

Contrato nº 171/2016 – Assunção Igino da Silva

Contrato nº 172/2016 – Gerusa Amaral Moura

Contrato nº 172/2016 - Ezieli Regina Benedita de Santana

Contrato nº 172/2016 – Assunção Igino da Silva

Contrato nº 173/2016 - Ezieli Regina Benedita de Santana

Contrato nº 173/2016 – Franscisco Alexandre de Siaronis Hurtado

Contrato nº 173/2016 – Assunção Igino da Silva

Contrato nº 174/2016 - Ezieli Regina Benedita de Santana

Contrato nº 174/2016 – Franscisco Alexandre de Siaronis Hurtado

Contrato nº 174/2016 – Assunção Igino da Silva

Contrato nº 175/2016 – Gerusa Amaral Moura

Contrato nº 175/2016 - Ezieli Regina Benedita de Santana

Contrato nº 175/2016 – Assunção Igino da Silva

Contrato nº 176/2016 - Ezieli Regina Benedita de Santana

Contrato nº 176/2016 – Franscisco Alexandre de Siaronis Hurtado

Contrato nº 176/2016 – Assunção Igino da Silva

Contrato nº 177/2016 - Ezieli Regina Benedita de Santana

Contrato nº 177/2016 – Franscisco Alexandre de Siaronis Hurtado

Contrato nº 177/2016 – Assunção Igino da Silva

Contrato nº 178/2016 - Ezieli Regina Benedita de Santana

Contrato nº 178/2016 – Franscisco Alexandre de Siaronis Hurtado

Contrato nº 178/2016 – Assunção Igino da Silva

Contrato nº 179/2016 - Ezieli Regina Benedita de Santana

Contrato nº 179/2016 – Franscisco Alexandre de Siaronis Hurtado

Contrato nº 179/2016 – Assunção Igino da Silva

Contrato nº 180/2016 - Ezieli Regina Benedita de Santana

Contrato nº 180/2016 – Franscisco Alexandre de Siaronis Hurtado

Contrato nº 180/2016 – Assunção Igino da Silva

Contrato nº 181/2016 – Roldão Pedro de Oliveira

Contrato nº 182/2016 – Roldão Pedro de Oliveira

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação/afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rosário Oeste/MT, 21 de Novembro de 2016.

João Antônio da Silva Balbino

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE/MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 03.180.924/0001-05, localizada na Avenida Otavio Costa **s/n.º Bairro Santo Antônio, Rosário Oeste – MT -** CEP. 78.470-000,TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam interessar o resultado do Pregão Presencial nº 029/2016, na Modalidade REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTICIOS (CESTA BÁSICA) PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE ROSÁRIO OESTE/MT, foi declarada vencedora do certame a empresa – **SUPERMERCADO FORTES BAMBIL LTDA**, no valor global de R$ 15.490,00(quinze mil quatrocentos e noventa reais). Informa ainda que a integra dos autos acham-se à disposição dos interessados no setor de licitação – MT, 29 de Novembro de 2016.

Andréia Viviane Souza de Almeida

Pregoeira Oficial

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA A PORTARIA Nº 107/2016

25 de Julho de 2016

"Dispõe sobre designação de Fiscal dos

Contratos e da outras providencias".

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Rosário Oeste, Estado de Mato Grosso, JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º Fica designado os seguintes servidores como fiscal dos contratos:

ERRATA A PORTARIA 107/2016, 01 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso

Onde se lê:

Contrato nº 091/2016 - Ezieli Regina Benedita de Santana

Contrato nº 091/2016 – Jovanil Nascimento de Oliveira

Contrato nº 091/2016 – Luzia Claudina da Costa

Contrato nº 091/2016 – Thiago Cesar Araujo Passos

Contrato nº 143/2016 – Elinalva Alves do Couto

Contrato nº 143/2016 - Ezieli Regina Benedita de Santana

Contrato nº 143/2016 – Jovanil Nascimento de Oliveira

Contrato nº 143/2016 – Luzia Claudina da Costa

Lê-se:

Contrato nº 091/2016 - Elinalva Alves do Couto

Contrato nº 143/2016 – Elinalva Alves do Couto

Gabinete do Prefeito Municipal de Rosário Oeste/MT, 25 de Julho de 2016.

João Antônio da Silva Balbino

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 158/2016

09 de Novembro de 2016

"Dispõe sobre designação de fiscal do

contrato e da outras providencias".

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Rosário Oeste, Estado de Mato Grosso, JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Artigo 1º Fica designado os seguintes servidores como fiscal dos contratos:

Contrato nº 124/2016

Contrato nº 168/2016

Engenheiro: Odney Martins

Engenheiro: Paulo de Tarso Oliveira Souza

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação/afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rosário Oeste/MT, 09 de Novembro de 2016.

JOÃO ANTÔNIO DA SILVA BALBINO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

RECURSOS HUMANOS
DECRETO MUNICIPAL N° 0107/2016

DECRETO MUNICIPAL N° 0107/2016 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR NOMEADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Xingu - Estado de Mato Grosso, Sr. **MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA,** no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal, **DECRETA:**

Considerando fato de relevância no que tange a exoneração da Sra. Laiane Nascimento Martins no mês de abril do ano corrente, pois a exoneração se deu devido a término de contrato de trabalho, contudo não se respeitou a estabilidade da gestante, prevista no art. 10, II, "b, do ato de disposições transitórias da Constituição Federal de 1988.

Considerando sua readmissão via decreto n°.077/2016 de 03 de junho de 2016.

Art. 1° - Fica exonerada a servidora a Sra. Laiane Nascimento Martins contratada no cargo de Monitora de Educação Infantil, contrato n°029/2014, na Secretaria Municipal de Educação no Município de Santa Cruz do Xingu-MT, a partir do dia 30 de novembro de 2016.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario e em especial o decreto nº078/2016 de 03 de junho de 2016.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

EM 25 DE NOVEMBRO DE 2016.

MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRA-SE E

PUBLICA-SE.

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 0161/SAD/2016

PORTARIA N° 0161/SAD/2016 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016.

"DISPÕE A PRORROGAÇÃO DA LICENÇA DE SAÚDE-AUXILIO DOÊNCIA PARA SERVIDOR EM CARGO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU – MT".

O Prefeito de Santa Cruz do Xingu, Estado de Mato Grosso, **Sr. MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal baixa a seguinte **PORTARIA**:

Art. 1 ° - Fica prorrogado a licença de saúde por incapacidade ao serviço ao servidor em cargo comissionado até o dia 30/04/2017, pro Sr. **ANTONIO CARDOUZO**, ocupante do Cargo de **ENCARREGADO DE SERVICO E MANUTENCAO**, da Secretaria Municipal de Obras do Município de Santa Cruz do Xingu – MT, de acordo número do protocolo: TOC201620248930.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário e em especial a portaria nº0130/SAD/2016 de 28 de setembro de 2016.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL.

EM 25 DE NOVEMBRO DE 2016.

MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

ADRIANO WAGNER

SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS

REGISTRA-SE E

PUBLICA-SE

RECURSOS HUMANOS
DECRETO MUNICIPAL N° 0108/2016

DECRETO MUNICIPAL N° 0108/2016 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO DE COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Xingu - Estado de Mato Grosso, Sr. **MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA,** no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal, **DECRETA:**

Art. 1° - Fica exonerado o Servidor em cargo de Comissão, o Sr. **JULIO FLAVIO GERVASIO PINTO RIBEIRO,** do cargo de **SECRETARIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA,** do Município de Santa Cruz do Xingu-MT.

Art. 2° - O citado servidor foi nomeado via Decreto n° 066/2015 de 02 de outubro de 2015.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario e em especial o decreto nº. 066/2015 de 02 de outubro de 2015.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

EM 25 DE NOVEMBRO DE 2016.

MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRA-SE E

PUBLICA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

LEI MUNICIPAL Nº 547/2016 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2016.

LEI MUNICIPAL Nº 547/2016

DE 29 DE NOVEMBRO DE 2016.

SÚMULA: "ESTIMA RECEITA E FIXA DESPESA DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO PARA O EXERCÍCIO DE 2017".

O SENHOR HUGO GARCIA SOBRINHO, Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - O Orçamento Geral do Município de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2017 em R$ **23.700.000,00** (Vinte e três milhões e setecentos mil reais), assim distribuídos:

I – Orçamento da Seguridade Social: R$ **8.061.000,00** (Oito milhões Sessenta e um mil reais).

II – Orçamento Fiscal: R$ **15.639.000,00** (Quinze milhões Seiscentos e trinta e nove mil reais).

Art. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da Legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos integrantes desta Lei, com os seguintes desmembramentos:

I – Administração Direta

a) Por Categoria Econômica

RECEITAS CORRENTES	25.273.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	670.000,00
(-) Transferências Retificadoras - FUNDEB	(3.408.000,00)
(-) Outras Deduções	(35.000,00)
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	**22.500.000,00**

b) Por Fonte de Receita

RECEITAS CORRENTES	**25.273.000,00**
Receita Tributária	1.498.000,00
Receita de Contribuições	35.000,00
Receita Patrimonial	319.500,00
Receitas de Serviços	202.000,00
Transferências Correntes	23.147.200,00
Outras Receitas Correntes	71.300,00
(-) Transferências Retificadoras - FUNDEB	(3.408.000,00)
(-) Outras Deduções Receita Tributaria	(35.000,00)
RECEITAS DE CAPITAL	**670.000,00**
Alienação de Bens	20.000,00
Operações de Crédito	-
Transferências de Capital	650.000,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	**22.500.000,00**

II – Administração Indireta

a) Por Categoria Econômica

Receitas Correntes	737.385,00
Receitas de Capital	-
Receita Intra Orçamentária	462.615,00
Total	**1.200.000,00**

b) Por fonte de Receita

Receita de Contribuições	403.260,00
Receitas Patrimoniais	188.700,00
Outras Receitas	19.500,00
Receitas Correntes Intra Orçamentárias	588.540,00
Total	**1.200.000,00**

Art. 3º - As despesas, da Administração Direta e Indireta, serão realizadas segundo a discriminação dos Quadros "Programas de Trabalho" e "Natureza de Despesa", integrante desta Lei, apresentando os seguintes desdobramentos sintéticos e demais anexos que fazem parte integrante desta Lei:

I – Administração Direta

a) Por categoria econômica

Despesas	22.500.000,00
Despesas Correntes	21.153.000,00
Despesas de Capital	1.297.000,00
Reserva de Contingência	50.000,00
Total	**22.500.000,00**

b) Por função de governo

Funções	Valor R$
01 – Legislativa	1.180.000,00
04 – Administração	3.855.500,00
08 - Assistência Social	1.269.000,00
10 – Saúde	5.592.000,00
11 – Trabalho	1.000,00
12 – Educação	5.860.500,00
13 – Cultura	94.800,00
15 – Urbanismo	2.484.000,00
16 – Habitação	4.000,00
17 – Saneamento	164.100,00
18 - Gestão Ambiental	42.000,00
20 – Agricultura	569.000,00
25 – Energia	50.000,00
26 – Transporte	1.120.000,00
27 - Desporto e Lazer	163.500,00
99 - Reserva de Contingência	50.000,00
Total	**22.500.000,00**

c) Por órgãos da administração

Órgãos	Valor R$
01 – Câmara Municipal	1.180.000,00
02 – Gabinete do Prefeito - GAPRE	827.000,00
03 – Secretaria de Gestão e Planejamento – SEGESP	1.680.000,00
04 – Secretaria de Finanças e Tributação – SEFIN	1.346.000,00
05 – Secretaria Obras, Transp. Serv. Urb. e Rur. - SEMOT	3.817.600,00
06 – Secretaria de Saúde – SMS	5.592.000,00
07 – Secretaria de Educação, Cultura e Desporto – SMEC	5.940.300,00
08 – Secretaria de Assistência Social e Cidadania – SEAC	1.273.000,00
09 – Secretaria Desenv. Econômico e Meio Ambiente - SEDMA	630.600,00

11 – Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	163.500,00
99 – Reserva de Contingencia	50.000,00
Total	**22.500. 000,00**

II – Administração Indireta

a) Por categoria econômica

Despesas	**Valor (R$)**
Despesas Correntes	732.385,00
Despesas de Capital	5.000,00
Reserva Orçamentária do RPPS	462.615,00
Total	**1.200.000,00**

b) Por função de governo

Funções	Valor R$
Previdência Social	1.200.000,00
Total	**1.200.000,00**

c) Por órgãos da administração

Órgãos	Valor R$
Fundo de Previdência dos Servidores	1.200.000,00
Total Geral das Despesas	**1.200.000,00**

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transpor, remanejar ou transferir recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, conforme estabelece o art. 167, V e VI da Constituição Federal, até o limite estabelecido nesta lei.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – Abrir créditos suplementares até o limite de 10% (dez por cento) do orçamento da despesa, nos termos do art.43 da Lei 4.320/64, utilizando como fonte de recursos:

a) O excesso ou provável excesso de arrecadação;

b) A anulação de saldos de dotações orçamentárias, desde que não comprometidas;

c) Superávit Financeiro do exercício anterior.

II – Abrir créditos suplementares à conta de recursos provenientes de excesso de arrecadação de convênios, não previsto na receita do orçamento, desde que respeitados os objetivos e metas da programação aprovada nesta lei.

III – Abrir créditos suplementares à conta de recursos provenientes de excesso de arrecadação considerada a tendência do exercício.

& – Excluem-se deste limite os créditos adicionais suplementares, decorrentes de leis municipais específicas aprovadas no exercício.

& - O limite autorizado no inciso I deste artigo não será onerado quando de tratar de transferência ou remanejamentos de recursos decorrentes de anulação parcial ou total de dotações, dentro do mesmo projeto ou atividade, no limite dos mesmos, bem como, para suplementar insuficiência de dotações no Grupo de Despesas de Pessoal e Encargos.

Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito até o limite fixado pelo Senado Federal.

Art. 7º – Integra esta Lei em forma de anexo, descrição sucinta das principais finalidades de cada unidade administrativa e demais tabelas previstas no art.22 da Lei 4.320/64.

Art. 8º. – São partes integrantes da presente Lei os Anexos – Quadros demonstrativos das receitas e planos de aplicação dos fundos especiais dado cumprimento ao art.2º, & 1º. da Lei 4.320/64.

Art. 9º. – Esta lei entrará em vigor em 01 de Janeiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, EM 29 DE NOVEMBRO DE 2016.

HUGO GARCIA SOBRINHO

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e

Afixe-se na data supra

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU

RREO ANEXO 8

GOVERNO FEDERAL ESTADO DE MATO GROSSO MUNICIPIO DE SAO JOSE DO XINGU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2016/Bimestre SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo 08 (LDB, Art. 72) R$1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	1.281.125,00	1.281.125,00	705.943,86	55,10%
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	67.200,00	67.200,00	32.324,15	48,10%
1.1.1 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	31.500,00	31.500,00	88,21	0,28%
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	2.100,00	2.100,00	17.711,58	843,41%
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	31.500,00	31.500,00	891,73	2,83%
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualiz. Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	2.100,00	2.100,00	13.632,63	649,17%
1.1.5 - (-) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	650.000,00	650.000,00	167.431,50	25,76%
1.2.1 - Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	650.000,00	650.000,00	167.431,50	25,76%
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualiz. Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	558.150,00	558.150,00	506.188,21	90,69%
1.3.1 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	542.400,00	542.400,00	129.671,00	23,91%
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	1.050,00	1.050,00	376.061,07	35.815,34%
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	4.200,00	4.200,00	0,00	
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualiz. Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	10.500,00	10.500,00	518,80	4,94%
1.3.5 - (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	(62,66)	
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	5.775,00	5.775,00	0,00	
1.5.1 - Imposto sobra a Propriedade Territorial Rural - ITR	5.250,00	5.250,00	0,00	
1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	525,00	525,00	0,00	
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualiz. Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativo do ITR	0,00	0,00	0,00	
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	14.899.750,00	14.899.750,00	12.007.433,79	80,59%
2.1- Cota-Parte FPM	6.500.000,00	6.500.000,00	4.811.249,87	74,02%
2.1.1 - (-) Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	6.500.000,00	6.500.000,00	4.811.249,87	74,02%
2.1.2 - (-) Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	
2.2- Cota-Parte ICMS	7.600.000,00	7.600.000,00	5.972.669,81	78,59%
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	31.500,00	31.500,00	27.060,40	85,91%
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	5.250,00	5.250,00	0,00	
2.5- Cota-Parte ITR	700.000,00	700.000,00	1.094.819,22	156,40%
2.6- Cota-Parte IPVA	63.000,00	63.000,00	101.634,49	161,32%
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	16.180.875,00	16.180.875,00	12.713.377,65	78,57%

Receitas Adicionais para Financiamento do Ensino	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLIC. FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO				
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	293.474,00	293.474,00	174.642,11	59,51%
5.1- Transferências do Salário-Educação	191.624,00	191.624,00	128.848,50	67,24%
5.2- Transferências Diretas - PDDE	10.500,00	10.500,00		

Emissão: 29/11/2016 17:10:47 Page 1 de 5
Homologado

GOVERNO FEDERAL ESTADO DE MATO GROSSO MUNICIPIO DE SAO JOSE DO XINGU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2016/Bimestre SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo 08 (LDB, Art. 72) R$1,00

5.3- Transferências Diretas - PNAE	58.800,00	58.800,00	43.470,00	73,93%
5.4- Transferências Diretas - PNATE	32.550,00	32.550,00		
5.5- Outras Transferências do FNDE			2.323,61	
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE				
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	345.250,00	345.250,00	268.914,38	77,89%
6.1- Transferência de Convênios	345.250,00	345.250,00	268.914,38	77,89%
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios				
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO				
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	11.550,00	11.550,00		
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 +5 + 6 + 7 + 8)	650.274,00	650.274,00	443.556,49	68,21%

FUNDEB

Receitas do Fundeb	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.979.950,00	2.979.950,00	2.363.731,10	79,32%
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.300.000,00	1.300.000,00	924.495,05	71,12%
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.520.000,00	1.520.000,00	1.194.533,77	78,59%
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	6.300,00	6.300,00	5.412,00	85,90%
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	1.050,00	1.050,00		
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	140.000,00	140.000,00	218.963,71	156,40%
10.6- Cota-Parte IPVA Destinadaao FUNDEB - (20% de 2.6)	12.600,00	12.600,00	20.326,57	161,32%
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.512.000,00	2.512.000,00	2.080.694,05	82,83%
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	2.510.000,00	2.510.000,00	2.080.694,05	82,90%
11.2- Complementação da União ao FUNDEB				
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	2.000,00	2.000,00		
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-469.950,00	-469.950,00	-283.037,05	60,23%

SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

GOVERNO FEDERAL ESTADO DE MATO GROSSO MUNÍCIPIO DE SAO JOSE DO XINGU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2016/Bimestre SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo 08 (LDB, Art. 72) R$1,00

DESPESAS DO ENSINO

Despesas do Fundeb	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[7] (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.495.281,70	2.495.281,70	2.142.020,87	85,84%	2.142.020,87	85,84%	
13.1- Com Educação Infantil	870.281,70	1.112.217,73	1.112.213,53	100,00%	1.112.213,53	100,00%	
13.2- Com Ensino Fundamental	1.625.000,00	1.383.063,97	1.029.807,34	74,46%	1.029.807,34	74,46%	
14- OUTRAS DESPESAS							
14.1- Com Educação Infantil							
14.2- Com Ensino Fundamental							
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	2.495.281,70	2.495.281,70	2.142.020,87	85,84%	2.142.020,87	85,84%	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	
16.1 - FUNDEB 60%	
16.2 - FUNDEB 40%	
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	
17.1 - FUNDEB 60%	
17.2 - FUNDEB 40%	
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 – 18)	2.142.020,87
19.1 - Mínimo de 60% do Fundeb na Remuneração do Magistério[1] ((13 - (16.1 + 17.1)) / 11) x 100 %	102,94%
19.2 - Mínimo de 40% em Despesa com MDE, que na Remuneração do Magistério ((14 - (16.2 + 17.2)) / 11) x 100 %	0,00%
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %	-2,94%

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2015 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	170.967,75
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE2016[2]	170.967,75

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

Receita com Ações Típicas de MDE	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)[3]	4.045.218,75	4.045.218,75	3.178.344,41	78,57%

Despesas com Ações Típicas de MDE	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[7] (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	990.458,95	1.150.394,98	1.127.370,46	98,00%	1.127.370,46	98,00%	
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	870.281,70	1.112.217,73	1.112.213,53	100,00%	1.112.213,53	100,00%	
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	120.177,25	38.177,25	15.156,93	39,70%	15.156,93	39,70%	
24- ENSINO FUNDAMENTAL	3.150.161,67	3.057.118,79	2.083.506,82	68,15%	2.067.107,54	67,62%	
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.625.000,00	1.383.063,97	1.029.807,34	74,46%	1.029.807,34	74,46%	
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.525.161,67	1.674.054,82	1.053.699,48	62,94%	1.037.300,20	61,96%	
25- ENSINO MÉDIO				0,00%			
26- ENSINO SUPERIOR				0,00%			

Emissão: 29/11/2016 17:10:47

GOVERNO FEDERAL ESTADO DE MATO GROSSO MUNÍCIPIO DE SAO JOSE DO XINGU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2016/Bimestre SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo 08 (LDB, Art. 72) R$1,00

27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR				0,00%			
28- OUTRAS	181.750,00	183.250,50	158.495,23	86,49%	157.304,23	85,84%	
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23+24+25+26+27+28)	4.322.370,62	4.390.764,27	3.369.372,51	76,74%	3.351.782,23	76,34%	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-283.037,05
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	170.967,75
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	443.791,04
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO [4]	0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36) [6]	331.721,74
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37)) [6]	2.862.756,26
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) % [6]	22,52

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

Outras Despesas Custeadas com Receitas Adicionais para Financiamento do Ensino	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS [7] (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
40- DESPESAS CUSTEADAS COM APLIC. FINAN. DE OUTROS RECURSOS DE IMP. VINC. AO ENSINO				0,00%		0,00%	
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO				0,00%		0,00%	
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO				0,00%		0,00%	
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.988.312,14	4.386.092,81	1.897.142,27	43,25%	1.469.032,82	33,49%	
44- TOTAL DAS OUTRAS DESP. CUSTEADAS COM RECEITAS ADIC. P/ FINAN. DO ENSINO (40+41+42+43)	2.988.312,14	4.386.092,81	1.897.142,27	43,25%	1.469.032,82	33,49%	
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	7.310.682,76	8.776.857,08	5.266.514,78	60,00%	4.820.815,05	54,93%	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2016 (j)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
46.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
46.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	VALOR
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015	170.967,75
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.080.694,05
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	0,00
49.1- Orçamento do Exercício	0,00
49.2- Restos a Pagar	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	2.251.661,80

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO XINGU

1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."
3 Caput do artigo 212 da CF/1988
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

GOVERNO FEDERAL ESTADO DE MATO GROSSO MUNÍCIPIO DE SAO JOSE DO XINGU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2016/Bimestre SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo 08 (LDB, Art. 72) R$1,00

Emissão: 29/11/2016 17:10:47

RREO ANEXO 5

GOVERNO FEDERAL - ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE SAO JOSE DO XINGU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2016 / BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo 05 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

Dívida Fiscal Líquida	Saldo		
	em 31/DEZ/2015 (a)	em 31/AGO/2016 (b)	em 31/OUT/2016 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	1.151.614,43	1.072.374,95	1.044.726,43
DEDUÇÕES (II)	2.126.512,10	2.958.743,99	2.225.150,01
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.191.681,77	3.023.157,49	2.289.563,51
Demais Haveres Financeiros			
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.065.169,67	64.413,50	64.413,50
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-974.897,67	-1.886.369,04	-1.180.423,58
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)			
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	1.151.614,43	1.072.374,95	1.044.726,43
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = ((III + IV) - V)	-2.126.512,10	-2.958.743,99	-2.225.150,01

Resultado Nominal	Período de Referência	
	No Bimestre (c-b)	Até o Bimestre (c-a)
VALOR	733.593,98	-98.637,91

Discriminação da Meta Fiscal	Valor Corrente
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA [3]	0,00

Previdenciário			
Dívida Fiscal Líquida Previdenciária	Saldo		
	em 31/DEZ/2015 (a)	em 31/AGO/2016 (b)	em 31/OUT/2016 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)			
Passivo Atuarial			
Demais Dívidas			
DEDUÇÕES (VIII)			
Disponibilidade de Caixa Bruta			
Investimentos			
Demais Haveres Financeiros			
(-) Restos a Pagar Processados			
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)			
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00

Fonte: CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO XINGU

RREO ANEXO 9

GOVERNO FEDERAL ESTADO DE MATO GROSSO MUNICIPIO DE SAO JOSE DO XINGU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2016/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 09 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a – b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	1.000.000,00		1.000.000,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d – e)
DESPESAS DE CAPITAL	5.303.346,51	1.158.321,49	384.612,66		4.145.025,02
(-)INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTE					
(-)INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTE POR INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS					
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	5.303.346,51	1.158.321,49	384.612,66		4.145.025,02
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-4.303.346,51	-1.158.321,49			-3.145.025,02

Fonte: MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO XINGU

Notas:
[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

Emissão: 29/11/2016 17:11:36 Page 1 de 1

Homologado

RREO ANEXO 10

GOVERNO FEDERAL ESTADO DE MATO GROSSO MUNICIPIO DE SAO JOSE DO XINGU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2016/BIMESTRE JANEIRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (“d” exercício anterior) + (c)
2015	107.018,29		107.018,29	107.018,29
2016	7.793.452,53		7.793.452,53	7.900.470,82

Fonte: Município de SAO JOSE DO XINGU

Emissão: 29/11/2016 17:12:13 Page 1 de 1

Homologado

RREO ANEXO 7

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO XINGU
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO Á OUTUBRO 2016 / BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo 07 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a+b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2015				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2015					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	32.569,07	1.032.600,60	1.001.078,47		64.091,20	438.100,12	283.104,02	292.014,13	291.691,83		429.512,31	493.603,51
Executivo	32.569,07	1.032.600,60	1.001.078,47		64.091,20	438.100,12	273.104,02	292.014,13	291.691,83		419.512,31	483.603,51
Legislativo							10.000,00				10.000,00	10.000,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
TOTAL (III) = (I + II)	32.569,07	1.032.600,60	1.001.078,47		64.091,20	438.100,12	283.104,02	292.014,13	291.691,83		429.512,31	493.603,51

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO XINGU Emissão: 29/11/2016 às 17:10 Page 1 de 1

RREO ANEXO 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO XINGU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
BIMESTRE - SETEMBRO a OUTUBRO de 2016
CONSOLIDADO

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	27.619.888,95	30.116.283,33	3.818.554,34	20.453.201,57	100,00	9.663.081,76	4.282.211,55	18.976.993,30	100,00	11.139.290,03	
LEGISLATIVA											
ACAO LEGISLATIVA	1.045.682,56	1.116.761,04	182.474,01	894.560,61	4,37	222.200,43	187.388,61	879.016,38	4,63	237.744,66	
JUDICIÁRIA											
ESSENCIAL A JUSTIÇA											
ADMINISTRAÇÃO											
Administração Financeira	600.583,31	640.583,31	125.473,28	555.966,90	2,71	84.616,41	96.640,56	503.521,24	2,65	137.062,07	
Administração Geral	2.454.347,96	2.666.454,62	454.011,25	2.110.647,75	10,31	555.806,87	419.083,04	2.016.171,44	10,62	650.283,18	
Comunicação Social	44.801,34	49.952,34	4.795,06	49.925,59	0,24	26,75	4.795,06	49.925,04	0,26	27,30	
ORDENAMENTO TERRITORIAL	28.102,00	21.102,00				21.102,00				21.102,00	
DEFESA NACIONAL											
SEGURANÇA PÚBLICA											
POLICIAMENTO	43.000,00	500,00				500,00				500,00	
RELAÇÕES EXTERIORES											
ASSISTÊNCIA SOCIAL											
Assistência Comunitária	1.527.620,42	1.616.993,00	199.507,94	1.053.275,38	5,14	563.717,62	218.896,14	1.021.835,02	5,38	595.157,98	
Assistência ao Idoso	21.000,00	14.000,00				14.000,00				14.000,00	
Assistência á Criança e ao Adolescente	55.157,00	40.807,00	2.973,43	35.067,42	0,17	5.739,58	4.276,11	33.781,48	0,17	7.025,52	
PREVIDÊNCIA SOCIAL											
SAÚDE											
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	937.076,00	1.554.798,57	213.906,18	1.179.410,27	5,76	375.388,30	226.343,91	1.100.081,65	5,79	454.716,92	
Atenção Básica	4.237.062,68	4.691.685,49	578.846,91	3.388.558,59	16,56	1.303.126,90	657.794,54	3.032.806,17	15,98	1.658.879,32	
SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	56.977,96	75.972,32	18.443,61	70.321,49	0,34	5.650,83	14.218,98	47.770,59	0,25	28.201,73	
Vigilância Epidemiológica	377.000,00	495.960,22	60.179,12	393.207,42	1,92	102.752,80	63.015,42	393.126,39	2,07	102.833,83	
Vigilância Sanitária	6.203,47	11.603,47	6.163,92	6.309,00	0,03	5.294,47	3.688,66	3.833,74	0,02	7.769,73	
TRABALHO											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	276.198,88	276.198,88		204.000,00	0,99	72.198,88	33.819,32	174.612,62	0,92	101.586,26	
EDUCAÇÃO											
Alimentação e Nutrição	245.000,00	246.500,50	51.722,72	207.724,68	1,01	38.775,82	53.151,92	202.801,88	1,06	43.698,62	
Educação Infantil	1.098.402,37	2.561.677,07	236.220,84	1.234.905,28	6,03	1.326.771,79	231.304,34	1.160.206,93	6,11	1.401.470,14	
Ensino Fundamental	5.967.280,39	5.968.679,51	689.251,45	3.823.884,82	18,69	2.144.794,69	737.747,54	3.388.249,21	17,85	2.580.430,30	
CULTURA											
Difusão Cultural	273.451,51	227.901,51	28.579,54	159.450,90	0,77	68.450,61	28.272,04	159.136,39	0,83	68.765,12	
DIREITOS DA CIDADANIA											
Assistência aos Povos Indígenas	280.000,00	181.492,60	13.504,99	66.960,01	0,32	114.532,59	13.504,98	66.562,99	0,35	114.929,61	
URBANISMO											
Infra-Estrutura Urbana	1.686.270,21	206.867,33				206.867,33				206.867,33	
Serviços Urbanos	530.000,00	597.235,00	47.684,19	542.935,98	2,65	54.299,02	51.093,72	486.841,29	2,56	110.393,71	
HABITAÇÃO											
Habitação Urbana	30.000,00	27.000,00				27.000,00				27.000,00	
SANEAMENTO											

Emissão: 29/11/2016 17:02:51 Page 1 de 2

Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO XINGU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
BIMESTRE - SETEMBRO a OUTUBRO de 2016
CONSOLIDADO

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
Saneamento Básico Urbano	474.726,20	515.427,05	85.175,11	267.405,66	1,30	248.021,39	43.287,35	219.119,08	1,15	296.307,97	
GESTÃO AMBIENTAL											
CIÊNCIA E TECNOLOGIA											
AGRICULTURA											
Abastecimento	626.514,66	601.334,66	66.354,16	376.141,55	1,83	225.193,11	66.521,75	362.205,80	1,90	239.128,86	
Promoção da Produção Vegetal	23.763,90	1.692,90				1.692,90				1.692,90	
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA											
INDÚSTRIA											
COMÉRCIO E SERVIÇOS											
COMUNICAÇÕES											
ENERGIA											
Energia Elétrica	60.000,00	60.000,00	7.167,18	51.423,78	0,25	8.576,22	7.167,18	49.794,30	0,26	10.205,70	
TRANSPORTE											
Transporte Rodoviário	3.420.955,50	4.517.187,31	740.487,40	3.598.564,51	17,59	918.622,80	1.089.721,97	3.457.721,52	18,22	1.059.465,79	
DESPORTO E LAZER											
Desporto Comunitário	802.208,52	790.813,52	5.632,05	57.991,98	0,28	732.821,54	7.290,36	57.775,58	0,30	733.037,94	
ENCARGOS ESPECIAIS											
REFINANCIAMENTO DA DIVIDA INTERNA	165.828,11	165.828,11		124.562,00	0,60	41.266,11	23.188,05	110.096,57	0,58	55.731,54	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	224.674,00	173.274,00				173.274,00				173.274,00	
RESERVA DO R.P.P.S.											
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)											
TOTAL (III) = (I + II)	R$ 27.619.888,95	R$ 30.116.283,33	R$ 3.818.554,34	R$ 20.453.201,57	R$ 100,00	R$ 9.663.081,76	R$ 4.282.211,55	R$ 18.976.993,30	100,00	11.139.290,03	

Emissão: 29/11/2016 17:02:51 Page 2 de 2

Homologado

RREO ANEXO 1 RECEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO XINGU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2016 / BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	
RECEITAS (Exceto Intra-Orçamentárias) (I)	27.619.888,95	27.619.888,95	3.451.931,86	12,49	17.628.822,15	63,82	9.991.066,80
RECEITAS CORRENTES	22.682.638,79	22.682.638,79	3.451.931,86	15,21	17.531.262,15	77,28	5.151.376,64
RECEITA TRIBUTARIA	1.517.900,00	1.517.900,00	69.808,86	4,59	589.933,84	38,86	927.966,16
Impostos	1.407.650,00	1.407.650,00	69.808,86	4,95	582.034,64	41,34	825.615,36
Taxas	78.750,00	78.750,00			7.899,20	10,03	70.850,80
Contribuição de Melhoria	31.500,00	31.500,00					31.500,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	60.000,00	60.000,00	17.770,18	29,61	17.770,18	29,61	42.229,82
Contribuições Sociais							
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico							
Contribuição de Iluminação Pública	60.000,00	60.000,00	17.770,18	29,61	17.770,18	29,61	42.229,82
RECEITA PATRIMONIAL	100.750,00	100.750,00	32.409,71	32,16	218.026,46	216,40	-117.276,46
Receitas Imobiliárias							
Receitas de Valores Mobiliários	100.750,00	100.750,00	32.409,71	32,16	218.026,46	216,40	-117.276,46
Receitas de Concessões e Permissões							
Compensações Financeiras							
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Pú							
Receita de Cessão de Direitos							
Outras Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
Receita da Produção Vegetal							
Receita da Produção Animal e Derivados							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA INDUSTRIAL							
Receita da Indústria Extrativa Mineral							
Receita da Indústria de Transformação							
Receita da Indústria de Construção							
Outras Receitas Industriais							
RECEITA DE SERVIÇOS	35.700,00	35.700,00	1.605,88	4,49	11.781,30	33,00	23.918,70
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	20.798.188,79	20.798.188,79	3.181.209,82	15,29	16.110.852,17	77,46	4.687.336,62
Transferências Intergovernamentais	20.208.390,00	20.208.390,00	3.141.823,88	15,54	15.836.239,16	78,36	4.372.150,84
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Convênios	589.798,79	589.798,79	39.385,94	6,67	274.613,01	46,56	315.185,78
Transferências para o Combate à Fome							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	170.100,00	170.100,00	149.127,41	87,67	582.898,20	342,67	-412.798,20
Multa de Juros de Mora	18.900,00	18.900,00	129.973,74	687,69	506.298,08	678,82	-487.398,08
Indenizações e Restituições	10.500,00	10.500,00	2.160,42	20,57	20.037,56	190,83	-9.537,56
Receita da Dívida Ativa	56.700,00	56.700,00	2.496,32	4,40	8.440,14	14,88	48.259,86
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amorti							
Receitas Correntes Diversas	84.000,00	84.000,00	14.496,93	17,25	48.122,42	57,28	35.877,58
RECEITAS DE CAPITAL	4.937.250,16	4.937.250,16			97.560,00	1,97	4.839.690,16
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.000.000,00	1.000.000,00					1.000.000,00
Operações de Crédito Internas	1.000.000,00	1.000.000,00					1.000.000,00
Operações de Crédito Externas							
ALIENAÇÃO DE BENS	21.000,00	21.000,00					21.000,00
Alienação de Bens Móveis	10.500,00	10.500,00					10.500,00
Alienação de Bens Imóveis	10.500,00	10.500,00					10.500,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.916.250,16	3.916.250,16			97.560,00	2,49	3.818.690,16
Transferências Intergovernamentais	31.500,00	31.500,00					31.500,00
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências de Convênios	3.884.750,16	3.884.750,16			97.560,00	2,51	3.787.190,16
Transferências para o Combate a Fome							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.							
Restituições							
Receita de Capital Diversas							
RECEITAS (Intra-Orçamentárias) (II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I + II)	27.619.888,95	27.619.888,95	3.451.931,86	12,49	17.628.822,15	63,82	9.991.066,80
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - Refinanciamento (IV)							
Operações de Crédito Internas							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito Externas							
Mobiliária							
Contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	27.619.888,95	27.619.888,95	3.451.931,86	12,49	17.628.822,15	63,82	9.991.066,80
DÉFICIT (VI)					1.348.171,15		
TOTAL(VII) = (V + VI)	27.619.888,95	27.619.888,95	3.451.931,86	12,49	18.976.993,30	68,70	8.642.895,65

Emissão: 29/11/2016 17:01:18 Page 1 de 2

Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO XINGU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2016 / BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

SALDOS DE EXERC. ANTERIORES (Utiliz. para Créditos A							
Superávit Financeiro							
Reabertura de Créditos Adicionais							

RREO ANEXO 14

GOVERNO FEDERAL ESTADO DE MATO GROSSO MUNICIPIO DE SAO JOSE DO XINGU.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

JANEIRO A OUTUBRO de 2016

LRF, Art. 48 - Anexo XVIII — R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial da Receita		27.619.888,95
Previsão Atualizada da Receita		27.619.888,95
Receitas Atualizadas	3.451.931,86	17.628.822,15
Déficit Orçamentário		477.908,71
Saldos de Exercícios Anteriores		
Despesas		
Dotação Inicial		27.619.888,95
Créditos Adicionais		2.425.315,90
Dotação Atualizada		30.045.204,85
Despesas Empenhadas	3.636.080,33	19.558.640,96
Despesas Liquidadas	4.094.822,94	18.106.730,86
Superávit Orçamentário		

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	3.636.080,33	19.558.640,96
Despesas Liquidadas	4.094.822,94	18.106.730,86

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	21.525.331,32

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social		
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)		
Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)		
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)		
Regime Geral de Previdência Social		
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)		
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)		
Resultado Previdenciário (IV) = (IV - V)		

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação a Meta (b/a)
Resultado Nominal		-4.450.877,91	0,00%
Resultado Primário		-2.023.283,27	0,00%

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo à Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.065.169,67		1.001.078,47	64.091,20
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	711.204,14		291.691,83	419.512,31
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
TOTAL	**1.776.373,81**		**1.292.770,30**	**483.603,51**

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo à Aplicar no Exercício	Limites Constitucionais Anuais: % Aplicado até o Bimestre
Min. Anual de 25% das Imp. na Manut. e Desenv do Ens.	283.037,05	25,00	2,18
Min. Anual de 60% FUNDEB na Rem. do Mag. c/ Ens. Fund. Med.		0,00	0,00
Min. Anual de 60% FUNDEB na Rem. do Mag. c/ Ed. Inf/Ens. Fund.		60,00	0,00
Complementação da União ao FUNDEB		0,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo à Realizar
Receita de Operações de Crédito	0,00	1.000.000,00
Despesa de Capital Líquida	377.279,66	4.931.066,85

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	30º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias(I)				
Despesas Previdenciárias(II)				
Resultado Previdenciário(I - II)				
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias(IV)				
Despesas Previdenciárias(V)				
Resultado Previdenciário(IV - V)				

RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo à Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		21.000,00
Aplicação dos Recursos de Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo à Aplicar no Exercício	Limites Constitucionais Anuais: % Aplicado até o Bimestre
Aplicação dos Recursos de Alienação de Ativos	3.995.661,51	15,00	31,50

DESPESAS DE CARATER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas / RCL (%)	

Emissão: 29/11/2016 17:24:03

Page 1 de 1

Homologado

RREO ANEXO 16

GOVERNO FEDERAL ESTADO DE MATO GROSSO MUNICIPIO DE SAO JOSE DO XINGU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO
JANEIRO A OUTUBRO/2016 - Bimestre SETEMBRO/OUTUBRO

RREO - ANEXO XVI(ADCT, art. 77) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Semestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LIQUIDA E TRANSF. CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	16.154.100,00	16.154.100,00	12.686.291,70	78,53
Impostos	1.223.900,00	1.223.900,00	297.102,50	24,28
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	15.750,00	15.750,00	407.924,08	589,99
Divida Ativa dos Impostos	46.200,00	46.200,00	891,73	1,93
Receitas de Transferencias Constitucionais e Legais	14.868.250,00	14.868.250,00	11.980.373,39	80,58
Da Uniao	7.200.000,00	7.200.000,00	5.906.069,09	82,03
Do Estado	7.668.250,00	7.668.250,00	6.074.304,30	79,21
TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE-SUS (II)	1.646.339,80	1.646.339,80	789.273,72	47,94
Da Uniao para o Municipio	1.347.729,80	1.347.729,80	612.342,36	45,44
Do Estado para o Municipio	298.610,00	298.610,00	176.931,36	59,25
Demais Municipios para o Municipio				
Outras Receitas do SUS				
RECEITAS DE OPERACOES DE CREDITO VINCULADAS A SAUDE (III)				
OUTRAS RECEITAS ORCAMENTARIAS	49.350,00	49.350,00	6.344,80	12,86
(-) DEDUCAO PARA O FUNDEB				
TOTAL	**17.849.789,80**	**17.849.789,80**	**13.481.910,22**	**75,52**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Semestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS % (d/c) x 100
DESPESAS CORRENTES	4.816.688,03	6.236.439,11	4.386.415,78	70,34
Pessoal e Encargos Sociais	2.652.437,66	3.181.631,50	2.059.089,88	64,72
Juros e Encargos da Divida				
Outras Despesas Correntes	2.164.250,37	3.054.807,61	2.327.325,90	76,19
DESPESAS DE CAPITAL	795.632,08	593.580,96	192.391,20	32,41
Investimentos	795.632,08	593.580,96	192.391,20	32,41
Inversoes Financeiras				
Amortizacao da Divida				
TOTAL (IV)	**5.612.320,11**	**6.830.020,07**	**4.578.806,98**	**67,03**

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Semestre (e)	DESPESAS LIQUIDADAS % (e/V e) x 100
DESPESAS COM SAÚDE(V) = (IV)	5.612.320,11	6.830.020,07	4.578.806,98	100,00
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS				
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS A SAUDE		835.192,55	584.345,47	12,76
Recursos de Transferencias do Sistema Unico de Saude - SUS				
Recursos de Operacoes de Credito				
Outros Recursos		835.192,55	584.345,47	12,76
(-) RP INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE				
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)	**5.612.320,11**	**5.994.827,52**	**3.994.461,51**	**87,24**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS A SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em 2016 (f)
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE DAÚDE (VII)	0,00	0,00

PARTICIPACAO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS	
CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL 0,00% ** [(VI - VII f) / I]	31,48

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Semestre (g)	DESPESAS LIQUIDADAS % (g/total g)
Atencao Basica	4.235.062,68	4.691.685,49	3.034.694,61	66,27
Assistencia Hospitalar e Ambulatorial	937.076,00	1.554.798,57	1.099.381,65	24,01
Suporte Profilatico e Terapeutico	56.977,96	75.972,32	47.770,59	1,04
Vigilancia Sanitaria	6.203,47	11.603,47	3.833,74	0,08
Vigilancia Epidemiologica	377.000,00	495.960,22	393.126,39	8,58
Alimentacao e Nutricao				
Outras Subfuncoes				
TOTAL	**5.612.320,11**	**6.830.020,07**	**4.578.806,98**	**100,00**

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO XINGU
¹ Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício
² Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.

Emissão: 29/11/2016 17:16:45 Page 1 de 1
Homologado

RREO ANEXO 6

GOVERNO FEDERAL - ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE SAO JOSE DO XINGU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2016 / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre 2016	Até o Bimestre 2015
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	22.581.888,79	17.313.235,69	16.176.385,05
Receitas Tributárias	1.517.900,00	589.933,84	1.666.703,48
IPTU	31.500,00	88,21	19.588,06
ISS	542.400,00	129.671,00	492.801,22
ITBI	650.000,00	167.431,50	932.668,15
IRRF	178.500,00	284.843,93	181.248,18
Outras Receitas Tributárias	115.500,00	7.899,20	40.397,87
Receitas de Contribuições	60.000,00	17.770,18	60.741,79
Receitas Previdenciárias			
Outras Receitas de Contribuições	60.000,00	17.770,18	60.741,79
Receita Patrimonial Líquida			
Receita Patrimonial	100.750,00	218.026,46	130.575,30
(-) Aplicações Financeiras	100.750,00	218.026,46	130.575,30
Transferências Correntes	20.798.188,79	16.110.852,17	14.341.921,49
FPM	6.500.000,00	4.811.249,87	4.704.520,64
ICMS	7.600.000,00	5.972.669,81	5.558.364,12
Convênios	589.798,79	274.613,01	292.562,58
Outras Transferências Correntes	6.108.390,00	5.052.319,48	3.786.474,15
Demais Receitas Correntes	205.800,00	594.679,50	107.018,29
Dívida Ativa	56.700,00	8.440,14	18.198,85
Diversas Receitas Correntes	149.100,00	586.239,36	88.819,44
RECEITAS DE CAPITAL (II)	4.937.250,16	97.560,00	391.275,29
Operações de Crédito (III)	1.000.000,00		
Amortização de Empréstimos (IV)			
Alienação de Bens (V)	21.000,00		
Transferências de Capital	3.916.250,16	97.560,00	391.275,29
Convênios	3.884.750,16	97.560,00	101.115,29
Outras Transferências de Capital	31.500,00		290.160,00
Outras Receitas de Capital			
REC. PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	3.916.250,16	97.560,00	391.275,29
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	**26.498.138,95**	**17.410.795,69**	**16.567.660,34**

DESPESAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		Até o Bimestre 2016	Até o Bimestre 2015	Até o Bimestre 2016	Até o Bimestre 2015	Em 2016	Em 2015
DESPESAS CORRENTES (VIII)	24.639.662,82	19.294.880,08	14.469.040,44	18.601.134,58	13.556.373,89		
Pessoal e Encargos Sociais	12.773.234,87	9.437.274,18	7.745.856,90	9.393.274,18	7.742.567,42		
Juros e Encargos da Dívida (IX)	31.224,04	22.000,00	37.264,18	17.454,91	30.584,02		
Outras Despesas Correntes	11.835.203,91	9.835.605,90	6.685.919,36	9.190.405,49	5.783.222,45		
DESEPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	24.608.438,78	19.272.880,08	14.431.776,26	18.583.679,67	13.525.789,87		
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	5.303.346,51	1.158.321,49	2.272.660,97	384.612,66	1.486.345,41		
Investimentos	5.168.742,44	1.055.759,49	2.141.443,44	291.971,00	1.386.503,54		
Inversões Financeiras							
Concessão de Empréstimos (XII)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)							
Demais Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida (XIV)	134.604,07	102.562,00	131.217,53	92.641,66	99.841,87		
DESP. PRIM. DE CAPITAL(XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	5.168.742,44	1.055.759,49	2.141.443,44	291.971,00	1.386.503,54		
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XVI)	173.274,00						
RESERVA DO RPPS (XVII)							
DESP. PRIM. TOTAL (VXIII) = (X + XV + XVI + XVII)	**29.950.455,22**	**20.328.639,57**	**16.573.219,70**	**18.875.650,67**	**14.912.293,41**		

RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	**-3.452.316,27**	**-2.917.843,88**	**-5.559,36**	**-1.464.854,98**	**1.655.366,93**		
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	Valor Corrente
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADO NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO XINGU

RREO ANEXO 3

GOVERNO FEDERAL; ESTADO DE MATO GROSSO; MUNICIPIO DE SAO JOSE DO XINGU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO/2015 A OUTUBRO/2016

RREO – ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2016
	NOV/15	DEZ/15	JAN/16	FEV/16	MAR/16	ABR/16	MAI/16	JUN/16	JUL/16	AGO/16	SET/16	OUT/16		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.921.928,80	2.606.956,23	2.422.025,85	1.904.341,43	1.592.784,37	1.890.361,11	2.193.584,13	2.105.948,06	1.952.314,24	1.859.480,28	1.638.747,63	2.335.468,81	24.423.940,94	25.662.588,79
Receita Tributária	65.631,65	198.746,22	113.272,06	186.736,46	45.631,47	30.417,46	36.889,23	32.944,86	31.195,52	43.037,92	33.089,53	36.719,33	854.311,71	1.517.900,00
IPTU	710,04	198,20	88,21										996,45	31.500,00
ISS	33.128,53	164.729,42	57.643,83	63.449,93	1.311,15	384,26	1.170,46	719,73	442,00	1.875,74	607,78	2.066,12	327.528,95	542.400,00
ITBI	7.034,88	2.123,39	21.561,83	97.498,21	17.380,55	137,44	12.872,79	850,28		17.130,40			176.589,77	650.000,00
IRRF	23.854,75	31.306,36	29.502,98	23.420,22	26.707,38	29.840,86	22.653,83	30.798,40	30.753,52	24.031,78	32.481,75	34.653,21	340.005,04	178.500,00
Outras Rec. Tributarias	903,45	388,85	4.475,21	2.368,10	232,39	54,90	192,15	576,45					9.191,50	115.500,00
Receita Contribuições	7.219,43											17.770,18	24.989,61	60.000,00
Receita Patrimonial	22.637,33	22.097,56	21.149,30	22.067,96	27.447,48	21.763,90	25.375,46	23.588,72	21.474,23	22.749,70	18.430,61	13.979,10	262.761,35	100.750,00
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita Serviços	635,44	462,06	905,07	676,79	1.159,29	1.405,41	1.808,55	1.285,50	1.086,31	1.848,50	1.375,28	230,60	12.878,80	35.700,00
Transferências Correntes	1.811.628,53	2.369.017,55	2.278.612,82	1.686.529,59	1.454.050,30	1.745.194,55	2.046.672,54	1.974.485,97	1.829.855,17	1.755.750,59	1.500.693,42	2.202.800,98	22.655.292,01	23.778.138,79
Cota Parte do FPM	455.204,85	769.721,39	495.913,76	620.547,89	376.557,30	447.645,78	595.260,83	491.781,88	545.320,79	442.168,49	359.571,32	436.481,83	6.036.176,11	6.500.000,00
Cota Parte do ICMS	523.965,47	736.638,65	962.666,51	458.156,15	547.768,65	591.191,50	572.248,70	674.581,03	617.812,33	482.031,93	567.016,86	499.196,15	7.233.273,93	7.600.000,00
Cota Parte do IPVA	3.861,21	3.374,27	7.478,30	5.994,35	9.267,03	15.336,08	20.718,53	9.264,63	10.765,10	11.553,65	5.745,62	5.511,20	108.869,97	63.000,00
Cota Parte do ITR	204.808,10	216.239,08	174.276,33	16.534,58	4.091,55	1.778,91	13.135,88	3.443,31	14.415,55	134.654,35	29.083,31	703.405,45	1.515.866,40	700.000,00
Transf. LC 87/1966	2.859,67	2.859,67	2.706,04	2.706,04	2.706,04	2.706,04	2.706,04	2.706,04	2.706,04	2.706,04	2.706,04	2.706,04	32.779,74	31.500,00
Transf. LC 61/1989														
Transferências FUNDEB	163.317,42	211.810,71	281.092,38	196.903,41	193.472,00	213.122,53	239.343,57	177.864,48	219.887,86	206.890,87	188.488,62	163.628,33	2.455.822,18	2.510.000,00
Outras Transf. Correntes	457.611,81	428.373,78	354.479,50	385.687,17	320.187,73	473.413,71	603.258,99	614.844,60	418.947,50	475.745,26	348.081,65	391.871,98	5.272.503,68	6.373.638,79
Outras Receitas Correntes	14.176,42	16.632,84	8.086,60	8.330,63	64.495,83	91.579,79	82.838,35	73.643,01	68.703,01	36.093,57	85.158,79	63.968,62	613.707,46	170.100,00
DEDUÇÕES (I)	238.300,84	296.515,02	328.642,20	220.816,24	188.077,98	211.731,55	240.813,89	236.355,27	200.449,25	214.622,80	192.824,54	329.460,04	-2.898.609,62	2.979.950,00
Cont. Pla. Seg. Soc. Serv.														
Comp. Financ. Reg. Prev.														
Ded. Rec. p/ Form. FUNDEB	238.300,84	296.515,02	328.642,20	220.816,24	188.077,98	211.731,55	240.813,89	236.355,27	200.449,25	214.622,80	192.824,54	329.460,04	-2.898.609,62	2.979.950,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA(III) = (I - II)	1.683.627,96	2.310.441,21	2.093.383,65	1.683.525,19	1.404.706,39	1.678.629,56	1.952.770,24	1.869.592,79	1.751.864,99	1.644.857,48	1.445.923,09	2.006.008,77	21.525.331,32	22.682.638,79

Emissão: 29/11/2016 17:03:33

Page 1 de 1

Homologado

RREO ANEXO 11

GOVERNO FEDERAL ESTADO DE MATO GROSSO MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO XINGU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO / 2016

RREO – Anexo 08 (LDB, Art. 72) R$1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	21.000,00		21.000,00
Receita de Capital - Alienação de Bens Móveis	10.500,00		10.500,00
Receita de Capital - Alienação de Bens Imóveis	10.500,00		10.500,00
Rendimentos de Aplicação Financeira			

DESPESAS	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (e)	Despesas Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	Pagamento de Restos a Pagar (f)	Saldo a Pagar (g) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	5.303.346,51	1.158.321,49	384.612,66	317.565,61			4.985.780,90
Despesas de Capital	5.303.346,51	1.158.321,49	384.612,66	317.565,61			4.985.780,90
Investimentos	5.168.742,44	1.055.759,49	291.971,00	224.923,95			4.943.818,49
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida	134.604,07	102.562,00	92.641,66	92.641,66			41.962,41
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência							
Regime Geral de Previdência Social							
Regime Próprio dos Servidores Públicos							

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2015 (h)	2016 (i) = (Ib - (IIe + IIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)		-317.565,61	-317.565,61

Emissão: 29/11/2016 17:14:07

RREO ANEXO 13

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO XINGU
CNPJ: 37465317000103
Av0000041Centro
Telefone 06635681109

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2016 - 5º Bimestre - Set/Out

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2016		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No bimestre	Até o bimestre (b)	
TOTAL DE ATIVOS Direitos Futuros Ativos Contabilizados na SPE Contrapartida para Provisões de PPP				
TOTAL DE PASSIVOS (I) Obrigações Não Relacionadas a Serviços Contrapartida para Ativos da SPE Provisões de PPP				
GARANTIAS DE PPP (II)				
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I – II)				
PASSIVOS CONTINGENTES Contraprestações Futuras Riscos Não Provisionados Outros Passivos Contingentes				
ATIVOS CONTINGENTES Serviços Futuros Outros Ativos Contingentes				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (2016)	2017	2018	2019	2020
Do Ente Federado						
Das Estatais Não-dependentes						
TOTAL DAS DESPESAS						
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	20.301.029,52	21.525.331,32				
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)						

DESPESAS DE PPP	2021	2022	2023	2024	2025
Do Ente Federado					
Das Estatais Não-dependentes					
TOTAL DAS DESPESAS					
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)					
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)					

Nota:

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO XINGU
CNPJ: 37465317000103
Av0000041Centro
Telefone 06635681109

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2016 - 5º Bimestre - Set/Out

RREO ANEXO 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO XINGU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2016 / BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas			Despesas Pagas Até o Bimestre (j)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)	Saldo (g) = (e - f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	Saldo (i) = (e - h)		
DESPESAS (Exceto Intra-Orçamentárias) (VIII)	28.665.571,51	31.161.965,89	3.818.554,34	20.453.201,57	10.708.764,32	4.282.211,55	18.976.993,30	12.184.972,59	17.342.041,76	
DESPESAS CORRENTES	21.763.492,48	25.580.014,82	3.708.840,34	19.294.880,08	6.285.134,74	4.173.633,16	18.592.380,64	6.987.634,18	17.024.476,15	
Pessoal e Encargos Sociais	12.820.607,27	13.379.986,87	1.963.906,52	9.437.274,18	3.942.712,69	1.969.906,52	9.387.613,68	3.992.373,19	8.370.492,19	
Juros e Encargos da Dívida	31.224,04	31.224,04		22.000,00	9.224,04	3.636,91	17.454,91	13.769,13	17.454,91	
Outras Despesas Correntes	8.911.661,17	12.168.803,91	1.744.933,82	9.835.605,90	2.333.198,01	2.200.089,73	9.187.312,05	2.981.491,86	8.636.529,05	
DESPESAS DE CAPITAL	6.677.405,03	5.408.677,07	109.714,00	1.158.321,49	4.250.355,58	108.578,39	384.612,66	5.024.064,41	317.565,61	
Investimentos	6.542.800,96	5.274.073,00	109.714,00	1.055.759,49	4.218.313,51	89.027,25	291.971,00	4.982.102,00	224.923,95	
Inversões Financeiras										
Amortização da Dívida	134.604,07	134.604,07		102.562,00	32.042,07	19.551,14	92.641,66	41.962,41	92.641,66	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	224.674,00	173.274,00			173.274,00			173.274,00		
RESERVA DO RPPS										
DESPESAS(Intra-Orçamentárias)(IX)										
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII + IX)	28.665.571,51	31.161.965,89	3.818.554,34	20.453.201,57	10.708.764,32	4.282.211,55	18.976.993,30	12.184.972,59	17.342.041,76	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - Refinanciamento (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
SUBTOTAL C/REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	28.665.571,51	31.161.965,89	3.818.554,34	20.453.201,57	10.708.764,32	4.282.211,55	18.976.993,30	12.184.972,59	17.342.041,76	
SUPERÁVIT (XIII)									286.780,39	
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	28.665.571,51	31.161.965,89	3.818.554,34	20.453.201,57	10.708.764,32	4.282.211,55	18.976.993,30	12.184.972,59	17.628.822,15	

Emissão: 29/11/2016 17:01:18

Page 1 de 1

Homologado

DEPARTAMENTO CONTÁBIL
RREO QUINTO BIMESTRE 2016

ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos

SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
PREFEITURA MUNICIPAL Gestão 2013-2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 006/2016

O Prefeito Municipal de São José dos Quatro Marcos, Sr. Carlos Roberto Bianchi, em cumprimento ao §3º do Art. 165 da Constituição Federal e Art. 52 da Lei 101/2000 torna público os **RELATÓRIOS RESUMIDOS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA-RREO**, relativo ao 5º Bimestre do ano de 2016 do Município de São José dos Quatro Marcos/MT.

Os anexos também se encontram postados no SITE www.saojosedosquatromarcos.mt.gov.br no Link **CONTABILIDADE**.

São José dos Quatro Marcos, 29 de Novembro de 2016.

CARLOS ROBERTO BIANCHI
Prefeito Municipal

Av. Dr. Guilherme Pinto Cardoso, 539, Centro, Telefone: 3251-1138 Fax: 3251-1955. CEP:78.285-000.
E-mail: prefeitura@saojosedosquatromarcos.mt.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2016 / BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas			Despesas Pagas Até o Bimestre (j)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)	Saldo (g) = (e - f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	Saldo (i) = (e - h)		
DESPESAS (Exceto Intra-Orçamentárias) (VIII)	40.795.000,00	45.128.245,44	5.957.081,69	35.204.315,22	9.923.930,22	6.570.399,81	32.949.723,89	12.178.521,55	29.759.229,17	
DESPESAS CORRENTES	35.965.238,25	39.046.029,75	5.536.760,15	31.457.071,67	7.588.958,08	6.057.569,73	29.332.843,10	9.713.186,65	26.310.148,43	
Pessoal e Encargos Sociais	19.590.851,60	20.094.003,95	3.188.003,85	16.273.085,22	3.820.918,73	3.201.943,85	16.259.145,22	3.834.858,73	14.896.606,14	
Juros e Encargos da Dívida	12.000,00	10.100,00			10.100,00			10.100,00		
Outras Despesas Correntes	16.362.386,65	18.941.925,80	2.348.756,30	15.183.986,45	3.757.939,35	2.855.625,88	13.073.697,88	5.868.227,92	11.413.542,29	
DESPESAS DE CAPITAL	3.346.661,75	5.554.808,06	420.321,54	3.747.243,55	1.807.564,51	512.830,08	3.616.880,79	1.937.927,27	3.449.080,74	
Investimentos	3.266.661,75	5.474.808,06	420.321,54	3.713.443,55	1.761.364,51	508.730,88	3.598.542,42	1.876.265,64	3.430.742,37	
Inversões Financeiras										
Amortização da Dívida	80.000,00	80.000,00		33.800,00	46.200,00	4.099,20	18.338,37	61.661,63	18.338,37	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.483.100,00	527.407,63			527.407,63			527.407,63		
RESERVA DO RPPS										
DESPESAS(Intra-Orçamentárias)(IX)	1.790.000,00	2.032.663,52	320.848,37	1.742.811,90	289.851,62	346.872,04	1.709.345,09	323.318,43	1.559.102,66	
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII + IX)	42.585.000,00	47.160.908,96	6.277.930,06	36.947.127,12	10.213.781,84	6.917.271,85	34.659.068,98	12.501.839,98	31.318.331,83	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - Refinanciamento (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
SUBTOTAL C/REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	42.585.000,00	47.160.908,96	6.277.930,06	36.947.127,12	10.213.781,84	6.917.271,85	34.659.068,98	12.501.839,98	31.318.331,83	
SUPERÁVIT (XIII)				1.127.353,05			3.415.411,19		6.756.148,34	
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	42.585.000,00	47.160.908,96	6.277.930,06	38.074.480,17	9.086.428,79	6.917.271,85	38.074.480,17	9.086.428,79	38.074.480,17	

Emissão: 29/11/2016 10:21:57

Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2016 / BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas			Despesa Pagas Até o Bimestre (j)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)	Saldo (g) = (e - f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	Saldo (i) = (e - h)		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	1.790.000,00								1.559.102,66	
DESPESAS CORRENTES	1.652.000,00								1.469.863,59	
Pessoal e Encargos Sociais	1.572.000,00								1.437.851,85	
Juros e Encargos da Dívida	80.000,00								32.011,74	
Outras Despesas Correntes										
DESPESAS DE CAPITAL	138.000,00								89.239,07	
Investimentos										
Inversões Financeiras										
Amortização da Dívida	138.000,00								89.239,07	

CARLOS ROBERTO BIANCHI
Prefeito Municipal

JOSE CARLOS NEVES
Secretario de Fazenda

MIGUEL SOUZA DE ANDRADE JUNIOR
CONTADOR

Emissão: 29/11/2016 10:21:57

Page 2 de 2

Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2016 / BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	
RECEITAS (Exceto Intra-Orçamentárias) (I)	39.455.000,00	39.455.000,00	6.895.676,84	17,47	36.522.885,66	92,56	2.932.114,34
RECEITAS CORRENTES	38.611.250,00	38.611.250,00	5.748.122,06	14,88	32.666.539,02	84,60	5.944.710,98
RECEITA TRIBUTARIA	3.620.400,00	3.620.400,00	273.612,96	7,55	2.358.684,06	65,14	1.261.715,94
Impostos	3.028.000,00	3.028.000,00	265.859,64	8,78	2.139.599,75	70,66	888.400,25
Taxas	592.400,00	592.400,00	7.753,32	1,30	219.084,31	36,98	373.315,69
Contribuição de Melhoria							
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.162.000,00	1.162.000,00	217.013,02	18,67	1.092.573,92	94,02	69.426,08
Contribuições Sociais	902.000,00	902.000,00	192.402,06	21,33	862.598,89	95,63	39.401,11
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico							
Contribuição de Iluminação Pública	260.000,00	260.000,00	24.610,96	9,46	229.975,03	88,45	30.024,97
RECEITA PATRIMONIAL	546.000,00	546.000,00	649.479,72	118,95	3.522.754,72	645,19	-2.976.754,72
Receitas Imobiliárias							
Receitas de Valores Mobiliários	546.000,00	546.000,00	649.479,72	118,95	3.522.754,72	645,19	-2.976.754,72
Receitas de Concessões e Permissões							
Compensações Financeiras							
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens							
Receita de Cessão de Direitos							
Outras Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
Receita da Produção Vegetal							
Receita da Produção Animal e Derivados							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA INDUSTRIAL							
Receita da Indústria Extrativa Mineral							
Receita da Indústria de Transformação							
Receita da Indústria de Construção							
Outras Receitas Industriais							
RECEITA DE SERVIÇOS	882.500,00	882.500,00	96.469,48	10,93	609.336,37	69,04	273.163,63
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	31.291.850,00	31.291.850,00	4.484.613,89	14,33	24.920.012,44	79,63	6.371.837,56
Transferências Intergovernamentais	30.433.500,00	30.433.500,00	4.346.297,63	14,28	24.318.747,40	79,90	6.114.752,60
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Convênios	858.350,00	858.350,00	138.316,26	16,11	601.265,04	70,04	257.084,96
Transferências para o Combate à Fome							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.108.500,00	1.108.500,00	26.932,99	2,42	163.177,51	14,72	945.322,49
Multa de Juros de Mora	196.000,00	196.000,00	6.735,24	3,43	36.123,60	18,43	159.876,40
Indenizações e Restituições	130.500,00	130.500,00			17.371,78	13,31	113.128,22
Receita da Dívida Ativa	730.000,00	730.000,00	9.566,32	1,31	92.660,17	12,69	637.339,83
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para							
Receitas Correntes Diversas	52.000,00	52.000,00	10.631,43	20,44	17.021,96	32,73	34.978,04
RECEITAS DE CAPITAL	843.750,00	843.750,00	1.147.554,78	136,00	3.856.346,64	457,04	-3.012.596,64
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito Internas							
Operações de Crédito Externas							
ALIENAÇÃO DE BENS	60.000,00	60.000,00					60.000,00
Alienação de Bens Móveis	40.000,00	40.000,00					40.000,00
Alienação de Bens Imóveis	20.000,00	20.000,00					20.000,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	783.750,00	783.750,00	1.147.554,78	146,41	3.856.346,64	492,03	-3.072.596,64
Transferências Intergovernamentais							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências de Convênios	783.750,00	783.750,00	1.147.554,78	146,41	3.856.346,64	492,03	-3.072.596,64
Transferências para o Combate a Fome							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.							
Restituições							
Receita de Capital Diversas							
RECEITAS (Intra-Orçamentárias) (II)	1.449.000,00	1.449.000,00	344.303,64	23,76	1.551.594,51	107,08	-102.594,51
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I + II)	40.904.000,00	40.904.000,00	7.239.980,48	17,69	38.074.480,17	93,08	2.829.519,83
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - Refinanciamento (IV)							
Operações de Crédito Internas							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito Externas							
Mobiliária							
Contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	40.904.000,00	40.904.000,00	7.239.980,48	17,69	38.074.480,17	93,08	2.829.519,83
DÉFICIT (VI)					3.415.411,19		
TOTAL(VII) = (V + VI)	40.904.000,00	40.904.000,00	7.239.980,48	17,69	41.489.891,36	101,43	-585.891,36

Emissão: 29/11/2016 10:20:15

Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2016 / BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

SALDOS DE EXERC. ANTERIORES (Utiliz. para			7.239.980,48		43.143.938,58		
Superávit Financeiro			7.239.980,48		43.143.938,58		
Reabertura de Créditos Adicionais							
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (c - a)
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	1.449.000,00	1.449.000,00	344.303,64	23,76	1.551.594,51	107,08	-102.594,51
RECEITAS CORRENTES	1.449.000,00	1.449.000,00	344.303,64	23,76	1.551.594,51	107,08	-102.594,51
RECEITA TRIBUTARIA							
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.301.000,00	1.301.000,00	322.518,44	24,79	1.430.343,70	109,94	-129.343,70
Contribuições Sociais	1.301.000,00	1.301.000,00	322.518,44	24,79	1.430.343,70	109,94	-129.343,70
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico							
Contribuição de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL							
Receitas Imobiliárias							
Receitas de Valores Mobiliários							
Receitas de Concessões e Permissões							
Compensações Financeiras							
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens							
Receita de Cessão de Direitos							
Outras Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
Receita da Produção Vegetal							
Receita da Produção Animal e Derivados							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA INDUSTRIAL							
Receita da Indústria Extrativa Mineral							
Receita da Indústria de Transformação							
Receita da Indústria de Construção							
Outras Receitas Industriais							
RECEITA DE SERVIÇOS							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
Transferências Intergovernamentais							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Convênios							
Transferências para o Combate à Fome							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	148.000,00	148.000,00	21.785,20	14,71	121.250,81	81,92	26.749,19
Multa de Juros de Mora	1.000,00	1.000,00					1.000,00
Indenizações e Restituições							
Receita da Dívida Ativa	147.000,00	147.000,00	21.785,20	14,81	121.250,81	82,48	25.749,19
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para							
Receitas Correntes Diversas							
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito Internas							
Operações de Crédito Externas							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
Transferências Intergovernamentais							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências de Convênios							
Transferências para o Combate a Fome							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.							
Restituições							
Receita de Capital Diversas							

CARLOS ROBERTO BIANCHI
Prefeito Municipal

JOSE CARLOS NEVES
Secretario de Fazenda

MIGUEL SOUZA DE ANDRADE JUNIOR
CONTADOR

Emissão: 29/11/2016 10:20:15

Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
BIMESTRE - SETEMBRO a OUTUBRO de 2016
CONSOLIDADO

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	39.174.000,00	43.507.245,44	5.957.081,69	35.204.315,22	95,28	8.302.930,22	6.570.399,81	32.949.723,89	95,06	10.557.521,55	
LEGISLATIVA											
ACAO LEGISLATIVA	1.621.000,00	1.621.000,00	243.359,53	1.257.371,50	3,40	363.628,50	248.272,60	1.205.773,17	3,47	415.226,83	
JUDICIÁRIA											
ESSENCIAL A JUSTIÇA											
ADMINISTRAÇÃO											
ADMINISTRACAO FINANCEIRA	1.559.600,00	1.000.632,28	69.532,36	611.598,42	1,65	389.033,86	109.757,21	568.923,65	1,64	431.708,63	
ADMINISTRACAO GERAL	6.422.980,00	6.772.667,16	757.230,75	5.648.670,78	15,28	1.123.996,38	1.077.160,28	5.052.144,66	14,57	1.720.522,50	
PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	23.000,00	23.000,00	92,00	92,00		22.908,00	92,00	92,00		22.908,00	
DEFESA NACIONAL											
SEGURANÇA PÚBLICA											
RELAÇÕES EXTERIORES											
ASSISTÊNCIA SOCIAL											
ADMINISTRACAO GERAL	232.000,00	243.068,71	27.923,49	173.226,14	0,46	69.842,57	29.059,49	170.090,14	0,49	72.978,57	
ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	414.000,00	435.449,43	30.703,76	300.303,63	0,81	135.145,80	56.460,88	279.620,08	0,80	155.829,35	
ASSISTENCIA AO IDOSO	25.000,00	25.000,00				25.000,00				25.000,00	
ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA	15.500,00	16.388,04		16.388,04	0,04			10.179,04	0,02	6.209,00	
ASSISTENCIA COMUNITARIA	1.465.650,00	1.758.716,05	229.093,18	1.239.527,97	3,35	519.188,08	263.995,51	1.184.414,17	3,41	574.301,88	
PREVIDÊNCIA SOCIAL											
PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	2.703.000,00	2.593.000,00	358.246,65	1.760.948,62	4,76	832.051,38	383.156,48	1.739.592,49	5,01	853.407,51	
SAÚDE											
ADMINISTRACAO GERAL	588.000,00	527.199,01	74.105,04	509.783,72	1,37	17.415,29	93.426,82	485.362,64	1,40	41.836,37	
ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	4.380.520,00	5.107.576,29	744.332,89	4.917.902,22	13,31	189.674,07	861.285,13	4.513.540,27	13,02	594.036,02	
ATENCAO BASICA	2.875.200,00	2.847.678,90	366.673,45	2.520.591,05	6,82	327.087,85	407.465,61	2.460.959,37	7,10	386.719,53	
SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	350.000,00	647.317,09	55.693,58	596.637,98	1,61	50.679,11	67.192,51	586.989,28	1,69	60.327,81	
VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	298.000,00	422.347,86	138.498,45	410.710,30	1,11	11.637,56	46.584,15	302.182,77	0,87	120.165,09	
VIGILANCIA SANITARIA	59.500,00	53.048,82	7.270,10	49.598,17	0,13	3.450,65	7.270,10	49.598,17	0,14	3.450,65	
TRABALHO											
PROTECAO E BENEFICIOS AO TRABALHADOR	374.550,00	524.860,00	100.000,00	524.790,00	1,42	70,00	47.085,98	439.009,54	1,26	85.850,46	
EDUCAÇÃO											
ADMINISTRACAO GERAL	319.000,00	293.500,00	18.857,12	194.072,25	0,52	99.427,75	24.491,28	183.424,25	0,52	110.075,75	
ALIMENTACAO E NUTRICAO	632.000,00	665.112,52	129.762,94	588.990,70	1,59	76.121,82	125.426,61	584.654,37	1,68	80.458,15	
EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	10.500,00	10.500,00				10.500,00				10.500,00	
EDUCACAO INFANTIL	2.310.300,00	2.688.120,66	353.662,12	2.209.288,46	5,97	478.832,20	402.049,68	2.148.645,23	6,19	539.475,43	
ENSINO FUNDAMENTAL	6.002.700,00	6.081.043,83	1.178.408,22	5.172.381,59	13,99	908.662,24	1.052.713,68	4.759.073,82	13,73	1.321.970,01	
ENSINO SUPERIOR	73.000,00	40.152,54				40.152,54				40.152,54	
CULTURA											
DIFUSAO CULTURAL	437.000,00	438.601,55	23.457,09	261.602,06	0,70	176.999,49	27.502,68	257.224,46	0,74	181.377,09	
DIREITOS DA CIDADANIA											
URBANISMO											
INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.102.000,00	4.336.857,42	701.240,48	3.332.807,43	9,02	1.004.049,99	813.339,22	3.204.365,09	9,24	1.132.492,33	

Emissão: 29/11/2016 10:23:36 Page 1 de 3

Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
BIMESTRE - SETEMBRO a OUTUBRO de 2016
CONSOLIDADO

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
HABITAÇÃO											
HABITACAO URBANA	55.000,00	55.029,50		29,50		55.000,00		29,50		55.000,00	
SANEAMENTO											
ADMINISTRACAO GERAL	10.000,00										
SANEAMENTO BASICO URBANO	1.576.000,00	1.693.714,58	214.881,76	1.399.382,97	3,78	294.331,61	276.743,52	1.336.826,77	3,85	356.887,81	
GESTÃO AMBIENTAL											
RECUPERACAO DE AREAS DEGRADADAS	16.500,00	16.500,00		2.389,00		14.111,00	1.410,00	2.389,00		14.111,00	
CIÊNCIA E TECNOLOGIA											
AGRICULTURA											
ABASTECIMENTO	85.000,00	79.000,00				79.000,00				79.000,00	
ADMINISTRACAO GERAL	607.000,00	646.366,23	68.486,60	409.879,08	1,10	236.487,15	70.117,14	383.880,69	1,10	262.485,54	
EXTENSAO RURAL	79.500,00	200.955,00		126.455,00	0,34	74.500,00	5.000,00	118.955,00	0,34	82.000,00	
IRRIGACAO	20.000,00	15.000,00				15.000,00				15.000,00	
PROMOCAO DA PRODUCAO ANIMAL	24.000,00	12.200,00				12.200,00				12.200,00	
PROMOCAO DA PRODUCAO VEGETAL	42.000,00	36.828,63				36.828,63				36.828,63	
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA											
INDÚSTRIA											
COMÉRCIO E SERVIÇOS											
ADMINISTRACAO GERAL	68.000,00	68.000,00				68.000,00				68.000,00	
PROMOCAO COMERCIAL	5.000,00	1.000,00				1.000,00				1.000,00	
COMUNICAÇÕES											
ENERGIA											
TRANSPORTE											
TRANSPORTE RODOVIARIO	727.000,00	992.109,75	32.949,78	603.238,48	1,63	388.871,27	32.949,78	603.238,48	1,74	388.871,27	
DESPORTO E LAZER											
DESPORTO COMUNITARIO	431.000,00	423.703,59	32.620,35	331.858,16	0,89	91.845,43	36.292,27	300.207,42	0,86	123.496,17	
LAZER	44.000,00	4.000,00				4.000,00				4.000,00	
ENCARGOS ESPECIAIS											
SERVICO DA DIVIDA INTERNA	90.000,00	90.000,00		33.800,00	0,09	56.200,00	4.099,20	18.338,37	0,05	71.661,63	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA											
RESERVA DO R.P.P.S.											
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.730.000,00	1.972.663,52	320.848,37	1.742.811,90	4,71	229.851,62	346.872,04	1.709.345,09	4,93	263.318,43	
TOTAL (III) = (I + II)	R$ 40.904.000,00	R$ 45.479.908,96	R$ 6.277.930,06	R$ 36.947.127,12	R$ 100,00	R$ 8.532.781,84	R$ 6.917.271,85	R$ 34.659.068,98	100,00	10.820.839,98	

INTRA ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.730.000,00	1.972.663,52	320.848,37	1.742.811,90	4,71	229.851,62	346.872,04	1.709.345,09	4,93	263.318,43	
ACAO LEGISLATIVA	60.000,00	60.000,00	8.506,86	42.270,41	0,11	17.729,59	8.506,86	42.270,41	0,12	17.729,59	
ADMINISTRACAO FINANCEIRA	33.500,00	33.500,00	5.297,25	25.571,27	0,06	7.928,73	5.297,25	25.571,27	0,07	7.928,73	
ADMINISTRACAO GERAL	248.000,00	289.480,38	53.940,18	266.888,08	0,72	22.592,30	53.940,18	266.888,08	0,77	22.592,30	
PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	3.000,00	3.000,00				3.000,00				3.000,00	

Emissão: 29/11/2016 10:23:36 Page 2 de 3

Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
BIMESTRE - SETEMBRO a OUTUBRO de 2016
CONSOLIDADO

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

INTRA ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
ADMINISTRACAO GERAL	7.500,00	7.500,00	1.420,93	7.280,97	0,01	219,03	1.420,93	7.280,97	0,02	219,03	
ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	1.000,00	1.000,00				1.000,00				1.000,00	
ASSISTENCIA COMUNITARIA	41.000,00	45.023,97	8.808,60	44.023,97	0,11	1.000,00	8.808,60	44.023,97	0,12	1.000,00	
PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	1.000,00	111.000,00	18.470,74	82.276,72	0,22	28.723,28	18.470,74	82.276,72	0,23	28.723,28	
ADMINISTRACAO GERAL	15.000,00	13.931,32	2.967,04	13.931,32	0,03		2.967,04	13.931,32	0,04		
ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	150.000,00	185.065,00	34.702,75	167.659,44	0,45	17.405,56	34.702,75	167.659,44	0,48	17.405,56	
ATENCAO BASICA	230.000,00	253.712,71	46.634,52	228.145,56	0,61	25.567,15	46.634,52	228.145,56	0,65	25.567,15	
SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	15.000,00	13.305,04	1.948,02	13.305,03	0,03	0,01	1.948,02	13.305,03	0,03	0,01	
VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	20.000,00	21.618,25	4.096,30	21.618,24	0,05	0,01	4.096,30	21.618,24	0,06	0,01	
VIGILANCIA SANITARIA	5.000,00	3.337,88	421,08	2.839,88		498,00	421,08	2.839,88		498,00	
ADMINISTRACAO GERAL	17.000,00	17.000,00	2.630,36	13.649,36	0,03	3.350,64	2.630,36	13.649,36	0,03	3.350,64	
EDUCACAO INFANTIL	185.000,00	200.429,71	38.732,23	199.313,28	0,53	1.116,43	38.732,23	199.313,28	0,57	1.116,43	
ENSINO FUNDAMENTAL	395.000,00	408.978,85	79.044,69	385.407,33	1,04	23.571,52	79.044,69	385.407,33	1,11	23.571,52	
DIFUSAO CULTURAL	1.000,00	1.000,00				1.000,00				1.000,00	
SANEAMENTO BASICO URBANO	45.000,00	45.000,00	7.287,35	36.669,33	0,09	8.330,67	7.287,35	36.669,33	0,10	8.330,67	
ADMINISTRACAO GERAL	26.000,00	26.000,00	3.883,83	22.224,21	0,06	3.775,79	3.883,83	22.224,21	0,06	3.775,79	
ADMINISTRACAO GERAL	4.000,00	4.000,00				4.000,00				4.000,00	
DESPORTO COMUNITARIO	9.000,00	10.780,41	2.055,64	10.781,41	0,02	-1,00	2.055,64	10.781,41	0,03	-1,00	
SERVICO DA DIVIDA INTERNA	218.000,00	218.000,00		158.956,09	0,43	59.043,91	26.023,67	125.489,28	0,36	92.510,72	

CARLOS ROBERTO BIANCHI
Prefeito Municipal

JOSE CARLOS NEVES
Secretario de Fazenda

MIGUEL SOUZA DE ANDRADE JUNIOR
CONTADOR

Emissão: 29/11/2016 10:23:36 Page 3 de 3

Homologado

GOVERNO FEDERAL; ESTADO DE MATO GROSSO; MUNICIPIO DE São José dos Quatro Marcos
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO/2015 A OUTUBRO/2016

RREO – ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2016
	NOV/15	DEZ/15	JAN/16	FEV/16	MAR/16	ABR/16	MAI/16	JUN/16	JUL/16	AGO/16	SET/16	OUT/16		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.851.358,61	4.477.002,04	4.116.022,16	3.395.460,45	3.392.090,31	3.761.363,18	4.114.834,29	3.883.952,34	3.963.055,53	3.206.126,19	3.024.367,20	3.378.914,60	43.564.546,90	43.556.450,00
Receita Tributária	130.377,70	575.046,18	173.044,92	178.004,86	277.172,04	263.819,04	409.525,35	251.707,84	285.988,24	154.303,82	132.835,33	140.777,63	2.972.602,95	3.652.400,00
IPTU	4.396,21	5.581,88	182,32	1.473,01	56.056,89	67.570,26	208.149,78	26.403,03	11.922,29	10.176,12	2.760,60	3.108,45	397.780,84	430.000,00
ISS	99.376,97	109.062,91	97.688,23	84.522,12	89.689,01	100.605,36	95.762,50	95.158,63	82.881,56	90.587,93	109.611,42	98.144,17	1.153.090,81	1.308.000,00
ITBI	17.442,78	6.359,26	25.481,65	28.855,07	12.435,70	25.110,67	15.175,78	13.026,46	132.113,00	38.668,64	13.371,82	16.793,12	344.833,95	480.500,00
IRRF	2.885,12	438.671,82	35.157,18	36.356,01	62.920,96	13.536,29	57.997,33	107.345,15	50.107,32	13.094,65	4.022,13	18.047,93	840.141,89	840.000,00
Outras Rec. Tributarias	6.276,62	15.370,31	14.535,54	26.798,65	56.069,48	56.996,46	32.439,96	9.774,57	8.964,07	1.776,48	3.069,36	4.683,96	236.755,46	593.900,00
Receita Contribuições	18.283,88		142.091,25	33.287,79	108.180,90	99.406,29	140.994,29	119.538,83	131.093,22	100.968,33	110.450,36	106.562,66	1.110.857,80	1.162.000,00
Receita Patrimonial	25.710,74	26.073,18	353.354,17	310.159,05	526.167,11	422.777,83	199.555,05	361.404,20	445.354,19	254.503,40	343.771,22	305.708,50	3.574.538,64	546.000,00
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita Serviços	59.016,33	62.133,62	64.894,86	34.622,53	15.015,56	87.883,56	125.516,74	72.314,87	52.981,38	59.637,39	45.498,74	50.970,74	730.486,32	882.500,00
Transferências Correntes	2.596.903,54	3.767.650,77	3.364.778,47	2.830.376,10	2.443.623,68	2.876.357,02	3.219.826,42	3.061.506,83	3.036.306,89	2.609.921,66	2.378.557,26	2.761.217,16	34.947.025,80	36.124.050,00
Cota Parte do FPM	910.409,70	1.539.442,76	991.827,50	1.241.095,73	753.114,62	895.291,53	1.190.521,65	983.563,74	1.090.641,60	884.336,96	719.142,63	872.963,65	12.072.352,07	13.300.000,00
Cota Parte do ICMS	626.156,09	880.307,59	1.135.149,44	534.845,69	639.458,20	690.149,48	668.035,88	787.497,36	721.226,29	562.717,98	661.928,30	582.755,26	8.490.227,56	8.500.000,00
Cota Parte do IPVA	41.655,79	13.326,37	69.920,62	139.907,63	157.643,51	175.992,27	215.987,85	129.066,48	128.427,79	115.611,15	73.233,93	57.576,33	1.318.349,72	1.300.000,00
Cota Parte do ITR	20.046,21	13.345,69	11.497,76	1.570,36	1.805,38	3.050,75	676,03	1.096,09	1.548,07	1.440,18	40.263,72	261.617,68	357.957,92	450.000,00
Transf. LC 87/1966	3.417,40	3.417,40	3.159,00	3.159,00	3.159,00	3.159,00	3.159,00	3.159,00	3.159,00	3.159,00	3.159,00	3.159,00	38.424,80	46.000,00
Transf. LC 61/1989														
Transferéncias FUNDEB	377.469,64	489.550,41	614.746,96	418.204,01	410.915,93	452.651,83	520.446,18	377.799,13	467.020,77	439.416,36	400.331,85	347.530,86	5.316.083,93	5.400.000,00
Outras Transf. Correntes	617.748,71	828.260,55	538.477,19	491.593,68	477.527,04	656.062,16	620.999,83	779.325,03	624.283,37	603.240,03	480.497,83	635.614,38	7.353.629,80	7.128.050,00
Outras Receitas Correntes	21.066,42	46.098,29	17.858,49	9.010,12	21.931,02	11.119,44	19.416,44	17.479,77	11.331,61	26.791,59	13.254,29	13.677,91	229.035,39	1.189.500,00
DEDUÇÕES (I)	323.487,92	406.092,57	529.476,37	389.430,01	398.827,89	452.802,64	511.483,25	477.992,45	411.920,10	412.751,61	395.650,83	451.910,97	-5.161.826,61	5.620.700,00
Cont. Pla. Seg. Soc. Serv.			87.165,61	5.314,43	87.791,86	99.274,12	95.807,27	97.116,00	98.428,89	99.298,65	96.105,38	96.296,68	-862.598,89	901.500,00
Comp. Financ. Reg. Prev.														
Ded. Rec. p/ Form. FUNDEB	323.487,92	406.092,57	442.310,76	384.115,58	311.036,03	353.528,52	415.675,98	380.876,45	313.491,21	313.452,96	299.545,45	355.614,29	-4.299.227,72	4.719.200,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA(III) = (I - II)	2.527.870,69	4.070.909,47	3.586.545,79	3.006.030,44	2.993.262,42	3.308.560,54	3.603.351,04	3.405.959,89	3.551.135,43	2.793.374,58	2.628.716,37	2.927.003,63	38.402.720,29	37.935.750,00

CARLOS ROBERTO BIANCHI
Prefeito Municipal

JOSE CARLOS NEVES
Secretario de Fazenda

MIGUEL SOUZA DE ANDRADE JUNIOR
CONTADOR

Emissão: 29/11/2016 10:24:51

Page 1 de 1

Homologado

GOVERNO FEDERAL - ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DE SAO JOSE QUATRO MARCOS
ORÇAMENTOS DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO À OUTUBRO 2016 / BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 04 (LRF, art. 53, inciso II) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2016	Até o Bimestre 2015
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.255.000,00	1.255.000,00	3.988.384,90	
RECEITAS CORRENTES	1.255.000,00	1.255.000,00	3.988.384,90	
Receita de Contribuições dos Segurados	901.500,00	901.500,00	862.598,89	
Pessoal Civil	901.500,00	901.500,00	862.598,89	
Ativo	897.500,00	897.500,00	859.971,39	
Inativo	500,00	500,00		
Pensionista	3.500,00	3.500,00	2.627,50	
Pessoal Militar				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Outras Receitas de Contribuições	500,00	500,00		
Receita Patrimonial	279.500,00	279.500,00	3.124.643,61	
Receitas Imobiliárias				
Receitas de Valores Mobiliários	279.500,00	279.500,00	3.124.643,61	
Outras Receitas Patrimoniais				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes	73.500,00	73.500,00	1.142,40	
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	70.000,00	70.000,00		
Demais Receitas Correntes	3.500,00	3.500,00	1.142,40	
RECEITAS DE CAPITAL				
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
( ) DEDUÇÕES DA RECEITA				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.449.000,00	1.449.000,00	1.551.594,51	
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (III) = (I + II)	2.704.000,00	2.704.000,00	5.539.979,41	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2016	Até o Bimestre 2015	Até o Bimestre 2016	Até o Bimestre 2015	Até o Bimestre 2016	Até o Bimestre 2015
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (IV)	2.703.000,00	2.593.000,00	1.760.948,62		1.739.592,49			
ADMINISTRAÇÃO								
Despesas Correntes								
Despesas de Capital								
PREVIDÊNCIA	2.703.000,00	2.593.000,00	1.760.948,62		1.739.592,49			
Pessoal Civil	1.500.000,00	1.820.000,00	1.470.937,08		1.470.937,08			
Aposentadorias	646.000,00	826.000,00	651.488,22		651.488,22			
Pensões	364.000,00	424.000,00	344.209,77		344.209,77			
Outros Benefícios Previdenciários	490.000,00	570.000,00	475.239,09		475.239,09			
Pessoal Militar								
Reformas								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	1.000,00	111.000,00	82.276,72		82.276,72			

Emissão: 29/11/2016 10:25:48 — Page 1 de 3

Homologado

GOVERNO FEDERAL - ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DE SAO JOSE QUATRO MARCOS
ORÇAMENTOS DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO À OUTUBRO 2016 / BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 04 (LRF, art. 53, inciso II) — R$ 1,00

TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (IV + V)	2.704.000,00	2.704.000,00	1.843.225,34		1.821.869,21			
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III VI)			3.696.754,07		3.718.110,20			

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	RECEITAS REALIZADAS
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	
Plano Financeiro	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	
Outros Aportes para o RPPS	
Plano Previdenciário	
Recursos para Cobertura de Déficit	
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	
Outros Aportes para o RPPS	

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2016	2015
CAIXA	17.980,46	
BANCOS CONTA MOVIMENTO	14,55	
INVESTIMENTOS	22.222.616,17	
OUTROS BENS E DIREITOS		

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS ATUALIZADAS	
			Até o Bimestre 2016	Até o Bimestre 2015
RECEITAS CORRENTES (VIII)	1.301.000,00	1.301.000,00	1.430.343,70	
Receita de Contribuições	1.301.000,00	1.301.000,00	1.430.343,70	
Patronal	1.301.000,00	1.301.000,00	1.430.343,70	
Pessoal Civil	1.301.000,00	1.301.000,00	1.430.343,70	
Ativo	1.300.000,00	1.300.000,00	1.430.343,70	
Inativo	500,00	500,00		
Pensionista	500,00	500,00		
Pessoal Militar				
Ativo				
Inativo				
Militar				
Para Cobertura de Déficit Atuarial				
Em Regime de Débitos e Parcelamentos				
Receita Patrimonial				
Receita de Serviços				

Emissão: 29/11/2016 10:25:48 — Page 2 de 3

Homologado

GOVERNO FEDERAL - ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DE SAO JOSE QUATRO MARCOS
ORÇAMENTOS DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO À OUTUBRO 2016 / BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 04 (LRF, art. 53, inciso II) — R$ 1,00

Outras Receitas Correntes						
RECEITAS DE CAPITAL (IX)						
Alienação de Bens						
Amortização de Empréstimos						
Outras Receitas de Capital						
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA (X)						
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X)	1.301.000,00		1.301.000,00		1.430.343,70	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2016	Até o Bimestre 2015	Até o Bimestre 2016	Até o Bimestre 2015	Até o Bimestre 2016	Até o Bimestre 2015
ADMINISTRAÇÃO (XII)	1.000,00	111.000,00	82.276,72		82.276,72			
Despesas Correntes	1.000,00	111.000,00	82.276,72		82.276,72			
Despesas de Capital								
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)	1.000,00	111.000,00	82.276,72		82.276,72			

Fonte: FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DE SAO JOSE QUATRO MARCOS

CARLOS ROBERTO BIANCHI
Prefeito Municipal

JOSE CARLOS NEVES
Secretario de Fazenda

MIGUEL SOUZA DE ANDRADE JUNIOR
CONTADOR

Emissão: 29/11/2016 10:25:48 — Page 3 de 3

Homologado

GOVERNO FEDERAL - ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2016 / BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo 05 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

Dívida Fiscal Líquida	Saldo		
	em 31/DEZ/2015 (a)	em 31/AGO/2016 (b)	em 31/OUT/2016 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	1.214.488,22	1.214.488,22	1.214.488,22
DEDUÇÕES (II)	2.518.088,52	3.849.957,75	4.638.742,65
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.484.402,59	4.065.132,22	4.865.832,36
Demais Haveres Financeiros		19.666,13	5.889,24
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.966.314,07	234.840,60	232.978,95
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-1.303.600,30	-2.635.469,53	-3.424.254,43
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)			
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	640.612,66	640.612,66	640.612,66
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = ((III + IV) - V)	-1.944.212,96	-3.276.082,19	-4.064.867,09

Resultado Nominal	Período de Referência	
	No Bimestre (c-b)	Até o Bimestre (c-a)
VALOR	-788.784,90	-2.120.654,13

Discriminação da Meta Fiscal	Valor Corrente
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA ³	0,00

Previdenciário			
Dívida Fiscal Líquida Previdenciária	Saldo		
	em 31/DEZ/2015 (a)	em 31/AGO/2016 (b)	em 31/OUT/2016 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	37.362.141,85	37.362.141,85	37.362.141,85
Passivo Atuarial	37.362.141,85	37.362.141,85	37.362.141,85
Demais Dívidas			
DEDUÇÕES (VIII)	18.706.765,24	21.518.952,73	22.228.051,68
Disponibilidade de Caixa Bruta	18.706.765,24	21.513.531,77	22.222.630,72
Investimentos			
Demais Haveres Financeiros		5.420,96	5.420,96
(-) Restos a Pagar Processados			
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	18.655.376,61	15.843.189,12	15.134.090,17
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	18.655.376,61	15.843.189,12	15.134.090,17

Fonte: FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DE SAO JOSE QUATRO MARCOS

CARLOS ROBERTO BIANCHI
Prefeito Municipal

JOSE CARLOS NEVES
Secretario de Fazenda

MIGUEL SOUZA DE ANDRADE JUNIOR
CONTADOR

Emissão: 29/11/2016 às 10:27

Page 1 de 1
Homologado

GOVERNO FEDERAL - ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE São José dos Quatro Marcos
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2016 / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre 2016	Até o Bimestre 2015
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	38.065.250,00	29.143.784,30	27.061.528,06
Receitas Tributárias	3.620.400,00	2.358.684,06	2.282.659,52
IPTU	400.000,00	475.331,96	455.312,64
ISS	1.308.000,00	944.650,93	972.045,15
ITBI	480.000,00	321.031,91	407.778,76
IRRF	840.000,00	398.584,95	62.981,86
Outras Receitas Tributárias	592.400,00	219.084,31	384.541,11
Receitas de Contribuições	1.162.000,00	1.092.573,92	158.533,33
Receitas Previdenciárias	902.000,00	862.598,89	
Outras Receitas de Contribuições	260.000,00	229.975,03	158.533,33
Receita Patrimonial Líquida			
Receita Patrimonial	546.000,00	3.522.754,72	369.136,98
(-) Aplicações Financeiras	546.000,00	3.522.754,72	369.136,98
Transferências Correntes	31.291.850,00	24.920.012,44	23.549.196,89
FPM	13.300.000,00	9.622.499,61	9.409.041,32
ICMS	8.500.000,00	6.983.763,88	6.632.335,87
Convênios	858.350,00	601.265,04	718.452,90
Outras Transferências Correntes	8.633.500,00	7.712.483,91	6.789.366,80
Demais Receitas Correntes	1.991.000,00	772.513,88	1.071.138,32
Dívida Ativa	730.000,00	92.660,17	388.478,00
Diversas Receitas Correntes	1.261.000,00	679.853,71	682.660,32
RECEITAS DE CAPITAL (II)	843.750,00	3.856.346,64	2.190.374,78
Operações de Crédito (III)			
Amortização de Empréstimos (IV)			
Alienação de Bens (V)	60.000,00		
Transferências de Capital	783.750,00	3.856.346,64	2.190.374,78
Convênios	783.750,00	3.856.346,64	2.190.374,78
Outras Transferências de Capital			
Outras Receitas de Capital			
REC. PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	783.750,00	3.856.346,64	2.190.374,78
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	**38.849.000,00**	**33.000.130,94**	**29.251.902,84**

DESPESAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		Até o Bimestre 2016	Até o Bimestre 2015	Até o Bimestre 2016	Até o Bimestre 2015	Em 2016	Em 2015
DESPESAS CORRENTES (VIII)	39.345.693,27	33.081.985,14	28.960.772,67	30.953.326,94	27.359.238,19		
Pessoal e Encargos Sociais	20.766.667,47	17.856.941,03	14.140.946,95	17.843.001,03	14.129.530,10		
Juros e Encargos da Dívida (IX)	90.100,00	41.057,66	57.728,26	33.771,57	44.601,06		
Outras Despesas Correntes	18.488.925,80	15.183.986,45	14.762.097,46	13.076.554,34	13.185.107,03		
DESEPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	39.255.593,27	33.040.927,48	28.903.044,41	30.919.555,37	27.314.637,13		
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	5.606.808,06	3.865.141,98	4.074.225,51	3.708.598,50	3.698.605,25		
Investimentos	5.388.808,06	3.713.443,55	3.889.295,88	3.598.542,42	3.532.869,08		
Inversões Financeiras							
Concessão de Empréstimos (XII)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)							
Demais Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida (XIV)	218.000,00	151.698,43	184.929,63	110.056,08	165.736,17		
DESP. PRIM. DE CAPITAL(XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	5.388.808,06	3.713.443,55	3.889.295,88	3.598.542,42	3.532.869,08		
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XVI)	527.407,63						
RESERVA DO RPPS (XVII)							
DESP. PRIM. TOTAL (VXIII) = (X + XV + XVI + XVII)	**45.171.808,96**	**36.754.371,03**	**32.792.340,29**	**34.518.097,79**	**30.847.506,21**		

RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	**-6.322.808,96**	**-3.754.240,09**	**-3.540.437,45**	**-1.517.966,85**	**-1.595.603,37**		
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	Valor Corrente
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADO NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

CARLOS ROBERTO BIANCHI
Prefeito Municipal

JOSE CARLOS NEVES
Secretario de Fazenda

MIGUEL SOUZA DE ANDRADE JUNIOR
CONTADOR

Emissão: 29/11/2016 às 10:28 **PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS** Page 1 de 1
Homologado

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO Á OUTUBRO 2016 / BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo 07 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a+b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2015				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2015					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	32.959,04	1.933.355,03	1.750.635,12		215.678,95	1.103.836,43	442.351,93	975.094,16	957.794,16		588.394,20	804.073,15
Executivo	32.959,04	1.933.355,03	1.750.635,12		215.678,95	1.103.781,80	408.029,54	940.771,77	923.471,77		588.339,57	804.018,52
Legislativo						54,63	34.322,39	34.322,39	34.322,39		54,63	54,63
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
TOTAL (III) = (I + II)	32.959,04	1.933.355,03	1.750.635,12		215.678,95	1.103.836,43	442.351,93	975.094,16	957.794,16		588.394,20	804.073,15

CARLOS ROBERTO BIANCHI
Prefeito Municipal

JOSE CARLOS NEVES
Secretario de Fazenda

MIGUEL SOUZA DE ANDRADE JUNIOR
CONTADOR

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS Emissão: 29/11/2016 às 10:30 Page 1 de 1

GOVERNO FEDERAL ESTADO DE MATO GROSSO MUNÍCIPIO DE São José dos Quatro Marcos

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2016/Bimestre SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo 08 (LDB, Art. 72) R$1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	2.750.000,00	2.750.000,00	1.769.073,37	64,33%
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	674.000,00	674.000,00	493.712,08	73,25%
1.1.1 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	400.000,00	400.000,00	475.331,96	118,83%
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	4.000,00	4.000,00	1.810,26	45,26%
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	210.000,00	210.000,00	77.512,86	36,91%
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualiz. Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	90.000,00	90.000,00	26.586,21	29,54%
1.1.5 - (-) Deduções da Receita do IPTU	(30.000,00)	(30.000,00)	(87.529,21)	(291,76)%
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	507.000,00	507.000,00	329.606,61	65,01%
1.2.1 - Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	480.000,00	480.000,00	321.031,91	66,88%
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	2.500,00	2.500,00	0,00	
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	20.000,00	20.000,00	7.067,12	35,34%
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualiz. Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	5.000,00	5.000,00	1.507,58	30,15%
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	(500,00)	(500,00)	0,00	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.569.000,00	1.569.000,00	945.754,68	60,28%
1.3.1 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.308.000,00	1.308.000,00	944.650,93	72,22%
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	1.000,00	1.000,00	0,00	
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	200.000,00	200.000,00	723,19	0,36%
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualiz. Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	60.000,00	60.000,00	380,56	0,63%
1.3.5 - (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4°, inciso III)	0,00	0,00	0,00	
1.5.1 - Imposto sobra a Propriedade Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	
1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualiz. Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativo do ITR	0,00	0,00	0,00	
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	23.596.000,00	23.596.000,00	18.225.787,07	77,24%
2.1- Cota-Parte FPM	13.300.000,00	13.300.000,00	9.622.499,61	72,35%
2.1.1 - (-) Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	13.300.000,00	13.300.000,00	9.622.499,61	72,35%
2.1.2 - (-) Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	
2.2- Cota-Parte ICMS	8.500.000,00	8.500.000,00	6.983.763,88	82,16%
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	46.000,00	46.000,00	31.590,00	68,67%
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00	0,00	
2.5- Cota-Parte ITR	450.000,00	450.000,00	324.566,02	72,13%
2.6- Cota-Parte IPVA	1.300.000,00	1.300.000,00	1.263.367,56	97,18%
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	26.346.000,00	26.346.000,00	19.994.860,44	75,89%

Receitas Adicionais para Financiamento do Ensino	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLIC. FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO				
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	676.100,00	676.100,00	567.100,20	83,88%
5.1- Transferências do Salário-Educação	390.000,00	390.000,00	303.515,61	77,82%
5.2- Transferências Diretas - PDDE				

Emissão: 29/11/2016 10:31:31

GOVERNO FEDERAL ESTADO DE MATO GROSSO MUNÍCIPIO DE São José dos Quatro Marcos

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2016/Bimestre SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo 08 (LDB, Art. 72) R$1,00

5.3- Transferências Diretas - PNAE	167.600,00	167.600,00	154.328,00	92,08%
5.4- Transferências Diretas - PNATE	78.500,00	78.500,00	70.355,58	89,62%
5.5- Outras Transferências do FNDE	40.000,00	40.000,00	38.901,01	97,25%
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE				
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	665.000,00	665.000,00	553.265,04	83,20%
6.1- Transferência de Convênios	665.000,00	665.000,00	553.265,04	83,20%
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios				
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO				
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	793.775,00	793.775,00	1.379.631,94	173,81%
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 +5 + 6 + 7 + 8)	2.134.875,00	2.134.875,00	2.499.997,18	117,10%

FUNDEB

Receitas do Fundeb	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.719.200,00	4.719.200,00	3.569.647,23	75,64%
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.660.000,00	2.660.000,00	1.849.622,15	69,53%
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.700.000,00	1.700.000,00	1.398.527,63	82,27%
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	9.200,00	9.200,00	5.686,20	61,81%
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)				
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	90.000,00	90.000,00	64.913,13	72,13%
10.6- Cota-Parte IPVA Destinadaao FUNDEB - (20% de 2.6)	260.000,00	260.000,00	250.898,12	96,50%
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.400.000,00	5.400.000,00	4.449.063,88	82,39%
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	5.400.000,00	5.400.000,00	4.449.063,88	82,39%
11.2- Complementação da União ao FUNDEB				
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB				
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	680.800,00	680.800,00	879.416,65	129,17%

SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

GOVERNO FEDERAL ESTADO DE MATO GROSSO MUNÍCIPIO DE São José dos Quatro Marcos

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2016/Bimestre SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo 08 (LDB, Art. 72) R$1,00

DESPESAS DO ENSINO

Despesas do Fundeb	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[7] (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO							
13.1- Com Educação Infantil							
13.2- Com Ensino Fundamental							
14- OUTRAS DESPESAS							
14.1- Com Educação Infantil							
14.2- Com Ensino Fundamental							
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	0,00	0,00			0,00		0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	
16.1 - FUNDEB 60%	
16.2 - FUNDEB 40%	
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	
17.1 - FUNDEB 60%	
17.2 - FUNDEB 40%	
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 – 18)	
19.1 - Mínimo de 60% do Fundeb na Remuneração do Magistério[1] ((13 - (16.1 + 17.1)) / 11) x 100 %	0,00%
19.2 - Mínimo de 40% em Despesa com MDE, que na Remuneração do Magistério ((14 - (16.2 + 17.2)) / 11) x 100 %	0,00%
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %	100,00%

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2015 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE2016[2]	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

Receita com Ações Típicas de MDE	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)[3]	6.586.500,00	6.586.500,00	4.998.715,11	75,89%

Despesas com Ações Típicas de MDE	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[7] (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.495.300,00	2.888.550,37	2.408.601,74	83,38%	2.347.958,51	81,29%	
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB				0,00%			
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.495.300,00	2.888.550,37	2.408.601,74	83,38%	2.347.958,51	81,29%	
24- ENSINO FUNDAMENTAL	6.397.700,00	6.490.022,68	5.557.788,92	85,64%	5.144.481,15	79,27%	
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB				0,00%			
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	6.397.700,00	6.490.022,68	5.557.788,92	85,64%	5.144.481,15	79,27%	
25- ENSINO MÉDIO				0,00%			
26- ENSINO SUPERIOR	73.000,00	40.152,54		0,00%			

Emissão: 29/11/2016 10:31:31

GOVERNO FEDERAL ESTADO DE MATO GROSSO MUNÍCIPIO DE São José dos Quatro Marcos

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2016/Bimestre SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo 08 (LDB, Art. 72) R$1,00

27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR				0,00%			
28- OUTRAS	978.500,00	986.112,52	796.712,31	80,79%	783.727,98	79,48%	
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23+24+25+26+27+28)	9.944.500,00	10.404.838,11	8.763.102,97	84,22%	8.276.167,64	79,54%	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	879.416,65
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[4]	0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36) [5]	879.416,65
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37)) [6]	7.086.974,01
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) % [6]	35,44

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

Outras Despesas Custeadas com Receitas Adicionais para Financiamento do Ensino	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[7] (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
40- DESPESAS CUSTEADAS COM APLIC. FINAN. DE OUTROS RECURSOS DE IMP. VINC. AO ENSINO				0,00%		0,00%	
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO				0,00%		0,00%	
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO				0,00%		0,00%	
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				0,00%		0,00%	
44- TOTAL DAS OUTRAS DESP. CUSTEADAS COM RECEITAS ADIC. P/ FINAN. DO ENSINO (40+41+42+43)				0,00%		0,00%	
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	9.944.500,00	10.404.838,11	8.763.102,97	84,22%	8.276.167,64	79,54%	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2016 (j)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
46.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
46.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	VALOR
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	4.449.063,88
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	0,00
49.1- Orçamento do Exercício	0,00
49.2- Restos a Pagar	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	4.449.063,88

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos á conta dos Fundos, inclusive relativos á complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."
3 Caput do artigo 212 da CF/1988
4 Os valores referentes á parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada á educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

GOVERNO FEDERAL ESTADO DE MATO GROSSO MUNÍCIPIO DE São José dos Quatro Marcos
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2016/Bimestre SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo 08 (LDB, Art. 72) R$1,00

CARLOS ROBERTO BIANCHI
Prefeito Municipal

JOSE CARLOS NEVES
Secretario de Fazenda

MIGUEL SOUZA DE ANDRADE JUNIOR
CONTADOR

GOVERNO FEDERAL ESTADO DE MATO GROSSO MUNICIPIO DE São José dos Quatro Marcos

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2016/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 09 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a – b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)			

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d – e)
DESPESAS DE CAPITAL	5.606.808,06	3.865.141,98	3.989.920,01		1.741.666,08
(-)INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTE					
(-)INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTE POR INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS					
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	5.606.808,06	3.865.141,98	3.989.920,01		1.741.666,08
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-5.606.808,06	-3.865.141,98			-1.741.666,08

Fonte: MUNICÍPIO DE São José dos Quatro Marcos

Notas:
[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

CARLOS ROBERTO BIANCHI
Prefeito Municipal

JOSE CARLOS NEVES
Secretario de Fazenda

MIGUEL SOUZA DE ANDRADE JUNIOR
CONTADOR

Emissão: 29/11/2016 10:34:36 Page 1 de 1

Homologado

MARCOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2016/BIMESTRE JANEIRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2015	1.071.138,32		1.071.138,32	1.071.138,32
2016	25.646.917,04	1.821.869,21	23.825.047,83	24.896.186,15

Fonte: Município de SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

Emissão: 29/11/2016 10:42:40 Page 1 de 1

Homologado

GOVERNO FEDERAL ESTADO DE MATO GROSSO MUNICÍPIO DE São José dos Quatro Marcos

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO / 2016

RREO – Anexo 08 (LDB, Art. 72) R$1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	60.000,00		60.000,00
Receita de Capital - Alienação de Bens Móveis	40.000,00		40.000,00
Receita de Capital - Alienação de Bens Imóveis	20.000,00		20.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira			

DESPESAS	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (e)	Despesas Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	Pagamento de Restos a Pagar (f)	Saldo a Pagar (g) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)							
Despesas de Capital							
Investimentos							
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência							
Regime Geral de Previdência Social							
Regime Próprio dos Servidores Públicos							

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2015 (h)	2016 (i) = (Ib - (IIe + IIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)			

CARLOS ROBERTO BIANCHI
Prefeito Municipal

JOSE CARLOS NEVES
Secretario de Fazenda

MIGUEL SOUZA DE ANDRADE JUNIOR
CONTADOR

Emissão: 29/11/2016 10:46:13

Page 1 de 1
Homologado

GOVERNO FEDERAL - ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE SãO JOSé DOS QUATRO MARCOS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
JANEIRO A OUTUBRO 2016/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Semestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	3.688.000,00	3.688.000,00	2.268.383,52	61,51%
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	400.000,00	400.000,00	475.331,96	118,83%
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	480.000,00	480.000,00	321.031,91	66,88%
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.308.000,00	1.308.000,00	944.650,93	72,22%
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	840.000,00	840.000,00	398.584,95	47,45%
Imposto Territorial Rural - ITR				
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	10.000,00	10.000,00	6.016,00	60,16%
Dívida Ativa dos Impostos	480.000,00	480.000,00	92.660,17	19,30%
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	170.000,00	170.000,00	30.107,60	17,71%
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	23.596.000,00	23.596.000,00	18.225.787,07	77,24%
Cota-Parte FPM	13.300.000,00	13.300.000,00	9.622.499,61	72,35%
Cota-Parte ITR	450.000,00	450.000,00	324.566,02	72,13%
Cota-Parte IPVA	1.300.000,00	1.300.000,00	1.263.367,56	97,18%
Cota-Parte ICMS	8.500.000,00	8.500.000,00	6.983.763,88	82,16%
Cota-Parte IPI-Exportação				
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	46.000,00	46.000,00	31.590,00	68,67%
Desoneração ICMS (LC 87/96)	46.000,00	46.000,00	31.590,00	68,67%
Outras				
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**27.284.000,00**	**27.284.000,00**	**20.494.170,59**	**75,11%**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Semestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	3.451.500,00	3.451.500,00	2.935.555,36	85,05%
Provenientes da União	3.097.000,00	3.097.000,00	2.522.615,64	81,45%
Provenientes dos Estados	354.500,00	354.500,00	412.939,72	116,49%
Provenientes de Outros Municípios				
Outras Receitas do SUS				
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS				
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE				
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	748.900,00	748.900,00	709.076,98	94,68%
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**4.200.400,00**	**4.200.400,00**	**3.644.632,34**	**86,77%**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados 7
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTES	8.507.558,25	9.738.056,62	9.220.770,47	94,69%	8.728.087,21	89,63%	
Pessoal e Encargos Sociais	4.718.721,60	4.966.791,46	4.732.640,26	95,29%	4.724.854,26	95,13%	
Juros e Encargos da Dívida							
Outras Despesas Correntes	3.788.836,65	4.771.265,16	4.488.130,21	94,07%	4.003.232,95	83,90%	
DESPESAS DE CAPITAL	478.661,75	358.081,55	231.952,44	64,78%	118.901,22	33,21%	
Investimentos	478.661,75	358.081,55	231.952,44	64,78%	118.901,22	33,21%	
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**8.986.220,00**	**10.096.138,17**	**9.452.722,91**	**93,63%**	**8.846.988,43**	**87,63%**	

Emissão: 29/11/2016 10:55:55

GOVERNO FEDERAL - ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE SãO JOSé DOS QUATRO MARCOS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
JANEIRO A OUTUBRO 2016/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados [7]
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS							
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL							
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS							
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS							
Recursos de Operações de Crédito							
Outros Recursos							
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS							
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]							
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]							
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)							
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**8.986.220,00**	**10.096.138,17**	**9.452.722,91**		**8.846.988,43**		

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100)[6] - LIMITE CONSTITUCIONAL 15,00%[4 e 5]	**43,17%**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100][6]	**5.772.862,84**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2016					
Inscritos em Exercícios Anteriores ao de Referência	324.303,55		303.587,95	20.715,60	
Total	**324.303,55**		**303.587,95**	**20.715,60**	

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas Custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016			
Inscritos em Exercícios Anteriores ao de Referência	25.035,90		25.035,90
Total(VIII)	**25.035,90**		**25.035,90**

Emissão: 29/11/2016 10:55:55 Page 2 de 3
Homologado

GOVERNO FEDERAL - ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE SãO JOSé DOS QUATRO MARCOS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
JANEIRO A OUTUBRO 2016/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas Custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2015			
Diferença de limite não cumprido em 2014			
Diferença de limite não cumprido em 2013			
Diferença de limite não cumprido em 2012			
Diferença de limite não cumprido em 2011			
Inscritos em Exercícios Anteriores ao de Referência			
Total(IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados [7]
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100	
Atenção Básica	3.105.200,00	3.101.391,61	2.748.736,61	29,08%	2.689.104,93	30,40%	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.530.520,00	5.292.641,29	5.085.561,66	53,80%	4.681.199,71	52,91%	
Suporte Profilático e Terapêutico							
Vigilância Sanitária	64.500,00	56.386,70	52.438,05	0,55%	52.438,05	0,59%	
Vigilância Epidemiológica	318.000,00	443.966,11	432.328,54	4,57%	323.801,01	3,66%	
Alimentação e Nutrição							
Outras Subfunções	968.000,00	1.201.752,46	1.133.658,05	11,99%	1.100.444,73	12,44%	
TOTAL	**8.986.220,00**	**10.096.138,17**	**9.452.722,91**	**100,00%**	**8.846.988,43**	**100,00%**	

FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

1 Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
2 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
3 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
4 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

CARLOS ROBERTO BIANCHI
Prefeito Municipal

JOSE CARLOS NEVES
Secretario de Fazenda

MIGUEL SOUZA DE ANDRADE JUNIOR
CONTADOR

Emissão: 29/11/2016 10:55:55

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS
CNPJ: 15024029000180
Dr0000539Centro
Telefone 06532512110
fazenda@saojosedosquatromarcos.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2016 - 5º Bimestre - Set/Out

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2016		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No bimestre	Até o bimestre (b)	
TOTAL DE ATIVOS Direitos Futuros Ativos Contabilizados na SPE Contrapartida para Provisões de PPP				
TOTAL DE PASSIVOS (I) Obrigações Não Relacionadas a Serviços Contrapartida para Ativos da SPE Provisões de PPP				
GARANTIAS DE PPP (II)				
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I – II)				
PASSIVOS CONTINGENTES Contraprestações Futuras Riscos Não Provisionados Outros Passivos Contingentes				
ATIVOS CONTINGENTES Serviços Futuros Outros Ativos Contingentes				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (2016)	2017	2018	2019	2020
Do Ente Federado						
Das Estatais Não-dependentes						
TOTAL DAS DESPESAS						
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	34.113.860,91	38.402.720,29				
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)						

DESPESAS DE PPP	2021	2022	2023	2024	2025
Do Ente Federado					
Das Estatais Não-dependentes					
TOTAL DAS DESPESAS					
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)					
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)					

Nota:

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS
CNPJ: 15024029000180
Dr0000539Centro
Telefone 06532512110
fazenda@saojosedosquatromarcos.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2016 - 5º Bimestre - Set/Out

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

JANEIRO A OUTUBRO DE 2016

LRF, Art. 48 – Anexo 14 — R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	40.904.000,00
Previsão Atualizada	40.904.000,00
Receitas Realizadas	38.074.480,17
Déficit Orçamentário	3.415.411,19
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.654.047,22
DESPESAS	
Dotação Inicial	42.585.000,00
Créditos Adicionais	4.575.908,96
Dotação Atualizada	47.160.908,96
Despesas Empenhadas	36.947.127,12
Despesas Liquidadas	34.659.068,98
Despesas Pagas	31.318.331,83
Superávit Orçamentário	3.415.411,19

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	36.947.127,12
Despesas Liquidadas	34.659.068,98

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	3.586.545,79

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social	
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)	
Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)	
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	5.539.979,41
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)	1.821.869,21
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	3.718.110,20

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação a Meta (b/a)
Resultado Nominal		-2.120.654,13	-413%
Resultado Primário		-3.754.240,09	0%

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo à Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.966.314,07		1.750.635,12	215.678,95
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.511.811,34		923.471,77	588.339,57
Poder Legislativo	34.377,02		34.322,39	54,63
Poder Judiciário				
Ministério Público				
TOTAL	**3.512.502,43**		**2.708.429,28**	**804.073,15**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo à Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Desenvolvimento do Ensino	6.559.886,93	25,00 %	32,81 %
Fundamental e Médio	2.995.816,75	60,00 %	67,34 %
Educação Infantil e Ensino Fundamental		0,00 %	0,00 %
Complementação da União ao FUNDEB		0,00 %	0,00 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo à Realizar
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	7.730.283,96	1.741.666,08

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício[1]	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias(I)				
Despesas Previdenciárias(II)				
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias(IV)	25.646.917,04			
Despesas Previdenciárias(V)	1.821.869,21			
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	23.825.047,83			

RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo à Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		60.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo à Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Desp. com Ações e Serviços Públicos de Saúde Exec. com Rec. de Impostos	9.452.722,91	15,00 %	43,17 %

DESPESAS DE CARATER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas / RCL (%)	

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

[1] Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.

CARLOS ROBERTO BIANCHI
Prefeito Municipal

JOSE CARLOS NEVES
Secretario de Fazenda

MIGUEL SOUZA DE ANDRADE JUNIOR
CONTADOR

Emissão: 29/11/2016 11:10:20 — Page 1 de 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

SECRETARIA DE FINANÇAS - APLIC
EDITAL DE PUBLICAÇÃO

ANEXOS DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

5º BIMESTRE DE 2016

O Município de **Sapezal/MT**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, em cumprimento ao disposto no Art. 165, § 3º da Constituição Federal, no Art.77, § 7º da Lei Orgânica Municipal, combinado conforme disposto nos Arts. 52, *caput*, e 55, § 2º, da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de

2000 - LRF torna público que os Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária – RREO relativos ao 5º Bimestre de 2016, encontram-se afixados no quadro mural do saguão do Paço Municipal, da Câmara Municipal, e publicados no site www.sapezal.mt.gov.br\contas públicas e no Portal Transparência.

Sapezal/MT, 29 de Novembro de 2016.

ADRIANA OLIVEIRA DE ASSIS CARVALHO

Contadora CRC-MT 015387/O-8

ADRIANA RIBAS TREVIZOLI SOUTO

Secretária de Finanças e Orçamento

HELLEN GRACIOSA FRANZ BEVILACQUA DE SÁ

Chefe da Unidade de Controle Interno

ILMA GRISOSTE BARBOSA

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL - COMPRAS
EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2016.

EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2016.

Partes: O MUNICÍPIO DE SAPEZAL INSCRITO NO CNPJ/MF SOB O Nº 01.614.225/0001-09 E

CONSTRUTORA EAC LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 17.224.869/0001-12.

Objetivo: Ficam prorrogados os prazos de execução da obra, bem como o prazo de vigência do Contrato Administrativo n° 017/2016, pelo prazo de 15 (quinze) dias. O prazo de execução da obra compreenderá o período de 28/11/2016 até 13/12/2016, e o prazo de vigência do contrato o período de 13/12/2016 até 28/12/2016.

Justificativa: Justifica-se a prorrogação de que trata a Cláusula anterior, devido à necessidade de finalização das instalações elétricas provenientes da localização do padrão de energia que, em virtude da obra estar localizada em uma chácara que compartilha linha de energia rural com outras propriedades, depende da disponibilidade de ligação no transformador existente na propriedade incorrendo em demora nas instalações dos serviços por parte da concessionária de energia. Ressalta-se, ainda, que a solicitação de aditivo de prazo de contrato refere-se a finalização das documentações atinentes ao contrato como baixa de matrícula CEI, termos de recebimento provisório e definitivo, tendo em vista a obra em fase de finalização de suas instalações.

Vigência do contrato: Do dia 13/12/2016 até 28/12/2016.

Vigência da execução: Do dia 28/11/2016 até 13/12/2016.

Modalidade: Tomada de Preço nº 001/2016.

Secretaria: Secretaria de Assistência Social e Cidadania.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

AGER SINOP
PORTARIA Nº018/2016

DATA: 29 de Novembro de 2016

SÚMULA: Designa a servidora SILMARA NARDONI, Diretora Técnica Operacional da AGER, para exercer a função de Fiscal do Contrato Nº 011/2016 - empresa **GEOVANE WILLIAN RONCONI.**

JOSÉ ALMIRO MULLER, DIRETOR PRESIDENTE DA AGER – AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO MUNICÍPIO DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomeia a servidora SILMARA NARDONI *Diretora Técnica Operacionalpara exercer a função de Fiscal do Contrato nº011/2016*– **GEOVANE WILLIAN RONCONI.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO DIRETOR DA AGER, ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 29 de Novembro de 2016.

JOSÉ ALMIRO MULLER

DIRETOR PRESIDENTE DA AGER

CONTABILIDADE
ANEXOS DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 5º BIMESTRE DE 2016

MUNICÍPIO DE SINOP-MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2016/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO
			No Bimestre	%	Até o Bimestre	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (I)	**331.064.728,00**	**331.064.728,00**	**49.915.338,63**	15,08	**294.897.006,25**	89,08	36.167.721,75
RECEITAS CORRENTES	**296.056.808,00**	**296.056.808,00**	**47.768.347,15**	16,13	**281.512.304,66**	95,09	14.544.503,34
RECEITA TRIBUTÁRIA	79.435.324,00	79.435.324,00	11.702.217,32	14,73	80.237.545,04	101,01	- 802.221,04
Impostos	69.638.227,00	69.638.227,00	10.788.114,35	15,49	70.774.360,95	101,63	- 1.136.133,95
Taxas	8.258.386,00	8.258.386,00	652.638,26	7,90	7.392.890,01	89,52	865.495,99
Contribuição de Melhoria	1.538.711,00	1.538.711,00	261.464,71	16,99	2.070.294,08	134,55	- 531.583,08
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	19.219.118,00	19.219.118,00	3.249.986,75	16,91	15.761.531,80	82,01	3.457.586,20
Contribuições Sociais	11.656.303,00	11.656.303,00	1.969.455,21	16,90	8.838.730,55	75,83	2.817.572,45
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00		#DIV/0!	20,83	#DIV/0!	- 20,83
Contribuição de Iluminação Pública	7.562.815,00	7.562.815,00	1.280.531,54	16,93	6.922.780,42	91,54	640.034,58
RECEITA PATRIMONIAL	19.501.160,00	19.501.160,00	5.445.389,55	27,92	31.189.146,49	159,93	- 11.687.986,49
Receitas Imobiliárias	166.673,00	166.673,00	34.887,65	20,93	133.866,65	80,32	32.806,35
Receitas de Valores Mobiliários	19.334.487,00	19.334.487,00	5.410.501,90	27,98	31.055.279,84	160,62	- 11.720.792,84
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	-
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	-
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	-
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	-
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	-
RECEITA AGROPECUÁRIA	7.596,00	7.596,00	2.535,00	33,37	5.393,00	71,00	2.203,00
Receita da Produção Vegetal	7.596,00	7.596,00	2.535,00	33,37	5.393,00	71,00	2.203,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	-
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	-
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	-
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	-
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	-
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	-
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	-
RECEITA DE SERVIÇOS	2.657.610,00	2.657.610,00	660.237,34	24,84	2.709.873,67	101,97	- 52.263,67
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	163.642.105,00	163.642.105,00	24.026.443,75	14,68	141.172.253,89	86,27	22.469.851,11
Transferências Intergovernamentais	161.097.511,00	161.097.511,00	23.443.822,25	14,55	139.115.181,89	86,35	21.982.329,11
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	-
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	-
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	-
Transferências de Convênios	2.544.594,00	2.544.594,00	582.621,50	22,90	2.057.072,00	80,84	487.522,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00		#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	11.593.895,00	11.593.895,00	2.681.537,44	23,13	10.436.560,77	90,02	1.157.334,23
Multas e Juros de Mora	4.453.892,00	4.453.892,00	698.443,45	15,68	3.679.563,94	82,61	774.328,06
Indenizações e Restituições	1.500.408,00	1.500.408,00	953.943,70	63,58	1.151.652,81	76,76	348.755,19
Receita da Dívida Ativa	5.459.889,00	5.459.889,00	930.039,74	17,03	5.304.042,42	97,15	155.846,58
Receita Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	-
Receitas Correntes Diversas	179.706,00	179.706,00	99.110,55	55,15	301.301,60	167,66	- 121.595,60
RECEITAS DE CAPITAL	**35.007.920,00**	**35.007.920,00**	**2.146.991,48**	**6,13**	**13.384.701,59**	**38,23**	**21.623.218,41**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	27.500.000,00	27.500.000,00	2.146.991,48	7,81	10.065.616,47	36,60	17.434.383,53
Operações de Crédito Internas	27.500.000,00	27.500.000,00	2.146.991,48	7,81	10.065.616,47	36,60	17.434.383,53
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	-
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	-
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	-
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	7.507.920,00	7.507.920,00	0,00	0,00	3.319.085,12	44,21	4.188.834,88
Transferências Intergovernamentais	503.992,00	503.992,00	0,00	0,00	1.568.316,73	311,18	- 1.064.324,73
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	-
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	-
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	-
Transferências de Convênios	7.003.928,00	7.003.928,00		0,00	1.750.768,39	25,00	5.253.159,61
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	-
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	-
Div. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	-
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	15.968.503,00	15.968.503,00	2.781.063,05	17,42	12.374.583,47	77,49	3.593.919,53
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**347.033.231,00**	**347.033.231,00**	**52.696.401,68**	**15,18**	**307.271.589,72**	88,54	39.761.641,28
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	-
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	-
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	-
Contratual	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	-
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	-
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	-
Contratual	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	347.033.231,00	347.033.231,00	52.696.401,68	15,18	307.271.589,72	88,54	39.761.641,28
DÉFICIT (VI)							
TOTAL (VII) = (V + VI)	347.033.231,00	347.033.231,00	52.696.401,68	15,18	307.271.589,72	88,54	39.761.641,28
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)		0,00			32.428.257,06		
Superávit Financeiro					32.428.257,06		
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00			0,00		

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[2] (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	332.210.037,00	392.932.197,88	37.382.864,52	292.266.447,16	100.665.750,72	61.357.267,33	240.065.826,63	152.866.371,25	236.011.948,52	
DESPESAS CORRENTES	249.645.114,00	282.562.100,74	38.677.004,85	233.622.321,83	48.939.778,91	48.448.894,33	209.823.581,61	72.738.519,13	206.844.520,17	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	152.559.406,00	160.076.151,75	26.496.291,65	129.733.232,98	30.342.918,77	26.504.130,91	129.700.499,71	30.375.652,04	129.453.602,38	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	898.982,00	1.409.982,00	91.983,25	1.282.383,25	127.598,75	271.315,29	1.147.483,76	262.498,24	1.147.483,76	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	96.186.726,00	121.075.966,99	12.088.729,95	102.606.705,60	18.469.261,39	21.673.448,13	78.975.598,14	42.100.368,85	76.243.434,03	
Transferências a Municípios [1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Correntes [1]	96.186.726,00	121.075.966,99	12.088.729,95	102.606.705,60	18.469.261,39	21.673.448,13	78.975.598,14	42.100.368,85	76.243.434,03	
DESPESAS DE CAPITAL	51.377.739,00	79.860.178,14	1.294.140,33	58.644.125,33	21.216.052,81	12.908.373,00	30.242.245,02	49.617.933,12	29.167.428,35	
INVESTIMENTOS	48.671.580,00	77.154.019,14	-1.205.214,64	56.106.840,72	21.047.178,42	12.436.814,56	28.092.148,87	49.061.870,27	27.017.332,20	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.706.159,00	2.706.159,00	-88.925,69	2.537.284,61	168.874,39	471.558,44	2.150.096,15	556.062,85	2.150.096,15	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.342.002,00	914.737,00			914.737,00			914.737,00		
RESERVA DO RPPS	29.845.182,00	29.595.182,00			29.595.182,00			29.595.182,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	14.823.194,00	18.405.476,00	2.786.501,82	13.724.406,79	4.681.069,21	2.786.606,52	13.711.220,53	4.694.255,47	12.357.293,24	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	347.033.231,00	411.337.673,88	40.169.366,34	305.990.853,95	105.346.819,93	64.143.873,85	253.777.047,16	157.560.626,72	248.369.241,76	
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	347.033.231,00	411.337.673,88	40.169.366,34	305.990.853,95	105.346.819,93	64.143.873,85	253.777.047,16	157.560.626,72	248.369.241,76	
SUPERÁVIT (XIII)							53.494.542,56			
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	347.033.231,00	411.337.673,88	40.169.366,34	305.990.853,95	105.346.819,93	64.143.873,85	307.271.589,72	157.560.626,72	248.369.241,76	

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	15.968.503,00	15.968.503,00	2.781.063,05	17,42	12.374.583,47	77,49	3.593.919,53
RECEITAS CORRENTES	15.968.503,00	15.968.503,00	2.781.063,05	17,42	12.374.583,47	77,49	3.593.919,53
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	15.968.503,00	13.225.181,00	2.345.296,49	17,73	10.439.246,59	78,93	2.785.934,41
Contribuições Sociais	15.968.503,00	13.225.181,00	2.345.296,49	17,73	10.439.246,59	78,93	2.785.934,41
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
a Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de D	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	2.743.322,00	435.766,56	15,88	1.935.336,88	70,55	807.985,12
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	15.046,06	#DIV/0!	52.631,91	#DIV/0!	-52.631,91
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
Receita Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS		2.743.322,00	420.720,50	15,34	1.882.704,97	68,63	860.617,03
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00

Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS2 (k)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	14.823.194,00	18.405.476,00	2.786.501,82	13.724.406,79	4.681.069,21	2.786.606,52	13.711.220,53	4.694.255,47	12.357.293,24	
DESPESAS CORRENTES	14.823.194,00	18.405.476,00	2.786.501,82	13.724.406,79	4.681.069,21	2.786.606,52	13.711.220,53	4.694.255,47	12.357.293,24	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.823.194,00	18.405.476,00	2.786.501,82	13.724.406,79	4.681.069,21	2.786.606,52	13.711.220,53	4.694.255,47	12.357.293,24	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

FONTE: Sistema DURALEX, Setor de Contabilidade. Emissão: 21/11/2016, às 12:38. Assinado Digitalmente no dia <dd/mm/aaaa>, às <hh:mm:ss>.

1 Essa linha será apresentada no Demonstrativo aplicado aos Estados

2 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

MUNICÍPIO DE SINOP - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2016/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)
DESPESA (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA	**332.210.037,00**	**392.932.197,88**	**37.382.864,52**	**292.266.447,16**	**95,51**	**100.665.750,72**	**61.357.267,33**	**240.065.826,63**	**94,60**	**152.866.371,25**
LEGISLATIVA	**10.700.000,00**	**10.443.400,00**	**1.374.493,04**	**8.386.603,33**	**2,74**	**2.056.796,67**	**1.516.423,61**	**7.856.557,07**	**3,10**	**2.586.842,93**
Ação Legislativa	10.700.000,00	10.443.400,00	1.374.493,04	8.386.603,33	2,74	2.056.796,67	1.516.423,61	7.856.557,07	3,10	2.586.842,93
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	**152.549,00**	**861.195,00**	**609.160,74**	**763.799,49**	**0,25**	**97.395,51**	**470.151,64**	**615.402,39**	**0,24**	**245.792,61**
Ação Judiciária	152.549,00	712.895,00	465.457,64	620.096,39	0,20	92.798,61	470.151,64	615.402,39	0,24	97.492,61
Defesa do Interesse Público no Processo Ju	0,00	148.300,00	143.703,10	143.703,10	0,05	4.596,90		0,00	0,00	148.300,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	**1.682.904,00**	**1.792.904,00**	**294.276,98**	**1.519.871,32**	**0,50**	**273.032,68**	**303.530,70**	**1.481.646,18**	**0,58**	**311.257,82**
Defesa da Ordem Jurídica	1.682.904,00	1.792.904,00	294.276,98	1.519.871,32	0,50	273.032,68	303.530,70	1.481.646,18	0,58	311.257,82
Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	**37.282.738,00**	**39.273.168,01**	**5.628.748,50**	**32.110.404,04**	**10,49**	**7.162.763,97**	**6.113.782,95**	**29.891.779,78**	**11,78**	**9.381.388,23**
Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	25.459.672,00	28.310.805,42	4.219.499,24	23.549.490,58	7,70	4.761.314,84	4.677.091,48	22.376.396,68	8,82	5.934.408,74
Administração Financeira	4.532.069,00	5.408.455,59	709.470,36	4.346.555,68	1,42	1.061.899,91	763.171,03	4.198.737,75	1,65	1.209.717,84
Controle Interno	762.979,00	620.169,00	98.453,43	486.350,60	0,16	133.818,40	97.653,43	485.550,60	0,19	134.618,40
Normatização e Fiscalização	1.080.179,00	1.118.179,00	76.439,77	871.845,28	0,28	246.333,72	162.168,40	678.618,82	0,27	439.560,18
Tecnologia da Informação	2.615.065,00	2.463.059,00	302.282,47	1.668.070,04	0,55	794.988,96	370.413,07	1.249.318,81	0,49	1.213.740,19
Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	398.074,00	121.800,00	4.898,92	49.433,92	0,02	72.366,08	4.520,96	40.052,68	0,02	81.747,32
Administração de Receitas	371.200,00	285.200,00	17.704,31	237.837,56	0,08	47.362,44	31.803,44	179.523,71	0,07	105.676,29
Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicação Social	2.063.500,00	945.500,00	200.000,00	900.820,38	0,29	44.679,62	6.961,14	683.580,73	0,27	261.919,27
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFESA NACIONAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	**246.409,00**	**151.425,00**	**50.000,00**	**135.314,50**	**0,04**	**16.110,50**	**28.515,00**	**56.799,50**	**0,02**	**94.625,50**
Policiamento	168.609,00	8.644,00		7.800,00	0,00	844,00		7.800,00	0,00	844,00
Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	77.800,00	142.781,00	50.000,00	127.514,50	0,04	15.266,50	28.515,00	48.999,50	0,02	93.781,50
RELAÇÕES EXTERIORES	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00	**0,00**
Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	**9.180.386,00**	**11.217.876,17**	**1.036.121,33**	**7.186.730,42**	**2,35**	**4.031.145,75**	**1.550.760,50**	**6.302.972,21**	2,48	**4.914.903,96**
Assistência ao Idoso	324.748,00	392.402,55	55.018,20	270.201,59	0,09	122.200,96	88.874,32	245.108,47	0,10	147.294,08
Assistência ao Portador de Deficiência	114.793,00	115.681,85		95.792,80	0,03	19.889,05	18.142,20	44.271,00	0,02	71.410,85
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.256.509,00	1.515.352,66	120.768,01	840.258,08	0,27	675.094,58	121.995,76	605.664,55	0,24	909.688,11
Assistência Comunitária	5.627.755,00	6.190.669,78	546.507,48	3.953.966,03	1,29	2.236.703,75	855.019,05	3.461.425,23	1,36	2.729.244,55
Demais Subfunções	1.856.581,00	3.003.769,33	313.827,64	2.026.511,92	0,66	977.257,41	466.729,17	1.946.502,96	0,77	1.057.266,37
PREVIDÊNCIA SOCIAL	**13.724.489,00**	**13.886.489,00**	**1.892.392,98**	**10.269.832,77**	**3,36**	**3.616.656,23**	**2.086.076,12**	**9.946.582,33**	3,92	**3.939.906,67**
Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	11.100.000,00	11.100.000,00	1.783.389,15	8.455.846,06	2,76	2.644.153,94	1.783.534,95	8.440.074,26	3,33	2.659.925,74
Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	2.624.489,00	2.786.489,00	109.003,83	1.813.986,71	0,59	972.502,29	302.541,17	1.506.508,07	0,59	1.279.980,93
SAÚDE	**72.838.153,00**	**88.284.775,31**	**12.183.985,99**	**73.493.439,86**	**24,02**	**14.791.335,45**	**15.514.764,46**	**63.730.638,87**	25,11	**24.554.136,44**
Atenção Básica	33.816.768,00	38.279.698,15	5.456.934,05	30.823.927,66	10,07	7.455.770,49	6.796.967,78	28.427.041,68	11,20	9.852.656,47
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	30.839.842,00	39.798.432,61	5.387.221,05	34.559.031,75	11,29	5.239.400,86	7.011.780,84	28.208.794,87	11,12	11.589.637,74
Suporte Profilático e Terapêutico	2.612.627,00	2.881.486,78	315.102,05	2.336.459,88	0,76	545.026,90	447.865,16	1.819.226,29	0,72	1.062.260,49
Vigilância Sanitária	1.184.180,00	1.597.981,73	217.695,07	1.396.597,31	0,46	201.384,42	330.336,62	1.228.356,93	0,48	369.624,80
Vigilância Epidemiológica	4.335.296,00	5.723.576,04	807.033,77	4.376.335,39	1,43	1.347.240,65	926.798,06	4.046.203,10	1,59	1.677.372,94
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	49.440,00	3.600,00		1.087,87	0,00	2.512,13	1.016,00	1.016,00	0,00	2.584,00
TRABALHO	**338.810,00**	**418.003,50**	**47.235,10**	**298.492,35**	**0,10**	**119.511,15**	**63.306,94**	**264.125,25**	0,10	**153.878,25**
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empregabilidade	313.310,00	358.155,00	47.235,10	298.492,35	0,10	59.662,65	63.306,94	264.125,25	0,10	94.029,75
Fomento ao Trabalho	25.500,00	59.848,50	0,00	0,00	0,00	59.848,50	0,00	0,00	0,00	59.848,50
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	**79.489.925,00**	**92.497.483,12**	**13.224.371,16**	**76.230.294,41**	**24,91**	**16.267.188,71**	**16.631.881,80**	**66.147.525,58**	26,07	**26.349.957,54**
Ensino Fundamental	38.688.977,00	44.314.171,97	6.115.727,02	36.514.738,00	11,93	7.799.433,97	7.686.678,97	31.497.462,16	12,41	12.816.709,81
Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Superior	151.270,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	28.095.053,00	32.893.569,50	5.315.365,73	27.081.622,94	8,85	5.811.946,56	6.096.511,16	23.754.509,46	9,36	9.139.060,04
Educação de Jovens e Adultos	213.132,00	203.786,48	45.071,82	178.818,87	0,06	24.967,61	45.071,82	176.868,87	0,07	26.917,61
Educação Especial	2.012.600,00	1.991.773,00	126.152,80	1.644.126,54	0,54	347.646,46	400.700,81	1.373.152,94	0,54	618.620,06
Demais Subfunções	10.328.893,00	13.094.182,17	1.622.053,79	10.810.988,06	3,53	2.283.194,11	2.402.919,04	9.345.532,15	3,68	3.748.650,02
CULTURA	**2.027.131,00**	**2.157.029,00**	**284.409,95**	**1.721.008,66**	**0,56**	**436.020,34**	**358.249,22**	**1.481.767,74**	0,58	**675.261,26**

Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológ	46.911,00	43.916,00		39.401,66	0,01	4.514,34	6.098,34	29.827,20	0,01	14.088,80
Difusão Cultural	674.112,00	672.882,00	76.208,58	512.420,97	0,17	160.461,03	133.673,39	345.228,55	0,14	327.653,45
Demais Subfunções	1.306.108,00	1.440.231,00	208.201,37	1.169.186,03	0,38	271.044,97	218.477,49	1.106.711,99	0,44	333.519,01
DIREITOS DA CIDADANIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00	**0,00**
Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	**46.061.362,00**	**68.475.337,29**	**-880.311,93**	**53.352.954,09**	**17,44**	**15.122.383,20**	**12.074.576,52**	**31.732.952,76**	12,50	**36.742.384,53**
Infra-Estrutura Urbana	34.759.762,00	52.470.207,29	-3.900.441,35	37.969.835,06	12,41	14.500.372,23	8.735.620,03	20.137.766,96	7,94	32.332.440,33
Serviços Urbanos	11.280.600,00	16.005.022,00	3.020.129,42	15.383.119,03	5,03	621.902,97	3.338.956,49	11.595.185,80	4,57	4.409.836,20
Transportes Coletivos Urbanos	21.000,00	108,00	0,00	0,00	0,00	108,00	0,00	0,00	0,00	108,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	**1.567.960,00**	**2.170.146,98**	**28.506,53**	**385.983,31**	**0,13**	**1.784.163,67**	**49.577,31**	**343.592,62**	0,14	**1.826.554,36**
Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	1.567.960,00	2.170.146,98	28.506,53	385.983,31	0,13	1.784.163,67	49.577,31	343.592,62	0,14	1.826.554,36
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00	**0,00**
Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	**2.888.333,00**	**3.413.843,42**	**503.433,72**	**2.630.196,81**	**0,86**	**783.646,61**	**628.582,75**	**2.222.305,99**	0,88	**1.191.537,43**
Preservação e Conservação Ambiental	822.550,00	1.459.171,24	271.095,38	1.140.380,89	0,37	318.790,35	362.778,34	801.644,66	0,32	657.526,58
Controle Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas	9.200,00	47,00	0,00	0,00	0,00	47,00	0,00	0,00	0,00	47,00
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	2.056.583,00	1.954.625,18	232.338,34	1.489.815,92	0,49	464.809,26	265.804,41	1.420.661,33	0,56	533.963,85
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00	**0,00**
Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	**3.063.349,00**	**3.156.115,82**	**239.590,63**	**2.415.507,85**	**0,79**	**740.607,97**	**654.402,73**	**2.048.380,17**	0,81	**1.107.735,65**
Promoção da Produção Vegetal	404.100,00	189.490,79	10.844,90	174.125,32	0,06	15.365,47	25.648,26	160.346,42	0,06	29.144,37
Promoção da Produção Animal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Sanitária Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Sanitária Animal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Extensão Rural	140.400,00	629.606,03	55.688,46	302.333,38	0,10	327.272,65		244.551,02	0,10	385.055,01
Irrigação	801.228,00	801.228,00	0,00	799.028,00	0,26	2.200,00	426.324,22	559.743,42	0,22	241.484,58
Demais Subfunções	1.717.621,00	1.535.791,00	173.057,27	1.140.021,15	0,37	395.769,85	202.430,25	1.083.739,31	0,43	452.051,69
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00	**0,00**
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	**2.125.264,00**	**964.012,00**	**136.986,71**	**658.062,03**	**0,22**	**305.949,97**	**113.564,66**	**598.909,70**	0,24	**365.102,30**
Promoção Industrial	1.166.604,00	32.604,00	0,00	0,00	0,00	32.604,00		0,00	0,00	32.604,00
Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	958.660,00	931.408,00	136.986,71	658.062,03	0,22	273.345,97	113.564,66	598.909,70	0,24	332.498,30
COMÉRCIO E SERVIÇOS	**924.892,00**	**1.317.255,30**	**5.900,85**	**850.548,61**	**0,28**	**466.706,69**	**99.183,24**	**747.993,86**	0,29	**569.261,44**
Promoção Comercial	71.300,00	71.300,00		23.105,60	0,01	48.194,40		23.105,60	0,01	48.194,40
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	853.592,00	1.245.955,30	5.900,85	827.443,01	0,27	418.512,29	99.183,24	724.888,26	0,29	521.067,04
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00	**0,00**
Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00	**0,00**
Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Petróleo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Álcool	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	**4.286.209,00**	**7.206.595,94**	**479.139,73**	**6.711.391,90**	**2,19**	**495.204,04**	**1.265.042,57**	**6.004.798,42**	2,37	**1.201.797,52**
Transporte Áereo	1.891.192,00	2.706.149,43	160.948,39	2.320.021,34	0,76	386.128,09	566.913,69	1.962.445,72	0,77	743.703,71
Transporte Rodoviário	1.548.501,00	1.043.663,00	186.072,00	1.012.490,19	0,33	31.172,81	190.428,00	888.079,02	0,35	155.583,98
Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	846.516,00	3.456.783,51	132.119,34	3.378.880,37	1,10	77.903,14	507.700,88	3.154.273,68	1,24	302.509,83
DESPORTO E LAZER	**6.342.110,00**	**8.124.344,02**	**237.714,82**	**6.835.715,56**	**2,23**	**1.288.628,46**	**703.584,36**	**3.119.830,27**	1,23	**5.004.513,75**
Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	6.332.110,00	8.124.344,02	237.714,82	6.835.715,56	2,23	1.288.628,46	703.584,36	3.119.830,27	1,23	5.004.513,75
Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	10.000,00		0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	**6.099.880,00**	**6.610.880,00**	**6.707,69**	**6.310.295,85**	**2,06**	**300.584,15**	**1.131.310,25**	**5.471.265,94**	2,16	**1.139.614,06**
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	3.605.141,00	4.116.141,00	3.057,56	3.819.667,86	1,25	296.473,14	742.873,73	3.297.579,91	1,30	818.561,09
Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Encargos Especiais	2.494.739,00	2.494.739,00	3.650,13	2.490.627,99	0,81	4.111,01	388.436,52	2.173.686,03	0,86	321.052,97
Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.342.002,00	914.737,00				**914.737,00**				
RESERVA DO RPPS	29.845.182,00	29.595.182,00				**29.595.182,00**				
DESPESA (INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (II)	14.823.194,00	18.405.476,00	2.786.501,82	13.724.406,79	4,49	**4.681.069,21**	2.786.606,52	13.711.220,53	5,40	**4.694.255,47**
TOTAL (III) = (I + II)	**347.033.231,00**	**411.337.673,88**	**40.169.366,34**	**305.990.853,95**	**100,00**	**105.346.819,93**	**64.143.873,85**	**253.777.047,16**	**100,00**	**157.560.626,72**

FONTE: DURALEX Sistemas, Setor de Contabilidade. Emissão:24/11/2016, às 16:09. Assinado Digitalmente no dia <dd/mm/aaaa>, às <hh:mm:ss>.

MUNICÍPIO DE SINOP - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2016/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (b)	DESPESAS EMPENHADAS % (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS % (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**14.823.194,00**	**18.405.476,00**	**2.786.501,82**	**13.724.406,79**	**100,00**	**4.681.069,21**	**2.786.606,52**	**13.711.220,53**	**100,00**	**4.694.255,47**
LEGISLATIVA	**300.000,00**	**335.000,00**	**53.629,59**	**260.908,67**	**1,90**	**74.091,33**	**53.629,59**	**260.908,67**	**1,90**	**74.091,33**
Ação Legislativa	300.000,00	335.000,00	53.629,59	260.908,67	1,90	74.091,33	53.629,59	260.908,67	1,90	74.091,33
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciári	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	**15.639,00**	**22.306,00**	**2.900,69**	**15.750,79**	**0,11**	**6.555,21**	**2.900,69**	**15.750,79**	**0,11**	**6.555,21**
Defesa da Ordem Jurídica	15.639,00	22.306,00	2.900,69	15.750,79	0,11	6.555,21	2.900,69	15.750,79	0,11	6.555,21
Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	**2.192.643,00**	**2.660.323,00**	**399.210,01**	**2.020.044,22**	**14,72**	**640.278,78**	**399.210,01**	**2.020.044,22**	**14,73**	**640.278,78**
Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	1.745.633,00	2.055.807,00	333.805,29	1.673.247,92	12,19	382.559,08	333.805,29	1.673.247,92	12,20	382.559,08
Administração Financeira	336.891,00	494.397,00	50.490,02	273.720,89	1,99	220.676,11	50.490,02	273.720,89	2,00	220.676,11
Controle Interno	100.119,00	100.119,00	14.430,17	70.662,68	0,51	29.456,32	14.430,17	70.662,68	0,52	29.456,32
Normatização e Fiscalização	10.000,00	10.000,00	484,53	2.412,73	0,02	7.587,27	484,53	2.412,73	0,02	7.587,27
Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFESA NACIONAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Policiamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	**265.010,00**	**372.219,00**	**67.249,26**	**323.799,25**	**2,36**	**48.419,75**	**67.249,26**	**323.799,25**	2,36	**48.419,75**
Assistência ao Idoso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	24.120,00	25.285,00	2.422,69	13.142,71	0,10	12.142,29	2.422,69	13.142,71	0,10	12.142,29
Assistência Comunitária	126.320,00	210.218,00	43.522,94	195.492,90	1,42	14.725,10	43.522,94	195.492,90	1,43	14.725,10
Demais Subfunções	114.570,00	136.716,00	21.303,63	115.163,64	0,84	21.552,36	21.303,63	115.163,64	0,84	21.552,36
PREVIDÊNCIA SOCIAL	**55.404,00**	**143.404,00**	**22.546,06**	**105.131,91**	**0,77**	**38.272,09**	**22.650,76**	**91.945,65**	0,67	**51.458,35**
Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	55.404,00	143.404,00	22.546,06	105.131,91	0,77	38.272,09	22.650,76	91.945,65	0,67	51.458,35
SAÚDE	**5.447.714,00**	**5.789.572,00**	**913.749,53**	**4.554.962,23**	**33,19**	**1.234.609,77**	**913.749,53**	**4.554.962,23**	33,22	**1.234.609,77**
Atenção Básica	2.607.400,00	3.079.650,00	525.774,31	2.357.401,59	17,18	722.248,41	525.774,31	2.357.401,59	17,19	722.248,41
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.241.224,00	2.061.962,00	286.034,57	1.702.321,88	12,40	359.640,12	286.034,57	1.702.321,88	12,42	359.640,12
Suporte Profilático e Terapêutico	41.000,00	41.000,00	6.834,54	36.370,95	0,27	4.629,05	6.834,54	36.370,95	0,27	4.629,05
Vigilância Sanitária	150.000,00	150.000,00	17.648,10	103.466,54	0,75	46.533,46	17.648,10	103.466,54	0,75	46.533,46
Vigilância Epidemiológica	408.090,00	456.960,00	77.458,01	355.401,27	2,59	101.558,73	77.458,01	355.401,27	2,59	101.558,73
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRABALHO	**21.380,00**	**28.360,00**	**5.514,44**	**22.244,33**	**0,16**	**6.115,67**	**5.514,44**	**22.244,33**	0,16	**6.115,67**
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empregabilidade	21.380,00	28.360,00	5.514,44	22.244,33	0,16	6.115,67	5.514,44	22.244,33	0,16	6.115,67
Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	**5.911.103,00**	**8.313.732,00**	**1.206.408,31**	**5.835.158,86**	**42,52**	**2.478.573,14**	**1.206.408,31**	**5.835.158,86**	42,56	**2.478.573,14**
Ensino Fundamental	3.017.065,00	4.711.694,00	640.234,29	3.133.805,09	22,83	1.577.888,91	640.234,29	3.133.805,09	22,86	1.577.888,91
Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	2.287.353,00	2.847.353,00	454.705,39	2.197.309,94	16,01	650.043,06	454.705,39	2.197.309,94	16,03	650.043,06
Educação de Jovens e Adultos	28.425,00	28.425,00	6.694,22	26.829,88	0,20	1.595,12	6.694,22	26.829,88	0,20	1.595,12
Educação Especial	73.000,00	73.000,00	17.827,50	24.610,71	0,18	48.389,29	17.827,50	24.610,71	0,18	48.389,29
Demais Subfunções	505.260,00	653.260,00	86.946,91	452.603,24	3,30	200.656,76	86.946,91	452.603,24	3,30	200.656,76
CULTURA	**55.470,00**	**110.076,00**	**18.129,83**	**90.281,98**	**0,66**	**19.794,02**	**18.129,83**	**90.281,98**	0,66	**19.794,02**
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	55.470,00	110.076,00	18.129,83	90.281,98	0,66	19.794,02	18.129,83	90.281,98	0,66	19.794,02
DIREITOS DA CIDADANIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00	**0,00**
Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00	**0,00**
Infra-Estrutura Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	**47.800,00**	**47.800,00**	**3.404,46**	**29.488,62**	**0,21**	**18.311,38**	**3.404,46**	**29.488,62**	0,22	**18.311,38**

Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	47.800,00	47.800,00	3.404,46	29.488,62	0,21	18.311,38	3.404,46	29.488,62	0,22	18.311,38
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00	**0,00**
Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	**124.121,00**	**127.682,00**	**20.831,20**	**104.381,43**	**0,76**	**23.300,57**	**20.831,20**	**104.381,43**	0,76	**23.300,57**
Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	124.121,00	127.682,00	20.831,20	104.381,43	0,76	23.300,57	20.831,20	104.381,43	0,76	23.300,57
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00	**0,00**
Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológi	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	**93.841,00**	**116.404,00**	**19.159,61**	**96.521,74**	**0,70**	**19.882,26**	**19.159,61**	**96.521,74**	0,70	**19.882,26**
Promoção da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Animal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Sanitária Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Sanitária Animal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Extensão Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	93.841,00	116.404,00	19.159,61	96.521,74	0,70	19.882,26	19.159,61	96.521,74	0,70	19.882,26
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00	**0,00**
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	**33.050,00**	**37.300,00**	**5.248,82**	**30.139,42**	**0,22**	**7.160,58**	**5.248,82**	**30.139,42**	0,22	**7.160,58**
Promoção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	33.050,00	37.300,00	5.248,82	30.139,42	0,22	7.160,58	5.248,82	30.139,42	0,22	7.160,58
COMÉRCIO E SERVIÇOS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00	**0,00**
Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00	**0,00**
Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00	**0,00**
Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Petróleo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Álcool	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	**49.019,00**	**67.019,00**	**8.936,69**	**45.084,60**	**0,33**	**21.934,40**	**8.936,69**	**45.084,60**	0,33	**21.934,40**
Transporte Aéreo	49.019,00	67.019,00	8.936,69	45.084,60	0,33	21.934,40	8.936,69	45.084,60	0,33	21.934,40
Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	**211.000,00**	**234.279,00**	**39.583,32**	**190.508,74**	**1,39**	**43.770,26**	**39.583,32**	**190.508,74**	1,39	**43.770,26**
Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	211.000,00	234.279,00	39.583,32	190.508,74	1,39	43.770,26	39.583,32	190.508,74	1,39	43.770,26
Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00	**0,00**
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00				**0,00**				**0,00**
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00				**0,00**				**0,00**
TOTAL DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**14.823.194,00**	**18.405.476,00**	**2.786.501,82**	**13.724.406,79**	**100,00**	**4.681.069,21**	**2.786.606,52**	**13.711.220,53**	**100,00**	**4.694.255,47**

FONTE: DURALEX Sistemas, Setor de Contabilidade. Emissão: 24/11/2016, às 16:15. Assinado Digitalmente no dia <dd/mm/aaaa>, às <hh:mm:ss>.

1 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

MUNICÍPIO DE SINOP - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2016/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — Em Reais

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2016
	Novembro 15	Dezembro 15	Janeiro 16	Fevereiro 16	Março 16	Abril 16	Maio 16	Junho 16	Julho 16	Agosto 16	Setembro 16	Outubro 16		
RECEITAS CORRENTES (I)	**22.207.430,82**	**28.447.624,47**	**28.198.496,19**	**26.976.475,11**	**28.017.157,48**	**44.581.130,80**	**33.439.157,23**	**31.957.667,67**	**29.799.446,38**	**26.343.527,51**	**25.473.100,45**	**25.483.522,97**	**350.924.737,08**	**317.941.172,00**
Receita Tributária	**5.109.577,58**	**5.511.818,12**	**4.887.679,70**	**6.289.728,67**	**6.319.105,72**	**21.427.442,51**	**9.486.205,19**	**8.078.021,66**	**6.290.387,83**	**5.756.756,44**	**5.939.724,23**	**5.762.493,09**	**90.858.940,74**	**79.435.324,00**
IPTU	536.383,41	180.192,10	-965,09	-8.336,53	1.339.634,82	16.199.212,21	3.193.731,37	3.049.761,05	1.259.305,68	1.117.116,20	939.546,53	247.521,98	**28.053.103,73**	21.263.884,00
ISS	2.762.203,47	3.027.824,85	2.406.638,81	2.308.663,12	2.510.461,20	2.691.982,22	4.031.861,63	3.094.420,97	2.980.489,12	2.755.897,00	3.861.886,45	3.069.712,69	**35.502.041,53**	30.997.867,00
ITBI	568.091,60	484.830,22	290.110,64	499.753,20	587.818,81	894.102,84	756.818,09	463.799,04	586.890,03	434.332,77	480.551,93	409.262,11	**6.456.361,28**	8.150.242,00
IRRF	607.602,36	852.505,01	837.255,81	747.176,61	744.136,66	793.576,64	845.219,54	861.701,34	918.485,95	795.194,85	242.255,01	1.537.377,65	**9.782.487,43**	9.226.234,00
Outras Receitas Tributárias	635.296,74	966.465,94	1.354.639,53	2.742.472,27	1.137.054,23	848.568,60	658.574,56	608.339,26	545.217,05	654.215,62	415.484,31	498.618,66	**11.064.946,77**	9.797.097,00
Receita de Contribuições	1.477.097,65	2.258.919,18	47.015,64	2.221.846,37	1.515.099,62	1.638.071,42	2.232.336,06	1.713.480,13	1.653.248,51	1.490.447,30	1.702.304,80	1.547.681,95	**19.497.548,63**	19.219.118,00
Receita Patrimonial	1.681.429,86	2.614.235,04	3.213.122,75	2.553.339,93	3.473.734,48	3.860.511,23	2.345.283,56	3.706.348,35	3.451.564,93	3.139.851,71	3.231.809,04	2.213.580,51	**35.484.811,39**	19.501.160,00
Receita Agropecuária	1.150,00	468,00	692,00	262,00	503,00	411,00	315,00	215,00	280,00	180,00	1.350,00	1.185,00	**7.011,00**	7.596,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		**0,00**	0,00
Receita de Serviços	101.244,39	390.665,77	233.252,07	111.494,26	453.216,76	116.300,82	23.718,79	234.773,82	734.353,89	142.525,92	153.450,17	506.787,17	**3.201.783,83**	2.657.610,00
Transferências Correntes	**12.962.009,76**	**17.052.506,57**	**19.179.272,50**	**14.994.417,70**	**15.074.351,71**	**16.643.758,23**	**18.456.963,30**	**17.383.779,16**	**16.529.406,08**	**14.452.962,32**	**13.571.295,44**	**13.643.424,58**	**189.944.147,35**	**185.526.419,00**
Cota-Parte do FPM	2.579.494,14	4.361.754,53	2.975.482,50	3.723.287,23	2.259.343,85	2.685.874,63	3.571.564,96	2.950.691,27	2.139.285,78	2.653.010,88	2.157.427,90	2.618.890,95	**34.676.108,62**	36.717.888,00
Cota-Parte do ICMS	3.837.997,04	5.395.807,77	7.361.103,63	3.646.410,22	4.359.625,52	4.705.222,77	4.554.459,18	5.368.910,07	4.917.094,73	3.836.434,71	4.512.819,58	3.973.042,66	**56.468.927,88**	52.151.940,00
Cota-Parte do IPVA	459.840,45	552.593,96	873.922,54	1.767.884,82	2.426.679,28	2.381.811,47	2.846.745,78	2.040.743,41	1.817.357,13	1.628.624,92	903.702,29	715.350,60	**18.415.256,65**	18.274.066,00
Cota-Parte do ITR	146.032,54	160.963,94	57.324,89	6.180,45	14.057,99	3.768,85	6.619,22	18.535,44	21.813,32	53.338,98	96.127,79	920.946,40	**1.505.709,81**	1.462.670,00
Transferências da LC 87/1996	20.946,80	20.946,80	21.537,07	21.537,07	21.537,07	21.537,07	21.537,07	21.537,07	21.537,07	21.537,07	21.537,07	21.537,07	**257.264,30**	295.427,00
Transferências da LC 61/1989	58.890,56	32.689,42	43.132,97	28.082,16	26.866,24	45.219,03	31.721,95	14.609,75	8.478,97	26.340,58	20.661,79	27.787,85	**364.481,27**	519.578,00
Transferências do FUNDEB	3.010.159,66	3.903.956,30	4.894.773,19	3.325.456,63	3.267.503,86	3.599.377,35	4.138.461,59	3.004.175,77	3.713.635,75	3.494.132,09	3.183.341,03	2.763.480,99	**42.298.454,21**	42.522.311,00
Outras Transferências Correntes	2.848.648,57	2.623.793,85	2.951.995,71	2.475.579,12	2.698.737,90	3.200.947,06	3.285.853,55	3.964.576,38	3.890.203,33	2.739.543,09	2.675.677,99	2.602.388,06	**35.957.944,61**	33.582.539,00
Outras Receitas Correntes	874.921,58	619.011,79	637.461,53	805.386,18	1.181.146,19	894.635,59	894.335,33	841.049,55	1.140.205,14	1.360.803,82	873.166,77	1.808.370,67	**11.930.494,14**	11.593.945,00
DEDUÇÕES (II)	**2.267.567,06**	**3.542.280,22**	**2.304.889,69**	**2.821.350,46**	**2.746.351,34**	**2.905.833,66**	**3.186.591,14**	**3.064.122,86**	**2.781.060,21**	**2.628.176,84**	**2.521.539,60**	**3.560.034,68**	**34.329.797,76**	**33.540.617,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	858.704,95	1.722.993,41	47.015,64	988.290,59	930.102,70	946.190,80	986.405,98	984.039,50	997.642,50	989.587,63	983.216,77	986.238,44	**11.420.428,91**	11.656.303,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	923.842,80	**923.842,80**	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.408.862,11	1.819.286,81	2.257.874,05	1.833.059,87	1.816.248,64	1.959.642,86	2.200.185,16	2.080.083,36	1.783.417,71	1.638.589,21	1.538.322,83	1.649.953,44	**21.985.526,05**	21.884.314,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**19.939.863,76**	**24.905.344,25**	**25.893.606,50**	**24.155.124,65**	**25.270.806,14**	**41.675.297,14**	**30.252.566,09**	**28.893.544,81**	**27.018.386,17**	**23.715.350,67**	**22.951.560,85**	**21.923.488,29**	**316.594.939,32**	**284.400.555,00**

FONTE: Sistema DURALEX, Setor de Contabilidade. Emissão:28/11/2016, às 14:19. Assinado Digitalmente no dia <dd/mm/aaaa>, às <hh:mm:ss>.

MUNICÍPIO DE SINOP - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2016/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) — Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2015
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	27.656.572,00	27.656.572,00	35.578.522,91	21.505.029,36
RECEITAS CORRENTES	27.656.572,00	27.656.572,00	35.578.522,91	21.505.029,36
Receita de Contribuições dos Segurados	11.656.303,00	11.656.303,00	8.838.730,55	7.431.659,69
Pessoal Civil	11.656.303,00	11.656.303,00	8.838.730,55	7.431.659,69
Ativo	11.647.450,00	11.647.450,00	8.824.259,68	7.422.483,96
Inativo	5.046,00	5.046,00	13.476,25	8.459,28
Pensionista	3.807,00	3.807,00	994,62	716,45
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	15.796.769,00	15.796.769,00	25.812.694,80	14.058.860,94
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	15.796.769,00	15.796.769,00	25.812.694,80	14.058.860,94
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	203.500,00	203.500,00	927.097,56	14.508,73
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	200.000,00	200.000,00	923.842,80	0,00
Demais Receitas Correntes	3.500,00	3.500,00	3.254,76	14.508,73
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	15.968.503,00	15.968.503,00	12.321.951,56	9.910.443,25
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (III) = (I	**43.625.075,00**	**43.625.075,00**	**47.900.474,47**	**31.415.472,61**

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2015
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	13.724.489,00	13.886.489,00	10.269.832,77	8.103.932,12	9.946.582,33	7.910.570,72
ADMINISTRAÇÃO	2.622.489,00	2.786.489,00	1.813.986,71	1.409.191,10	1.506.508,07	1.230.965,30
Despesas Correntes	2.349.489,00	2.513.489,00	1.810.045,87	1.404.269,69	1.502.567,23	1.226.043,89
Despesas de Capital	273.000,00	273.000,00	3.940,84	4.921,41	3.940,84	4.921,41
PREVIDÊNCIA	11.102.000,00	11.100.000,00	8.455.846,06	6.694.741,02	8.440.074,26	6.679.605,42
Pessoal Civil	10.902.000,00	10.900.000,00	8.316.574,59	6.694.741,02	8.300.802,79	6.679.605,42
Aposentadorias	4.700.000,00	6.460.000,00	4.882.441,82	3.327.475,77	4.882.441,82	3.327.475,77
Pensões	1.700.000,00	1.450.000,00	1.082.686,04	880.897,40	1.082.686,04	880.897,40
Outros Benefícios Previdenciários	4.502.000,00	2.990.000,00	2.351.446,73	2.486.367,85	2.335.674,93	2.471.232,25
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Outras Despesas Previdenciárias	200.000,00	200.000,00	139.271,47	0,00	139.271,47	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	200.000,00	200.000,00	139.271,47	0,00	139.271,47	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	55.404,00	143.404,00	105.131,91	35.000,00	91.945,65	27.168,53
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)	**13.779.893,00**	**14.029.893,00**	**10.374.964,68**	**8.138.932,12**	**10.038.527,98**	**7.937.739,25**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	**29.845.182,00**	**29.595.182,00**			**37.861.946,49**	**23.477.733,36**

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	APORTES REALIZADOS
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	**1.882.704,97**
Plano Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	
Outros Aportes para o RPPS	
Plano Previdenciário	1.882.704,97
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	1.882.704,97
Outros Aportes para o RPPS	

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	**29.845.182,00**

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2016	2015
CAIXA	0,00	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO	177.011,17	196.673,20
INVESTIMENTOS	234.503.219,45	185.972.286,57

OUTROS BENS E DIREITOS	3.973.057,25	3.789.651,79

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2015
RECEITAS CORRENTES (VIII)	15.968.503,00	15.968.503,00	12.321.951,56	9.910.443,25
Receita de Contribuições	15.968.503,00	15.968.503,00	12.321.951,56	9.910.443,25
Patronal	13.225.181,00	13.225.181,00	10.439.246,59	8.368.859,84
Pessoal Civil	13.225.181,00	13.225.181,00	10.439.246,59	8.368.859,84
Ativo	13.213.892,00	13.213.892,00	10.422.104,07	8.359.271,16
Inativo	6.970,00	6.970,00	15.963,67	8.775,83
Pensionista	4.319,00	4.319,00	1.178,85	812,85
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	2.743.322,00	2.743.322,00	1.882.704,97	1.541.583,41
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (X) = (VIII + IX)	**15.968.503,00**	**15.968.503,00**	**12.321.951,56**	**9.910.443,25**

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre 2015	Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2015
ADMINISTRAÇÃO (XI)	55.404,00	143.404,00	105.131,91	35.000,00	91.945,65	27.168,53
Despesas Correntes	55.404,00	143.404,00	105.131,91	35.000,00	91.945,65	27.168,53
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XII) = (XI)	**55.404,00**	**143.404,00**	**105.131,91**	**35.000,00**	**91.945,65**	**27.168,53**

FONTE: Sistema AGENDA, Unidade Responsável: PREVI SINOP. Emissão: 21/11/2016, às 15:36. Assinado Digitalmente no dia <dd/mm/aaaa>, às <hh:mm:ss>.

MUNICÍPIO DE SINOP - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2016/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - ANEXO 5 (LRF, art 53, inciso III) — Em Reais

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Dezembro/2015 (a)	Julho-Agosto (c)	Setembro-Outubro (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	20.232.974,36	26.498.780,42	28.176.161,84
DEDUÇÕES (II)	42.303.991,32	77.184.594,54	57.667.376,32
Disponibilidade de Caixa bruta	50.078.204,38	77.222.873,35	57.740.376,75
Demais Haveres Financeiros	128.203,57	128.203,57	128.203,57
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto precatórios)	7.902.416,63	166.482,38	201.204,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-22.071.016,96	-50.685.814,12	-29.491.214,48
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-22.071.016,96	-50.685.814,12	-29.491.214,48

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (VIc -VIb)	Até o Bimestre (VIc - VIa)
VALOR	21.194.599,64	-7.420.197,52

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	-1.751.918,17

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Dezembro/2015 (a)	Julho-Agosto (c)	Setembro-Dezembro (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	168.576.363,17	196.029.651,15	196.029.651,15
Passivo Atuarial	168.576.363,17	196.029.651,15	196.029.651,15
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	194.597.575,81	229.034.854,21	236.972.199,48
Disponibilidade de Caixa Bruta	95.109,25	181.896,55	177.011,17
Investimentos	194.561.505,70	226.572.150,77	234.503.219,45
Demais Haveres Financeiros	0,00	2.280.806,89	2.291.968,86
(-) Restos a Pagar Processados	59.039,14	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	-26.021.212,64	-33.005.203,06	-40.942.548,33
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	-26.021.212,64	-33.005.203,06	-40.942.548,33

FONTE:Sistema DURALEX, Setor de Contabilidade. Emissão: 29/11/2016, às 14:00 . Assinado Digitalmente no dia <dd/mm/aaaa>, às <hh:mm:ss>.

MUNICÍPIO DE SINOP - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2016/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2015
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	**292.690.824,00**	**262.831.608,29**	**231.737.995,59**
Receitas Tributárias	79.435.324,00	80.237.545,04	68.086.679,59
IPTU	21.263.884,00	27.336.528,22	22.165.714,30
ISS	30.997.867,00	29.712.013,21	24.189.067,84
ITBI	8.150.242,00	5.403.439,46	5.627.066,41
IRRF	9.226.234,00	8.322.380,06	6.017.746,58
Outras Receitas Tributárias	9.797.097,00	9.463.184,09	10.087.084,46
Receitas de Contribuições	35.187.621,00	28.083.483,36	23.223.800,67
Receitas Previdenciárias	27.624.806,00	21.160.682,11	17.342.102,94
Outras Receitas de Contribuições	7.562.815,00	6.922.801,25	5.881.697,73
Receita Patrimonial Líquida	166.673,00	133.866,65	143.577,97
Receita Patrimonial	19.501.160,00	31.189.146,49	17.803.713,56
(-) Aplicações Financeiras	19.334.487,00	31.055.279,84	17.660.135,59
Transferências Correntes	163.642.105,00	141.172.253,89	126.421.230,82
Cota-Parte do FPM	29.374.310,00	22.187.888,23	21.402.500,18
Cota-Parte do ICMS	41.721.552,00	37.788.098,63	32.511.197,18
Cota-Parte do IPVA	14.619.253,00	13.922.257,92	12.912.256,79
Convênios	2.544.594,00	2.057.072,00	1.411.858,67
Outras Transferências Correntes	75.382.396,00	65.216.937,11	58.183.418,00
Demais Receitas Correntes	14.259.101,00	13.204.459,35	13.862.706,54
Dívida Ativa	5.459.889,00	5.304.042,42	4.997.945,73
Diversas Receitas Correntes	8.799.212,00	7.900.416,93	8.864.760,81
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**35.007.920,00**	**13.384.701,59**	**15.142.332,70**
Operações de Crédito (III)	27.500.000,00	10.065.616,47	10.141.113,82
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	0,00	0,00	29.910,00
Transferências de Capital	7.507.920,00	3.319.085,12	4.971.308,88
Convênios	7.003.928,00	1.750.768,39	2.447.042,22
Outras Transferências de Capital	503.992,00	1.568.316,73	2.524.266,66
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	7.507.920,00	3.319.085,12	4.971.308,88
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	**300.198.744,00**	**266.150.693,41**	**236.709.304,47**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2015	Em 2015	Em <Exercício Anterior>
DESPESAS CORRENTES (VIII)	300.967.576,74	247.346.728,62	205.653.830,54	223.534.802,14	186.258.122,51	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	178.481.627,75	143.457.639,77	120.421.353,35	143.411.720,24	120.384.524,37	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)	1.409.982,00	1.282.383,25	955.819,66	1.147.483,76	763.411,46	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	121.075.966,99	102.606.705,60	84.276.657,53	78.975.598,14	65.110.186,68	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	299.557.594,74	246.064.345,37	204.698.010,88	222.387.318,38	185.494.711,05	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	79.860.178,14	58.644.125,33	54.678.375,99	30.242.245,02	23.993.394,21	0,00	0,00
Investimentos	77.154.019,14	56.106.840,72	52.905.424,39	28.092.148,87	22.487.783,96	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	2.706.159,00	2.537.284,61	1.772.951,60	2.150.096,15	1.505.610,25	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	77.154.019,14	56.106.840,72	52.905.424,39	28.092.148,87	22.487.783,96	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	914.737,00						
RESERVA DO RPPS (XVII)	29.595.182,00						
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XV	**407.221.532,88**	**302.171.186,09**	**257.603.435,27**	**250.479.467,25**	**207.982.495,01**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	**-107.022.788,88**			**15.671.226,16**	**28.726.809,46**		
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE RE	-41.251.524,00

FONTE: Sistema DURALEX, Setor de Contabilidade. Emissão: 21/11/2016, às 12:38. Assinado Digitalmente no dia <dd/mm/aaaa>, às <hh:mm:ss>.

MUNICÍPIO DE SINOP - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2016/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a+b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2015				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2015					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENT.) (I)	**97.215,62**	**7.864.240,15**	**7.916.190,44**	**-**	**45.265,33**	**332.479,06**	**11.692.181,34**	**8.379.630,13**	**8.223.691,46**	**2.892.307,77**	**908.661,17**	**953.926,50**
PODER EXECUTIVO	**69.443,55**	**7.864.240,15**	**7.888.418,37**	**-**	**45.265,33**	**332.479,06**	**11.677.681,34**	**8.365.130,13**	**8.209.191,46**	**2.892.307,77**	**908.661,17**	**953.926,50**
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	**69.443,55**	**7.805.201,01**	**7.829.379,23**	**-**	**45.265,33**	**332.479,06**	**11.563.598,79**	**8.253.500,07**	**8.097.561,40**	**2.892.307,77**	**906.208,68**	**951.474,01**
GABINETE DO PREFEITO		134.615,02	134.615,02	-	0,00	12.500,00	55.431,07	28.230,39	28.230,39	39.700,68	-	0,00
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	-	266.406,33	266.406,33	-	- 0,00	-	229.058,17	174.063,91	174.063,91	34.433,42	20.560,84	20.560,84
SEC. DE PLANEJ., FINANÇAS E ORÇAMENTO	32.350,21	268.884,68	299.398,71	-	1.836,18	-	581.433,26	539.804,39	539.804,39	14.987,77	26.641,10	28.477,28
SEC. DA DIVERSIDADE CULTURAL	-	34.714,66	34.462,67	-	251,99	-	59.503,88	37.486,40	37.486,40	22.017,48	-	251,99
SEC. DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE	245,89	79.132,36	79.132,36	-	245,89	-	37.445,22	26.572,85	26.572,85	10.872,37	-	245,89
SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	7.256,25	1.144.365,50	1.142.573,27	-	9.048,48	18.922,10	5.301.623,33	4.123.651,47	4.103.442,75	1.099.416,28	117.686,40	126.734,88
SEC. DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO	-	28.360,63	28.360,63	-	-	-	30.541,65	17.174,61	17.174,61	13.367,04	-	-
SEC. DE AGRICULTURA	-	28.776,99	24.921,89	-	3.855,10	-	4.590,66	3.007,43	3.007,43	1.583,23	-	3.855,10
SEC. DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENT.		68.113,63	68.113,63	-	-	-	14.906,60	14.269,96	14.269,96	636,64	0,00	0,00
SEC. DE EDUCAÇÃO	29.355,90	3.060.899,99	3.060.899,99	-	29.355,90	263.788,67	3.270.850,76	1.997.701,91	1.876.484,86	1.030.085,05	628.069,52	657.425,42
SEC. DE ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E HABIT.		352.760,39	352.552,47	-	207,92	37.268,29	153.471,62	74.949,92	74.949,92	68.841,01	46.948,98	47.156,90
SEC. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E MIN.		35.089,16	35.089,16	-	-	-	18.615,20	17.610,47	17.610,47	1.004,73	-	-
SEC. DE SAÚDE	235,30	2.183.130,67	2.183.130,67	-	235,30	-	1.692.512,29	1.100.706,21	1.086.193,31	540.017,14	66.301,84	66.537,14
SEC. DE GOVERNO E PROJETOS ESTRATÉGICOS	-	119.951,00	119.722,43	-	228,57	-	113.615,08	98.270,15	98.270,15	15.344,93	-	228,57
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	**-**	**59.039,14**	**59.039,14**	**-**	**-**	**-**	**114.082,55**	**111.630,06**	**111.630,06**	**-**	**2.452,49**	**2.452,49**
INSTITUTO DE PREV. MUNICIPAL - PREVI SINOP	-	59.039,14	59.039,14	-	-	-	2.255,06	2.255,06	2.255,06		-	-
AGER				-	-	-	111.827,49	109.375,00	109.375,00		2.452,49	2.452,49
											-	
PODER LEGISLATIVO	**27.772,07**	**-**	**27.772,07**	**-**	**-**		**14.500,00**	**14.500,00**	**14.500,00**		**-**	**-**
CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP	27.772,07	-	27.772,07	-	-	-	14.500,00	14.500,00	14.500,00		-	-
											-	
PODER JUDICIÁRIO												
MINISTÉRIO PÚBLICO												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	**97.215,62**	**7.864.240,15**	**7.916.190,44**	**0,00**	**45.265,33**	**332.479,06**	**11.692.181,34**	**8.379.630,13**	**8.223.691,46**	**2.892.307,77**	**908.661,17**	**953.926,50**

FONTE: DURALEX Sistemas, Setor de Contabilidade, Data da emissão 25/11/2016 e hora de emissão 16:56

Anexo 7 - RP Poder e Órgão

MUNICÍPIO DE SINOP - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2016/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (c) = (b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	77.484.486,00	77.484.486,00	77.706.276,26	100,29
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	27.899.489,00	27.899.489,00	32.824.887,19	117,65
1.1.1- IPTU	27.315.876,00	27.315.876,00	31.829.448,24	116,52
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	168.159,00	168.159,00	175.772,90	104,53
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	4.002.434,00	4.002.434,00	3.622.156,00	90,50
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	2.601.839,00	2.601.839,00	2.318.972,27	89,13
1.1.5- (–) Deduções da Receita do IPTU	6.188.819,00	6.188.819,00	5.121.462,22	82,75
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão *Inter Vivos* – ITBI	8.150.242,00	8.150.242,00	5.403.439,46	66,30
1.2.1- ITBI	8.178.529,00	8.178.529,00	5.467.562,47	66,85
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!
1.2.5- (–) Deduções da Receita do ITBI	28.287,00	28.287,00	64.123,01	226,69
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	32.208.521,00	32.208.521,00	31.155.569,55	96,73
1.3.1- ISS	33.389.114,00	33.389.114,00	30.832.935,89	92,34
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	247.335,00	247.335,00	258.994,05	104,71
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	641.412,00	641.412,00	863.256,45	134,59
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	348.873,00	348.873,00	530.034,09	151,93
1.3.5- (–) Deduções da Receita do ISS	2.418.213,00	2.418.213,00	1.329.650,93	54,98
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	9.226.234,00	9.226.234,00	8.322.380,06	90,20
1.4.1- IRRF	9.226.234,00	9.226.234,00	8.327.508,27	90,26
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!
1.4.5- (–) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	5.128,21	#DIV/0!
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!
1.5.5- (–) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	109.421.569,00	109.421.569,00	95.192.429,62	87,00
2.1- Cota-Parte FPM	36.717.888,00	36.717.888,00	28.867.498,99	78,62
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	36.717.888,00	36.717.888,00	27.734.859,95	75,54
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	1.132.639,04	#DIV/0!
2.2- Cota-Parte ICMS	52.151.940,00	52.151.940,00	47.235.123,07	90,57
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	295.427,00	295.427,00	215.370,70	72,90
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	519.578,00	519.578,00	272.901,29	52,52
2.5- Cota-Parte ITR	1.462.670,00	1.462.670,00	1.198.713,33	81,95
2.6- Cota-Parte IPVA	18.274.066,00	18.274.066,00	17.402.822,24	95,23
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**186.906.055,00**	**186.906.055,00**	**172.898.705,88**	**92,51**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	141.341,00	141.341,00	455.093,63	321,98
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	4.721.099,00	4.721.099,00	4.696.555,66	99,48
5.1- Transferências do Salário-Educação	3.012.130,00	3.012.130,00	2.377.254,51	78,92
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!
5.3- Transferências Diretas - PNAE	1.345.800,00	1.345.800,00	1.199.942,00	89,16
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	150.266,00	150.266,00	98.886,64	65,81
5.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	762.794,12	#DIV/0!
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	212.903,00	212.903,00	257.678,39	121,03
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.390.986,00	1.390.986,00	1.691.262,59	121,59
6.1- Transferências de Convênios	1.233.514,00	1.233.514,00	1.564.322,00	126,82
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	157.472,00	157.472,00	126.940,59	80,61
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	**6.253.426,00**	**6.253.426,00**	**6.842.911,88**	**109,43**

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	21.884.313,80	21.884.313,80	18.811.958,12	85,96
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	7.343.577,60	7.343.577,60	5.546.971,99	75,54
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	10.430.388,00	10.430.388,00	9.447.024,61	90,57
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	59.085,40	59.085,40	43.074,14	72,90
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	103.915,60	103.915,60	54.580,26	52,52
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5)	292.534,00	292.534,00	239.742,67	81,95
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	3.654.813,20	3.654.813,20	3.480.564,45	95,23
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	42.821.035,00	42.821.035,00	35.846.878,01	83,71
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	42.522.311,00	42.522.311,00	35.384.338,25	83,21
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	298.724,00	298.724,00	462.539,76	154,84
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	**20.637.997,20**	**20.637.997,20**	**16.572.380,13**	**80,30**

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS EMPENHADAS % (f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	DESPESAS LIQUIDADAS %) = (g/d)x1	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[6] (i)
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	29.747.887,00	35.050.453,46	29.197.219,62	83,30	29.197.219,62	83,30	0,00
13.1- Com Educação Infantil	11.370.934,00	12.382.981,63	10.898.857,27	88,01	10.898.857,27	88,01	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	18.376.953,00	22.667.471,83	18.298.362,35	80,73	18.298.362,35	80,73	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	13.073.148,00	12.741.527,23	9.763.919,22	76,63	9.716.010,17	76,25	

14.1- Com Educação Infantil	4.762.235,00	5.571.010,52	4.927.353,56	88,45	4.927.353,56	88,45	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	8.310.913,00	7.170.516,71	4.836.565,66	67,45	4.788.656,61	66,78	
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	**42.821.035,00**	**47.791.980,69**	**38.961.138,84**	**81,52**	**38.913.229,79**	**81,42**	

DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	2.635.034,36
17.1 - FUNDEB 60%	2.003.412,04
17.2 - FUNDEB 40%	631.622,32
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 +	2.635.034,36
INDICADORES DO FUNDEB	**VALOR**
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	36.278.195,43
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	75,86
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	25,34
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	-1,20%
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	**VALOR**
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2015 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	2.659.413,69
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2016	2.635.034,36

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)[3]	46.726.513,75	46.726.513,75	43.224.676,47	92,51

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	%) = (g/d)x1	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[4] (i)
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	30.167.363,00	32.549.551,12	27.106.401,21	83,28	24.465.073,87	75,16	
23.1 - Creche	3.442.668,00	1.516.996,00	1.018.328,00	67,13	1.018.328,00	67,13	
23.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	
23.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.442.668,00	1.516.996,00	1.018.328,00	67,13	1.018.328,00	67,13	
23.2 - Pré-escola	26.724.695,00	31.032.555,12	26.088.073,21	84,07	23.446.745,87	75,56	
23.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	16.133.169,00	17.953.992,15	15.826.210,83	88,15	15.826.210,83	88,15	
23.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	10.591.526,00	13.078.562,97	10.261.862,38	78,46	7.620.535,04	58,27	
24- ENSINO FUNDAMENTAL	45.264.724,00	51.799.998,54	42.172.719,70	81,41	38.262.909,56	73,87	
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	26.687.866,00	29.837.988,54	23.134.928,01	77,54	23.087.018,96	77,37	
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	18.576.858,00	21.962.010,00	19.037.791,69	86,69	15.175.890,60	69,10	
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	**75.432.087,00**	**84.349.549,66**	**69.279.120,91**	**82,13**	**62.727.983,43**	**74,37**	

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	16.572.380,13
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	462.539,76
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	2.635.034,36
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE	1.142.000,25
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS	0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 j)	118.623,27
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36 [6]	20.930.577,77
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))[6]	41.797.405,66
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE[5] ((38) / (3) x 100) %[6]	24,17

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	%) = (g/d)x1	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[4] (i)
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	141.341,00	141.341,00	141.341,00	100,00	19.775,10	13,99	
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	3.117.624,00	4.216.298,27	4.086.160,25	96,91	2.195.380,27	52,07	
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO	6.709.976,00	12.104.026,19	8.558.831,11	70,71	7.039.545,64	58,16	
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	9.968.941,00	16.461.665,46	12.786.332,36	77,67	9.254.701,01	56,22	
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	85.401.028,00	100.811.215,12	82.065.453,27	81,41	71.982.684,44	71,40	

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2016 (j)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	49.104,54	118623,27
46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	49.104,54	118.623,27
46.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0	0

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	VALOR
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015	2.717.418,57
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	35.384.338,25
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	37.790.170,05
49.1 Orçamento do Exercício	38.509.676,37
49.2 Restos a Pagar	44.639,74
49.3 Depósitos de terceiros	764.146,06
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	462.539,76
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	774.126,53

FONTE: Sistema DURALEX, Setor de Contabilidade, Data da emissão 29/11/2016 e hora de emissão 13:07.

[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

[3] Caput do artigo 212 da CF/1988

[4] Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do

[5] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

[6] Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da

MUNICÍPIO DE SINOP - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2016/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	77.484.486,00	77.484.486,00	77.706.276,26	100,29
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	21.263.884,00	21.263.884,00	27.336.528,22	128,56
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	8.150.242,00	8.150.242,00	5.403.439,46	66,30
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	30.997.867,00	30.997.867,00	29.712.013,21	95,85
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	9.226.234,00	9.226.234,00	8.322.380,06	90,20
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	415.494,00	415.494,00	434.720,46	104,63
Dívida Ativa dos Impostos	4.641.514,00	4.641.514,00	4.484.678,43	96,62
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	2.789.251,00	2.789.251,00	2.012.516,42	72,15
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	109.421.569,00	109.421.569,00	95.192.429,62	87,00
Cota-Parte FPM	36.717.888,00	36.717.888,00	28.867.498,99	78,62
Cota-Parte ITR	1.462.670,00	1.462.670,00	1.198.713,33	81,95
Cota-Parte IPVA	18.274.066,00	18.274.066,00	17.402.822,24	95,23
Cota-Parte ICMS	52.151.940,00	52.151.940,00	47.235.123,07	90,57
Cota-Parte IPI-Exportação	519.578,00	519.578,00	272.901,29	52,52
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	295.427,00	295.427,00	215.370,70	72,90
Desoneração ICMS (LC 87/96)	295.427,00	295.427,00	215.370,70	72,90
Outras	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**186.906.055,00**	**186.906.055,00**	**172.898.705,88**	**92,51**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (d)	RECEITAS REALIZADAS % (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	20.802.884,00	20.802.884,00	19.297.131,74	92,76
Provenientes da União	19.365.478,00	19.365.478,00	17.002.588,25	87,80
Provenientes dos Estados	972.059,00	972.059,00	1.668.509,35	171,65
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!
Outras Receitas do SUS	465.347,00	465.347,00	626.034,14	134,53
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	16.672,00	16.672,00	320.034,62	1.919,59
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**20.819.556,00**	**20.819.556,00**	**19.617.166,36**	**94,22**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS EMPENHADAS % (f/e) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	DESPESAS LIQUIDADAS % (g/e) x 100	Inscritas em Restos a Pagar não Processados[7]
DESPESAS CORRENTES	77.123.875,00	91.727.142,78	76.986.682,50	83,93	67.619.184,32	73,72	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	48.575.427,00	52.396.415,06	43.113.210,50	82,28	43.113.210,50	82,28	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
Outras Despesas Correntes	28.548.448,00	39.330.727,72	33.873.472,00	86,12	24.505.973,82	62,31	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.161.992,00	2.347.204,53	1.061.719,59	45,23	666.416,78	28,39	0,00
Investimentos	1.161.992,00	2.347.204,53	1.061.719,59	45,23	666.416,78	28,39	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**78.285.867,00**	**94.074.347,31**	**78.048.402,09**	**82,96**	**68.285.601,10**	**72,59**	**0,00**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (h)	DESPESAS EMPENHADAS % (h/IVf)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (i)	DESPESAS LIQUIDADAS % (i/IVg)x100	Inscritas em Restos a Pagar não Processados[7]
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	20.819.556,00	27.194.006,31	20.418.781,73	26,16	15.767.226,18	23,09	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	20.337.537,00	25.433.967,36	19.021.276,78	24,37	14.867.698,17	21,77	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Outros Recursos	482.019,00	1.760.038,95	1.397.504,95	1,79	899.528,01	1,32	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	0,00	0,00	30.192,32	0,04	30.192,32	0,04	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**20.819.556,00**	**27.194.006,31**	**20.448.974,05**	**26,20**	**15.797.418,50**	**23,13**	**4.651.555,55**

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**57.466.311,00**	**66.880.341,00**	**57.599.428,04**		**52.488.182,60**		

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100)[6] - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%[4 e 5]	**30,36**

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100][6]	**26.553.376,72**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2015					
..					
Inscritos em <Exercício de Referência - 4>	136.051,74	30.192,32	105.859,42	0,00	136.051,74
Inscritos em <Exercícios Anteriores ao de Referência - 4 (Somatório)>					
Total					

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercício de Referência>			
..			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercício de Referência - 4>	**30.192,32**	**30.192,32**	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercícios Anteriores ao de Referência - 4 (Somatório)>			

Total (VIII)			

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em <Exercício de Referência - 1>			
...			
Diferença de limite não cumprido em <Exercício de Referência - 5>			
Diferença de limite não cumprido em <Exercícios Anteriores ao de Referência – 5 (Somatório)>			
Total (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados[7]
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100	
Atenção Básica	36.424.168,00	41.359.348,15	33.181.329,25	42,51	30.784.443,27	45,08	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	33.081.066,00	41.860.394,61	36.261.353,63	46,46	29.911.116,75	43,80	
Suporte Profilático e Terapêutico	2.653.627,00	2.922.486,78	2.372.830,83	3,04	1.855.597,24	2,72	
Vigilância Sanitária	1.334.180,00	1.747.981,73	1.500.063,85	1,92	1.331.823,47	1,95	
Vigilância Epidemiológica	4.743.386,00	6.180.536,04	4.731.736,66	6,06	4.401.604,37	6,45	
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	
Outras Subfunções	49.440,00	3.600,00	1.087,87	0,00	1.016,00	0,001488	
TOTAL	**78.285.867,00**	**94.074.347,31**	**78.048.402,09**	**100**	**68.285.601,10**	**100**	

FONTE: Sistema DURALEX, Setor de Contabilidade, Data da emissão 28/11/2016 e hora de emissão 13:19.

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

[4] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

[5] Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

[6] Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[7] Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

MUNICÍPIO DE SINOP - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2016/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) — Em Reais

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM <EXERCÍCIO>		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No bimestre	Até o bimestre (b)	
TOTAL DE ATIVOS				
Direitos Futuros				
Ativos Contabilizados na SPE				
Contrapartida para Provisões de PPP				
TOTAL DE PASSIVOS (I)				
Obrigações Não Relacionadas a Serviços				
Contrapartida para Ativos da SPE				
Provisões de PPP				
GARANTIAS DE PPP (II)				
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) =				
PASSIVOS CONTINGENTES				
Contraprestações Futuras				
Riscos Não Provisionados				
Outros Passivos Contingentes				
ATIVOS CONTINGENTES				
Serviços Futuros				
Outros Ativos Contingentes				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Do Ente Federado											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	276.913.284,25	316.594.939,32									
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)											

Nota:

FONTE: Sistema DURALEX, Setor de Contabilidade. Emissão: 20/07/2016, às 12:23. Assinado Digitalmente no dia <dd/mm/aaaa>, às <hh:mm:ss>.

MUNICÍPIO DE SINOP - MT

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2016/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) Em Reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	347.033.231,00
Previsão Atualizada	347.033.231,00
Receitas Realizadas	307.271.589,72
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	32.428.257,06
DESPESAS	
Dotação Inicial	347.033.231,00
Créditos Adicionais	64.304.442,88
Dotação Atualizada	411.337.673,88
Despesas Empenhadas	305.990.853,95
Despesas Liquidadas	253.777.047,16
Despesas Pagas	248.369.241,76
Superávit Orçamentário	53.494.542,56
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	305.990.853,95
Despesas Liquidadas	253.777.047,16
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	316.594.939,32

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social	
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)	
Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)	
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	47.900.474,47
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)	10.038.527,98
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	37.861.946,49

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	-1.751.918,17	-7.420.197,52	423,55
Resultado Primário	-41.251.524,00	15.671.226,16	-37,99

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	7.933.683,70		7.888.418,37	45.265,33
Poder Legislativo	27.772,07	0,00	27.772,07	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	12.010.160,40	2.892.307,77	8.209.191,46	908.661,17
Poder Legislativo	14.500,00	0,00	14.500,00	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
TOTAL	19.986.116,17	2.892.307,77	16.139.881,90	953.926,50

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	41.797.405,66	25%	21,09%
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio			
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	36.278.195,43	60%	70,80%
Complementação da União ao FUNDEB			
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado Até o Bimestre**		**Saldo não realizado**

Receita de Operação de Crédito				
Despesa de Capital Líquida				
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado Até o Bimestre**		**Saldo a Realizar**	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos				
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	52.488.182,60	15%	27,85%

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**
Total das Despesas / RCL (%)	0

FONTE: Sistema DURALEX, Unidade Responsável: Setor de Contabilidade. Emissão: 29/11/2016, às 14:20. Assinado Digitalmente no dia

Resp. Poder Executivo: Juarez Alves da Costa

Resp. Adm. Financeira: Alcione Paula da Silva

Resp. Contabilidade:Diná Bordulis

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
LEI Nº. 2360/2016

DATA: 29 de novembro de 2016

SÚMULA: Autoriza o Município de Sinop a desafetar e doar o imóvel público que menciona ao Governo do Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º. Fica o Município de Sinop autorizado a desafetar e doar ao Estado de Mato Grosso o imóvel urbano denominado de Quadra 415 - A, remanescente do desmembramento da área originária denominada de Chácara 415, constante do perímetro urbano da cidade de Sinop, Estado de Mato Grosso, com área de 2.451,42 m² (dois mil quatrocentos e cinqüenta e um vírgula metros quadrados).

Art. 2º. Os limites e confrontações do imóvel descrito no artigo anterior são os constantes do Memorial Descritivo em anexo, parte integrante da presente Lei.

Art. 3º. A doação a que se refere a presente será para fins de construção da sede própria da Diretoria de Unidade Desconcentrada da Secretaria de Estado de Meio Ambiente – DUD Sinop.

Art. 4º. O imóvel objeto da presente Lei reverterá ao domínio do município, por anulação pura e simples do documento de doação, caso a donatária:

I – não utilize o imóvel para os fins especificados nesta Lei;

II – não inicie efetivamente a construção da sede própria da DUD Sinop no prazo de 03 (três) anos;

III – não conclua a obra no prazo de 03 (três) anos a contar da data de início da construção da sede própria da Diretoria de Unidade Desconcentrada da Secretaria de Estado de Meio Ambiente – DUD Sinop;

IV – aliene ou penhore a área, seja extinta ou tenha suas atividades encerradas.

§1º. O prazo de que trata o inciso II será contado a partir da data da lavratura da escritura de doação.

§2º. Em caso de reversão, não assiste à donatária qualquer direito à retenção ou indenização pelas benfeitorias realizadas.

Art. 5º. As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta do Estado de Mato Grosso.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 29 de novembro de 2016.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 067/2016 DE 22/11/2016

CONTRATO N.º 067/2016 - OBJETO: Locação de um Imóvel Residencial em Alvenaria Situado a Rua: Estados Unidos n°295 (Quadra 16 Lote 13) Residencial Vila Itália, Destinado à Instalação da Residência de 02 (duas) adolescentes: por Determinação Judicial Conforme Ofício DAAL n° 1120/2016 – Pasta DAAL n° 1798/2016 – Atendendo a Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação. **LOCADORA:** P. G. AGUIAR - ME**,** CNPJ/MF sob o n.º 09.362.189/0001-37. **VALOR MENSAL: R$ 1.001,00 (Um mil e um reais)**. **VALOR TOTAL:** R$ 12.012,00 (Doze mil e doze reais) **LOCATARIA**: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP. **REF:** Dispensa de licitação nº 004/2016 – fundamentada na Lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações. **DATA DE INICIO:** 22/11/2016. **EXECUÇÃO:** 12 (Doze) meses. **VIGÊNCIA:** 12 (Doze) meses.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 189/2016

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-MT** torna público para conhecimento geral, que tendo em vista equívoco na publicação do dia 18/06/2016 no AMM – Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Edição nº 2.521 página nº 183, retificamos o supracitado da seguinte forma:

ONDE SE LÊ: REF:

ATA Nº. 189/2016 – ECO MADEIRAS MAQUINAS FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA ME - CNPJ 17.159.995/0001-30, **CUIABÁ/MT**

ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
3	877	UNIDADE	BONE TIPO ARABE EM ALGODAO	SÃO JOSÉ	R$ 9,31	R$ 8.164,87
9	87	UNIDADE	COLETE TIPO LARANJA X BRANCO	MAICOL	R$ 8,03	R$ 698,61
43	3351	UNIDADE	RESPIRADOR DESCARTAVEL PFF 2, RESPIRADOR TIPO SEMIFACIAL FILTRANTE, MODELO DOBRAVEL, COM CLIPE DE ALUMINIO PARA AJUSTE NASAL, SOLDA ELE-TRONICA EM TODO O PERIMETRO, CONFECCIONADA COM MANTA SINTETICA COM TRATAMENTO ELETROSTATICO PARA POEIRAS, NEVOAS E FUMOS DE SOLDA CLASSE PFF2, COM VALVULA DE EXALAÇAO E COM ELASTICOS PARA FIXAÇAO A CABEÇA	VONDER	R$ 9,91	R$ 99,10
47	250	UNIDADE	CARTUCHO PARA MASCARA RESPIRATORIA SEMIFACIAL, PROTEÇAO DAS VIAS RESPIRATORIAS CONTRA VAPORES ORGANICOS E GASES ACIDOS, RC 203 CARBO-GRAFITE	KALIPSO	R$ 1,10	R$ 66,00
49	60	UNIDADE	LENTE RETANGULAR ESCURA NR12	KALIPSO	R$ 0,67	R$ 40,20
53	24	UNIDADE	CAPACETE ABA FRONTAL	CARBOGRAFITE	R$ 196,00	R$ 5.292,00
61	22	UNIDADE	BROCA WIDIA DIN 8039 12,00 MM	DISMA	R$ 4,73	R$ 132,44
62	28	UNIDADE	BROCA WIDIA DIN 8039 6,5MM 1/4	DISMA	R$ 5,81	R$ 180,11
71	26	UNIDADE	ARCO SERRA	MOMFORT	R$ 4,99	R$ 224,55
72	45	UNIDADE	CABO DE MADEIRA P/ ENXADAO	MOMFORT	R$ 5,95	R$ 452,20
74	65	UNIDADE	CABO DE MADEIRA PARA FOICE	MOMFORT	R$ 7,54	R$ 535,34
77	32	PEÇA	CAVADEIRA DUPLA ARTICULADA COM CABO	PANDOLFO	R$ 19,01	R$ 4.087,15
84	503	QUILO	PREGO 26X72	VONDER	R$ 1,09	R$ 110,09
89	104	UNIDADE	LINHA PARA PEDREIRO ROLO 100M	PANDOLFO	R$ 50,20	R$ 451,80
110	205	ROLO	FITA ADESIVA BRANCA PARA PINTURA 25MM X 50M	ROMA	R$ 6,29	R$ 106,93
138	12	UNIDADE	JOGO DE CHAVE TORX COM ARMAÇÃO	VONDER	R$ 30,85	R$ 401,05
168	23	UNIDADE	CHAVE PHILLIPS 3/16 X 4	DISMA	R$ 8,99	R$ 143,84
175	50	UNIDADE	ALICATE DIAGONAL 4 A 6	DEZCO	R$ 33,99	R$ 781,77
	VALOR TOTAL	**R$ 21.968,05**				

LEIA-SE:

ATA Nº. 189/2016 – ECO MADEIRAS MAQUINAS FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA ME - CNPJ 17.159.995/0001-30, **CUIABÁ/MT**

ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
3	877 UN	UNIDADE	BONE TIPO ARABE EM ALGODAO	SÃO JOSÉ	R$ 9,31	R$ 8.164,87
9	87 UN	UNIDADE	COLETE TIPO LARANJA X BRANCO	MAICOL	R$ 8,03	R$ 698,61
43	10 UN	UNIDADE	ÓCULOS DE PROTEÇÃO PARA SOLDA	VONDER	R$ 9,91	R$ 99,10
47	60 UN	UNIDADE	LENTE RETANGULAR ESCURA NR10	KALIPSO	R$ 1,10	R$ 66,00
49	60 UN	UNIDADE	LENTE RETANGULAR INCOLOR	KALIPSO	R$ 0,67	R$ 40,20
53	27 UN	UNIDADE	CINTURAO DE SEGURANÇA, CINTO DE SEGURANÇA TIPO PARAQUEDISTA, COM PONTOS DE CONEXAO DORSAL,	CARBOGRAFITE	R$ 196,00	R$ 5.292,00
61	28 UN	UNIDADE	BROCA WIDIA DIN 8039 6,5MM 1/4	DISMA	R$ 4,73	R$ 132,44
62	31 UN	UNIDADE	BROCA WIDIA DIN 8039 9,0MM	DISMA	R$ 5,81	R$ 180,11
71	45 UN	UNIDADE	CABO DE MADEIRA P/ ENXADAO	MOMFORT	R$ 4,99	R$ 224,55
72	76 UN	UNIDADE	CABO DE MADEIRA PARA ENXADA - 1,5METROS	MOMFORT	R$ 5,95	R$ 452,20
74	71 UN	UNIDADE	CABO DE MADEIRA PARA PICARETA	MOMFORT	R$ 7,54	R$ 535,34
77	215 PÇ	PEÇA	ENXADA LARGA COM CABO 1,50M 2.1/2 LIBRAS	PANDOLFO	R$ 19,01	R$ 4.087,15

84	101 UN	UNIDADE	LAPIS CARPINTEIRO	VONDER	R$ 1,09	R$ 110,09
89	9 UN	UNIDADE	MACHADO 3 1/2 LIBRAS COM CABO	PANDOLFO	R$ 50,20	R$ 451,80
110	17 UN	UNIDADE	BROXA RETANGULAR 18X8	ROMA	R$ 6,29	R$ 106,93
138	13 UN	UNIDADE	JOGO DE CHAVE ALLEN 2 A 10 MM	VONDER	R$ 30,85	R$ 401,05
168	16 UN	UNIDADE	CHAVE DE FENDA 5/16 X 08"	DISMA	R$ 8,99	R$ 143,84
175	23 UN	UNIDADE	ALICATE UNIVERSAL 8 ISOLAMENTO MINIMO 1.000 V. E CERTIFICADO NR-10, P/ ELETRICISTA ALTA TENSÃO	DEZCO	R$ 33,99	R$ 781,77
	VALOR TOTAL	**R$ 21. 968,05**				

SINOP-MT, 29 DE NOVEMBRO DE 2016.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 191/2016

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-MT** torna público para conhecimento geral, que tendo em vista equívoco na publicação do dia 27/06/2016 no DOE – Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, Edição nº 26805 pagina 206 e no dia 18/06/2016 no AMM – Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Edição nº 2.521 página nº 183, retificamos o supracitado da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

ATA Nº. 191/2016 – MULTIPLA DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA - EPP - CNPJ 09.058.981/0001-00, **CUIABÁ/MT**

ITEM	QUANT	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
42	66	PAR	CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTINA Nº 44, CONFECCIONADO EM COURO, SEM BIQUEIRA, COM FECHAMENTO COM ELASTICO NA LATERAL RECOBERTO, FORRO INTERNO EM NAO TECIDO TRANSPIRAVEL, PALMILHA DE MONTAGEM COSTURADA JUNTO AO CABEDAL, COM PALMILHA SOLTA COM TRATAMENTO ANTIMICROBIANA, SOLADO INJETADO PU BIDENSIDADE COM SISTEMA DE ABSORÇAO DE IMPACTO, INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL	PROSAFETY	R$ 1,25	R$ 4. 188,75
46	40	UNIDADE	TELA DE PROTEÇÃO TIPO TAPUME LARANJA 1,2MX0,50M ROLO COM 50 M	CARBOGRAFITE	R$ 14,50	R$ 3. 625,00
70	8	UNIDADE	TRENA 50 MTS	VONDER	R$ 21,00	R$ 546,00
	VALOR TOTAL	**R$ 8. 359,75**				

LEIA-SE:

ATA Nº. 191/2016 – MULTIPLA DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA - EPP - CNPJ 09.058.981/0001-00, **CUIABÁ/MT**

ITEM	QUANT	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
42	3351	UNIDADE	RESPIRADOR DESCARTAVEL PFF 2, RESPIRADOR TIPO SEMIFACIAL FILTRANTE, MODELO DOBRAVEL, COM CLIPE DE ALUMINIO PARA AJUSTE NASAL, SOLDA ELETRONICA EM TODO O PERIMETRO, CONFECCIONADA COM MANTA SINTETICA COM TRATAMENTO ELETROSTATICO PARA POEIRAS, NEVOAS E FUMOS DE SOLDA CLASSE PFF2, COM VALVULA DE EXALAÇAO E COM ELASTICOS PARA FIXAÇAO A CABEÇA	PROSAFETY	R$ 1,25	R$ 4. 188,75
46	250	UNIDADE	CARTUCHO PARA MASCARA RESPIRATORIA SEMIFACIAL, PROTEÇAO DAS VIAS RESPIRATORIAS CONTRA VAPORES ORGANICOS E GASES ACIDOS, RC 203 CARBOGRAFITE	CARBOGRAFITE	R$ 14,50	R$ 3. 625,00
70	26	UNIDADE	ARCO SERRA	VONDER	R$ 21,00	R$ 546,00
	VALOR TOTAL	**R$ 8. 359,75**				

SINOP-MT, 29 DE NOVEMBRO DE 2016.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2016 SRP Nº 129/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP torna público que a abertura da sessão prevista para às 14h30min (horário de Brasília/DF) do dia 06/12/2016, realizar-se-á às **14h30min** (horário de Brasília/DF) do dia **13/12/2016**, em razão de alteração no Edital. OBJETO: **Contratação de empresa especializada em manutenção completa, aquisição de recarga de gás e peças para reposição, reparo e conserto de aparelhos condicionadores de ar para atender às necessidades das Secretarias Municipais.** INTEGRA DO EDITAL: através do site www.bll.org.br ou www.prefeituravirtual.com.br. Informações: (66) 3517-5298/3520-7272/3520-7523. Sinop/MT, 29 de novembro de 2016.

Adriano dos Santos

Pregoeiro – Portaria nº 168/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORA
EDITAL DE LICITAÇÃO.

PREFEITURA DE TABAPORÃ-MT

EDITAL DE LICITAÇÃO.

MODALIDADE: PREGAO NA FORMA PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO.

A Prefeitura de Tabaporã, através da comissão de licitação, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial n° 29/2016, cuja abertura ocorrerá as 09:00 horas locais, do dia 12 de Dezembro de 2016, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, Avenida Comendador José Pedro Dias nº 979-N, objeto é, aquisição de material de construção para execução de obra de construção do clube dos idosos na praça dos desbravadores da Cidade de Tabaporã-MT. Execução por

administração direta, quantitativo no anexo (I) do edital, maiores esclarecimento deverá ser retirado o edital na Prefeitura Municipal, no horário de atendimento das 08:00hs as 12:00hs local ou no site WWW.tabapora.mt.gov.br, contato fone (oxx66) 3557.1415/1505. Município de Tabaporã/MT. 29 de Novembro de 2016.

Antonio Batista Mota

Pregoeiro

EDITAL PUBLICAÇÃO - RREO 5º BIMESTRE DE 2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS RREO 5º BIMESTRE DE 2016

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABAPORÃ, PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, em cumprimento ao disposto no artigo n.º 165§ 3º das Constituição Federal e Capitulo IX e nos artigos 52, 53, 54, 55 e 77 da Lei Complementar 101 (Lei de Responsabilidade Fiscal), com referência a ampla publicidade, vem a publico informar que se encontra afixado no mural da Prefeitura Municipal, Câmara Municipal e na Internet nos SITES www.diariomunicipal.org/mt/amm. e www.tabapora.mt.gov.br o **Relatório Resumido da Execução Orçamentária-RREO**, referente ao 5º Bimestre de 2016.

Tabaporã MT, 29 de Novembro de 2016.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

SERRAPREV
BALANÇO FINANCEIRO LIQUIDADO - OUTUBRO/2016 - SERRAPERV

ESTADO DO MATO GROSSO Data: 31/102016
PREFEITURA MUN DE TANGARÁ DA SERRA
Página: 1 de 1
SERRAPREV - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Anexo 13 – Balanço Financeiro Liquidado
Período: OUTUBRO/2016

INGRESSOS		**DISPÊNDIOS**			
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
RECEITA ORÇAMENTÁRIA(I)	20.114.626,09	16.011.949,51	DESPESA ORÇAMENTÁRIA(VI)	7.051.153,55	7.044.410,05
VINCULADA	20.114.626,09	16.011.949,51	VINCULADA	7.051.153,55	7.044.410,05
PREVIDÊNCIA SOCIAL	20.114.626,09	16.011.949,51	PREVIDÊNCIA SOCIAL	7.051.153,55	7.044.410,05
RECEBIMENTO EXTRAORÇAMENTÁRIO(III)	1.040.005,06	742.019,23	PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS(VIII)	1.122.610,97	3.180.000,88
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO EXERCICIO	880,00	0,00	(-) AJUSTES DE PERDAS DE INVESTIMENTOS E APL	82.075,63	2.444.946,29
FORNECEDORES NACIONAIS DO EXERCÍCIO 2015	0,00	2.472,00	CRÉDITOS A RECEBER DECORRENTE DE FOLHA DE PA	0,00	0,00
OUTROS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS	18.440,96	20.768,39	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO EXERCICIO ANT	0,00	550.72
CONSIGNAÇÕES	1.020.684,10	718.778,84	PIS/PASEP A RECOLHER	0,00	21.072,63
			OUTROS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS	28.033,67	0,00
			CONSIGNAÇÕES	1.012.501,67	713.431,24
SALDO EM ESPÉCIE DO EXERCÍCIO ANTERIOR(IV)	38.443.758,02	28.886.821,46	SALDO EM ESPÉCIE PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (IX)	51.424.624,65	35.416.379,27
BANCO CONTA MOVIMENTO	159.669,27	13.827,40	BANCO CONTA MOVIMENTO	323.859,84	149.789,92
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA	38.284.088,75	28.872.994,06	APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA	51.100.764,81	35.266.589,35
TOTAL (V)=(I+II+III+IV)	**59.598.389,17**	**45.640.790,20**	**TOTAL (X)=(VI+VII+VIII+IX)**	**59.598.389,17**	**45.640.790,20**

Tangará da Serra, 31 de OUTUBRO de 2016

HELITON LUIZ DE OLIVEIRA	**MÔNICA REGINA DE ARAÚJO**
DIRETOR EXECUTIVO	CRC-MT 13.864/O-1

SERRAPREV
LEI Nº 4710/2016 E DECRETO Nº 406/2016 - SERRAPREV

LEI N.º 4.710, DE **24** DE **NOVEMBRO** DE **2016.**

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE METAS FINANCEIRAS NA LEI Nº 4.417/2015 – PLANO PLURIANUAL – PPA E DA LEI Nº 4.480/2015 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R$ 680.000,00 (SEISCENTOS E OITENTA MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI 4.543/2015 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DO SAMAE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1ºFicam alteradas as metas financeiras dos Projetos/Atividades, constantes nas tabelas abaixo, na Lei nº **4.417/2015** – Plano Plurianual e Lei nº **4.480/2015** – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO,conforme planilha abaixo:

De:

PROGRAMA: 0022 – GESTÃO DE SANEAMENTO AMBIENTAL		
Cód.	**Detalhamento**	**Meta Financeira**
1163	Ampliação e Melhoria do Sistema de Abastecimento da Água	2.613.033,89
2160	Gerenciamento do Gabinete da Administração do SAMAE	540.000,00
2161	Gerenciamento Administrativo e Financeiro	4.011.805,59
2163	Gerenciamento de Resíduos Sólidos	6.891.934,07
2164	Gerenciamento do Departamento Operacional	56.430.482,04

Para:

PROGRAMA: 0022 – GESTÃO DE SANEAMENTO AMBIENTAL		
Cód.	**Detalhamento**	**Meta Financeira**
1163	Ampliação e Melhoria do Sistema de Abastecimento da Água	2.255.033,89
2160	Gerenciamento do Gabinete da Administração do SAMAE	489.010,00
2161	Gerenciamento Administrativo e Financeiro	3.740.795,59
2163	Gerenciamento de Resíduos Sólidos	7.426.934,07
2164	Gerenciamento do Departamento Operacional	56.575.482,04

Art. 2º Fica autorizado o Executivo a abrir no setor de Contabilidade do SAMAE, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 680.000,00 (seiscentos e oitenta mil reais), conforme segue:

PROJETO/ATIVIDADE	**CÓD.**	**ESPEC.NAT. DESP.**	**CÓD.NAT. DESP**	**VALOR**
Gerenciamento de Resíduos Sólidos	**2163**	Outros Serviços de Terceiros-PJ	3.3.90.39.00.00 – 0100000000	535.000,00
Gerenciamento do Departamento Operacional	**2164**	Outros Serviços de Terceiros - PJ	3.3.90.39.00.00 -0100000000	145.000,00
			TOTAL	**680.000,00**

Art. 3º A presente Abertura de Crédito Suplementar, de que trata o artigo anterior, será subsidiado com recursos provenientes da redução das seguintes dotações orçamentárias:

PROJETO/ATIVIDADE	**CÓD.**	**ESPEC.NAT. DESP.**	**CÓD.NAT. DESP**	**VALOR**
Ampliação e Melhoria do Sistema De Abastecimento da Água	**1163**	Obras e Instalações	4.4.90.51.00.00-0100000000	358.000,00
Gerenciamento do Gabinete da Administração do SAMAE	**2160**	Venc. Vantagens Fixas-P Civil	3.1.90.11.00.00 - 0100000000	30.000,00
Gerenciamento do Gabinete da Administração do SAMAE	**2160**	Obrigações Patronais	3.1.90.13.00.00 - 0100000000	10.000,00
Gerenciamento do Gabinete da Administração do SAMAE	**2160**	Indenizações e Restituições Trabalhistas	3.1.90.94.00.00 - 0100000000	10.000,00
Gerenciamento do Gabinete da Administração do SAMAE	**2160**	Material, Bem ou Serv.de Dist.Gratuita	3.3.90.32.00.00 - 0100000000	990,00
Gerenciamento Administrativo e Financeiro	**2161**	Outros Benefícios Previdenciários	3.1.90.05.00.00-0100000000	990,00
Gerenciamento Administrativo e Financeiro	**2161**	Venc. e Vantagens Fixas – P.Civil	3.1.90.11.00.00-0100000000	60.000,00
Gerenciamento Administrativo e Financeiro	**2161**	Indenizações e Restituições Trabalhistas	3.1.90.94.00.00-0100000000	160.000,00
Gerenciamento Administrativo e Financeiro	**2161**	Diárias - Civil	3.3.90.14.00.00 -0100000000	5.020,00
Gerenciamento Administrativo e Financeiro	**2161**	Passagens e Despesas com locomoção	3.3.90.33.00.00-0100000000	5.000,00
Gerenciamento Administrativo e Financeiro	**2161**	Obrigações Tributárias e Contributivas	3.3.90.47.00.00-0100000000	40.000,00
			TOTAL	**680.000,00**

Art. 4º A presente Abertura de Crédito Suplementar ampara-se no **Inciso I** do artigo 41 e artigo 42 da **Lei 4.320, de 1964** e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei retro citada, ou seja, os provenientes da Redução de Dotação Orçamentária.

Art. 5ºEm atendimento à Lei nº 3.462/2010, de 18 de novembro de 2010, o objeto desta lei visa atender às necessidades do SAMAE com o Crédito Adicional Suplementar solicitado será destinado ao Departamento de Resíduos Sólidos para permitir a renovação do contrato com a empresa prestadora de serviço de coleta de lixo urbano e também manter a limpeza no ecoponto da cidade. Bem como a instalação de uma nova geo - membrana para revestimento e proteção do solo do Aterro Sanitário do chorume (resíduo líquido formado a partir de material orgânico presente no lixo), já no Departamento Operacional o valor será destinado para a realização de serviços contraídos devido a situação de emergência que se encontra o Município, serviços como: manutenção dos veículos, motobombas e motores que foram utilizados com sobrecarga devido a situação .

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos **vinte e quatro** dias do mês de **novembro** do ano de **dois mil e dezesseis, 40º** aniversário de Emancipação Político Administrativa.

Prof. Fábio Martins Junqueira

Prefeito Municipal

Maria das Graças Souto

Secretária Municipal de Administração

DECRETO n.º 406,de **24** de **NOVEMBRO** de **2016.**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R$ 680.000,00 (SEISCENTOS E OITENTA MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI 4.543/2015 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DO SAMAE.

O **PREFEITO MUNICIPAL, no uso da atribuição que lhe confere art. 7º, caput, inciso XLV c.c o art. 80, caput, inciso IV da Lei Orgânica do Município e,** especialmente pela **Lei n.º 4.710**, de **24** de **novembro** de **2016.**

D E C R E T A:

Art. 1ºFica aberto no setor de Contabilidade do SAMAE, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 680.000,00 (seiscentos e oitenta mil reais), conforme segue:

PROJETO/ATIVIDADE	CÓD.	ESPEC.NAT. DESP.	CÓD.NAT. DESP	VALOR
Gerenciamento de Resíduos Sólidos	**2163**	Outros Serviços de Terceiros-PJ	3.3.90.39.00.00 – 0100000000	535.000,00
Gerenciamento do Departamento Operacional	**2164**	Outros Serviços de Terceiros - PJ	3.3.90.39.00.00 -0100000000	145.000,00
			TOTAL	**680.000,00**

Art. 2º A presente Abertura de Crédito Suplementar, de que trata o artigo anterior, será subsidiado com recursos provenientes da redução das seguintes dotações orçamentárias:

PROJETO/ATIVIDADE	CÓD.	ESPEC.NAT. DESP.	CÓD.NAT. DESP	VALOR
Ampliação e Melhoria do Sistema De Abastecimento da Água	**1163**	Obras e Instalações	4.4.90.51.00.00-0100000000	358. 000,00
Gerenciamento do Gabinete da Administração do SAMAE	**2160**	Venc. Vantagens Fixas-P Civil	3.1.90.11.00.00 - 0100000000	30.000,00
Gerenciamento do Gabinete da Administração do SAMAE	**2160**	Obrigações Patronais	3.1.90.13.00.00 - 0100000000	10.000,00
Gerenciamento do Gabinete da Administração do SAMAE	**2160**	Indenizações e Restituições Trabalhistas	3.1.90.94.00.00 - 0100000000	10.000,00
Gerenciamento do Gabinete da Administração do SAMAE	**2160**	Material, Bem ou Serv.de Dist.Gratuita	3.3.90.32.00.00 - 0100000000	990,00
Gerenciamento Administrativo e Financeiro	**2161**	Outros Benefícios Previdenciários	3.1.90.05.00.00-0100000000	990,00
Gerenciamento Administrativo e Financeiro	**2161**	Venc. e Vantagens Fixas – P.Civil	3.1.90.11.00.00-0100000000	60.000,00
Gerenciamento Administrativo e Financeiro	**2161**	Indenizações e Restituições Trabalhistas	3.1.90.94.00.00-0100000000	160. 000,00
Gerenciamento Administrativo e Financeiro	**2161**	Diárias - Civil	3.3.90.14.00.00 -0100000000	5.020,00
Gerenciamento Administrativo e Financeiro	**2161**	Passagens e Despesas com locomoção	3.3.90.33.00.00-0100000000	5.000,00
Gerenciamento Administrativo e Financeiro	**2161**	Obrigações Tributárias e Contributivas	3.3.90.47.00.00-0100000000	40.000,00
			TOTAL	**680.000,00**

Art. 3º A presente Abertura de Crédito Suplementar ampara-se no **Inciso I** do artigo 41 e artigo 42 da **Lei 4.320, de 1964** e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei retro citada, ou seja, os provenientes da Redução de Dotação Orçamentária.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos **vinte e quatro** dias do mês de **novembro** do ano de **dois mil e dezesseis, 40º** aniversário de Emancipação Político Administrativa.

Prof. **Fábio Martins Junqueira**

Prefeito Municipal

Maria das Graças Souto

Secretária Municipal de Administração

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: www.tangaradaserra.mt.gov.br.

SAMAE
SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TANGARÁ DA SERRA

TERMO DE ABERTURA, CITAÇÃO E INTIMAÇÃO

TOMADA DE CONTAS ESPECIAL Nº 01/2016/SAMAE
OBJETO: APURAR ATOS ILEGAIS OU ANTIECONÔMICOS, IDENTIFICAR OS RESPONSÁVEIS E OBTER O RESPECTIVO RESSARCIMENTO DE VALORES AO ERÁRIO, EM VIRTUDE DE DESPESAS COM MULTA FISCAL COM CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE MATO GROSSO – CREA/MT, POR ESTE SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TANGARÁ DA SERRA-MT
RESPONSÁVEL INVESTIGADO: JEFERSONLIMA DA SILVA
INSTITUIÇÃO INSTAURADORA: SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TANGARÁ DA SERRA-MT
FINALIDADE: EFETUAR CITAR E INTIMAÇÃO DO RESPONSÁVEL INVESTIGADO

Considerando que o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, determinou que esta atual gestão instaure processo de Tomada de Contas Especial a fim de apurar o dano, identificar os responsáveis e obter o respectivo ressarcimento de valores ao erário, em virtude de despesas com multa fiscal com o Conselho Regional de Engenheria e Agronomia do Estado de Mato Grosso – CREA/MT;

Considerando a Publicação no Diário Oficial de Contas – Tribunal de Contas de Mato Grosso, edição nº 941, Ano 5, página 09, divulgação segunda-feira, 29 de agosto de 2016, publicação terceira-feira, 30 de agosto de 2016, conforme cópia anexa;

Considerando, que este Responsável Investigado tem pleno conhecimento do objeto apurado em questão, haja vista a tramitação do Processo de Sindicância Investigativa e Decisória nº 07/2015/SAMAE, onde foi colhido vosso depoimento e garantido o direito ao contraditório e ampla defesa, e que ao final do Arquivado, justificado pela perda do objeto, nos termos da Lei Complementar nº 006/94.

Esta Comissão de Tomada de Contas Especial, nomeada através da Portaria nº 155/GD/SAMAE/2016, de 10 de novembro de 2016, neste ato representado por esta Presidente que ora subscreve, com o intuito de garantir o direito ao contraditório e ampla defesa, vem, caso queira, CONCEDER O PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS PARA APRESENTAR DEFESA ADMINISTRATIVA, conforme consta nos documentos anexos. Ressaltan-

do, que a falta de protocolo da Defesa, no setor administrativo do SAMAE, dentro do prazo legal, implicará em preclusão do direito concedido a Vossa Senhoria.

Tangará da Serra, 10 de novembro de 2016.

Daniela França Ramos

Presidente da Comissão de Tomada de Contas Especial

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

CAMARA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE
BALANCETE FINANCEIRO 10-2016

ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE
CNPJ: 3.130.309/0001.94
TRAVESSA LUCAS AUXILIO TONIAZZO - 0000206 - CENTRO
Telefone (066)3534-1108
legislativo@camaraterranovadonorte.mt.gov.br

Data : 29/11/2016
Hora : 12:57:29

Balancete Financeiro (Mod. Anexo Nº 13) Exercício 2016

(Ate Outubro /2016)

Receita				Despesa			
Títulos	R$	R$	R$	Títulos	R$	R$	R$
ORCAMENTARIA				ORCAMENTARIA			
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES				LEGISLATIVA	914.536,30		
				TOTAL DA DESPESA ORCAMENTARIA		914.536,30	
TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL							
				INTERFERENCIAS FINANCEIRAS			
TOTAL DAS RECEITAS ORCAMENTARIAS				Egressos Realizados			
				TOTAL DE INTERF. FINANCEIRAS			
INTERFERENCIAS FINANCEIRAS							
Ingressos Realizados	922.000,00			EXTRA-ORCAMENTARIA			
TOTAL DE INTERF. FINANCEIRAS		922.000,00		DEPOSITOS - I.N.S.S	30.099,32		
				DEPOSITOS - I.R.R.F	12.460,64		
EXTRA-ORCAMENTARIA				CONTRIBUICAO SINDICAL	561,44		
DESPESA ORCAM.DO EXERCICIO A PAGAR	12.656,41			DEPOSITOS - I.R.R.F TERCEIROS	457,10		
DEPOSITOS - I.N.S.S	30.099,32			DEPOSITOS - I.N.S.S TERCEIROS	90,20		
DEPOSITOS - I.R.R.F	12.460,64			DEPOSITOS - PREVITER	16.912,34		
CONTRIBUICAO SINDICAL	561,44			DEPOSITOS - PENSAO ALIMENTICIA	10.621,26		
DEPOSITOS - I.R.R.F TERCEIROS	457,10			ISSQN	403,17		
DEPOSITOS - I.N.S.S TERCEIROS	90,20			CREDITO CONSIGNADO EM FOLHA	55.029,93		
DEPOSITOS - PREVITER	16.912,34			APLICACAO FINANCEIRA	42,99		
DEPOSITOS - PENSAO ALIMENTICIA	10.621,26			TOTAL DA DESPESA EXTRA-ORCAM.		126.678,39	
ISSQN	403,17						
CREDITO CONSIGNADO EM FOLHA	55.029,93			SALDO P/O EXERCICIO SEGUINTE			
APLICACAO FINANCEIRA	42,99			CAIXA			
TOTAL DO EXTRA-ORCAMENTARIO		139.334,80		BANCOS - CONTAS MOVIMENTO	20.120,11		
				BANCOS - CONTAS VINCULADAS			
SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR				APLICACOES FINANCEIRAS			
CAIXA				TOTAL DISPONIVEL		20.120,11	
BANCOS - CONTAS MOVIMENTO							
BANCOS - CONTAS VINCULADAS							
APLICACOES FINANCEIRAS							

Emissão: 29/11/2016 12:57:35 Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE
CNPJ: 3.130.309/0001.94
TRAVESSA LUCAS AUXILIO TONIAZZO - 0000206 - CENTRO
Telefone (066)3534-1108
legislativo@camaraterranovadonorte.mt.gov.br

Data : 29/11/2016
Hora : 12:57:29

Balancete Financeiro (Mod. Anexo Nº 13) Exercício 2016

(Ate Outubro /2016)

TOTAL DISPONIVEL							
Total			**1.061.334,80**	**Total**			**1.061.334,80**

VALDIR ROSA DOS SANTOS
PRESIDENTE

SAMOEL RIBEIRO PALHANO
1 SECRETARIO

ELIZANDRO ROSSI
CONTADOR CRC - MT013076/O-9

CAMARA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE
RREO ANEXO 14 - 5º BIMESTRE DE 2016

CAMARA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

JANEIRO A OUTUBRO DE 2016

LRF, Art. 48 – Anexo 14 — R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	
Previsão Atualizada	
Receitas Realizadas	
Déficit Orçamentário	901.879,89
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	
DESPESAS	
Dotação Inicial	1.098.000,00
Créditos Adicionais	42.000,00
Dotação Atualizada	1.140.000,00
Despesas Empenhadas	914.536,30
Despesas Liquidadas	901.879,89
Despesas Pagas	901.879,89
Superávit Orçamentário	

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	914.536,30
Despesas Liquidadas	901.879,89

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	91.500,00

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social	
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)	
Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)	
Resultado Previdênciário (III) = (I - II)	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)	
Resultado Previdênciário (VI) = (IV - V)	

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação a Meta (b/a)
Resultado Nominal		-20.120,11	-11%
Resultado Primário		-914.536,30	0%

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo à Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo				
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo				
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
TOTAL	0,00		0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo à Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento		0,00 %	0,00 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fu		0,00 %	0,00 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação		0,00 %	0,00 %
Complementação da União ao FUNDEB		0,00 %	0,00 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo à Realizar
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	15.538,00	5.231,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício¹	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias(I)				
Despesas Previdenciárias(II)				
Resultado Previdênciário (III) = (I - II)				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias(IV)				
Despesas Previdenciárias(V)				
Resultado Previdênciário (VI) = (IV - V)				

RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo à Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo à Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Desp. com Ações e Serviços Públicos de Saúde Exec. com Rec. de Impostos		0,00 %	0,00 %

DESPESAS DE CARATER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas / RCL (%)	

Fonte: Camara Municipal de Terra Nova do Norte

¹ Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.

VALDIR ROSA DOS SANTOS
Presidente

SAMOEL RIBEIRO PALHANO
Secretario(a)

ELIZANDRO ROSSI
Contador(a)

Emissão: 29/11/2016 13:05:58 — Page 1 de 1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO DE ENGENHARIA Nº013/2016

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.978.212/0001/00, sediado na Av. Cloves Felício Vettorato, nº101, centro, em Terra Nova do Norte/MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. MILTON JOSÉ TONIAZZO, brasileiro, casado, empresário, portador da CIRG n° 1.003.505.573-SSP/RS, inscrito no CPF sob n° 227.896.930-72, residente e domiciliado na Travessa Lucas Toniazzo. s/nº, na Cidade de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso.

NOTIFICADO (A):M.F DA CRUZ ENGENHARIA , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CGC/MF sob nº12.417.302/0001-49, situada à Av. das Palmeiras nº 2277 Jardim Imperial Sinop MT, por seu representante legal, Srª GISELI FERREIRA DA CRUZ, Inscrita no CPF nº 956.791.111-87, portadora da Carteira Nacional de habilitação nº 03976815060-DETRANMT.

O notificante, supra qualificado, desejando prover a conservação e ressalva de seus direitos, bem como manifestar intenção de modo formal e prevenir responsabilidade, pela via Extra Judicial, vem reiterar a:

NOTIFICAÇÃO

À empresa M.F DA CRUZ ENGENHARIA, na pessoa de seu representante legal, supra qualificados, nos termos que a seguir articula:

A notificada foi vencedora no processo licitatório de tomada de preços nº 08/2015, para a “construção de Cobertura de Quadra Escolar, localizada na Sexta Agrovila”, objeto do contrato nº302/2015;

Reiterando a Notificação número 012/2016, informo que as pendencias já haviam sido notificadas antes mesmo do inicio das chuvas, não sendo este o motivo para a não evolução da obra. Portanto reforço que a mesma seja retomada no prazo de 5 dias sob pena de recisão de contrato.

Asseveramos que o não atendimento do ora estabelecido implicará na imediata tomada de medidas Administrativas e Judiciais, arcando a NOTIFICADA com as despesas dela decorrentes, além das custas judiciais e honorários advocatícios.

Terra Nova do Norte/MT, 29 de Novembro de 2016.

Milton José Toniazzo

Prefeito Municipal

Hannye Rizzieri

Engenheira Civil CREA PR-148149/D

Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei que recebi e tomei conhecimento da presente Notificação

_____

M.F DA CRUZ ENGENHARIA

CAMARA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE
RREO ANEXO 01 5º BIMESTRE DE 2016

CAMARA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2016 / BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas			Despesas Pagas Até o Bimestre (j)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)	Saldo (g) = (e - f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	Saldo (i) = (e - h)		
DESPESAS (Exceto Intra-Orçamentárias) (VIII)	1.073.000,00	1.099.000,00	156.094,66	883.667,40	215.332,60	169.340,95	871.010,99	227.989,01	871.010,99	
DESPESAS CORRENTES	1.060.000,00	1.086.000,00	156.094,66	875.898,40	210.101,60	169.340,95	863.241,99	222.758,01	863.241,99	
Pessoal e Encargos Sociais	677.000,00	684.000,00	107.622,95	544.228,24	139.771,76	107.622,95	544.228,24	139.771,76	544.228,24	
Juros e Encargos da Dívida										
Outras Despesas Correntes	383.000,00	402.000,00	48.471,71	331.670,16	70.329,84	61.718,00	319.013,75	82.986,25	319.013,75	
DESPESAS DE CAPITAL	13.000,00	13.000,00		7.769,00	5.231,00		7.769,00	5.231,00	7.769,00	
Investimentos	13.000,00	13.000,00		7.769,00	5.231,00		7.769,00	5.231,00	7.769,00	
Inversões Financeiras										
Amortização da Dívida										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										
RESERVA DO RPPS										
DESPESAS(Intra-Orçamentárias)(IX)	25.000,00	41.000,00	5.826,58	30.868,90	10.131,10	5.826,58	30.868,90	10.131,10	30.868,90	
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII + IX)	1.098.000,00	1.140.000,00	161.921,24	914.536,30	225.463,70	175.167,53	901.879,89	238.120,11	901.879,89	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - Refinanciamento (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
SUBTOTAL C/REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	1.098.000,00	1.140.000,00	161.921,24	914.536,30	225.463,70	175.167,53	901.879,89	238.120,11	901.879,89	
SUPERÁVIT (XIII)										
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	1.098.000,00	1.140.000,00	161.921,24	914.536,30	225.463,70	175.167,53	901.879,89	238.120,11	901.879,89	

Emissão: 29/11/2016 13:09:29 — Page 1 de 2
Homologado

CAMARA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2016 / BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas			Despesa Pagas Até o Bimestre (j)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)	Saldo (g) = (e - f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	Saldo (i) = (e - h)		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	25.000,00								30.868,90	
DESPESAS CORRENTES	25.000,00								30.868,90	
Pessoal e Encargos Sociais	25.000,00								30.868,90	
Juros e Encargos da Dívida										
Outras Despesas Correntes										
DESPESAS DE CAPITAL										
Investimentos										
Inversões Financeiras										
Amortização da Dívida										

VALDIR ROSA DOS SANTOS
Presidente

SAMOEL RIBEIRO PALHANO
Secretario(a)

ELIZANDRO ROSSI
Contador(a)

Emissão: 29/11/2016 13:09:29 Page 2 de 2
Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: VIII Termo Aditivo aoContrato de Execução de Obra por Preço Global de Nº 039/2012.

Vínculo Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e alterações posteriores.

Contratante: Município de União do Sul - CNPJ nº 01.614.538/0001-59.

Contratada: RCA Construtora Ltda. ME.

CNPJ: 12.145.051/0001-90.

Da Supressão de Objeto: Por força deste termo e por motivo de inviabilidade de execução de pequenas parcelas do objeto do *Contrato de Execução de Obra por Preço Global de nº 039/2012*, as partes supra identificadas, de comum acordo, decidiram pela SUPRESSÃO parcial de itens do objeto da Obra de Construção de Fábrica de Laticínios, perfazendo esta supressão o valor de R$ 4.699,50 (quatro mil, seiscentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos), de conformidade com a Planilha de Medição de Supressão anexada ao presente termo.

Da Ratificação: Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Contrato de Execução de Obra por Preço Global sob nº 039/2012 de 29/06/2012, bem como do I Termo Aditivo de 28/09/2012, do II Termo Aditivo de 14/06/2013, do III Termo Aditivo de 13/08/2013, do IV Termo Aditivo de 21/10/2013, do V Termo Aditivo de 11/11/2013, do VI Termo Aditivo de 31/12/2014 e do VII Termo Aditivo de 31/12/2015, que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

Efeito Retroativo: Este Termo Aditivo retroage efeito à data de 22 de março de 2016.

Data de assinatura do VIII Termo Aditivo: 29/11/2016.

Signatários:

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito de União do Sul

GILBERTO LUIZ ATOATTI

Pela Contratada.

ADENDO Nº 01 AO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL - MT, através da Comissão Permanente de Licitações – CPL, designada pela Portaria nº 001/2016 de 04/01/2016, alterada pela Portaria nº 197/2016 de 18/11/2016, torna público a seguinte alteração ao Edital de Tomada de Preços nº 006/2016, referente ao Processo de Licitação de nº 047/2016, cujo objeto trata de Construção de Centro de Eventos na Cidade de União do Sul – MT:

a) – Fica acrescentado o Subitem 3.2.3 ao Item 3.2 do Edital de Tomada de Preços sob nº 006/2016, com a seguinte redação:

"3.2.3 – DATA E HORÁRIO DA ÚLTIMA VISITA TÉCNICA: 02/DEZEMBRO/2016 das 08:00 horas às 10:00 horas (horário de MT)."

União do Sul, MT, 29 de novembro de 2016.

CLEITON LUIZ BORGES DE SOUZA

Presidente da CPL

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 14/2016.

PORTARIA Nº 14/2016.

Data: 29.11.2016

Transfere as Sessões Ordinárias do dia 01.12.2016 para o dia 02.12.2016.

O Presidente da Câmara Municipal de União do Sul – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que a transferênciada data tornou-se necessário por motivo de viagem de Vereadores a Cuiabá, afim de tratar de assuntos de interesse do Município junto aos órgão do Governo Estadual e Federal.

RESOLVE:

Art. **1º -** Transferir as Sessões Ordinárias do dia 01.12.2016 para o dia 02.12.2016, às 19:00 horas, no Plenário da Câmara Municipal.

Art. 2**º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

ESTADO DE MATO GROSSO

Em 29 de novembro de 2016

ABIMAEL BARBOSA DE SÁ

Presidente

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

EXTRATO DA 4ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2015, originado do Processo Licitatório sob nº 041/2015 - Pregão Presencial nº 030/2015 – Registro de Preços – Objeto:FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PEÇAS DE AUTO ELÉTRICA E SERVIÇOS DE CONSERTOS E REVISÕES PARA OS VEÍCULOS E MÁQUINAS RODOVIÁRIAS DA MUNICIPALIDADE. Vigência: **30/11/2015 a 29/11/2016**. O MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL – MT, através do Departamento de Licitações, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei Federal nº 8.666/93, torna público, que, durante o 4º trimestre de vigência da Ata supramencionada, não houve alteração de valores, tendo sido MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas sobre esta ata poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de União do Sul pelo fone (66) 3540-1283 ou pelo E-mail: pref.mun.uniaodosul@hotmail.com.

União do Sul – MT, 30 de novembro de 2016.

CLEITON LUIZ BORGES DE SOUZA

Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

ANTONIO SÉRGIO FIORÍLLIO

Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 15/2012

EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 15/2012, MÚLTIPLO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEBIMENTO DE CONTAS A ÓRGÃO PÚBLICO N.º 9912312464/12

DA FINALIDADE: Dispensa

OBJETO: Prestação de serviços e venda de produtos

DA FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, inciso II, da lei 8.666/93

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA/MT**

CONTRATADA: **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS DE MATO GROSSO**

DOT. ORÇ.: 3.3.90.39.00

VIGÊNCIA: 01/11/2016 à 01/11/2017

PORTARIA Nº 0015/2016-SMSPMU/VG

Dispõe sobre a substituição do fiscal do contrato celebrado entre a Prefeitura de Várzea Grande e a Empresa Brasileira da Correios e Telégrafos.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º - Fica determinado a substituição do fiscal, responsável pelo contrato com a e *Empresa Brasileira da Correios e Telégrafos,* referente à Secretaria de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana*,* designando a servidora NANCI MARTINS FONTOURA como fiscal do contrato 086/2016.

Art. 2º - Tal designação/substituição terá efeitos a partir da data de publicação desta Portaria.

Cumpra-se e Publique.

Várzea Grande-MT, 29 de novembro de 2016.

BRENO GOMES

Secretário Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.75/2016

O Município de Várzea Grande-MT torna público aos interessados que o Pregão Eletrônico n. 75/2016 REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE-MT .Foi **ADJUDICADO e HOMOLOGADO em 25/11/2016**, sagrando-se vencedoras as empresas abaixo relacionadas.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 138/2016

Validade: 12 (doze) meses.

MARIA JOSE DOS REIS NETO					
Item	**Descrições**	**Und. de Medida**	**Qtd.**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	Água sanitária para uso doméstico, a base de hipoclorito de sódio, com teor de cloro ativo entre 2,0 a 2,5 % p/p. Embalagem plástica de 01 litro, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, composição química, prazo de validade não inferior a 06 meses a partir da data de entrega. De acordo com a RDC 55/2009 e RDC 59/2010. Possuir registro na ANVISA/ Ministério da Saúde. Marca: ZUPP	Unidade	11.000	R$ 1,50	R$ 16.500,00
2	Água sanitária para uso doméstico, a base de hipoclorito de sódio, com teor de cloro ativo entre 2,0 a 2,5 % p/p. Embalagem plástica de 05 litros, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, composição química, prazo de validade não inferior a 06 meses a par-	Unidade	600	R$ 6,83	R$ 4.098,00

	tir da data de entrega. De acordo com a RDC 55/2009 e RDC 59/2010. Possuir registro na ANVISA/ Ministério da Saúde. MARCA: ZUPP				
5	Balde em plástico polietileno, alta densidade, alta resistência a impacto, paredes e fundo reforçados, reforço no encaixe da alça, alça em aço 1010/20 zincado, capacidade mínima de 08 litros, cor a escolher. O produto deverá ter etiqueta com dados de identificação do produto e marca do fabricante. MARCA:ARQPLAST	Unidade	700	R$ 2,15	R$ 1.505,00
6	Balde em plástico polietileno, alta densidade, resistente a impacto, paredes e fundo reforçados, alça em aço 1010/20 zincado, capacidade mínima 20 litros, cor a escolher. O produto deverá ter etiqueta com dados de identificação do produto e marca do fabricante. MARCA: ARQPLAST	Unidade	630	R$ 5,50	R$ 3.465,00
7	Cera líquida incolor para pisos e cerâmicas. Embalagem com no mínimo 750 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, composição química, prazo de validade não inferior a 06 meses a partir da data de entrega. De acordo com RDC 59/2010. Possuir registro na ANVISA/Ministério da Saúde.MARCA: ZUPP	Unidade	2.600	R$ 2,05	R$ 5.330,00
8	Cesto para lixo em plástico polietileno, alta densidade, alta resistência a impacto, paredes e fundo reforçados, com tampa basculante, capacidade mínima para 50 litros, cor a escolher. O produto deverá ter etiqueta com dados de identificação do produto e marca do fabricante. MARCA: ARQ-PLAST	Unidade	500	R$ 37,14	R$ 18.570,00
10	Cesto para lixo em plástico polietileno, alta densidade, alta resistência a impacto, paredes e fundo reforçados, com tampa, capacidade mínima para 100 litros, cor a escolher. O produto deverá ter etiqueta com dados de identificação do produto e marca do fabricante. MARCA: ARQPLAST	Unidade	450	R$ 39,79	R$ 17.905,50
11	Desinfetante líquido para uso geral, fragrância agradável, para uso geral, embalagem com no mínimo 5 litros, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, composição química, prazo de validade não inferior a 06 meses a partir da data de entrega. De acordo com RDC 59/2010. Possuir registro na ANVISA/Ministério da Saúde. MARCA: ZUPP	Galão	6.000	R$ 6,72	R$ 40.320,00
12	Desodorizante ambiental aerosol, fragrância agradável, aerosol. Embalagem com no mínimo 360 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, composição química, prazo de validade não inferior a 06 meses a partir da data de entrega. De acordo com RDC 59/2010. Possuir registro na ANVISA/Ministério da Saúde. MARCA: SECAR	Unidade	1.500	R$ 5,63	R$ 8.445,00
13	Desodorizante para aparelho sanitário, em pedra com no mínimo 25 g, higienizante, fragrância agradável. Embalagem contendo 01 pedra e 01 suporte plástico, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, composição química, prazo de validade não inferior a 06 meses a partir da data de entrega. De acordo com RDC 59/2010. Possuir registro na ANVISA/ Ministério da Saúde. MARCA: HIGIEPLUS	Unidade	6.000	R$ 0,65	R$ 3.900,00
14	Detergente líquido para lavar louças, neutro concentrado, biodegradável, embalagem com no mínimo 500 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, composição química, prazo de validade não inferior a 06 meses a partir da data de entrega. De acordo com RDC 59/2010. Possuir registro na ANVISA/Ministério da Saúde. MARCA: ZUPP	Unidade	6.000	R$ 1,10	R$ 6.600,00
15	Dispenser para papel higiênico rolo de 300 metros, em plástico de alta resistência e durabilidade na cor branca, sistema de abertura e fechamento por chave, acompanha um kit para fixação na parede contendo buchas e parafusos medindo no mínimo 26 cm x 27.2cm x 13cm . O produto deverá conter dados de identificação do produto e marca do fabricante. MARCA: NOBRE	Unidade	300	R$ 24,80	R$ 7.440,00
16	Dispenser para papel toalha interfolhado duas dobras, em plástico de alta resistência e durabilidade na cor cinza/branco, sistema de abertura e fechamento por chave, acompanha um kit para fixação na parede contendo buchas e parafusos medindo no mínimo 32 x 26 x 12 cm. O produto deverá conter dados de identificação do produto e marca do fabricante. MARCA: NOBRE	Unidade	300	R$ 19,20	R$ 5.760,00
19	Esponja de lã de aço, pacote com 8 unidades, peso não inferior a 60 gramas. O produto deverá conter dados de identificação do produto e marca do fabricante. MARCA: ZUPP	Pacote	3.500	R$ 0,96	R$ 3.360,00
21	Flanela branca 100 % algodão medindo no mínimo 40 cm x 60 cm. Com acabamento nas bordas. O produto deverá conter dados de identificação do produto e marca do fabricante. MARCA: TEC MARTNS	Unidade	3.000	R$ 1,49	R$ 4.470,00
22	Inseticida para uso doméstico, em aerosol, com no mínimo 300 ml. Embalagem contendo dados do fabricante, data de fabricação, composição química e prazo de validade não inferior a 06 meses a partir da data de entrega. De acordo com RDC 59/2010. Possui registro ou notificação da ANVISA/ Ministério da Saúde. MARCA: BOTON	Unidade	1.500	R$ 4,32	R$ 6.480,00
24	Limpa vidros líquido. Embalagem plástica com no mínimo 500 ml, com dados do fabricante, data de fabricação, composição química e prazo de validade não inferior a 06 meses a partir da data de entrega. De acordo com RDC 59/2010. Possuir registro ou notificação da ANVISA/Ministério da Saúde. MARCA: ZUPP	Unidade	1.800	R$ 1,90	R$ 3.420,00
25	Limpador multiuso para uso geral, líquido, embalagem com no mínimo 500 ml, com dados do fabricante, data de fabricação, composição química e prazo de validade não inferior a 06 meses a partir da data de entrega. De acordo com RDC 59/2010. Possuir registro ou notificação da ANVISA/Ministério da Saúde. MARCA: ZUPP	Unidade	3.000	R$ 1,90	R$ 5.700,00
32	Pano copa e cozinha, 100 % algodão, com medidas de 70 x 50 cm, tipo alvejado, com variação de no máximo 5 % na oscilação das medidas, na cor branca, sem estampa, com acabamento, embalado de acordo com as normas vigentes, o produto deverá conter dados de identificação do produto e marca do fabricante. MARCA: TEC MARTINS	Unidade	1.500	R$ 1,84	R$ 2.760,00
33	Pano de chão tipo saco, 100% algodão, alvejado, dimensões de 70 x 50 cm, com variação de no máximo 5 % na oscilação das medidas, embalado de acordo com as normas vigentes, deverá conter dados de identificação do produto e marca do fabricante. MARCA: L F	Unidade	2.500	R$ 3,56	R$ 8.900,00
34	Papel toalha folha dupla picotada na cor branca, pacote com 2 rolos, medindo 22 x 20 cm, embalagem com boa visibilidade do produto, deverá conter dados de identificação do produto e marca do fabricante. MARCA: TREVO	Pacote	1.500	R$ 2,77	R$ 4.155,00
35	Papel toalha interfolhado de 1° qualidade, branco duas dobras, não reciclado, medindo no mínimo 23 x 21cm, não reciclado. Pacote com no mínimo 1.000 folhas, o produto deverá conter dados de identificação do produto e marca do fabricante. MARCA: BRISA	Pacote	1.200	R$ 8,49	R$ 10.188,00
40	Sabão em barra 200 g multiuso, para limpeza em geral, cor amarela. Pacote com 5 unidades com dados do fabricante data de fabricação, composição química e prazo de validade não inferior a 06 meses a partir da data de entrega. De acordo com RDC 59/2010. Possuir registro ou notificação da ANVISA/Ministério da Saúde. MARCA: JAMMY	Pacote	4.500	R$ 3,09	R$ 13.905,00
42	Sabão em pó testado dermatologicamente, contendo na composição água, corante e branqueador óptico, embalado em saco plástico reforçado ou caixa contendo 01 KG, prazo de validade não inferior a 06 meses a partir da data de entrega. De acordo com RDC 59/2010. Possuir registro ou notificação da ANVISA/Ministério da Saúde. MARCA: INOVE	Unidade	4.700	R$ 3,92	R$ 18.424,00
43	Sabonete líquido em refil, fragrância agradável, para saboneteiras de banheiros. MEDIDA DE PH: 5,5 - 8,5, COMPOSIÇÃO : Com Lauril éter sulfato de sódio, cocoamidopropil betaína e demais substâncias permitidas, Embalagem com 800 ml cada, com dados do fabricante, data de fabricação, composição química e prazo de validade não inferior a 06 meses a partir da data de entrega. De acordo com RDC 59/2010. Possuir registro ou notificação da ANVISA/Ministério da Saúde. MARCA: LIMP	Unidade	1.200	R$ 3,78	R$ 4.536,00
46	Saco para lixo de polietileno preto, medindo 75 x 105 cm; 100 litros, pacote com 05 unidades, boa qualidade. O produto deverá conter dados de identificação do produto e marca do fabricante, produto devera ter registro no INMETRO e atende as normas da ABNT. MARCA: PLAST SAC	Pacote	10.000	R$ 1,13	R$ 11.300,00

47	Saco para lixo polietileno preto medindo 59 x 62 cm; 30 litros, pacote com 10 unidades, boa qualidade. O produto deverá conter dados de identificação do produto e marca do fabricante, o produto deverá ter registro no INMETRO e atende as normas da ABNT. MARCA: PLAST SAC	Pacote	7.000	R$ 1,60	R$ 11.200,00
48	Saco para lixo polietileno preto medindo 63 x 80 cm, 50 litros, pacote com 10 unidades, boa qualidade. O produto deverá conter dados de identificação do produto e marca do fabricante. O produto deverá ter registro no INMETRO e atende as normas da ABNT. MARCA: PLAST SAC	Pacote	5.000	R$ 1,14	R$ 5.700,00
49	Saponáceo cremoso, embalagem com no mínimo 300 ml, composição: Alquilbenzeno Sulfonato de Sódio, coadjuvante, alcalinizante, espessante, abrasivo, conservante, essência, conter dados do fabricante, data de fabricação, e prazo de validade não inferior a 06 meses a partir da data de entrega. De acordo com RDC 59/2010. Possuir registro ou notificação da ANVISA/Ministério da Saúde. MARCA: INOVE	Unidade	1.900	R$ 2,60	R$ 4.940,00
52	Vassoura cerdas em nylon, base em plástico medindo 30 cm, cabo em madeira plastificado de 120 cm, com ponteira plástica rosqueável. O produto deverá conter dados de identificação do produto e marca do fabricante. MARCA: VARRELAR	Unidade	2.300	R$ 3,50	R$ 8.050,00
55	Vassoura em piaçava, para limpeza, cepa em madeira medindo 20 cm, cabo em madeira plastificado. O produto deverá conter dados de identificação do produto e marca do fabricante. MARCA: VARRELAR	Unidade	1.200	R$ 4,85	R$ 5.820,00
VALOR TOTAL R$ 273.146,50 (duzentos e setenta e três mil cento e quarenta e seis reais e cinqüenta centavos)					

METHA SUPERMERCADO					
Item	**Descrições**	**Und. de Medida**	**Qtd.**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
3	Álcool etílico hidratado 70% em gel antisséptico de mãos, embalagem com 500 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, composição química, prazo de validade não inferior a 06 meses a partir da data de entrega. De acordo com a RDC 46/2002 e NBR 5991/97, possuir registro na ANVISA/Ministério da Saúde. MARCA: START	Unidade	3.000	R$ 5,74	R$ 17.220,00
9	Cesto para lixo em plástico polietileno, alta densidade, alta resistência a impacto, paredes e fundo reforçados, vazado, sem tampa, capacidade mínima para 10 litros, cor a escolher. O produto deverá ter etiqueta dados de identificação do produto e marca do fabricante. MARCA: ARQPLAST	Unidade	650	R$ 2,23	R$ 1.449,50
17	Dispenser para sabonete liquido e álcool em gel, capacidade mínima 800 ml, em plástico de alta resistência e durabilidade na cor branca, sistema de abertura e fechamento por chave, acompanha um kit para fixação na parede contendo buchas e parafusos. O produto deverá conter dados de identificação do produto e marca do fabricante. MARCA: COLUMBUS	Unidade	300	R$ 19,50	R$ 5.850,00
18	Escova para limpeza geral, modelo oval, base em plástico, cerdas nylon, sem alça, sem cabo, a embalagem do produto deverá conter dados de identificação do produto e marca do fabricante. MARCA: GUIRADO	Unidade	600	R$ 1,44	R$ 864,00
30	Pá de lixo de plástico, com cabo de madeira medindo no mínimo 80 cm, o produto deverá conter dados de identificação do produto e marca do fabricante. MARCA: COA FACIL	Unidade	1.000	R$ 3,27	R$ 3.270,00
31	Palha de aço n. 02. Embalagem com uma unidade, composto de aço carbono, acondicionado em saco plástico, embalagem e rotulagem de acordo com a legislação vigente O produto deverá conter dados de identificação do produto e marca do fabricante. MARCA: SHOW BRIL	Pacote	500	R$ 0,59	R$ 295,00
36	Rodo para pia em plástico, borracha em silicone, pegador ergonômico, tamanho mínimo de 14 cm de largura. O produto deverá conter dados de identificação do produto e marca do fabricante. MARCA: GUIRADO	Unidade	450	R$ 2,67	R$ 1.201,50
37	Rodo para piso, com 02 borrachas reforçadas, suporte e cabo em alumínio, medindo 60 cm, o produto deverá conter dados de identificação do produto e marca do fabricante. MARCA: MARINGA	Unidade	700	R$ 17,96	R$ 12.572,00
38	Rodo para piso, com 02 borrachas reforçadas, suporte e cabo em alumínio, medindo 40 cm, o produto deverá conter dados de identificação do produto e marca do fabricante. MARCA: MARINGA	Unidade	700	R$ 16,98	R$ 11.886,00
39	Rodo para piso, com 02 borrachas reforçadas, suporte em plástico resistente e cabo em madeira plastificada, medindo 40 cm, o produto deverá conter dados de identificação do produto e marca do fabricante. MARCA: GUIRADO	Unidade	500	R$ 3,28	R$ 1.640,00
41	Sabão em barra de coco 200 g; para limpeza em geral. Embalagem com dados do fabricante data de fabricação, composição química e prazo de validade não inferior a 06 meses a partir da data de entrega. De acordo com RDC 59/2010. Possuir registro ou notificação da ANVISA/Ministério da Saúde. MARCA: INDAIA	Unidade	500	R$ 1,49	R$ 745,00
44	Sabonete líquido perolado embalagem 5 litros hidratante e emoliente, essência floral, pH de 8,9 a9,5 para higiene das mãos, o produto deverá conter dados do fabricante, data de fabricação, composição química e prazo de validade não inferior a 06 meses a partir da data de entrega. De acordo com RDC 59/2010. Possuir registro ou notificação da ANVISA/Ministério da Saúde. MARCA: BIO STAR	Galão	1.000	R$ 14,00	R$ 14.000,00
45	Sabonete sólido em barra, fragrância agradável embalagem 90 gramas, com dados do fabricante, data de fabricação, composição química e prazo de validade não inferior a a 06 meses a partir da data de entrega. De acordo com RDC 59/2010. Possuir registro ou notificação da ANVISA/Ministério da Saúde. MARCA: SOFT	Unidade	1.800	R$ 0,69	R$ 1.242,00
53	Vassoura com cerdas em sisal, tipo vasculho, cabo em madeira com comprimento de 3,00 m. O produto deverá conter dados de identificação do produto e marca do fabricante. MARCA: SER UTIL	Unidade	450	R$ 13,60	R$ 6.120,00
54	Vassoura em pêlo sintético, base retangular em plástico medindo 30 cm, cabo em madeira plastificado de 120 cm com ponteira plástica rosqueável. O produto deverá conter dados de identificação do produto e marca do fabricante. MARCA: GUIRADO	Unidade	1.100	R$ 8,68	R$ 9.548,00
56	Vassoura para limpeza de vaso sanitário, com cerdas de nylon, extremidade onde contém as cerdas com formato redondo, com cabo em plástico resistente medindo entre 26 cm e 30 cm, suporte para acondicionamento da vassoura em plástico resistente. O produto deverá conter dados de identificação do produto e marca do fabricante. MARCA: GUIRADO	Unidade	800	R$ 2,94	R$ 2.352,00
VALOR TOTAL R$ 90.255,00 (noventa mil duzentos e cinquenta e cinco reais)					

DISNORMA COMERCIO ATAC					
Item	**Descrições**	**Und. de Medida**	**Qtd.**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
4	Álcool etílico hidratado a 70 % líquido, embalagem com 1 litro, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, composição química, prazo de validade não inferior 06 meses	Unidade	4.500	R$ 3,73	R$ 16.785,00

	a partir da data de entrega. De acordo com a RDC 46/2002 e NBR 5991/97, possuir registro na ANVISA/Ministério da Saúde. MARCA: VIC PHARMA				
27	Luva para limpeza, em látex, de acordo com a norma NBR-13393; tamanho médio; com revestimento interno macio e hipoalérgênico, com superfície externa antiderrapante. O produto deverá conter dados de identificação do produto e marca do fabricante. MARCA: LAGROTTA AZURRA	Par	1.000	R$ 1,99	R$ 1.990,00
28	Luva para limpeza, em látex, de acordo com a norma NBR-13393; tamanho grande; com revestimento interno macio e hipoalérgênico, com superfície externa antiderrapante. O produto deverá conter dados de identificação do produto e marca do fabricante. MARCA: LAGROTTA AZURRA	Par	1.000	R$ 2,00	R$ 2.000,00
29	Luva para limpeza, em látex, de acordo com a norma NBR-13393; tamanho pequeno; com revestimento interno macio e hipoalérgênico, com superfície externa antiderrapante. O produto deverá conter dados de identificação do produto e marca do fabricante. MARCA: LAGROTTA AZURRA	Par	1.000	R$ 2,00	R$ 2.000,00
VALOR TOTAL R$ 22.775,00 (vinte e dois mil setecentos e setenta e cinco reais)					
COMERCIAL LUAR EIRELI					
Item	**Descrições**	**Und. de Medida**	**Qtd.**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
20	Esponja dupla face de limpeza, uma com fibra abrasiva, para ser utilizada em limpezas mais difíceis, e o outro lado em esponja macia para limpeza de superfícies mais macias, embalagem com 1 unidade. A embalagem do produto deverá conter dados de identificação do produto e marca do fabricante. MARCA: WISHI	Unidade	2.500	R$ 0,34	R$ 850,00
23	Limpa pisos concentrado para limpeza pesada (limpa pedra), embalagem com no mínimo 1 litro, com dados do fabricante, data de fabricação, composição química e prazo de validade não inferior a 06 meses a partir da data de entrega. De acordo com RDC 59/2010. Possuir registro ou notificação da ANVISA/Ministério da Saúde.MARCA: BIO STAR	Unidade	3.000	R$ 2,68	R$ 8.040,00
26	Lustra móveis, fragrância agradável. Embalagem com no mínimo 200 ml, com dados do fabricante, data de fabricação, composição química e prazo de validade não inferior a 06 meses a partir da data de entrega. De acordo com RDC 59/2010. Possuir registro ou notificação da ANVISA/Ministério da Saúde. MARCA: TRIEX	Unidade	1.500	R$ 2,38	R$ 3.570,00
50	Saponáceo em pó, com cloro. Embalagem com no mínimo 300 g, Composição: Talco industrial, lauril, éter ,sulfato de sódio e hipoclorito de sódio, alquilbenzeno, sulfato de sódio.com dados do fabricante, data de fabricação, composição química e prazo de validade não inferior a 06 meses a partir da data de entrega. De acordo com RDC 59/2010. Possuir registro ou notificação da ANVISA/Ministério da Saúde.MARCA: INOVE	Unidade	1.200	R$ 1,69	R$ 2.028,00
51	Soda cáustica tipo escamas. Em embalagem contendo no mínimo 1 kg com dados do fabricante, data de fabricação, composição química e prazo de validade não inferior a 06 meses a partir da data de entrega. Possuir registro ou notificação da ANVISA/Ministério da Saúde. MARCA: INDAIA	Unidade	1.500	R$ 7,99	R$ 11.985,00
VALOR TOTAL R$ 26.473,00 (vinte e seis mil quatrocentos e setenta e três reais)					

Várzea Grande – MT 25 de novembro de 2016

CONTRATANTE:

FLORINDA LAFAETE DA SILVA FERREIRA LOPES

Secretaria Municipal de Administração (órgão gerenciador), neste ato sendo representada pela Subsecretária, designada pela Portaria n.33/2016

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

KATHE MARIA KOHLHASE MARTINS

Secretária Municipal de Assistência Social

CONTRATADA:

COMERCIAL LUAR EIRELI – EPP

CNPJ sob n. 02.545.557/0001-33

DISNORMA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS

CNPJ sob n. 01.326.495

MARIA JOSE DOS REIS NETO COMERCIO REPRESENTAÇÃO

CNPJ sob n. 10.226.940/0001-57

METHA SUPERMERCADO

CNPJ sob n. 08.206.985/0001-18

PORTARIA Nº 1303/2016

O Superintendente de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1° da Portaria Interna n° 155/2016 de 23 de Março de 2016.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder com fundamento na redação original do art. 97 da Lei Municipal nº 1.164/1991 que “Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais e dá outras Providências.” **Licença Prêmio por Assiduidade** aos servidores abaixo relacionados:

SERVIDOR	**AMARILDO DOS SANTOS ARRUDA**
MATRICULA	2417
CARGO	Guarda Municipal
PROCESSO N°	309830/2015
LICENÇA PRÊMIO	03 (três) meses

QUINQUÊNIO	**01.06.2010/2015**
PERÍODO DE GOZO	01.12.2016 à 28.02.2017

SERVIDOR	**CARLOS AUGUSTO DE MAGALHÃES**
MATRÍCULA	6737
CARGO	Técnico Administrativo Educacional
PROCESSO N°	400275/2016
LICENÇA PRÊMIO	03 (três) meses
QUINQUÊNIO	**10.10.2010/2015**
PERÍODO DE GOZO	01.11.2016 à 30.01.2017

SERVIDOR	**CELIA REGINA RODRIGUES**
MATRICULA	7421
CARGO	Guarda Municipal
PROCESSO N°	336746/2015
LICENÇA PRÊMIO	03 (três) meses
QUINQUÊNIO	**01.06.2010/2015**
PERÍODO DE GOZO	05.12.2016 à 05.03.2017

SERVIDOR	**LUIS ANTÔNIO FONTES TAQUES**
MATRICULA	29365
CARGO	Auxiliar de Serviços Gerais
PROCESSO N°	13657/2010
LICENÇA PRÊMIO	03 (três) meses
QUINQUÊNIO	**28.01.2004/2009**
PERÍODO DE GOZO	01.09.2016 à 29.11.2016

SERVIDOR	**MARIA DA CONCEIÇÃO CAMPOS**
MATRICULA	32171
CARGO	Professor I a IV
PROCESSO N°	34478/2011
LICENÇA PRÊMIO	03 (três) meses
QUINQUÊNIO	**01.04.2004/2009**
PERÍODO DE GOZO	22.06.2016 à 22.09.2016

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT., 29 de Novembro de 2016.

Marcos Rodrigues da Silva

Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD DMFC

PORTARIA N° 1302/2016

O Superintendente de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1° da Portaria Interna n° 155/2016 de 23 de Março de 2016.

RESOLVE:

Interromper a Licença Prêmio concedido à servidora **DEIZE BENEDITA DA COSTA MARTINS**, Matrícula **10176 – 1ª Cadeira**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, exercendo o cargo de **Professor I a IV**, referente ao **qüinqüênio 01.04.2011/2016**, **02 (dois) meses, de Licença Prêmio** a vigorar em **06.10.2016** à **05.12.2016**, interrupção a partir de **07.11.2016.**

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT., 29 de Novembro de 2016.

Marcos Rodrigues da Silva

Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

PORTARIA N.º 211/2016.

“Dispõe sobre a concessão do Benefício SALÁRIO FAMÍLIA”.

O Presidente do Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande/MT - PREVIVAG, **JUAREZ TOLEDO PIZZA,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n° 2.719/04 que rege a Previdência Municipal, resolve:

Art. 1º - Conceder Salário Família às servidoras abaixo citadas, por motivo do nascimento de filho, em conformidade com o art. 7º XII da Constituição Federal e art. 16 da Lei nº. 2.719/2004, com efeitos a partir desta data, conforme processo administrativo do PREVIVAG.

- BENEDITO JEFERSON DA SILVA RAMOS, efetiva, no cargo de Agente de Segurança e Manutenção, lotada na Sec. Mun. de educação, Salário Família do menor ISAAC MONTEIRO RAMOS, Nascido no dia 10/02/2014 a partir desta data.

- BENEDITO JEFERSON DA SILVA RAMOS, efetiva, no cargo de Agente de Segurança e Manutenção, lotada na Sec. Mun. de educação, Salário Família do menor GUSTAVO MATEUS MONTEIRO MORAES, Nascido no dia 11/03/2008 a partir desta data.

- EDILEIDE VANIA DE ALMEIDA, efetiva, no cargo de Agente de Segurança e Manutenção, lotada na Sec. Mun. de educação, Salário Família do menor DAVI ARMANDO ALMEIDA DOS SANTOS, Nascido no dia 03/09/2016, a partir desta data.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da sua concessão.

Várzea Grande-MT, 29 de Novembro de 2016.

Juarez Toledo Pizza

Presidente Do PREVIVAG

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

COMISSÃO PORTARIAS N°. 40 e 89/2016/GAB/SMECEL

A Comissão de Trabalho instituída pelas Portarias N°. 40 e 89/2016/GAB/SMECEL, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Edital n°. 02/2016/02/2016/GAB/SMECEL, item 4.10, torna público a relação dos Diretores Eleitos das Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Várzea Grande - MT., para a Gestão 2017 – 2019.

	RELAÇÃO DOS DIRETORES ELEITOS PARA A GESTÃO 2017 - 2019 (EDITAL N°. 02/2016/GAB/SMECEL - CMEI	
	UNIDADE	**DIRETOR(A) ELEITO(A)**
1	CMEI Albella Curvo de Moraes	Gisele Cristine de Campos Xavier
2	CMEI Aurélia Corrêa de Almeida	Geralda Silva Castro da Costa
3	CMEI Senador Jonas Pinheiro	Carla Letícia O. Borges
4	CMEI Isabel Antunes de Campos	Gentila Maria Pacheco e Silva
5	CMEI José de Mendonça	Laryssa Correia Alves
6	CMEI Manoel Rosa de Figueiredo	Evanir Mendes da Costa Cruz
7	CMEI Nossa Senhora. da Guia	Aline Gomes de Lima Neta
8	CMEI Nair Sacre	Rosana Domingas da Silva
9	CMEI Joanita Benedita Teixeira da Costa Campos	Jurema Aparecida de Figueiredo Costa
10	CMEI Profª Eleuza Maria Souza Santos	Marli Tomaz de Arruda
11	CMEI Wilson Sodré Farias	Nadja Nelly Carvalho da Costa
12	CMEI Manoel Antonio	Shirley da Silva Ferreira Faustino
13	CMEI Miguelina de Campos e Silva	Eva de Paulo Vieira Santos

	RELAÇÃO DOS DIRETORES ELEITOS PARA A GESTÃO 2017 - 2019 (EDITAL N°. 02/2016/GAB/SMECEL - EMEBs ZONA URBANA	
N°.	**UNIDADE**	**DIRETOR(A) ELEITO(A)**
1	EMEB Air Addor	Loraci Maria de Campos
2	EMEB Alino Ferreira de Magalhães	Marcia Rodrigues Macedo

3	EMEB Ana Rosa da Silva	Ligia Beatriz Leiva do Prado Brandão
4	EMEB Antônio Gomes da Cruz	Josefina da Silva Pereira Leite
5	EMEB Antônio Joaquim de Arruda	Antonia Rosa Colar Garcia
6	EMEB Apolônio Frutuoso da Silva	Flavia Lúcia Figueiredo e Silva
7	EMEB Aristides Pompeo de Campos	Alessandra Marques de Assunção Semler
8	EMEB Armindo de Arruda Campos	Edna Alves da Silva
9	EMEB Benedita Bernardina Curvo	Juliene da Silva Arruda
10	CE Abdala Jose de Almeida	Nilma Enedina da Costa
11	EMEB David Mayer	Cleiner Rodrigues da Silva
12	EMEB Eunice Cesar Melo	Terezinha Correia de Almeida Gomes
13	EMEB Ednilson Francisco Kolling	Gonçalina Martins de Souza
14	EMEB Faustino Antônio da Silva	Andrea Cristina Ferraz de Souza
15	EMEB Gonçalo Domingos de Campos	Selcilene Gonçalves de Oliveira Silva
16	EMEB Jaime Veríssimo de Campos Junior	Graziela Christine Marques de Arruda
17	EMEB Honorato Pedroso de Barros	Marilene Maria da Silva
18	EMEB Profª Irenice Godoy de Campos Silva	Vera Lucia Viana da Silva Paes
19	EMEB Joaquim da Cruz Coelho	Elias Inácio dos Santos
20	EMEB José Estejo de Campos	Valéria Martins Silva
21	EMEB Júlio Corrêa	Idenilson Henrique Pinheiro
22	EMEB Lenine de Campos Póvoas	Maria de Fátima Ferreira de Santana
23	EMEB Luis Reveles Pereira	Vera Lúcia Marques Ribeiro
24	EMEB Mamed Untar	Vera Lucia de Oliveira Lima
25	EMEB Manoel João de Arruda	Marizete Andrelina de Almeida Borges
26	EMEB Maria Pedrosa de Miranda	Loramil Maria de Campos Guimarães
27	EMEB Mário Antunes de Almeida	Sidinei Roberto de Souza
28	EMEB Nair de Oliveira Correa	Edézia Domingas Amorim dos Santos
29	EMEB Napoleão José da Costa	Lilia Gonçalves da Silva
30	EMEB Pe. Luís Maria Ghisoni	Diane Cristina Dias Assunção
31	EMEB Profª Líbia da Costa Rondon	Arquibenes Santos dos Reis
32	EMEB Profª Lúcia Leite Rodrigues	Athair da Silva Tavares
33	EMEB Profª Maria das Graças Pinto	Adair Maria Moraes de Oliveira
34	EMEB Profª. Maria Joana da Silva Almeida	Uilma Pereira dos Santos Tenório
35	EMEB Profª Marilce Benedita de Arruda	Tereza de Oliveira Hubner
36	EMEB Profª. Salvelina Ferreira da Silva	Neila Batista de Almeida
37	EMEB Profª. Antônio Salústio Areias	Elizete Maria Szinwelski Ramos
38	EMEB Pprof°. Paulo Freire	Ivane Frreira de Santana
39	EMEB Ruth Martins Santana	Eurenice Alves da Silva
40	EMEB Sra Dirce Leite de Campos	Jane Marcia de Arruda Pires
41	EMEB Ten Abílio da Silva Moraes	Raimunda Maria da Souza
42	EMEB Ten Waldemiro Delgado Bertúlio	Jesuina Gomes de Araújo

	RELAÇÃO DOS DIRETORES ELEITOS PARA A GESTÃO 2017 - 2019 (EDITAL N°. 02/2016/GAB/SMECEL - EMEBs ZONA RURAL	
N°.	**UNIDADE**	**DIRETOR(A) ELEITO(A)**
1	EMEB Júlio Domingos de Campos	Helena Aparecida da Silva Souza
2	EMEB Profª. Maria Barbosa Martins	Eliane Winck
3	EMEB Ver. Estevão Ferreira da Cunha	Silvia Martins

Várzea Grande – MT, 28 de novembro de 2016.

Catarina Sena Barros de Toledo

Presidente da Comissão

Maria José de Paula Lima

Coordenadora da Comissão

Homologo:

Silvio Aparecido Fidelis

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

PORTARIA Nº 210/2016

"Dispõe sobre a concessão do Benefício SALÁRIO MATERNIDADE".

O Presidente do Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande/MT - PREVIVAG, **JUAREZ TOLEDO PIZZA,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n.º 2.719/04, que rege a Previdência Municipal, resolve:

Art. 1º - Conceder o benefício Salário Maternidade às servidoras abaixo citadas, com base no Art. 22 da Lei nº 2.719/2004.

EDILMA JESUS DA SILVA, efetiva, no cargo de Auxiliar de serviços Gerais, lotada na Sec. Mun. de Educação de 24/10/2016 até 21/04/2017.

MAYARA MENDES FELISMINO, efetiva, no cargo de Guarda Municipal, lotada na Sec. Mun. da Guarda Municipal, de 14/10/2016 até 11/04/2017.

SILVANA OLIVEIRA AGUIAR, efetiva, no cargo de Guarda Municipal, lotada na Sec. Mun. da Guarda Municipal, de 24/09/2016 até 22/03/2017.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir da sua concessão.

Várzea Grande-MT, 29 de Novembro de 2016.

Juarez Toledo Pizza

Presidente do PREVIVAG

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO N. 02/2016

Processo n. 397057/2016. O Município de Várzea Grande-MT comunica aos interessados a seguinte RETIFICAÇÃO do Aviso de Homologação Chamamento Público n. 02/2016, circulado no jornal Diário Oficial da União, datado em 25/11/2016, pag 196, jornal Oficial Eletrônico dos Municípios datado em 25/11/2016, pag 326, Diário Oficial de Contas Tribunal de contas, datado em 25/11/2016, pag, 38, Jornal Diário de Cuiabá, datado em 25/11/2016, pag, F4. **ONDE SE LE**: portadora do CNPJ n. 86.786. 899/0001-20. **LEIA-SE:** portadora do CNPJ n.86.736.899/0001-20. Várzea Grande-MT, 29 de novembro de 2016, landolfo Lazaro Vilela Garcia , presidente CPL.

PORTARIA Nº 209/2016

"Dispõe sobre a concessão do benefício"

"AUXÍLIO-DOENÇA"

O Presidente do Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande/MT - PREVIVAG, **JUAREZ TOLEDO PIZZA**, no uso de

suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 2.719/04, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de Auxílio Doença, com base no Art. 15 da Lei 2.719/04, aos seguintes servidores:

LUCIENE DA SILVA TAVARES, efetiva no cargo de Professora, lotada na sec. de Educação, de 27/10/2016 até 24/01/2017.

MARIA DE JESUS MENDES DOS SANTOS, efetiva no cargo de Merendeira, lotada na Sec. de Educação, de 08/11/2016 até 07/03/2017.

MARIA CONCEIÇÃO SOUZA SANTOS, efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na sec. de Saúde, de 18/11/2016 até 01/01/2017.

MARINA PAULA DE FIGUEIREDO, efetiva no cargo de Professora, lotado na Sec. de Educação, de 18/10/2016 até 16/12/2016.

MARCIO SEBASTIÃO DOMINGOS, efetivo no cargo de Professor, lotado na Sec. de Educação, de 18/10/2016 até 16/12/2016.

MARIA FRANCISCA RIBEIRO, efetiva no cargo da Agente Administrativo, lotada na Sec. de Saúde, de 28/10/2016 até 18/12/2016.

MARIA CALEGARI LOPES, efetiva no cargo de Professora, lotado na Sec. de Educação de 17/10/2016 até 15/12/2016.

MARIA AUXILIADORA DA SILVA FIGUEIREDO, efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Sec. de Saúde, de 31/10/2016 até 28/01/2017.

MARCIA MARIA JOSÉ DE CAMPOS, efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Sec. de Saúde de 16/10/2016 até 14/12/2016.

MARLENE CREUZA BULHÕES, efetiva no cargo de Professora, lotada na Sec. de Educação de 03/11/2016 até 02/03/2017.

MARLENE LEITE SOARES, efetiva no cargo de Professora, lotado na Sec de educação de 02/11/2016 até 21/11/2016.

NEUDA APARECIDA DE ALMEIDA SILVA, efetiva no cargo de Professora, lotada na sec. de Educação, de 25/10/2016 até 22/01/2017.

NATALINA MIRANDA E SILVA OLIVEIRA, efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na sec. de Educação, de 27/10/2016 até 16/11/2016.

NERYNE GUARIM STROBEL FRANSOSI, efetiva no cargo de Supervisora Escolar, lotada na Sec. de Educação, de 01/11/2016 até 23/01/2017.

NILVA DA SILVA GONÇALVES, efetiva no cargo de Professora, lotada na Sec. de Educação, de 12/11/2016 até 06/12/2016.

REGINA CELIA DO NASCIMENTO, efetiva no cargo de Auxiliar Des. Econômico, lotada na Sec. de Administração de 31/10/2016 até 28/01/2017.

RICARDO SIQUEIRA DA COSTA, efetivo no cargo de Procurador Municipal, lotada na procuradoria, de 05/11/2016 até 01/01/2017.

ROSANGELA AMÉRICO DE OLIVEIRA, efetiva no cargo de Guarda Municipal ,lotada na Sec. da Guarda Municipal de 05/11/2016 até 24/11/2016.

SANDRA ADRIANE DE LIMA TORRES, efetiva no cargo de Professora, lotado na Sec. de Educação, de 11/10/2016 até 09/12/2016.

SEBASTIANA MARTINS CAMPOS, efetiva no cargo de Professora, lotada na sec. de Educação de 25/10/2016 até 23/11/2016.

SEVERINA DE OLIVEIRA, efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na sec. de Educação de 25/10/2016 até 20/01/2017.

SILVANIL DE OLIVEIRA ZEFERINO, efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na sec. de Educação de 10/11/2016 até 24/12/2016.

SOELY MENDES MARTINS DE BARROS, efetiva no cargo de Professora, Lotada na Sec. de Educação de 03/11/2016 até 22/12/2016.

SIRLEY MACHADO PEREIRA, efetiva no cargo de Fiscal De Corte, lotado na Sec. de DAE de 21/10/2016 até 09/11/2016.

SIRLEY MACHADO PEREIRA, efetiva no cargo de Fiscal De Corte, lotado na Sec. de DAE de 12/11/2016 até 11/12/2016.

SUZANA MEDEIROS LIMA, efetiva no cargo de Professora, lotada na Sec. de Educação, de 21/10/2016, até 19/11/2016.

SONIA MARIA SIMÕES MONTEIRO, efetiva no cargo de Assistente Social, lotada na Sec. de Saúde, de 30/10/2016 até 24/11/2016.

TANIA PARECIDA MOLINA, efetiva no cargo de Merendeira, lotado na Sec. de Educação, de 18/10/2016 até 01/12/2016.

TANIA APARECIDA CRISPIM FASSIONE, efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Sec. de Educação, de 20/10/2016 até 17/04/2017.

VERACI DA SILVA BUENO, efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Sec. de Saúde, de 09/11/2016 até 08/12/2016.

WALDEMAR ROBERTO DE TOLEDO, efetivo no cargo de Agente de Segurança e Manutenção, lotado na Sec. de saúde, de 07/11/2016 até 05/01/2017.

WALTER DE JESUS ROBLES FILHO, efetivo no cargo de Auxiliar Administrativo, lotada na Sec. da DAE, 15/11/2016 até 04/02/2017.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir da sua concessão.

Várzea Grande-MT, 29 de Novembro de 2016.

Juarez Toledo Pizza

Presidente do PREVIVAG

PORTARIA Nº 208/2016

“Dispõe sobre a concessão do benefício”

“AUXÍLIO-DOENÇA”

O Presidente do Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande/MT - PREVIVAG, **JUAREZ TOLEDO PIZZA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 2.719/04, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de Auxílio Doença, com base no Art. 15 da Lei 2.719/04, aos seguintes servidores:

ADRIANA ROBERTO FERREIRA DOS SANTOS, efetiva no cargo de Professora, lotada na Sec. de Educação de 04/11/2016 até 02/01/2017.

ALLAN KARDEK ALVES DE ALMEIDA, efetivo no cargo de Guarda Municipal, lotada na Sec. da Guarda Municipal, de 04/11/2016, até 03/12/2016.

ANTONIO CARLOS GONÇALVES, efetivo no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Sec. de Educação, de 07/11/2016 até 04/02/2017.

APARECIDA LUZIA DUARTE DE OLIVEIRA, efetiva no cargo de Professora lotado na Sec. de Educação, de 03/11/2016 até 01/01/2017.

APARECIDA ALMEIDA SAMPAIO, efetiva no cargo de Professora, lotada na Sec. de Educação, de 07/11/2016 até 26/11/2016.

CARMEN LUCIA GUINTINI, efetiva no cargo de Professora, lotado na Sec. de Educação, de 16/11/2016 até 30/11/2016.

CLAUDETE MACIEL DUTRA PEREIRA, efetiva no cargo de T.D.I, lotada na Sec. de Educação de 28/10/2016 até 26/12/2016.

CESAR RIBEIRO DA SILVA, efetivo no cargo de Guarda Municipal, lotada na Sec. da Guarda Municipal, de 25/10/2016 até 22/01/2017.

DILMA RIZALDE, efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Sec. de Saúde de 10/11/2016 até 08/01/2017.

DEUSAMAR SANTOS RIBEIRO, efetiva no cargo de Professora, nº da Matricula da 1ª cadeira, 010483, lotada na Sec. da Educação, 27/10/2016 até 25/12/2016.

DEUSAMAR SANTOS RIBEIRO, efetiva no cargo de Professora, nº da Matricula da 2ª cadeira, 010484, lotada na Sec. da Educação27/10/2016 até 25/12/2016.

ERLY GONCALVES DE CAMPOS, efetiva no cargo de Professora, lotada na Sec. de Educação, de 29/10/2016 até 27/11/2016.

FLAVIA REGINA CAMARA ANTUNES BRANDÃO, efetiva no cargo de professora, Nº da matricula da 1ª 016594, lotada na Sec. de Educação, de 24/10/2016 até 22/11/2016.

FLAVIA REGINA CAMARA ANTUNES BRANDÃO, efetiva no cargo de professora, Nº da matricula da 1ª 016593, lotada na Sec. de Educação, de 24/10/2016 até 22/11/2016.

LEIA VICENCIA GOMES, efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Sec. de Educação, de 31/10/2016 até 14/11/2016.

GEIZIANE GALIANO OLIVEIRA, efetiva no cargo T.D.I, lotado na Sec. de Educação, de 16/10/2016 até 14/11/2016.

GLEICE OLIVEIRA TRINDADE DE AZEVEDO, efetiva no cargo T.D.I, lotado na Sec. de Educação, de 31/10/2016 até 29/11/2016.

GLAEDINA DA SILVA NEVES, efetiva no cargo de Professora, lotada na Sec. de Professora, de 17/10/2016 até 15/11/2016.

HELENA GLAZIELA BARBIERO AMARAL, efetiva no cargo de Professora, lotada na Sec. de Educação, de 31/10/2016 até 29/11/2016.

ILMA LEITE DE SOUZA, efetiva no cargo de Professora, lotada na Sec. de Educação, de 19/10/2016 até 02/11/2016.

ILMA LEITE DE SOUZA, efetiva no cargo de Professora, lotada na Sec. de Educação, de 03/11/2016 até 17/11/2016.

JOSE ANTONIO CARVALHO, efetiva no cargo de Agente de Segurança Manutenção, lotada na sec. de Saúde, de 30/10/2016 até 16/12/2016.

JOANA DARC DE OLIVEIRA AMORIM, efetiva no cargo de Agente de Segurança e Manutenção, lotada na sec. da Guarda Municipal, de 10/11/2016 até 01/02/2017.

JOSELINA DE PROENÇA E SILVA, efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços

Gerais, lotada na sec. de Educação, de 23/10/2016 até 22/01/2017.

JOILCI RODRIGUES SILVA, efetiva no cargo de Agente de Administrativo, lotada na sec. de Saúde, de 03/11/2016 até 17/12/2016.

KATIA DE AMORIM SOARES, efetiva no cargo de Professora, nº da 1ª Matricula 025991,lotada na sec. de Educação, de 31/10/2016 até 29/12/2016.

KATIA DE AMORIM SOARES, efetiva no cargo de Professora, nº da 1ª Matricula 025992 ,lotada na sec. de Educação, de 31/10/2016 até 29/12/2016.

KARINY ALVES FERREIRA, efetiva no cargo de Técnico Suporte Administrativo Educacional, lotada na Sec.de Educação, de 31/10/2016 até 29/11/2016.

KELMA KAROLINE VIERA LIMA, efetiva no cargo de T.D.I, lotada na sec. de Educação, de 23/10/2016 até 21/11/2016.

LAURINEI TADEU MACHADO PESSOA DOS SANTOS, efetivo no cargo de Guarda Municipal, lotada na Sec. da Guarda Municipal, de 28/10/2016 até 26/12/2016.

LOACIR MARIA DE MORAES OLIVEIRA, efetiva no cargo de Agente administrativo, lotada na Sec. de Saúde, de 28/10/2016 até 22/01/2017.

LUIZA MARIA DA COSTA, efetiva no cargo de Professora, lotada na sec. do Educação, de 14/10/2016 até 12/11/2016.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir da sua concessão.

Várzea Grande-MT, 29 de Novembro de 2016.

Juarez Toledo Pizza

Presidente do PREVIVAG

PORTARIA N°101/2016/GAB/SMECEL/VG/MT

Institui Comissão responsável pela organização e acompanhamento das festas de fim de ano, denominada **Natal Feliz** e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER no uso de suas atribuições legais e em consonância com a Portaria N° 034/2016/GAB/PREF/PMVG;

RESOLVE:

Art. 1° - Constituir Comissão de servidores da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer responsáveis pela organização e acompanhamento das festas de final de ano no Município denominadas **Natal Feliz 2016,** que se realizará na Avenida Couto Magalhães – ***Praça Aquidaban***, nos dias **03, 04, 10, 11, 17, 18, 22 e 23** de dezembro do ano de 2016.

Parágrafo único – Os profissionais designados para comporem a comissão se responsabilizarão pelo evento no horário das 18h00min as 23h00min.

Art. 2º- Os servidores da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer designados para comporem a Comissão são elencados a seguir:

1. Ana Paula Pinto Duarte

2. Alexandra da Silva Fernandes

3. Catarina Sena Barros de Toledo

4. Charles Fabiano Araújo Quadro

5. Danilo José Bee

6. Edinéia Domingas de Miranda

7. Edizes Luiza Reveles Pereira

8. Eliana Nunes Januário Ohara

9. Elídio Antônio Corrêa

10. Erasmo Ribeiro da Costa

11. Gilson Pequeno da Silva

12. Gonçalina Auxiliadora Leite Rondon

13. Jamil Mussa Sobrinho

14. Ludemila Izabel da Silva

15. Luz Marina Coelho

16. Marinete M. da Guia Campos Barros

17. Michel Pratini Borges de Arruda

18. Rodolfo César Corrêa da Costa

19. Silmara Lopes da Costa Feitosa

20. Waldirene Gonçalina da Costa

Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Várzea Grande – MT, 29 de novembro de 2016.

Silvio Aparecido Fidelis

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

1ª CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Várzea Grande, **CONVOCA,** os servidores abaixo elencados, inclusos no Regime de Colaboração ou Permuta, a comparecerem nas suas respectivas

Unidades de Lotação para o procedimento de contagem de pontos, conforme Instrução Normativa n° 001/2016/GAB/SMECEL/VG/MT.

Comparecer também na sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, os que estão amparados pelo Reordenamento de Pessoal obedecendo à data de **05 a 09 dezembro** do corrente ano.

SERVIDORES EM COOPERAÇÃO TÉCNICA- 2016

ORD.	NOME	CARGO
1	ADEMIR MARTINS DE OLIVEIRA	PROFESSOR
2	AMALIA BARROS FERREIRA DA SILVA	PROFESSORA
3	CLEUZA APARECIDA DE SANTANA GONÇALVES	PROFESSORA
4	EVERALDO PAULO DE MORAES	PROFESSOR
5	GISLENE APARECIDA DA SILVA STOELBEN	PROFESSORA
6	JOAQUIM RIBEIRO NETO	PROFESSOR
7	JULIO PEREIRA DE MOURA	PROFESSOR
8	LILIAN PAZ GONÇALVES	PROFESSORA
9	MARIA AUXILIADORA DA COSTA	PROFESSORA
10	MARIA JOSE PEREIRA DE OLIVEIRA	PROFESSORA
11	ODENIL SEBA	PROFESSOR
12	ROSAYKA NIULA M. E SILVA	PROFESSORA
13	ROSINEI MARIA DE CAMPOS CURVO	PROFESSORA
14	SANDRA REGINA DE SOUZA GHANEM	PROFESSORA
15	ZILDA MUNIZ DOS SANTOS	PROFESSORA

SERVIDORES EM REORDENAMENTO -2016

ORD.	NOME	CARGO
1	ALINOR FELIX DE MIRANDA FILHO	PROFESSOR
2	APARECIDA IMADA	PROFESSORA
3	CIBELE ANTONIA DE SOUZA RODRIGUES	PROFESSORA
4	ECLAYR LIMA	PROFESSORA
5	EDEN DA SILVA PUCHERIO	PROFESSOR
6	ELAINE CRISTINA DE ARRUDA E SILVA	PROFESSORA
7	EMERSON JOSE DE SOUZA	PROFESSOR
8	EVANDRO MORALES FERNANDES	PROFESSOR
9	JACQUELINE ROCHA DO NASCIMENTO	PROFESSORA
10	JOERSON MARIO DA SILVA	PROFESSOR
11	LEIVA COLETA SANTIAGO	PROFESSORA
12	LUCIANA ALMEIDA DE CAMPOS LEITE	PROFESSORA
13	LUIS MACEDO SANTOS	PROFESSOR
14	LUZINETE APARECIDA RODRIGUES BATISTA	PROFESSORA
15	MARA ROSANE BARTIROLA DA SILVA	PROFESSORA
16	MARIA CELESTE BARROS SARAIVA	PROFESSORA
17	MARISTELA BENEDITA DA COSTA MACHADO	PROFESSORA
18	MARINES PEREIRA CARDOSO	PROFESSORA
19	MARLENE LEITE SOARES	PROFESSORA
20	PAULA BEATRIZ LIMA DA SILVA	PROFESSORA
21	ROBERTO OLIVEIRA SOUZA	PROFESSOR
22	ROBERTSON FELIX MAIA DIAS	PROFESSOR
23	ROSA SANTANA SILVA	PROFESSORA
24	RUBINALDO GOMES DA SILVA	PROFESSOR
25	SANDRA PENHA FAGUNDES	PROFESSORA

SERVIDORES EM PERMUTA – 2016)

ORD.	NOME	CARGO	LOTAÇÃO VÁRZEA GRANDE
1.	ELISANGELA MARCIA DE OLIVEIRA	PROFESSORA	EMEB ANTONIO SALUSTIO AREIAS
2.	AURISTELA SODRÉ	PROFESSORA	EMEB PROF MARILCE BENEDITA DE ARRUDA
3.	MARIA APARECIDA LOPES FIRMINO	PROFESSORA	EMEB MARIA DAS GRAÇAS PINTO
4.	DARC MARIA LISBOA BRANDÃO	PROFESSORA	CENTRO EDUCACIONAL ABDALA JOSÉ DE ALMEIDA
5.	GLÓRIA MARIA GOMES	PROFESSORA	EMEB EMANUEL BENEDITO DE ARRUDA
6.	GEORGIA CARLA DE ANDRADE	PROFESSORA	EMEB MARIA BARBOSA MARTINS
7.	MARIÂNGELA CAZANGI	PROFESSORA	EMEB ALINO FERREIRA DE MAGALHÃES
8.	APARECIDA SILVANA GONÇALVES DE ALMEIDA	PROFESSORA	CMEI IZABEL ANTUNES DE CAMPOS
9.	JOSIMEIRE DOS SANTOS AIRES	PROFESSORA	CMEI IZABEL ANTUNES DE CAMPOS
10.	VÂNIA ALEXANDRIA FERREIRA	PROFESSORA	EMEB SALVELINA FERREIRA DA SILVA
11.	MARILETH NEVES DA CRUZ BERTO	PROFESSORA	EMEB JOAQUIM DA CRUZ COELHO
12.	GISLAYNE SUZI MENDES DE SOUZA SILVA	PROFESSORA	EMEB RUTH MARTINS SANTANA
13.	ROSEMARY TENUTES DA SILVA	PROFESSORA	EMEB PROF MARILCE BENEDITA DE ARRUDA
14.	ERICA CRISTINA RIBEIRO DA CRUZ	PROFESSORA	EMEB PROF MARILCE BENEDITA DE ARRUDA
15.	EMANUEL VANDERLEI RODRIGUES SILVA	PROFESSOR	CMEI SÃO DOMINGOS SÁVIO
16.	CIRLENE PEREIRA SILVA	PROFESSORA	EMEB MARIA JOANA DA SILVA ALMEIDA
17.	FRANCIELLE STEFANE FERREIRA DO AMARANTE	PROFESSORA	EMEB MARIA JOANA DA SILVA ALMEIDA
18.	GIANNY FERREIRA DOS SANTOS NASCIMENTO	PROFESSORA	EMEB TEN WALDEMIRO DELGADO BERTULIO
19.	LUCIANA LEONARDO DA SILVA	PROFESSORA	EMEB TEN WALDEMIRO DELGADO BERTULIO
20.	JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA	PROFESSOR	----------
21.	MIRIAM JANUÁRIO DE OLIVEIRA KRUMMENAUER	PROFESSORA	EMEB ANA ROSA DA SILVA

Várzea Grande, 29 de novembro de 2016.

Silvio Aparecido Fidelis

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Catarina Sena Barros de Toledo

Subsecretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	914.592.308,00	914.592.308,00	67.257.858,63	7,35	399.947.291,25	43,73	514.645.016,75
RECEITAS CORRENTES	509.191.730,00	509.191.730,00	66.999.823,47	13,16	389.818.221,00	76,56	119.373.509,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	93.001.089,00	93.001.089,00	10.653.491,78	11,46	59.253.763,71	63,71	33.747.325,29
Impostos	76.730.009,00	76.730.009,00	9.934.607,49	12,95	51.393.233,88	66,98	25.336.775,12
Taxas	16.271.080,00	16.271.080,00	718.884,29	4,42	7.860.529,83	48,31	8.410.550,17
Contribuição de Melhoria							
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	26.821.950,00	26.821.950,00	6.343.212,37	23,65	31.257.633,01	116,54	-4.435.683,01
Contribuições Sociais	10.252.000,00	10.252.000,00	3.508.944,85	34,23	16.849.886,94	164,36	-6.597.886,94
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico							
Contribuição de Iluminação Pública	16.569.950,00	16.569.950,00	2.834.267,52	17,10	14.407.746,07	86,95	2.162.203,93
RECEITA PATRIMONIAL	11.928.623,00	11.928.623,00	6.123.521,51	51,33	30.979.445,31	259,71	-19.050.822,31
Receitas Imobiliárias	60.000,00	60.000,00	8.336,49	13,89	70.708,54	117,85	-10.708,54
Receitas de Valores Mobiliários	11.868.623,00	11.868.623,00	6.115.185,02	51,52	30.908.736,77	260,42	-19.040.113,77
Receita de Concessões e Permissões							
Compensações Financeiras							
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público							
Receita da Cessão de Direitos							
Outras Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00		0,00		
Receita da Produção Vegetal							
Receita da Produção Animal e Derivados							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		
Receita da Indústria Extrativa Mineral							
Receita da Indústria de Transformação							
Receita da Indústria de Construção							
Outras Receitas Industriais							
RECEITA DE SERVIÇOS	28.088.693,00	28.088.693,00	4.055.162,45	14,44	21.338.438,06	75,97	6.750.254,94
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	332.636.209,00	332.636.209,00	38.392.394,03	11,54	238.101.892,02	71,58	94.534.316,98
Transferências Intergovernamentais	319.656.860,00	319.656.860,00	38.139.374,03	11,93	226.966.146,81	71,00	92.690.713,19
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Convênios	12.979.349,00	12.979.349,00	253.020,00	1,95	11.135.745,21	85,80	1.843.603,79
Transferências para o Combate à Fome							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	16.715.166,00	16.715.166,00	1.432.041,33	8,57	8.887.048,89	53,17	7.828.117,11
Multas e Juros de Mora	2.619.597,00	2.619.597,00	360.115,17	13,75	1.757.498,82	67,09	862.098,18
Indenizações e Restituições	5.693.305,00	5.693.305,00	31.436,44	0,55	313.047,27	5,50	5.380.257,73
Receita da Dívida Ativa	8.262.203,00	8.262.203,00	855.024,10	10,35	6.372.566,68	77,13	1.889.636,32
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	140.061,00	140.061,00	185.465,62	132,42	443.936,12	316,96	-303.875,12
Receitas Correntes Diversas							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 5º bimestre

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	405.400.578,00	405.400.578,00	258.035,16	0,06	10.129.070,25	2,50	395.271.507,75
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00		0,00		
Operações de Crédito Internas							
Operações de Crédito Externas							
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00		0,00		
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	405.400.578,00	405.400.578,00	258.035,16	0,06	10.129.070,25	2,50	395.271.507,75
Transferências Intergovernamentais	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	9.347.775,28	1.869,56	-8.847.775,28
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências de Convênios	404.900.578,00	404.900.578,00	258.035,16	0,06	781.294,97	0,19	404.119.283,03
Transferências para o Combate à Fome							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		
Integralização do Capital Social							
Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.							
Receitas de Capital Diversas							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	15.820.000,00	15.820.000,00	6.561.470,49	41,48	32.432.139,89	205,01	-16.612.139,89
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	930.412.308,00	930.412.308,00	73.819.329,12	7,93	432.379.431,14	46,47	498.032.876,86
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00		0,00		
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00		0,00		
Mobiliária							
Contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	930.412.308,00	930.412.308,00	73.819.329,12	7,93	432.379.431,14	46,47	498.032.876,86
DÉFICIT (VI)							
TOTAL (VII) = (V + VI)					432.379.431,14		-432.379.431,14
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)		0,00			0,00		
Superávit Financeiro							
Reabertura de Créditos Adicionais							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	911.127.961,47	936.708.222,33	57.268.195,48	397.787.726,98	538.920.495,35	82.772.020,02	346.040.900,46	590.667.321,87	337.017.763,26	0,00
DESPESAS CORRENTES	429.254.559,27	471.935.333,07	54.591.781,57	348.265.265,18	123.670.067,89	70.107.313,84	310.781.352,57	161.153.980,50	303.623.454,07	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	216.742.168,38	232.545.668,20	38.456.228,26	180.299.685,88	52.245.982,32	38.661.838,68	179.930.917,16	52.614.751,04	176.676.113,59	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	4.316.454,60	4.301.454,60	18.292,28	3.694.871,76	606.582,84	477.205,22	2.845.700,24	1.455.754,36	2.845.700,24	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 5º bimestre

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	208.195.936,29	235.088.210,27	16.117.261,03	164.270.707,54	70.817.502,73	30.968.269,94	128.004.735,17	107.083.475,10	124.101.640,24	
DESPESAS DE CAPITAL	471.373.402,20	460.592.889,26	2.676.413,91	49.522.461,80	411.070.427,46	12.664.706,18	35.259.547,89	425.333.341,37	33.394.309,19	0,00
INVESTIMENTOS	455.808.402,20	445.031.889,26	2.673.664,69	35.504.273,21	409.527.616,05	10.609.767,00	24.244.275,74	420.787.613,52	22.379.037,04	
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	15.565.000,00	15.561.000,00	2.749,22	14.018.188,59	1.542.811,41	2.054.919,18	11.015.272,15	4.545.727,85	11.015.272,15	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	400.000,00	400.000,00			400.000,00			400.000,00		
RESERVA DO RPPS	10.100.000,00	3.780.000,00			3.780.000,00			3.780.000,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	19.284.346,53	18.926.161,67	2.511.682,85	12.861.463,71	6.064.697,96	2.601.810,54	12.738.280,64	6.187.881,03	11.510.194,37	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	930.412.308,00	955.634.384,00	59.779.878,33	410.649.190,69	544.985.193,31	85.373.830,56	358.779.181,10	596.855.202,90	348.527.957,63	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	930.412.308,00	955.634.384,00	59.779.878,33	410.649.190,69	544.985.193,31	85.373.830,56	358.779.181,10	596.855.202,90	348.527.957,63	0,00
SUPERÁVIT (XIII)							38.263.618,80			
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	930.412.308,00	955.634.384,00	59.779.878,33	410.649.190,69		85.373.830,56	397.042.799,90		348.527.957,63	0,00

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	15.820.000,00	15.820.000,00	6.561.470,49	41,48	32.432.139,89	205,01	-16.612.139,89
RECEITAS CORRENTES	15.820.000,00	15.820.000,00	6.561.470,49	41,48	32.432.139,89	205,01	-16.612.139,89
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	15.580.000,00	15.580.000,00	6.092.412,09	39,10	30.341.004,45	194,74	-14.761.004,45
Contribuições Sociais	15.580.000,00	15.580.000,00	6.092.412,09	39,10	30.341.004,45	194,74	-14.761.004,45
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico							
Contribuição de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receitas Imobiliárias							
Receitas de Valores Mobiliários							
Receita de Concessões e Permissões							
Compensações Financeiras							
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público							
Receita da Cessão de Direitos							
Outras Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receita da Produção Vegetal							
Receita da Produção Animal e Derivados							
Outras Receitas Agropecuárias							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 5º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral							
Receita da Indústria de Transformação							
Receita da Indústria de Construção							
Outras Receitas Industriais							
RECEITA DE SERVIÇOS							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências Intergovernamentais							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Convênios							
Transferências para o Combate à Fome							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	240.000,00	240.000,00	469.058,40	195,44	2.091.135,44	871,31	-1.851.135,44
Multas e Juros de Mora	240.000,00	240.000,00	469.058,40	195,44	2.091.135,44	871,31	-1.851.135,44
Indenizações e Restituições							
Receita da Dívida Ativa							
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS							
Receitas Correntes Diversas							
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito Internas							
Operações de Crédito Externas							
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências Intergovernamentais							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências de Convênios							
Transferências para o Combate à Fome							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização do Capital Social							
Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.							
Receitas de Capital Diversas							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 5º bimestre

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
Despesas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	19.284.346,53	18.926.161,67	2.511.682,85	12.861.463,71	6.064.697,96	2.601.810,54	12.738.280,64	6.187.881,03	11.510.194,37	0,00
DESPESAS CORRENTES	19.284.346,53	18.926.161,67	2.511.682,85	12.861.463,71	6.064.697,96	2.601.810,54	12.738.280,64	6.187.881,03	11.510.194,37	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	19.284.346,53	18.926.161,67	2.511.682,85	12.861.463,71	6.064.697,96	2.601.810,54	12.738.280,64	6.187.881,03	11.510.194,37	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2016
	Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	31/10/2016
Notas Explicativas	-
Fonte - Anexo 1 - Tabela 1.0 - RREO	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (j)	911.127.961,47	936.642.222,33	58.095.088,74	398.614.620,24	96,87	538.027.602,09	83.853.769,39	347.122.649,83	100,00	589.519.572,50	0,00
Legislativa	15.188.518,00	15.122.518,00	1.697.733,86	12.156.375,86		2.964.142,14	2.215.886,95	11.833.594,80	3,41	3.288.923,20	0,00
Ação Legislativa	15.188.518,00	15.122.518,00	1.697.733,86	12.156.375,86	2,95	2.964.142,14	2.215.886,95	11.833.594,80	3,41	3.288.923,20	
Controle Externo											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Essencial à Justiça	11.005.000,00	11.005.000,00	723.014,50	7.745.983,93		3.259.016,07	1.539.879,35	7.163.879,69	2,06	3.841.120,31	0,00
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial	7.500.000,00	7.500.000,00	185.165,84	5.257.605,65	1,28	2.242.394,35	1.002.030,69	4.675.501,41	1,35	2.824.498,59	
Administração Geral	3.505.000,00	3.505.000,00	537.848,66	2.488.378,28	0,60	1.016.621,72	537.848,66	2.488.378,28	0,72	1.016.621,72	
Demais Subfunções											
Administração	72.499.046,39	70.342.646,39	5.795.121,66	39.865.470,83		30.477.175,56	7.098.207,91	34.842.615,52	10,04	35.500.030,87	0,00
Planejamento e Orçamento	1.083.000,00	1.083.000,00	99.476,30	665.601,11	0,16	417.398,89	100.534,62	665.601,11	0,19	417.398,89	
Administração Geral	49.856.687,39	47.700.287,39	4.253.831,20	24.506.696,78	5,96	23.193.590,61	4.826.350,39	21.381.117,77	6,16	26.319.169,62	
Administração Financeira	16.314.359,00	16.314.359,00	1.673.911,24	12.160.315,21	2,96	4.154.043,79	2.020.084,04	10.836.016,66	3,12	5.478.342,34	
Controle Interno	1.545.000,00	1.545.000,00	160.405,51	792.027,02	0,19	752.972,98	151.238,87	782.860,38	0,23	762.139,62	
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social	3.700.000,00	3.700.000,00	-392.502,59	1.740.830,71	0,42	1.959.169,29	0,00	1.177.019,60	0,34	2.522.980,40	
Demais Subfunções											
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa Área											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Segurança Pública	30.000,00	26.400,00	0,00	0,00		26.400,00	0,00	0,00		26.400,00	0,00
Policiamento	20.000,00	16.400,00	0,00	0,00	0,00	16.400,00	0,00	0,00	0,00	16.400,00	
Defesa Civil	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
Informação e Inteligência											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Assistência Social	12.289.841,00	14.353.501,61	1.537.718,93	9.706.443,50		4.647.058,11	1.945.895,43	8.665.003,73	2,50	5.688.497,88	0,00
Assistência ao Idoso	800.000,00	800.000,00	110.396,00	607.178,00	0,15	192.822,00	110.396,00	496.782,00	0,14	303.218,00	
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.634.000,00	1.892.133,39	84.155,05	1.187.436,46	0,29	704.696,93	212.616,67	855.561,72	0,25	1.036.571,67	
Assistência Comunitária	2.872.907,00	4.850.028,02	414.645,52	2.756.752,89	0,67	1.893.275,13	553.878,98	2.503.557,32	0,72	2.146.470,70	
Administração Geral	6.982.934,00	7.011.340,20	928.522,36	5.155.076,15	1,25	1.856.264,05	1.069.003,78	4.809.102,69	1,39	2.202.237,51	
Demais Subfunções											
Previdência Social	23.453.000,00	29.773.000,00	3.533.948,01	17.568.728,94		12.204.271,06	3.748.489,03	17.320.765,93	4,99	12.452.234,07	0,00
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário	23.453.000,00	29.773.000,00	3.533.948,01	17.568.728,94	4,27	12.204.271,06	3.748.489,03	17.320.765,93	4,99	12.452.234,07	
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
Administração Geral											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 5º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
Demais Subfunções											
Saúde	123.393.229,14	143.260.847,56	18.727.083,10	106.238.284,21		37.022.563,35	21.239.094,67	91.790.550,95	26,44	51.470.296,61	0,00
Atenção Básica	10.136.103,67	11.517.697,02	1.342.469,12	5.141.867,51	1,25	6.375.829,51	621.179,37	3.348.447,52	0,96	8.169.249,50	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	32.021.897,96	46.845.605,44	3.929.530,81	32.636.766,72	7,93	14.208.838,72	6.632.666,45	21.265.681,20	6,13	25.579.924,24	
Suporte Profilático e Terapêutico	2.508.947,45	3.111.267,88	104.976,54	2.920.766,85	0,71	190.501,03	325.485,98	2.568.739,23	-0,74	542.528,65	
Vigilância Sanitária	304.630,00	256.743,00	2.066,33	96.378,51	0,02	160.364,49	0,00	90.685,51	0,03	166.057,49	
Vigilância Epidemiológica	1.709.892,35	1.979.260,97	127.029,51	1.076.973,16	0,26	902.287,81	261.061,02	808.678,99	0,23	1.170.581,98	
Alimentação e Nutrição											
Administração Geral	76.711.757,71	79.550.173,25	13.221.070,79	64.365.531,46	15,64	15.184.641,79	13.398.701,85	63.708.318,50	18,35	15.841.854,75	
Demais Subfunções											
Trabalho	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00		35.000,00	0,00	0,00		35.000,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Educação	139.075.354,34	144.284.336,17	13.125.591,14	96.419.412,78		47.864.923,39	21.302.211,09	89.965.975,79	25,92	54.318.360,38	0,00
Ensino Fundamental	70.408.840,11	76.680.443,62	9.394.785,90	64.752.946,90	15,74	11.927.496,72	14.739.151,23	61.000.479,05	17,57	15.679.964,57	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior	250.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	
Educação Infantil	46.903.944,90	47.127.323,22	2.644.364,19	16.243.623,18	3,95	30.883.700,04	3.776.737,28	14.644.406,78	4,22	32.482.916,44	
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial	3.180.841,92	4.372.841,92	554.806,35	3.395.523,49	0,83	977.318,43	564.925,11	3.387.086,86	0,98	985.755,06	
Educação Básica											
Administração Geral	18.331.727,41	16.023.727,41	531.634,70	12.027.319,21	2,92	3.996.408,20	2.221.397,47	10.934.003,10	3,15	5.089.724,31	
Demais Subfunções											
Cultura	724.000,00	792.800,00	28.051,23	515.326,33		277.473,67	109.345,22	515.326,33	0,15	277.473,67	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	724.000,00	792.800,00	28.051,23	515.326,33	0,13	277.473,67	109.345,22	515.326,33	0,15	277.473,67	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00		10.000,00	0,00	0,00		10.000,00	0,00
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
Assistência aos Povos Indígenas											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Urbanismo	436.217.903,00	435.219.370,65	9.190.897,21	53.731.297,05		381.488.073,60	14.399.211,18	39.558.607,59	11,40	395.660.763,06	0,00
Infra-Estrutura Urbana	413.547.816,00	408.774.816,00	3.825.169,08	29.978.410,50	7,29	378.796.405,50	9.792.211,35	26.493.051,13	5,90	388.281.764,87	
Serviços Urbanos	16.011.587,00	14.901.054,65	3.674.467,65	14.559.749,42	3,54	341.305,23	2.624.348,88	10.367.309,50	2,99	4.533.745,15	
Transportes Coletivos Urbanos											
Administração Geral	6.658.500,00	11.543.500,00	1.691.260,48	9.193.137,13	2,23	2.350.362,87	1.982.650,95	8.698.246,96	2,51	2.845.253,04	
Demais Subfunções											
Habitação	1.389.608,00	691.608,00	0,00	0,00		691.608,00	0,00	0,00		691.608,00	0,00
Habitação Rural											
Habitação Urbana	1.389.608,00	691.608,00	0,00	0,00	0,00	691.608,00	0,00	0,00	0,00	691.608,00	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Saneamento	28.157.057,00	28.157.057,00	4.798.152,71	24.457.636,10		3.699.420,90	5.317.511,64	21.392.360,26	6,16	6.764.696,74	0,00
Saneamento Básico Rural	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Saneamento Básico Urbano	27.765.510,00	27.869.510,00	4.753.849,71	24.228.365,13	5,89	3.641.144,87	5.269.666,86	21.163.089,29	6,10	6.706.420,71	
Administração Geral	286.547,00	251.547,00	43.882,56	194.973,92	0,05	56.573,08	43.882,56	194.973,92	0,06	56.573,08	
Demais Subfunções	55.000,00	36.000,00	420,44	34.297,05	0,01	1.702,95	3.962,22	34.297,05	0,01	1.702,95	
Gestão Ambiental	2.380.000,00	2.380.000,00	204.590,02	1.299.816,29		1.080.183,71	247.908,14	1.242.192,00	0,36	1.137.808,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	440.000,00	440.000,00	0,00	0,00	0,00	440.000,00	0,00	0,00	0,00	440.000,00	
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
Administração Geral	1.940.000,00	1.940.000,00	204.590,02	1.299.816,29	0,32	640.183,71	247.908,14	1.242.192,00	0,36	697.808,00	
Demais Subfunções											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 5º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Agricultura	370.000,00	370.000,00	0,00	0,00		370.000,00	0,00	0,00		370.000,00	0,00
Abastecimento											
Extensão Rural	370.000,00	370.000,00	0,00	0,00	0,00	370.000,00	0,00	0,00	0,00	370.000,00	
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Reforma Agrária											
Colonização											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Indústria	280.000,00	280.000,00	0,00	0,00		280.000,00	0,00	0,00		280.000,00	0,00
Promoção Industrial	280.000,00	280.000,00	0,00	0,00	0,00	280.000,00	0,00	0,00	0,00	280.000,00	
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00		400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00
Promoção Comercial	285.000,00	285.000,00	0,00	0,00	0,00	285.000,00	0,00	0,00	0,00	285.000,00	
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo	115.000,00	115.000,00	0,00	0,00	0,00	115.000,00	0,00	0,00	0,00	115.000,00	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Energia	17.069.950,00	15.640.482,35	457,27	13.546.914,80		2.093.567,55	2.467.869,47	11.498.839,97	3,31	4.141.642,38	0,00
Conservação de Energia											
Energia Elétrica	17.069.950,00	15.640.482,35	457,27	13.546.914,80	3,29	2.093.567,55	2.467.869,47	11.498.839,97	3,31	4.141.642,38	
Petróleo											
Biocombustíveis											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	1.110.000,00	4.767.200,00	-1.267.270,90	1.365.955,43		3.401.244,57	345.306,37	811.035,66	0,23	3.956.164,34	0,00
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário											
Lazer	1.110.000,00	4.767.200,00	-1.267.270,90	1.365.955,43	0,33	3.401.244,57	345.306,37	811.035,66	0,23	3.956.164,34	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Encargos Especiais	15.550.454,60	15.550.454,60	0,00	13.994.974,19		1.555.480,41	1.876.952,94	10.521.901,61	3,03	5.028.552,99	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 5º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais	15.550.454,60	15.550.454,60	0,00	13.994.974,19	3,40	1.555.480,41	1.876.952,94	10.521.901,61	3,03	5.028.552,99	
Transferências para a Educação Básica											
Demais Subfunções											
Reserva de Contingência	400.000,00	400.000,00				400.000,00				400.000,00	
Reserva do RPPS	10.100.000,00	3.780.000,00				3.780.000,00				3.780.000,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	19.284.346,53	18.992.161,67	2.530.087,72	12.879.868,58		6.112.293,09	2.620.215,41	12.756.685,51	3,67	6.235.476,16	
TOTAL (III) = (I + II)	930.412.308,00	955.634.384,00	60.625.176,46	411.494.488,82		544.139.895,18	86.473.984,80	359.879.335,34	103,67	595.755.048,66	0,00

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total de Despesas

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	19.284.346,53	18.992.161,67	2.530.087,72	12.879.868,58		6.112.293,09	2.620.215,41	12.756.685,51	100,00	6.235.476,16	0,00
Legislativa	150.000,00	216.000,00	36.467,43	159.857,41		56.142,59	36.467,43	159.857,41	1,25	56.142,59	0,00
Ação Legislativa	150.000,00	216.000,00	36.467,43	159.857,41	0,04	56.142,59	36.467,43	159.857,41	1,25	56.142,59	
Controle Externo											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Essencial à Justiça	185.000,00	185.000,00	29.623,66	173.256,14		11.743,86	36.905,65	173.256,14	1,36	11.743,86	0,00
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
Administração Geral	185.000,00	185.000,00	29.623,66	173.256,14	0,04	11.743,86	36.905,65	173.256,14	1,36	11.743,86	
Demais Subfunções											
Administração	1.999.370,61	2.469.370,61	366.015,36	1.826.042,53		643.328,08	382.296,35	1.821.257,06	14,28	648.113,55	0,00
Planejamento e Orçamento	17.000,00	17.000,00	2.289,32	8.627,89	0,00	8.372,11	2.289,32	8.627,89	0,07	8.372,11	
Administração Geral	1.372.370,61	1.842.370,61	255.106,54	1.294.637,82	0,31	547.732,79	271.212,57	1.289.852,35	10,11	552.518,26	
Administração Financeira	500.000,00	500.000,00	99.865,44	472.886,31	0,11	27.113,69	100.040,40	472.886,31	3,71	27.113,69	
Controle Interno	110.000,00	110.000,00	8.754,06	49.890,51	0,01	60.109,49	8.754,06	49.890,51	0,39	60.109,49	
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
Demais Subfunções											
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa Área											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Relações Diplomáticas											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 5º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
Cooperação Internacional											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Assistência Social	274.000,00	274.000,00	40.359,12	198.483,49		75.516,51	41.092,46	197.787,99	1,55	76.212,01	0,00
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente											
Assistência Comunitária											
Administração Geral	274.000,00	274.000,00	40.359,12	198.483,49	0,05	75.516,51	41.092,46	197.787,99	1,55	76.212,01	
Demais Subfunções											
Previdência Social	102.000,00	102.000,00	7.211,80	35.947,76		66.052,24	7.211,80	35.947,76	0,28	66.052,24	0,00
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário	102.000,00	102.000,00	7.211,80	35.947,76	0,01	66.052,24	7.211,80	35.947,76	0,28	66.052,24	
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções											
Saúde	8.537.786,86	7.230.786,86	736.870,33	3.684.145,97		3.546.640,89	739.261,90	3.681.239,90	28,86	3.549.546,96	0,00
Atenção Básica											
Assistência Hospitalar e Ambulatorial											
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária											
Vigilância Epidemiológica											
Alimentação e Nutrição											
Administração Geral	8.537.786,86	7.230.786,86	736.870,33	3.684.145,97	0,98	3.546.640,89	739.261,90	3.681.239,90	28,86	3.549.546,96	
Demais Subfunções											
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Educação	7.111.103,06	7.549.918,20	1.204.804,87	6.300.302,14		1.249.616,06	1.267.748,95	6.185.593,59	48,49	1.364.324,61	0,00
Ensino Fundamental	4.732.276,08	5.349.276,08	866.980,00	4.589.768,76	1,12	759.507,32	923.151,86	4.484.036,42	35,15	865.239,66	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil	1.381.650,98	1.146.650,98	209.022,23	885.996,77	0,22	260.654,21	209.372,15	884.256,65	6,93	262.394,33	
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial	97.176,00	203.991,14	8.942,24	188.474,69	0,05	15.516,45	10.063,53	187.675,16	1,47	16.315,98	
Educação Básica											
Administração Geral	900.000,00	850.000,00	119.860,40	636.061,92	0,15	213.938,08	125.161,41	629.625,36	4,94	220.374,64	
Demais Subfunções											
Cultura	76.000,00	76.000,00	9.762,68	51.859,49		24.140,51	9.908,48	51.772,01	0,41	24.227,99	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	76.000,00	76.000,00	9.762,68	51.859,49	0,01	24.140,51	9.908,48	51.772,01	0,41	24.227,99	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Urbanismo	161.500,00	231.500,00	38.604,80	174.682,57		56.817,43	38.663,12	174.682,57	1,37	56.817,43	0,00
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
Administração Geral	161.500,00	231.500,00	38.604,80	174.682,57	0,04	56.817,43	38.663,12	174.682,57	1,37	56.817,43	
Demais Subfunções											
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Habitação Rural											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 5º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
Habitação Urbana											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Saneamento	497.586,00	497.586,00	36.691,31	150.718,06		346.867,94	36.691,31	150.718,06	1,18	346.867,94	0,00
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano	497.586,00	497.586,00	36.691,31	150.718,06	0,04	346.867,94	36.691,31	150.718,06	1,18	346.867,94	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	100.000,00	100.000,00	13.599,74	75.322,43		24.677,57	13.862,18	75.322,43	0,59	24.677,57	0,00
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
Administração Geral	100.000,00	100.000,00	13.599,74	75.322,43	0,02	24.677,57	13.862,18	75.322,43	0,59	24.677,57	
Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Reforma Agrária											
Colonização											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Petróleo											
Biocombustíveis											
Administração Geral											
Demais Subfunções											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 5º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Transporte Áreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	90.000,00	60.000,00	10.076,62	49.250,59		10.749,41	10.105,78	49.250,59	0,39	10.749,41	0,00
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário											
Lazer	90.000,00	60.000,00	10.076,62	49.250,59	0,01	10.749,41	10.105,78	49.250,59	0,39	10.749,41	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
Demais Subfunções											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2016
	Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
	31/10/2016
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Especificação	Evolução da Receita Corrente Líquida													
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2016
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>		
Especificação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	31,942,808.96	46,191,479.24	43,859,300.55	37,076,256.11	36,830,486.55	39,820,869.00	43,729,575.99	43,239,270.42	48,791,661.29	37,580,829.91	34,856,325.59	32,723,089.61	476,641,955.22	0.00
Receita Tributária	3,412,131.66	6,617,669.63	3,250,953.97	5,712,377.62	6,020,510.10	4,559,451.28	4,724,235.85	6,422,169.65	12,189,497.27	5,801,076.19	5,530,868.24	5,122,623.54	69,283,565.00	0.00
IPTU	232,185.18	367,837.86	101,246.81	28,410.86	30,159.67	9,268.80	66,708.37	1,729,989.18	7,086,514.55	1,125,183.62	713,003.75	461,259.31	11,951,769.96	
ISS	1,800,880.97	2,914,755.02	2,547,833.71	2,789,752.68	2,504,559.78	2,685,063.58	2,866,584.15	2,672,777.94	2,978,667.93	2,613,236.50	3,059,114.36	2,720,322.86	31,953,649.48	
ITBI	617,677.23	776,785.60	245,413.30	305,109.69	464,996.32	601,549.35	418,417.00	710,929.41	375,346.64	613,973.48	431,475.32	647,447.70	6,209,121.04	
IRRF	762,867.72	1,892,934.75	68,105.15	755,775.56	752,152.45	770,692.97	857,774.72	755,604.30	945,965.08	980,760.84	985,158.33	916,825.86	10,444,617.73	
Outras Receitas Tributárias	196,520.56	665,356.40	288,353.00	1,833,328.83	2,268,641.88	492,876.58	514,651.61	552,868.82	723,003.07	467,921.75	342,116.48	376,767.81	8,724,406.79	
Receita de Contribuições	2,270,213.99	3,771,210.39	1,634,597.76	2,279,813.46	2,256,125.34	860,336.26	3,653,050.17	2,430,304.83	2,343,642.54	2,292,061.40	2,346,035.87	2,279,980.75	28,417,372.76	
Receita Patrimonial	1,813,637.30	2,287,788.27	2,386,610.40	1,974,610.39	2,329,925.91	2,287,092.34	1,650,071.86	2,360,644.23	2,170,455.07	2,128,732.87	2,360,315.44	1,537,615.14	25,327,499.22	
Receita Agropecuária													0.00	
Receita Industrial													0.00	
Receita de Serviços	2,020,567.73	2,224,911.14	2,756,617.68	1,974,342.55	2,238,843.10	2,153,476.63	1,588,255.14	1,700,947.32	2,491,368.86	2,379,424.33	1,969,689.61	2,085,472.84	25,583,916.93	
Transferências Correntes	22,341,229.87	30,399,663.26	33,325,737.47	24,505,240.82	23,250,421.83	29,174,025.76	31,133,843.38	29,434,971.70	27,638,351.45	23,989,029.48	21,831,828.29	21,142,944.15	318,167,287.46	0.00
Cota-Parte do FPM	4,140,879.46	4,761,536.21	4,511,740.02	5,646,283.22	3,427,157.39	4,074,154.10	5,417,641.56	4,475,849.62	3,245,043.47	4,024,303.71	3,272,562.93	3,972,547.76	50,969,699.45	
Cota-Parte do ICMS	5,910,495.31	8,309,515.66	11,429,695.98	5,702,863.83	6,818,308.74	7,358,811.31	7,123,022.09	8,296,796.09	7,690,171.97	6,000,055.77	7,057,899.14	6,213,706.05	88,011,341.94	
Cota-Parte do IPVA	702,142.40	776,689.95	1,238,119.96	2,159,993.31	2,618,777.57	2,541,539.58	2,980,780.52	2,275,955.03	2,238,499.40	2,041,478.26	1,253,137.06	1,050,918.20	21,878,031.24	
Cota-Parte do ITR	2,217.50	3,359.91	144.99	1,535.55	669.22	1,001.90	151.58	1,388.98	5,226.36	126.87	1,732.14	22,023.63	39,578.63	
Transferências da LC nº 87/1996	32,257.97	32,257.97	33,683.25	33,683.25	33,683.25	33,683.25	33,683.25	33,683.25	33,683.25	33,683.25	33,683.25	33,683.25	401,348.44	
Transferências da LC nº 61/1989	90,691.16	50,341.54	67,153.16	43,919.56	42,017.90	35,298.43	49,612.07	22,849.16	31,076.48	41,195.79	32,480.55	43,459.27	550,095.07	
Transferências do FUNDEB	5,697,331.48	7,393,541.88	8,891,982.06	5,901,551.39	5,798,704.93	6,387,667.26	7,344,357.94	5,331,759.76	6,590,436.97	6,200,892.79	5,649,344.65	4,904,236.26	76,091,807.37	
Outras Transferências Correntes	5,765,214.59	9,072,420.14	7,153,218.05	5,015,410.71	4,511,102.83	8,741,869.93	8,184,594.37	8,896,689.81	7,804,213.55	5,647,293.04	4,530,988.57	4,902,369.73	80,225,385.32	
Outras Receitas Correntes	85,028.41	890,236.55	504,783.27	629,871.27	734,662.27	686,486.73	980,119.59	890,232.69	2,038,346.10	990,505.64	877,588.14	554,453.19	9,862,313.85	
DEDUÇÕES (II)	2,997,216.24	5,213,048.39	3,506,892.02	3,561,414.50	3,438,318.89	3,662,174.18	3,967,756.60	3,915,030.63	3,518,072.86	3,348,917.43	3,219,703.05	3,154,424.46	43,502,969.25	0.00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	839,617.84	2,435,472.46	64,215.31	852,542.79	858,599.76	860,336.26	856,700.90	878,296.17	876,774.04	928,987.98	895,900.28	895,846.82	11,243,292.61	
Compensações Financ. entre Regimes Previdência													0.00	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	2,157,598.40	2,777,575.93	3,442,676.71	2,708,871.71	2,579,719.13	2,801,837.92	3,111,055.70	3,036,734.46	2,641,298.82	2,419,929.45	2,323,802.77	2,258,575.64	32,259,676.64	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	28,945,592.72	40,978,430.85	40,352,408.53	33,514,841.61	33,392,169.66	36,158,694.82	39,761,819.39	39,324,239.79	45,273,588.43	34,231,912.48	31,636,622.54	29,568,665.15	433,138,985.97	0.00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2016
	Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/10/2016
Notas Explicativas	-
Fonte - Anexo 3 - Tabela 3.0 - RREO	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 04.1 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS - Plano Financeiro

Receitas	Execução da Receita			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2016	Até o Bimestre / 2015
Receitas	-	-	-	-
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	17.835.000,00	17.835.000,00	22.184.855,82	0,00
RECEITAS CORRENTES	17.835.000,00	17.835.000,00	22.184.855,82	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	10.252.000,00	10.252.000,00	7.968.202,31	0,00
Pessoal Civil	10.252.000,00	10.252.000,00	7.968.202,31	0,00
Ativo	10.174.000,00	10.174.000,00	7.862.554,36	
Inativo	78.000,00	78.000,00	105.647,95	
Pensionista				
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Outras Receitas de Contribuições				
Receita Patrimonial	7.311.000,00	7.311.000,00	14.216.653,51	0,00
Receitas Imobiliárias	60.000,00	60.000,00	34.558,96	
Receitas de Valores Mobiliários	7.251.000,00	7.251.000,00	14.182.094,55	
Outras Receitas Patrimoniais				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes	272.000,00	272.000,00	0,00	0,00
Compensações Previdenciárias do RGPS para o RPPS	270.000,00	270.000,00	0,00	
Demais Receitas Correntes	2.000,00	2.000,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	15.820.000,00	15.820.000,00	15.730.564,94	
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	33.655.000,00	33.655.000,00	37.915.420,76	0,00

RREO-Anexo 04.1 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS - Plano Financeiro

Despesas	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre / 2016	Até o Bimestre / 2015	Em 2016	Em 2015
Despesas	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes								
Despesas de Capital								
PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias								
Pensões								

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 5º bimestre

Despesas	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre / 2016	Até o Bimestre / 2015	Em 2016	Em 2015
Outros Benefícios Previdenciários								
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS								
Demais Despesas Previdenciárias								
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)								
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	33.655.000,00	33.655.000,00	37.915.420,76	0,00	0,00	0,00		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 04.1 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS - Plano Financeiro

Aportes de Recursos para o Regime Próprio de Previdência do Servidor	Aportes de Recursos
	Aportes Realizados
Aportes de Recursos para o Regime Próprio de Previdência do Servidor	-
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00
Plano Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	
Outros Aportes para o RPPS	
Plano Previdenciário	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	
Outros Aportes para o RPPS	

RREO-Anexo 04.1 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS - Plano Financeiro

Reserva Orçamentária do RPPS	Previsão Orçamentária
	Previsão Orçamentária
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	

RREO-Anexo 04.1 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS - Plano Financeiro

Bens e Direitos do RPPS	Período de Referência	
	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2016	2015
Bens e Direitos do RPPS	-	-
CAIXA		
BANCOS CONTA MOVIMENTO		
INVESTIMENTOS		
OUTROS BENS E DIREITOS		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 04.1 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS - Plano Financeiro

Receitas Intra-Orçamentárias - RPPS	Execução da Receita Intra			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2016	Até o Bimestre / 2015
Receitas Intra-Orçamentárias - RPPS	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (VIII)	15.820.000,00	15.820.000,00	15.730.564,94	0,00
Receita de Contribuições	15.820.000,00	15.820.000,00	15.730.564,94	0,00
Patronal	15.820.000,00	15.820.000,00	15.730.564,94	0,00
Pessoal Civil	15.820.000,00	15.820.000,00	15.730.564,94	0,00
Ativo	15.820.000,00	15.820.000,00	15.730.564,94	
Inativo				
Pensionista				
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Para Cobertura de Déficit Atuarial				
Em Regime de Débitos e Parcelamentos				
Receita Patrimonial				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes				
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (X) = (VIII + IX)	15.820.000,00	15.820.000,00	15.730.564,94	0,00

RREO-Anexo 04.1 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS - Plano Financeiro

Despesas Intra-Orçamentárias - RPPS	Execução da Despesa Intra							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre / 2016	Até o Bimestre / 2015	Em 2016	Em 2015
Despesas Intra-Orçamentárias - RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes								
Despesas de Capital								
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XII) = (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2016
	Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 04.1 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS - Plano Financeiro

Notas Explicativas	Valores
	31/10/2016
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 04.2 | Tabela 4.2 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS - Plano Previdenciário

Receitas	Execução da Receita			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2016	Até o Bimestre / 2015
Receitas	-	-	-	-
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Outras Receitas de Contribuições				
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias				
Receitas de Valores Mobiliários				
Outras Receitas Patrimoniais				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS				
Demais Receitas Correntes				
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 04.2 | Tabela 4.2 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS - Plano Previdenciário

Despesas	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre / 2016	Até o Bimestre / 2015	Em 2016	Em 2015
Despesas	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes								
Despesas de Capital								
PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias								
Pensões								

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 5º bimestre

Despesas	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre / 2016	Até o Bimestre / 2015	Em 2016	Em 2015
Outros Benefícios Previdenciários								
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS								
Demais Despesas Previdenciárias								
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)								
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)								

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 04.2 | Tabela 4.2 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS - Plano Previdenciário

Aportes de Recursos para o Regime Próprio de Previdência do Servidor	Aportes de Recursos
	Aportes Realizados
Aportes de Recursos para o Regime Próprio de Previdência do Servidor	-
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00
Plano Financeiro	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	
Outros Aportes para o RPPS	
Plano Previdenciário	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	
Outros Aportes para o Regime Previdenciário	

RREO-Anexo 04.2 | Tabela 4.2 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS - Plano Previdenciário

Reserva Orçamentária do RPPS	Previsão Orçamentária
	Previsão Orçamentária
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	

RREO-Anexo 04.2 | Tabela 4.2 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS - Plano Previdenciário

Bens e Direitos do RPPS	Período de Referência	
	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2016	2015
Bens e Direitos do RPPS	-	-
CAIXA		
BANCOS CONTA MOVIMENTO		
INVESTIMENTOS		
OUTROS BENS E DIREITOS		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 04.2 | Tabela 4.2 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS - Plano Previdenciário

Receitas Intra-Orçamentárias - RPPS	Execução da Receita Intra			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2016	Até o Bimestre / 2015
Receitas Intra-Orçamentárias - RPPS	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Patronal	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Para Cobertura de Déficit Atuarial				
Em Regime de Débitos e Parcelamentos				
Receita Patrimonial				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes				
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (X) = (VIII + IX)	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 04.2 | Tabela 4.2 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS - Plano Previdenciário

Despesas Intra-Orçamentárias - RPPS	Execução da Despesa Intra							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre / 2016	Até o Bimestre / 2015	Em 2016	Em 2015
Despesas Intra-Orçamentárias - RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes								
Despesas de Capital								
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XII) = (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 04.2 | Tabela 4.2 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS - Plano Previdenciário

Notas Explicativas	Valores
	31/10/2016
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo do Resultado Nominal

Dívida Fiscal Líquida	Comparativo da Dívida Fiscal Previdenciária		
	Saldo		
	Em 31/Dez/2015 (a)	No Bimestre Anterior (b)	No Bimestre (c)
Dívida Fiscal Líquida	-	-	-
Dívida Consolidada (**I**)	206.197.286,53	197.856.869,34	195.794.587,17
DEDUÇÕES (**II**)	49.988.255,41	82.763.695,56	58.844.203,14
Disponibilidade de Caixa Bruta	70.742.233,59	102.930.669,38	80.085.961,98
Demais Haveres Financeiros			
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	20.753.978,18	20.166.973,82	21.241.758,84
Dívida Consolidada Líquida (**III**) = (**I** - **II**)	156.209.031,12	115.093.173,78	136.950.384,03
Receita de Privatizações (**IV**)			
Passivos Reconhecidos (V)			
Dívida Fiscal Líquida (**VI**) = (**III** + **IV** - V)	156.209.031,12	115.093.173,78	136.950.384,03

RREO-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo do Resultado Nominal

Resultado Nominal	Período de Referência	
	Período de Referência	
	No Bimestre (VIc - VIb)	Até o Bimestre (VIc - VIa)
Resultado Nominal	-	-
VALOR	21.857.210,25	-19.258.647,09

RREO-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo do Resultado Nominal

Discriminação da Meta Fiscal	Valor Realizado no Período
	Valor Corrente
Discriminação da Meta Fiscal	-
Meta de Resultado Nominal fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o Exercício de Referência	

RREO-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo do Resultado Nominal

Regime Previdenciário - Dívida Fiscal Líquida Previdenciária	Comparativo da Dívida Fiscal Previdenciária		
	Saldo		
	Em 31/Dez/2015 (a)	No Bimestre Anterior (b)	No Bimestre (c)
Regime Previdenciário - Dívida Fiscal Líquida Previdenciária	-	-	-
Dívida Consolidada Previdenciária (**VII**)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial			
Demais Dívidas			
DEDUÇÕES (**VIII**)	104.178.309,98	119.328.378,87	122.745.673,93
Disponibilidade de Caixa Bruta	147.943,06	141.012,64	180.850,87
Investimentos	104.165.388,55	121.046.518,23	124.679.139,06
Demais Haveres Financeiros Previdenciários			
(-) Restos a Pagar Processados	135.021,63	1.859.152,00	2.114.316,00
Dívida Consolidada Líquida Previdenciária (**IX**) = (**VII** - **VIII**)	-104.178.309,98	-119.328.378,87	-122.745.673,93
Passivos Reconhecidos (X)			
Dívida Fiscal Líquida Previdenciária (**XI**) = (**IX** - X)	-104.178.309,98	-119.328.378,87	-122.745.673,93

RREO-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo do Resultado Nominal

Notas Explicativas	Valores
	31/10/2016
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.2 - Demonstrativo do Resultado Primário - Municípios

Receitas Primárias	Receitas Realizadas		
	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre / 2016	Até o Bimestre / 2015
Receitas Primárias	-	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (**I**)	513.143.107,00	365.722.214,96	332.968.509,60
Receitas Tributárias	93.001.089,00	59.253.763,71	61.446.080,25
IPTU	15.347.057,00	11.351.746,92	11.033.021,18
ISS	42.529.557,00	27.438.013,49	28.401.161,00
ITBI	6.979.841,00	4.814.658,21	4.736.239,10

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 5º bimestre

Receitas Primárias	Receitas Realizadas		
	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre / 2016	Até o Bimestre / 2015
IRRF	11.873.554,00	7.788.815,26	7.591.112,01
Outras Receitas Tributárias	16.271.080,00	7.860.529,83	9.684.546,96
Receitas de Contribuições	42.401.950,00	36.825.073,68	13.093.921,24
Receitas Previdenciárias	25.832.000,00	22.417.327,61	0,00
Outras Receitas de Contribuições	16.569.950,00	14.407.746,07	13.093.921,24
Receita Patrimonial Líquida	60.000,00	34.558,96	6.000.000,00
Receita Patrimonial	11.928.623,00	21.226.073,65	10.843.692,06
(-) Aplicações Financeiras	11.868.623,00	21.191.514,69	4.843.692,06
Transferências Correntes	332.636.209,00	238.101.892,02	222.665.174,37
Cota-Parte do FPM	56.473.271,00	35.371.906,97	30.437.647,48
Cota-Parte do ICMS	69.838.099,00	54.954.451,53	50.074.400,56
Cota-Parte do IPVA	22.263.830,00	20.399.198,89	19.604.179,62
Convênios Corrente	12.979.349,00	11.135.745,21	11.611.082,39
Outras Transferências Correntes	171.081.660,00	116.240.589,42	110.937.864,32
Demais Receitas Correntes	45.043.859,00	31.506.926,59	29.763.333,74
Dívida Ativa	8.262.203,00	6.372.566,68	4.479.572,52
Diversas Receitas Correntes	36.781.656,00	25.134.359,91	25.283.761,22
RECEITAS DE CAPITAL (II)	405.400.578,00	10.129.070,25	5.794.432,87
Operações de Crédito (III)			841.725,52
Amortização de Empréstimos (IV)			
Alienação de Bens (V)			
Transferências de Capital	405.400.578,00	10.129.070,25	4.952.707,35
Convênios Capital	404.900.578,00	781.294,97	1.542.707,35
Outras Transferências de Capital	500.000,00	9.347.775,28	3.410.000,00
Outras Receitas de Capital			
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	405.400.578,00	10.129.070,25	4.952.707,35
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	918.543.685,00	375.851.285,21	337.921.216,95

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.2 - Demonstrativo do Resultado Primário - Municípios

Despesas Primárias	Execução da Despesa						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Despesas Empenhadas		DESPESAS LIQUIDADAS		Despesas Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	
		Até o Bimestre / 2016	Até o Bimestre / 2015	Até o Bimestre / 2016	Até o Bimestre / 2015	Em 2016	Em 2015
Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (VIII)	462.016.494,74	344.385.967,72	302.574.653,67	307.281.691,16	253.365.055,48	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	231.098.829,87	180.893.982,95	149.744.275,22	180.402.031,16	149.059.681,21		
Juros e Encargos da Dívida (IX)	4.231.454,60	3.688.213,44	3.941.707,37	2.839.041,92	2.247.753,02		
Outras Despesas Correntes	226.686.210,27	159.803.771,33	148.888.671,08	124.040.618,08	102.057.621,25		
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	457.785.040,14	340.697.754,28	298.632.946,30	304.442.649,24	251.117.302,46	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	459.562.889,26	49.503.844,40	33.069.984,60	35.240.930,49	14.967.975,67	0,00	0,00
Investimentos	444.031.889,26	35.499.401,91	19.803.967,59	24.239.404,44	4.623.952,52		
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)							
Demais Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida (XIV)	15.531.000,00	14.004.442,49	13.266.017,01	11.001.526,05	10.344.023,15		
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	444.031.889,26	35.499.401,91	19.803.967,59	24.239.404,44	4.623.952,52	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	400.000,00						
RESERVA DO RPPS (XVII)							
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	902.216.929,40	376.197.156,19	318.436.913,89	328.682.053,68	255.741.254,98	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	16.326.755,60	-345.870,98	19.484.303,06	47.169.231,53	82.179.961,97		
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				8.503.675,46			

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2016
	Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.2 - Demonstrativo do Resultado Primário - Municípios

Discriminação da Meta Fiscal	Valor Realizado no Período
	Valor Corrente
Discriminação da Meta Fiscal	-
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.2 - Demonstrativo do Resultado Primário - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/10/2016
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2016
	Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão	Poder/Órgão											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a+b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2015				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2015					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	10.469.304,78	10.318.559,76	8.074.210,88	1.758,22	12.711.895,44	981.855,41	15.474.861,35	9.400.649,88	9.062.761,24	11.461,24	7.382.493,78	20.094.389,22
PODER EXECUTIVO	10.469.304,78	10.318.559,76	8.074.210,88	1.758,22	12.711.895,44	981.855,41	15.474.861,35	9.400.649,88	9.062.761,24	11.461,24	7.382.493,78	20.094.389,22
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	2.990,57	28.567,79	28.567,79		2.990,57	5,08	60.730,02				60.735,10	63.725,67
TOTAL (III) = (I + II)	10.472.295,35	10.347.127,55	8.102.778,67	1.758,22	12.714.886,01	981.860,49	15.535.591,37	9.400.649,88	9.062.761,24	11.461,24	7.443.228,88	20.158.114,89

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão - Intra	Poder/Órgão - Intra											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a+b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2015				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2015					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	2.990,57	28.567,79	28.567,79	0,00	2.990,57	5,08	60.730,02	0,00	0,00	0,00	60.735,10	63.725,67
PODER EXECUTIVO	2.990,57	28.567,79	28.567,79		2.990,57	5,08	60.730,02				60.735,10	63.725,67
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2016
	Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/10/2016
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Especificação de PPP	Especificação de PPP			
	Saldo Exercício / 2015 (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2016		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No Bimestre	Até o Bimestre (b)	
Especificação de PPP	-	-	-	-
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Futuros				
Ativos Contabilizados na SPE				
Contrapartida para Provisões de PPP				
TOTAL DE PASSIVOS (**I**)	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Não Relacionadas a Serviços				
Contrapartida para Ativos da SPE				
Provisões de PPP				
GARANTIAS DE PPP (**II**)				
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (**III**) = (**I-II**)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contraprestações Futuras				
Riscos Não Provisionados				
Outros Passivos Contingentes				
ATIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Futuros				
Outros Ativos Contingentes				

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado (IV)

Despesas de PPP do Ente Federado	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Total das Despesas de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (V)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (VI) = (IV) / (V)											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Notas Explicativas	Valores
	31/10/2016
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Balanço Orçamentário	Período
	Até o Bimestre
Balanço Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	930.412.308,00
Previsão Atualizada	930.412.308,00
Receitas Realizadas	432.379.431,14
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	8.503.675,46
DESPESAS	
Dotação Inicial	930.412.308,00
Créditos Adicionais	25.222.076,00
Dotação Atualizada	955.634.384,00
Despesas Empenhadas	410.649.190,69
Despesas Liquidadas	358.779.181,10
Despesas Pagas	348.527.957,63
Superávit Orçamentário	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Despesas por Função/Subfunção	Período
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	410.649.190,69
Despesas Liquidadas	358.779.181,10

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	31/10/2016
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	433.138.985,97

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Receitas e Despesas dos Regimes de Previdência	Período
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas dos Regimes de Previdência	-
Regime Geral de Previdência Social	
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Resultados Nominal e Primário	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Nominal e Primário	-	-	-
Resultado Nominal			
Resultado Primário			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo				
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 5º bimestre

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Ministério Público				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo				
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Despesas com Ações Típicas de MDE	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações Típicas de MDE	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	50.291.240,16	25,00	26,52
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio			
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	39.414.832,82	60,00	62,10
Complementação da União ao FUNDEB			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (**I**)				
Despesas Previdenciárias (**II**)				
Resultado Previdenciário (**III**) = (**I** - **II**)	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (**IV**)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (**VI**) = (**IV** - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual Percentual Aplicado até o Bimestre Saúde	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Oúblicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	49.079.475,45	15,00	25,89

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-
Total das Despesas/RCL (%)	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2016
	Período de referência: 5º bimestre

Notas Explicativas	Valores
	31/10/2016
Notas Explicativas	**-**
Notas Explicativas	

LEI N.º 4.178/2016

Altera a redação do inciso II, do art. 12 e o inciso IV do art. 41 da Lei Municipal n.º 2.719, de 07 de dezembro de 2004, nos termos da alteração realizada pela Lei n.º 2.742/2005, que Reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Várzea Grande/MT e dá outras providências.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita do Município Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º A redação do inciso II, do art. 12 da Lei Municipal n.º 2.719, de 07 de dezembro de 2004, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art.12 .....

.....

II – compulsoriamente, aos setenta e cinco anos de idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição;

Art. 2.º A redação do inciso IV do art. 41 da Lei Municipal n.º 2.719, de 07 de dezembro de 2004, com redação dada pela Lei n.º 2.742/2005, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art.41 .....

.....

IV – de uma contribuição mensal do Município, incluídas suas autarquias e fundações, definida na reavaliação atuarial igual a 17,37% (dezessete inteiros e trinta e sete centésimos por cento) calculada sobre a remuneração de contribuição dos segurados ativos, compreendendo: 10,35% (dez inteiros e trinta e cinco centésimos por cento) relativos ao custo normal e 7,02% (sete inteiros e dois centésimos por cento) referentes à alíquota de custo especial, escalonado nos termos do Anexo I desta Lei.

Art. 3.º Fica homologado o relatório técnico sobre os resultados da reavaliação atuarial, realizado em **JULHO/2016.**

Art. 4.º A contribuição previdenciária prevista no inciso IV do art. 41 na redação dada por esta Lei será exigida a partir do primeiro dia do mês seguinte ao da publicação desta Lei.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça Três Poderes, Paço Municipal “Couto Magalhães”, Várzea Grande, 25 de novembro de 2016.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

ANEXO I

Ano de amortização	Alíquota
2016	7,02%
2017	7,65%
2018	8,27%
2019	8,90%
2020	9,53%
2021	10,16%
2022	10,78%
2023	11,41%
2024	12,04%
2025	12,66%
2026	13,29%
2027	13,92%
2028	14,55%
2029	15,17%
2030	15,80%
2031	16,43%
2032	17,05%
2033	17,68%
2034	18,31%
2035	18,94%
2036	19,56%
2037	20,19%
2038	20,82%
2039	21,44%
2040	22,07%
2041	22,70%
2042	23,32%
2043	23,95%

Praça Três Poderes, Paço Municipal “Couto Magalhães”, Várzea Grande, 25 de novembro de 2016.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 001/SMDS/2016

Várzea Grande – MT, 21 de novembro de 2016

Informa o efetivo previsto para operacionalizar as ações da Guarda Municipal, o quantitativo de material bélico existente sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Defesa Social e dá outras providências.

O Secretario Municipal de Defesa Social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Art. 40, da Lei Complementar nº 2.163, de 11 de abril de 2000 e,

CONSIDERANDO:

1) A Edição da Lei Complementar Federal nº 13.022, de 08 de agosto de 2014 – Estatuto Geral das Guardas Municipais;

2) A Lei 10.826/2003 –Dispõe sobre registro, posse e comercialização de armas de fogo e munição, sobre o Sistema Nacional de Armas - SINARM, define crimes e dá outras providências;

3) O Decreto nº 5.123/2004 - Regulamenta a Lei no 10.826, de 22 de dezembro de 2003, que dispõe sobre registro, posse e comercialização de armas de fogo e munição, sobre o Sistema Nacional de Armas - SINARM e define crimes;

4) Os artigos 4º, incisos XIV e XVII do artigo 27, artigo 145 e artigo 148 do Regulamento para a Fiscalização de Produtos Controlados (R 105), aprovado pelo Decreto nº 3.665, de 20 de novembro de 2000;

5) A Portaria nº 011 (RESERVADO – Comando do exército), de 24 de outubro de 2008 – Aprova as tabelas de dotação de armamento, Munição e Colete à prova de balas para as Guardas Municipais e,

6) o disposto no artigo 3º da Lei Municipal 2.142/2000 – Lei de Criação da Guarda Municipal,

INFORMA:

Art. 1º. O efetivo previsto para operacionalizar as ações da Guarda Municipal é o constante dos termos das alíneas “a”, “b”, “c” e “d”, do inciso II do artigo 4º da lei Municipal nº 2.142/2000 – Lei de Criação da Guarda Municipal, descrito no Quadro de Efetivo Previsto – ANEXO 1 desta Portaria.

Art. 2º. O material bélico existente e sob responsabilidade da Secretaria da Guarda municipal é o relacionado no Quadro – Relação de Material Bélico Existente, constante do ANEXO 2 desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

ALEXANDER TORRES MAIA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL

PORTARIA Nº 001, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2016

ANEXO1

QUADRO DE EFETIVO PREVISTO	
CARGO	QUANTIDADE PREVISTA
INSPETOR DE GUARDA MUNICIPAL	03
SUPERVISOR DE GUARDA MUNICIPAL	06
GUARDA MUNICIPAL – 2ª CLASSE	20
GUARDA MUNICIPAL – 3ª CLASSE	180
TOTAL DE EFETIVO PREVISTO	**209**

PORTARIA Nº 001, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2016

ANEXO 2

RELAÇÃO DE MATERIAL BELI-CO EXISTENTE			
TIPO	FABRICANTE	QTDE	NUMERAÇÃO
REVOLVER CA-LIBRE .38 POL MODELO RT82	TAURUS	40	TD808580 TE810815 TE810816 TE810817 TE810818 TE810819 TE810820 TE810821 TE810822 TE810823 TE810824 TE810825 TE810826 TE810827 TE810828 TE810829 TE810830 TE810831 TE810832 TE810833 TE810834 TE810835 TE810836 TE810837 TE810838 TE810839 TE810840 TE810841 TE810842 TE810843 TE810844 TE810845 TE810846 TE810847 TE810848 TE810849 TE810850 TE810851 TE810852 TE810853
PISTOLA CALI-BRE .380 POL, MODELO 838, CANO 108 MM, 18+1 TIROS	TAURUS	50	KJT08900, KJT08907, KJT08913, KJT08992, KJT09002, KJT09007, KJT09108, KJT09123, KJT09164, KJT09225, KJT09240, KJT09300, KJT09376, KJT09380, KJT09387, KJT09392, KJT09393, KJT09396, KJT09416, KJT09419, KJT09429, KJT09436, KJT09475, KJT09594, KJT09602, KJT09603, KJT09609, KJT09666, KJT09674, KJT09680, KJT09692, KJT09697, KJT09701, KJT09708, KJT09714, KJT09719, KJT09723, KJT09776, KJT09783, KJT09811, KJT09817, KJT09831, KJT09851, KJT09860, KJT09864, KJT09866, KJT09878, KJT09879, KJT09916, KJT09925
ESPINGARDA PUMP ACTION CAL. 12, MOD. PISTOL GRIP SECURITY	CBC	03	A156594 A156595 A155334
ESPINGARDA PUMP ACTION CAL. 12, MOD. STANDARD	CBC	03	A155311 A155312 A155317
DISPOSITIVO ELÉTRICO INCA-PACITANTE TA-SER MODELO M26	TASER INTE-RATIONAL INC	25	017825 017783 017788 017356 017035 016547 017780 016927 017685 016269 016998 017113 017040 016924 016553 016983 016252 017863 017823 016981 017005 016982 016995 016760 016267
DISPOSITIVO ELÉTRICO INCA-PACITANTE SPARK 802	CONDOR	50	S26509BK14 S25914BH14 S26488BK14 S26552BK14 S25872BH14 S24960BG14 S28935BG14 S25197BG14 S25730BH14 S25182BG14 S26562BK14 S25718BH14 S26510BK14 S26532BK14 S25189BG14 S25926BH14 S24968BG14 S26482BK14 S28059BH14 S24989BG14 S27304BL14 S26546BK14 S25861BH14 S26056BH14 S26065BH14 S25811BH14 S26087BH14 S26641BK14 S26575BK14 S26624BK14 S25894BH14 S26573BK14 S24967BG14 S26547BK14 S25783BH14 S26590BK14 S25975BH14 S25306BG14 S26625BK14 S25529BK14 S26631BK14 S26071BH14 S26621BK14 S26593BK14 S26626BK14 S25973BH14 S26585BK14 S25868BH14 S26070BH14 S26511BK14
MUNIÇÃO .38 SPL CHOG 158 GR	CBC	907	----
MUNIÇÃO .38 SPL +P+ EXPO 125GR GOLD HEX A	CBC	1.000	
MUNIÇÃO .380 AUTO +P EXPO 85GR GOLD HEX A	CBC	4.000	
MUNIÇÃO HI-IMPACT 70 MM 3T CAL.12, CAR-GA 32G	CBC	141	----
MSK-106 cartu-chos de lança-mento de dardos energizados 6 metros	CONDOR	50	----
MSK-108 cartu-chos de lança-mento de dardos energizados 8 metros	CONDOR	200	----

MSK-100 cartuchos de lançamento de dardos para treinamento	CONDOR	350	----
Cartuchos de lançamento de dardos energizados 4,5 m (amarelo)	TASER INTERNATIONAL INC	66	----
Cartuchos de lançamento de dardos energizados 10,60 m (laranja)	TASER INTERNATIONAL INC	15	----

PORTARIA Nº 002/SMDS/ 2016

Várzea Grande – MT, de 29 de novembro de 2016.

Constitui a Comissão de Avaliação para enquadramento dos servidores efetivos da Guarda Municipal de Várzea Grande na nova carreira e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Defesa Social do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 4.098, de 17 de Setembro de 2015 e,

CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 4.166/2016, que insere e altera dispositivos da Lei 2.142/2000 entra em vigor em 1º de janeiro de 2017; e,

CONSIDERANDO que o artigo 4.º-C da LC 4.166/2016 estabelece o enquadramento dos atuais integrantes da Guarda municipal na nova carreira, de acordo com a *"data da posse, tempo de efetivo serviço na Guarda Municipal e grau de escolaridade exigido para a classe a que fizer jus"*,

RESOLVE:

Art.1º. Instituir a Comissão de Avaliação para enquadramento dos servidores efetivos da Guarda Municipal de Várzea Grande na nova carreira, nos termos da Lei Complementar nº 4.166, de 1º de julho de 2016.

Art.2º. A Comissão ora constituída será integrada pelos integrantes dos seguintes cargos:

I. ALEXANDER TORRES MAIA, Secretário Municipal de Defesa Social – Presidente;

II. EVANDRO HOMERO DIAS, Comandante da GMVG – membro;

III. EMANOUELLY DE SOUZA MORAES COSTA, assessora jurídica da SMDS – membro;

IV. SIRLEI SALETE PIASECKI, Coordenadora Administrativo – Financeiro – Secretária;

Parágrafo único. A Comissão será presidida pelo Secretário Municipal de Defesa Social.

Art. 3º. Compete à Comissão de Avaliação:

I. Cumprir e fazer cumprir a Legislação e Normas aplicadas aos Membros da Carreira de Guarda Municipal de Várzea Grande;

II. Baixar instruções para o seu funcionamento;

III. Instruir os processos e indicar o posicionamento dos Membros da Carreira de Guarda Municipal para serem enquadrados na nova carreira;

IV. Solicitar aos Membros da Carreira de Guarda Municipal à apresentação de documentos, quando necessário;

V. Elaborar a minuta do Decreto de Enquadramento, da Chefe do Poder Executivo;

VI. Instituir modelos dos atos e baixar, se necessário, normas para seus preenchimentos;

VII. Receber, conhecer e julgar os recursos interpostos pelos Membros da Carreira de Guarda Municipal de Várzea Grande;

VIII. Encaminhar à Chefie do Poder Executivo a lista dos Membros da Carreira de Guarda Municipal a serem enquadrados na nova carreira da Guarda Municipal; e,

IX. Praticar todos os demais atos relacionados ao processo de enquadramento dos Membros da Carreira de Guarda Municipal de Várzea Grande.

Parágrafo único: Para fins do disposto no inciso VII deste artigo, fica estabelecido o prazo de 05 (cinco) dias para a interposição de recurso por parte do servidor que se sentir prejudicado, a contar da publicação da lista dos servidores com o posicionamento para enquadramento na nova carreira, sendo que a Comissão de Avaliação fará a análise e decidirá sobre o recurso no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento do recurso.

Art.4º. Os Membros integrantes desta Comissão de Avaliação ficam dispensados de concorrer a escala de serviço da Guarda Municipal de Várzea Grande nas datas de reuniões e deliberações;

Art. 5º. A Comissão de Avaliação tem 15 (quinze) dias para execução e entrega dos trabalhos.

Art.5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

ALEXANDER TORRES MAIA

Secretário Municipal de Defesa Social

AVISO DE PRORROGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N. 086/2016 REGISTRO DE PREÇOS (EXCLUSIVO ME – EPP)

PROC. ADM. N. 381569**/2016.** O Município de Várzea Grande, por meio do Pregoeiro Oficial, designado pela portarias n. 022/2016**,** torna público para conhecimento dos interessados, que a licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço, tendo como critério de julgamento o menor preço por item, cujo objeto**:** Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros hortifrutigranjeiros e estocáveis, para suprir as necessidades do hospital e pronto socorro municipal de várzea grande, conforme edital e anexos. A realização estava prevista para o dia 13 de dezembro de 2016, às 10h00min (horário Brasília - DF), fica **PRORROGADA** para o dia **15 de dezembro 2016** às 10h00min (horário Brasília - DF), justifica-se a prorrogação em atendimento ao Art. 21 da lei 8.666/93. O Edital completo está à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – Superintendência de Licitação, nos dias úteis das 08h00min às 12h00min e das 14h00min as 18h00min, sito à avenida Castelo Branco, 2500 – Várzea Grande/MT, mediante recolhimento da taxa de R$ 0,13 (treze) centavos por impressão - não restituível e gratuitamente, no sitio: www.bllcompras.org.br.Várzea Grande-MT, 29 de novembro de 2016. Landolfo L Vilela Garcia, Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO MODALIDADE CONCURSO DE PROJETOS Nº 001/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA – MTEDITAL DE PUBLICAÇÃO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO MODALIDADE CONCURSO DE PROJETOS Nº 001/2016

O Município de Vera, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº. 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, torna público aos interessados que, por motivos de interesse público, foi determinado o CANCELAMENTO do **EXTRATO DE EDITAL DE CONCURSO DE PROJETOS Nº 001/2016,** para seleção de entidade de direito privado sem fins lucrativos qualificadas como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, para formação de vínculo de cooperação, por meio de Termo de Parceria, visando o fomento e a realização de atividades, eventos, consultoria, cooperação técnica, serviços e assessoria de interesse público e no desenvolvimento de programas de governo, através do desenvolvimento, acompanhamento e execução de programas de governo, nos limites legais, com ações que possibilitem a melhoria da qualidade dos serviços oferecidos à população, em conformidade com os preceitos das Leis: nº 8.666/93, em seus artigos 3º, 6º, 9º, 11, 12, e nº. 9.790/99, Decreto n.º 3.100/99, bem como as condições estabelecidas no Edital, que seria realizado no dia 19/12/2016 ás 09h. Vera/MT, 29 de Novembro de 2016. Joedson Amaral de Oliveira – Presidente da Comissão Especial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

PORTARIA N.331/2016

"EXONERA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA".

ANDERSON GLÁUCIO ANDRADE, prefeito municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade,Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **ANTONIO LEO RHODEN,** brasileiro, casado, residente e domiciliado a Rua Lino Bispo de Oliveira s/nº, Centro, município de Vila Bela da Ss Trindade – MT, portador da Cédula de Identidade RG: nº 13/R -1850.906 SSP/MT e CPF nº 563.542.909-20, do cargo de provimento em comissão de **Secretário Municipal de Esporte e Lazer**, **a contar do dia 30 de novembro de 2016.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

ANDERSON GLÁUCIO ANDRADE PREFEITO

Esse documento foi assinado por

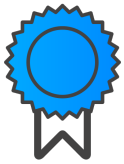	**Signatário**	CN=ASSOCIACAO MATOGROSSENSE DOS MUNICIPIOS:00234260000121, OU=Certificado PJ A1, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	Data/Hora	Tue Nov 29 21:35:03 UTC 2016
	Emissor do Certificado	CN=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	Número Serial.	1170115676103352402
	Método	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)